Biblioteca/CLDF

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano V Nº 236

Brasília, segunda-feira, 23 de dezembro de 1996

Sumário

Leis 1
Redações Finais 7
Erratas de Atas 63
Comissões 65
Mesa Diretora 114
Atos Administrativos 123
Composição da CLDF 128
Expediente 128

Leis

LEI Nº 1.272, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1996.
(Autor do Projeto: Deputado Edimar Pireneus)

Institui os Conselhos Regionais de Assistência Social nas Regiões Administrativas do Distrito Federal.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam instituídos, nos termos desta Lei, os Conselhos Regionais de Assistência Social, referidos no art. 18 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 2º Cada Região Administrativa do Distrito Federal disporá de um Conselho Regional de Assistência Social, paritariamente constituído de representantes do Poder Público e da sociedade civil, observado o disposto na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), e nos arts. 217 a 220 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Parágrafo único. Os Conselhos Regionais de Assistência Social são órgãos permanentes vinculados ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Cada Conselho Regional de Assistência Social será paritariamente constituído de doze membros e doze suplentes, observados os seguintes critérios:

I - seis membros do Poder Público e respectivos suplentes, representando a Administração Regional, a Fundação do Serviço Social, a Fundação Educacional, a Fundação Hospitalar, o Conselho Regional de Assistência Social do Distrito Federal e a Secretaria de Trabalho;

II - seis representantes das entidades civis prestadoras de assistência social, sediadas na respectiva Região Administrativa, por elas indicados em assembléia regularmente realizada.

Parágrafo único. As indicações referidas nos incisos anteriores recairão sobre pessoas de reconhecida competência no campo da assistência social, de comprovada idoneidade moral e ilibada reputação, residentes na respectiva Região Administrativa.

Art. 4º Os nomes das pessoas indicadas para o Conselho Regional de Assistência Social serão homologados pelo Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, que, mediante exposição de motivos plenamente justificada, os encaminhará ao Governador do Distrito Federal para nomeação.

§ 1º Os membros do Conselho Regional de Assistência Social serão empossados pelo presidente do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, em sessão plenária conjunta, para este fim especialmente convocada.

§ 2º O mandato de membro do Conselho Regional de Assistência Social será de três anos consecutivos, contados do dia da posse, permitida a recondução por dois períodos subseqüentes.

§ 3º A vacância de cargo de membro titular ou suplente do Conselho Regional dar-se-á:

I - por renúncia, expressa em requerimento dirigido à Mesa Diretora;

II - por impedimento legal;

III - por cometimento de crime de qualquer natureza;

IV - por comportamento incompatível com o exercício da função, apurado em processo regular.

§ 4º A vacância referida no parágrafo anterior será declarada em decisão do Conselho Regional de Assistência Social e homologada pelo Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

§ 5º O membro titular ou suplente que for afastado do cargo por incorrer em uma ou mais das razões previstas nos incisos II, III e IV do § 3º não poderá, posteriormente, exercer qualquer função em Conselho Regional ou no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

§ 6º A função de membro de Conselho Regional de Assistência Social é de interesse público relevante e não será remunerada em qualquer hipótese ou circunstância.

Art. 5º Compete ao Conselho Regional de Assistência Social, na respectiva jurisdição:

I - cadastrar as entidades de assistência social e promover a regularização jurídico-legal e a modernização e o aperfeiçoamento institucional, funcional e operacional delas;

II - participar do sistema integrado de assistência social do Distrito Federal;

III - indicar ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal as prioridades de atendimento das demandas de assistência social;

IV - realizar estudos, pesquisas e levantamentos de dados, informações e outras atividades necessárias à formulação e à implementação da política de assistência social e do sistema de assistência social;

V - acompanhar a execução dos programas e projetos de assistência social, avaliar periodicamente os resultados alcançados e propor ao Conselho de Assistência Social as alterações necessárias;

VI - acompanhar e fiscalizar a destinação e aplicação de recursos financeiros, materiais e humanos alocados a órgãos e entidades públicas e privadas relacionadas com a prestação de assistência social, bem como avaliar as respectivas relações de custo-benefícios sociais;

VII - prestar assistência técnica e administrativa às entidades prestadoras de serviços sociais na elaboração e na execução dos seus planos e programas de trabalho e na formulação dos respectivos orçamentos, na captação de recursos e na realização de despesas;

VIII - consolidar e encaminhar ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal os planos anuais e plurianuais de trabalho das entidades de assistência social e as respectivas propostas orçamentárias;

IX - promover campanhas educativas no campo da assistência e da promoção social para a melhoria do padrão de vida da população;

X - indicar o representante da Administração Regional no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal;

XI - exercer outras competências que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 6º O Conselho Regional de Assistência Social tem a seguinte organização básica:

I - Plenário;

II - Mesa Diretora;

III - Secretaria Executiva.

Art. 7º O Plenário do Conselho Regional de Serviço Social constitui o colegiado com função decisória sobre as matérias de que tratam os incisos I a XI

do art. 5° desta Lei, na respectiva Região Administrativa.

Art. 8° Compete ao Plenário do Conselho Regional de Assistência Social:

I - eleger e empossar o seu presidente e os demais membros da Mesa Diretora;

II - deliberar sobre as matérias de sua competência, observado o disposto no art. 7° desta Lei;

III - deliberar sobre os assuntos de natureza técnica, administrativa, financeira, patrimonial e recursal, encaminhados pela Mesa Diretora;

IV - conhecer as matérias regularmente apresentadas pelos membros do conselho e por entidades de assistência social e deliberar sobre elas;

V - deliberar sobre o seu Regimento Interno.

§ 1° As deliberações do Plenário serão baixadas em decisões aprovadas pela maioria absoluta dos membros do Conselho Regional de Assistência Social.

§ 2° As decisões do Conselho Regional de Assistência Social serão assinadas por todos os membros da Mesa Diretora e regularmente publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal.

§ 3° Das decisões do Conselho Regional de Assistência Social cabe recurso ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

Art. 9° A Mesa Diretora é o órgão colegiado de representação social, jurídica e político-institucional do Conselho Regional de Assistência Social, responsável pela supervisão, pela coordenação e pela gestão dos recursos de natureza social, técnica, econômica, financeira e patrimonial que lhe sejam alocados.

§ 1° Os membros da Mesa Diretora serão paritária e rotativamente eleitos pelo Plenário, para mandatos de um ano, na mesma reunião de posse dos membros do Conselho Regional de Assistência Social, vedada a recondução para o período subseqüente imediato.

§ 2° Aos membros da Mesa Diretora, durante o período de vigência dos respectivos mandatos, serão assegurados os mesmos direitos, deveres e atribuições de membros do Conselho Regional de Assistência Social.

§ 3° É vedado à Mesa Diretora baixar decisões *ad referendum* do Plenário.

Art. 10. A Mesa Diretora do Conselho Regional de Assistência Social terá a seguinte composição:

I - presidente;

II - vice-presidente;

III - primeiro-secretário;

IV - segundo-secretário.

§ 1° A presidência da Mesa Diretora será exercida pelo presidente do Conselho Regional de Assistência Social.

§ 2° São atribuições básicas do presidente da Mesa Diretora:

I - representar política, social e juridicamente o Conselho Regional de Assistência Social;

II - presidir as reuniões do Plenário e da Mesa Diretora e conduzir os trabalhos;

III - convocar as reuniões do Plenário e da Mesa Diretora;

IV - exercer a supervisão geral da gestão dos recursos financeiros, humanos e patrimoniais do Conselho Regional de Assistência Social e dos aplicados pelo Poder Público em programas de assistência social na respectiva Região Administrativa;

V - cumprir e fazer cumprir o disposto nesta Lei e no Regimento Interno;

VI - baixar portarias e instruções de serviço;

VII - autorizar despesas, no limite da sua competência;

VIII - providenciar os recursos necessários ao funcionamento do Conselho Regional de Assistência Social e à implementação dos programas de assistência social na área da sua jurisdição;

IX - assinar com os demais membros da Mesa Diretora as decisões baixadas pelo Conselho Regional de Assistência Social;

X - cumprir e fazer cumprir as resoluções do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

§ 3° É atribuição básica do vice-presidente substituir o presidente em suas ausências e impedimentos temporários.

§ 4° São atribuições básicas do primeiro- secretário:

I - supervisionar os trabalhos da Secretaria Executiva;

II - organizar e encaminhar ao presidente a pauta das reuniões do Plenário e da Mesa Diretora;

III - encaminhar ao presidente os relatórios, os pareceres e demais documentos produzidos pelo Conselho Regional de Assistência Social;

IV - secretariar as reuniões do Plenário e da Mesa Diretora;

V - assinar as decisões do Conselho Regional de Assistência Social.

§ 5° São atribuições básicas do segundo- secretário:

I - exercer a supervisão administrativa, técnica, financeira, contábil e patrimonial do Conselho Regional de Assistência Social;

II - coordenar a produção dos relatórios orçamentários, financeiros, contábeis e patrimoniais do Conselho Regional de Assistência Social e submetê-los à Mesa Diretora;

III - supervisionar a administração de pessoal, de material, de patrimônio e de recursos financeiros alocados ao Conselho Regional de Assistência Social.

§ 6° Os membros da Mesa Diretora exercerão outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Plenário.

§ 7° As matérias apreciadas pela Mesa Diretora que não tenham sido aprovadas por unanimidade serão submetidas à apreciação e à deliberação do Plenário do Conselho Regional de Assistência Social.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O Conselho Regional de Assistência Social poderá propor ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal a utilização de recursos financeiros do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal - FINSOCIAL-DF - para atendimento rotineiro ou emergencial das demandas sociais na área da respectiva Região Administrativa.

Art. 12. As solicitações e as aplicações de recursos bem como o controle, a fiscalização e a prestação de contas dos recursos recebidos pelo Conselho Regional de Assistência Social para despesas próprias ou dos encaminhados a instituições prestadoras de assistência social obedecerão às normas estabelecidas pelo Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

Art. 13. O Poder Executivo, no prazo de sessenta dias, regulamentará esta Lei e constituirá os Conselhos Regionais de Assistência Social.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de novembro de 1996

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

LEI Nº 1.273, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1996.

(Autores do Projeto: Deputados Edimar Pireneus, Aroldo Satake e Maurílio Silva)

Autoriza o Poder Executivo a implementar agrovilas nas áreas rurais do Distrito Federal que especifica.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3° do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6° do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a implementar, nos termos desta Lei, a construção de sete agrovilas no Distrito Federal situadas em várias regiões rurais, na ordem seguinte:

I - duas no Projeto Integrado de Colonização Alexandre de Gusmão;

II - uma no Núcleo Rural Saltador Cachoeira;

III - uma no Núcleo Rural Santos Dumont;

IV - três no vale do rio Preto, uma das quais na área rural Retiro do Meio.

Art. 2º As agrovilas serão estruturadas como unidades socioeconômicas rurais previstas no Sistema de Abastecimento de Brasília, com as funções principais de constituírem centros de apoio à expansão regional integrada, para cujo efeito deverão dispor dos equipamentos previstos no respectivo projeto, visando ao atendimento pleno das demandas sociais das populações envolvidas, com prioridade para a habitação, o saneamento básico, a educação integral, a proteção e a recuperação da saúde, o transporte e a segurança.

Art. 3º Para alcançar os objetivos desta Lei, o Poder Executivo, por intermédio de agências governamentais e com apoio da iniciativa privada, tomará as seguintes medidas:

I - implementação dos equipamentos comunitários e de apoio à produção rural;

II - implementação dos equipamentos energéticos, viários e de telecomunicações;

III - prestação de assistência educacional, mediante a implementação do projeto de ensino, educação e extensão rural;

IV - prestação de assistência sanitária e médico-hospitalar, mediante a implementação de programas de proteção e recuperação da saúde da população local;

V - implementação de programas habitacionais, mediante a construção de moradias populares para a população de baixa renda.

Parágrafo único. Cada agrovila terá áreas destinadas ao comércio, à implantação de oficinas mecânicas, elétricas e artesanais, à habitação e à prestação de serviços comunitários.

Art. 4º O Poder Executivo enviará à Câmara Legislativa, para apreciação e deliberação, o projeto e demais elementos técnicos das agrovilas de que trata esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de novembro de 1996

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

LEI Nº 1.274, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1996.
(Autor do Projeto: Deputado Adão Xavier)

Dispõe sobre a criação da Escola Técnica da Região Administrativa de Recanto das Emas.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3° do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6° do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Técnica de Recanto das Emas, localizada na Região Administrativa XV - Recanto das Emas.

Art. 2º A Escola Técnica de Recanto das Emas manterá cursos de nível médio e profissionalizante destinados à formação de técnicos para atenderem às necessidades socioeconômicas da região, os quais serão definidos pela Secretaria de Educação, ouvida a Federação das Indústrias de Brasília-FIBRA e a Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central-CODEPLAN.

Art. 3º O Governo do Distrito Federal, por seus órgãos competentes, poderá firmar convênios com o Governo Federal ou com entidades privadas para viabilizar a construção e a operacionalização da Escola Técnica de Recanto das Emas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de novembro de 1996

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

LEI Nº 1.275, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1996.
(Autor do Projeto: Deputado Renato Rainha)

Autoriza o Poder Executivo a criar, na estrutura da Polícia Civil do Distrito Federal, a 25ª Delegacia de Polícia, com sede no Setor QNL de Taguatinga (RA III) e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3° do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6° do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, na estrutura da Polícia Civil do Distrito Federal, a 25ª Delegacia de Polícia, órgão de direção superior diretamente subordinado à Coordenação de Polícia Circunscricional.

Art. 2º À 25ª Delegacia de Polícia, no âmbito de sua circunscrição, compete:

I- apurar a autoria e a materialidade das infrações penais, no desempenho das funções de polícia judiciária;

II- realizar operações policiais destinadas a prevenir e a reprimir as infrações penais de qualquer natureza e participar delas;

III- promover a fiscalização das casas de diversões públicas, de eventos artísticos, desportivos e de lazer, adotando as providências legais cabíveis quando da constatação de irregularidades que coloquem em risco a ordem pública, a incolumidade das pessoas e do patrimônio;

IV- dirigir, coordenar e controlar a execução das atividades das Seções de Investigações, de Vigilância e Operações, de Acidentes de Veículos, de Apoio Administrativo, de Informática e do Cartório.

Art. 3º À Seção de Investigações, órgão executivo diretamente subordinado à 25ª Delegacia de Polícia, compete:

I- realizar investigações, veladas ou não, destinadas a elucidar as infrações penais ocorridas na circunscrição da delegacia;

II- elaborar relatórios das investigações realizadas.

Art. 4º À Seção de Vigilância e Operações, órgao executivo diretamente subordinado à 25ª Delegacia de Polícia, compete:

I- planejar e executar o policiamento civil, mediante diligências e operações para prevenir e reprimir as infrações penais de qualquer natureza;

II- proceder ao controle, à vigilância, à movimentação e à custódia dos presos enquanto permanecerem sob a responsabilidade da delegacia;

III- fiscalizar oficinas mecânicas, agências de automóveis, comércio de peças usadas e estabelecimentos congêneres, com o fim de verificar a origem das peças, a procedência dos veículos, a numeração de chassi e os documentos veiculares para a detecção de irregularidades.

Art. 5º À Seção de Acidentes de Veículos, órgão executivo diretamente subordinado à 25ª Delegacia de Polícia, compete:

I- realizar diligências para a apuração de infrações penais de trânsito;

II- fiscalizar oficinas de lanternagem e pintura e estabelecimentos que comercializem veículos automotores para identificar veículos envolvidos em acidentes de tráfego;

III- expedir autorização para conserto de veículos envolvidos em acidentes.

Art. 6º À Seção de Apoio Administrativo, órgão executivo diretamente subordinado à 25ª Delegacia de Polícia, compete:

I- receber, registrar e expedir a correspondência da delegacia e controlar a tramitação de documentos;

II - elaborar e controlar escalas de serviço, de férias e de licença de pessoal;

III - arquivar e manter o acervo documental e bibliográfico de interesse específico da unidade policial.

Art. 7º À Seção de Informática, órgão executivo diretamente subordinado à 25ª Delegacia de Polícia, compete:

I- registrar e expedir ocorrências policiais e outros documentos de interesse da polícia judiciária;

II- controlar e armazenar informações necessárias ao funcionamento da delegacia;

III- realizar outras tarefas que forem determinadas pela autoridade policial.

Art. 8º Ao Cartório, órgão executivo diretamente subordinado à 25ª Delegacia de Polícia, compete:

I- elaborar os procedimentos relativos a inquéritos policiais, investigações policiais preliminares e sindicâncias administrativas de competência da delegacia;

II- zelar pela guarda de objetos, documentos, valores, instrumentos e armas apreendidas ou arrecadadas, vinculadas a ocorrências, inquéritos e demais procedimentos policiais;

III- desempenhar outras atividades determinadas pela autoridade policial.

Art. 9º A 25ª Delegacia de Polícia contará com Posto de Identificação, órgão executivo diretamente subordinado ao Instituto de Identificação da Coordenação de Polícia Técnica da Polícia Civil do Distrito Federal, ao qual compete:

I- proceder à colheita de impressões digitais para a instrução dos processos de fornecimento de carteira de identidade e atestado de antecedentes;

II- proceder à tomada de impressões digitais destinadas à identificação criminal de pessoas indiciadas em inquéritos policiais instaurados pela autoridade policial;

III- receber, conferir e preencher os boletins de identificação criminal e monodactilar, incluídas as impressões papilares.

Art. 10. Além da competência estabelecida nesta Lei, aplica-se à 25ª Delegacia de Polícia a legislação específica e, no que couber, as disposições contidas no Regimento e nas Normas Gerais de Ação da Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a criar, na forma do Anexo I, funções dos Grupos de Direção Função de Gerenciamento e de Direção Função de Assessoramento.

Parágrafo único. As funções serão distribuídas de acordo com o Anexo II.

Art. 12. As despesas decorrentes desta Lei correm à conta do orçamento do Distrito Federal.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de novembro de 1996

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

ANEXO I

(Lei nº 1.275 , de 29 de novembro de 1996)

FUNÇÕES DOS GRUPOS DE DIREÇÃO FUNÇÃO DE GERENCIAMENTO E DE DIREÇÃO FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO, CRIADAS NO QUADRO E NA TABELA DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

QUANT	DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	CORRELAÇÃO
1	Delegado-Chefe	DFG-11	Delegado de Polícia
1	Delegado Assistente	DFA-05	Delegado de Polícia
1	Chefe do Cartório	DFG-02	Escrivão de Polícia
1	Chefe da Seção de Investigações	DFG-02	Agente de Polícia
1	Chefe da Seção de Vigilância e Operações	DFG-02	Agente de Polícia
1	Chefe da Seção de Informática	DFG-02	Agente de Polícia
1	Chefe da Seção de Apoio Administrativo	DFG-02	Agente de Polícia
1	Chefe do Posto de Identificação	DFG-02	Papiloscopista Policial

ANEXO II

(Lei nº 1.275 , de 29 de novembro de 1996)

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES DOS GRUPOS DE DIREÇÃO FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO E DE DIREÇÃO FUNÇÃO DE GERENCIAMENTO, CRIADAS NO QUADRO E NA TABELA DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Órgão	Discriminação	Quantidade	Código
Polícia Civil do Distrito Federal			
. Coordenação de Polícia Circunscricional			
. 25ª Delegacia de Polícia	Delegado-Chefe	1	DFG-11
	Delegado Assistente	1	DFA-05
	Chefe do Cartório	1	DFG-02
	Chefe da Seção de Investigações	1	DFG-02
	Chefe da Seção de Vigilância e Operações	1	DFG-02
	Chefe da Seção de Apoio Administrativo	1	DFG-02
	Chefe da Seção de Informática	1	DFG-02
. Coordenação de Polícia Técnica			
. Instituto de Identificação	Chefe do Posto de Identificação	1	DFG-02

LEI Nº 1.276, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1996.
(Autor do Projeto: Deputado Marcos Arruda)

Autoriza a implantação da Biblioteca Pública da Candangolândia-RA XIX.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3° do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6° do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Biblioteca Pública da Candangolândia - Região Administrativa XIX.

Art. 2º A biblioteca pública será vinculada à Administração Regional da Candangolândia.

Art. 3º A comunidade cultural local e suas entidades representativas serão ouvidas sobre a escolha do endereço para a instalação da biblioteca pública.

Art. 4º Cabe à Secretaria de Cultura e Esporte tomar as providências necessárias à criação, à instalação e ao funcionamento da biblioteca pública.

Art. 5º A implementação desta Lei dependerá de prévia consignação de dotações específicas no orçamento do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de novembro de 1996

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

LEI Nº 1.277, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1996.
(Autor do Projeto: Deputado César Lacerda)

Autoriza a criação de uma Delegacia da Mulher em cada Região Administrativa do Distrito Federal.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3° do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6° do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar uma Delegacia da Mulher em cada Região Administrativa do Distrito Federal.

Art. 2º O Poder Executivo construirá as delegacias de que trata o artigo anterior de acordo com as normas internacionais de segurança e assistência.

Art. 3º A Secretaria de Segurança Pública e a Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária criarão programas conjuntos para assegurar maior assistência à mulher.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de cento e vinte dias de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de novembro de 1996

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

LEI Nº 1.278, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1996.
(Autor do Projeto: Deputado Marcos Arruda)

Autoriza a implantação da Biblioteca Pública do Núcleo Bandeirante-RA VIII.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Biblioteca Pública do Núcleo Bandeirante - Região Administrativa VIII.

Art. 2º A biblioteca pública será vinculada à Administração Regional do Núcleo Bandeirante.

Art. 3º A comunidade cultural local e suas entidades representativas serão ouvidas sobre a escolha do endereço para a instalação da biblioteca pública.

Art. 4º Cabe à Secretaria de Cultura e Esporte tomar as providências necessárias à criação, à instalação e ao funcionamento da biblioteca pública.

Art. 5º A implementação desta Lei dependerá de prévia consignação de dotações específicas no orçamento do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de novembro de 1996

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

LEI Nº 1.291, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1996.
(Autor do Projeto: Deputado João de Deus)

Institui a carta de fiança para locação de imóvel residencial por servidores civis e militares do Distrito Federal.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a carta de fiança para locação de imóvel residencial por servidores civis e militares do Distrito Federal.

Art. 2º A carta de fiança será fornecida aos servidores civis e militares pelo órgão responsável pelo pagamento de pessoal.

Parágrafo único. A carta de fiança a que se refere esta Lei terá modelo único para todos os efeitos, obedecendo à forma constante do Anexo Único.

Art. 3º O valor da carta de fiança não pode ultrapassar o montante de trinta por cento do valor bruto do salário básico e demais vantagens fixas do servidor civil ou militar.

Art. 4º O valor referente à carta de fiança será descontado mensalmente do salário do servidor civil ou militar e depositado diretamente na conta do beneficiário da aludida carta, na mesma data em que o servidor receber sua remuneração.

Art. 5º O servidor civil ou militar que apresentar carta de fiança estará dispensado de apresentar fiadores durante o período em que estiver vinculado ao serviço público e à folha de pagamento do Governo do Distrito Federal.

Art. 6º O órgão responsável pela carta de fiança comunicará ao proprietário do imóvel, trinta dias antes do desligamento do servidor, os motivos legais para a exclusão deste do sistema de pagamento.

Art. 7º O Governo do Distrito Federal regulamentará esta Lei no prazo de trinta dias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de dezembro de 1996

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO ÚNICO

CARTA DE FIANÇA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL

UNIDADE ADMINISTRATIVA:

DO: _____
(nome completo, matrícula, posto, graduação ou categoria funcional)

PARA: _____
(autoridade a quem se requer)

1. Requeiro que, enquanto meus vencimentos forem pagos pelos cofres públicos, esta Unidade Administrativa seja fiadora da importância mensal de R$ _____ (_____), para garantia do pagamento do aluguel mensal do imóvel abaixo descrito, que se destina à minha moradia:
a) Imóvel: _____ (casa, apartamento, etc)
b)Endereço: _____
_____
c) Telefone: _____
d)Locador: _____
d.1)Endereço: _____
d.2) Telefone: _____
d.3)CPF/CGC_____,RG/Inscrição Comercial_____
d.4)Conta Corrente:_____ Banco/Agência_____
d.5) Data do início da locação: ___/___/___ Término: ___/___/___

2. Declaro que assumo o compromisso de efetuar os pagamentos do referido aluguel até o dia ___ do mês seguinte ao vencimento da obrigação, servindo o presente documento como garantia adicional, para os efeitos do que dispõe o art. 1.481 do Código Civil (Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942).

Local e data: _____ ___/___/___

_____
(Assinatura do afiançado)

DESPACHO:

Autorizo a concessão da presente Carta de Fiança, nos termos do art. 1.481 do Código Civil. O locador do imóvel ou seu procurador legal deverá comunicar a esta Unidade Administrativa, até o dia ____ do mês seguinte ao vencimento da obrigação, a falta de pagamento do aluguel, para que se promovam as devidas providências. A presente fiança ficará insubsistente desde que o afiançado deixe de perceber pelos cofres públicos ou devolva as chaves do imóvel. O órgão responsável deverá publicar o ato administrativo para os devidos registros na ficha financeira do afiançado.

Local e data: _____ ___/___/___

_____
(assinatura do chefe, diretor ou responsável pelo órgão de pagamento de pessoal)

LEI Nº 1.292, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1996.
(Autor do Projeto: Deputado Adão Xavier)

Destina área na QN 510 da Região Administrativa de Samambaia para construção de feira permanente e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Fica destinada a área existente na QN 510, Conjunto 4, Região Administrativa de Samambaia, com cinco mil quinhentos e quarenta e oito metros quadrados, para a construção de feira permanente.

Art. 2º As Secretarias de Obras e de Agricultura responsabilizar-se-ão pela elaboração do projeto de construção da feira de que trata o art. 1º e pela implantação dele.

§ 1º Na elaboração do projeto serão levados em conta o tipo e o número de edificações necessárias à melhoria, ao aperfeiçoamento e à inovação dos processos e técnicas de comercialização de gêneros alimentícios para o abastecimento da população.

§ 2º Para a elaboração e implantação do projeto, poderão ser contratados serviços e obras de terceiros, obedecidas as disposições legais.

Art. 3º A utilização por particulares das dependências da feira permanente dar-se-á na forma de permissão de uso, sendo dada preferência aos feirantes estabelecidos no local à data da publicação desta Lei.

Art. 4º Os recursos necessários à construção da feira permanente correrão à conta de dotações específicas a serem consignadas no orçamento do Distrito Federal para o exercício subseqüente ao da aprovação desta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de dezembro de 1996

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

LEI Nº 1.293, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1996.
(Autor do Projeto: Deputado Jorge Cauhy)

Cria a Cidade dos Pioneiros para assentamento habitacional dos pioneiros de Brasília e de seus filhos, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Cidade dos Pioneiros para o assentamento habitacional dos pioneiros de Brasília e de seus filhos.

§ 1º Para efeito desta Lei, considera-se:

I - pioneiro, quem fixou residência ou domicílio em Brasília até o ano de 1970;

II - filho de pioneiro, descendente de primeira geração de pioneiro, maior de dezoito anos, nascido ou residente no Distrito Federal há mais de dezoito anos.

§ 2º Ficam reservados dez por cento dos lotes da Cidade dos Pioneiros para assentamento habitacional de policiais militares e de bombeiros militares, independentemente da condição prevista no § 1º deste artigo, desde que não possuam imóvel no Distrito Federal.

Art. 2º A cidade de que trata esta Lei terá sua área de localização delimitada pelo Poder Executivo, que definirá a sua poligonal.

Art. 3º A cidade mencionada no art. 1º será instalada após a realização e a aprovação do estudo de impacto ambiental-EIA e do respectivo relatório de impacto ambiental-RIMA, nos termos do art. 289 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 4º O Poder Executivo, por intermédio de seus órgãos competentes, tomará as necessárias providências para adequar o disposto nesta Lei ao planejamento e à consolidação urbanística da Cidade dos Pioneiros, em conformidade com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial-PDOT.

Art. 5º A alienação dos terrenos integrantes da área destinada à Cidade dos Pioneiros obedecerá à seguinte escala de preço e prazo de pagamento, condicionada à renda mensal do pioneiro ou do filho de pioneiro:

I - renda mensal acima de sessenta salários mínimos - preço de mercado do imóvel, em quarenta e oito meses de prazo;

II - renda mensal acima de quarenta salários mínimos até sessenta - preço equivalente a quarenta por cento do valor de mercado do imóvel, em sessenta meses de prazo;

III - renda mensal acima de trinta salários mínimos até quarenta, preço equivalente a trinta por cento do valor de mercado do imóvel, em sessenta meses de prazo;

IV - renda mensal acima de vinte salários mínimos até trinta, preço equivalente a vinte por cento do valor de mercado do imóvel, em sessenta meses de prazo;

V - renda mensal acima de dez salários mínimos até vinte, preço equivalente a dez por cento do valor de mercado do imóvel, em sessenta meses de prazo;

VI - renda mensal de um a dez salários mínimos, preço equivalente a cinco por cento do valor de mercado do imóvel, em sessenta meses de prazo.

Art. 6º Para aquisição das frações de terrenos e financiamentos, poderá ser considerada como comprovação ou complementação de renda de filhos de pioneiros estudantes ou desempregados a mesada recebida dos pais, mediante apresentação de extrato de conta bancária.

Art. 7º Estarão habilitados para a aquisição das respectivas frações de terreno os pioneiros e seus filhos que preencham os seguintes critérios, cumulativamente:

I - comprovação da condição de pioneiro ou de filho de pioneiro, consoante o art. 1º desta Lei;

II - comprovação de residência ou domicílio atual do Distrito Federal;

III - comprovação de não possuir imóveis residencial ou comercial, no âmbito do Distrito Federal, até o dia 1º de agosto de 1996.

Art. 8º Cada beneficiário terá direito a apenas um lote de fração do terreno e, uma vez contemplado, não poderá participar de outro programa habitacional de caráter social.

Art. 9º O Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF será o órgão encarregado de promover e coordenar as inscrições dos pioneiros e de seus filhos para aquisição das frações dos terrenos.

Art. 10. O IDHAB-DF poderá formar grupos de inscritos para aquisição das frações de terrenos e construir as unidades habitacionais na forma de cooperativa ou outro sistema sem fins lucrativos, que assegure a conclusão das obras com baixo custo.

Parágrafo único. A construção das unidades habitacionais poderá ser financiada com recursos próprios do IDHAB-DF, da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, do Banco de Brasília-BRB ou da Caixa Econômica Federal, mediante financiamento, de outros recursos públicos, poupança dos compradores e recursos da iniciativa privada.

Art. 11. O gabarito das unidades habitacionais será fixado de acordo com a renda comprovada pelo adquirente, conforme os incisos do art. 5º, ou seja, a mesma renda comprovada para a aquisição da fração do terreno valerá para determinar o gabarito de construção e de acabamento das unidades habitacionais.

Parágrafo único. Aos pioneiros e filhos de pioneiros que tenham reduzida ou aumentada sua renda será admitida permuta de imóveis de gabarito inferior por superior ou vice-versa, sem ônus para as partes.

Art. 12. Será criado um conselho de representantes do IDHAB-DF, do Poder Executivo, do Poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Distrito Federal, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Ordem dos Advogados do Brasil - seção do Distrito Federal, dos compradores inscritos e do órgão financiador do empreendimento, para acompanhar o desenvolvimento das obras e fiscalizar a aplicação correta dos recursos.

Art. 13. O IDHAB-DF, com ampla divulgação, estipulará o prazo de doze meses para inscrição dos pioneiros e dos filhos de pioneiros.

§ 1º Findo este prazo e havendo sobra de fração de terreno, será permitido o acolhimento de inscrições de quem tenha fixado residência ou domicílio no Distrito Federal até o ano de 1980.

§ 2º Caso permaneça sobra de frações de terrenos, poderão ser abertas inscrições para a população em geral, obedecidos os critérios de preço e prazo do inciso I do artigo 5º desta Lei.

§ 3º No caso de as unidades habitacionais da Cidade dos Pioneiros serem insuficientes para atender às inscrições dos pioneiros e de seus filhos, serão adotados critérios de seleção que considerem, pela ordem, tempo de residência em Brasília e número de filhos.

Art. 14. Na hipótese de não ser possível a construção de habitações compatíveis com todos os níveis de renda estabelecidos nesta Lei, em decorrência da legislação do tombamento e dos contornos urbanísticos de Brasília, os pioneiros e seus filhos terão preferência de aquisição de lotes em outros assentamentos de baixa renda, independentemente do tempo de inscrição.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de dezembro de 1996

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

LEI Nº 1.294, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1996.
(Autores do Projeto: Deputados César Lacerda e Zé Ramalho)

Declara de utilidade pública os clubes de serviço Rotary Club e Lions Club e as Lojas Maçônicas estabelecidos no Distrito Federal.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º São declarados de utilidade pública os clubes de serviço Rotary Club e Lions Club e as Lojas Maçônicas estabelecidos no Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de dezembro de 1996

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

Redações Finais

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 29/96

REDAÇÃO FINAL

Dá nova redação ao inciso IV do art. 19 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, acrescenta-lhe parágrafos e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º O inciso IV do art. 19 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19.....

"IV - três décimos por cento quanto aos imóveis exclusivamente residenciais edificados."

Art. 2º O art. 19 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, passa a vigorar com os seguintes parágrafos:

"Art. 19.....

"§ 1º Para fins deste artigo, consideram-se edificados os imóveis que possuam *Carta de Habite-se* expedida por órgão competente e os imóveis não-coletivos cuja área construída tenha sido objeto de declaração espontânea do próprio contribuinte, apresentada até o último dia útil do mês de novembro do exercício anterior ao do lançamento do imposto, ressalvados os casos de inexatidão ou falsidade na declaração.

"§ 2º O disposto no parágrafo anterior não se aplica aos imóveis considerados edificados até 1976, nos termos da legislação vigente à época, e aos imóveis que tenham sido edificados anteriormente à edição de atos normativos ou alienações introduzidas pelo Poder Público, desde que a edificação tenha sido autorizada por órgão competente.

"§ 3º Considera-se não edificado, para efeitos da aplicação da alíquota prevista no inciso I, o imóvel que não possua a devida *Carta de Habite-se*, expedida por órgão competente, ainda que construído de fato, ressalvada a hipótese de declaração espontânea prevista no parágrafo primeiro.

"§ 4º Não são considerados edificados, para os fins deste artigo, os imóveis portadores de *Carta de Habite-se* expedida a partir de 1997 e aqueles cujos proprietários prestem declaração espontânea de área construída, quando o valor da construção não alcançar um décimo do valor venal do respectivo terreno.

"§ 5º Consideram-se edificados, para os fins deste artigo, os imóveis destinados a residência unifamiliar, localizados em zonas economicamente carentes, assim definidas pelo Poder Executivo, para os quais tenha sido expedida, por órgão competente, *Carta de Habite-se* parcial.

"§ 6º O Poder Executivo poderá estabelecer percentuais de redução de base de cálculo do imposto para os imóveis exclusivamente residenciais, previstos no inciso IV, desde que localizados em regiões economicamente carentes."

Art. 3º A Secretaria de Fazenda e Planejamento, para fins de apuração do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP referentes ao exercício de 1997, receberá, até o dia 28 de fevereiro de 1997, os formulários de recadastramento imobiliário.

Art. 4º Ficam remitidos os créditos tributários do IPTU do exercício de 1996, relativos aos imóveis localizados em assentamentos instituídos pelo Decreto nº 11.476, de 9 de março de 1989.

Parágrafo único. Os valores pagos no exercício de 1996 serão objeto de compensação no exercício de 1997, nos termos da regulamentação.

Art. 5º Ficam isentos do pagamento de IPTU, mediante requerimento, os clubes de serviços, lojas maçônicas e a Ordem Rosacruz - AMORC, sediados no Distrito Federal, relativamente aos imóveis edificados destinados ao seu funcionamento.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se das disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de dezembro de 1996.

PROJETO DE LEI Nº 2.462/96

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre crédito presumido nas operações que especifica.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica assegurado crédito presumido do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de valor equivalente a cinco por cento da operação, ao estabelecimento industrial que realizar operações com carnes frescas, resfriadas ou congeladas e seus subprodutos, destinados a outra unidade da Federação.

Parágrafo único. Salvo disposição regulamentar em contrário, a utilização do benefício previsto neste artigo implica renúncia expressa a qualquer outro crédito outorgado ou presumido previsto em lei, de natureza semelhante, relativo aos mesmos produtos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1996.

PROJETO DE LEI Nº 2.524, de 1996

REDAÇÃO FINAL

Aprova a pauta de valores venais de terrenos e edificações do Distrito Federal, para efeito do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, no exercício de 1997, e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica aprovada a pauta de valores venais de terrenos e edificações, na forma constante do Anexo desta Lei, para efeito do lançamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, no exercício de 1997.

Parágrafo único. Os valores de que trata este artigo não serão atualizados monetariamente conforme dispõe o art. 3º da Lei nº 1.118, de 21 de junho de 1996, permanecendo, neste aspecto, inalterados até a data do fato gerador do IPTU do exercício de 1997.

Art. 2º Os parcelamentos de solo urbano que venham a ser regularizados, nos termos da legislação vigente, pagarão o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU nas condições estabelecidas no art. 19 do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966.

Art. 3º A Secretaria de Fazenda e Planejamento receberá, até o vencimento da primeira parcela ou cota única do IPTU/TLP do exercício de 1997, os formulários referentes ao auto-recadastramento imobiliário.

Parágrafo único. As informações recebidas deverão ser utilizadas para a revisão do lançamento do IPTU/TLP do exercício de 1997, ressalvadas as hipóteses de inexatidão ou falsidade na declaração.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1997.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 911, de 6 de setembro de 1995, e o art. 5º da Lei nº 989, de 18 de dezembro de 1995.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1996.

ANEXO - I DO PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 1996

PAUTA DE VALORES VENAIS DE TERRENOS E EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL

CIDADE : BRASILIA

SETOR		PAGINA
01 0 01	SAA	1
01 0 17	SET	1
01 0 19	SGCV	1
01 0 20	SGO	1
01 0 32	SIA	1
01 0 33	SIG	3
01 0 34	SIN	3
01 0 35	SMPW	3
01 0 36	SML	5
01 0 37	SMLI	5
01 0 38	SMI	6
01 0 50	AEM	6
01 0 53	EM	6
01 0 55	PTP	6
01 0 56	PTS	6
01 0 61	PMU	6
01 0 63	ERFB	6
01 0 64	RUA QUARESMEIRA	6
01 0 65	G.MOD.TORTO	7
01 0 88		7
01 0 97	S. QUARESMEIRA	7
01 1 02	SAI/NORTE	7

01 1 03 SAU/NORTE 7
01 1 04 SB/NORTE 7
01 1 05 SCE/NORTE 8
01 1 07 SC/NORTE 8
01 1 08 SCL/NORTE 9
01 1 09 SCR/NORTE 11
01 1 10 SCLR/NORTE 12
01 1 11 SCT/NORTE 12
01 1 13 SD/NORTE 12
01 1 14 SEP/NORTE 12
01 1 15 SE/NORTE 12
01 1 23 SHC/NORTE 13
01 1 25 SHCG/NORTE 18
01 1 26 SHI/NORTE 20
01 1 28 SHL/NORTE 24
01 1 30 SHT/NORTE 24
01 1 31 SH/NORTE 25
01 1 39 SMH/NORTE 25
01 1 41 SOF/NORTE 25
01 1 44 SPM/NORTE 26
01 1 45 SRT/NORTE 26
01 1 48 SAF/NORTE 26
01 1 58 SETOR TERMINAL NORTE 26
01 1 59 SGM/NORTE 26
01 1 60 UNB 26
01 1 61 ST DE MULT AT NORTE 26
01 2 02 SAI/SUL 26
01 2 03 SAU/SUL 27
01 2 04 SB/SUL 27
01 2 05 SCE/SUL 28
01 2 06 SCEE/SUL 29
01 2 07 SC/SUL 29
01 2 08 SCL/SUL 31
01 2 09 SCR/SUL 31
01 2 11 SCT/SUL 31
01 2 13 SD/SUL 31
01 2 14 SEP/SUL 31
01 2 15 SE/SUL 32
01 2 22 SHC/AO/SUL 32
01 2 23 SHC/SUL 33
01 2 24 SHCE/SUL 40
01 2 26 SHI/SUL 43
01 2 27 SHIG/SUL 48
01 2 28 SHL/SUL 49
01 2 30 SHT/SUL 49
01 2 31 SH/SUL 49
01 2 35 SMDB 50
01 2 39 SMH/SUL 50
01 2 41 SOF/SUL 50
01 2 43 S.PAIOS SUL 50
01 2 44 S.P.MOTEIS SUL 50
01 2 45 SRT/SUL 51
01 2 46 SRE/SUL 51
01 2 47 STRC/SUL 52
01 2 48 SAF/SUL 52
01 2 51 CEMITERIO SUL 52
01 2 64 LUCIO COSTA 52
01 3 02 SAI/LESTE 53
01 4 02 SAI/OESTE 53

CIDADE : BRASILIA PAGINA
SETOR
01 5 02 SAI/NORDESTE 53
01 5 18 SGA/NORDESTE 53
01 6 02 SAI/NOROESTE 54
01 6 18 SGA/NOROESTE 54
01 6 20 SHCNO 54
01 7 02 SAI/SUDESTE 54
01 7 18 SGA/SUDESTE 54
01 8 02 SAI/SUDOESTE 55
01 8 18 SGA/SUDOESTE 55
01 8 20 SHCSW 55
01 8 64 CANDANGOLANDIA 59
01 8 65 CANDANGOLANDIA 59
01 8 66 QRO 59
01 9 12 S.DIFUSAO CULTURAL 59
01 9 54 EMO 59

CIDADE : BRASILIA PAGINA
SETOR
03 0 02 ACAMP DFL 60

CIDADE : BRAZLANDIA PAGINA
SETOR
05 0 01 SETOR TRADICIONAL 60
05 0 04 SETOR ADMINISTRATIVO 60
05 0 05 VILA SAO JOSE 60
05 0 06 BAIRRO VEREDAS 61
05 1 03 SETOR NORTE 61
05 2 02 SETOR SUL 62

CIDADE : CEILANDIA-TAGUATINGA PAGINA
SETOR
06 1 01 QNM 62
06 1 02 CNM 65
06 1 03 QNN 65
06 1 04 CNN 68
06 1 05 QNO 69
06 1 06 QNP 70
06 1 07 SET.IND.1 70
06 1 08 QNQ 71
06 1 09 SMC 72
06 1 10 QNR 72
06 1 15 72

CIDADE : GAMA PAGINA
SETOR
10 0 06 SETOR INDUSTRIAL 72
10 0 07 AREA ALFA 73
10 0 11 RA II 73
10 0 12 D.V.O 73
10 0 15 75
10 1 02 SETOR NORTE 75
10 1 09 ST AREAS ISOL. NORTE 75
10 2 03 SETOR SUL 75
10 3 04 SETOR LESTE 76
10 3 10 SETOR LESTE COM. 76
10 3 11 ST.LESTE-ITAMARACA 77
10 4 05 SETOR OESTE 77
[illegible] 11 SETOR OESTE COM. 77
[illegible] 51 ST CENTRAL 77

[illegible] : GUARA PAGINA
[illegible]
[illegible] 0 01 SRIA 78
15 0 02 SRIA 79
15 0 03 SRIA 80
15 0 04 SRIA 80
15 0 05 CENTRO COMUNAL I 80
15 0 06 CENTRO COMUNAL II 82

CIDADE : NUCLEO BANDEIRANTE PAGINA
SETOR
20 0 06 COMERCIO 82
20 0 07 PRACA CENTRAL 83
20 0 10 METROPOLITANA 83
20 0 11 SETOR RESIDENCIAL 84
20 0 12 AREA ESPECIAL 84
20 0 14 S.OFIC.PEQ.INDUSTR. 85
20 0 15 SETOR INDUSTRIAL 85

CIDADE : PLANALTINA PAGINA
SETOR

25 0 01 S.L.R. V. BURITIS 86
25 0 02 S.VILA VICENTINA 86
25 0 03 S. TRADICIONAL 87
25 0 04 S.COMERCIAL CENTRAL 87
25 0 05 S. HOTEIS DIVERSOES 87
25 0 06 SETOR EDUCACIONAL 88
25 0 08 S. OFICINAS 88
25 0 09 S. A. ESP. NORTE 88
25 0 15 BAIRRO N S FATIMA 88
25 1 01 S. RESID. NORTE - 1 88
25 1 02 S. EXPANSAO NORTE 88

CIDADE : SAMAMBAIA PAGINA
SETOR
27 0 01 S. H. I. 89
27 0 02 S. H. C. 90
27 0 03 COMERCIO 90
27 0 04 SIC 90
27 0 06 SCH 90
27 0 10 AREAS ESPECIAIS 105
27 1 07 1Î AV. NORTE 106
27 1 08 2Î AV. NORTE 106
27 2 05 MS 106
27 7 05 MSE 107
27 8 05 MSO 107

CIDADE : SOBRADINHO PAGINA
SETOR
30 0 01 SETOR URBANO 107
30 0 02 ST.INDUSTRIAL 112
30 0 03 SAI 112
30 0 05 SAI/AE P/IND 113
30 0 06 SUA 113
30 0 07 SEES 113

CIDADE : TAGUATINGA PAGINA
SETOR
35 0 36 SAGOF 113
35 0 37 S. ADM. E CULTURAL 113
35 0 40 BAIRRO AGUAS CLARAS 113
35 0 41 AREAL 126
35 1 03 QNA 126
35 1 04 CNA 127
35 1 05 QNB 127
35 1 06 CNB 127
35 1 07 QNC 129
35 1 08 CNC 129
35 1 09 QND 130
35 1 10 CND 130
35 1 11 QNE 131
35 1 13 QNF 132
35 1 14 CNF 132
35 1 15 QNG 132
35 1 16 CNG 133
35 1 17 QNH 134
35 1 18 CNH 134
35 1 19 Q.I. 134
35 1 20 QNJ 135
35 1 21 CNJ 135
35 1 22 QNL 135
35 1 23 CNL 136
35 1 24 SIG 136
35 2 24 QSA 136
35 2 25 CSA 136
35 2 26 QSB 137
35 2 27 CSB 137
35 2 28 QSC 138
35 2 29 CSC 138
35 2 30 QSD 139
35 2 31 CSD 139
35 2 32 QSE 140
35 2 33 CSE 140
35 2 34 QSF 141
35 2 35 CSF 141
35 2 36 CSG 141
35 2 40 SAI/SUL 142
35 8 01 142
35 9 01 CENTRAL 142
35 9 02 HOTELEIRO 144

CIDADE : PARANOA PAGINA
SETOR
40 0 01 145
40 0 02 145

CIDADE : PARANOA PAGINA
SETOR
40 0 05 145

CIDADE : RECANTO DAS EMAS PAGINA
SETOR
45 0 01 145

CIDADE : RIACHO FUNDO PAGINA
SETOR
50 1 01 QS 146
50 2 01 QN 146

CIDADE : SANTA MARIA PAGINA
SETOR
60 0 01 146
60 8 01 146

CIDADE : SAO SEBASTIAO
SETOR
65 0 01 .... PAGINA 146

CIDADE : BAIRRO TELEBRASILIA
SETOR
70 0 01 .... PAGINA 146

CIDADE : VILA VARJAO
SETOR
75 0 01 .... PAGINA 146

CIDADE : CONDOMINIOS
SETOR
80 0 01 COM RURAL CH SAN FRA .... PAGINA
80 0 02 COND VIV. ALVORADA 146
80 0 03 COND EST PLANALTINA 146
80 0 04 COND V N ESP 33 146
80 0 05 COND R JARDIM IPANEM 146
80 0 06 COND RECANTO DO MENE 146
80 0 07 COND MANS FLAMBOYANT 146
80 0 08 COND RINCAO FELIZ 146
80 0 09 COND J ATLANTICO SUL 147
80 0 10 COND S M R LAGO SUL 147
80 0 11 COND V SERRA DF 425 147
80 0 12 COND QUINTAS DO TREV 147
80 0 13 COND SANTA BARBARA 147
80 0 14 COND RES PETROPOLIS 147
80 0 15 COND VILA VERDE 147
80 0 16 COND SOB NOVO 147
80 0 17 COND RIO NEGRO 147
80 0 18 COND GJ REU ASA BRAN 147
80 0 19 COND PARK MONACO 147
80 0 21 COND VISTA BELA 147
80 0 22 COND MD RU MESTRE DA 147
80 0 23 COND ST M M DARMAS I 147
80 0 24 COND R. REC. NOBRES 148
80 0 25 COND RESIDENCIAL SOB 148
80 0 26 COND P. RES. MONACO 148
80 0 27 COND S. FRANCISCO II 148
80 0 28 COND ST MANSOES ITIQ 148
80 0 29 COND COM E RES ST MA 148
80 0 30 COND VALE ACACIAS 148
80 0 31 COND ENGENHO VELHO 148
80 0 32 COND PRIVE LAGO SUL 148
80 0 33 COND CONTAGEM 148
80 0 34 COND M. QUINTAS DO C 148
80 0 35 COND MINI CH SOB 148
80 0 36 COND RURAL M. NOBRE 148
80 0 37 COND VIV. SERRENA 148
80 0 38 COND VIV. PARAISO 149

CIDADE : NOVAS AREAS URBANAS
SETOR
99 0 05 OUTROS .... PAGINA 149

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

PAGINA: 1
DATA DA EMISSAO: 28/11/96

Cidade : 01 - BRASILIA — Setor : 01 0 01 - SAA

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
SAA - ARMAZEN. E ABASTECIM.						
Q 1		10 A 1400	* 22 ARM/ABAST	600,00	62.500,00	220,00
Q 1		05 A 1355	22 ARM/ABAST	500,00	62.500,00	220,00
Q 2		05 A 1355	22 ARM/ABAST	600,00	62.500,00	220,00
Q 2		10 A 1400	22 ARM/ABAST	600,00	62.500,00	220,00
Q 3		10 A 1400	22 ARM/ABAST	600,00	62.500,00	220,00
Q 3		25 E 65	22 ARM/ABAST	1.200,00	105.000,00	220,00
Q 3		105 A 985	22 ARM/ABAST	2.000,00	183.750,00	220,00
Q 4		565 A 955	22 ARM/ABAST	2.000,00	157.500,00	220,00
Q 4		565,615 E 665	22 ARM/ABAST	2.000,00	157.500,00	220,00
Q 4		765 A 1015	22 ARM/ABAST	4.250,00	315.000,00	220,00
Q 5		64	22 ARM/ABAST	16.000,00	630.000,00	220,00
Q 6		90 A 230	22 ARM/ABAST	7.600,00	367.500,00	220,00
SAA - COMERCIO LOCAL						
Q 1		A,B,C	* 11 COM LOCAL	676,00	84.561,00	220,00
Q 2		A,B,C	11 COM LOCAL	676,00	84.561,00	220,00
Q 3		A,B,D	11 COM LOCAL	676,00	84.561,00	220,00
Q 4		A	11 COM LOCAL	676,00	84.561,00	220,00
SAA - AREAS ESPECIAIS						
02		D	96 ENT DIVERSAS	800,00	22.778,30	220,00
02		E (CBDF)	* 85 C BOMBEIROS	4.200,00	75.831,00	220,00
03		C (GDF)	96 ENT DIVERSAS	8.000,00	121.499,60	220,00

Cidade : 01 - BRASILIA — Setor : 01 0 17 - SET

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
SET-ESTALEIROS						
		1	* 25 ESTALEIROS	10.700,00	41.146,98	165,02
		2	25 ESTALEIROS	8.676,00	37.032,29	165,02
		3	25 ESTALEIROS	16.440,00	58.883,13	165,02
		4	25 ESTALEIROS	10.300,00	39.088,64	165,02
		5	25 ESTALEIROS	11.710,00	46.281,66	165,02
		6	25 ESTALEIROS	13.120,00	49.376,38	165,02
		7	25 ESTALEIROS	15.630,00	58.883,13	165,02

Cidade : 01 - BRASILIA — Setor : 01 0 18 - SBCV

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
	LT 1		36	30.000,00	585.184,18	240,03
	LT 2 E 3		36	15.000,00	377.016,80	240,03
	LT 4 4A 5 5A 6 6A		36	7.500,00	227.648,71	240,03
	LT 7 E 8	JUNTOS	36	60.000,00	856.764,86	240,03
	LT 9		36	30.000,00	585.184,18	240,03
	LT 10 E 11		36	15.000,00	377.016,80	240,03
	LT 12 A 15		36	7.500,00	227.848,71	240,03
	LT 18 A 21		36	7.500,00	227.648,71	240,03
	LT 22		36	30.000,00	585.184,18	240,03
	LT 23 A 30		36	5.250,00	173.481,93	240,03

Cidade : 01 - BRASILIA — Setor : 01 0 20 - SBD

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
QD 1	LT 4-6-8-222-	224 E 226	33 GARAGENS	3.000,00	50.819,86	200,02
	LT 10 A 210		33 GARAGENS	1.000,00	18.325,86	200,02
	LT 220/222/224	/226	33 GARAGENS	3.000,00	50.819,86	200,02
QD 2	LT 10 A 250		33 GARAGENS	1.000,00	23.551,86	200,02
	LT 110 A 150	JUNTOS	33 GARAGENS	6.000,00	82.851,84	200,02
	AREA ESP. GDF	LT I	96 ENT DIVERSAS	4.800,00	80.346,43	180,02
	LRS		70 BCA JORNAIS	27,04	4.249,86	162,02
QD 3	LT 10 A 220		33 GARAGENS	1.000,00	23.881,86	200,02
	LT 60-70-80	JUNTOS	33 GARAGENS	3.000,00	66.625,96	200,02
	AREA ESP. GDF	LT 1	96 ENT DIVERSAS	4.800,00	83.756,40	180,02
	LT 1/10 JUNTOS	COMERCIO LOCAL	11 COM LOCAL	813,60	54.669,86	200,02
QD 4	LT 1 A 10		33 GARAGENS	3.000,00	66.673,96	200,02
	NM 210		33 GARAGENS	6.000,00	101.639,63	200,02
	AREAESP GDF	LT 11	96 ENT DIVERSAS	3.600,00	63.756,40	180,02
	LT 12	RESTAURENTE	78 RESTAURANTES	3.600,00	63.909,96	228,03
	LT 13	PLL	76 PLL	1.045,00	219.471,86	321,04
QD 5	LT 1 A 22		33 GARAGENS	3.000,00	56.673,86	200,02
	LT 15 16 17 18	JUNTOS	33 GARAGENS	12.000,00	163.547,86	200,02
	LT 23	GDF	33 GARAGENS	38.458,00	350.883,76	200,02
QD 6	LT UNICO	TCB	33 GARAGENS	85.044,00	606.639,60	200,02
	LRS		70 BCA JORNAIS	27,04	4.249,86	162,02

Cidade : 01 - BRASILIA — Setor : 01 0 32 - SIA

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
SIA -INDUSTRIA E ABASTECIM						
TR 1		10 A 1760	20 IND URBANO	2.000,00	203.221,81	240,03
TR 2		05 A 1780 *	20 IND URBANO	1.000,00	112.801,01	240,03
		1815 A 1925	20 IND URBANO	1.200,00	135.481,21	240,03
TR 3		05 A 1810	20 IND URBANO	1.000,00	112.801,01	240,03
TR 4		10 A 1760	20 IND URBANO	1.500,00	168.081,41	240,03
TR 5		10 A 50	20 IND URBANO	1.000,00	90.320,80	240,03
TR 6		05 A 290	20 IND URBANO	1.000,00	90.320,80	240,03
TR 7		UNICO (CEASA)	20 IND URBANO	815.580,00	4.610.040,40	240,03
TR 8		05 A 290	20 IND URBANO	1.000,00	90.320,80	240,03
TR 9		UNICO	20 IND URBANO	68.249,00	1.129.010,10	240,03

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

PAGINA: 2
DATA DA EMISSAO: 28/11/96

Cidade : 01 - BRASILIA — Setor : 01 0 32 - SIA

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
SIA - ARMAZENS GERAIS						
TR 2		1815 A 2115	22 ARM/ABAST	1.200,00	135.481,21	220,03
TR 3		1620 A 2160 *	22 ARM/ABAST	1.000,00	112.801,01	220,03
TR 4		1820 A 1930	22 ARM/ABAST	1.200,00	135.481,21	220,03
SIA - COMERCIO LOCAL						
TR 1		230,610,1600 E *	11 COM LOCAL	800,00	176.848,02	240,03
TR 1		1640	11 COM LOCAL	800,00	176.848,02	240,03
TR 2		365,370,1125 E	11 COM LOCAL	800,00	176.848,02	240,03
TR 2		1130	11 COM LOCAL	800,00	176.848,02	240,03
TR 3		225,230,965,980	11 COM LOCAL	800,00	176.848,02	240,03
TR 4		370,760,1130 E	11 COM LOCAL	800,00	176.848,02	240,03
TR 4		2000	11 COM LOCAL	800,00	176.848,02	240,03
TR 8		210 E 215	11 COM LOCAL	800,00	140.878,41	240,03
SIA - CENTRO COMERCIAL						
1-C		LOTE AUXILIAR **	12 CENTRO COM	800,00	82.400,00	240,03
	D	1 A 8 (MOTEIS)	12 CENTRO COM	800,00	164.800,00	240,03
			04 RES COLETIVA	800,00	167.300,00	380,03
2-C		1,2 E 3 (PLL)	12 CENTRO COM	2.884,00	924.000,00	240,03
2		LT 1	12 CENTRO COM	3.700,00	884.000,00	240,03
2		LT 1/3	12 CENTRO COM	2.884,80	462.000,00	240,03
		1 E 7 (COM.ATAC)	12 CENTRO COM	804,00	41.880,00	240,03
3-C		2 A 6 (COM.ATAC)	12 CENTRO COM	420,00	38.880,00	240,03
		18 E 22 (OFIC.)	12 CENTRO COM	384,00	32.340,00	240,03
		20,21,23 (OFIC.)	12 CENTRO COM	280,00	23.100,00	240,03
		24 (OFIC.)	12 CENTRO COM	416,00	36.960,00	240,03
SIA - CENTRO COMERCIAL						
		1	12 CENTRO COM	125,00	11.088,00	240,03
		2,7,8,13,14,19,	12 CENTRO COM	97,60	20.328,00	240,03
		20,25,26,31,32,	12 CENTRO COM	97,60	20.328,00	240,03
4-C		37,38,43,44 E 49	12 CENTRO COM	97,60	20.328,00	240,03
		3A6,9A12,15A18,	12 CENTRO COM	90,00	18.480,00	240,03
		21A24,27A30,	12 CENTRO COM	90,00	18.480,00	240,03
		33A36,39A48	12 CENTRO COM	90,00	18.480,00	240,03
	45 A 48		12 CENTRO COM	90,00	18.480,00	240,03
		50 (CAPELA)	12 CENTRO COM	375,00	22.176,00	240,03
		51E66 (ESCRITOR)	12 CENTRO COM	660,00	65.440,00	240,03
		52A65 (S.PUBLIC)	12 CENTRO COM	100,00	9.240,00	240,03
		1A12,14A24,(C.A)	12 CENTRO COM	420,00	38.808,00	240,03
		24-A,24-B (C.A)	12 CENTRO COM	420,00	38.808,00	240,03
6-C		13 (REST.E BAR)	12 CENTRO COM	280,00	24.024,00	240,03
		25	12 CENTRO COM	488,00	44.352,00	240,03
		26A38 (OFICINA)	12 CENTRO COM	380,00	38.880,00	240,03
		40A54 (OFICINA)	12 CENTRO COM	380,00	38.880,00	240,03
		56 (AREA ESPEC)	12 CENTRO COM	11.000,00	388.800,00	240,03
8-C		UNICO (SAPS)	12 CENTRO COM	41.162,50	462.000,00	240,03
SIA - LOTES ISOLADOS						
TR 2		2010 (IND.E COM)	27 AE P/IND	1.140,00	40.984,35	220,03
TR 2		2030 (GDF)	27 AE P/IND	5.376,00	193.977,43	220,03
TR 4		CONJ.B(M.TRIGO)*	27 AE P/IND	41.041,00	819.887,16	220,03
AE		CIBRAZEM	27 AE P/IND	88.448,86	1.108.847,65	220,03
		SAB	27 AE P/IND		327.864,86	220,03
		CORPO BOMBEIROS	27 AE P/IND	5.700,00	193.977,43	220,03
		N 57 (U.LEITE)	27 AE P/IND	20.493,00	614.816,38	220,03
AI		AI 1 (COBAL)	27 AE P/IND	10.000,60	491.932,29	220,03
		SUBST.ABAIXADORA	27 AE P/IND	160.000,00	1.838.774,30	220,03
		USINA TERM.ELET.	27 AE P/IND	41.276,60	819.887,16	220,03
1 CC	D		31 HOTELEIRO	900,00	45.049,90	250,03
		N 56 (PLL)	27 AE P/IND	4.800,00	819.887,15	220,03
		1 A 12	79 OUTROS	38,00	1.312,49	300,04
SIA - SERVICO PUBLICO						
		A,C	80 FORCA E LUZ	160.000,00	842.929,11	300,04
		D,E	82 TELECOMUNIC	160.000,00	842.929,11	300,04
		B	89 OUTROS	400.000,00	1.218.000,22	200,02
		F	81 AGUA/ESGOTOS	182.000,00	1.112.287,38	240,03
		G	89 OUTROS	192.000,00	700.350,12	200,02
		H,I	89 OUTROS	96.000,00	487.200,08	200,02

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

PAGINA: 3
DATA DA EMISSAO: 28/11/96

Cidade : 01 - BRASILIA — Setor : 01 0 32 - SIA

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
TR-4		1290/1660	89 OUTROS	60.000,00	385.400,08	200,02

Cidade : 01 - BRASILIA — Setor : 01 0 33 - SIG

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
SIG- INDUSTRIA GRAFICA						
TR 1		305 A 1055	* 20 IND URBANO	1.600,00	100.000,00	240,00
TR 2		300 A 590	20 IND URBANO	1.600,00	100.000,00	240,00
TR 2		625 E 660	20 IND URBANO	860,00	60.000,00	240,00
TR 4		25 A 875	20 IND URBANO	3.000,00	200.000,00	240,00
TR 4		83 A 417	20 IND URBANO	4.500,00	300.000,00	240,00
TR 6		800	20 IND URBANO	166.000,00	6.200.000,00	240,00
TR 6		1100	20 IND URBANO	1.000,00	60.000,00	240,00
TR 6		1205 A 1515	20 IND URBANO	460,00	30.000,00	240,00
TR 6		2000 A 2390	20 IND URBANO	1.000,00	65.000,00	240,00
TR 8		2005 A 2235	20 IND URBANO	2.000,00	130.000,00	240,00
TR 8		2285 A 2385	20 IND URBANO	430,00	40.000,00	240,00
SIG - CENTRO COMERCIAL						
TR 3	A	ECT	12 CENTRO COM	225,00	36.000,00	240,00
TR 3	B,C	4,6,86 E 87	12 CENTRO COM	160,00	38.000,00	240,00
TR 3	B,C	DEMAIS	* 12 CENTRO COM	90,00	22.500,00	240,00
TR 3	D	LRS	* 70 BCA JORNAIS	18,00	8.000,00	160,00
TR 3	E	CEB	* 80 FORCA E LUZ	144,00	9.009,00	165,00
TR 3	F	CAESB	* 81 AGUA/ESGOTOS	144,00	9.100,00	262,80
TR 3	G	TELEBRASILIA	* 82 TELECOMUNIC	144,00	8.000,00	165,00
TR 3	H,I	PLL	* 76 PLL	1.046,00	400.000,00	400,00

Cidade : 01 - BRASILIA — Setor : 01 0 34 - SIN

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
SIN-INFLAMAVEL						
		1/1-A	* 23 INFLAMAVEIS	31.416,00	1.350.000,00	220,00
		2,2-A	23 INFLAMAVEIS	15.708,00	760.000,00	220,00
		3,3-A	23 INFLAMAVEIS	15.708,00	760.000,00	220,00
		4A13	23 INFLAMAVEIS	31.416,00	1.350.000,00	220,00
		14	23 INFLAMAVEIS	15.708,00	760.000,00	220,00
		14-A	23 INFLAMAVEIS	15.708,00	760.000,00	220,00
		14-B,14-C	23 INFLAMAVEIS	31.416,00	1.350.000,00	220,00
		15	23 INFLAMAVEIS	118.416,00	3.760.000,00	220,00
SIN - COMERCIO LOCAL						
	A	1	11 COM LOCAL	4.830,00	308.826,00	200,02
		2A9	* 11 COM LOCAL	3.800,00	228.800,00	200,02
		10	11 COM LOCAL	3.105,00	308.880,00	200,02
		11	11 COM LOCAL	9.808,00	642.800,00	200,02
	B	1	11 COM LOCAL	5.882,00	387.200,00	200,02
		2A10	11 COM LOCAL	3.800,00	228.800,00	200,02
	C	1	11 COM LOCAL	3.888,00	252.480,00	200,02
		2A7,9 E 10	11 COM LOCAL	4.000,00	269.925,00	200,02
		8	11 COM LOCAL	1.600,00	103.276,00	200,02
		11	11 COM LOCAL	5.864,00	380.160,00	200,02

Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 0 35 - SMPW

01	1 A 6	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	171.338,55	338,05
02	NAO CADASTRADA		05 MANSOES			
03	1 A 6	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	188.476,85	338,05
04	1 A 6	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	168.738,44	338,05
05	1 A 14	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	168.738,44	338,05
06	1	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	228.462,74	338,05
	2	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	182.530,85	338,05
07	1 E 2	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	229.462,74	338,05
	3	1 A 5	05 MANSOES	20.000,00	182.530,85	338,05
		6 A 12	05 MANSOES	18.476,03	173.884,85	338,05
08	1	1 A 4	05 MANSOES	17.804,01	181.782,25	338,05
		DEMAIS	05 MANSOES	20.000,00	205.298,74	338,05
	2	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	205.298,74	338,05
	3 A 5	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	182.530,85	338,05
09	1 E 2	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	168.782,55	338,05
	3 E 4	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	171.339,55	338,05
10	1 E 2	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	171.339,55	338,05
FRACOES DO LOT E, VALOR DO TE RRENO X 1,25						
11	1 A 4	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	171.339,55	338,05
12	1 A 4	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	171.339,55	338,05
13	1,2,4,5,7	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	171.339,55	338,05

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

DATA DA EMISSAO: 26/11/96

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 0 35 - SMPW				
	3	1	05 MANSOES	19.513,12	168.782,55	338,05
		3	05 MANSOES	20.000,00	171.339,55	338,05
		DEMAIS	05 MANSOES	17.841,25	168.782,55	338,05
	6	1 A 8	05 MANSOES	17.841,25	168.782,55	338,05
		9	05 MANSOES	20.000,00	171.339,55	338,05
14	1 A 5	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	251.220,83	338,05
16	1 A 4	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	216.875,74	338,05
	6	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	174.428,75	338,05
	8 A 8	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	194.107,84	338,05
	9	1 A 7	05 MANSOES	21.142,37	200.697,84	338,05
		DEMAIS	05 MANSOES	21.143,37	194.107,84	338,05
16	1 A 6	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	194.107,84	338,05
17	1	1 A 5	05 MANSOES	20.000,00	171.339,55	338,05
	2	1 A 3	05 MANSOES	20.000,00	171.339,55	338,05
	2	4 A 8	05 MANSOES	20.000,00	168.782,55	338,05
	2	LOTE 9	05 MANSOES	20.000,00	108.885,57	338,05
17	3 A 13	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	171.339,55	338,05
	14	1 A 6	05 MANSOES	20.000,00	146.185,58	338,05
		7	05 MANSOES	19.466,81	134.878,05	338,05
	15	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	102.848,37	338,05
FRACOES DO LOT E, VALOR DO TE RRENO X 1.25						
	16	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	68.304,28	338,05
18	1 A 4,6	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	171.339,55	338,05
	8	1 A 6	05 MANSOES	20.000,00	171.339,55	338,05
		7	05 MANSOES	20.000,00	108.807,07	338,05
18	1 A 3	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	171.339,55	338,05
20	1 A 4	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	171.339,55	338,05
21	1 A 3	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	171.339,55	338,05
22	1 A 3	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	171.339,55	338,05
23	1 A 4	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	171.339,55	338,05
24	1 A 5	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	171.339,55	338,05
25	1 A 4	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	171.339,55	338,05
26	1,3 A 5	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	228.462,74	338,05
	2	1 A 3	05 MANSOES	20.000,00	228.462,74	338,05
		4 A 8	05 MANSOES	20.818,79	234.827,13	338,05
	6,7,10,11	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	171.339,55	338,05
	8	1 A 5	05 MANSOES	20.000,00	171.339,55	338,05
		6 A 10	05 MANSOES	18.801,90	165.561,05	338,05
	9	1 A 4,8	05 MANSOES	20.000,00	171.339,55	338,05
FRACOES DO LOT E, VALOR DO TE RRENO X 1.25		5 A 7	05 MANSOES	20.000,00	136.984,46	338,05
FRACOES DO LOT E, VALOR DO TE RRENO X 1.25 QD 26 CONTINUA						
26	12	1	05 MANSOES	20.000,00	171.339,55	338,05
		2 A 7	05 MANSOES	18.047,27	160.534,35	338,05
		8 A 12	05 MANSOES	21.788,42	181.372,85	338,05
27	1	1	05 MANSOES	18.880,25	176.356,25	338,05
		2 A 7	05 MANSOES	18.828,82	176.970,35	338,05
	2 E 3	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	182.530,85	338,05
28	1 E 2		05 MANSOES	20.000,00	168.782,55	338,05
	3 A 8		05 MANSOES	20.000,00	148.185,98	338,05
29	1		05 MANSOES	18.850,00	165.561,05	338,05
	2	1 A 3	05 MANSOES	18.847,00	165.561,05	338,05
		4,6,7	05 MANSOES	20.071,11	171.339,55	338,05
		5	05 MANSOES	18.781,79	170.181,85	338,05
		8	05 MANSOES	20.000,00	171.339,55	338,05
	3	1 E 2	05 MANSOES	20.000,00	171.339,55	338,05
		3 A 8	05 MANSOES	20.081,51	171.339,55	338,05
	4	1	05 MANSOES	20.081,51	171.339,55	338,05
		2 A 8	05 MANSOES	20.000,00	171.339,55	338,05
FRACOES DO LOT E, VALOR DO TE RRENO 1.25						
COM.LOCAL TR-3 BLOCOS A E B		TODOS	11 COM LOCAL	1.209,00	335.569,27	294,04
LOJAS KC X 1.2				283.216,08		
6	AE 1					
PLL		LT 1	76 PLL	1.250,00	362.074,70	328,84
		LT 2	76 PLL	2.750,00	618.717,69	328,84
SUPERMERCADO	TR-2		74 SUPERMERCADO	52.500,00	471.359,95	251,24
TR-3		AE-1	91 ENT ASS SOC	22.982,86	140.805,82	164,42
		AE-2	91 ENT ASS SOC	7.458,82	80.114,57	164,42
		AE-3	91 ENT ASS SOC	6.631,50	58.958,52	164,42

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

DATA DA EMISSAO: 26/11/96

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 0 35 - SMPW				
		AE-4	80 FORCA E LUZ	6.400,00	32.831,80	164,42
RESERVATORIO	CAESB		81 AGUA/ESGOTOS	3.000,00	65.811,81	301,44
RESERVATORIO	DO CATETINHO		81 AGUA/ESGOTOS	21.080,78	258.482,36	298,70
AE CLORADOR	CAP. RIB. BANA		81 AGUA/ESGOTOS	15.715,00	208.982,23	164,42
CENTRAL TELEF.	TR-2		82 TELECOMUNIC	2.000,00	17.571,95	164,42
ED 1/4 AE	ENT RELIGIOSA		82 ENT RELIG	33.000,00	57.802,47	219,23
QD 3	CONJ 3	LT 6 ESC. 1 GRAU	42 1.GRAU	20.000,00	168.763,22	219,23
6	AE 2		42 1.GRAU	22.000,00	168.763,22	
QD 28	CONJ 3	LT 9 E 10 CLUBE	61 CLUBES	40.000,00	380.400,00	274,04
FRACOES DO LOT E, VALOR DO TE RRENO 1.25						
	- BRASILIA	Setor : 01 0 36 - SMA				
		LT 1 A 3 JUNTOS	17425 M2 05 MANSOES	17.425,00	237.291,00	315,00
		LT 13	7050 M2 05 MANSOES	7.050,00	134.158,00	315,00
		LT 7,10,12A,14,19	5300 A 5850 M2 05 MANSOES	5.850,00	111.872,00	315,00
		LT 6,9,11	5050 A 5125 M2 05 MANSOES	5.125,00	105.764,00	315,00
		LT 4,5,8,12,15A18	4850 A 4850 M2 05 MANSOES	4.850,00	99.636,00	315,00
TR-4		LT 7,8	5825 A 5875 M2 05 MANSOES	5.875,00	108.887,00	315,00
		LT 5,9,10	5325 A 5850 M2 05 MANSOES	5.850,00	108.317,00	315,00
		LT 2A4,12,16,18	5000 A 5250 M2 05 MANSOES	5.250,00	100.510,00	315,00
		LT 1,13,15	4700 A 4850 M2 05 MANSOES	4.850,00	88.703,00	315,00
		LT 8,11,14,17	4450 A 4850 M2 05 MANSOES	4.850,00	82.944,00	315,00
TR-5		LT 5,6,10	5500 A 5800 M2 05 MANSOES	5.800,00	88.703,00	315,00
		LT 1A4,12	4850 A 5150 M2 05 MANSOES	5.150,00	89.148,00	315,00
		LT 7A8,11	4100 M2 05 MANSOES	4.100,00	76.476,00	315,00
TR-6		LT 1A3,5,9	5375 A 5850 M2 05 MANSOES	5.850,00	94.829,00	315,00
		LT 4	5075 M2 05 MANSOES	5.075,00	89.148,00	315,00
TR-7		LT 13,14,19	6717 A 6841 M2 05 MANSOES	6.841,00	131.100,00	315,00
		LT 15A18	6520 A 6572 M2 05 MANSOES	6.572,00	127.167,00	315,00
		LT 10A12	5875 A 5975 M2 05 MANSOES	5.975,00	116.288,00	315,00
		LT 1,4,6,7,20	5312 A 5537 M2 05 MANSOES	5.537,00	110.888,00	315,00
		LT 2,3,8,9,12A	5187 A 5297 M2 05 MANSOES	5.297,00	107.889,00	315,00
		LT 11B,13C,21	4700 A 4875 M2 05 MANSOES	4.875,00	101.821,00	315,00
TR-8		LT 1	4729 M2 05 MANSOES	4.729,00	94.829,00	315,00
		LT 2	5239 M2 05 MANSOES	5.237,00	116.888,00	315,00
		LT 3	5183 M2 05 MANSOES	5.183,00	114.484,00	315,00
		LT 4	4917 M2 05 MANSOES	4.917,00	97.888,00	315,00
		LT 5	5807 M2 05 MANSOES	5.807,00	116.301,00	315,00
TR-9		LT 1	5225 M2 05 MANSOES	5.225,00	148.017,00	315,00
		LT 1A,15	7567 A 7770 M2 05 MANSOES	7.770,00	141.161,00	315,00
		LT 2,12,14	6717 A 6835 M2 05 MANSOES	6.835,00	129.768,00	315,00
		LT 3,13,21	6015 A 6460 M2 05 MANSOES	6.460,00	121.468,00	315,00
		LT 4A7,18,19,7A7B	5500 A 5850 M2 05 MANSOES	5.850,00	114.057,00	315,00
		LT 8A11,17,20	5000 A 5380 M2 05 MANSOES	5.380,00	107.088,00	315,00
		LT 16	4500 M2 05 MANSOES	4.500,00	97.014,00	315,00
TR-10		NM 12 (LT 11+12)	11512 M2 05 MANSOES	11.512,00	168.876,00	315,00
		LT 1A3	7083 A 7372 M2 05 MANSOES	7.372,00	176.988,00	472,80
		LT 4A8	6908 A 6767 M2 05 MANSOES	6.767,00	114.831,00	315,00
		LT 7A10,20	6887 A 6076 M2 05 MANSOES	6.076,00	108.191,00	315,00
		LT 13A15	5675 A 5750 M2 05 MANSOES	5.750,00	102.258,00	315,00
		LT 16,17	5058 A 5625 M2 05 MANSOES	5.625,00	97.888,00	315,00
		LT 18,19	4811 A 4806 M2 05 MANSOES	4.806,00	89.585,00	315,00
TR-11		LT 1A3,7,8,14	5400 A 5675 M2 05 MANSOES	5.675,00	100.847,00	315,00
		LT 8A11	5100 A 5375 M2 05 MANSOES	5.375,00	97.014,00	315,00
		LT 4A6,12,13	4825 A 4850 M2 05 MANSOES	4.850,00	83.081,00	315,00
TR-12		LT 1,14	6500 A 6800 M2 05 MANSOES	6.800,00	102.258,00	315,00
		LT 5,8,9,13	5575 A 5800 M2 05 MANSOES	5.800,00	90.888,00	315,00
		LT 2,4,7,8A11,15	5200 A 5425 M2 05 MANSOES	5.425,00	87.400,00	315,00
		LT 3,12	5075 M2 05 MANSOES	5.075,00	83.804,00	315,00
TR-13		LT 17	6850 M2 05 MANSOES	6.850,00	91.770,00	315,00
		LT 1A5,10,16,18	6200 A 6400 M2 05 MANSOES	6.400,00	85.852,00	315,00
		LT 6,11A13,15,19	5625 A 5950 M2 05 MANSOES	5.850,00	78.971,00	315,00
		LT 7A8,14	5000 A 5325 M2 05 MANSOES	5.325,00	74.727,00	315,00
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 0 37 - SMLI				
TR-3		1 A 59	05 MANSOES	5.000,00	65.888,00	310,00
TR-4		1 A 14	05 MANSOES	5.000,00	52.376,00	310,00
TR-5		1 A 3	05 MANSOES	5.000,00	56.762,00	310,00
TR-6		1 A 4	05 MANSOES	5.000,00	56.762,00	310,00
TR-7		1 A 28	05 MANSOES	5.000,00	65.888,00	310,00

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

DATA DA EMISSAO: 26/11/96

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 0 37 - SMLI				
TR-8		1 A 20	05 MANSOES	5.000,00	52.376,00	310,00
		21 E 22	05 MANSOES	5.000,00	52.376,00	310,00
		23 E 24	05 MANSOES	4.824,86	60.720,00	310,00
		25 E 26	05 MANSOES	4.480,00	57.860,00	310,00
		27	05 MANSOES	4.928,40	61.824,00	310,00
		28	05 MANSOES	4.800,64	60.444,00	310,00
		29	05 MANSOES	4.631,59	58.235,00	310,00
		30	05 MANSOES	4.251,24	68.028,00	310,00
		31	05 MANSOES	5.000,00	70.380,00	310,00
TR-9		1 A 47	05 MANSOES	5.000,00	65.888,00	310,00
TR-10		1 A 10	05 MANSOES	5.000,00	58.084,00	310,00
TR-12		1 A 27	05 MANSOES	5.000,00	52.440,00	310,00
TR-13		1 A 12	05 MANSOES	5.000,00	45.816,00	310,00
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 0 38 - SMI				
SMI		LT 02	05 MANSOES	10.000,00	218.074,50	320,00
		LT 06	05 MANSOES	10.000,00	218.074,50	320,00
		LT 07	05 MANSOES	10.000,00	218.074,50	320,00
		LT 08	05 MANSOES	10.000,00	218.074,50	320,00
		LT 09	05 MANSOES	22.500,00	360.640,00	320,00
		LT 10	05 MANSOES	10.000,00	218.074,50	320,00
		LT 15	05 MANSOES	10.000,00	218.074,50	320,00
		LT 16	05 MANSOES	10.000,00	218.074,50	320,00
		LT 17	05 MANSOES	10.000,00	218.074,50	320,00
		LT 18	05 MANSOES	10.000,00	218.074,50	320,00
		LT 20	05 MANSOES	10.000,00	218.074,50	320,00
		LT 21	05 MANSOES	22.500,00	360.640,00	320,00
		LT 23	05 MANSOES	22.500,00	360.640,00	320,00
		LT 28	05 MANSOES	10.000,00	218.074,50	320,00
		LT 40	05 MANSOES	10.000,00	218.074,50	320,00
		LT 46	05 MANSOES	10.000,00	218.074,50	320,00
		LT 47	05 MANSOES	10.000,00	218.074,50	320,00
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 0 50 - AEM				
AREA DE EXPANSAO DOS MINISTERIOS						
TODOS OS LOTES		AREA DE 8524 A 11132 M2	61 ADM DA UNIAO	10.275,00	461.201,13	365,06
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 0 53 - EM				
ESPLANADA DOS MINISTERIOS		11	61 ADM DA UNIAO	4.165,36	1.380.000,00	200,00
MIN SAUDE		2/7	61 ADM DA UNIAO	1.781,76	680.000,00	200,00
MIN AERONAUT.						
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 0 56 - PTP				
	PRACA TRES	PODERES				
		K	46 CULTURAL	988,50	161.035,02	535,10
		J	46 CULTURAL	881,25	161.035,02	535,10
		ANEXO STF	61 ADM DA UNIAO	6.443,40	986.210,12	535,10
		D	61 ADM DA UNIAO	5.210,88	805.176,10	535,10
		H	69 OUTROS	10.000,00	1.610.350,20	535,10
		L	69 OUTROS	17.000,00	2.254.480,28	535,10
		ESTACAO CEB	80 FORCA E LUZ	118,95	16.103,50	535,10
		C	98 OUTROS	5.824,86	805.176,10	535,10
		AE-D	46 CULTURAL	754,22	161.035,02	535,10
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 0 58 - PTS				
		LT A BL D	TST	69 OUTROS	4.182,30	361.478,84	365,06
		LT B BL C	TSE	69 OUTROS	4.357,12	454.298,25	365,06
		LT C BL B	STM	69 OUTROS	1.238,07	243.232,37	365,06
		LT D BL A	TFR	69 OUTROS	2.704,00	363.841,51	365,06
		LT E BL E	ANEXO TST	69 OUTROS	781,25	146.510,55	365,06
Cidade : 01 BRASILIA		Setor : 01 0 61 - PMJ				
	PRACA MUNICIPAL					
LT-1		TJ1-DF	60 ADM DO DF	12.289,06	864.656,65	365,06
LT-2		MIN.PUBL. DF E TERRITORIOS	60 ADM DO DF	3.162,00	370.470,69	365,06
LT-3		PAL. BURITIS E ANEXOS	60 ADM DO DF	2.407,07	585.802,19	365,06
LT-4		TRIB.CONTAS DO DF E ANEXO 1	60 ADM DO DF	6.369,00	359.117,75	365,06
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 0 63 - ERFB				
	PATIO FERROVIARIO DE BRASILIA		99 OUTROS	4.341.693,00	1.826.287,01	240,03
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 0 64 - RUA QUARESMEIRA				
EPTG/AC			76 RESTAURANTES	5.903,00	5.359,99	201,03

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

PAGINA: 7
DATA DA EMISSAO: 28/11/96

Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 0 04 - RUA QUARESMEIRA

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
EPTG/AC		2	76 RESTAURANTES	14.948,14	20.888,87	201,08

Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 0 05 - S.MOD. TORTO

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
RESIDENCIAL	PRESIDENCIAL		05 MANSOES	798.881,82	802.187,00	243,08

Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 0 06 -

CIDADE

ASSENTAMENTOS

SETOR

Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 0 07 - S. QUARESMEIRA

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
EPTG/AC		13	99 OUTROS	2.464,00	22.882,98	200,02
EPTG/AC		16	99 OUTROS	3.840,00	33.888,48	200,02
EPTG/AC		8	98 ENT DIVERSAS	70.685,00	684.624,86	200,02

Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 1 02 - SAI/NORTE

SAI / NORTE

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
LT A	SUBESTACAO EN. ELETRICA (PTP)		80 FORCA E LUZ	83.800,00	428.794,88	242,08
LT A	SUBESTACAO EN. ELETRICA (EA)		80 FORCA E LUZ	220.000,00	882.520,88	242,08
LT A	SEGURANCA PUBLICA		84 SEG PUBLICA	54.000,00	238.868,78	242,08
LT B	ORGAOS PUBL.		81 ADM DA UNIAO	28.141,80	387.514,38	242,08
LT B	ARQUIVO NAC.		81 ADM DA UNIAO	18.000,00	283.800,47	242,08
LT B	AP/DF		80 ADM DO DF	8.000,00	72.186,76	242,08
LT C			30 BANC/INST	28.176,00	164.720,12	242,08
LT C	DER		80 ADM DO DF	10.000,00	88.034,08	242,08
LT D	C.DE BOMBEIROS		85 C BOMBEIROS	28.073,00	167.787,88	242,08
LT E	EST. DE TRAT. DE AGUA		81 AGUA/ESGOTOS	184.732,02	1.102.818,80	242,08
LT F	TERRACAP		80 ADM DO DF	2.888,25	38.238,80	242,08
LT G	DEFER		80 ADM DO DF	2.888,25	38.238,80	242,08
PJ H,I,J,R	ORGAOS PUBL.		80 ADM DO DF	880,00	34.083,85	242,08
LT K,L,M,N	ORGAOS PUBL.		80 ADM DO DF	1.880,00	38.801,88	242,08
LT O	ORGAOS PUBL.		80 ADM DO DF	2.780,00	38.808,00	242,08
LT P,Q	ORGAOS PUBL.		80 ADM DO DF	1.430,00	38.384,02	242,08
C. DE TREINAM.	DA TELEBRAS		49 OUTROS	212.224,00	488.331,16	242,08
AREA DESTINADA	A CEB		80 FORCA E LUZ	284.160,00	4.001.814,84	242,08
AREA DESTINADA	A PM		84 SEG PUBLICA	148.757,00	381.328,03	242,08
ANEXO DO PAL.	DO PLANALTO		81 ADM DA UNIAO	84.335,00	760.137,88	242,08
CAMPING			86 CAMPING	1.778.528,00	448.434,48	242,08
AREA DESTINADA	AO DEP.LIMPEZA PUBLICA		87 LIMP PUBLICA	60.000,00	225.888,51	242,08
AREA DESTINADA	AO DETRAN		84 SEG PUBLICA	24.000,00	107.285,37	242,08
AREA DESTINADA	A UNIAO FEDER. (EPC)		81 ADM DA UNIAO	600.088,00	1.714.828,20	242,08
LT 1	CAESB		81 AGUA/ESGOTOS	38.600,00	346.080,88	242,08
LT 1	DNPVN		81 ADM DA UNIAO	19.280,00	309.761,23	242,08
LT 4	SEC. DE SAUDE		83 SAUDE PUBLIC	252.000,00	488.080,76	242,08
LT 5,6	HOSPITAL VETERINARIO		32 MED/HOSP	4.800,00	80.088,88	242,08
LT 7	CAESB		81 AGUA/ESGOTOS	176.578,16	1.044.081,80	242,08
GARAGEM DO	CONGRESSO NAC.		33 GARAGENS	38.001,25	138.480,88	242,08
CEN.ESPORTIVO	DE BRASILIA		54 PRACA ESP	180.830,00	214.323,34	242,08
IBDF			81 ADM DA UNIAO	220.000,00	1.101.340,10	242,08
EPCT	ANAPO		81 ADM DA UNIAO	851.838,88	2.082.231,82	242,08

Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 1 03 - SAU/NORTE

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Q 1		A	62 AUTARQUICO	1.280,00	437.888,00	330,81
Q 1		B	62 AUTARQUICO	2.160,00	19.808,00	335,67
Q 1		C	62 AUTARQUICO	1.280,00	437.888,00	330,81
Q 1		D	62 AUTARQUICO	1.382,08	167.184,00	318,89
Q 1		E	62 AUTARQUICO	2.124,88	19.808,00	335,67
Q 1		F	62 AUTARQUICO	1.280,00	437.888,00	330,81
Q 2		A	62 AUTARQUICO	38.740,90	2.228.840,00	330,81
Q 3		A	62 AUTARQUICO	35.202,12	6.168.484,00	330,81
Q 4		A B C D	62 AUTARQUICO	9.000,00	1.386.016,00	330,81
Q 5		A B C D	62 AUTARQUICO	9.800,00	1.386.016,00	330,81
TODAS		CAV	80 FORCA E LUZ	48,35	6.332,07	208,03

TODAS VALOR M2 CONSTRUCAO SALA X 1,00
LOJA X 1,50
GARAGEM X 0,50

Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 1 04 - SB/NORTE

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Q 1	A	31	30 BANC/INST	3.901,00	2.612.850,17	474,38
Q 1	B	24	30 BANC/INST	374,00	1.028.500,07	330,20
Q 1	C	25	30 BANC/INST	340,00	1.902.400,13	474,38
Q 1	D	32	30 BANC/INST	590,00	1.628.300,10	382,78
Q 1	E	26	30 BANC/INST	350,00	143.850,00	330,20
Q 1	F	28	30 BANC/INST	800,00	1.348.600,08	330,20
Q 1	G	29	30 BANC/INST	718,00	1.518.180,10	330,20
Q 1	H	27	30 BANC/INST	315,00	242.180,01	353,48
Q 1	I	30	30 BANC/INST	800,00	1.348.600,08	382,78
Q 1	J	20	30 BANC/INST	91,00	43.600,00	330,20
Q 1	J	21	30 BANC/INST	91,00	43.600,00	330,20
Q 1	J	22	30 BANC/INST	91,00	43.600,00	330,20
Q 1	J	23	30 BANC/INST	91,00	43.600,00	330,20
Q 2	A	19	30 BANC/INST	625,00	1.233.950,08	330,20

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

PAGINA: 8
DATA DA EMISSAO: 28/11/96

Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 1 04 - SB/NORTE

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Q 2	B	18	30 BANC/INST	273,00	258.850,01	330,20
Q 2	C	17	30 BANC/INST	887,25	1.223.800,08	330,20
Q 2	D	16	30 BANC/INST	273,00	232.000,01	330,20
Q 2	E	15	30 BANC/INST	625,00	1.112.160,07	330,20
Q 2	F	14	30 BANC/INST	825,00	1.466.800,10	279,04
Q 2	G	13	30 BANC/INST	273,00	252.300,01	465,08
Q 2	H	12	30 BANC/INST	825,00	1.408.500,08	330,20
Q 2	I	11	30 BANC/INST	887,12	1.287.300,08	330,20
Q 2	J	10	30 BANC/INST	912,00	1.466.800,10	279,04
Q 2	K	9	30 BANC/INST	887,12	1.083.160,07	361,38
Q 2	L	8	30 BANC/INST	825,00	1.432.800,08	330,20
Q 2	M	7	30 BANC/INST	273,00	227.850,01	330,20
Q 2	N	6	30 BANC/INST	825,00	1.442.760,08	330,20
Q 2	O	5	30 BANC/INST	625,00	1.223.800,08	330,20
Q 2	P	4	30 BANC/INST	252,00	223.300,01	330,20
Q 2	Q	3	30 BANC/INST	887,00	1.322.400,08	330,20
Q 2	R	2	30 BANC/INST	273,00	228.100,01	330,20
Q 2	S	1	30 BANC/INST	625,00	1.271.850,08	330,20
TODAS		LRS	70 BCA JORNAIS	27,04	3.388,98	280,04
TODAS	SUBESTACAO	CEB	80 FORCA E LUZ	42,70	8.700,00	234,04

TODAS VALOR M2 CONSTRUCAO SALA X 1,00
LOJA X 1,50
GARAGEM X 0,50

Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 1 05 - SCE/NORTE

TRECHO ENSEADA 1

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
LT 1A-1B			51 CLUBES	38.978,00	234.387,40	330,05
LT 2A-2B			51 CLUBES	35.176,00	216.348,86	330,05
LT 3A-3B			51 CLUBES	44.137,80	281.518,42	330,05
LT 4			78 RESTAURANTES	3.800,00	85.308,82	327,77
LT 5			78 RESTAURANTES	3.800,00	85.308,82	327,77
LT 6			78 RESTAURANTES	3.028,00	124.241,88	327,77
LT 7			51 CLUBES	16.000,00	84.408,72	330,05
LT 8			85 C BOMBEIROS	8.380,00	38.387,11	208,03
LT 9			75 PAG	3.800,00	297.273,08	312,04
LT 10			51 CLUBES	12.000,00	73.176,18	330,05
LT 11A			51 CLUBES	6.000,00	60.128,44	330,05
LT 11B			51 CLUBES	6.000,00	60.128,44	330,05
LT 12			51 CLUBES	16.000,00	120.710,88	330,05
LT 13			51 CLUBES	16.000,00	120.710,88	330,05
LT 14			51 CLUBES	16.000,00	120.710,88	330,05
LT 16			51 CLUBES	56.853,00	288.761,04	330,05

TRECHO ENSEADA 2

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
LT 1			84 AREAS MILIT	80.852,00	188.182,78	208,03
LT 2			51 CLUBES	127.328,00	488.472,08	330,05
LT 3			84 SEG PUBLICA	128,00	3.280,42	208,03

TRECHO NORTE

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
LT 1A-1B			51 CLUBES	38.925,00	60.128,44	330,05
LT 2A-2B			51 CLUBES	41.482,80	240.173,43	330,05
LT 3			51 CLUBES	137.000,00	488.401,81	330,05
LT 6A-6B			51 CLUBES	21.800,00	101.212,30	330,05
LT 6A-6B			51 CLUBES	80.887,80	388.888,88	330,05
LT 8			51 CLUBES	4.200,00	101.187,31	330,05
LT 8			51 CLUBES	4.800,00	101.187,31	330,05

Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 1 07 - SC/NORTE

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
CN1	NUMBER ONE	A	10 COMERCIAL	2.884,00	4.138.800,31	880,12
CN1		B	11 COM LOCAL	2.970,61	2.743.000,21	325,88
CN1	TRADE CENTER	C	10 COMERCIAL	3.000,00	1.718.800,13	677,81
CN1	CENTRAL PARK	E	10 COMERCIAL	3.000,00	2.743.000,21	535,10
CN1		F	10 COMERCIAL	3.000,00	2.743.000,21	535,10
CN2	CORPORATE	A	10 COMERCIAL	5.200,00	8.622.800,86	880,12
CN1		B	10 COMERCIAL	3.000,00	2.743.000,21	325,88
CN1		D	18 GARAGEM	5.300,00	1.884.800,10	351,81
CN2		D F J	10 COMERCIAL	6.400,00	5.846.800,43	535,10
CN2	(QD 2 BL C)	H	10 COMERCIAL	6.400,00	5.846.800,43	162,27
4	ED VARIG	B	10 COMERCIAL	6.400,00	8.622.800,86	880,12
CN2		B	10 COMERCIAL	800,00	118.800,00	430,58
CN2		C	10 COMERCIAL	800,00	163.400,01	430,58
CN 2		E	10 COMERCIAL	800,00	128.100,00	430,58
CN2		G-K	10 COMERCIAL	800,00	167.300,01	430,58
CN2		I	10 COMERCIAL	800,00	182.000,01	430,58
CN2		1 2 3 5 6 7	70 BCA JORNAIS	37,28	8.420,64	160,01
CN2		4	99 OUTROS	100,00	1.412,54	76,00
5		A	10 COMERCIAL	14.400,00	7.742.800,58	535,10
8		A	10 COMERCIAL	14.400,00	2.743.000,21	231,04
6		CAV	80 FORCA E LUZ	187,80	30.414,58	160,02

TODAS VALOR M2 CONSTRUCAO SALA X 1,00
LOJA X 1,50
GARAGEM X 0,50

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

PAGINA: 9
DATA DA EMISSAO: 28/11/96

Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 1 08 - SCL/NORTE

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
102	A					
	B		11 COM LOCAL	676,00	348.000,00	327,00
	C		11 COM LOCAL	676,00	348.000,00	327,00
	D		11 COM LOCAL	676,00	525.000,00	327,00
103	A		11 COM LOCAL	676,00	316.000,00	327,00
	B		11 COM LOCAL	676,00	351.000,00	288,00
	C		11 COM LOCAL	676,00	348.000,00	327,00
	D		11 COM LOCAL	676,00	342.000,00	327,00
104	A		11 COM LOCAL	676,00	300.000,00	327,00
	B		11 COM LOCAL	676,00	462.000,00	372,00
	C		11 COM LOCAL	676,00	297.000,00	327,00
	D		11 COM LOCAL	676,00	327.000,00	327,00
105	A		11 COM LOCAL	676,00	279.000,00	288,00
	B		11 COM LOCAL	676,00	327.000,00	288,00
	C		11 COM LOCAL	676,00	348.000,00	288,00
	D		11 COM LOCAL	676,00	444.000,00	423,00
106	A		11 COM LOCAL	676,00	388.000,00	286,00
	B		11 COM LOCAL	676,00	435.000,00	327,00
	C		11 COM LOCAL	676,00	411.000,00	327,00
	D		11 COM LOCAL	676,00	411.000,00	327,00
107	A		11 COM LOCAL	676,00	858.000,00	372,00
	B		11 COM LOCAL	676,00	581.000,00	372,00
	C		11 COM LOCAL	676,00	800.000,00	372,00
	D		11 COM LOCAL	676,00	800.000,00	372,00
108	A		11 COM LOCAL	676,00	388.000,00	327,00
	B		11 COM LOCAL	676,00	578.000,00	372,00
	C		11 COM LOCAL	676,00	432.000,00	327,00
	D		11 COM LOCAL	676,00	388.000,00	327,00
109	A		11 COM LOCAL	676,00	388.000,00	288,00
	B		11 COM LOCAL	676,00	578.000,00	372,00
	C		11 COM LOCAL	676,00	570.000,00	372,00
	D		11 COM LOCAL	676,00	608.000,00	372,00
110	A		11 COM LOCAL	676,00	488.000,00	327,00
	B		11 COM LOCAL	676,00	633.000,00	372,00
	C		11 COM LOCAL	676,00	435.000,00	327,00
	D		11 COM LOCAL	676,00	630.000,00	372,00
111	A		11 COM LOCAL	676,00	788.000,00	372,00
	B		11 COM LOCAL	676,00	603.000,00	372,00
	C		11 COM LOCAL	676,00	578.000,00	372,00
	D		11 COM LOCAL	676,00	818.000,00	372,00
112	A		11 COM LOCAL	676,00	788.000,00	372,00
	B		11 COM LOCAL	676,00	587.000,00	372,00
	C		11 COM LOCAL	676,00	608.000,00	372,00
	D		11 COM LOCAL	676,00	477.000,00	327,00
113			11 COM LOCAL	676,00	788.000,00	372,00
	B		11 COM LOCAL	676,00	388.000,00	327,00
	C		11 COM LOCAL	676,00	570.000,00	372,00
	D		11 COM LOCAL	676,00	888.000,00	388,00
114	A		11 COM LOCAL	676,00	381.000,00	327,00
	B		11 COM LOCAL	676,00	858.000,00	372,00
	C		11 COM LOCAL	676,00	714.000,00	383,00
	D		11 COM LOCAL	676,00	420.000,00	327,00
115	A		11 COM LOCAL	676,00	981.000,00	372,00
	B		11 COM LOCAL	676,00	888.000,00	383,00
	C		11 COM LOCAL	676,00	438.000,00	327,00
	D		11 COM LOCAL	676,00	346.000,00	288,00
116	A		11 COM LOCAL	676,00	444.000,00	423,00
	B		11 COM LOCAL	676,00	414.000,00	327,00
	C		11 COM LOCAL	676,00	381.000,00	288,00
	D		11 COM LOCAL	676,00	384.000,00	286,00
	E		11 COM LOCAL	676,00	888.000,00	411,00
	F		11 COM LOCAL	676,00	444.000,00	423,00
	G		11 COM LOCAL	676,00	702.000,00	411,00
	H		11 COM LOCAL	676,00	702.000,00	411,00
	I		11 COM LOCAL	676,00	728.000,00	411,00
201	A		11 COM LOCAL	676,00	771.000,00	411,00
	B		11 COM LOCAL	676,00	312.000,00	327,00
	C		11 COM LOCAL	676,00	316.000,00	327,00
	D		11 COM LOCAL	676,00	432.000,00	327,00
202	A		11 COM LOCAL	676,00	763.000,00	408,00
	B		11 COM LOCAL	676,00	803.000,00	372,00
	C		11 COM LOCAL	676,00	880.000,00	372,00
	D		11 COM LOCAL	676,00	688.000,00	372,00
203	A		11 COM LOCAL	676,00	381.000,00	288,00
	B		11 COM LOCAL	676,00	534.000,00	327,00
	C		11 COM LOCAL	676,00	380.000,00	327,00
	D		11 COM LOCAL	676,00	444.000,00	327,00
204	A		11 COM LOCAL	676,00	417.000,00	327,00
	B		11 COM LOCAL	676,00	348.000,00	327,00
	C		11 COM LOCAL	676,00	375.000,00	327,00
	D		11 COM LOCAL	676,00	432.000,00	327,00
205	TODOS		11 COM LOCAL	676,00	346.000,00	327,00
206	TODOS		11 COM LOCAL	3.776,00	678.000,00	132,00
207	A		11 COM LOCAL	3.776,00	678.000,00	132,00
	B		11 COM LOCAL	676,00	578.000,00	372,00
	C		11 COM LOCAL	676,00	561.000,00	372,00
	D		11 COM LOCAL	676,00	488.000,00	286,00
208	A		11 COM LOCAL	676,00	711.000,00	423,00
	B		11 COM LOCAL	676,00	666.000,00	372,00
	C		11 COM LOCAL	676,00	585.000,00	372,00
	D		11 COM LOCAL	676,00	417.000,00	327,00
209	A		11 COM LOCAL	676,00	584.000,00	372,00
	B		11 COM LOCAL	676,00	463.000,00	327,00
	C		11 COM LOCAL	676,00	428.000,00	327,00
			11 COM LOCAL	676,00	486.000,00	288,00

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

PAGINA: 10
DATA DA EMISSAO: 28/11/96

Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 1 08 - SCL/NORTE

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
	D					
210	A		11 COM LOCAL	676,00	444.000,00	423,00
	B		11 COM LOCAL	676,00	471.000,00	327,00
	C		11 COM LOCAL	676,00	405.000,00	327,00
	D		11 COM LOCAL	676,00	578.000,00	372,00
211	A		11 COM LOCAL	676,00	438.000,00	327,00
	B		11 COM LOCAL	676,00	581.000,00	372,00
	C		11 COM LOCAL	676,00	584.000,00	372,00
	D		11 COM LOCAL	676,00	444.000,00	327,00
212	A		11 COM LOCAL	676,00	634.000,00	402,00
	B		11 COM LOCAL	676,00	444.000,00	423,00
	C		11 COM LOCAL	676,00	438.000,00	327,00
	D		11 COM LOCAL	676,00	444.000,00	423,00
213	A		11 COM LOCAL	676,00	824.000,00	411,00
	B		11 COM LOCAL	676,00	240.000,00	423,00
	C		11 COM LOCAL	676,00	240.000,00	423,00
	D		11 COM LOCAL	676,00	240.000,00	423,00
214	A		11 COM LOCAL	676,00	240.000,00	423,00
	B		11 COM LOCAL	676,00	240.000,00	423,00
	C		11 COM LOCAL	676,00	240.000,00	423,00
	D		11 COM LOCAL	676,00	240.000,00	423,00
215	A		11 COM LOCAL	676,00	240.000,00	423,00
	B		11 COM LOCAL	676,00	417.000,00	327,00
	C		11 COM LOCAL	676,00	444.000,00	423,00
	D		11 COM LOCAL	676,00	662.000,00	372,00
			11 COM LOCAL	676,00	417.000,00	327,00

301	A		11 COM LOCAL	876,00	423.000,00	327,00
	B		11 COM LOCAL	876,00	411.000,00	327,00
	C		11 COM LOCAL	876,00	405.000,00	288,00
	D		11 COM LOCAL	876,00	522.000,00	288,00
302	A		11 COM LOCAL	876,00	288.000,00	288,00
	B		11 COM LOCAL	876,00	327.000,00	288,00
	C		11 COM LOCAL	876,00	327.000,00	286,00
	D		11 COM LOCAL	876,00	342.000,00	286,00
	E		11 COM LOCAL	876,00	346.000,00	288,00
303	A		11 COM LOCAL	876,00	640.000,00	372,00
	B		11 COM LOCAL	876,00	477.000,00	372,00
	C		11 COM LOCAL	876,00	561.000,00	372,00
	D		11 COM LOCAL	876,00	579.000,00	372,00
	E		11 COM LOCAL	876,00	380.000,00	288,00
304	A		11 COM LOCAL	876,00	507.000,00	372,00
	B		11 COM LOCAL	876,00	380.000,00	288,00
	C		11 COM LOCAL	876,00	414.000,00	327,00
	D		11 COM LOCAL	876,00	474.000,00	286,00
	E		11 COM LOCAL	876,00	780.000,00	411,00
305	A		11 COM LOCAL	876,00	570.000,00	372,00
	B		11 COM LOCAL	876,00	405.000,00	288,00
	C		11 COM LOCAL	876,00	507.000,00	372,00
	D		11 COM LOCAL	876,00	576.000,00	372,00
	E		11 COM LOCAL	876,00	565.000,00	372,00
306	A		11 COM LOCAL	876,00	462.000,00	372,00
	B		11 COM LOCAL	876,00	318.000,00	288,00
	C		11 COM LOCAL	876,00	346.000,00	286,00
	D		11 COM LOCAL	876,00	324.000,00	327,00
	E		11 COM LOCAL	876,00	420.000,00	286,00
307	A		11 COM LOCAL	876,00	513.000,00	288,00
	B		11 COM LOCAL	876,00	551.000,00	402,00
	C		11 COM LOCAL	876,00	567.000,00	372,00
	D		11 COM LOCAL	876,00	372.000,00	327,00
	E		11 COM LOCAL	876,00	564.000,00	372,00
308	A		11 COM LOCAL	876,00	480.000,00	327,00
	B		11 COM LOCAL	876,00	423.000,00	327,00
	C		11 COM LOCAL	876,00	428.000,00	327,00
	D		11 COM LOCAL	876,00	460.000,00	327,00
	E		11 COM LOCAL	876,00	435.000,00	327,00
309	A		11 COM LOCAL	876,00	744.000,00	383,00
	B		11 COM LOCAL	876,00	747.000,00	383,00
	C		11 COM LOCAL	876,00	561.000,00	383,00
	D		11 COM LOCAL	876,00	563.000,00	383,00
	E		11 COM LOCAL	876,00	429.000,00	327,00
310	A		11 COM LOCAL	876,00	435.000,00	327,00
	B		11 COM LOCAL	876,00	561.000,00	372,00
	C		11 COM LOCAL	876,00	621.000,00	402,00
	D		11 COM LOCAL	876,00	538.000,00	372,00
	E		11 COM LOCAL	876,00	717.000,00	383,00
311	A		11 COM LOCAL	876,00	565.000,00	372,00
	B		11 COM LOCAL	876,00	613.000,00	372,00
	C		11 COM LOCAL	876,00	765.000,00	402,00
	D		11 COM LOCAL	876,00	627.000,00	402,00
	E		11 COM LOCAL	876,00	651.000,00	402,00
312	A		11 COM LOCAL	876,00	327.000,00	288,00
	B		11 COM LOCAL	876,00	318.000,00	288,00
	C		11 COM LOCAL	876,00	225.000,00	286,00
	D		11 COM LOCAL	876,00	327.000,00	288,00
	E		11 COM LOCAL	876,00	327.000,00	286,00
313	A		11 COM LOCAL	876,00	383.000,00	327,00
	B		11 COM LOCAL	876,00	432.000,00	327,00
	C		11 COM LOCAL	876,00	402.000,00	327,00
	D		11 COM LOCAL	876,00	432.000,00	327,00
	E		11 COM LOCAL	876,00	417.000,00	327,00
314	A		11 COM LOCAL	876,00	383.000,00	327,00
	B		11 COM LOCAL	876,00	432.000,00	327,00
	C		11 COM LOCAL	876,00	447.000,00	327,00
	D		11 COM LOCAL	876,00	612.000,00	372,00
	E		11 COM LOCAL	876,00	441.000,00	327,00

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

PAGINA: 11
DATA DA EMISSAO: 28/11/96

Cidade : 01 - BRASILIA — Setor : 01 1 08 - SCL/NORTE

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
315	A		11 COM LOCAL	876,00	531.000,00	327,00
	B		11 COM LOCAL	876,00	432.000,00	327,00
	C		11 COM LOCAL	876,00	468.000,00	327,00
	D		11 COM LOCAL	876,00	444.000,00	327,00
	E		11 COM LOCAL	876,00	435.000,00	327,00
316	A		11 COM LOCAL	876,00	763.000,00	411,00
	B		11 COM LOCAL	876,00	774.000,00	411,00
	C		11 COM LOCAL	876,00	444.000,00	423,00
	D		11 COM LOCAL	876,00	768.000,00	411,00
	E		11 COM LOCAL	876,00	444.000,00	423,00
	F		11 COM LOCAL	876,00	768.000,00	411,00
402	A		11 COM LOCAL	876,00	380.000,00	288,00
	B		11 COM LOCAL	876,00	388.000,00	288,00
	C		11 COM LOCAL	876,00	378.000,00	288,00
	D		11 COM LOCAL	876,00	346.000,00	286,00
	E		11 COM LOCAL	876,00	420.000,00	288,00
403	A		11 COM LOCAL	876,00	286.000,00	327,00
	B		11 COM LOCAL	876,00	327.000,00	288,00
	C		11 COM LOCAL	876,00	351.000,00	286,00
	D		11 COM LOCAL	876,00	327.000,00	288,00
	E		11 COM LOCAL	876,00	342.000,00	286,00
404	A		11 COM LOCAL	876,00	163.000,00	288,00
	B		11 COM LOCAL	876,00	186.000,00	286,00
	C		11 COM LOCAL	876,00	468.000,00	372,00
	D		11 COM LOCAL	876,00	308.000,00	327,00
	E		11 COM LOCAL	876,00	186.000,00	286,00
405	A		11 COM LOCAL	876,00	153.000,00	288,00
	B		11 COM LOCAL	876,00	308.000,00	327,00
	C		11 COM LOCAL	876,00	240.000,00	327,00
	D		11 COM LOCAL	876,00	462.000,00	372,00
	E		11 COM LOCAL	876,00	186.000,00	286,00
406	A		11 COM LOCAL	876,00	507.000,00	402,00
	B		11 COM LOCAL	876,00	543.000,00	402,00
	C		11 COM LOCAL	876,00	300.000,00	327,00
	D		11 COM LOCAL	876,00	816.000,00	372,00
	E		11 COM LOCAL	876,00	507.000,00	380,00
407	A		11 COM LOCAL	876,00	474.000,00	372,00
	B		11 COM LOCAL	876,00	327.000,00	288,00
	C		11 COM LOCAL	876,00	444.000,00	372,00
	D		11 COM LOCAL	876,00	333.000,00	288,00
	E		11 COM LOCAL	876,00	468.000,00	372,00
408	A		11 COM LOCAL	876,00	318.000,00	423,00
	B		11 COM LOCAL	876,00	308.000,00	327,00
	C		11 COM LOCAL	876,00	219.000,00	288,00
	D		11 COM LOCAL	876,00	342.000,00	288,00
	E		11 COM LOCAL	876,00	507.000,00	402,00
409	A		11 COM LOCAL	876,00	546.000,00	402,00
	B		11 COM LOCAL	876,00	327.000,00	288,00
	C		11 COM LOCAL	876,00	318.000,00	423,00
	D		11 COM LOCAL	876,00	610.000,00	388,00
	E		11 COM LOCAL	876,00	318.000,00	423,00
410	A		11 COM LOCAL	876,00	346.000,00	372,00
	B		11 COM LOCAL	876,00	240.000,00	288,00
	C		11 COM LOCAL	876,00	186.000,00	423,00
	D		11 COM LOCAL	876,00	225.000,00	288,00
	E		11 COM LOCAL	876,00	160.000,00	288,00
411	A		11 COM LOCAL	876,00	288.000,00	372,00
	B		11 COM LOCAL	876,00	225.000,00	286,00
	C		11 COM LOCAL	876,00	351.000,00	372,00
	D		11 COM LOCAL	876,00	225.000,00	286,00
	E		11 COM LOCAL	876,00	462.000,00	411,00
412	A		11 COM LOCAL	876,00	318.000,00	423,00
	B		11 COM LOCAL	876,00	346.000,00	411,00
	C		11 COM LOCAL	876,00	417.000,00	388,00
	D		11 COM LOCAL	876,00	318.000,00	423,00
	E		11 COM LOCAL	876,00	318.000,00	423,00
413	A		11 COM LOCAL	876,00	318.000,00	423,00
	B		11 COM LOCAL	876,00	318.000,00	423,00
	C		11 COM LOCAL	876,00	318.000,00	423,00
	D		11 COM LOCAL	876,00	318.000,00	423,00
	E		11 COM LOCAL	876,00	318.000,00	423,00
414/416	TODOS		11 COM LOCAL	876,00	240.000,00	423,00

LOJAS (EXETO 205 E 206)
FRENTE RUA M2 X 1.80
LATERAL M2 X 1.2
FUNDOS M2 X 1.20
AREAS EM SUBSOLO M2 X0.80

Cidade : 01 - BRASILIA — Setor : 01 1 09 - SCR/NORTE

SCR/N - COMER. RESIDENCIA

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
502	A,B	TODOS	13 COM/RES	200,00	146.000,00	280,04
702/3	1,3,5,7 E 8	TIPO EC-4	* 13 COM/RES	66,00	100.000,00	280,04
704/5	2,4 E 6	TIPO EC-4B	13 COM/RES	200,00	120.000,00	280,04
706/7						
708/9	1,3,5,7 E 8	TIPO EC-4	13 COM/RES	66,00	100.000,00	280,04
710/11	2,4 E 6	TIPO EC-4B	13 COM/RES	200,00	130.000,00	280,04
712/13	1,3,5,7 E 8	TIPO EC-4	13 COM/RES	66,00	80.000,00	280,04
714/15	2,4 E 6	TIPO EC-4B	13 COM/RES	200,00	120.000,00	280,04

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

PAGINA: 12
DATA DA EMISSAO: 28/11/96

Cidade : 01 - BRASILIA — Setor : 01 1 09 - SCR/NORTE

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
716/16	1,3,5,7 E 8	TIPO EC-4	13 COM/RES	66,00	66.000,00	280,04
	2,4 E 6	TIPO EC-4B	13 COM/RES	200,00	110.000,00	280,04
	LOJA M2 X 2					
SCR/N - SUBESTACOES						
702 A 716		SUBESTACAO	80 FORCA E LUZ	23,00	7.999,99	468,42

Cidade : 01 - BRASILIA — Setor : 01 1 10 - SCLR/NORTE

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
SCLR - EC1						
703 A 716	1,3,5,7 E 9	TODOS EC1	* 16 EC1	82,40	49.999,99	280,04
SCLR - EC2						
703 A 716	2,4,6,8 E 10	TODOS EC2	* 16 EC2	64,00	46.999,99	280,04
SCLR - EC2A						
	1,3,5,7 E 9	TODOS EC2A	* 17 EC2A	48,00	39.999,99	280,04

Cidade : 01 - BRASILIA — Setor : 01 1 11 - SCT/NORTE

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
		1 TEATRO	48 TEATRO	64.724,06	2.327.999,53	380,05
		2 MUSEU	49 CULTURAL	61.860,87	1.876.469,60	350,05

Cidade : 01 - BRASILIA — Setor : 01 1 13 - SD/NORTE

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
		1	12 CENTRO COM	21.088,00	16.413.014,39	500,05
		2	16 GARAGEM	12.661,00	3.989.880,99	280,04

TODAS VALOR M2 CONSTRUCAO: SALA X 1,00; LOJA X 2,00; GARAGEM X 0,50

Cidade : 01 - BRASILIA — Setor : 01 1 14 - SDP/NORTE

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
503		1A5 JUNTOS	10 COMERCIAL	11.888,00	1.836.780,00	330,05
504	A	6	10 COMERCIAL	2.331,00	612.880,00	330,05
504	B C	7 8	10 COMERCIAL	2.331,00	610.810,00	330,05
		9	10 COMERCIAL	2.348,80	612.880,00	330,05
505		1	10 COMERCIAL	2.348,80	612.880,00	330,05
505		2	10 COMERCIAL	2.331,00	610.810,00	330,05
505	C	3	10 COMERCIAL	2.331,00	610.810,00	330,05
505		4	10 COMERCIAL	2.987,00	728.880,00	330,05
506		6 7	10 COMERCIAL	2.331,00	610.810,00	330,05
506		8	10 COMERCIAL	2.987,80	728.880,00	330,05
506	C	8	10 COMERCIAL	2.331,00	610.810,00	330,05
506	D	9	10 COMERCIAL	2.348,80	612.880,00	330,05
507	A	1	10 COMERCIAL	2.348,80	612.880,00	330,05
507		2 3	10 COMERCIAL	2.331,00	610.810,00	330,05
507		4	10 COMERCIAL	2.987,80	728.880,00	330,05
508		5	10 COMERCIAL	2.146,00	573.880,00	330,05
508		6 7 8 9	10 COMERCIAL	2.331,00	610.810,00	330,05
509		1 2 3	10 COMERCIAL	2.331,00	610.810,00	330,05
509	D	4	10 COMERCIAL	2.331,00	610.810,00	330,05
509		5	10 COMERCIAL	2.146,00	573.880,00	330,05
510	A	6	10 COMERCIAL	2.146,00	573.880,00	330,05
510		7 9 10	10 COMERCIAL	2.331,00	610.810,00	330,05
510	C	8	10 COMERCIAL	2.331,00	610.810,00	330,05
511	A	1 2 3	10 COMERCIAL	2.331,00	610.810,00	330,05
511	D	4E5 JUNTOS	10 COMERCIAL	4.662,00	878.380,00	330,05
512		6A10 JUNTOS	10 COMERCIAL	11.470,00	1.787.180,00	330,05
513	A	1	10 COMERCIAL	2.331,00	610.810,00	330,05
513	B	2A3 JUNTOS	10 COMERCIAL	4.662,00	1.007.180,00	330,05
513	C	4E 5 JUNTOS	10 COMERCIAL	4.477,00	978.380,00	330,05
514		6	10 COMERCIAL	2.146,00	573.880,00	330,05
514		7 8 9 10	10 COMERCIAL	2.331,00	610.810,00	330,05
515	A	1	10 COMERCIAL	2.331,00	610.810,00	330,05
515		2 4	10 COMERCIAL	2.331,00	610.810,00	330,05
515	C	3	10 COMERCIAL	2.331,00	610.810,00	330,05
515		5	10 COMERCIAL	2.146,00	573.880,00	330,05
516	A	6	10 COMERCIAL	2.146,00	573.880,00	330,05
516		7 8 9	10 COMERCIAL	2.331,00	610.810,00	330,05
516	E	10	10 COMERCIAL	2.588,00	680.880,00	330,05
502/3			74 SUPERMERCADO	3.000,00	877.800,00	330,05
504/5			74 SUPERMERCADO	3.000,00	877.800,00	330,05
506/7			74 SUPERMERCADO	3.000,00	731.800,00	330,05
508/9			74 SUPERMERCADO	3.000,00	877.800,00	330,05
510/11			74 SUPERMERCADO	3.000,00	877.800,00	330,05
512/13			74 SUPERMERCADO	3.000,00	877.800,00	330,05
514/15			74 SUPERMERCADO	3.000,00	813.880,00	330,05

TODAS VALOR M2 CONSTRUCAO: SALA X 1,00; LOJA X 1,50; GARAGEM X 0,50

Cidade : 01 - BRASILIA — Setor : 01 1 15 - SE/NORTE

SE/N - EMBAIXADAS/N

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

PAGINA: 13
DATA DA EMISSAO: 28/11/96

Cidade : 01 - BRASILIA — Setor : 01 1 15 - SE/NORTE

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Q 801		1 (A)	* 63 EMBAIXADAS	25.000,00	378.210,06	365,06
		2 (H)	63 EMBAIXADAS	22.500,00	340.389,05	365,06
		3 (B)	63 EMBAIXADAS	25.000,00	378.210,06	365,06
		4 (I)	63 EMBAIXADAS	22.500,00	340.389,05	365,06
		5 (C)	63 EMBAIXADAS	25.000,00	378.210,06	365,06
		7 (D)	63 EMBAIXADAS	25.000,00	378.210,06	365,06
		9 (E)	63 EMBAIXADAS	25.000,00	378.210,06	365,06
		11 (F)	63 EMBAIXADAS	25.000,00	378.210,06	365,06
		13 (G)	63 EMBAIXADAS	25.000,00	378.210,06	365,06
Q 802		6 (D)	63 EMBAIXADAS	25.000,00	378.210,06	365,06
		8 (E)	63 EMBAIXADAS	25.000,00	378.210,06	365,06
		10 (F)	63 EMBAIXADAS	25.000,00	378.210,06	365,06
		12 (G)	63 EMBAIXADAS	25.000,00	378.210,06	365,06
		14 (H)	63 EMBAIXADAS	25.000,00	378.210,06	365,06
		15 (B)	63 EMBAIXADAS	22.500,00	340.389,05	365,06
		16 (I)	63 EMBAIXADAS	25.000,00	378.210,06	365,06
		17 (C)	63 EMBAIXADAS	22.500,00	340.389,05	365,06
		18 (J)	63 EMBAIXADAS	25.000,00	378.210,06	365,06
		19 (A)	63 EMBAIXADAS	22.500,00	340.389,05	365,06
		25	63 EMBAIXADAS	8.000,00	161.284,02	365,06
		37	63 EMBAIXADAS	7.000,00	170.184,52	365,06
		39	63 EMBAIXADAS	7.000,00	170.184,52	365,06

Cidade : 01 - BRASILIA — Setor : 01 1 23 - SHC/NORTE

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
SQN 102	A-B-C-D-E-F-G		04 RES COLETIVA	1.086,00	2.116.382,82	380,08
	H		04 RES COLETIVA	1.085,70	2.116.382,82	380,08
	TODOS GARAGEM		08 GARAGEM			184,08
SQN 103	A-B-H		04 RES COLETIVA	1.082,00	2.116.382,82	380,08
	B-C-D-E-F-I		04 RES COLETIVA	1.081,00	2.116.382,82	380,08
	J-K		04 RES COLETIVA	1.081,00	2.116.382,82	380,08
	TODOS-GARAGEM		08 GARAGEM			184,08
SQN 104	A-B		04 RES COLETIVA	1.014,00	1.824.322,76	330,20
	C-D-E-F-G-H-I		04 RES COLETIVA	1.008,00	1.858.108,53	330,20
	J-K		04 RES COLETIVA	1.008,00	1.858.108,53	330,20
	TODOS GARAGEM		08 GARAGEM			
SQN 105	A-B-D-E-F-G-I-		04 RES COLETIVA	1.008,00	1.858.108,53	330,20
	C-H		04 RES COLETIVA	1.014,00	1.847.711,53	330,20
	J-K		04 RES COLETIVA	1.008,00	1.858.108,53	330,20
	TODOS GARAGEM		08 GARAGEM			184,08
SQN 106	A-B-C		04 RES COLETIVA	902,00	1.785.341,52	330,20
	D-E-F-G-H		04 RES COLETIVA	882,66	1.832.119,03	379,10
	I-J-K		04 RES COLETIVA	1.087,08	1.902.289,29	379,10
	TODOS-GARAGEM		08 GARAGEM			184,08
SQN 107	A		04 RES COLETIVA	2.392,40	3.814.885,88	379,10
	B		04 RES COLETIVA	787,00	1.602.077,73	438,88
	D-F-G-I		04 RES COLETIVA	787,00	1.602.077,73	379,10
	H		04 RES COLETIVA	1.888,40	2.818.540,40	379,10
	C		04 RES COLETIVA	1.888,00	2.818.540,40	438,88
	E		04 RES COLETIVA	2.311,40	3.805.821,85	379,10
	TODOS GARAGEM		08 GARAGEM			184,08
SQN 108	A-B-C-D-E-F-G-		04 RES COLETIVA	1.054,00	1.884.489,04	379,10
	H-I-J-K		04 RES COLETIVA	1.054,00	1.884.489,04	358,15
	TODOS-GARAGEM		08 GARAGEM			184,08

SQN 108	A-K	04 RES COLETIVA	800,00	1.630.883,96	359,15	
	B-C-O-E-F-G	04 RES COLETIVA	800,00	639.398,37	359,15	
	H-I-L-M-N-O	04 RES COLETIVA	800,00	943.346,38	359,15	
	J	04 RES COLETIVA	1.000,00	1.881.880,29	359,15	
	TODOS GARAGEM	08 GARAGEM			184,03	
SQN 110	A-B-L-M	04 RES COLETIVA	840,00	1.680.436,24	359,15	
	C-D-G-H-I-K	04 RES COLETIVA	800,00	1.133.056,17	359,15	
	E-F	04 RES COLETIVA	560,00	1.056.082,88	359,15	
	J	04 RES COLETIVA	720,00	1.356.647,70	359,15	
	TODOS GARAGEM	08 GARAGEM			184,03	
SQN 111	A-B-C-D-E-F-G	04 RES COLETIVA	1.082,00	1.902.285,29	359,15	
	H-I-J-K	04 RES COLETIVA	1.082,00	1.902.285,29	359,15	
	TODOS-GARAGEM	08 GARAGEM			184,03	
SQN 112	A-B-C-E-F-G-	04 RES COLETIVA	1.082,50	1.902.285,29	359,15	
	D	04 RES COLETIVA	1.082,00	1.902.285,29	438,96	
	H-I-J-K	04 RES COLETIVA	1.082,50	1.902.285,29	359,15	
	TODOS GARAGEM	08 GARAGEM			184,03	
SQN 113	A-B-C-D-E-F-G	04 RES COLETIVA	1.082,50	1.902.285,29	359,15	
	H-I-J-K	04 RES COLETIVA	1.082,50	1.902.285,29	359,15	
	TODOS GARAGEM	08 GARAGEM			184,03	
SQN 114	A-B-C-D-E-F-G	04 RES COLETIVA	1.082,50	1.902.285,29	359,15	
	H-I-J-K	04 RES COLETIVA	1.082,50	1.902.285,29	359,15	
	TODOS GARAGEM	08 GARAGEM			184,03	

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 1 23 - SHC/NORTE				
SQN 115	A		04 RES COLETIVA	1.082,50	2.115.382,82	359,15
	B-C-D-E-F-G		04 RES COLETIVA	1.082,00	1.902.285,29	359,15
	H-J-K		04 RES COLETIVA	1.082,50	1.902.285,29	359,15
	I		04 RES COLETIVA	1.082,00	1.902.285,29	478,87
	TODOS GARAGEM		08 GARAGEM			184,03
SQN 116	A-B-C-D-E-F-G		04 RES COLETIVA	1.082,50	1.902.285,29	359,15
	H		04 RES COLETIVA	1.082,50	1.902.285,29	418,01
	I-J-K		04 RES COLETIVA	1.082,00	1.902.285,29	359,15
	TODOS-GARAGEM		08 GARAGEM			184,03
SQN 202	A-H		04 RES COLETIVA	1.388,82	2.520.787,88	399,06
	B		04 RES COLETIVA	1.077,00	2.520.787,88	438,96
	F-G		04 RES COLETIVA	1.388,00	2.520.787,88	438,96
	C		04 RES COLETIVA	1.077,76	2.123.179,07	399,06
	D-E		04 RES COLETIVA	1.118,00	2.520.787,88	438,96
	I-J-K-L		04 RES COLETIVA	982,87	2.008.236,30	399,06
	TODOS-GARAGEM		08 GARAGEM			184,03
SQN 203	A-B-C-D-E-F-G		04 RES COLETIVA	1.017,50	2.079.000,32	399,06
	H-I		04 RES COLETIVA	1.017,50	2.079.000,32	399,06
	J-K		04 RES COLETIVA	1.017,50	2.079.000,32	399,06
	TODOS GARAGEM		08 GARAGEM			184,03
SQN 204	A-I		04 RES COLETIVA	1.344,00	2.538.979,14	399,06
	B-D-E-F-H		04 RES COLETIVA	1.084,00	2.040.019,06	399,06
	C-G		04 RES COLETIVA	1.628,00	3.074.321,72	399,06
	TODOS GARAGEM		08 GARAGEM			184,03
SQN 205	A-C-D-E-F-G		04 RES COLETIVA	800,00	1.515.071,48	379,10
	B		04 RES COLETIVA	800,00	1.519.125,28	399,06
	H-I-J-K-L		04 RES COLETIVA	800,00	1.515.071,48	379,10
	TODOS- GARAGEM		08 GARAGEM			184,03
SQN 206	A-B-C-D-E-F-G		04 RES COLETIVA	800,00	1.515.071,48	379,10
	H-I-J-K		04 RES COLETIVA	800,00	1.515.071,48	379,10
	TODOS -GARAGEM		08 GARAGEM			184,03
SQN 207	A-B-E		04 RES COLETIVA	800,00	1.384.343,96	379,10
	C-D-F-G-H-I-J		04 RES COLETIVA	800,00	1.515.071,48	379,10
	K-L		04 RES COLETIVA	800,00	1.515.071,48	379,10
	TODOS- GARAGEM		08 GARAGEM			184,03
SQN 208	A-B-C-E-G		04 RES COLETIVA	800,00	1.515.071,48	379,10
	F		04 RES COLETIVA	800,00	1.515.071,48	418,01
	D		04 RES COLETIVA	800,00	1.515.071,48	478,87
	H-I-J-K		04 RES COLETIVA	800,00	1.515.071,48	379,10
	TODOS -GARAGEM		08 GARAGEM			184,03
SQN 209	A-B-C-E		04 RES COLETIVA	1.082,00	2.494.800,38	399,06
	F		04 RES COLETIVA	1.082,00	2.494.800,38	438,96
	D-G		04 RES COLETIVA	800,00	1.807.482,79	379,10
	H-I		04 RES COLETIVA	1.082,00	2.494.800,38	379,10
	J-K		04 RES COLETIVA	1.082,00	1.807.482,79	379,10
	TODOS- GARAGEM		08 GARAGEM			184,03
SQN 210	A-B-D-E-F		04 RES COLETIVA	1.082,00	2.494.800,38	379,10
	C-G		04 RES COLETIVA	1.082,00	1.807.482,79	379,10
	H-K		04 RES COLETIVA	1.082,00	1.807.482,79	379,10
	J		04 RES COLETIVA	1.082,00	2.494.800,38	399,06
	I		04 RES COLETIVA	1.147,00	1.884.489,04	379,10
	TODOS- GARAGEM		08 GARAGEM			184,03
SQN 211	A-B-D-E-G		04 RES COLETIVA	1.082,00	1.807.482,79	359,15
	C-F		04 RES COLETIVA	1.082,00	2.494.800,38	399,06
	I-J-K		04 RES COLETIVA	1.082,00	2.494.800,38	399,06
	H		04 RES COLETIVA	1.082,00	2.494.800,38	478,87
	TODOS -GARAGEM		08 GARAGEM			184,03
SQN 212	A-B-C-D-E-F-G		04 RES COLETIVA	1.082,50	1.907.482,79	359,15
	H-I-J-K-L		04 RES COLETIVA	1.082,50	1.907.482,79	359,15
	TODOS- GARAGEM		08 GARAGEM			184,03
SQN 213	A-B		04 RES COLETIVA	1.050,00	1.884.084,04	359,15
	C-D-E-F-H-I-J		04 RES COLETIVA	1.125,00	1.860.705,28	359,15
	K		04 RES COLETIVA	1.125,00	1.860.705,28	359,15
	G		04 RES COLETIVA	800,00	1.676.184,00	359,15
	TODOS- GARAGEM		08 GARAGEM			184,03
SQN 214	A-B-C-D-E-F		04 RES COLETIVA	1.082,50	1.907.482,79	359,15
	G-H-I-J-K		04 RES COLETIVA	1.082,00	1.907.482,79	359,15
	TODOS -GARAGEM		08 GARAGEM			184,03
SQN 215	A-D		04 RES COLETIVA	1.082,00	1.907.482,79	359,15
	B-E-F-G		04 RES COLETIVA	1.082,00	2.494.800,38	379,10
	H		04 RES COLETIVA	982,00	1.800.934,02	359,15
	C		04 RES COLETIVA	1.082,00	2.494.800,38	399,06
	I		04 RES COLETIVA	902,00	1.676.184,00	359,15
	J-K		04 RES COLETIVA	1.082,00	1.986.445,30	359,15
	TODOS- GARAGEM		08 GARAGEM			184,03
SQN 216	A-B-C-G		04 RES COLETIVA	1.082,00	2.494.800,38	399,06
	D-E-F		04 RES COLETIVA	1.082,00	1.907.482,79	359,15
	H-K		04 RES COLETIVA	1.082,00	2.494.800,38	399,06

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 1 23 - SHC/NORTE				
	J		04 RES COLETIVA	1.082,00	2.123.178,07	379,10
	I		04 RES COLETIVA	784,00	1.676.184,00	379,10
	TODOS -GARAGEM					199,53
SQN 302	A-B-D		04 RES COLETIVA	1.087,03	2.123.179,07	399,06
	C-E-F-G-H-I		04 RES COLETIVA	982,66	2.003.636,55	399,06
	TODOS -GARAGEM		08 GARAGEM			184,03
SQN 303	A-K		04 RES COLETIVA	1.082,50	2.029.924,06	379,10
	B-C-D-E-F-G-H		04 RES COLETIVA	1.082,50	2.120.580,32	379,10
	I-J		04 RES COLETIVA	1.082,50	2.120.580,32	379,10
	TODOS-GARAGEM		08 GARAGEM			184,03
SQN 304	A		04 RES COLETIVA	2.271,62	3.718.213,07	379,10
	B-C-G-H		04 RES COLETIVA	1.137,63	1.860.705,28	379,10
	D-F		04 RES COLETIVA	2.272,00	3.718.213,07	379,10
	E		04 RES COLETIVA	1.515,37	2.478.207,86	379,10
	TODOS-GARAGEM		08 GARAGEM			184,03
SQN 305	A-B-E		04 RES COLETIVA	1.082,00	1.741.162,76	399,06
	C-D-F-G-H		04 RES COLETIVA	1.175,00	1.860.705,28	399,06
	I-J-K-L		04 RES COLETIVA	1.175,00	1.860.705,28	399,06
	TODOS-GARAGEM		08 GARAGEM			184,03
SQN 306	A-B-J		04 RES COLETIVA	960,00	1.860.310,28	359,15
	C-D-H-I		04 RES COLETIVA	1.207,00	2.133.874,07	359,15
	E-F-G		04 RES COLETIVA	960,00	1.860.310,28	359,15
	K-L		04 RES COLETIVA	1.207,00	2.133.874,07	359,15
	TODOS-GARAGEM		08 GARAGEM			184,03

SQN 307	A-B-C-D-E-F-G	04 RES COLETIVA	1.054,37	1.884.084,04	399,16	
	J	04 RES COLETIVA	1.054,37	1.884.084,04	359,16	
	H-I	04 RES COLETIVA	1.580,00	2.484.405,36	359,16	
	TODOS-GARAGEM	08 GARAGEM			184,03	
SQN 308	A-B-C-D-E-F-G	04 RES COLETIVA	1.054,38	1.884.084,04	379,10	
	H-I-J-K	04 RES COLETIVA	1.054,38	1.884.084,04	379,10	
	TODOS-GARAGEM	04 RES COLETIVA			199,53	
SQN 309	A	04 RES COLETIVA	1.440,00	2.632.534,15	518,77	
	B	04 RES COLETIVA	1.104,00	2.001.037,80	518,77	
	C-F	04 RES COLETIVA	864,00	1.646.112,78	438,96	
	D-E	04 RES COLETIVA	528,00	1.247.400,19	654,45	
	G-L	04 RES COLETIVA	528,00	1.247.400,19	518,77	
	H-P	04 RES COLETIVA	740,00	1.586.237,74	438,96	
	I-J	04 RES COLETIVA	528,00	1.247.400,19	438,96	
	K	04 RES COLETIVA	900,00	1.797.160,27	438,96	
	M-N	04 RES COLETIVA	528,00	1.247.400,19	654,45	
	O	04 RES COLETIVA	1.128,00	2.384.862,88	614,66	
	TODOS-GARAGEM	08 GARAGEM			184,03	
SQN 310	A	04 RES COLETIVA	1.334,00	2.432.430,37	399,06	
	B	04 RES COLETIVA	1.164,00	3.849.883,04	658,66	
	C-J	04 RES COLETIVA	713,84	1.304.872,70	379,10	
	D	04 RES COLETIVA	1.032,00	1.886.291,64	379,10	
	E-F-G	04 RES COLETIVA	880,00	1.200.620,18	379,10	
	H-I	04 RES COLETIVA	1.080,00	1.976.050,30	379,10	
	K-L	04 RES COLETIVA	780,00	1.403.325,21	438,96	
	M	04 RES COLETIVA	1.704,00	3.110.704,22	379,10	
	TODOS-GARAGEM	08 GARAGEM			184,03	
SQN 311	A-B-C-D-E-F-G	04 RES COLETIVA	1.082,50	1.804.884,04	379,10	
	H-I-J-K	04 RES COLETIVA	1.082,50	1.804.884,04	379,10	
	TODOS-GARAGEM	08 GARAGEM				
SQN 312	A	04 RES COLETIVA	1.178,00	1.984.855,30	399,16	
	B-C-E-H	04 RES COLETIVA	1.178,76	1.957.254,05	359,16	
	D	04 RES COLETIVA	720,00	1.292.982,69	359,16	
	F-G	04 RES COLETIVA	1.297,74	2.154.364,05	359,16	
	I	04 RES COLETIVA	1.232,00	2.037.420,31	399,16	
	J-K	04 RES COLETIVA	1.177,66	1.989.852,80	359,16	
	TODOS-GARAGEM	08 GARAGEM			184,03	
SQN 313	A-D-G-H-I-J-K	04 RES COLETIVA	1.082,00	1.904.884,04	359,15	
	B-C-E-F-L	04 RES COLETIVA	1.082,00	1.804.884,04	359,15	
	TODOS	08 GARAGEM			184,03	
SQN 314	A-B-C-G-I	04 RES COLETIVA	1.082,50	1.904.884,04	359,15	
	D-E-F-H-J-L	04 RES COLETIVA	1.082,50	1.804.884,04	359,15	
	TODOS-GARAGEM	08 GARAGEM			184,03	
SQN 315	A-B-C-D-E-F-G	04 RES COLETIVA	1.082,50	1.804.884,04	359,15	
	H-I-J-K-L	04 RES COLETIVA	1.082,50	1.904.884,04	359,15	
	TODOS-GARAGEM	08 GARAGEM			184,03	
SQN 316	A-B-C-D-F-G-H	04 RES COLETIVA	1.050,00	1.894.489,04	359,15	
	E-K	04 RES COLETIVA	1.400,00	2.328.460,35	359,15	
	I-J	04 RES COLETIVA	1.050,00	1.894.489,04	359,15	
	TODOS-GARAGEM	08 GARAGEM			184,03	
SQN 402	A-B-L	04 RES COLETIVA	784,00	491.163,82	359,15	
	H	04 RES COLETIVA	784,00	491.163,82	319,24	
	C-D-F-G-I	04 RES COLETIVA	960,00	666.132,66	359,15	
	E-J	04 RES COLETIVA	960,00	779.626,12	399,06	

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 1 23 - SHC/NORTE				
	K-M-N-O-P-Q-R		04 RES COLETIVA	960,00	666.132,66	359,15
	S-T		04 RES COLETIVA	960,00	666.132,66	359,15
	TODOS-GARAGEM		08 GARAGEM			
SQN 403	A ATE Q		04 RES COLETIVA	771,05	439.188,81	299,29
SQN 404	A ATE Q		04 RES COLETIVA	771,05	439.188,81	299,29
SQN 405	A ATE Q		04 RES COLETIVA	771,05	439.188,81	299,29
SQN 406	A ATE Q		04 RES COLETIVA	771,05	439.188,81	299,29
SQN 407	A-B		04 RES COLETIVA	880,00	413.201,31	319,24
	E-G-P-I		04 RES COLETIVA	880,00	413.201,31	359,15
	F		04 RES COLETIVA	880,00	413.201,31	319,24
	C		04 RES COLETIVA	330,00	246.881,28	319,24
	H-J-K-L		04 RES COLETIVA	330,00	246.881,28	359,15
	M-R		04 RES COLETIVA	330,00	246.881,28	319,24
	D-N-O-Q		04 RES COLETIVA	880,00	808.356,07	199,53
SQN 408	A		04 RES COLETIVA	880,00	283.658,79	399,06
	F-H-J-K-L-M		04 RES COLETIVA	880,00	283.658,79	199,53
	P-Q		04 RES COLETIVA	880,00	283.658,79	199,53
	B-C-O		04 RES COLETIVA	1.850,00	784.822,62	199,53
	D-G		04 RES COLETIVA	880,00	418.398,51	199,53
	E-I		04 RES COLETIVA	330,00	174.118,27	199,53
	N		04 RES COLETIVA	1.320,00	433.991,31	199,53
SQN 409	A-D-F-I		04 RES COLETIVA	720,00	416.800,06	279,34
	B-E-G-H-L		04 RES COLETIVA	720,00	384.616,05	279,34
	M-O-P-Q		04 RES COLETIVA	720,00	384.616,05	279,34
	C-J-K-N		04 RES COLETIVA	720,00	384.616,05	319,24
SQN 410	A-B-C		04 RES COLETIVA	720,00	384.616,05	279,34
	D-E-F-G		04 RES COLETIVA	720,00	384.616,05	319,24
	J-K-L		04 RES COLETIVA	720,00	384.616,05	319,24
	H-I-M-N-O		04 RES COLETIVA	720,00	384.616,05	319,24
SQN 411	A-D-F-I		04 RES COLETIVA	720,00	384.616,05	279,34
	B-C-E-P		04 RES COLETIVA	720,00	384.616,05	319,24
	G-H-J-K-L		04 RES COLETIVA	720,00	384.616,05	279,34
	M-N-O-Q		04 RES COLETIVA	720,00	384.616,05	279,34
SQN 412	A-B-G-H-I-Q		04 RES COLETIVA	720,00	384.616,05	319,24
	E-J-K-L-M-N		04 RES COLETIVA	720,00	384.616,05	319,24
	C-D-F		04 RES COLETIVA	720,00	384.616,05	319,24
SQN 413	A-B-I-J-N-O		04 RES COLETIVA	640,00	306.652,54	279,34
	C-D-E-F-G-H		04 RES COLETIVA	720,00	335.238,80	278,34
	K-L-M-P-Q		04 RES COLETIVA	720,00	335.238,80	278,34
SQN 414	A-B-I-J-N-O		04 RES COLETIVA	640,00	306.652,54	279,34
	C-D-E-F-G-H-K		04 RES COLETIVA	720,00	335.238,80	279,34
	L-M-P-Q		04 RES COLETIVA	720,00	335.238,80	278,34
SQN 415	A-B-C-D-I-J-K		04 RES COLETIVA	720,00	335.238,80	319,24
	E-F-G-H-L-M		04 RES COLETIVA	640,00	306.652,54	379,10
	N O P Q		04 RES COLETIVA	640,00	306.652,54	359,15
SQN 416	A-E-F-I-J		04 RES COLETIVA	800,00	306.652,54	279,34
	B-C		04 RES COLETIVA	640,00	306.652,54	279,34
	K-L-M-P-Q		04 RES COLETIVA	800,00	306.652,54	279,34
	D		04 RES COLETIVA	720,00	335.238,80	319,24
	G-H-N-O		04 RES COLETIVA	720,00	335.238,80	319,24

ENTRE-QUADRA NORTE EQN					
MED.HOSPITALAR		32 MED/HOSP			
114/115	A	32 MED/HOSP	6.800,00	886.754,26	286,84
	ESCOLA-CLASSE	42 1.GRAU			
102		42 1.GRAU	2.270,00	286.982,88	238,03
103-105-106		42 1.GRAU	2.520,00	284.886,81	238,03
104-111-112-11 3		42 1.GRAU	1.250,00	172.463,08	238,03
107		42 1.GRAU	1.500,00	176.007,62	238,03
108-109-110-11 4-115-116		42 1.GRAU	2.520,00	256.488,02	238,03
202		42 1.GRAU	1.500,00	186.446,80	238,03
203-205-206		42 1.GRAU	2.520,00	287.421,77	238,03
204		42 1.GRAU	1.250,00	172.463,08	238,03
207		42 1.GRAU	800,00	132.852,73	238,03
208		42 1.GRAU	676,00	97.064,86	238,03
209-210		42 1.GRAU	2.520,00	287.421,77	238,03
211-212		42 1.GRAU	1.250,00	88.420,10	204,03
213-214-216		42 1.GRAU	2.460,00	254.206,56	238,03
218		42 1.GRAU	2.520,00	258.040,88	238,03
302-307		42 1.GRAU	2.520,00	287.421,77	238,03
303-305		42 1.GRAU	1.250,00	172.463,08	238,03
304		42 1.GRAU	2.090,00	281.873,17	238,03
306		42 1.GRAU	1.600,00	186.446,80	238,03
308-310-316		42 1.GRAU	2.520,00	240.156,85	238,03
309-311		42 1.GRAU	2.520,00	240.186,85	238,03
313-314-315		42 1.GRAU	1.250,00	164.609,04	238,03
312		42 1.GRAU	1.800,00	201.633,86	238,03
402-412		42 1.GRAU	2.520,00	286.982,88	238,03
403-404-405-40 8-409-410		42 1.GRAU	1.250,00	172.463,08	238,03
407-408		42 1.GRAU	3.000,00	332.131,82	238,03

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICADOES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

PAGINA: 17
DATA DA EMISSAO: 26/11/96

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 1 23 - SHC/NORTE				
411-413-414			42 1.GRAU	1.250,00	154.569,04	238,03
415/16			42 1.GRAU	1.750,00	185.446,80	238,03
		JARDIM INFANCIA	43 JARD INF	875,00	129.020,44	238,03
102-103-104-10 5-107			43 JARD INF	1.250,00	154.569,04	238,03
109-108-108-111 5			43 JARD INF	1.250,00	154.569,04	238,03
110			43 JARD INF	775,00	108.025,89	238,03
111			43 JARD INF	875,00	114.988,70	238,03
112-113-114-11 8			43 JARD INF			
			43 JARD INF	1.000,00	132.184,40	238,03
202			43 JARD INF	875,00	129.020,44	238,03
203-204-205- 209			43 JARD INF	875,00	129.020,44	238,03
211-212-213- 214			43 JARD INF	875,00	129.020,44	238,03
215			43 JARD INF	1.250,00	154.569,04	238,03
205-207			43 JARD INF	800,00	91.974,96	238,03
208			43 JARD INF	875,00	129.020,44	238,03
210			43 JARD INF	900,00	130.297,87	
216			43 JARD INF			
			43 JARD INF	1.250,00	172.453,06	238,03
302-308-307-30 8			43 JARD INF	875,00	129.020,44	238,03
303-305			43 JARD INF	1.300,00	178.840,21	238,03
304			43 JARD INF	1.250,00	172.453,06	238,03
309			43 JARD INF	1.250,00	172.453,06	238,03
310-311-315			43 JARD INF	875,00	114.988,70	238,03
313-314-316			43 JARD INF	1.250,00	154.569,04	238,03
312			43 JARD INF			
			43 JARD INF	875,00	129.020,44	238,03
402-404-405-40 8			43 JARD INF	1.581,00	188.504,79	238,03
403			43 JARD INF	1.800,00	188.504,79	238,03
407			43 JARD INF	875,00	114.988,70	238,03
408-409-410-41 1-412-415-416			43 JARD INF	875,00	114.988,70	238,03
413-414						
		CRECHE	44 CRECHE/MATER	883,00	129.020,44	238,03
312			44 CRECHE/MATER	890,00	102.184,40	238,03
108/306-116/31 6-206/408	C		44 CRECHE/MATER	880,00	91.974,96	238,03
204/404			44 CRECHE/MATER	880,00	91.974,96	238,03
212/412-216/41 6	C					
		ESCOLA PARQUE	45 ESC PARQUE	10.000,00	487.976,29	238,03
202/203	B		45 ESC PARQUE	10.000,00	487.976,29	238,03
204/205-208/20 7	B		45 ESC PARQUE	10.000,00	476.481,42	238,03
212/213-214/21 5	B		45 ESC PARQUE	10.000,00	476.481,42	238,03
206/8-210/11	B		45 ESC PARQUE	16.800,00	801.609,57	238,03
303/304	B		45 ESC PARQUE	13.037,00	577.398,40	238,03
305/306-307/8	B		45 ESC PARQUE	14.300,00	623.385,88	238,03
315/316-309/10	B		45 ESC PARQUE	14.300,00	623.385,88	238,03
311/12-313/314	B					
		CINEMA	50 CINEMAS	8.800,00	476.203,89	305,04
102/3-110/1-11	A		50 CINEMAS	8.800,00	476.203,89	305,04
208/9-212/13	A		50 CINEMAS	8.810,00	476.203,89	305,04
108/7	A					
		CLUBES	51 CLUBES	19.200,00	125.188,14	204,03
104/05	B		51 CLUBES	19.200,00	125.188,14	204,03
108/09-112/13	A		51 CLUBES	8.800,00	153.291,81	204,03
206/207	A		51 CLUBES	8.800,00	152.014,18	204,03
214/16-202/3	A		51 CLUBES	8.800,00	152.014,18	204,03
202/3-210/11	A					
		PRA A ESPORTIVA	54 PRACA ESP	10.000,00	111.138,41	138,02
102/3-105/7-11 0/1-114/5			54 PRACA ESP			
		QD POLIESPORTIVA	55 GINASIO ESP	630,00	88.981,22	134,42
316-206-207			55 GINASIO ESP			
			80 ADM DO DF	32,00	3.141,60	188,02
TODAS QUADRAS			80 ADM DO DF			
		LRS	70 BCA JORNAIS	16,00	8.942,01	188,02
102-103-104-10 5-105-107-108			70 BCA JORNAIS	16,00	8.942,01	188,02
111-112-113-11 4-115-116			70 BCA JORNAIS	17,00	11.486,87	188,02
109			70 BCA JORNAIS			
			70 BCA JORNAIS	16,00	8.942,01	188,02
202-203-204-20 5-207-208-209			70 BCA JORNAIS	16,00	8.942,01	188,02
210-211-213-21 4-215-216			70 BCA JORNAIS	16,00	8.942,01	188,02
212			70 BCA JORNAIS	17,00	11.486,87	188,02
206			70 BCA JORNAIS			
			70 BCA JORNAIS	16,00	8.942,01	188,02
302-304-305-30 6-307-313			70 BCA JORNAIS	16,00	8.942,01	188,02
303-308			70 BCA JORNAIS	16,00	8.942,01	188,02
314-315-316			70 BCA JORNAIS	20,00	12.774,30	188,02
311			70 BCA JORNAIS	16,00	8.942,01	188,02
402-403-404-40 5-407-408-409			70 BCA JORNAIS	16,00	7.854,58	188,02
410-413-414-41 6			70 BCA JORNAIS	16,00	7.854,58	188,02
415-411/12			70 BCA JORNAIS			
		SUPERMERCADO	74 SUPERMERCADO	2.000,00	428.216,51	336,05
402/3			74 SUPERMERCADO	3.000,00	439.435,95	288,84
404/5			74 SUPERMERCADO	2.000,00	439.435,95	288,84
406/7-408/9-41 0/1-412/3-414/ 5						
		PAG	75 PAG	462,00	287.421,77	336,05
103-105-107-10 9-111-113	1		75 PAG	462,00	287.421,77	336,05
115	1					

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICADOES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

PAGINA: 18
DATA DA EMISSAO: 26/11/96

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 1 23 - SHC/NORTE				
203-204-205-20 8-210-212-214	1		75 PAG	462,00	287.421,77	336,05
	PLL		76 PLL	1.040,00	472.849,13	336,05
302-303-305-30 6-307-309-310	1-3		76 PLL	1.040,00	425.384,22	336,05
311-313-314-31 5	1-3					
			76 PLL	1.040,00	472.849,13	336,05
403-405-406	1-3		76 PLL	1.040,00	425.384,22	336,05
407-409-410-41 1-413-414-415	1-3					
		CAV	80 FORCA E LUZ	49,00	7.137,90	188,02
102 A 116 TODOS			80 FORCA E LUZ	49,00	7.137,90	188,02
202 A 216 TODOS			80 FORCA E LUZ	49,00	7.137,90	188,02
302 A 316 TODOS			80 FORCA E LUZ	49,00	7.137,90	188,02
402 A 416 TODOS						
			81 AGUA/ESGOTOS	49,00	2.379,30	241,95
102 A 116 TODOS			81 AGUA/ESGOTOS	49,00	2.379,30	241,95
202 A 216 TODOS			81 AGUA/ESGOTOS		2.379,30	241,95
302 A 316 TODOS			81 AGUA/ESGOTOS	49,00	2.379,30	241,95
402 A 416 TODOS			81 AGUA/ESGOTOS	49,00	2.379,30	241,95
102 A 116 TODOS			81 AGUA/ESGOTOS	49,00	7.137,90	188,02
102 A 116			82 TELECOMUNIC	49,00	7.137,90	188,02
202 A 216			82 TELECOMUNIC	49,00	7.137,90	188,02
302 A 316			82 TELECOMUNIC	49,00	7.137,90	188,02
402 A 416			82 TELECOMUNIC	49,00	7.137,90	188,02
			83 SAUDE PUBLIC	6.800,00	850.738,60	188,02
114/5			83 SAUDE PUBLIC	49,00	7.137,90	188,02
102 A 116			83 SAUDE PUBLIC	49,00	7.137,90	188,02
202 A 216			83 SAUDE PUBLIC	49,00	7.137,90	188,02
302 A 316			83 SAUDE PUBLIC			
402 A 416			84 SEG PUBLICA	128,00	7.137,90	188,02
104/304-106/30 6		TODOS	84 SEG PUBLICA	128,00	7.137,90	188,02
112/3-116/3			84 SEG PUBLICA	8.981,00	142.756,01	188,02
204/5			84 SEG PUBLICA	222,00	7.137,90	188,02
204/404			86 ECT	222,00	9.517,20	188,02
104/304-108/30 8	B		86 ECT	222,00	9.517,20	188,02
112/312	B		86 ECT	222,00	9.517,20	188,02
116/316	A		86 ECT	222,00	9.517,20	188,02
204/3 8	B		86 ECT	222,00	9.517,20	188,02
212/412-208/4	B		86 ECT	222,00	9.517,20	188,02
218/416	A		86 ECT	128,00	9.517,20	188,02
218/419	B					
			88 OUTROS	32,00	5.948,25	170,02
ADQ			89 OUTROS	32,00	5.948,25	170,02
103 A 116	ADQ		89 OUTROS	32,00	5.948,25	170,02
202 A 216	ADQ		89 OUTROS	32,00	5.948,25	170,02
302 A 316	ADQ		89 OUTROS	32,00	5.948,25	170,02
402 A 416	ADQ		89 OUTROS	32,00	5.948,25	170,02
			89 OUTROS	32,00	5.948,25	305,04
416-418			90 TEMPLOS	800,00	88.930,80	305,04
404			90 TEMPLOS	800,00	88.930,80	305,04
406			90 TEMPLOS	2.000,00	227.223,16	305,04
407			90 TEMPLOS	2.000,00	227.223,16	305,04
410			90 TEMPLOS	1.200,00	88.930,80	305,04
416			90 TEMPLOS	2.000,00	227.223,16	305,04
303/4		A	90 TEMPLOS	2.000,00	227.223,16	305,04
305/306		LOTE A	90 TEMPLOS	2.000,00	227.223,16	305,04
307/308		LOTE A	90 TEMPLOS	2.000,00	227.223,16	305,04
309/310		LOTE A	90 TEMPLOS	2.000,00	227.223,16	305,04
311/312		LOTE A	90 TEMPLOS	7.200,00	385.446,83	305,04
313/314		LOTE A	90 TEMPLOS	7.200,00	385.446,83	305,04
315/16		A				
			98 ENT DIVERSAS	61.782,00	1.927.233,16	302,44
708/908	MODULOS	A-B-C-D-E-F	98 ENT DIVERSAS	5.850,00	333.102,02	288,84
711/811	MODULOS	A	98 ENT DIVERSAS	5.850,00	333.102,02	288,84
711/811	MODULOS	B	98 ENT DIVERSAS	5.850,00	333.102,02	288,84
711/811	MODULOS	C	98 ENT DIVERSAS	5.850,00	333.102,02	288,84
711/811	MODULOS	D	98 ENT DIVERSAS	5.950,00	333.102,02	288,84
711/811	MODULOS	E	98 ENT DIVERSAS	3.150,00	333.102,02	288,84
711/811	MODULOS	F				

			98 ENT DIVERSAS			
712/812	MODULOS	A	98 ENT DIVERSAS	5.749,00	333.102,02	288,84
712/812	MODULOS	B	98 ENT DIVERSAS	5.450,00	333.102,02	288,84
712/812	MODULOS	C	98 ENT DIVERSAS	5.450,00	333.102,02	288,84
712/812	MODULOS	D-E-F	98 ENT DIVERSAS	17.850,00	820.788,17	288,84
			98 ENT DIVERSAS			
412			98 OUTROS	2.000,00	227.223,16	302,44
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 1 25 - SHCG/NORTE				
SHCG/N - HABIT INDIVIDUAL						
703 A 710		TIPO R1 170,00M2 01 RES IND		170,00	81.280,00	308,05
		TIPO R1 258,50M2 01 RES IND		258,50	85.808,00	308,05
711 A 714		TIPO R1 170,00M2 01 RES IND		170,00	55.161,00	308,05
		TIPO R1 258,50M2 01 RES IND		258,50	75.612,50	308,05
715 E 716		TIPO R1 170,00M2 01 RES IND		170,00	49.032,00	308,05
		TIPO R1 258,50M2 01 RES IND		258,50	67.416,00	308,05
SHCG/N - HABIT COLETIVA						
		1-G (EA3)	04 RES COLETIVA	938,50	651.388,11	476,07
		13-S (EA3)	04 RES COLETIVA	588,50	414.528,07	476,07
703		15-R (EA3)	04 RES COLETIVA	788,50	532.982,08	476,07
		20-J (EA3)	04 RES COLETIVA	788,50	532.982,08	476,07

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICADOES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

PAGINA: 19
DATA DA EMISSAO: 26/11/96

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 1 25 - SHCG/NORTE				
		5-E (EA5)	04 RES COLETIVA	788,50	888.270,16	476,07
		9-L (EA5)	04 RES COLETIVA	613,50	692.180,10	476,07
		16-A (EA3)	04 RES COLETIVA	513,50	355.306,05	340,05
		2-J (EA5)	04 RES COLETIVA	698,50	681.007,11	340,05
704		4-I (EA5)	04 RES COLETIVA	698,50	681.007,11	340,05
		8-G (EA5)	04 RES COLETIVA	683,50	788.834,13	340,05
SHCG/N - HABIT COLETIVA						
		6-A (EA3) *	04 RES COLETIVA	850,00	692.180,10	476,07
		13-E (EA3)	04 RES COLETIVA	788,50	532.982,09	476,07
		16-S (EA3)	04 RES COLETIVA	588,50	414.528,07	476,07
705		1-G (EA5)	04 RES COLETIVA	850,00	740.225,12	476,07
		18-P (EA5)	04 RES COLETIVA	585,00	651.388,11	476,07
		1-R (EA3)	04 RES COLETIVA	588,50	473.744,06	476,07
		10-G (EA3)	04 RES COLETIVA	850,00	473.744,06	476,07
706		7-K (EA5)	04 RES COLETIVA	630,00	582.180,10	340,05
		17-O (EA5)	04 RES COLETIVA	850,00	740.225,12	340,05
		2-C (EA3)	04 RES COLETIVA	683,50	588.492,89	425,06
		16-N (EA3)	04 RES COLETIVA	683,50	588.492,89	425,06
707		7-O (EA5)	04 RES COLETIVA	613,50	681.007,11	425,06
		8-I (EA5)	04 RES COLETIVA	613,50	582.180,10	425,06
		7-K (EA3)	04 RES COLETIVA	513,50	355.306,08	272,04
		14-D (EA3)	04 RES COLETIVA	513,50	532.982,08	442,06
		17-A (EA3)	04 RES COLETIVA	980,00	681.007,11	272,04
708		6-P (EA5)	04 RES COLETIVA	853,00	877.087,16	340,05
		12-H (EA5)	04 RES COLETIVA	513,50	582.180,10	340,05
SHCG/N - HABIT COLETIVA						
		10-I (EA3)	04 RES COLETIVA	853,50	582.180,10	272,04
		12-H (EA3)	04 RES COLETIVA	956,50	651.388,11	272,04
709		3-F (EA5)	04 RES COLETIVA	513,50	888.270,15	510,07
		14-P (EA5)	04 RES COLETIVA	513,50	692.180,10	340,05
		10-K (EA3)	04 RES COLETIVA	853,50	582.180,10	272,04
		12-G (EA3)	04 RES COLETIVA	956,50	651.388,11	272,04
		16-D (EA3)	04 RES COLETIVA	853,50	582.180,10	272,04
710		8-O (EA5)	04 RES COLETIVA	513,50	582.180,10	340,05
		18-A (EA5)	04 RES COLETIVA	888,50	788.443,13	340,05
		8-H (EA3)	04 RES COLETIVA	853,50	582.180,10	272,04
		10-G (EA3)	04 RES COLETIVA	956,50	651.388,11	272,04
711		3-E (EA5)	04 RES COLETIVA	513,50	582.180,10	340,05
		12-N (EA5)	04 RES COLETIVA	513,50	582.180,10	340,05
		8-I (EA3)	04 RES COLETIVA	853,50	582.180,10	272,04
		10-F (EA3)	04 RES COLETIVA	956,50	651.388,11	272,04
		14-O (EA3)	04 RES COLETIVA	853,50	582.180,10	272,04
712		8-L (EA5)	04 RES COLETIVA	513,50	582.180,10	340,05
		16-A (EA5)	04 RES COLETIVA	683,50	788.443,13	340,05
SHCG/N - HABIT COLETIVA						
		10-I (EA3)	04 RES COLETIVA	853,50	532.982,08	272,04
		12-H (EA3)	04 RES COLETIVA	956,50	582.180,10	272,04
713		3-F (EA5)	04 RES COLETIVA	513,50	582.180,10	340,05
		14-P (EA5)	04 RES COLETIVA	513,50	582.180,10	340,05
		10-K (EA3)	04 RES COLETIVA	853,50	532.982,08	272,04
		12-G (EA3)	04 RES COLETIVA	956,50	582.180,10	272,04
		16-D (EA3)	04 RES COLETIVA	853,50	532.982,09	272,04
714		18-A (EA5)	04 RES COLETIVA	683,50	710.818,12	391,05
		8-O (EA5)	04 RES COLETIVA	513,50	632.982,08	340,05
		10-I (EA3)	04 RES COLETIVA	853,50	473.744,06	288,04
		12-H (EA3)	04 RES COLETIVA	956,50	532.982,09	288,04
715		3-F (EA5)	04 RES COLETIVA	513,50	473.744,06	442,06
		14-P (EA5)	04 RES COLETIVA	513,50	473.744,06	442,06
		10-J (EA3)	04 RES COLETIVA	853,50	582.180,10	442,06
		12-G (EA3)	04 RES COLETIVA	956,50	710.818,12	442,06
		16-D (EA3)	04 RES COLETIVA	853,50	582.180,10	442,06
716		8-M (EA5)	04 RES COLETIVA	513,50	769.834,13	478,07
		18-A (EA5)	04 RES COLETIVA	513,00	769.834,13	478,07
SHCG/N -ESCOLA CLASSE						
			42 1.GRAU	5.270,00	594.673,60	330,05
704			* 42 1.GRAU	3.825,00	457.595,06	330,05
706						

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICADOES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

PAGINA: 20
DATA DA EMISSAO: 26/11/96

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 1 25 - SHCG/NORTE				
			42 1.GRAU	3.851,25	457.595,06	330,05
707			42 1.GRAU	3.902,80	457.595,06	330,05
709			42 1.GRAU	3.902,80	411.535,57	330,05
711			42 1.GRAU	3.902,80	411.635,57	330,05
713			42 1.GRAU	3.902,80	356.076,06	330,05
715						
SHCG/N -JARDIM DE INFANCIA						
703			43 JARD INF	2.988,75	209.955,03	280,04
704			43 JARD INF	2.988,00	209.955,03	280,04
705			43 JARD INF	3.482,00	209.955,03	280,04
706			43 JARD INF	3.670,00	209.955,03	280,04
710			43 JARD INF	4.050,75	209.955,03	280,04
712			43 JARD INF	4.050,75	188.958,52	280,04
714			43 JARD INF	4.050,75	188.958,52	280,04
716			43 JARD INF	4.280,05	187.984,02	280,04
SHCG/N -CRECHE						
703			44 CRECHE/MATER	2.982,50	223.861,02	280,04
704			44 CRECHE/MATER		172.270,02	280,04
706			* 44 CRECHE/MATER	2.122,48	172.270,02	280,04
710			44 CRECHE/MATER	2.717,50	165.043,01	280,04
712			44 CRECHE/MATER	2.717,00	165.043,01	280,04
714			44 CRECHE/MATER	2.717,50	137.816,01	280,04
716			44 CRECHE/MATER	2.717,50	188.958,84	280,04
704	EC		45 ESC PARQUE	6.270,00	145.353,73	280,04
706	EC		45 ESC PARQUE	3.825,00	145.353,73	280,04
707	EC		45 ESC PARQUE	3.851,25	130.818,35	280,04
711	EC		45 ESC PARQUE	3.902,80	130.818,35	280,04
713	EC		45 ESC PARQUE	3.902,80	116.282,96	280,04
715	EC		45 ESC PARQUE	3.902,80		
SHCG/N - CAV						
TODAS			* 80 FORCA E LUZ	26,42	5.364,88	280,04

Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 1 28 - SHI/NORTE

QI 2	CJ 1 A 12	800 M2	02 RES IND - QI	800,00	67.987,50	305,00
		640 M2	02 RES IND - QI	640,00	51.712,50	305,00
		1320 M2	02 RES IND - QI	1.320,00	78.276,00	305,00
QI 1	CJ 1 A 10	800 M2	02 RES IND - QI	800,00	61.162,50	305,00
		640 M2	02 RES IND - QI	640,00	49.462,50	305,00
		1320 M2	02 RES IND - QI	1.320,00	71.400,00	305,00
QI 3	CJ 1 A 12	800 M2	02 RES IND - QI	800,00	61.162,50	305,00
		640 M2	02 RES IND - QI	640,00	49.462,50	305,00
		1320 M2	02 RES IND - QI	1.320,00	71.400,00	305,00
QI 4	CJ 1 A 11	800 M2	02 RES IND - QI	800,00	67.987,50	305,00
		640 M2	02 RES IND - QI	640,00	51.712,50	305,00
		1320 M2	02 RES IND - QI	1.320,00	78.276,00	305,00
QI 5	CJ 1 A 9	800 M2	02 RES IND - QI	800,00	61.162,50	305,00
		640 M2	02 RES IND - QI	640,00	49.462,50	305,00
		1320 M2	02 RES IND - QI	1.320,00	71.400,00	305,00
QI 6	CJ 1 A 11	800 M2	02 RES IND - QI	800,00	64.575,00	305,00
		640 M2	02 RES IND - QI	640,00	49.087,50	305,00
		1320 M2	02 RES IND - QI	1.320,00	75.337,50	305,00
QI 7	CJ 1 A 17	800 M2	02 RES IND - QI	800,00	57.750,00	305,00
		640 M2	02 RES IND - QI	640,00	43.837,50	305,00
		1320 M2	02 RES IND - QI	1.320,00	67.462,50	305,00
QI 8	CJ 1 A 13	800 M2	02 RES IND - QI	800,00	61.162,50	305,00
		640 M2	02 RES IND - QI	640,00	49.462,50	305,00
		1320 M2	02 RES IND - QI	1.320,00	71.400,00	305,00
QI 9	CJ 1 A 11	800 M2	02 RES IND - QI	800,00	54.337,50	305,00
		640 M2	02 RES IND - QI	640,00	41.212,50	305,00
		1320 M2	02 RES IND - QI	1.320,00	63.525,00	305,00
QI 10	CJ 1 A 12	800 M2	02 RES IND - QI	800,00	61.162,50	305,00
		640 M2	02 RES IND - QI	640,00	49.462,50	305,00
		1320 M2	02 RES IND - QI	1.320,00	71.400,00	305,00
QI 11	CJ 1 A 13	800 M2	02 RES IND - QI	800,00	54.337,50	305,00
		640 M2	02 RES IND - QI	640,00	41.212,50	305,00
		1320 M2	02 RES IND - QI	1.320,00	63.525,00	305,00
QI 12	CJ 1 A 8	800 M2	02 RES IND - QI	800,00	57.750,00	305,00
		640 M2	02 RES IND - QI	640,00	43.837,50	305,00
		1320 M2	02 RES IND - QI	1.320,00	67.462,50	305,00
QI 13	CJ 1 A 8	800 M2	02 RES IND - QI	800,00	50.925,00	305,00
		640 M2	02 RES IND - QI	640,00	38.587,50	305,00
		1320 M2	02 RES IND - QI	1.320,00	58.325,00	305,00

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 1 28 - SHI/NORTE				
QI 14	CJ 1 A 8	800 M2	02 RES IND - QI	800,00	57.750,00	305,00
		640 M2	02 RES IND - QI	640,00	43.837,50	305,00
		1320 M2	02 RES IND - QI	1.320,00	67.462,50	305,00
QI 15	CJ 1 A 2	800 M2	02 RES IND - QI	800,00	50.925,00	305,00
		640 M2	02 RES IND - QI	640,00	38.587,50	305,00
		1320 M2	02 RES IND - QI	1.320,00	58.325,00	305,00
QI 16	CJ 1 A 5	800 M2	02 RES IND - QI	800,00	57.750,00	305,00
		640 M2	02 RES IND - QI	640,00	43.837,50	305,00
		1320 M2	02 RES IND - QI	1.320,00	67.462,50	305,00
QL 2	CJ 3	1312 M2	03 RES IND - QL	1.312,00	105.525,00	305,00
		833 A 834 M2	03 RES IND - QL	864,00	63.787,50	305,00
		1038 M2	03 RES IND - QL	1.038,00	80.300,00	305,00
		1086 M2	03 RES IND - QL	1.086,00	83.187,50	305,00
QL 2	CJ 2	1039 M2	03 RES IND - QL	1.039,00	80.300,00	305,00
		827 A 845 M2	03 RES IND - QL	827,00	67.200,00	305,00
		1042 M2	03 RES IND - QL	1.042,00	80.662,50	305,00
		1083 M2	03 RES IND - QL	1.083,00	83.187,50	305,00
QL 2	CJ 1	800 M2	03 RES IND - QL	800,00	67.987,50	305,00
		640 M2	03 RES IND - QL	640,00	51.712,50	305,00
		1320 M2	03 RES IND - QL	1.320,00	106.050,00	305,00
QL 2	CJ 4 A 12	1162 M2	03 RES IND - QL	1.162,00	87.650,00	305,00
		733 A 886 M2	03 RES IND - QL	733,00	61.950,00	305,00
		833 A 833 M2	03 RES IND - QL	833,00	64.075,00	305,00
		847 M2	03 RES IND - QL	847,00	76.050,00	305,00
		1875 M2	03 RES IND - QL	1.875,00	132.300,00	305,00
QL 1	CJ 1 A 8	1162 M2	03 RES IND - QL	1.162,00	87.837,50	305,00
		733 A 886 M2	03 RES IND - QL	733,00	55.650,00	305,00
		833 A 833 M2	03 RES IND - QL	833,00	48.562,50	305,00
		847 M2	03 RES IND - QL	847,00	69.037,50	305,00
		1875 M2	03 RES IND - QL	1.875,00	119.175,00	305,00
QL 3	CJ 1 A 3	1168 M2	03 RES IND - QL	1.168,00	87.875,00	305,00
		727 A 854 M2	03 RES IND - QL	727,00	54.862,50	305,00
		818 A 845 M2	03 RES IND - QL	818,00	48.525,00	305,00
		857 M2	03 RES IND - QL	857,00	68.825,00	305,00
		1875 M2	03 RES IND - QL	1.875,00	119.175,00	305,00
QL 3	CJ 4 A 8	1162 M2	03 RES IND - QL	1.162,00	87.837,50	305,00
		733 A 886 M2	03 RES IND - QL	733,00	55.650,00	305,00
		833 A 833 M2	03 RES IND - QL	833,00	48.562,50	305,00
		847 M2	03 RES IND - QL	847,00	69.037,50	305,00
		1875 M2	03 RES IND - QL	1.875,00	119.175,00	305,00
QL 4	CJ 1 A 7	1162 M2	03 RES IND - QL	1.162,00	87.650,00	305,00
		733 A 886 M2	03 RES IND - QL	733,00	61.950,00	305,00
		833 A 833 M2	03 RES IND - QL	833,00	64.075,00	305,00
		847 M2	03 RES IND - QL	847,00	76.050,00	305,00
		1875 M2	03 RES IND - QL	1.875,00	132.300,00	305,00
QL 5	CJ 1 A 7	1162 M2	03 RES IND - QL	1.162,00	87.837,50	305,00
		733 A 886 M2	03 RES IND - QL	733,00	55.650,00	305,00
		833 A 833 M2	03 RES IND - QL	833,00	48.562,50	305,00
		847 M2	03 RES IND - QL	847,00	69.037,50	305,00
		1875 M2	03 RES IND - QL	1.875,00	119.175,00	305,00
QL 6	CJ 1 A 7	1162 M2	03 RES IND - QL	1.162,00	82.925,00	305,00
		733 A 886 M2	03 RES IND - QL	733,00	58.800,00	305,00
		833 A 833 M2	03 RES IND - QL	833,00	51.187,50	305,00
		847 M2	03 RES IND - QL	847,00	72.712,50	305,00
		1875 M2	03 RES IND - QL	1.875,00	125.737,50	305,00
QL 7	CJ 1 A 7	1162 M2	03 RES IND - QL	1.162,00	82.950,00	305,00
		733 A 886 M2	03 RES IND - QL	733,00	62.500,00	305,00
		833 A 837 M2	03 RES IND - QL	833,00	46.837,50	305,00
		847 M2	03 RES IND - QL	847,00	66.100,00	305,00
		1875 M2	03 RES IND - QL	1.875,00	112.812,50	305,00
QL 8	CJ 1 A 8	1162 M2	03 RES IND - QL	1.162,00	87.837,50	305,00
		733 A 886 M2	03 RES IND - QL	733,00	55.650,00	305,00
		833 A 833 M2	03 RES IND - QL	833,00	48.562,50	305,00
		847 M2	03 RES IND - QL	847,00	69.037,50	305,00
		1875 M2	03 RES IND - QL	1.875,00	119.175,00	305,00
QL 9	CJ 1 A 7	1162 M2	03 RES IND - QL	1.162,00	78.225,00	305,00
		733 A 886 M2	03 RES IND - QL	733,00	49.350,00	305,00
		833 A 833 M2	03 RES IND - QL	833,00	43.050,00	305,00
		847 M2	03 RES IND - QL	847,00	61.425,00	305,00
		1875 M2	03 RES IND - QL	1.875,00	105.787,50	305,00
QL 10	CJ 1 A 8	1162 M2	03 RES IND - QL	1.162,00	87.837,50	305,00
		733 A 886 M2	03 RES IND - QL	733,00	55.650,00	305,00
		833 A 833 M2	03 RES IND - QL	833,00	48.562,50	305,00

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 1 28 - SHI/NORTE				
		847 M2	03 RES IND - QL	847,00	69.037,50	305,00
		1875 M2	03 RES IND - QL	1.875,00	119.175,00	305,00
QL 11	CJ 1 A 8	1162 M2	03 RES IND - QL	1.162,00	78.225,00	305,00
		733 A 886 M2	03 RES IND - QL	733,00	49.350,00	305,00
		833 A 833 M2	03 RES IND - QL	833,00	43.050,00	305,00
		847 M2	03 RES IND - QL	847,00	61.425,00	305,00
		1875 M2	03 RES IND - QL	1.875,00	105.787,50	305,00
QL 12	CJ 1 A 6	1162 M2	03 RES IND - QL	1.162,00	82.950,00	305,00
		733 A 886 M2	03 RES IND - QL	733,00	62.500,00	305,00
		833 A 833 M2	03 RES IND - QL	833,00	46.837,50	305,00
		847 M2	03 RES IND - QL	847,00	66.100,00	305,00
		1875 M2	03 RES IND - QL	1.875,00	112.812,50	305,00
QL 13	CJ 1 A 6	1162 M2	03 RES IND - QL	1.162,00	73.237,50	305,00
		733 A 886 M2	03 RES IND - QL	733,00	46.462,50	305,00
		833 A 833 M2	03 RES IND - QL	833,00	40.425,00	305,00
		847 M2	03 RES IND - QL	847,00	57.487,50	305,00
		1875 M2	03 RES IND - QL	1.875,00	98.225,00	305,00
QL 14	CJ 1 A 8	1162 M2	03 RES IND - QL	1.162,00	82.950,00	305,00
		733 A 886 M2	03 RES IND - QL	733,00	62.500,00	305,00
		833 A 833 M2	03 RES IND - QL	833,00	46.837,50	305,00
		847 M2	03 RES IND - QL	847,00	66.100,00	305,00
		1875 M2	03 RES IND - QL	1.875,00	112.812,50	305,00
QL 15	CJ 1 A 8	1162 M2	03 RES IND - QL	1.162,00	73.237,50	305,00
		733 A 886 M2	03 RES IND - QL	733,00	46.462,50	305,00
		833 A 833 M2	03 RES IND - QL	833,00	40.425,00	305,00
		847 M2	03 RES IND - QL	847,00	57.487,50	305,00
		1875 M2	03 RES IND - QL	1.875,00	98.225,00	305,00
QL 16	CJ 1 A 9	1162 M2	03 RES IND - QL	1.162,00	82.950,00	305,00
		733 A 886 M2	03 RES IND - QL	733,00	62.500,00	305,00
		833 A 833 M2	03 RES IND - QL	833,00	46.837,50	305,00
		847 M2	03 RES IND - QL	847,00	66.100,00	305,00
		1875 M2	03 RES IND - QL	1.875,00	112.812,50	305,00
CENTRO DE ATIVIDADES						
CA-1		A	10 COMERCIAL	6.000,00	253.388,80	305,00
CA-1		B	10 COMERCIAL	7.500,00	385.189,74	305,00
CA-2		A-B-C-D-E-F	10 COMERCIAL	1.875,00	174.149,88	305,00
		1	99 OUTROS	4.684,07	107.468,00	232,00
		2-3-4-5	10 COMERCIAL	1.250,00	166.699,88	305,00
		6-7-8-9-10-11	10 COMERCIAL	50,00	22.499,98	305,00
		12-13-14-15	10 COMERCIAL	50,00	22.499,98	305,00
		16-17-18-19	10 COMERCIAL	1.250,00	166.699,88	305,00
		20-21-22	99 OUTROS	4.000,00	100.088,00	232,00
		23	99 OUTROS	3.832,71	84.208,00	232,00
		24	99 OUTROS	32.873,38	568.800,00	232,00
		25 A 38	10 COMERCIAL	50,00	22.499,98	244,00
		39-40-41	99 OUTROS	1.750,00	63.288,00	232,00
		42	99 OUTROS	3.501,67	88.320,00	232,00
CA-3		A	10 COMERCIAL	38.120,11	1.088.889,28	305,00
		1 A 37	10 COMERCIAL	50,00	22.499,98	305,00
CA-4		A	SHOPPING CENTER 12 CENTRO COM	80.987,00	3.160.000,50	435,08
CA-5		A	10 COMERCIAL	1.875,00	174.149,88	305,00
		B1 B2 B3 B4	10 COMERCIAL	625,00	79.949,94	305,00
		C1 C2 C3 C4	10 COMERCIAL	625,00	79.949,94	305,00
		D1 D2 D3 D4	10 COMERCIAL	625,00	79.949,94	305,00
		E1 E2	10 COMERCIAL	1.250,00	166.849,88	305,00
		F H I	10 COMERCIAL	2.500,00	201.699,88	305,00
CA-5		G	10 COMERCIAL	1.875,00	174.149,88	305,00
		J1 J2	10 COMERCIAL	1.250,00	166.849,88	305,00
		K	10 COMERCIAL	2.500,00	201.699,88	305,00
		L1 L2 L3 L4	10 COMERCIAL	625,00	79.949,94	305,00
		M1 M2	10 COMERCIAL	1.250,00	166.849,88	305,00
		M1 M2 M3 M4	10 COMERCIAL	625,00	79.949,94	305,00
CA-6		A	10 COMERCIAL	3.716,72	244.349,83	305,00
		CONJ 1				
		LOTES 1 A 8	02 RES IND - QI	1.000,00	83.212,50	305,00
		LOTES 9 E 10	02 RES IND - QI	800,00	78.750,00	305,00
		LOTE 11	02 RES IND - QI	1.153,80	86.575,00	305,00
		LOTE 12	02 RES IND - QI	1.080,00	84.000,00	305,00
CA-6		CONJ 2				
		LOTES 1 A 8	02 RES IND - QI	1.000,00	83.212,50	305,00
		LOTES 9 E 10	02 RES IND - QI	800,00	78.750,00	305,00
		LOTES 11	02 RES IND - QI	1.080,00	84.000,00	305,00
		LOTE 12	02 RES IND - QI	1.080,00	84.000,00	305,00
CA-6		CONJ 3				
		LOTES 1 A 8	02 RES IND - QI	1.000,00	83.212,50	305,00
		LOTE	02 RES IND - QI	800,00	78.750,00	305,00
		LOTES 10 12 14	02 RES IND - QI	1.000,00	83.212,50	305,00

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 1 28 - SHI/NORTE				
		LOTE 11	02 RES IND - QI	1.080,00	84.000,00	305,00
		LOTE 18	02 RES IND - QI	800,00	78.750,00	305,00
		LOTE 19	02 RES IND - QI	1.080,00	84.000,00	305,00
CA-6		CONJ 4				
		LOTE 15 E 16	02 RES IND - QI	800,00	78.750,00	305,00
CA-6		CONJ 5				
		LOTES 1 3 5 7L	02 RES IND - QI	1.000,00	83.212,50	305,00
		LOTES 9 11 13	02 RES IND - QI	1.000,00	83.212,50	305,00
		LOTE 2	02 RES IND - QI	1.314,31	102.375,00	305,00
		LOTE 4	02 RES IND - QI	1.252,56	101.325,00	305,00
		LOTE 6	02 RES IND - QI	1.190,78	89.250,00	305,00
		LOTE 8	02 RES IND - QI	1.129,02	86.625,00	305,00
		LOTE 10	02 RES IND - QI	1.067,25	84.000,00	305,00
		LOTE 12	02 RES IND - QI	1.005,48	84.000,00	305,00
		LOTE 14	02 RES IND - QI	943,72	78.125,00	305,00
		LOTE 15	02 RES IND - QI	800,00	78.750,00	305,00
		LOTE 16	02 RES IND - QI	681,95	65.625,00	305,00
		LOTE 17	02 RES IND - QI	1.080,00	84.000,00	305,00
		LOTE 18	02 RES IND - QI	880,10	78.750,00	305,00
CA-6		CONJ 6				
		1 3 5 E 7 9 11	02 RES IND - QI	1.129,31	84.000,00	305,00
		2 A 14 PARES	02 RES IND - QI	1.000,00	84.000,00	305,00
		LOTE 13	02 RES IND - QI	943,72	78.125,00	305,00
		LOTES 15 16 17	02 RES IND - QI	800,00	78.750,00	305,00
		LOTE 18	02 RES IND - QI	1.080,00	84.000,00	305,00
CA-6		CONJ A	33 GARAGENS	12.018,90	365.800,00	140,02
		B	33 GARAGENS	14.230,00	624.000,00	140,02
		C	33 GARAGENS	13.886,12	371.800,00	140,02
		D	33 GARAGENS	12.152,00	389.200,00	140,02
CA-7		LOTE 370 SEG.PUBLICA	84 SEG PUBLICA	5.608,00	104.275,00	240,00
		LOTE 620 BOMBEIROS	86 C BOMBEIROS	11.128,00	168.410,00	240,00
		LOTES 684 A716 COMERCIAL	10 COMERCIAL	2.220,00	187.088,88	305,00
		LOTES 1 E 2 COMERCIAL	10 COMERCIAL	1.147,00	148.999,80	305,00
		LOTES 3 A 33 COMERCIAL	10 COMERCIAL	800,00	70.488,85	305,00
CA-8		LOTE 1 INSTITUCIONAL	99 OUTROS	7.735,19	161.184,00	232,00
		LOTE 2	99 OUTROS	3.780,58	116.920,00	232,00
		LOTE 3	99 OUTROS	3.162,02	95.680,00	232,00
		LOTE 4	99 OUTROS	2.545,30	78.016,00	232,00
		LOTE 5	99 OUTROS	1.924,53	68.880,00	232,00
		LOTE 6	99 OUTROS	1.730,89	53.360,00	232,00
CA-9		LOTES 1 A 16 INSTITUCIONAL	99 OUTROS	1.950,00	60.720,00	232,00
		LOTE 18 INSTITUCIONAL	99 OUTROS	3.293,67	88.360,00	232,00
		LOTES 17 A 20L INSTITUCIONAL	99 OUTROS	1.950,00	60.720,00	290,00
CA-10		LOTE 1 INSTITUCIONAL	99 OUTROS	2.086,00	82.560,00	232,00
		LOTE 2 INSTITUCIONAL	99 OUTROS	3.150,53	95.880,00	232,00
		LOTE 3 INSTITUCIONAL	99 OUTROS	3.636,48	117.760,00	232,00
		LOTE 4 INSTITUCIONAL	99 OUTROS	3.883,76	119.232,00	232,00
CA-11		LOTE 1 INSTITUCIONAL	99 OUTROS	2.477,95	77.280,00	232,00
		LOTE 2 INSTITUCIONAL	99 OUTROS	2.129,84	84.400,00	232,00
		LOTE 3 INSTITUCIONAL	99 OUTROS	2.857,00	79.120,00	232,00
		LOTE 4 INSTITUCIONAL	99 OUTROS	3.042,00	80.880,00	232,00
		LOTES 6 A 9 INSTITUCIONAL	99 OUTROS	3.080,00	83.472,00	232,00
		LOTE 10	99 OUTROS	2.718,36	82.800,00	232,00
		LOTE 11	99 OUTROS	3.630,77	105.720,00	232,00
		LT 561	58 DIVERSOES	2.085,81	50.400,00	174,00
		LT 575	58 DIVERSOES	2.078,42	50.250,00	174,00
		LT 589	58 DIVERSOES	2.038,32	49.350,00	174,00
		LT 581	58 DIVERSOES	3.268,18	78.800,00	174,00

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
CA-12	LT 200 A 312	ATIVIDADES DE	68 DIVERSOES	1.425,00	38.400,00	174,00
	LT 342 A 374	INTERESSE SOCIAL	68 DIVERSOES	1.200,00	33.000,00	174,00
	LT 404 A 546	EDUCACIONAL	68 DIVERSOES	2.100,00	60.550,00	174,00
	LT 578 A 620	CULTO E SAUDE	68 DIVERSOES	1.466,85	36.850,00	174,00
	LT 636 A 756		68 DIVERSOES	2.100,00	60.550,00	174,00
	LT 786 A 830		68 DIVERSOES	1.125,00	32.650,00	174,00
	LT 860 A 980		68 DIVERSOES	1.725,00	43.850,00	174,00
	LT 1010 A 1070		68 DIVERSOES	1.350,00	36.800,00	174,00
	LT 1086		68 DIVERSOES	783,13	24.600,00	174,00
	LT 1100		68 DIVERSOES	804,37	25.050,00	174,00
	LT 1116		68 DIVERSOES	832,75	25.800,00	174,00
	LT 1130		68 DIVERSOES	854,00	25.250,00	174,00
	LT 1146		68 DIVERSOES	862,12	25.400,00	174,00
	LT 1160		68 DIVERSOES	888,37	27.150,00	174,00
CA-13	LT A	SUPERMERCADO	74 SUPERMERCADO	25.108,87	579.012,00	174,00
	LT B	SUPERMERCADO	74 SUPERMERCADO	17.469,23	448.384,00	174,00
	COMERCIO					
TR-2		SUPERMERCADO	74 SUPERMERCADO	3.000,00	314.140,00	290,00
TR-10	AE	SUPERMERCADO	74 SUPERMERCADO	5.000,00	463.300,00	290,00
EPPN TR-9/10	LT 10	MICRO-MERCADO	72 MICROMERCADO	544,00	91.380,00	290,00
	LT 11	COM. VIZINHANCA	10 COMERCIAL	752,00	48.599,98	305,00
EPPN TR-13/14	LT 14	MICRO-MERCADO	72 MICROMERCADO	544,00	91.380,00	290,00
QI-13	BL B (LT 15)	COM. VIZINHANCA	10 COMERCIAL	752,00	48.599,98	305,00

PAGINA: 24
DATA DA EMISSAO: 28/11/96

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 1 26 - SHI/NORTE				
	PAG E PLL					
PAG		TODOS	75 PAG	462,00	237.744,00	340,00
PLL		TODOS	76 PLL	1.045,00	381.746,00	340,00
SERVICOS	PUBLICOS					
TR-13	LT.B	PAN-13	59 OUTROS	83.071,71	1.366.000,00	174,00
TR-3	LT B	CENTRO DE SAUDE	83 SAUDE PUBLIC	4.784,40	172.400,00	174,00
TR-6		SUBEST. ENERGIA	80 FORCA E LUZ	2.640,00	43.880,00	174,00
EQ 11/13		RESERVATORIO	81 AGUA/ESGOTOS	88.000,00	883.820,00	321,00
		RESERVATORIO	81 AGUA/ESGOTOS	13.311,83	223.200,00	321,00
TR-10	AE A	EST. TELEFONICA	82 TELECOMUNIC	2.200,00	37.040,00	174,00
TR-13	LT.C	SAUDE SERV.ESPEC	83 SAUDE PUBLIC	77.488,29	1.200.000,00	174,00
QI 3/5	LT A	DEL. DE POLICIA	84 SEG PUBLICA	4.840,00	84.495,00	144,00
QI 3	LT E	CORPO BOMBEIROS	85 C BOMBEIROS	3.850,00	79.550,00	144,00
QI 3	LT F	ASSOC.COMUNIT.	87 ADM COMUNIT	1.000,00	43.500,00	174,00
	LASER					
TR-3	LT C	ESP. E RECREACAO	54 PRACA ESP	11.110,00	117.370,00	174,00
TR-4	LT D	IDEM	54 PRACA ESP	13.200,00	131.435,00	174,00
TR-11	LT A	IDEM	54 PRACA ESP	5.700,00	71.780,00	174,00
TR-16	CLUBE	C. DO CONGRESSO	51 CLUBES	75.550,00	1.077.104,00	270,00
TR-6	PAN-6	PONTO ATRACAO N.	59 OUTROS	84.288,00	1.386.000,00	174,00
	TEMPLOS					
TR-3	LT A	TEMPLO	90 TEMPLOS	3.600,00	129.651,00	174,00
TR-6	LT A	TEMPLO	90 TEMPLOS	4.187,50	140.484,00	174,00
TR-8	LT C	TEMPLO	90 TEMPLOS	5.100,00	161.674,00	174,00
TR-6	LT A	TEMPLO	90 TEMPLOS	5.837,50	178.265,00	174,00
TR-12	LT A	TEMPLO	90 TEMPLOS	4.848,00	150.731,00	174,00
TR-13	LT D	TEMPLO	90 TEMPLOS	5.250,00	187.090,00	174,00
TR-13	LT 3	CONJ. PAROQUIAL	92 ENT RELIG	16.000,00	338.586,00	174,00
	ENSINO					
TR-3	LT D	ESCOLA 1 GRAU	42 1.GRAU	10.884,25	566.000,00	174,00
TR-4	LT A	AREA PARA ENSINO	42 1.GRAU	14.250,00	1.136.120,00	174,00
TR-11	LT B	ESCOLA 1 GRAU	42 1.GRAU	8.464,00	462.500,00	174,00
TR-12	LT D	ESCOLA 1 GRAU	42 1.GRAU	8.638,76	466.200,00	174,00
TR-2	AE C	CRECHE/MAT./JI	44 CRECHE/MATER	2.400,00	185.820,00	174,00
EQ QL2/8-QL4/1	LT B	IDEM	44 CRECHE/MATER	2.100,00	124.185,60	174,00
	LT C	IDEM	44 CRECHE/MATER	3.662,50	180.384,80	174,00
TR-6	LT B	IDEM	44 CRECHE/MATER	2.500,00	140.446,00	174,00
	LT C	IDEM	44 CRECHE/MATER	2.562,50	143.404,80	174,00
TR-8	LT A	IDEM	44 CRECHE/MATER	2.281,25	130.088,20	174,00
	LT B	IDEM	44 CRECHE/MATER	2.083,75	124.165,60	174,00
TR-9	LT B,C,D	IDEM	44 CRECHE/MATER	3.750,00	185.785,60	174,00
TR-12	LT B	IDEM	44 CRECHE/MATER	3.107,50	164.585,20	174,00
	LT C	IDEM	44 CRECHE/MATER	3.162,50	180.566,40	174,00
TR-13	LT E,F	IDEM	44 CRECHE/MATER	3.500,00	178.383,60	174,00
TR-16	LT A	IDEM	44 CRECHE/MATER	3.750,00	185.785,60	174,00
	LT B	IDEM	44 CRECHE/MATER	3.375,00	174.844,00	174,00
AREA ESPECIAIS						
AE	3	POLO-VERDE 1	10 COMERCIAL	10.000,00	358.988,76	244,00
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 1 28 - SHL/NORTE				
	A	1	32 MED/HOSP	3.250,00	228.988,85	280,04
	B	2	32 MED/HOSP	8.237,90	343.988,93	280,04
	C	3	32 MED/HOSP	6.300,00	348.488,63	280,04
	D	4	32 MED/HOSP	10.000,00	778.488,84	280,04
	E	5	32 MED/HOSP	10.000,00	778.488,84	280,04
	F	6	32 MED/HOSP	825,00	272.988,84	280,04
	G	7	32 MED/HOSP	6.500,00	382.488,82	280,04
	H	8	32 MED/HOSP	7.000,00	382.488,82	280,04
	I	9	32 MED/HOSP	7.000,00	228.988,85	280,04
	J	10	32 MED/HOSP	3.250,00	228.988,85	280,04
	K	11	32 MED/HOSP	3.250,00	257.988,94	280,04
	L	12	32 MED/HOSP	825,00	274.988,84	280,04
		CAV	80 FORCA E LUZ	80,00	11.250,00	233,21
	M	LT COMERCIO	10 COMERCIAL	600,00	164.488,86	280,04
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 1 30 - SHT/NORTE				
		1	31 HOTELEIRO	77.989,80	1.667.041,00	330,05
		1-A CHUR.DO LAGO	78 RESTAURANTES	14.580,00	318.391,88	330,05
		1-B	31 HOTELEIRO	77.848,02	1.595.917,67	330,05
		2	31 HOTELEIRO	86.390,00	1.477.286,07	330,05
		2-A	31 HOTELEIRO	85.450,00	1.788.609,28	330,05
		2-B	31 HOTELEIRO	41.400,00	1.065.725,64	330,05
		3	31 HOTELEIRO	50.482,50	1.233.273,00	330,05
		4	31 HOTELEIRO	63.644,80	1.287.248,02	330,05
		5-PARTE 1	31 HOTELEIRO	108.325,00	2.087.686,37	330,05
		5-PARTE 2	31 HOTELEIRO	80.953,00	1.409.535,17	330,05

PAGINA: 25
DATA DA EMISSAO: 28/11/96

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 1 31 - SH/NORTE				
HN1		A HOT COM	31 HOTELEIRO	21.522,00	3.162.799,20	282,54
HN2	MANHATAN	A HOTEL	31 HOTELEIRO	1.040,00	2.686.388,32	656,36
HN2		F I HOTEL	31 HOTELEIRO	1.040,00	3.173.199,20	282,54
	KUBITSCHEK PLZ	E HOTEL	31 HOTELEIRO	1.040,00	3.173.199,20	282,54
HN2		C H REST	78 RESTAURANTES	288,00	188.000,01	167,52
	FLASH	K	78 RESTAURANTES	288,00	188.000,01	167,52
HN2		D PLL/GAR	76 PLL	1.045,00	388.200,00	316,05
HN2		G	31 HOTELEIRO	1.040,00	3.173.199,20	282,54
HN2	GARVEY	J APART HOTEL	31 HOTELEIRO	1.040,00	2.816.888,28	383,81
HN2	DIPLOMATA	L	31 HOTELEIRO	608,00	351.588,81	282,54
	BITAR	M	31 HOTELEIRO	608,00	351.588,81	282,54
	MIRAGE	N	31 HOTELEIRO	608,00	351.588,81	282,54
	ARISTUS	O	31 HOTELEIRO	608,00	351.588,81	282,54
HN3	CASABLANCA	A	31 HOTELEIRO	608,00	351.588,81	282,54
		B	31 HOTELEIRO	608,00	351.588,81	282,54
	BYBLOS	E	31 HOTELEIRO	608,00	351.588,81	282,54
	EL PILAR	F	31 HOTELEIRO	608,00	351.588,81	282,54
HN3		C REST	31 HOTELEIRO	288,00	92.799,87	167,52
HN3		D CORREOS	31 HOTELEIRO	224,00	23.799,98	131,27
HN4	TORRE PALACE	A	31 HOTELEIRO	480,00	571.888,85	282,54
		B D E	78 RESTAURANTES	480,00	571.888,85	282,54
HN4		C REST	31 HOTELEIRO	324,00	217.500,01	167,52
HN5	ERON	A	31 HOTELEIRO	480,00	571.888,85	282,54
		B D	31 HOTELEIRO	480,00	571.888,85	282,54
	ARACOARA	C	31 HOTELEIRO	480,00	571.888,85	282,54
HN5		E EBCT	86 ECT	224,00	43.200,00	167,52
HN5		F REST	31 HOTELEIRO	380,00	53.888,88	167,52
HN5		G HOTEL	31 HOTELEIRO	760,00	538.188,88	282,54
HN5		H I J L HOTEL	31 HOTELEIRO	800,00	627.199,84	282,54
HN5		K REST	31 HOTELEIRO	225,00	40.799,98	167,52
HN6		M PLL	76 PLL	1.100,00	380.270,00	316,05
HN6		A HOT COM	31 HOTELEIRO	17.580,00	2.605.688,37	282,54
TODAS		LNS	70 BCA JORNAIS	28,00	5.488,98	180,02
TODAS		CAV	80 FORCA E LUZ	48,00	8.299,98	233,21
HN2	SUBESTACAO	CEB	80 FORCA E LUZ	68,84	8.299,98	233,21

OBS: LOJAS N O GARVEY M2 CO NTRU AO X 0.80

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 1 39 - SMH/NORTE				
1		3 HOB	32 MED/HOSP	48.776,00	2.401.500,00	280,04
2		A B C	32 MED/HOSP	2.016,00	627.750,00	280,04
3		CENTRO PSICO PED	32 MED/HOSP	32.710,00	2.012.250,00	280,04
TODAS		CAV	80 FORCA E LUZ	80,00	11.250,00	233,21
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 1 41 - SOF/NORTE				
Q 01	BLOCO A	01 A 04	36 OFICINAS	60,00	3.058,88	200,00
Q 01	A D	01 A 16	36 OFICINAS	760,00	20.388,88	200,00
Q 01	B C	01 A 12	36 OFICINAS	760,00	20.388,88	200,00
Q 02	A	01 A 12	36 OFICINAS	760,00	20.388,88	200,00
Q 02	B C	01 A 20	36 OFICINAS	400,00	13.288,88	200,00
Q 02	D E	01 A 12	36 OFICINAS	400,00	13.288,88	200,00
Q 02	F	01	36 OFICINAS	1.530,10	31.818,88	200,00
Q 02	F	02	36 OFICINAS	1.467,00	31.819,88	200,00
Q 02	F	03	36 OFICINAS	1.404,00	31.819,88	200,00
Q 02	F	04	36 OFICINAS	1.341,00	30.888,88	200,00
Q 02	F	05	36 OFICINAS	1.278,00	30.888,88	200,00
Q 02	F	06	36 OFICINAS	1.215,00	30.888,88	200,00
Q 02	F	07	36 OFICINAS	1.152,00	30.888,88	200,00
Q 02	F	08	36 OFICINAS	1.089,00	28.888,88	200,00
Q 02	F	09	36 OFICINAS	1.026,00	28.888,88	200,00
Q 02	F	10	36 OFICINAS	962,00	25.488,88	200,00
Q 02	F	11	36 OFICINAS	899,00	25.488,88	200,00
Q 02	F	12	36 OFICINAS	836,00	25.488,88	200,00
Q 03	A	01	36 OFICINAS	380,01	13.288,88	200,00
Q 03	A	02	36 OFICINAS	443,02	14.279,88	200,00
Q 03	A	03	36 OFICINAS	506,04	14.279,88	200,00
Q 03	A	04	36 OFICINAS	569,05	14.279,88	200,00
Q 03	A	05	36 OFICINAS	632,07	17.388,88	200,00
Q 03	A	06	36 OFICINAS	695,08	18.358,88	200,00
Q 03	A	07	36 OFICINAS	758,09	22.438,88	200,00
Q 03	A	08	36 OFICINAS	821,11	24.478,88	200,00
Q 03	A	09	36 OFICINAS	884,12	24.478,88	200,00
Q 03	A	10	36 OFICINAS	947,14	25.488,88	200,00
Q 03	A	11	36 OFICINAS	1.010,15	25.488,88	200,00
Q 03	A	12	36 OFICINAS	1.073,16	28.519,88	200,00
Q 03	A	13	36 OFICINAS	1.136,18	28.558,88	200,00
Q 03	A	14	36 OFICINAS	1.199,19	28.558,88	200,00
Q 03	A	15	36 OFICINAS	1.262,20	30.688,88	200,00
Q 03	A	16	36 OFICINAS	1.325,22	30.688,88	200,00
Q 03	A	17	36 OFICINAS	1.388,23	31.618,88	200,00
Q 03	A	18	36 OFICINAS	1.451,25	31.618,88	200,00
Q 03	A	19	36 OFICINAS	1.514,26	31.618,88	200,00
Q 03	A	20	36 OFICINAS	1.577,28	32.638,88	200,00
Q 03	A	21	36 OFICINAS	1.640,29	34.678,88	200,00
Q 03	A	22	36 OFICINAS	1.703,30	34.678,88	200,00
Q 03	A	23	36 OFICINAS	1.766,32	34.678,88	200,00
Q 04	BLOCO A	01	36 OFICINAS	100,00	5.088,88	200,00
Q 04	BLOCO A	02 A 05	36 OFICINAS	80,00	3.871,88	200,00
Q 04	BLOCO B	01 A 04	36 OFICINAS	80,00	3.871,88	200,00
Q 04	BLOCO B	05	36 OFICINAS	100,00	5.088,88	200,00
Q 04	A E	01 02 11 12	36 OFICINAS	202,00	6.158,88	200,00
	A E	03 A 10	36 OFICINAS	168,00	7.138,88	200,00

PAGINA: 26
DATA DA EMISSAO: 28/11/96

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 1 41 - SOF/NORTE				
Q 04	B	01 A 11	36 OFICINAS	125,00	6.118,98	200,00
Q 04	C	01 A 12	36 OFICINAS	143,00	7.138,98	200,00
Q 04	D	01 02 11 12	36 OFICINAS	127,00	6.118,98	200,00
Q 04	D	03 A 10	36 OFICINAS	116,00	5.711,98	200,00
Q 04	F H	01 A 30	36 OFICINAS	125,00	6.118,98	200,00
Q 04	G	01 A 20	36 OFICINAS	145,00	7.138,98	200,00
Q 04	I	01 E 06	36 OFICINAS	313,00	10.199,98	200,00
Q 04	I	02 A05	36 OFICINAS	220,00	8.168,98	200,00
Q 05	A	01	36 OFICINAS	662,00	16.318,98	200,00
Q 05	A	02	36 OFICINAS	398,00	13.259,98	200,00
Q 05	A	03 05	36 OFICINAS	410,00	13.259,98	200,00
Q 05	A	06	36 OFICINAS	398,00	12.238,98	200,00
Q 05	A	07	36 OFICINAS	346,00	11.831,98	200,00
Q 05	A	08	36 OFICINAS	325,00	11.219,98	200,00
Q 05	B	01	36 OFICINAS	325,00	11.219,98	200,00
Q 05	B	02	36 OFICINAS	630,00	16.318,98	200,00
Q 05	B	03	36 OFICINAS	346,00	11.831,98	200,00
Q 05	B	05	36 OFICINAS	398,00	12.238,98	200,00
Q 05	B	07 08 11	36 OFICINAS	200,00	8.158,98	200,00
Q 05	C	01 A 23-IMP	36 OFICINAS	200,00	8.158,98	200,00
Q 05	C	02 E 04	36 OFICINAS	840,00	22.438,98	200,00
Q 05	C	08	36 OFICINAS	727,00	20.398,98	200,00
Q 02	A B	01 02 15 16	11 COM LOCAL	120,00	8.048,98	200,00
Q 02	A B	DEMAIS	11 COM LOCAL	76,00	5.634,98	200,00
	AE 01	HIPERMERCADO	73 MERCADO	135.224,00	3.400.000,00	460,00
		PLL	76 PLL	3.600,00	220.000,00	300,00
	AE A	SUBESTACAO	80 FORCA E LUZ	2.250,00	6.500,00	200,00
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 1 44 - SPM/NORTE				
EPIA		01	77 POST MOTEIS	20.000,00	650.000,00	300,00
EPIA		02	77 POST MOTEIS	10.000,00	250.000,00	300,00
EPIA		03	77 POST MOTEIS	10.000,00	250.000,00	300,00
EPIA		04	77 POST MOTEIS	10.000,00	250.000,00	300,00
EPIA		05	77 POST MOTEIS	10.000,00	250.000,00	300,00
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 1 46 - SRT/NORTE				
		A	34 COM/RTV	8.000,00	1.308.058,88	225,03
		B C D	34 COM/RTV	4.000,00	575.819,79	225,03
		P	34 COM/RTV	8.000,00	1.882.088,64	225,03
		CAV	80 FORCA E LUZ	70,00	12.760,00	233,04
TODOS VALOR M2 CONSTRUCAO		SALA X 1,00				
		LOJA X 1,50				
		GARAGEM X 0,50				
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 1 48 - SAF/NORTE				
QD 4		LT 3	84 SEG PUBLICA	24.660,64	66.888,84	301,05
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 1 56 - SETOR TERMINAL NORTE				
MULTIPLO	MODULO I		74 SUPERMERCADO	16.317,90	883.361,12	316,04
TERMINAL ROD	MODULO J		35 TERM PASSAG	46.828,38	1.857.228,77	316,04
MULTIPLO	MODULO K		19 OUTROS	8.832,23	380.888,05	316,04
MULTIPLO	MODULO L		19 OUTROS	6.242,87	281.438,84	316,04
MULTIPLO	MODULO M		19 OUTROS	6.643,30	234.603,57	316,04
MULTIPLO	MODULO N		19 OUTROS	5.129,38	181.408,58	316,04
MULTIPLO	MODULO O		19 OUTROS	4.608,38	168.130,33	316,04
	BLOCO H		32 MED/HOSP	5.129,38	181.412,57	380,05
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 1 58 - SBM/NORTE				
		LT A	33 GARAGENS	4.945,00	83.564,40	200,02
		LT B	33 GARAGENS	4.945,00	83.564,40	200,02
		LT C	33 GARAGENS	4.945,00	83.564,40	200,02
		LT D	33 GARAGENS	4.945,00	83.564,40	200,02
		LT E	33 GARAGENS	4.945,00	83.564,40	200,02
		LT H	33 GARAGENS	4.945,00	83.564,40	200,02
		LT I	33 GARAGENS	4.945,00	83.564,40	200,02
		LT J	33 GARAGENS	4.945,00	83.564,40	200,02
		LT G	33 GARAGENS	5.900,00	96.564,02	200,02
COOPERATIVA DO SENADO		LT L	79 OUTROS	6.000,00	96.220,56	200,02
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 1 60 - UNB				
UNIVERSIDADE DE BRASILIA						
AA1	UNB		40 SUPERIOR	2.684.832,00	3.702.600,00	250,00
AA2	UNB		40 SUPERIOR	1.100.254,02	1.530.000,00	250,00
AA3	UNB		40 SUPERIOR	185.483,05	244.800,00	250,00
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 1 61 - ST DE MULT AT NORTE				
AE 1 VIVEIRO 2			79 OUTROS	785.588,62	2.637.800,00	97,63
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 2 02 - SAI/SUL				
	SAI / SUL					
AE 6	UNIVERSIDADE	(CATOLICA-TAG.)	40 SUPERIOR	800.000,00	2.733.588,56	280,00
AE 9	NUC.DE CRIA.DE	CAES P.ALEMAES	97 ENT CULTURA	2.500,00	65.600,00	280,00
AE 10 A 20	CLINICAS	VETERINARIAS	32 MED/HOSP	1.600,00	47.600,00	280,00

PAGINA: 27
DATA DA EMISSAO: 28/11/96

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 2 02 - SAI/SUL				
LT 3105	TRIB.REGIONAL	ELEITORAL-DF	60 ADM DO DF	3.600,00	88.600,00	280,00
LT A	ORG.PUBLICOS		61 ADM DA UNIAO	33.070,98	1.734.320,00	280,00
LT B	ORG.PUBLICOS	06	61 ADM DA UNIAO	22.481,84	1.416.240,00	280,00
LT A	MONUMENTO A	RUI BARBOSA	46 CULTURAL	74.172,00	1.768.000,00	280,00
LT B	RES.VICE-PRES.	DA REPUBLICA	61 ADM DA UNIAO	203.796,00	987.840,00	280,00

LT C			38 OUTROS	36.180,00	120.200,00		280,00
LT D	HOSPITAL IAPI		32 MED/HOSP	184.309,00	314.100,00		280,00
AREA DESTINADA AO MINISTERIO		DO EXERCITO	64 AREAS MILIT	3.622.147,00	941.100,00		280,00
ESAF			48 OUTROS	421.800,25	546.400,00		280,00
AREA DESTINADA AO ENSINO		(EPGB)	49 OUTROS	298.400,00	625.400,00		280,00
MOSTEIRO DE SAO BENTO DE OLINDA			80 TBAPLOS	208.200,00	499.000,00		280,00
GRANJA MODELO 2 (GM-2)	1.357,74 HA		97 ENT CULTURA	13.577.400,00	1.477.200,00		280,00
GRANJA MODELO 5 (GM-5)	109,56 HA		97 ENT CULTURA	1.096.503,00	486.000,00		280,00
JARD.BOTANICO	4.518,20 HA		53 PARQUES	5.182.000,00	1.807.400,00		280,00
CATETINHO			49 OUTROS	40.926,28	67.000,00		280,00
COUNTRY CLUB	DE BRASILIA	188,54 HA	51 CLUBES	1.886.416,00	2.813.600,00		280,00
EPTG	RADIO-TV UNIV	METROPOLITANA	34 COM/RTV	31.416,83	84.000,00		280,00
DER -3 DISTR.	RODOVIARIO		80 ADM DO DF	350.000,00	246.800,00		280,00
HIPODROMO /	JOQUEI CLUBE		51 CLUBES	2.287.642,20	4.939.200,00		130,00
CASA DE	CURSILHOS		91 ENT ASS SOC	33.000,00	202.000,00		280,00
HORTO DO GUARA			53 PARQUES	180.000,00	182.000,00		280,00
SOCIED.HIPICA	DE BRASILIA	AREA 1 BLOCO 12	61 CLUBES	3.083,12	2.646.000,00		280,00
CLUBE DE	REGATAS GUARA		51 CLUBES	228.100,00	1.848.000,00		280,00
	VARIAVEIS	1 A 4	58 DIVERSOES	36.078,00	300.000,00		280,00
		5	87 LIMP PUBLICA	116.488,00	700.000,00		280,00
		6	81 AGUA/ESGOTOS	197.520,00	1.181.250,00		280,00
BR 040		KM 07	79 OUTROS	20.000,00	240.000,00		280,00

Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 2 03 - SAU/SUL

Q 1						
Q 1						
Q 1	1 2 5 6	62 AUTARQUICO	676,00	686.720,00		300,04
Q 1	BE10 JUNTOS	62 AUTARQUICO	1.350,00	966.720,00		300,04
Q 1	1A 3A 5A 7A	62 AUTARQUICO	800,00	270.660,00		300,04
Q 1	3 4 7 8	62 AUTARQUICO	525,00	482.480,00		300,04
Q 2						
Q 2	Q	62 AUTARQUICO	625,00	221.820,00		300,04
Q 2	1 2 5 6 9 10	62 AUTARQUICO	676,00	686.720,00		300,04
Q 2	1A 3A 5A 7A	62 AUTARQUICO	800,00	270.660,00		300,04
Q 2	3 4 7 8	62 AUTARQUICO	525,00	482.480,00		300,04
Q 3						
Q 3	Q	62 AUTARQUICO	625,00	221.820,00		300,04
Q 3	1 2 5 6	62 AUTARQUICO	676,00	686.720,00		300,04
Q 3	BE10 JUNTOS	62 AUTARQUICO	1.350,00	966.720,00		300,04
Q 3	1A 5A 7A	62 AUTARQUICO	800,00	270.660,00		300,04
Q 3	3-3AE4 JUNTOS	62 AUTARQUICO	1.850,00	867.240,00		300,04
Q 3	7 8	62 AUTARQUICO	525,00	482.480,00		300,04
Q 4						
Q 4	Q	62 AUTARQUICO	625,00	221.820,00		300,04
Q 4	1 2 5 6	62 AUTARQUICO	676,00	686.720,00		300,04
Q 4	1A 3A 5A 7A	62 AUTARQUICO	800,00	270.660,00		300,04
Q 4	3 4 7 8	62 AUTARQUICO	525,00	482.480,00		300,04
Q 4	BE10 JUNTOS	62 AUTARQUICO	1.350,00	966.720,00		300,04
Q 5						
Q 5	1 2 5 6 9 10	62 AUTARQUICO	676,00	686.720,00		300,04
Q 5	1A 3A 5A 7A	62 AUTARQUICO	800,00	270.660,00		300,04
Q 5	3 4 7 8	62 AUTARQUICO	525,00	482.480,00		300,04
QD 6						
Q 6	1 2	62 AUTARQUICO	676,00	686.720,00		300,04
Q 6	1A 3A 7A	62 AUTARQUICO	800,00	270.660,00		300,04
Q 6	5A	62 AUTARQUICO	800,00	377.720,00		300,04
Q 6	5E8 JUNTOS	62 AUTARQUICO	1.350,00	966.720,00		300,04
Q 6	BE10 JUNTOS	62 AUTARQUICO	1.350,00	966.720,00		300,04
Q 6	7E8 JUNTOS	62 AUTARQUICO	1.050,00	838.280,00		300,04
Q 6	3, 4(BLOCO K)	62 AUTARQUICO	525,00	482.480,00		300,04
TODAS		CAV	80 FORCA E LUZ	48,00	8.482,01	160,02
TODAS		CAV	80 FORCA E LUZ	84,00	9.482,01	160,02
TODAS		CAV	80 FORCA E LUZ	102,00	9.482,01	160,02

TODAS VALOR M2 CONSTRUCAO SALA X 1,00
LOJA X 1,50
GARAGEM X 0,50

Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 2 04 - SB/SUL

Q 1	A	31 B. BRASIL I	30 BANC/INST	3.182,00	2.028.203,10		340,05
Q 1	B	20	30 BANC/INST	450,00	127.804,70		340,05
Q 1	C	22	30 BANC/INST	450,00	128.184,50		340,05
Q 1	D	23	30 BANC/INST	300,00	117.453,50		340,05
Q 1	E/F	24/25 BRB	30 BANC/INST	844,00	1.202.478,20		340,05
Q 1	G	32 B. BRASIL III	30 BANC/INST	1.276,00	1.669.721,90		340,05
Q 1	H	26	30 BANC/INST	350,00	81.789,40		340,05
Q 1	I	27	30 BANC/INST	319,00	79.566,80		340,05
Q 1	J	30 BNDES	30 BANC/INST	624,00	1.188.656,60		340,05
Q 1	K	29 SEGURADORAS	30 BANC/INST	702,00	883.151,50		340,05
Q 1	L	28 CEF	30 BANC/INST	702,00	946.866,80		340,05
Q 1	M	35	30 BANC/INST	1.039,00	1.152.012,40		340,05
Q 1	D	21	30 BANC/INST	150,00	68.296,70		340,05
Q 2	A	19 CASA S.PAULO	30 BANC/INST	546,75	766.727,20		340,05
Q 2	B	18 ED. MARCO	30 BANC/INST	266,75	138.345,90		340,05
Q 2	C	17	30 BANC/INST	921,37	814.413,80		340,05
Q 2	D	16 ED. ADRIANA	30 BANC/INST	266,75	138.345,90		340,05
Q 2	E	15	30 BANC/INST	566,75	781.337,60		340,05
Q 2	F	12 ED. AUREA	30 BANC/INST	983,00	862.289,10		340,05

TRECHO 02
CONTINUA NO
VERSO DA
PROXIMA PAGINA

TRECHO 3

LT 1					
LT 2	51 CLUBES	46.238,93	178.910,49		330,05
LT 3	51 CLUBES	46.238,93	178.910,49		330,05
LT 4	51 CLUBES	31.416,93	140.904,77		330,05
LT 5	51 CLUBES	31.416,93	140.904,77		330,05
LT 6	51 CLUBES	46.238,93	178.910,49		330,05
LT 7	51 CLUBES	31.416,93	140.904,77		330,05
LT 8	51 CLUBES	31.416,93	140.904,77		330,05
LT 9	51 CLUBES	46.238,93	178.910,49		330,05
LT 10	51 CLUBES	10.000,00	63.418,49		330,05
	51 CLUBES	50.000,00	186.861,96		330,06

TRECHO 4

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 2 05 - SCE/SUL				
LT 1A			51 CLUBES	16.372,00	122.979,69	330,05
LT 1B			51 CLUBES	46.238,93	178.910,49	330,05
LT 1C			31 HOTELEIRO	17.082,50	576.621,38	312,03
LT 2A-2B			51 CLUBES	55.386,89	284.769,24	330,05
LT 3			51 CLUBES	166.974,66	637.752,52	330,05
LT 4			31 HOTELEIRO	16.262,46	546.467,11	312,03
LT 5			31 HOTELEIRO	28.000,00	753.744,72	312,03
A1		(AREA ISOLADA)	59 OUTROS	142.500,00	504.057,90	210,03
TRECHO 2 (CONT)						
2/18			51 CLUBES	15.342,00	95.411,36	330,05
2/24			51 CLUBES	26.849,00	166.966,25	330,05
2/25			51 CLUBES	17.087,00	106.416,00	330,05
2/26			51 CLUBES	21.927,00	136.365,77	330,05
2/27			51 CLUBES	17.338,00	107.860,85	330,05
2/28			51 CLUBES	13.664,00	84.263,27	330,05
2/29			51 CLUBES	17.208,00	107.080,70	330,05
2/30			51 CLUBES	14.132,00	87.923,67	330,05
2/31			51 CLUBES	13.664,00	84.973,97	330,05
2/32			51 CLUBES	14.373,00	86.396,52	330,05
2/33			51 CLUBES	14.201,00	88.377,47	330,05
2/35			51 CLUBES	14.284,00	88.831,27	330,05
2/36			51 CLUBES	14.421,00	88.738,87	330,05
2/37			51 CLUBES	18.100,00	112.655,75	330,05
2/38			51 CLUBES	17.647,00	109.136,80	330,05
2/39			51 CLUBES	19.862,00	123.773,84	330,05
2/40			51 CLUBES	18.680,00	116.605,44	330,05
2/41			51 CLUBES	20.356,00	126.610,06	330,05
2/42			51 CLUBES	18.088,00	112.542,30	330,05
2/43			51 CLUBES	19.087,00	118.666,58	330,05
2/44			51 CLUBES	17.585,00	109.365,70	330,05
2/45			51 CLUBES	24.764,00	154.054,86	330,05
2/46			51 CLUBES	17.033,00	105.862,20	330,05
2/47			51 CLUBES	17.227,00	107.210,16	330,05
2/48			51 CLUBES	17.957,00	111.748,15	330,05
2/49			51 CLUBES	18.038,00	112.201,86	330,05
2/50			51 CLUBES	17.313,00	107.663,95	330,05
2/51			51 CLUBES	17.304,00	107.663,95	330,05
2/52			51 CLUBES	16.669,00	103.663,20	330,05
2/53			51 CLUBES	16.580,00	103.012,50	330,05
2/54			51 CLUBES	15.406,00	95.855,16	330,05
			51 CLUBES	15.789,00	98.247,81	330,05
TRECHO 2	300 A 400M	20 21 22	58 DIVERSOES	300,00	15.001,60	330,05
CENTRO DE	400 A 500M	DE 1 A 43	58 DIVERSOES	400,00	17.144,69	330,05
LAZER	500 A 600M	DE 1 A 43	58 DIVERSOES	500,00	21.430,87	330,05
TRECHO 2						
AE A			58 DIVERSOES	565,00	21.430,87	330,05
AE B			58 DIVERSOES	659,00	21.002,25	330,05
AE C			58 DIVERSOES	631,00	19.830,70	330,05
TRECHO 2						
AE 1 MARINA			25 ESTALEIROS	14.971,00	93.028,91	330,05

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 2 04 - SB/SUL				
Q 2	G	13	30 BANC/INST	305,00	149.867,20	340,05
Q 2	H	14	30 BANC/INST	983,00	849.217,80	340,05
Q 2	I	11	30 BANC/INST	570,00	240.147,60	340,05
Q 2	J	10	30 BANC/INST	868,00	806.582,70	340,05
Q 2	K	9	30 BANC/INST	570,00	240.147,60	340,05
Q 2	L	8	30 BANC/INST	983,25	811.803,30	340,05
Q 2	M	7	30 BANC/INST	395,00	141.626,30	340,05
Q 2	N	6 B. BRASIL II	30 BANC/INST	1.159,00	811.803,30	340,05
Q 2	O	5	30 BANC/INST	568,75	741.325,20	340,05
Q 2	P	4	30 BANC/INST	818,00	107.022,30	340,05
Q 2	Q	3	30 BANC/INST	921,37	843.997,00	340,05
Q 2	R	2	30 BANC/INST	266,00	105.282,10	340,05
Q 2	S	1 EMPIRE CENTER	30 BANC/INST	568,75	748.286,00	340,05
Q 3	A	33A B. CENTRAL	30 BANC/INST	12.273,00	1.779.354,50	340,05
Q 3	B	33 BACEN	30 BANC/INST	12.042,00	6.480.758,90	340,05
Q 4	A	34 CEF SEDE	30 BANC/INST	24.280,00	6.480.758,90	340,05
TODAS		1 CAV	80 FORCA E LUZ	66,32	9.009,99	135,02
TODAS		2 CAV	80 FORCA E LUZ	114,75	9.009,99	135,02

TODAS VALOR M2 CONSTRUCAO SALA X 1,00
LOJA X 1,50
GARAGEM X 0,50

Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 2 06 - SCE/SUL

LT 1		51 CLUBES	34.048,00	211.810,96		330,05
LT 1A		51 CLUBES	20.450,00	162.830,46		330,05
LT 1B		51 CLUBES	16.650,00	142.152,72		330,05
LT 2		51 CLUBES	16.075,00	121.391,38		330,05
LT 3		51 CLUBES	13.125,00	110.864,00		330,05
LT 4		51 CLUBES	16.125,00	127.631,13		330,05
LT 5		51 CLUBES	16.650,00	131.281,53		330,05
LT 6		51 CLUBES	16.600,00	124.114,19		330,05
LT 7		51 CLUBES	29.873,33	195.020,37		330,05
LT 8		76 PAQ	3.600,00	297.238,73		316,04
TRECHO 2						
LT 1		51 CLUBES	164.255,00	554.770,01		330,05
LT 1A		51 CLUBES	49.802,00	186.965,43		330,05
LT 1B		51 CLUBES	37.825,00	227.807,38		330,05
LT 1C		25 ESTALEIROS	10.425,00	106.571,55		330,05
LT 2		51 CLUBES	66.300,00	317.205,92		330,05
LT 3		51 CLUBES	74.300,00	581.463,55		330,05
LT 4		51 CLUBES	110.500,00	424.963,32		330,05
LT 5		51 CLUBES	78.000,00	337.740,36		330,05
LT 6		51 CLUBES	76.800,00	334.677,20		330,05
TRECHO 2 (CONT)						
LT 7		51 CLUBES	76.800,00	334.677,20		330,05
LT 8		51 CLUBES	22.000,00	113.223,00		330,05
LT 9		51 CLUBES	54.700,00	283.170,96		330,05
LT 10		51 CLUBES	53.941,88	280.448,15		330,05
LT 11		78 RESTAURANTES	4.446,00	167.241,56		330,05
LT 12A		51 CLUBES	7.479,80	60.628,65		330,05
LT-12B		51 CLUBES	8.286,81	60.241,89		330,05
LT 12C		78 RESTAURANTES	7.287,70	213.788,81		330,05
LT 13		78 RESTAURANTES	3.600,00	138.138,88		330,05
LT 14		78 RESTAURANTES	3.600,00	138.138,88		330,05
LT 15		86 C BOMBEIROS	13.862,00	86.538,34		206,02
LT 16		51 CLUBES	604.978,00	1.122.132,86		330,05
LT 17		51 CLUBES	730.392,00	1.231.271,78		330,05
LT 18		51 CLUBES	86.250,00	316.976,02		330,05
LT 19		51 CLUBES	37.500,00	156.529,88		330,05
LT 20		51 CLUBES	46.650,00	250.821,32		330,05
LT 21		51 CLUBES	55.540,00	284.872,68		330,05
LT 22		49 OUTROS	148.765,85	201.146,87		206,02
LT 23		51 CLUBES	84.150,00	354.984,73		330,05

Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 2 08 - SCEE/SUL

SETOR DE CLUBES ESP. E ESTADIOS / SUL

LT B	CARREFOUR	12 CENTRO COM	62.500,00	4.140.013,50		490,00
LT C	PELEZAO	52 ESTADIOS	62.600,00	576.943,40		186,02
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 2 07 - SC/SUL				
1	A	10 CEF (UNIAO) 10 COMERCIAL	510,00	720.480,06		296,04
1	B	20 MARISTELA 10 COMERCIAL	450,00	630.420,05		296,04
1	C	9 ANT.VENANCIO 10 COMERCIAL	510,00	720.480,06		296,04
1	D	3 J.K. 10 COMERCIAL	510,00	720.480,06		296,04
1	E	8 CEARA 10 COMERCIAL	510,00	720.480,06		296,04
1	F	18 CAMARO.CORREA 10 COMERCIAL	510,00	1.080.720,09		370,06
1	G	7 BARACAT 10 COMERCIAL	510,00	990.660,06		370,06
1	H	2 MORRO VERMELHO 10 COMERCIAL	510,00	1.080.720,06		370,06
1	I	6 CENTRAL 10 COMERCIAL	510,00	900.600,07		370,06
1	J	1 ALVORADA 10 COMERCIAL	510,00	720.480,06		296,04
1	K	5 DEHASA 10 COMERCIAL	510,00	990.660,06		370,06
1	L	19 MARCIA 10 COMERCIAL	545,00	630.420,05		296,04
1	M	4 G. SALOMAO 10 COMERCIAL	510,00	720.480,06		296,04
2	A 61	24 BRADESCO 10 COMERCIAL	1.610,00	1.638.180,14		370,06
2	B	22 PAL COMERCIO 10 COMERCIAL	1.694,00	1.119.480,09		370,06
2	C 75	20E21 O K. 10 COMERCIAL	240,00	353.400,03		296,04
2	C 22	18E19 S. DOURADA 10 COMERCIAL	807,00	876.860,07		296,04
2	C 252	34E35 JAM CECIL 10 COMERCIAL	240,00	436.480,03		296,04
2	C 41	13A17 ANHANQUERA 10 COMERCIAL	800,00	630.420,05		296,04
2	C 92	22A24 ARISTON 10 COMERCIAL	360,00	454.860,03		296,04

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 2 07 - SC/SUL				
2	C 109	8A11 P.SARASATE	10 COMERCIAL	480,00	114.000,01	296,04
2	C 99	12AE129 S. PAULO	10 COMERCIAL	360,00	630.420,05	296,04
2	C 104	25AE258 GOIAS	10 COMERCIAL	360,00	630.420,05	296,04
2	C 157	5A7 JOCKEY CLUBE	10 COMERCIAL	360,00	464.860,03	296,04
2	C 164	29E27 CECILIO II	10 COMERCIAL	360,00	464.860,03	296,04
2	C 179	2A4 B.CENTRAL I	10 COMERCIAL	306,40	412.660,03	296,04
2	C 180	28A30 CEDRO II	10 COMERCIAL	360,00	464.860,03	296,04
2	C 226	31A33 ANEXO TEL	10 COMERCIAL	459,00	464.860,03	296,04
2	C 227	1 PRESIDENTE	10 COMERCIAL	360,00	464.860,03	296,04
2	C 258	36 TOUFIC.	10 COMERCIAL	506,25	582.800,05	296,04
2	D	23 O MIEMAYER	10 COMERCIAL	283,00	481.700,04	296,04
2	E	21 TELEBRASILIA	10 COMERCIAL	510,00	990.660,06	370,06
3	A 119	1 E 11	10 COMERCIAL	2.443,00	2.143.200,16	407,08
3	A	13E14 JUNTOS	10 COMERCIAL	687,00	518.700,04	296,04
3	A 17	17	10 COMERCIAL	480,00	395.840,03	296,04
3	A 18	18	10 COMERCIAL	240,00	231.420,02	296,04
3	A 30	15E16	10 COMERCIAL	240,00	231.420,02	296,04
3	A 73	11 E 12 EXP. BSB	10 COMERCIAL	1.012,50	812.160,05	296,04
3	A 75	2E3 GERALDA SILV	10 COMERCIAL	180,00	84.360,00	296,04
3	A 78	11	10 COMERCIAL	180,00	142.500,01	296,04
3	A 89	7E8 SANTA FE	10 COMERCIAL	180,00	84.360,00	296,04
3	A 91	4A8 IARA MEDEIRO	10 COMERCIAL	180,00	142.500,01	296,04
3	A 107	18E1C	10 COMERCIAL	200,00	277.020,02	296,04
3	A 118	19E20 DOM BOSCO	10 COMERCIAL	180,00	142.500,01	296,04
3	A119	1E1A	10 COMERCIAL	180,00	142.500,01	296,04
3	A 129	21E22	10 COMERCIAL	687,00	618.700,04	370,06
3	A 134	23E24	10 COMERCIAL	180,00	142.500,01	296,04
3	A 170	25E26 TELEBRAS	10 COMERCIAL	180,00	142.500,01	296,04
3	A 210	27/29E28A	10 COMERCIAL	180,00	142.500,01	296,04
3	A 218	29AE29C	10 COMERCIAL	320,00	235.860,02	296,04
3	A 30	30	10 COMERCIAL	180,00	142.500,01	296,04
4	A 36	25AE25B	10 COMERCIAL	325,00	288.660,02	296,04
4	A 48	15A17 EMBAIXADOR	10 COMERCIAL	360,00	630.420,05	296,04
4	A 58	18E19 CHAMAS	10 COMERCIAL	800,00	630.420,05	296,04
4	A 62	20E21 ARAGUAIA	10 COMERCIAL	180,00	576.860,07	296,04
4	A 84	22E24 ZARIF	10 COMERCIAL	320,00	353.400,03	296,04
4	A 97	12AE128 CAESB	10 COMERCIAL	480,00	464.860,03	296,04
4	A 28E27	28E27	10 COMERCIAL	320,00	630.420,05	296,04
				240,00	353.400,03	296,04

4	A 141	10E11 GIBRAN	10 COMERCIAL	320,00	353.400,03		298,04
4	A 181	7A8	10 COMERCIAL	320,00	464.880,03		298,04
4	A 170	28E29 CORAL	10 COMERCIAL	160,00	353.400,03		298,04
4	A 203	4A6	10 COMERCIAL	320,00	464.880,03		298,04
4	A 209	2E3 MINEIRO	10 COMERCIAL	240,00	353.400,03		298,04
4	A 216	30E31 BERN.BAYAD	10 COMERCIAL	240,00	353.400,03		298,04
4	A 219	1 VERA CRUZ	10 COMERCIAL	767,00	888.840,05		298,04
4	A 230	32A36 ISRAEL P.	10 COMERCIAL	480,00	840.880,04		298,04
4	A 236	36	10 COMERCIAL	805,00	401.700,04		298,04
4	A 12	63E64 NICOLA C.	10 COMERCIAL	298,00	188.100,01		298,04
5	A 61E62	61E62	10 COMERCIAL	384,00	231.420,02		298,04
5	B 81	48	10 COMERCIAL	160,00	84.380,00		298,04
5	B 74	50A67 C.C.AMAZON	10 COMERCIAL	800,00	287.280,02		298,04
5	B 80	68	10 COMERCIAL	160,00	60.420,00		298,04
5	B 82	66	10 COMERCIAL	80,00	60.420,00		298,04
5	B 83	47	10 COMERCIAL	240,00	116.280,01		298,04
5	B 127	60A	10 COMERCIAL	144,00	67.780,00		298,04
5	B 138	80 BAL. MIRIM	10 COMERCIAL	176,00	117.420,01		298,04
5	B 168	49A6488	10 COMERCIAL	320,00	142.800,01		298,04
5	C 3	25E26	10 COMERCIAL	160,00	98.040,00		298,04
5	C 8	51E52	10 COMERCIAL	288,24	169.180,01		298,04
5	C 11	22A24E24A	10 COMERCIAL	320,00	142.800,01		298,04
5	C 16	50E50A	10 COMERCIAL	160,00	84.380,00		298,04
5	C 21	20 E 21 CECILIO	10 COMERCIAL	160,00	84.380,00		298,04
5	C 22	48E48	10 COMERCIAL	160,00	84.380,00		298,04
5	C 25	46 E 46	10 COMERCIAL	160,00	52.440,00		298,04
5	C 30	30	10 COMERCIAL	80,00	52.440,00		298,04
5	C 38	39	10 COMERCIAL	80,00	52.440,00		298,04
5	C 40	40	10 COMERCIAL	80,00	52.440,00		298,04
5	C 41	41	10 COMERCIAL	160,00	84.380,00		298,04
5	C 41	18E18	10 COMERCIAL	80,00	52.440,00		298,04
5	C 42	42	10 COMERCIAL	160,00	84.380,00		298,04
5	C 43	43E44	10 COMERCIAL	80,00	52.440,00		298,04
5	C 47	47	10 COMERCIAL	160,00	84.380,00		298,04
5	C 49	16E17	10 COMERCIAL	160,00	84.380,00		298,04
5	C 66	37E38	10 COMERCIAL	160,00	84.380,00		298,04
5	C 74	35E36	10 COMERCIAL	320,00	183.800,01		298,04
6	C 80	33E34	10 COMERCIAL	400,00	192.360,01		298,04
5	C 83	10A15	10 COMERCIAL	160,00	84.380,00		298,04
5	C 110	31E32	10 COMERCIAL	160,00	98.040,00		298,04
5	C 118	27E28 ERICSSON	10 COMERCIAL	480,00	239.200,02		298,04
5	C 125	8A8 BAL.N.OUVID.	10 COMERCIAL	160,00	84.380,00		298,04
6	C 163	4E5	10 COMERCIAL	160,00	84.380,00		298,04
5	C 168	29AE29	10 COMERCIAL	160,00	84.380,00		298,04
5	C 169	2AE3	10 COMERCIAL	200,00	98.040,00		298,04
5	C 173	1E2	10 COMERCIAL	2.656,00	1.765.800,15		370,08
5	D	25E26 EMBRATEL	10 COMERCIAL	423,00	688.280,05		298,04
5	A 16	13E14 SHIS	10 COMERCIAL	423,00	548.080,04		298,04
6	A 50	15E16	10 COMERCIAL	388,00	630.420,05		298,04
6	A 81	12AE129 J.SEVER	10 COMERCIAL	380,00	630.420,05		298,04
6	A 110	17AE178 A.VILLAR	10 COMERCIAL	388,00	353.400,03		298,04
6	A 113	10E11 GUANABARA	10 COMERCIAL	120,00	217.740,01		298,04
6	A 124	18	10 COMERCIAL	240,00	217.740,01		298,04
6	A 130	19	10 COMERCIAL	240,00	353.400,03		298,04
6	A 136	20E21 SONIA	10 COMERCIAL	480,00	562.020,04		298,04
6	A 141	8A8 PRESIDENTE	10 COMERCIAL				

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 DATA DA EMISSAO: 25/11/96
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 2 07 - SC/SUL				
8	A 167	2A5 BANDEIRANTES	10 COMERCIAL	480,00	562.020,04	298,04
6	A 172	1	10 COMERCIAL	608,25	801.820,05	298,04
8	A 184	22E23 CITY BANK	10 COMERCIAL	240,00	353.400,03	298,04
8	A 205	24E25	10 COMERCIAL	240,00	645.240,05	298,04
6	A 240	28A28 CARIOCA	10 COMERCIAL	561,25	6.322.080,46	370,08
7	A	A	12 CENTRO COM	8.000,00	6.322.080,46	370,08
8	A	B	12 CENTRO COM	8.000,00	4.428.000,32	370,08
9	A	C	12 CENTRO COM	8.000,00	11.188,99	144,18
TODAS		LRS	70 BCA JORNAIS	16,50	11.188,99	144,18
TODAS		LRS	70 BCA JORNAIS	8,00	11.188,99	80,11
TODAS		BANCA DE FLORES	70 BCA JORNAIS	14,56	11.188,99	80,11
TODAS		BANCA DE FLORES	70 BCA JORNAIS	42,07	11.188,99	80,11
TODAS		SANIT. PUBLICO	70 BCA JORNAIS	24,18	15.799,98	233,21
TODAS		CAV	80 FORCA E LUZ	62,00		
TODAS VALOR M2 CONSTRUCAO		SALA X 1,00 LOJA X 2,00 GARAGEM X 0,50				
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 2 08 - SCL/SUL				
102/105 A 110	TODOS	TODOS	11 COM LOCAL	35,00	72.413,56	280,04
103/104	TODOS	TODOS	11 COM LOCAL	35,00	57.930,84	224,03
111A116	TODOS	TODOS	11 COM LOCAL	35,00	63.105,27	210,03
201A206	TODOS	TODOS	11 COM LOCAL	35,00	72.413,56	280,04
208A218	TODOS	TODOS	11 COM LOCAL	35,00	63.105,27	210,03
302A309	TODOS	TODOS	11 COM LOCAL	35,00	91.723,84	350,06
310E311	TODOS	TODOS	11 COM LOCAL	35,00	91.723,84	350,06
312A316	TODOS	TODOS	11 COM LOCAL	35,00	62.764,42	246,03
402A408	TODOS	TODOS	11 COM LOCAL	35,00	63.105,27	210,03
410A416	TODOS	TODOS	11 COM LOCAL	35,00	46.861,82	176,02
102A110		RUV	78 RESTAURANTES	320,00	200.600,02	280,04
111A118		RUV	78 RESTAURANTES	320,00	200.600,02	280,04
201A208		RUV	78 RESTAURANTES	320,00	200.600,02	280,04
209A218		RUV	78 RESTAURANTES	320,00	200.600,02	280,04
TODOS VALOR M2 CONSTRUCAO		SALA X 1,00 GARAGEM X 0,50				
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 2 09 - SCR/SUL				
TODAS			04 RES COLETIVA	200,00	108.200,00	320,05
602A608	TODOS	TODOS	13 COM/RES	200,00	86.800,00	250,03
607	TODOS	TODOS	13 COM/RES	253,80	103.400,00	250,03
608A616	TODOS	TODOS	13 COM/RES	200,00	68.200,00	200,02
TODAS	TODOS	LRS	70 BCA JORNAIS	37,25	7.488,99	160,01
602A616		CAV	80 FORCA E LUZ	38,00	7.488,99	160,02
		CAV	80 FORCA E LUZ	30,00	7.488,99	160,02
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 2 11 - SCT/SUL				
		TOURING CLUB	51 CLUBES	10.000,00	397.979,85	280,04
		MUSEU	46 CULTURAL	6.000,00	246.429,80	280,04
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 2 13 - SO/SUL				
	A-J JUNTOS	E3ET1	12 CENTRO COM	2.055,00	1.165.518,10	250,03
	B	T3	12 CENTRO COM	672,00	288.323,62	200,02
	C	T6	12 CENTRO COM	980,00	309.740,42	200,02
	D	E5	12 CENTRO COM	1.058,00	823.899,28	250,03
	E	T7 ATLANTIDA	10 COMERCIAL	2.030,00	845.080,86	200,02
	F-G JUNTOS	E7ET8	12 CENTRO COM	1.740,00	1.069.945,70	250,03
	H	E1 VENANC.II	12 CENTRO COM	980,00	478.980,04	200,02
	I-K JUNTOS	T2ET4 TEATRO	12 CENTRO COM	2.278,00	869.874,46	200,02
	L	T5 MIG BADIA	12 CENTRO COM	1.081,00	328.898,53	200,02
	M	T8 VENANC JR	12 CENTRO COM	1.081,00	328.898,53	250,03
	N	T10 ACROPOL	12 CENTRO COM	822,00	345.630,03	200,02
	O	E8 VENANC.VI	12 CENTRO COM	980,00	478.980,04	200,02
	P	E2 VENANC.III	12 CENTRO COM	771,00	401.276,63	200,02
	Q	E4 VENANC.IV	12 CENTRO COM	1.058,00	401.276,63	200,02
	R	E6 VENANC.V	12 CENTRO COM	771,00		
TODAS VALOR M2 CONSTRUCAO		SALA X 1,00 GARAGEM X 0,50				
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 2 14 - SEP/SUL				
701/801		A	65 C BOMBEIROS	2.800,00	116.988,79	300,04
702/ENA		A B	10 COMERCIAL	6.800,00	241.776,88	300,04
702/ENA		C	65 UTIL PUBLICA	6.842,16	323.624,00	250,03
703/ENA		A	65 UTIL PUBLICA	7.120,00	342.853,58	250,03
703/ENA		B C D E	65 UTIL PUBLICA	7.160,00	344.417,84	250,03
704/ENA		A B C JUNTOS	10 COMERCIAL	16.760,00	464.298,79	300,04
704/ENA		D	65 UTIL PUBLICA	5.680,00	291.700,91	250,03
704/ENA		E	65 UTIL PUBLICA	800,00	63.408,63	250,03
704/ENA		A B C	65 UTIL PUBLICA	3.200,00	188.195,57	250,03
705/905		A	65 UTIL PUBLICA	3.200,00	308.101,76	250,03
708/905		B C JUNTOS	65 UTIL PUBLICA	6.000,00	121.248,17	250,03
708/908		D	65 UTIL PUBLICA	1.600,00	88.983,10	250,03
708/908		A B C	65 UTIL PUBLICA	848,00	227.884,72	250,03
707/907		D	65 UTIL PUBLICA	4.080,00	267.099,62	250,03
707/907		E	65 UTIL PUBLICA	4.880,00	207.353,65	250,03
707/907		F	65 UTIL PUBLICA	3.800,00	5.679,97	160,02
707/907	SUBESTACAO	CEB	80 FORCA E LUZ	30,40	373.986,05	250,03
707/907		A	65 UTIL PUBLICA	8.080,00		
708/907						

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 DATA DA EMISSAO: 25/11/96
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 2 14 - SEP/SUL				
708/907		B	65 UTIL PUBLICA	6.530,00	318.230,91	250,03
708/907		C	65 UTIL PUBLICA	6.780,00	286.585,56	250,03
708/907		D	65 UTIL PUBLICA	4.000,00	228.380,35	250,03
708/907	D	A B	65 UTIL PUBLICA	4.800,00	264.463,77	250,03
708/909		C D E	65 UTIL PUBLICA	880,00	97.981,73	250,03
708//908		F	65 UTIL PUBLICA	1.600,00	121.248,17	250,03
710/910		A	65 UTIL PUBLICA	1.600,00	121.248,17	250,03
710/910		B C D	65 UTIL PUBLICA	2.800,00	173.067,58	250,03
711/911		A B	32 MED/HOSP	4.725,00	22.790,24	250,03
711/911		C	32 MED/HOSP	420,00	168.024,29	250,03
712/912	1,2,3,4	A C	10 COMERCIAL	7.886,46	276.868,87	300,04
		A	10 COMERCIAL	3.411,00		
712/912		C	51 CLUBES	7.886,00	276.868,87	300,04
712/912	CJ PASTEUR	B	65 UTIL PUBLICA	7.886,00	385.989,11	250,03
712/912		D	51 CLUBES	23.642,33	886.638,01	250,03
712/912		E F G	10 COMERCIAL	988,01	46.319,87	300,04
713/913		A B	10 COMERCIAL	6.500,00	238.138,88	300,04
713/913		C	65 UTIL PUBLICA	128,00	20.763,84	250,03
713/913		D E F	65 UTIL PUBLICA	3.200,00	188.195,57	250,03
713/913		G H	98 ENT DIVERSAS	2.520,00	168.131,07	300,04
713/913		A	10 COMERCIAL	3.000,00	135.739,83	300,04
714/914		B E C	10 COMERCIAL	3.200,00	142.119,83	300,04
714/914		D F	65 UTIL PUBLICA	3.200,00	188.195,57	250,03
714/914		E	12 CENTRO COM	3.200,00	988.479,74	600,06
714/914	ED TALENTO	A B JUNTOS	65 UTIL PUBLICA	4.788,00	382.413,87	250,03
716/916		C	65 UTIL PUBLICA	4.200,00	234.005,04	250,03
716/916		CAV	80 FORCA E LUZ	30,04	5.878,87	160,02
708/907-708/9						
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 2 16 - SE/SUL				
	SE/S - EMBAIXADAS SUL					
		1 (A)	63 EMBAIXADAS	30.000,00	463.840,07	385,06
		1-A (B)	63 EMBAIXADAS	10.000,00	161.280,02	385,06
		A (C)	63 EMBAIXADAS	25.050,00	378.200,08	385,06
		2 (D)	63 EMBAIXADAS	37.500,00	567.420,08	385,06
Q 801		3 (E)	63 EMBAIXADAS	32.500,00	491.980,07	385,06
		3-A (F)	63 EMBAIXADAS	17.500,00	264.740,04	385,06
		4A7 (G/J)	* 63 EMBAIXADAS	25.000,00	378.200,08	385,06
		8 (K)	63 EMBAIXADAS	27.500,00	416.080,08	385,06
Q 803		8A18 (A/H)	63 EMBAIXADAS	25.000,00	378.200,08	385,06
Q 805		17A24 (A/H)	63 EMBAIXADAS	25.000,00	378.200,08	385,06
Q 807		25A30 (A/F)	63 EMBAIXADAS	25.000,00	378.200,08	385,06
Q 809		31A38E45 (A/H,I)	63 EMBAIXADAS	25.000,00	378.200,08	385,06
Q 811		39A44 (A/F)	63 EMBAIXADAS	25.000,00	378.200,08	385,06
Q 813		46A54,56E57(A/H)	63 EMBAIXADAS	25.000,00	378.200,08	385,06
Q 815		58A64 (A/F)	63 EMBAIXADAS	25.000,00	378.200,08	385,06
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 2 22 - SHC/AO/SUL				
SHC AOS 1		A	04 RES COLETIVA	7.822,10	1.778.680,35	381,05
		B	04 RES COLETIVA	3.200,66	748.880,14	381,05
		C	04 RES COLETIVA	3.231,88	748.880,14	381,05
		D	04 RES COLETIVA	8.302,33	1.947.086,36	381,05
		E	04 RES COLETIVA	3.231,88	748.880,14	381,05
		F	04 RES COLETIVA	8.302,33	1.947.086,36	381,05
		G	04 RES COLETIVA	8.204,61	1.441.884,28	381,05
SHC AOS 2	TODOS		04 RES COLETIVA	40.086,00	9.381.001,85	380,06
	A					
	B					
	C					
	D					
	E					
	F					
	G					
SHC/ AOS 3	A		04 RES COLETIVA	84.849,00	13.673.462,88	380,06
	B					
	C					
	D					
	E					
	F					
	G					
SHC AOS 4	A		04 RES COLETIVA	8.724,80	1.778.880,35	381,05
	B		04 RES COLETIVA	8.888,62	2.088.884,41	380,06
	C		04 RES COLETIVA	8.867,91	1.797.312,35	381,05
	D		04 RES COLETIVA	8.874,46	1.881.370,31	381,05
	E		04 RES COLETIVA	5.874,46	1.881.370,31	381,05
	F		04 RES COLETIVA	5.776,42	1.863.828,30	381,05
	G	GARAGENS	04 RES COLETIVA	5.776,42	1.863.828,30	381,05
SHC AOS 5	TODOS		04 RES COLETIVA	40.086,80	9.381.001,85	381,05
	A		04 RES COLETIVA			
	B		04 RES COLETIVA			
	C		04 RES COLETIVA			
	D		04 RES COLETIVA			
	E		04 RES COLETIVA			
	F		04 RES COLETIVA			
	G		04 RES COLETIVA			

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 DATA DA EMISSAO: 25/11/96
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 2 22 - SHC/AO/SUL				
SHC AOS 6	TODOS		04 RES COLETIVA	40.086,00	9.381.001,85	381,05
	A		04 RES COLETIVA			
	B		04 RES COLETIVA			
	C		04 RES COLETIVA			
	D		04 RES COLETIVA			
	E		04 RES COLETIVA			
	F		04 RES COLETIVA			
	G		04 RES COLETIVA			
SHC AOS 7	TODOS		04 RES COLETIVA	40.086,00	9.381.001,85	381,05
	A					
	B					
	C					
	D					
	E					
	F					
	G					
SHC AOS 8	TODOS		04 RES COLETIVA	40.086,00	9.381.001,85	381,05
	A					
	B					
	C					
	D					
	E					
	F					
	G					
COMERCIO LOCAL		EQ 1/4 B	04 RES COLETIVA	400,00	382.108,05	381,05
		EQ 1/4 A	04 RES COLETIVA	878,00	411.884,08	380,08
		EQ 1/4 B	11 COM LOCAL	400,00	382.108,05	381,05
		EQ 1/4 A	11 COM LOCAL	878,00	411.884,08	380,08
		EQ 4/5 B 13	04 RES COLETIVA	878,00	411.884,08	380,08
		EQ 4/5 C	04 RES COLETIVA	878,00	411.884,08	380,08
		EQ 4/5 D	04 RES COLETIVA	878,00	411.884,08	380,08
		EQ 4/5 B 13	11 COM LOCAL	878,00	411.884,08	380,08
		EQ 4/5- C	11 COM LOCAL	878,00	411.884,08	380,08
		- D	11 COM LOCAL	878,00	411.884,08	380,08
		EQ 6/8 PROJ 4	11 COM LOCAL	878,00	411.884,08	380,08
		PROJ 6	11 COM LOCAL	878,00	411.884,08	380,08
		EQ 2/8 5 -C	11 COM LOCAL	400,00	374.440,00	380,00
CEN. COMERCIAL		EQ 2/8 LOTE-6	12 CENTRO COM	24.800,00	2.070.000,27	377,08
AREA ESPECIAL		EQ 6/8 LOTE-2	98 ENT DIVERSAS	2.800,00	112.886,01	318,05
TEMPLO		EQ 5/8 LOTE 1	90 TEMPLOS	1.800,00	33.708,90	318,05
TEMPLO		EQ 4/8 LOTE 1	90 TEMPLOS	1.800,00	33.708,90	318,05
SHC-AO-SUL TEMPLO		EQ 1/2 7	90 TEMPLOS	1.800,00	33.708,90	352,84
CENTRO ENSINO		EQ 1/4 8 -C	42 1.GRAU	20.000,00	185.180,02	352,84
		EQ 6/8 C	42 1.GRAU	20.800,00	185.180,02	352,84
POSTO POL"CIA		EQ 2/8 11-D	84 SEG PUBLICA	480,00	11.235,80	352,84
CUV		EQ 3/8 4	87 ADM COMUNIT	25.300,00	128.208,88	352,84
SCC BRASILIA		EQ 3/8 6	84 SEG PUBLICA	1.800,00	33.708,90	352,84
COLETORIA		EQ 3/8 6	84 SEG PUBLICA	400,00	11.235,80	352,84
INPS		EQ 3/8 7	88 OUTROS	400,00	11.235,80	352,84
CEB		EQ 3/8 8	80 FORCA E LUZ	400,00	11.235,80	352,84
CAESB		EQ 3/8 9	81 AGUA/ESGOTOS	400,00	14.608,16	243,35
TELEBRASILIA		EQ 3/8 10	82 TELECOMUNIC	400,00	11.235,80	352,84
AREA ESPECIAL		EQ 4/8 1	98 ENT DIVERSAS	1.800,00	33.708,90	352,84

Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 2 23 - SHC/SUL

SQS 102	A-B-C-D-E-F	04 RES COLETIVA	932,60	1.824.076,22	380,08
	G	04 RES COLETIVA	1.054,36	1.984.850,24	380,08
	H-I-J-K-	04 RES COLETIVA	932,60	1.824.076,22	380,08
	TODOS GARAGEM	08 GARAGEM			176,00
SQS 103	A-D-E-F-G-K	04 RES COLETIVA	982,68	1.906.225,23	380,08
	B	04 RES COLETIVA	1.103,12	1.957.725,23	380,08
	C-H-I-J-	04 RES COLETIVA	802,80	1.774.876,21	380,08
	TODOS-GARAGEM-	08 GARAGEM			176,00
SQS 104	A-C-F	04 RES COLETIVA	902,80	1.586.375,18	342,05
	B-D-E-G-H-	04 RES COLETIVA	982,68	1.715.175,20	342,05
	I-J-K	04 RES COLETIVA	1.087,00	1.819.125,22	342,05

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

PAGINA: 34
DATA DA EMISSAO: 25/11/96

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 2 23 - SHC/SUL				
			08 GARAGEM			176,00
SQS 105	A-K		04 RES COLETIVA	840,00	1.487.475,18	418,08
	I		04 RES COLETIVA	840,00	1.487.475,18	342,05
	B-C-D-E-F-G-H		04 RES COLETIVA	1.014,00	1.794.375,21	342,05
	J		04 RES COLETIVA	1.040,00	1.791.900,21	342,05
	TODOS-GARAGEM-		08 GARAGEM			176,00
SQS 106	A-E-F		04 RES COLETIVA	902,00	1.586.375,18	342,05
	B-C-D-I-G		04 RES COLETIVA	982,00	1.715.175,20	342,05
	H-J-K		04 RES COLETIVA	1.087,00	1.819.125,22	342,05
	TODOS-GARAGEM-		08 GARAGEM			176,00
SQS 107	A-B-C-D-E-F-K-		04 RES COLETIVA	982,28	1.715.175,20	342,05
	G-H-I		04 RES COLETIVA	902,80	1.586.375,18	342,05
	J		04 RES COLETIVA	1.087,00	1.819.125,22	342,05
	TODOS-GARAGEM-		08 GARAGEM			176,00
SQS 108	A-D-E-H-I		04 RES COLETIVA	902,00	1.435.600,17	342,05
	B-C-F-G-J-K		04 RES COLETIVA	982,00	1.541.828,18	342,05
	TODOS-GARAGEM-		08 GARAGEM			176,00
SQS 109	A-B-D		04 RES COLETIVA	1.986,00	3.165.825,38	380,08
	C-E		04 RES COLETIVA	2.265,00	3.465.000,42	380,08
SQS 110	A		04 RES COLETIVA	902,00	1.586.375,18	380,08
	E-G-K		04 RES COLETIVA	902,00	1.586.375,18	342,05
	B-		04 RES COLETIVA	990,81	1.720.125,20	342,05
	C-D-F-H-I-J		04 RES COLETIVA	982,67	1.715.175,20	342,05
	TODOS-GARAGEM-		08 GARAGEM			176,00
SQS 111	A-D-I		04 RES COLETIVA	984,08	1.717.650,20	466,07
	B-C-E-F-G-H		04 RES COLETIVA	982,68	1.715.175,20	466,07
	J-K		04 RES COLETIVA	902,80	1.586.375,18	466,07
	TODOS-GARAGEM-		08 GARAGEM			176,00
SQS 112	A-E-F-H		04 RES COLETIVA	902,80	1.586.375,18	361,05
	B-J-K		04 RES COLETIVA	982,67	1.720.125,20	361,05
	I		04 RES COLETIVA	982,00	1.720.125,20	380,08
	C		04 RES COLETIVA	836,06	1.640.825,18	361,05
	D-		04 RES COLETIVA	1.031,08	1.777.050,21	361,05
	G-		04 RES COLETIVA	934,74	1.643.400,18	361,05
	TODOS-GARAGEM-		08 GARAGEM			176,00
SQS 113	A-		04 RES COLETIVA	980,26	1.717.650,20	342,05
	B-C		04 RES COLETIVA	921,67	1.715.175,20	342,05
	D-F		04 RES COLETIVA	984,16	1.717.650,20	342,05
	E		04 RES COLETIVA	988,00	1.717.650,20	418,08
	G-I		04 RES COLETIVA	984,16	1.717.650,20	342,05
	H		04 RES COLETIVA	982,00	1.717.650,20	418,08
	J		04 RES COLETIVA	1.038,00	1.779.525,21	418,08
	K		04 RES COLETIVA	1.038,00	1.779.525,21	304,04
	TODOS GARAGEM		08 GARAGEM			176,00
SQS 114	A		04 RES COLETIVA	1.900,00	3.086.525,37	466,07
	B-G-H		04 RES COLETIVA	1.382,40	2.445.300,28	466,07
	C-E		04 RES COLETIVA	518,40	1.232.650,14	466,07
	D-		04 RES COLETIVA	1.024,80	1.980.200,23	466,07
	F		04 RES COLETIVA	1.534,00	2.528.450,31	466,07
	I-		04 RES COLETIVA	1.038,00	1.975.050,23	466,07
	TODOS-GARAGEM-		08 GARAGEM			176,00
SQS 115	A-D-J-K-I		04 RES COLETIVA	902,85	1.586.375,18	342,05
	B-C-E-F-G-H		04 RES COLETIVA	982,68	1.715.175,20	342,05
	TODOS-GARAGEM-		08 GARAGEM			176,00
SQS 116	A-C-D-E		04 RES COLETIVA	902,81	1.586.375,18	342,05
	F		04 RES COLETIVA	902,00	1.586.375,18	380,08
	B		04 RES COLETIVA	982,00	1.715.175,20	466,07
	H-K		04 RES COLETIVA	982,00	1.715.175,20	342,05
	B		04 RES COLETIVA	982,67	1.715.175,20	494,07
	J		04 RES COLETIVA	982,00	1.715.175,20	380,08
	I		04 RES COLETIVA	1.055,00	1.975.050,23	380,08
	TODOS-GARAGEM		08 GARAGEM			176,00
SQS 202	A-B-C-D-E-F-G		04 RES COLETIVA	1.055,00	1.819.125,22	361,05
	H-I		04 RES COLETIVA	1.055,00	1.819.125,22	342,05
	J-L		04 RES COLETIVA	784,00	1.774.576,21	380,08
	TODOS-GARAGEM		08 GARAGEM			176,00
SQS 203	A-H-I		04 RES COLETIVA	982,00	1.905.750,23	380,08
	J		04 RES COLETIVA	982,00	2.014.850,24	466,07
	B-C-D-E		04 RES COLETIVA	1.087,02	2.022.076,24	380,08
	F-K		04 RES COLETIVA	902,80	1.774.675,21	380,08
	G		04 RES COLETIVA	1.142,92	2.992.275,36	466,07
	TODOS-GARAGEM		08 GARAGEM			176,00
SQS 204	A-B-E-F		04 RES COLETIVA	1.087,02	1.819.125,22	380,08
	C-I		04 RES COLETIVA	902,00	1.596.375,18	380,08
	D-G-H-K		04 RES COLETIVA	982,68	1.715.175,20	380,08
	J		04 RES COLETIVA	1.087,02	1.819.125,22	380,08
	TODOS-GARAGEM-		08 GARAGEM			176,00

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

PAGINA: 35
DATA DA EMISSAO: 25/11/96

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 2 23 - SHC/SUL				
SQS 205	A		04 RES COLETIVA	708,70	1.336.975,16	342,05
	B		04 RES COLETIVA	694,00	1.334.875,16	380,08
	C		04 RES COLETIVA	727,70	1.341.450,16	342,05
	D		04 RES COLETIVA	826,14	1.489.950,18	342,05
	E-G-I		04 RES COLETIVA	738,00	1.351.350,16	380,08
	F		04 RES COLETIVA	781,84	1.440.450,17	342,05
	H		04 RES COLETIVA	714,00	1.351.350,16	380,08
	J		04 RES COLETIVA	839,00	1.488.950,16	380,08
	K		04 RES COLETIVA	812,00	1.470.150,17	380,08
	TODOS-GARAGEM-		08 GARAGEM			176,00
SQS 206	A-B-E		04 RES COLETIVA	1.087,00	1.819.125,22	380,08
	C		04 RES COLETIVA	902,00	1.586.375,18	342,05
	F I		04 RES COLETIVA	982,00	1.715.175,20	380,08
	D-G-H-K		04 RES COLETIVA	982,68	1.715.175,20	342,05
	J		04 RES COLETIVA	1.087,02	1.819.125,22	380,08
	TODOS-GARAGEM-		08 GARAGEM			176,00
SQS 207	A-B-K		04 RES COLETIVA	1.070,09	1.819.125,22	342,05
	C-D		04 RES COLETIVA	1.309,72	2.216.125,26	342,05
	E		04 RES COLETIVA	2.084,57	2.962.575,35	342,05
	F		04 RES COLETIVA	2.084,00	2.962.575,35	342,05
	G-H-I-J		04 RES COLETIVA	484,26	1.059.300,12	342,05
	TODOS-GARAGEM-		08 GARAGEM			176,00
SQS 208	A-B-E-F		04 RES COLETIVA	1.087,00	1.819.125,22	380,08
	C-I-J-K		04 RES COLETIVA	982,00	1.715.175,20	342,05
	D-H		04 RES COLETIVA	902,80	1.586.375,18	342,05
	G		04 RES COLETIVA	902,00	1.715.175,20	380,08
	TODOS-GARAGEM-		08 GARAGEM			176,00
SQS 209	A-D		04 RES COLETIVA	987,33	1.720.125,20	342,05
	B-C		04 RES COLETIVA	1.087,00	1.819.125,22	342,05
	E		04 RES COLETIVA	990,00	1.720.125,20	342,05
	F		04 RES COLETIVA	1.082,00	1.819.125,22	342,05
	G-H-I-J		04 RES COLETIVA	902,80	1.586.375,18	342,05
	K		04 RES COLETIVA	1.050,00	1.715.175,20	342,05
	TODOS-GARAGEM-		08 GARAGEM			176,00
SQS 210	A		04 RES COLETIVA	1.087,00	2.014.850,24	380,08
	B-J		04 RES COLETIVA	1.087,00	1.819.125,22	380,08
	C-F-G-I		04 RES COLETIVA	902,00	1.715.175,20	380,08
	D		04 RES COLETIVA	982,00	1.715.175,20	380,08
	E-H-K		04 RES COLETIVA	982,00	1.819.125,22	380,08
	TODOS-GARAGEM-		08 GARAGEM		749.425,80	176,00
SQS 211	A		04 RES COLETIVA	1.087,00	1.819.125,22	342,05
	B-C-D-E		04 RES COLETIVA	1.087,00	1.819.125,22	380,08
	F-G		04 RES COLETIVA	902,00	1.586.375,18	380,08
	H		04 RES COLETIVA	982,68	1.715.175,20	380,08
	I		04 RES COLETIVA	982,68	2.103.760,26	636,13
	J-K		04 RES COLETIVA	1.087,02	1.819.125,22	342,05
	TODOS-GARAGEM-		08 GARAGEM			176,00
SQS 212	A-B-E-J		04 RES COLETIVA	1.087,00	1.819.125,22	342,05
	C-F-I		04 RES COLETIVA	902,00	1.586.375,18	342,05
	G-H-K		04 RES COLETIVA	982,68	1.715.175,20	342,05
	D		04 RES COLETIVA	982,00	1.819.125,22	380,08
	TODOS-GARAGEM-		08 GARAGEM			176,00
SQS 213	A-I-G		04 RES COLETIVA	982,00	1.715.175,20	380,08
	B-C-D-E		04 RES COLETIVA	1.087,00	1.819.125,22	342,05
	J-K		04 RES COLETIVA	902,00	1.586.375,18	342,05
	H		04 RES COLETIVA	902,00	1.586.375,18	380,08
	F		04 RES COLETIVA	1.055,00	1.811.700,21	380,08
	TODOS-GARAGEM-		08 GARAGEM			176,00
SQS 214	A-B-E-J		04 RES COLETIVA	1.087,00	1.819.125,22	342,05
	C-D-F-G-H-I-K		04 RES COLETIVA	982,00	1.715.175,20	342,05
	TODOS-GARAGEM-		04 RES COLETIVA			190,03
SQS 215	A-F-G-H-I-J-K-		04 RES COLETIVA	982,00	1.715.175,20	342,05
	B-C-D		04 RES COLETIVA	1.087,00	1.819.125,22	342,05
	E		04 RES COLETIVA	902,00	1.586.375,18	342,05
	TODOS-GARAGEM-		08 GARAGEM			176,00
SQS 216	A-C-D-H		04 RES COLETIVA	1.087,00	2.022.075,24	380,08
	B-F-G		04 RES COLETIVA	902,80	1.774.675,21	380,08
	E-I-J-K		04 RES COLETIVA	982,67	1.908.225,23	380,08
	TODOS-GARAGEM-		08 GARAGEM			176,00
SQS 302	A-B-C-D-E-F-G-		04 RES COLETIVA	1.086,73	2.014.850,24	380,08
	H		04 RES COLETIVA	1.086,73	2.014.850,24	380,08
	I-J		04 RES COLETIVA	1.086,73	2.014.850,24	380,08
	TODOS-GARAGEM-		08 GARAGEM			176,00
SQS 303	A-C-D-H-I		04 RES COLETIVA	982,00	1.908.225,23	342,05
	G-E		04 RES COLETIVA	982,00	1.908.225,23	342,05
	B-F		04 RES COLETIVA	1.087,00	2.022.075,24	342,05
	J-K		04 RES COLETIVA	982,67	1.908.225,23	342,05
	TODOS-GARAGEM-		08 GARAGEM			176,00

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

PAGINA: 36
DATA DA EMISSAO: 25/11/96

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 2 23 - SHC/SUL				
SQS 304	A-B-C-D-F-H-J-		04 RES COLETIVA	982,68	1.715.175,20	342,05
	E-G-I		04 RES COLETIVA	902,80	1.586.375,18	342,05
	K		04 RES COLETIVA	982,68	1.715.175,20	342,05
	TODOS-GARAGEM-		08 GARAGEM			176,00
SQS 305	A-B-C-D-E-F-G-		04 RES COLETIVA	856,96	1.614.700,18	342,05
	H-I		04 RES COLETIVA	856,98	1.614.700,18	342,05
SQS 305	J-K		04 RES COLETIVA	1.016,54	1.769.725,21	342,05
	TODOS-GARAGEM-		08 GARAGEM			176,00
SQS 306	A-B-C-E-F-I-J-		04 RES COLETIVA	982,68	1.715.175,20	342,05
	K		04 RES COLETIVA	982,68	1.715.175,20	342,05
	D-G-H		04 RES COLETIVA	902,80	1.586.375,18	342,05
	TODOS GARAGEM		08 GARAGEM			176,00
SQS 307	A-B-E-I-J		04 RES COLETIVA	902,80	1.586.375,18	342,05
	C		04 RES COLETIVA	1.087,00	1.819.125,22	342,05
	D-F-G-H-K		04 RES COLETIVA	982,00	1.715.175,20	342,05
	TODOS-GARAGEM-		08 GARAGEM			176,00
SQS 308	A		04 RES COLETIVA	2.073,00	3.294.225,39	380,08
	B		04 RES COLETIVA	1.038,00	1.975.050,23	380,08
	C		04 RES COLETIVA	1.566,20	2.628.450,31	380,08
	D		04 RES COLETIVA	518,00	1.232.550,14	380,08
	E-G		04 RES COLETIVA	1.123,80	2.101.275,25	380,08
	F		04 RES COLETIVA	518,40	1.232.550,14	380,08
	H		04 RES COLETIVA	640,00	1.257.200,16	380,08
	I		04 RES COLETIVA	2.246,40	3.465.000,42	380,08
	TODOS-GARAGEM-		08 GARAGEM			176,00
SQS 309	E-F		04 RES COLETIVA	982,68	1.715.175,20	380,08
	A		04 RES COLETIVA	982,00	1.715.175,20	380,08
	B-C-D-G		04 RES COLETIVA	982,00	1.715.175,20	466,07
	H		04 RES COLETIVA	982,68	1.715.175,20	380,08
	I		04 RES COLETIVA	1.087,03	1.821.600,22	380,08
	J-K		04 RES COLETIVA	982,80	1.715.175,20	380,08
	TODOS-GARAGEM-		08 GARAGEM			176,00
SQS 310	A-C-D-E-F-G-H-		04 RES COLETIVA	982,80	1.715.175,20	380,08
	I		04 RES COLETIVA	982,68	1.715.175,20	380,08
	B		04 RES COLETIVA	902,80	1.586.850,18	380,08
	J-K		04 RES COLETIVA	982,00	1.715.175,20	380,08
	TODOS-GARAGEM-		08 GARAGEM			176,00
SQS 311	A-B		04 RES COLETIVA	983,49	1.680.525,20	466,07
	C-D-E-G-H-J		04 RES COLETIVA	982,68	1.905.750,23	380,08
	F		04 RES COLETIVA	902,80	1.905.750,23	466,07
	K		04 RES COLETIVA	982,68	1.905.750,23	380,08
	I		04 RES COLETIVA	981,61	1.905.750,23	380,08
	TODOS-GARAGEM-		08 GARAGEM			176,00
SQS 312	A-E-H		04 RES COLETIVA	902,80	1.586.375,18	380,08
	C		04 RES COLETIVA	902,00	1.586.375,18	466,07
	B-D-G-I-J-K		04 RES COLETIVA	982,67	1.715.175,20	380,08
	F		04 RES COLETIVA	1.107,88	1.825.560,22	466,07
	TODOS-GARAGEM-		08 GARAGEM			176,00
SQS 313	A-I-J		04 RES COLETIVA	982,68	1.715.175,20	380,08
	K		04 RES COLETIVA	982,00	1.715.175,20	466,07
	B-H		04 RES COLETIVA	902,80	1.586.375,18	466,07
	C		04 RES COLETIVA	988,80	1.722.600,20	380,08
	D-E-F		04 RES COLETIVA	982,00	1.625.075,19	380,08
	G		04 RES COLETIVA	980,80	1.715.175,20	380,08
	TODOS-GARAGEM-		08 GARAGEM			176,00
SQS 314	B-D-F-G		04 RES COLETIVA	982,68	1.908.225,23	380,08
	A-C-E		04 RES COLETIVA	982,00	1.908.225,23	466,07
	H		04 RES COLETIVA	982,68	1.908.225,23	466,07
	I-J-K		04 RES COLETIVA	802,08	1.774.675,21	380,08
SQS 314	TODOS-GARAGEM-		08 GARAGEM			176,00
SQS 315	B-E-J-K		04 RES COLETIVA	902,00	1.586.375,18	380,08
	A		04 RES COLETIVA	982,00	1.586.375,18	466,07
	C-D-F-H-I		04 RES COLETIVA	982,68	1.715.175,20	380,08
	G		04 RES COLETIVA	885,21	1.767.250,21	380,08
	TODOS-GARAGEM-		08 GARAGEM			176,00
SQS 316	I-J		04 RES COLETIVA	1.050,00	2.086.800,25	380,08
	E		04 RES COLETIVA	982,00	2.086.800,25	380,08
	A-B-F		04 RES COLETIVA	1.050,00	2.086.800,25	466,07
	C		04 RES COLETIVA	902,00	1.952.775,23	466,07
	G-H		04 RES COLETIVA	1.050,00	1.952.775,23	380,08
	K		04 RES COLETIVA	1.400,00	1.952.775,23	380,08
	D		04 RES COLETIVA	1.050,00	1.952.775,23	466,07
	TODOS-GARAGEM-		08 GARAGEM			176,00
SQS 402	A-B-C-D		04 RES COLETIVA	980,00	880.825,08	304,04
	E-F-G		04 RES COLETIVA	980,00	880.825,08	342,05
	H-I		04 RES COLETIVA	980,00	742.800,08	323,05
	J-K-L-M-N		04 RES COLETIVA	980,00	880.825,08	304,04
	O-Q-R		04 RES COLETIVA	980,00	880.825,08	304,04

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

PAGINA: 37
DATA DA EMISSAO: 26/11/96

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 Z 23 - SHC/SUL				
	P-S-T		04 RES COLETIVA	784,00	586.876,07	304,04
SQS 403	A		04 RES COLETIVA	621,00	467.876,05	304,04
	B-C-E-G-H		04 RES COLETIVA	640,00	612.325,08	304,04
	D-F		04 RES COLETIVA	640,00	742.600,09	342,05
	I-J-K		04 RES COLETIVA	640,00	612.325,08	304,04
	L-O		04 RES COLETIVA	607,00	460.450,05	304,04
	M-N-Q-R-S		04 RES COLETIVA	640,00	612.325,08	304,04
	P		04 RES COLETIVA	640,00	818.750,07	342,05
SQS 404	A-G-I-L-T		04 RES COLETIVA	640,00	612.325,08	304,04
	B		04 RES COLETIVA	484,51	325.700,03	304,04
	C		04 RES COLETIVA	487,48	326.700,03	304,04
	E-R		04 RES COLETIVA	640,00	742.600,09	323,05
	D-H-J-K-M-O		04 RES COLETIVA	640,00	612.325,08	304,04
	S-Q		04 RES COLETIVA	640,00	612.325,08	304,04
	F-P		04 RES COLETIVA	628,81	495.000,05	304,04
	N		04 RES COLETIVA	528,00	425.700,05	304,04
SQS 405	A-B-C-F-G		04 RES COLETIVA	640,00	661.925,08	285,04
	E		04 RES COLETIVA	483,00	383.625,04	285,04
	D		04 RES COLETIVA	607,00	661.925,08	285,04
	H-I-J-K-L-M-O		04 RES COLETIVA	640,00	661.925,08	285,04
	P-Q-R-V		04 RES COLETIVA	640,00	661.925,08	285,04
	T		04 RES COLETIVA	640,00	661.925,08	418,05
	M-S		04 RES COLETIVA	483,00	383.625,04	285,04
	U		04 RES COLETIVA	483,00	383.625,04	418,05
	TODOS GARAGEM		06 GARAGEM			140,00
SQS 406	A-B-C-F-G-H		04 RES COLETIVA	640,00	460.350,05	286,04
	I		04 RES COLETIVA	640,00	460.350,05	286,04
	E-M		04 RES COLETIVA	483,00	371.250,04	286,04
	J-K-L-P-Q		04 RES COLETIVA	640,00	460.350,05	286,04
	D-N-O-R-S-U		04 RES COLETIVA	640,00	661.925,08	286,04
	T		04 RES COLETIVA	640,00	460.350,05	286,04
	TODOS-GARAGEM-		06 GARAGEM			140,00
SQS 407	A		04 RES COLETIVA	760,00	518.760,08	304,04
	B-C-D-E-F-H-I-		04 RES COLETIVA	640,00	460.350,05	304,04
	J		04 RES COLETIVA	640,00	661.925,08	323,05
	G-O		04 RES COLETIVA	425,00	358.400,04	304,04
	K-M-N-P-S-T		04 RES COLETIVA	640,00	460.350,05	304,04
	R		04 RES COLETIVA	672,25	460.350,05	286,04
	L		04 RES COLETIVA	482,00	288.675,03	286,04
	Q		04 RES COLETIVA	689,87	475.200,05	304,04
	U-V		04 RES COLETIVA	640,00	460.350,05	304,04
	TODOS-GARAGEM-		06 GARAGEM			140,00
SQS 408	A-C		04 RES COLETIVA	653,00	460.350,05	247,03
	B		04 RES COLETIVA	640,00	460.350,05	304,04
	D		04 RES COLETIVA	451,90	386.100,04	304,04
	E		04 RES COLETIVA	640,00	351.450,04	304,04
	F-G-H-I-J-Q		04 RES COLETIVA	447,84	373.725,04	304,04
	T		04 RES COLETIVA	447,84	373.725,04	304,04
	M-K-P		04 RES COLETIVA	640,00	460.350,05	304,04
	L		04 RES COLETIVA	640,00	460.350,05	304,04
	N		04 RES COLETIVA	483,00	386.000,04	304,04
	O-S		04 RES COLETIVA	483,00	386.775,04	286,04
	R		04 RES COLETIVA	640,00	386.775,04	286,04
	TODOS GARAGEM		06 GARAGEM			140,00
SQS 409	A		04 RES COLETIVA	522,60	475.200,05	286,04
	Q		04 RES COLETIVA	800,00	476.200,05	286,04
	B-C-D-E-F-G-H-		04 RES COLETIVA	800,00	843.600,07	304,04
	I-J-K		04 RES COLETIVA	800,00	843.600,07	304,04
	L-M-N-O-P-R-S		04 RES COLETIVA	800,00	843.600,07	304,04
	TODOS-GARAGEM-		06 GARAGEM			140,00
SQS 410	A-B-C-D-H		04 RES COLETIVA	800,00	843.600,07	323,05
	B-I-M-O-Q-T		04 RES COLETIVA	800,00	843.600,07	304,04
	L-J		04 RES COLETIVA	800,00	843.600,07	323,05
	E-K-S		04 RES COLETIVA	800,00	475.200,05	304,04
	F		04 RES COLETIVA	483,00	495.000,06	323,05
	N-P-R		04 RES COLETIVA	800,00	843.600,07	323,05
	U		04 RES COLETIVA	800,00	843.600,07	304,04
	TODOS-GARAGEM-		06 GARAGEM			140,00
SQS 411	A-B-C-D		04 RES COLETIVA	662,00	264.825,03	304,04
	D-J-O-P		04 RES COLETIVA	662,00	264.825,03	304,04
	E		04 RES COLETIVA	662,00	331.650,04	304,04
	F		04 RES COLETIVA	662,00	495.000,06	342,05
	M		04 RES COLETIVA	640,00	331.650,04	286,04
	S-T		04 RES COLETIVA	640,00	495.000,06	286,04
	H		04 RES COLETIVA	607,00	396.000,04	342,05
	I-Q		04 RES COLETIVA	640,00	396.000,04	304,04
	K-N		04 RES COLETIVA	562,00	299.475,03	286,04
	L		04 RES COLETIVA	662,00	331.650,04	342,05
	R		04 RES COLETIVA	662,00	376.200,04	304,04
	U		04 RES COLETIVA	475,00	396.000,04	342,05
	V		04 RES COLETIVA	425,00	396.000,04	342,05
	TODAS GARAGEM		06 GARAGEM	425,00		140,00
SQS 412	A-O-P		04 RES COLETIVA	562,00	495.000,06	342,05

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

PAGINA: 38
DATA DA EMISSAO: 26/11/96

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 Z 23 - SHC/SUL				
	I		04 RES COLETIVA	662,00	376.200,04	342,05
	B-E		04 RES COLETIVA	640,00	495.000,06	342,05
	G		04 RES COLETIVA	640,00	376.200,04	304,04
	C-F		04 RES COLETIVA	475,00	348.975,04	304,04
	H-J-K-L-M-N-O-		04 RES COLETIVA	662,50	299.475,03	304,04
	R-S-T		04 RES COLETIVA	662,50	299.475,03	304,04
	Q		04 RES COLETIVA	425,00	331.650,04	140,00
	TODOS-GARAGEM-		06 GARAGEM			
SQS 413	A-C-E-F-K-L-M-		04 RES COLETIVA	640,00	287.100,03	304,04
	N-O-P-Q		04 RES COLETIVA	640,00	287.100,03	304,04
	B		04 RES COLETIVA	640,00	358.400,04	304,04
	D-G-H-I-J		04 RES COLETIVA	640,00	358.400,04	304,04
	R-S		04 RES COLETIVA	640,00	495.000,06	323,05
	T		04 RES COLETIVA	640,00	358.400,04	304,04
	TODOS-GARAGEM-		06 GARAGEM			140,00
SQS 414	A-B-C-D		04 RES COLETIVA	731,84	383.625,04	304,04
	F-I-J		04 RES COLETIVA	731,00	656.250,08	323,05
	K-M		04 RES COLETIVA	731,84	383.625,04	304,04
	E		04 RES COLETIVA	854,00	656.250,08	323,05
	L		04 RES COLETIVA	640,00	331.650,03	342,05
	N-O-P-Q-R-S-T		04 RES COLETIVA	731,84	383.625,04	304,04
	G		04 RES COLETIVA	622,00	433.125,05	304,04
	H		04 RES COLETIVA	483,00	304.425,03	140,00
	TODOS-GARAGEM		06 GARAGEM			
SQS 415	A-B-C-J		04 RES COLETIVA	640,00	433.125,05	304,04
	E-F-G-I-S		04 RES COLETIVA	640,00	356.400,04	304,04
	K-H-L-R-T-U		04 RES COLETIVA	640,00	356.400,04	304,04
	M-O-P-Q		04 RES COLETIVA	640,00	433.125,05	286,04
	D-N		04 RES COLETIVA	622,50	356.400,04	140,00
	TODOS-GARAGEM		06 GARAGEM			
SQS 416	A-B-C-O-F-G-H		04 RES COLETIVA	640,00	356.400,04	304,04
	E		04 RES COLETIVA	640,00	356.400,04	304,04
	I-K-L-M-N-D		04 RES COLETIVA	640,00	356.400,04	304,04
	J		04 RES COLETIVA	483,00	356.400,04	304,04
	P		04 RES COLETIVA	640,00	356.400,04	304,04
	Q-R-S		04 RES COLETIVA	640,00	356.400,04	140,00
	TODOS GARAGEM		06 GARAGEM			
314/5		CENTRO COMERC	12 CENTRO COM	2.120,00	440.000,00	400,00
			12 CENTRO COM			
		GARAGENS	33 GARAGENS	1.764,00	671.802,00	176,00
			33 GARAGENS			
302/3 ENTRE QUADRAS		ESCOLA CLASSE	42 1.GRAU	2.620,00	273.735,02	280,04
102-104		ESCOLA CLASSE 1	42 1.GRAU	1.760,00	211.086,41	280,04
103			42 1.GRAU	1.270,00	168.841,41	280,04
105			42 1.GRAU	2.270,00	229.937,41	280,04
106			42 1.GRAU	2.337,00	229.937,41	280,04
107			42 1.GRAU	2.050,00	214.121,81	280,04
108			42 1.GRAU	1.440,00	167.880,81	280,04
109			42 1.GRAU	1.250,00	147.208,81	280,04
110-111			42 1.GRAU	1.800,00	182.222,81	280,04
112			42 1.GRAU	2.016,00	187.389,41	280,04
113			42 1.GRAU	2.010,00	188.788,81	280,04
114			42 1.GRAU	2.405,00	214.121,81	280,04
115			42 1.GRAU	2.620,00	218.988,01	280,04
116			42 1.GRAU	2.620,00	273.735,02	280,04
202-204			42 1.GRAU	1.125,00	155.724,81	280,04
203			42 1.GRAU	1.250,00	164.241,01	280,04
205			42 1.GRAU	2.751,00	291.964,02	280,04
206			42 1.GRAU	3.072,00	316.316,02	280,04
207			42 1.GRAU	1.250,00	164.241,01	280,04
208-210			42 1.GRAU	1.760,00	188.788,81	280,04
209			42 1.GRAU	880,00	114.380,40	280,04
211			42 1.GRAU	1.250,00	147.208,61	280,04
212-213-214-21 6-216						
302-307-308-31 0-311			42 1.GRAU	1.250,00	164.241,01	280,04
303			42 1.GRAU	2.620,00	273.735,02	280,04
304			42 1.GRAU	1.870,00	220.204,81	280,04
305			42 1.GRAU	1.225,00	155.724,81	280,04
306			42 1.GRAU	1.760,00	211.086,41	280,04
309			42 1.GRAU	1.600,00	186.139,81	280,04
312			42 1.GRAU	1.350,00	155.724,81	280,04
313			42 1.GRAU	2.620,00	246.763,22	280,04
314			42 1.GRAU	1.600,00	170.324,01	280,04
315			42 1.GRAU	1.125,00	135.042,61	280,04
316			42 1.GRAU	3.136,00	218.988,01	280,04
402-403-406			42 1.GRAU	2.520,00	273.735,02	280,04
404-407			42 1.GRAU	1.500,00	186.139,81	280,04
405-408-410			42 1.GRAU	1.250,00	155.724,81	280,04
406			42 1.GRAU	2.163,00	246.989,82	280,04
411-412-414			42 1.GRAU	1.500,00	170.324,01	280,04
413			42 1.GRAU	3.385,00	288.808,82	280,04
416-418			42 1.GRAU	1.750,00	188.107,41	280,04
		JARDIM INFANCIA	43 JARD INF			
102-103-104			43 JARD INF	875,00	122.876,61	280,04

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

PAGINA: 39
DATA DA EMISSAO: 26/11/96

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 Z 23 - SHC/SUL				
105			43 JARD INF	770,00	113.143,80	280,04
106			43 JARD INF	822,00	116.783,80	280,04
107			43 JARD INF	600,00	87.328,00	280,04
108			43 JARD INF	825,00	116.783,80	280,04
109-110			43 JARD INF	840,00	107.080,80	280,04
111-112			43 JARD INF	875,00	109.494,00	280,04
113			43 JARD INF	1.316,00	153.291,61	280,04
114			43 JARD INF	425,00	86.129,60	280,04
116-118			43 JARD INF	875,00	87.328,00	280,04
202-203-204-20 5-206-207-208			43 JARD INF	875,00	122.876,61	280,04
209			43 JARD INF	875,00	122.876,61	280,04
210-211-212-21 3-215-216			43 JARD INF	875,00	109.494,00	280,04
214			43 JARD INF	1.286,00	150.858,41	280,04
302			43 JARD INF	822,00	116.783,80	280,04
303			43 JARD INF	1.400,00	177.623,61	280,04
304-305-306-30 7-308-310			43 JARD INF	675,00	121.660,01	280,04
308			43 JARD INF	1.075,00	145.892,01	280,04
311			43 JARD INF	825,00	133.525,01	280,04
312-313-314			43 JARD INF	875,00	109.494,00	280,04
315			43 JARD INF	675,00	87.328,00	280,04
316			43 JARD INF	875,00	87.328,00	280,04
402-403			43 JARD INF	875,00	97.328,00	280,04
404-405-406-40 7			43 JARD INF	875,00	97.328,00	280,04
408			43 JARD INF	850,00	97.328,00	280,04
409-410-411-41 2			43 JARD INF	875,00	97.328,00	280,04
413-414-415-41 8			43 JARD INF	875,00	97.328,00	280,04
		CRECHE	44 CRECHE/MATER			
104/304			44 CRECHE/MATER	880,00	97.328,00	280,04
106/306-112/31 2-204/404			44 CRECHE/MATER	880,00	77.862,40	280,04
216/416			44 CRECHE/MATER	880,00	97.328,00	280,04
116/316		CRECHE	44 CRECHE/MATER	880,00	97.328,00	280,04
212/412			44 CRECHE/MATER	880,00	97.328,00	280,04
		ESCOLA PARQUE	45 ESC PARQUE			
202/203			45 ESC PARQUE	10.343,00	737.258,86	280,04
204/205			45 ESC PARQUE	10.428,00	738.478,28	280,04
206/207			45 ESC PARQUE	10.428,00	738.478,28	280,04
208/209-212/21 3			45 ESC PARQUE	10.000,00	624.816,07	280,04
210/211-214/21 5			45 ESC PARQUE	10.000,00	729.860,08	280,04
303/304-305/30 6			45 ESC PARQUE	18.880,00	844.081,67	280,04
307/308			45 ESC PARQUE	18.880,00	844.081,67	280,04
309/310-311/31 2-313/314			45 ESC PARQUE	14.320,00	844.081,67	280,04
315/316			45 ESC PARQUE	14.320,00	844.081,67	280,04
		BIBLIOTECA	47 BIBLIOTECA			
104/304			47 BIBLIOTECA	840,00	321.182,42	240,84
106/306			47 BIBLIOTECA	300,00	160.858,41	240,84
		CINEMA	50 CINEMAS			
102/103			50 CINEMAS	8.800,00	528.004,44	401,07
108/107-114/11 5			50 CINEMAS	8.800,00	528.004,44	401,07
110/111			50 CINEMAS	8.800,00	528.004,44	401,07
208/209			50 CINEMAS	8.800,00	528.004,44	320,85
212/213			50 CINEMAS	8.800,00	528.004,44	320,85
104/405		CLUBE CUV	51 CLUBES	14.800,00	114.380,40	240,84
108/109-112/11 3			51 CLUBES	19.200,00	119.226,80	240,84
202/203-210/21 1			51 CLUBES	8.800,00	144.776,41	160,42
206/207			51 CLUBES	8.861,00	144.776,41	160,42
214/215			51 CLUBES	8.800,00	144.776,41	160,42
		PRA A ESPORTE	54 PRACA ESP			
102/103-109/10 7-110/111			54 PRACA ESP	10.000,00	105.844,20	160,42
114/115			54 PRACA ESP	10.000,00	105.844,20	160,42
		OUTROS	59 OUTROS			
502/503			59 OUTROS	1.885,00	216.664,81	240,84
504/505			59 OUTROS	2.008,00	229.287,81	240,84
506/507			59 OUTROS	1.635,00	146.882,01	240,84
508/509			59 OUTROS	2.360,00	250.918,82	240,84
510/511-514/51 5			59 OUTROS	2.305,00	248.188,42	240,84
		MERCADO	74 SUPERMERCADO			
302/303			74 SUPERMERCADO	1.764,00	571.802,04	401,07
			33 GARAGENS	1.764,00	571.802,00	176,00
304/305			74 SUPERMERCADO	2.008,00	498.874,83	401,07
306/307			74 SUPERMERCADO	1.784,00	448.825,43	401,07
308/309-310/31 1-312/313			74 SUPERMERCADO	2.120,00	458.874,83	401,07
314/315			74 SUPERMERCADO	2.120,00	458.874,83	401,07
402/403 A 414/ 415			74 SUPERMERCADO	2.000,00	448.825,43	401,07
		PAG	75 PAG			
103-105-107-10 9-113-115-202			75 PAG	482,00	278.505,02	386,06
204-206-208-21 2-214			75 PAG	482,00	278.505,02	386,06
210			75 PAG	482,00	278.505,02	292,84
		PLL	76 PLL			
302-306-308-30 7-309-310-311		LOTES 1 E 3	76 PLL	1.045,00	457.986,03	386,06
303		LOTE 1	76 PLL	1.045,00	457.986,03	386,06
303		LOTE 3	76 PLL	1.045,00	457.986,03	386,06

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

PAGINA: 40
DATA DA EMISSAO: 26/11/96

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 Z 23 - SHC/SUL				
313-316-403-40 5-408-407-408		LOTES 1 E 3	76 PLL	1.045,00	457.986,03	386,06
410-409		LOTE 1 E 3	76 PLL	1.045,00	457.986,03	386,06
314		LOTE 1	76 PLL	1.330,00	457.986,03	386,06
314		LOTE 3	76 PLL	1.045,00	457.986,03	386,06
413-414-415		LOTES 1 E 3	76 PLL	1.045,00	412.187,43	386,06
411		3	76 PLL	1.330,00	412.187,43	386,06
411		1	76 PLL	1.045,00	412.187,43	386,06
		FORCA E LUZ	80 FORCA E LUZ			
407			80 FORCA E LUZ	148,00	16.996,00	200,53
DEMAIS			80 FORCA E LUZ	49,00	10.187,00	200,53
		TELEBRASILIA	82 TELECOMUNIC		131.428,01	144,36
407			82 TELECOMUNIC	1.012,00	131.428,01	240,84
112/113			82 TELECOMUNIC	2.000,00	168.661,01	401,07
		POSTO POLICIAL	84 SEG PUBLICA			
204/205		DELEG MULHER	84 SEG PUBLICA	6.800,00	276.462,02	240,84
108/308		PAP	84 SEG PUBLICA	128,00	23.783,00	240,84
204			84 SEG PUBLICA	128,00	23.783,00	240,84
206-212			84 SEG PUBLICA	128,00	23.783,00	240,84
112/312-104/30 4			84 SEG PUBLICA	128,00	23.783,00	240,84
116/316			84 SEG PUBLICA	61,00	23.783,00	240,84
204/404			84 SEG PUBLICA	128,00	23.783,00	240,84
212/412-216/41 8			84 SEG PUBLICA	128,00	23.783,00	240,84

		ECT	86 ECT			
108/308-104/3			86 ECT	222,00	43.054,00	240,84
-112/312			86 ECT	222,00	43.054,00	240,84
116/316			86 ECT	222,00	43.054,00	240,84
212/412-204/40 4			86 ECT	222,00	43.054,00	240,84
216/416-208/40 8			86 ECT	222,00	43.054,00	240,84
204			86 ECT	222,00	43.054,00	240,84
206			86 ECT	222,00	43.054,00	240,84
216			86 ECT	222,00	43.054,00	240,84
208/408			86 ECT	126,00	43.054,00	240,84
		TEMPLO	90 TEMPLOS			
303/304-305/30 8-307/308			90 TEMPLOS	7.200,00	286.516,02	240,84
308/310-311/31 2-313/314			90 TEMPLOS	7.200,00	286.516,02	240,84
316/318			90 TEMPLOS	7.200,00	286.516,02	240,84
406			90 TEMPLOS	2.000,00	216.403,01	240,84
408			90 TEMPLOS	800,00	108.801,00	240,84
411			90 TEMPLOS	2.000,00	216.403,01	240,84
414			90 TEMPLOS	3.200,00	158.820,01	240,84
416			90 TEMPLOS	2.400,00	130.295,01	240,84
403/404			90 TEMPLOS	1.500,00	113.300,01	240,84
102-103			90 TEMPLOS	900,00	87.438,00	240,84
104-105-106			70 BCA JORNAIS	17,00	12.168,00	200,53
107-108-110			70 BCA JORNAIS	16,00	10.949,40	200,53
108			70 BCA JORNAIS	16,00	10.949,40	200,53
111			70 BCA JORNAIS	26,00	14.669,20	200,53
109			70 BCA JORNAIS	17,00	12.168,00	200,53
112/116			70 BCA JORNAIS	16,00	13.382,60	200,53
202-203-206		ACQ	70 BCA JORNAIS	16,00	10.949,40	200,53
204-205-207-20 8			70 BCA JORNAIS	16,00	13.382,60	200,53
210-213-215-20 6			70 BCA JORNAIS	16,00	10.949,40	200,53
211-212-214-21 6			70 BCA JORNAIS	16,00	10.949,40	200,53
			70 BCA JORNAIS	17,00	12.168,00	200,53
302-303-304-30 7-308			70 BCA JORNAIS	16,00	10.949,40	200,53
306-308-310-30 5-315			70 BCA JORNAIS	17,00	12.168,00	200,53
313-314-311-31 2			70 BCA JORNAIS	16,00	10.949,40	200,53
314-313			70 BCA JORNAIS	16,00	10.949,40	200,53
316			70 BCA JORNAIS	16,00	13.382,60	200,53
402-415-403-40 5			70 BCA JORNAIS	17,00	12.168,00	200,53
407-408-411			70 BCA JORNAIS	17,00	12.168,00	200,53
404-408-410-41 2			70 BCA JORNAIS	16,00	10.949,40	200,53
414-416-406			70 BCA JORNAIS	16,00	10.949,40	200,53
413-416			70 BCA JORNAIS	17,00	12.168,00	200,53

Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 Z 24 - SHCE/SUL

SHCE						
QUADRAS 101	A		04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
	B-C		04 RES COLETIVA	392,24	214.082,65	240,00
103	A-B		04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
105	A-B-D-E-F-G-		04 RES COLETIVA	392,24	214.082,65	240,00
	I-J		04 RES COLETIVA	392,24	214.082,65	240,00
	H-C		04 RES COLETIVA	251,08	141.570,78	240,00
107	A-B		04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
109	A-B-C		04 RES COLETIVA	392,00	214.082,65	240,00
201	A		04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
	B		04 RES COLETIVA	392,00	214.082,65	240,00
203	A-B-C-D-E-F-G-		04 RES COLETIVA	392,24	214.082,65	240,00
	H		04 RES COLETIVA	392,24	214.082,65	240,00
205	A		04 RES COLETIVA	271,28	158.835,51	240,00
206	B		04 RES COLETIVA	271,28	158.835,51	240,00

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 Z 24 - SHCE/SUL				
207	A-B-C-D-E-F-		04 RES COLETIVA	392,24	214.082,65	240,00
	H-I		04 RES COLETIVA	392,24	214.082,65	240,00
	G		04 RES COLETIVA	392,24	214.082,65	240,00
208	A-B		04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
301	A		04 RES COLETIVA	251,08	141.570,78	240,00
	B-C-D-E-F		04 RES COLETIVA	392,24	214.082,65	240,00
303	A-B		04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
305	A-B-D-E-F-G-I-		04 RES COLETIVA	392,00	214.082,65	240,00
	J		04 RES COLETIVA	392,00	214.082,65	240,00
306	C-H		04 RES COLETIVA	271,28	158.835,51	240,00
307	A-B		04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
309	A-B-D-E		04 RES COLETIVA	392,00	214.082,65	240,00
	C-F		04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
401	A-B		04 RES COLETIVA	251,08	141.570,78	240,00
403	A-B-C-D-E-F-G		04 RES COLETIVA	392,00	214.082,65	240,00
	H		04 RES COLETIVA	392,00	214.082,65	240,00
405	A-B		04 RES COLETIVA	271,28	158.835,51	240,00
407	A-B-C-D-E-F-G		04 RES COLETIVA	392,00	214.082,65	240,00
	H		04 RES COLETIVA	392,24	214.082,65	240,00
408	A-B		04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
601	A		04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
	B-C-E		04 RES COLETIVA	392,24	214.082,65	240,00
603	A-B-C		04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
605	A-B-D-E		04 RES COLETIVA	392,24	214.082,65	240,00
605	C-F		04 RES COLETIVA	271,28	158.835,51	240,00
607	A-B		04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
609	A-B-D-E-G-H		04 RES COLETIVA	392,24	214.082,65	240,00
	C-F		04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
611	A-B		04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
601	A-B-C-D-E-F-G		04 RES COLETIVA	392,24	214.082,65	240,00
603	A-B		04 RES COLETIVA	271,28	158.835,51	240,00
605	A-B-C-D-E-F-G		04 RES COLETIVA	392,00	214.082,65	240,00
	H-I		04 RES COLETIVA	392,24	214.082,65	240,00
607	A-B		04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
609	A-B-C-D		04 RES COLETIVA	392,24	214.082,65	240,00
611	A-B-C		04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
701	A-B		04 RES COLETIVA	271,28	158.835,51	240,00
703	A-B-D-E-F-G-IJ		04 RES COLETIVA	392,00	214.082,65	240,00
703	C-H		04 RES COLETIVA	271,28	158.835,51	240,00
705	A-B		04 RES COLETIVA	271,28	158.835,51	240,00
707	F		04 RES COLETIVA	251,08	203.723,81	240,00
	A-B-C-D-E		04 RES COLETIVA	392,24	214.082,65	240,00
709	A-B		04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
711	A		04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
	B-C-D-E		04 RES COLETIVA	392,24	214.082,65	240,00
801	A-B-C-D		04 RES COLETIVA	392,24	214.082,65	240,00
803	A-B		04 RES COLETIVA	251,00	158.835,51	240,00
805	A-B-C-D		04 RES COLETIVA	392,24	214.082,65	240,00
807	A-B		04 RES COLETIVA	392,24	214.082,65	240,00
809	A-B		04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
811	A-B		04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
903	A-B		04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
905	A-B-D-E-F-G		04 RES COLETIVA	392,24	214.082,65	240,00
	I-J		04 RES COLETIVA	392,24	214.082,65	240,00
	C-H		04 RES COLETIVA	251,24	141.570,78	240,00
907	A-B		04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 Z 24 - SHCE/SUL				
909	A-D-E		04 RES COLETIVA	392,00	214.082,65	240,00
		2		160,00	88.068,92	192,00
	C-B		04 RES COLETIVA	251,08	141.570,78	240,00
911	A-B		04 RES COLETIVA	251,08	141.570,78	240,00
913	A-B-D-E-G-H		04 RES COLETIVA	392,24	214.082,65	240,00
	C-F		04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
1101	A-B		04 RES COLETIVA	392,24	214.082,65	240,00
1103	A-B		04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
1105	A-B-C-D-E-F		04 RES COLETIVA	392,24	214.082,65	240,00
1107	A-B		04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
1109	A-B-C-D-E-F-G-		04 RES COLETIVA	392,00	214.082,65	240,00
1109	H		04 RES COLETIVA	392,00	214.082,65	240,00
1111	A-B		04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
1113	A-B-C-D		04 RES COLETIVA	392,24	214.082,65	240,00
1201	A-D		04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
	B-C-E-F		04 RES COLETIVA	392,24	214.082,65	240,00
1203	A-B		04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
1205	A-B-D-E		04 RES COLETIVA	392,00	214.082,65	240,00
	C		04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
1207	A-B		04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
1209	A-B-D-E-F-G-I		04 RES COLETIVA	392,24	214.082,65	240,00
	J		04 RES COLETIVA	392,24	214.082,65	240,00
	C-H		04 RES COLETIVA	251,08	141.570,78	240,00
1211	A-B		04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
1301	A-B		04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
1303	A-B-C-D-E-F		04 RES COLETIVA	392,00	214.082,65	240,00
1305	A-B		04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
1307	A-B-C-D-E-F-G		04 RES COLETIVA	392,00	214.082,65	240,00
1309	A-B		04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
1311	A-B-C-D-E-F-G		04 RES COLETIVA	392,24	214.082,65	240,00
	H-I-J		04 RES COLETIVA	392,24	214.082,65	240,00
	E		04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
1401	A		04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
	B-C		04 RES COLETIVA	392,24	214.082,65	240,00
1403	A-B		04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
1405	A-B-D-E-F-G		04 RES COLETIVA	392,24	214.082,65	240,00
	I-J		04 RES COLETIVA	392,24	214.082,65	240,00
	C-H		04 RES COLETIVA	251,08	141.570,78	240,00
1407	A-B		04 RES COLETIVA	251,08	141.570,78	240,00
1409	A-B-C-D-E-G-H		04 RES COLETIVA	392,08	214.082,65	240,00
	I-J		04 RES COLETIVA	392,08	214.082,65	240,00
	F		04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
1601	A-B-C-D-E		04 RES COLETIVA	392,24	214.082,65	240,00
1603	A-B		04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
1605	A-B-D-E-F-G-H		04 RES COLETIVA	392,24	214.082,65	240,00
	C		04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
1607	A-B		04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
1609	A-B-D-E-F		04 RES COLETIVA	392,24	214.082,65	240,00
303	C		04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
	B		05 MANSOES	251,08	141.570,64	240,00
COMERCIO LOCAL						
103-107			11 COM LOCAL	385,50	48.400,00	215,03
205-209			11 COM LOCAL	385,50	48.400,00	215,03
303-307			11 COM LOCAL	385,50	48.400,00	215,03
401-405-411			11 COM LOCAL	385,50	48.400,00	215,03
503-505-511			11 COM LOCAL	385,50	48.400,00	215,03
603-701-705			11 COM LOCAL	385,50	48.400,00	215,03
803-811			11 COM LOCAL	385,50	48.400,00	215,03
903-907-913			11 COM LOCAL	385,50	48.400,00	215,03
1205-1501			11 COM LOCAL	385,50	48.400,00	215,03
HOSPITAL		HP-2	32 MED/HOSP	146.685,37	116.007,26	160,01
QUADRA 601	C MEDICO	LT-1	32 MED/HOSP	2.000,00	59.003,63	160,01

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 Z 24 - SHCE/SUL				
ESCOLAS		ES	35 TERM PASSAG	224,00	36.402,10	164,40
QUADRA 309		LT-1	41 2.GRAU	22.000,00	106.666,87	160,01
805		LT-2	41 2.GRAU	38.640,00	146.329,00	160,01
203-407-601		TODOS	42 1.GRAU	3.300,00	141.608,71	160,01
606-805-913			42 1.GRAU	3.300,00	141.608,71	160,01
1201-1307			42 1.GRAU	3.300,00	141.608,71	160,01
1501			42 1.GRAU	3.300,00	141.608,71	160,01
JARDIM						
207-403-605			43 JARD INF	2.000,00	74.344,57	160,01
801-807			43 JARD INF	2.000,00	74.344,57	160,01
1303-1409		TODOS	43 JARD INF	2.000,00	74.344,57	160,01
CRECHE						
109-601-605		TODOS	44 CRECHE/MATER	640,00	36.582,25	160,01
1205-1311			44 CRECHE/MATER	640,00	36.582,25	160,01
BIBLIOTECA						
1205		TODOS	47 BIBLIOTECA	750,00	36.942,39	164,48
CINEMA						
1101		LT-3	50 CINEMAS	1.350,00	90.865,59	200,02
CLUBES						
609		LT-2	51 CLUBES	22.000,00	188.400,00	100,00
1131		LT-2	51 CLUBES	3.600,00	64.400,00	100,00
SERVICOS PUBL.						
1101		LTS 10	62 AUTARQUICO	700,00	23.801,46	160,01
1101		2	62 AUTARQUICO	150,00	7.080,43	160,01
101		LTS 01	70 BCA JORNAIS	18,00	37.782,32	160,01
LRS-		TODOS	70 BCA JORNAIS	12,50	24.781,52	160,01
609		3	71 FEIRA LIVRE	4.500,00	5.800,36	164,40
1101			73 MERCADO	1.800,00	354.021,78	183,10
QUADRA 1401			78 PLL	1.045,00	313.200,00	300,00
1101		8	78 RESTAURANTES	225,00	212.413,11	214,67
801-1303			80 FORCA E LUZ	23,00	6.800,36	160,01
1101			80 FORCA E LUZ	150,00	118.007,26	200,02
1101			81 AGUA/ESGOTOS	20,00	118.007,26	183,10
1101		4	81 AGUA/ESGOTOS	150,00	118.007,26	183,10
1101		3	82 TELECOMUNIC	150,00	118.007,26	183,10
1101	LOTE 7		84 SEG PUBLICA	635,00	118.007,26	183,10
1101		LOTE 12 DROF	86 C BOMBEIROS	2.925,00	76.704,65	164,40
PLL						
608/10-606/110 6		1/1/1	90 TEMPLOS	2.000,00	11.800,72	164,48
801		2	90 TEMPLOS	10.000,00	98.009,63	164,48
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 Z 26 - SHI/SUL				
SHI/S - QI						
QI 1	CJ 1 A 4	776 A 800 M2	02 RES IND - QI	800,00	76.882,10	276,04
		640 M2	02 RES IND - QI	640,00	60.705,68	276,04
		1320 A 1386 M2	02 RES IND - QI	1.320,00	121.411,37	276,04

QI 3	CJ 1 A 3	776 A 800 M2	02 RES IND - QI	800,00	76.862,10	276,04
		640 M2	02 RES IND - QI	640,00	60.705,68	276,04
		1320 A 1365	02 RES IND - QI	1.320,00	121.411,37	276,04
QI 3	CJ 4 A 11	776 A 800 M2	02 RES IND - QI	800,00	61.302,25	310,54
		640 M2	02 RES IND - QI	640,00	65.041,80	310,54
		1320 A 1365 M2	02 RES IND - QI	1.320,00	130.083,61	310,54
QI 5	CJ 1 A 6	776 A 800 M2	* 02 RES IND - QI	800,00	88.722,40	327,79
		640 M2	02 RES IND - QI	640,00	69.377,92	327,79
		1320 A 1365 M2	02 RES IND - QI	1.320,00	138.755,85	327,79
QI 6	CJ 9 A 20	776 A 800 M2	02 RES IND - QI	800,00	92.142,55	327,79
		640 M2	02 RES IND - QI	640,00	73.714,04	327,79
		1320 A 1365 M2	02 RES IND - QI	1.320,00	147.428,09	327,79
QI 7	CJ 1 A 8	776 A 800 M2	02 RES IND - QI	800,00	97.662,70	327,79
		640 M2	02 RES IND - QI	640,00	78.050,16	327,79
		1320 A 1365	02 RES IND - QI	1.320,00	166.100,33	327,79
QI 7	CJ 9 A 17	776 A 800 M2	02 RES IND - QI	800,00	102.982,85	345,05
		640 M2	02 RES IND - QI	640,00	82.386,28	345,05
		1320 A 1365 M2	02 RES IND - QI	1.320,00	164.772,57	345,05
QI 9	CJ 1 A 20	776 A 800 M2	02 RES IND - QI	800,00	113.823,16	345,05
		640 M2	02 RES IND - QI	640,00	91.058,52	345,05
		1320 A 1365 M2	02 RES IND - QI	1.320,00	182.117,05	345,05
QI 11	CJ 1 A 11	776 A 800 M2	02 RES IND - QI	800,00	113.823,16	345,05
		640 M2	02 RES IND - QI	640,00	91.058,52	345,05
		1320 A 1365 M2	02 RES IND - QI	1.320,00	182.117,05	345,05

SHI/S - QI

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

DATA DA EMISSAO: 26/11/96

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 2 26 - SHI/SUL				
QI 13	CJ 1 A 6	776 A 800 M2	02 RES IND - QI	800,00	102.982,85	345,05
		640 M2	02 RES IND - QI	640,00	82.386,28	345,05
		1320 A 1365 M2	02 RES IND - QI	1.320,00	164.772,57	345,05
QI 13	CJ 7 A 13	776 A 800 M2	02 RES IND - QI	800,00	97.662,70	327,79
		640 M2	02 RES IND - QI	640,00	78.050,16	327,79
		1320 A 1365 M2	02 RES IND - QI	1.320,00	166.100,33	327,79
QI 15	CJ 1 A 7	776 A 800 M2	02 RES IND - QI	800,00	92.142,55	327,79
E	CJ 10 A 16	640 M2	02 RES IND - QI	640,00	73.714,04	327,79
		1320 A 1365 M2	02 RES IND - QI	1.320,00	147.428,09	327,79
QI 15	CJ 8 E 9		02 RES IND - QI	800,00	97.662,70	327,79
			02 RES IND - QI	640,00	78.050,16	327,79
			02 RES IND - QI	1.320,00	166.100,33	327,79
QI 16	CJ 1 A 4	776 A 800 M2	02 RES IND - QI	800,00	92.142,55	327,79
		640 M2	02 RES IND - QI	640,00	73.714,04	327,79
		1320 1365 M2	02 RES IND - QI	1.320,00	147.428,09	327,79
QI 17	CJ 1 A 18	776 A 800 M2	02 RES IND - QI	800,00	61.302,25	327,79
		640 M2	02 RES IND - QI	640,00	65.041,80	327,79
		1320 A 1365 M2	02 RES IND - QI	1.320,00	130.083,61	327,79
QI 19	CJ 1 A 15	776 A 800 M2	02 RES IND - QI	800,00	61.302,25	327,79
		640 M2	02 RES IND - QI	640,00	65.041,80	327,79
		1320 A 1365 M2	02 RES IND - QI	1.320,00	130.083,61	327,79
QI 21	CJ 1 A 14	776 A 800 M2	02 RES IND - QI	800,00	76.862,10	310,54
		640 M2	02 RES IND - QI	640,00	60.705,68	310,54
		1320 A 1365 M2	02 RES IND - QI	1.320,00	121.411,37	310,54
QI 23	CJ 1 A 19	776 A 800 M2	02 RES IND - QI	800,00	73.714,04	310,54
		640 M2	02 RES IND - QI	640,00	58.537,62	310,54
		1320 A 365 M2	02 RES IND - QI	1.320,00	117.076,25	310,54
QI 25	CJ 1 A 14	776 A 800 M2	02 RES IND - QI	800,00	70.461,95	293,29
		640 M2	02 RES IND - QI	640,00	56.369,56	293,29
		1320 A 1365 M2	02 RES IND - QI	1.320,00	112.739,13	293,29
QI 26	CJ 1 A 18	776 A 800 M2	02 RES IND - QI	800,00	65.041,80	293,29
		640 M2	02 RES IND - QI	640,00	52.033,44	293,29
		1320 A 1365 M2	02 RES IND - QI	1.320,00	104.066,88	293,29
QI 27	CJ 1 A 20	776 A 800 M2	02 RES IND - QI	800,00	65.041,80	276,04
		640 M2	02 RES IND - QI	640,00	52.033,44	276,04
		1320 A 1365	02 RES IND - QI	1.320,00	104.066,88	276,04
QI 28	CJ 1 A 19	776 A 800 M2	02 RES IND - QI	800,00	59.621,86	258,78
		640 M2	02 RES IND - QI	640,00	47.697,32	258,78
		1320 A 1365 M2	02 RES IND - QI	1.320,00	95.394,64	258,78
QI 29	CJ 1 A 18	776 A 800 M2	02 RES IND - QI	800,00	59.621,86	258,78
		640 M2	02 RES IND - QI	640,00	47.697,32	258,78
		1320 A 365 M2	02 RES IND - QI	1.320,00	95.394,64	258,78
SHI/S - QL						
QL 2	CJ 3 A 6	1 E 2	03 RES IND - QL	1.312,00	121.411,37	276,04
		3 A 10	03 RES IND - QL	768,00	76.862,10	276,04
		11 A 14	03 RES IND - QL	866,00	69.293,89	276,04
		16 E 18	03 RES IND - QL	1.016,00	108.234,94	276,04
		17 E 18	03 RES IND - QL	1.841,00	151.764,21	276,04
QL 2	CJ 1,2 E 7	1 E 2	03 RES IND - QL	1.312,00	121.411,37	293,29
		3 A 10	03 RES IND - QL	768,00	76.862,10	293,29
		11 A 16	03 RES IND - QL	866,00	69.293,89	293,29
		17 E 18	03 RES IND - QL	1.016,00	108.234,94	293,29
		19 E 20	03 RES IND - QL	1.841,00	151.764,21	293,29
QL 4	CJ 1 A 4	1 E 2	03 RES IND - QL	1.312,00	130.083,61	310,54
		3 A 10	03 RES IND - QL	768,00	81.302,25	310,54
		11 A 14	03 RES IND - QL	866,00	72.830,01	310,54
		16 E 18	03 RES IND - QL	1.016,00	113.823,16	310,54
		17 E 18	03 RES IND - QL	1.841,00	182.604,61	310,54
QL 6	CJ 1 A 5	1 E 2	03 RES IND - QL	1.312,00	138.755,85	327,79
		3 A 10	* 03 RES IND - QL	768,00	88.722,40	327,79
		11 A 14	03 RES IND - QL	866,00	78.050,16	327,79
		16 E 18	03 RES IND - QL	1.016,00	121.411,37	327,79
		18	03 RES IND - QL	3.786,00	190.789,29	327,79
		17	03 RES IND - QL	3.786,00	190.789,29	327,79
SHI/S - QL						
QL 6	CJ 5 A 11	1 E 2	03 RES IND - QL	1.312,00	147.428,09	345,05
		3 A 10	03 RES IND - QL	768,00	92.142,55	345,05
		11 A 16	03 RES IND - QL	866,00	82.386,28	345,05
		17 E 18	03 RES IND - QL	1.032,00	128.999,58	345,05
		19 E 20	03 RES IND - QL	1.067,00	164.286,11	345,05

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

DATA DA EMISSAO: 26/11/96

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 2 26 - SHI/SUL				
QL 8	CJ 1 A 8	1 E 2	03 RES IND - QL	1.312,00	164.772,57	345,05
		3 A 10	03 RES IND - QL	768,00	102.982,85	345,05
		11 A 16	03 RES IND - QL	833,00	82.142,55	345,05
		17 E 18	03 RES IND - QL	1.032,00	144.178,00	346,05
		19 E 20	03 RES IND - QL	1.067,00	206.865,71	345,05
QL 10	CJ 1 A 10	1 E 2	03 RES IND - QL	1.312,00	182.117,05	346,05
		3 A 10	03 RES IND - QL	768,00	113.823,16	345,05
		11 A 16	03 RES IND - QL	833,00	101.898,82	346,05
		17 E 18	03 RES IND - QL	1.032,00	158.352,42	345,05
		19 E 20	03 RES IND - QL	1.067,00	227.646,32	346,05
QL 12	CJ 2 A 10	1 E 2	03 RES IND - QL	1.312,00	182.117,05	414,08
		3 A 10	03 RES IND - QL	768,00	130.083,61	414,08
		11 A 16	03 RES IND - QL	833,00	117.076,25	414,08
		17 E 18	03 RES IND - QL	1.032,00	188.108,69	414,08
		19 E 20	03 RES IND - QL	1.067,00	280.167,22	414,08
QL 12	CJ 0 E 1	LOTES 1.200M2	03 RES IND - QL	1.200,00	212.468,89	483,07
		LOTES 1456M2	03 RES IND - QL	1.456,00	303.528,42	483,07
QL 12	CJ 0 E 1	MAIS DE 1600M2	03 RES IND - QL	1.600,00	257.989,16	483,07
QL 12	11 A 18	1200 A 1600 M2	03 RES IND - QL	1.200,00	227.646,32	483,07
	CJ 11 A 18	DE 1601 A 1800M2	03 RES IND - QL	1.800,00	257.989,16	483,07
		DE 1801 A 2200M2	03 RES IND - QL	2.200,00	303.528,42	483,07
		MAIS DE 2200M2	03 RES IND - QL	2.700,00	376.410,53	483,07
QL 14	CJ 5 A 10	1 E 2	03 RES IND - QL	1.312,00	184.772,57	346,05
		3 A 10	03 RES IND - QL	768,00	102.982,85	346,05
		11 A 16	03 RES IND - QL	833,00	92.142,55	346,05
		17 E 18	03 RES IND - QL	1.032,00	144.178,00	346,05
		19 E 20	03 RES IND - QL	1.067,00	206.865,71	346,05
QL 14	CJ 2 E 3	1 A 8	03 RES IND - QL	1.000,00	127.816,55	346,05
		8 E 10	03 RES IND - QL	875,00	92.142,55	346,05
		9	03 RES IND - QL	4.805,00	642.016,05	346,05
		11 E 12	03 RES IND - QL	1.827,00	206.865,71	346,05
QL 14	CJ 1 E 4	1 A 10	03 RES IND - QL	800,00	102.982,85	346,05
		11 E 12	03 RES IND - QL	640,00	78.986,13	346,05
		13 E 14	03 RES IND - QL	1.386,00	206.865,71	346,05
QL 16	CJ 1 A 8	1 E 2	03 RES IND - QL	1.312,00	147.428,09	327,79
		3 A 10	03 RES IND - QL	776,00	92.142,55	327,79
		11 A 16	03 RES IND - QL	833,00	82.386,28	327,79
		17 E 18	03 RES IND - QL	1.032,00	129.999,58	327,79
		19 E 20	03 RES IND - QL	1.067,00	164.286,11	327,79
QL 18	CJ 1 A 8	1 E 2	03 RES IND - QL	1.312,00	130.083,61	327,79
		3 A 10	03 RES IND - QL	768,00	81.302,25	327,79
		11 A 16	03 RES IND - QL	833,00	72.830,01	327,79
		17 E 18	03 RES IND - QL	1.032,00	113.823,16	327,79
		19 E 20	03 RES IND - QL	1.067,00	162.604,61	327,79
SHI/S - QL						
QL 20	CJ 1 A 5	1 E 2	03 RES IND - QL	1.312,00	125.747,48	310,54
		3 A 10	03 RES IND - QL	768,00	78.134,18	310,54
		11 A 16	03 RES IND - QL	833,00	70.461,95	310,54
		17 E 18	03 RES IND - QL	1.032,00	110.571,07	310,54
		19 E 20	03 RES IND - QL	1.067,00	158.258,39	310,54
QL 22	CJ 1 A 10	1 E 2	03 RES IND - QL	1.312,00	121.411,37	310,54
		3 A 10	03 RES IND - QL	768,00	76.862,10	310,54
		11 A 16	03 RES IND - QL	833,00	68.293,89	310,54
		17 E 18	03 RES IND - QL	1.032,00	108.234,94	310,54
		19 E 20	03 RES IND - QL	1.067,00	151.764,21	310,54
QL 24	CJ 1 A 9	1 E 2	03 RES IND - QL	1.312,00	112.738,13	310,54
		3 A 10	03 RES IND - QL	768,00	70.461,95	310,54
		11 A 16	03 RES IND - QL	833,00	62.873,74	310,54
		17 E 18	03 RES IND - QL	1.032,00	98.646,73	310,54
		19 E 20	03 RES IND - QL	1.067,00	140.823,91	310,54
QL 26	CJ 1 A 6	1 E 2	03 RES IND - QL	1.312,00	104.066,88	293,29
		3 A 10	03 RES IND - QL	768,00	65.041,80	293,29
		11 A 16	03 RES IND - QL	833,00	58.537,62	293,29
		17 E 18	03 RES IND - QL	1.032,00	91.058,52	293,29
		19 E 20	03 RES IND - QL	1.067,00	130.083,61	293,29
SHI/S - QL						
QL 28	CJ 1 A 9	1 E 2	03 RES IND - QL	1.312,00	95.394,64	276,04
		3 A 10	03 RES IND - QL	768,00	59.621,86	276,04
		11 A 16	03 RES IND - QL	833,00	53.117,47	276,04
		17 E 18	03 RES IND - QL	1.032,00	83.470,31	276,04
		19 E 20	03 RES IND - QL	1.067,00	119.243,31	276,04
RESIDENCIA QI 6	COLETIVA C.E		04 RES COLETIVA	6.000,00	1.276.336,16	346,00

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

DATA DA EMISSAO: 26/11/96

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 2 26 - SHI/SUL				
SHI/S-CHACARAS						
QI 5		1 A 7 ,9,11	08 CHACARAS	10.766,00	316.835,05	345,05
		58,62 A 96	08 CHACARAS	10.766,00	316.835,05	345,05
		8,10,12	08 CHACARAS	8.705,00	271.008,79	345,05
		97	08 CHACARAS	15.525,00	362.602,06	345,05
		61/98	08 CHACARAS	12.807,00	350.718,55	345,05
		80,99,16,18	08 CHACARAS	8.566,00	285.851,54	345,05
		13/15,17	08 CHACARAS	10.000,00	302.883,29	345,05
		19/67,69	08 CHACARAS	10.000,00	302.883,29	345,05
QI 15		1A25,27,29	08 CHACARAS	10.766,00	316.835,05	345,05
		26,28,31	08 CHACARAS	7.605,00	256.058,04	345,05
		30,32	08 CHACARAS	12.046,00	350.718,55	345,05
		73	08 CHACARAS	13.055,00	316.835,05	345,05
		66,68	08 CHACARAS	7.200,00	223.164,53	345,05
		70,33A86,67,	08 CHACARAS	8.547,00	256.058,04	345,05
		69,71	08 CHACARAS	8.547,00	256.058,04	345,05
		72	08 CHACARAS	6.207,00	207.242,78	345,05
SHI/S-CHACARAS						
QI 19		1 A 24	08 CHACARAS	10.766,00	223.164,53	327,79
QI 23		1 A 28	08 CHACARAS	10.766,00	191.301,03	310,54
QI 25		1 A 24	08 CHACARAS	10.766,00	159.417,52	293,29
QI 26		1 A 35	08 CHACARAS	10.766,00	143.476,77	293,29
QI 28		1 A 24	08 CHACARAS	10.766,00	127.534,02	276,04
SHI/S-COMERCIO E SERVICOS						
QI3	(ANT.QI A)	C,D,I	10 COMERCIAL	294,00	273.000,00	320,05
QI 3	(ANT.QI A)	H,J	10 COMERCIAL	196,00	186.000,00	320,05
QI 9	(ANT.QI 3)	A,G,H,K	* 10 COMERCIAL	294,00	210.000,00	320,05
QI 9	(ANT.QI 3)	I,J	10 COMERCIAL	196,00	168.000,00	320,05
QI 11	(ANT.QI 4)	O	10 COMERCIAL	800,00	420.000,00	320,05
QI 11	(ANT. QI 4)	P,Q,R,S	10 COMERCIAL	312,50	336.000,00	320,05
QI 17	(ANT.QI 8)	F,H	10 COMERCIAL	196,00	157.500,00	320,05
QI 17	(ANT.QI 8)	G,K	10 COMERCIAL	294,00	189.500,00	320,05
QI 21	(ANT.QI 7)	D	10 COMERCIAL	14.922,71	2.100.000,00	320,05
QI 21	(ANT.QI 7)	E,H,J	10 COMERCIAL	294,00	189.500,00	320,05
QI 21	(ANT.QI 7)	I	10 COMERCIAL	196,00	157.500,00	320,05
QI 23	(ANT.QI 8)	A,B,C,E,F	10 COMERCIAL	294,00	189.500,00	320,05
QI 23	(ANT.QI 8)	D	10 COMERCIAL	196,00	157.500,00	320,05
QI 25	(ANT.QI 9)	D,E	10 COMERCIAL	294,00	189.000,00	320,05
QI 25	(ANT.QI 10)	C,D	10 COMERCIAL	294,00	188.000,00	320,05
QI 25	(ANT QI 10)	B	10 COMERCIAL	294,00	241.500,00	320,05
QI 25	(ANT.QI 10)	E	10 COMERCIAL	196,00	157.500,00	320,05
QI 29	(ANT.QI 11)	A,B,C	10 COMERCIAL	294,00	189.000,00	320,05
QI 29	(ANT.QI 11)	D	10 COMERCIAL	196,00	147.000,00	320,05
QL 10		TODOS	10 COMERCIAL	208,17	105.000,00	320,05
QL 10		TODOS	10 COMERCIAL	452,33	210.000,00	320,05
QL 10		TODOS	10 COMERCIAL	20,00	12.500,00	320,05
QL 10		TODOS	10 COMERCIAL	100,00	63.000,00	320,05
LJ KC X 1.00						
SL KC X 0.80						
SS KC X 0.80						
SHI/S-COMERCIO LOCAL						
EQ 1/2		3	11 COM LOCAL	132,00	119.582,76	320,05
QI 5		A	11 COM LOCAL	420,00	223.183,62	320,05
		B,C,D	* 11 COM LOCAL	300,00	159.417,02	320,05
		E,G	11 COM LOCAL	300,00	159.417,02	320,05
		F	11 COM LOCAL	10.000,00	1.594.170,20	320,05
ANT.QI 6		A	11 COM LOCAL	300,00	159.417,02	320,05
QI7		A/E	11 COM LOCAL	300,00	207.242,12	320,05
QI8		A,B,C	11 COM LOCAL	300,00	239.125,53	320,05
QI11		F/H	11 COM LOCAL	300,00	207.242,12	320,05
QI15		A/H	11 COM LOCAL	300,00	159.417,02	320,05
QI18		A/D	11 COM LOCAL	300,00	159.417,02	320,05
QI21		A/E	11 COM LOCAL	300,00	159.417,02	320,05
		AE 3	11 COM LOCAL	10.000,00	1.594.170,20	320,05
SHI/S - CENTRO COMERCIAL						
QI5		A (CINEMA)	12 CENTRO COM	2.400,00	787.085,10	320,05
		B C D E (LOJAS)	12 CENTRO COM	5.000,00	1.276.336,16	320,05
		F (MERCADO)	12 CENTRO COM	7.861,31	1.594.170,20	320,05
QI 5		A	12 CENTRO COM	2.400,00	956.502,12	320,05
		B C D G	12 CENTRO COM	100,00	55.795,95	320,05
		E F H I J	12 CENTRO COM	400,00	207.242,12	320,05
QI8		A/E	* 12 CENTRO COM	300,00	159.417,02	320,05
QI11		A/E	12 CENTRO COM	300,00	159.417,02	320,05
QI13		A,F,H	12 CENTRO COM	400,00	207.242,12	320,05
SHI/S - USO MULTIPLO						
QI 1	(ANT.QI B)	B	19 OUTROS	8.000,00	957.959,57	320,05
QI 3	(ANT.QI A)	A	19 OUTROS	5.676,03	388.542,55	320,05
QI 3	(ANT.QI A)	F	19 OUTROS	649,80	55.795,95	320,05
QI 3	(ANT.QI A)	G	19 OUTROS	800,00	63.760,80	320,05
QI11		E/N	19 OUTROS	900,00	71.737,65	320,05
QI 11	(ANT.QI 4)	O	* 19 OUTROS	2.000,00	159.417,02	320,05

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 47
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 26/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 2 26 - SHI/SUL				
QI16		H	19 OUTROS	2.520,00	189.271,27	320,05
QI 16		AE	19 OUTROS	3.129,00	295.087,23	320,05
QI 15		J	19 OUTROS	2.776,00	239.125,53	320,05
QI15		K	19 OUTROS	2.283,47	183.329,87	320,05
QI 16	(ANT.QI 5)	L	19 OUTROS	1.370,00	127.533,51	320,05
QI 16	(ANT.QI 5	M	19 OUTROS	1.050,00	111.681,91	320,05
QI16		N	19 OUTROS	6.840,66	396.642,56	320,05
QI 19	(ANT.QI 6)	L	19 OUTROS	5.476,00	305.659,14	320,05
QI 23	(ANT.QI 9)	A	19 OUTROS	5.431,92	305.659,14	320,05
SHI/S- CLINICA E POSTO SAUDE						
ANT.QI 2		F	32 MED/HOSP	3.300,00	378.947,08	320,05
QI 5		AE POSTO SAUDE	32 MED/HOSP	678,00	113.884,11	320,05
QI 7	(ANT.QI 2)	E,F	32 MED/HOSP	3.300,00	378.947,08	320,05
QI 8	(ANT.QI 3)	D,E	* 32 MED/HOSP	3.000,00	378.947,08	320,05
QI 9		E 11	32 MED/HOSP	810,00	189.473,53	320,05
QI11		K	32 MED/HOSP	2.625,00	322.105,00	320,05
QI 16		D	32 MED/HOSP	6.468,00	757.894,12	320,05
QI16		G	32 MED/HOSP	8.888,12	947.387,85	320,05
	BR KC X 0.60					
SHI/S - CENTRO EDUCACIONAL						
QI 5	(ANT.QI A)	E	* 41 2.GRAU	9.330,27	331.588,05	220,03
QI 7	(ANT.QI 2)	D	41 2.GRAU	12.000,00	397.905,88	220,03
-QI 7	(ANT.QI 4)	H	41 2.GRAU	80.000,00	828.970,12	220,03
QI9		L	41 2.GRAU	8.946,27	318.039,84	220,03
QL 14	(ANT.QL 5)	B	41 2.GRAU	10.561,53	354.746,86	220,03
ANT.QL 7			41 2.GRAU	4.003,00	198.952,83	220,03
QL14		A	41 2.GRAU	61.340,00	828.970,12	220,03
QI 23	(ANT.QI 8)	I	41 2.GRAU	16.288,48	487.382,07	220,03
SHI/S - ESCOLA CLASSE						
QL2		B	42 1.GRAU	2.100,00	157.823,27	220,03
QI 3	(ANT.QI A)	B	42 1.GRAU	7.873,24	420.862,08	220,03
QI 5	(ANT.QI 1)	B	42 1.GRAU	2.800,00	188.909,47	220,03
QI 5	(ANT.QI 1)	AE C	42 1.GRAU	4.500,00	315.646,54	220,03
QI 7	(ANT.QI 2)	B	* 42 1.GRAU	4.000,00	315.646,54	220,03
QI 15	(ANT.QI 5)	E	42 1.GRAU	4.500,00	315.646,54	220,03
QI 16	(ANT.QI 5)	C	42 1.GRAU	4.782,00	315.646,54	220,03
QI 17	(ANT.QI 8)	J	42 1.GRAU	4.800,00	336.888,64	220,03
QI 21	(ANT.QI 7)	A	42 1.GRAU	2.400,00	210.431,03	220,03
QI 21	(ANT.QI 7)	K	42 1.GRAU	5.725,98	357.732,76	220,03
QI 23	(ANT.QI 8)	H	42 1.GRAU	4.346,24	284.081,64	220,03
QI 25	(ANT.QI 9)	B	42 1.GRAU	5.872,41	388.254,30	220,03
QI 28	(ANT.QI 10)	F	42 1.GRAU	4.281,32	284.081,89	220,03
SHI/S - JARDIM DE INFANCIA						
QI 1		D	43 JARD INF	3.000,00	210.431,03	220,03
ANT.QI 2		A	43 JARD INF	3.200,00	220.862,68	220,03
QI 4		I	43 JARD INF	3.000,00	138.780,16	220,03
QI 5		D	* 43 JARD INF	2.600,00	178.888,37	220,03
QL8		B	43 JARD INF	2.000,00	147.301,72	220,03
QI 11		A	43 JARD INF	3.000,00	210.431,03	220,03
QI 15	(ANT.QI 5)	D	43 JARD INF	2.600,00	178.888,37	220,03
QL 14	(ANT.QL 5)	A	43 JARD INF	2.970,00	210.431,03	220,03
QI 17	(ANT.QI 8)	I	43 JARD INF	1.988,29	138.780,16	220,03
QI 21	(ANT.QI 7)	B	43 JARD INF	1.800,00	105.215,51	220,03
QI 21	(ANT.QI 7)	M	43 JARD INF	2.217,41	147.301,72	220,03
QI 23	(ANT.QI 8)	G	43 JARD INF	1.987,80	138.780,16	220,03
QI 25	(ANT.QI 9)	C	43 JARD INF	2.487,57	188.344,82	220,03
QI 28	(ANT.QI 10)	G	43 JARD INF	2.481,23	188.344,82	220,03
QI 21		I E 2	43 JARD INF	15.050,00	631.283,09	220,03
SHI/S - CRECHE						
QI 15	(ANT.QI 5)	B	* 44 CRECHE/MATER	980,00	168.000,00	220,03
QL 5		B	44 CRECHE/MATER	2.100,00	126.000,00	220,03
SHI/S - ESCOLA PARQUE						
QL 20	(ANT.QL 7)	B	* 45 ESC PARQUE	18.250,00	459.123,08	220,03
QL 12	16	LT 48	49 OUTROS	765,00	80.000,00	170,00
SHI/S - CLUBE						
QL 8	(ANT.QL 1)	C	* 51 CLUBES	12.250,00	181.301,02	220,03
QL12		15	51 CLUBES	48.200,00	873.803,08	220,03
SHI/S-ESPORTES						
QI 15	(ANT.QI 5)	F	* 54 PRACA ESP	10.790,00	183.802,02	220,03
QI 21	(ANT.QI 7)	L	54 PRACA ESP	5.068,89	98.901,01	220,03
QL 20	(ANT.QL 7)	C	54 PRACA ESP	38.057,73	387.604,04	220,03
QI 4	AE 1		60 ADM DO DF	13.786,84	186.000,00	200,00
QL 10		30	60 ADM DO DF	71,14	49.000,00	200,00
SHI/S - BANCA DE JORNAL						
QI 9	(ANT.QI 3)	F	70 BCA JORNAIS	17,50	5.499,98	152,02
QI 15	(ANT.QI 5)	BANCA DE JORNAL	70 BCA JORNAIS	6,00	4.398,99	152,02
SHI/S - SUPER MERCADO						
QI 11	(ANT.QI 4)	J	* 74 SUPERMERCADO	5.000,00	805.788,11	280,04
QI 19	(ANT.QI 8)	D	74 SUPERMERCADO	3.000,00	383.473,46	280,04

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 48
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 26/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 2 26 - SHI/SUL				
QI 26		A	74 SUPERMERCADO	1.850,00	545.210,19	280,04
SHI/S - PAG						
QI1,QI5,QI11		1E2	75 PAG	462,00	371.781,00	300,04
QI7,QI13,QI15		1	* 75 PAG	462,00	371.781,00	300,04
QI19,QI21,QI23		1	75 PAG	462,00	334.664,90	300,04
QI25,QI26,QI29		1	75 PAG	462,00	297.408,80	300,04
E QI 28						
QI 13	(ANT.QI 4)	LT 1	75 PAG	1.760,00	371.781,00	300,04
QL 2, QL 8		A	75 PAG	462,00	371.781,00	300,04
QL 28		A	75 PAG	462,00	371.781,00	300,04
SHI/S - PLL						
QI1,QI3,QI5,		1E2	76 PLL	1.045,00	465.601,08	300,04
QI7,QI9,QI11		1E2	* 76 PLL	1.045,00	465.601,08	300,04
QI13		1	76 PLL	1.045,00	465.601,08	300,04
QI19,QI21,QI23		1E2	76 PLL	1.045,00	418.950,97	300,04
QI25		1	76 PLL	1.768,00	372.400,86	300,04
QI26		1E2	76 PLL	1.045,00	372.400,86	300,04
QI29		1	76 PLL	1.880,00	372.400,86	300,04
TR A		1 E 2	76 PLL	1.045,00	465.601,08	300,04
TR 10		1	76 PLL	1.045,00	372.400,86	300,04
SHI/S - CEB						
QI13		G	* 80 FORCA E LUZ	1.800,00	44.760,98	170,02
QI 21	(ANT.QI 7)	F	80 FORCA E LUZ	6.400,00	134.282,97	170,02
QL 4/11		AA	80 FORCA E LUZ	8.043,00	178.043,86	170,02
QL 4/12		AA	80 FORCA E LUZ	9.317,00	180.234,20	170,02
SHI/S-TELEBRAS						
QI 13	(ANT.QI 4)	D	* 82 TELECOMUNIC	800,00	62.886,00	170,02
QI 21	(ANT.QI 7)	B,E	82 TELECOMUNIC	2.000,00	207.240,00	170,02
SHI/S - POSTO POLICIAL						
QI 4		C	* 84 SEG PUBLICA	1.240,00	28.505,98	200,02
QI 4		F	85 C BOMBEIROS	5.527,00	28.505,98	200,02
SHI/S - TEMPLO						
		AE 1	90 TEMPLOS	184.775,00	1.141.856,31	210,03
QI 1	(ANT.QI 8)	A	* 90 TEMPLOS	6.400,00	210.305,03	210,03
QI 7	(ANT.QI 2)	C	90 TEMPLOS	6.400,00	210.305,03	210,03
QI9		C	90 TEMPLOS	6.400,00	210.305,03	210,03
SHI/S-CONJUNTO PAROQUIAL						
QL 6	(ANT.QL 1)	A	* 92 ENT RELIG	30.000,00	383.888,08	200,02
QL 6	(ANT.QL 1)	D	92 ENT RELIG	10.687,20	157.542,42	200,02
QI 17	(ANT.QI 8)	SEMINARIO	92 ENT RELIG	341.749,03	1.988.280,30	200,02
QI 21	(ANT.QI 7)	C1,C2,C3	92 ENT RELIG	15.016,40	188.828,03	200,02
QI09		P	92 ENT RELIG	3.871,00	68.078,40	200,02
QI26		H	92 ENT RELIG	10.800,00	157.542,42	200,02
QL 6	E		92 ENT RELIG	4.302,00	78.771,21	200,02
SHI/S - RESTAU RANTE						
QL10		PONTAO SUL	* 78 RESTAURANTES	352,98	187.878,02	200,02
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 2 27 - SHIG/SUL				
SHIG/S - HABIT INDIVIDUAL						
703	A/R	TODOS	* 01 RES IND	128,00	86.880,00	308,05
704	A,B,E/H	TODOS	01 RES IND	128,00	86.880,00	308,05
	K/N,Q,R	TODOS	01 RES IND	128,00	86.880,00	308,05
	C,D,I,J,O,P	TODOS	01 RES IND	160,00	88.880,00	308,05
705	A,B,E/H	TODOS	01 RES IND	160,00	88.880,00	308,05
	K/N,Q,R	TODOS	01 RES IND	160,00	89.880,00	308,05
	C,D,I,J,O,P	TODOS	01 RES IND	128,00	86.880,00	308,05
706	A,B,E/H	TODOS	01 RES IND	128,00	86.880,00	308,05
	K/N,Q,R	TODOS	01 RES IND	128,00	86.880,00	308,05
	C,D,I,J,O,P	TODOS	01 RES IND	160,00	88.880,00	308,05
707	A/R	TODOS	01 RES IND	128,00	86.880,00	308,05
708	A,C	168-171 M2	01 RES IND	171,40	53.182,00	308,05
	A, B, D/I	150 A 180 M2	01 RES IND	153,00	47.686,00	308,05
	J/N	120-130 M2	01 RES IND	127,80	41.970,00	308,05
709	A/O	120-130 M2	01 RES IND	127,80	41.970,00	308,05
	E/S	168-171 M2	01 RES IND	168,00	53.182,00	308,05
SHIG/S - HABIT INDIVIDUAL						
	A/I,J,P	168-171 M2	01 RES IND	168,00	53.182,00	308,05

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 49
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 26/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 2 27 - SHIG/SUL				
710	J/L,N,O	180-213 M2	01 RES IND	212,00	66.880,00	308,05
	P/S	120-130 M2	01 RES IND	120,00	41.970,00	308,05
711	A/H	90-105 M2	01 RES IND	90,00	38.172,00	308,05
	I/W	168-171 M2	01 RES IND	168,00	53.182,00	308,05
712	A/K,N	168-171 M2	01 RES IND	168,20	53.182,00	308,05
	L/O	90-105 M2	01 RES IND	99,72	38.172,00	308,05
	D/R	150-158 M2	01 RES IND	150,00	47.686,00	308,05
	A/D,F,G	150-158 M2	01 RES IND	150,00	47.686,00	308,05
	E/Z,Y	90-105 M2	01 RES IND	99,72	38.172,00	308,05
713	H/Z	168-171 M2	01 RES IND	168,20	53.182,00	308,05
	Z1	120-130 M2	01 RES IND	130,00	41.970,00	308,05
714	E/V	180-213 M2	01 RES IND	212,00	66.880,00	308,05
	B,E/V	255-282 M2	01 RES IND	282,00	88.880,00	308,05
	B,G,K,P,O	283-356 M2	01 RES IND	356,00	72.748,00	308,05
716	A,B,E/H	90-105 M2	01 RES IND	96,36	38.172,00	308,05
	C,D,I,G	80-88 M2	01 RES IND	83,42	36.374,00	308,05
SHIG/S - HABIT COLETIVA						
714	A,D,M,Q	UNICOS	* 04 RES COLETIVA	1.021,25	610.860,00	270,00
	C	UNICOS	04 RES COLETIVA	512,13	256.476,00	270,00
	J,S,W	UNICOS	04 RES COLETIVA	768,88	383.212,50	270,00
SHIG/S -2 GRAU						
702		C	41 2.GRAU	14.888,00	5.108.500,00	270,00
SHIG/S -1 GRAU						
702		A	42 1.GRAU	17.600,00	788.454,80	317,05
SHIG/S -TEMPLO						
702		B	80 TEMPLOS	37.600,00	943.745,76	317,05
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 2 28 - SHL/SUL				
	A	1 ORO.HOSP.BSB	32 MED/HOSP	13.600,00	1.074.810,03	310,05
		2 C.RADIOLOG.BSB	32 MED/HOSP	13.800,00	1.074.810,03	310,05
		3 SANTA LUCIA	32 MED/HOSP	13.200,00	854.808,60	310,05
		4 IPASE	32 MED/HOSP	7.000,00	641.053,27	310,05
		5 SANTA LUZIA	32 MED/HOSP	8.700,00	757.908,64	310,05
		6	32 MED/HOSP	5.000,00	420.577,83	310,05
		7 BANCO BRASIL	32 MED/HOSP	5.000,00	420.577,83	310,05
		8 EMARKI	32 MED/HOSP	14.400,00	3.798.381,42	367,66
		9	32 MED/HOSP	5.000,00	420.577,83	310,05
	F	10 OSWALDO CRUZ	32 MED/HOSP	825,00	888.094,16	310,05
		11 12 13 14	11 COM LOCAL	100,00	49.386,02	270,04
		15 MERC FLORES	76 PLL	705,50	81.888,82	270,04
BARAGEM M2X0.6						
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 2 30 - SHT/SUL				
SETOR	HOTEIS DE TUR	/SUL				
LT UNICO			31 HOTELEIRO	142.500,00	2.428.804,44	330,05
OBSERVACAO :	EXISTEM LOTES DE HOTEL DE TUR. NO SCE/S TR-4					
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 2 31 - SH/SUL				
1 (ES)	NACIONAL	A (1) HOT COM	31 HOTELEIRO	31.978,00	3.270.476,31	408,17
1		B (1A) HOT COM	31 HOTELEIRO	8.140,00	1.338.399,72	286,04
2 (DS)		A (12) ECT	86 ECT	1.186,00	105.776,00	304,52
2		B (4) HOTEL	31 HOTELEIRO	902,00	642.529,88	286,04
2		C (9) REST	31 HOTELEIRO	300,00	60.708,96	171,62
2		D (2) HOTEL	31 HOTELEIRO	902,00	642.529,88	286,04
2		E (8) REST	78 RESTAURANTES	400,00	236.852,03	168,02
2		F (11) PLL	76 PLL	1.868,00	473.798,00	318,05
2		G (8) HOTEL	31 HOTELEIRO	902,00	642.529,88	286,04
2	ST PAUL	H (5) APA HOTEL	31 HOTELEIRO	902,00	2.170.118,54	715,10
2	BONAPARTE	I/J	31 HOTELEIRO	1.127,00	2.017.168,57	629,28
3 (CS)	PLANALTO	A (10) HOTEL	31 HOTELEIRO	808,00	200.768,95	286,04
3		B (9) HOTEL	31 HOTELEIRO	808,00	200.768,95	286,04
3		C (18) REST	31 HOTELEIRO	250,00	63.087,88	171,62
3		D (11) HOTEL	31 HOTELEIRO	808,00	152.959,96	286,04
3		E (13) HOTEL	31 HOTELEIRO	808,00	152.959,96	286,04
3		F (12) HOTEL	31 HOTELEIRO	808,00	152.959,96	286,04
3	GARROT	G (19) REST	31 HOTELEIRO	225,00	48.766,88	171,62
3		H (14) HOTEL	31 HOTELEIRO	808,00	152.959,96	286,04
3		I (16) HOTEL	31 HOTELEIRO	808,00	200.768,95	286,04

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 50
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 26/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 2 31 - SH/SUL				
3	CONTINENTAL	J (15) HOTEL	31 HOTELEIRO	808,00	152.959,96	286,04
4 (CS)	ALVORADA	A (1) HOTEL	31 HOTELEIRO	352,00	561.649,88	286,04
4		B (17) REST	78 RESTAURANTES	400,00	181.142,02	168,02
4		C (2) HOTEL	31 HOTELEIRO	352,00	276.327,84	286,04
4	DAS AMERICAS	D (3) HOTEL	31 HOTELEIRO	352,00	674.835,85	286,04
4		E (4) HOTEL	31 HOTELEIRO	352,00	276.327,84	286,04
4	BRISTOL	F (5) HOTEL	31 HOTELEIRO	352,00	701.703,86	286,04
4		G (8) REST	78 RESTAURANTES	286,00	181.142,02	168,02
4	NA OES	H (6) HOTEL	31 HOTELEIRO	352,00	276.327,84	286,04
4		I (7) HOTEL	31 HOTELEIRO	352,00	487.868,88	286,04
6 (BS)		A (8) HOTEL	31 HOTELEIRO	352,00	276.327,84	286,04
6		B (7) REST	78 RESTAURANTES	250,00	168.387,02	168,02
6	SAN MARCO	C (6) APA HOTEL	31 HOTELEIRO	902,00	2.170.118,54	408,17
6		D (4) HOTEL	31 HOTELEIRO	902,00	212.708,86	286,04
6		E (8) REST	78 RESTAURANTES	286,00	181.142,02	168,02
6		F (10) PLL	76 PLL	808,00	380.712,00	318,05
6	CARLTON	G (3) HOTEL	31 HOTELEIRO	902,00	1.282.888,72	286,04
6	NADUN	H-J(2-9) HOTEL	31 HOTELEIRO	878,00	716.888,86	429,08
6	PHENICIA	J-L HOTEL	31 HOTELEIRO	461,00	282.018,94	286,04
8 (AS)		A (1) HOT.COM	31 HOTELEIRO	22.166,00	1.610.479,68	286,04
		CAV	80 FORCA E LUZ	88,00	16.188,88	168,02
BARAGEM M2X0.6						

Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 2 35 - SUDS

MANSOES DOM BOSCO

1	TODOS	05 MANSOES	12.000,00	121.978,10	327,05
2,3	TODOS	05 MANSOES	12.000,00	123.398,42	327,05
4 A 6	TODOS	05 MANSOES	12.000,00	200.357,16	327,05
8	TODOS	05 MANSOES	12.000,00	169.716,00	327,05
10,11	TODOS	05 MANSOES	12.000,00	178.087,56	327,05
12 E 12A	TODOS	05 MANSOES	12.000,00	200.357,16	327,05
12B 12C 12D12E	TODOS	05 MANSOES	12.000,00	200.357,16	327,05
12F E 12G	TODOS	05 MANSOES	12.000,00	186.804,42	327,05
13 A 17		05 MANSOES	2.000,00	200.357,16	327,05
18 A 20	TODOS	05 MANSOES	12.000,00	222.676,74	327,05
21,22	TODOS	05 MANSOES	12.000,00	200.357,16	327,05
23	TODOS	05 MANSOES	12.000,00	183.398,42	327,05
24,25	TODOS	05 MANSOES	12.000,00	200.357,16	327,05
26	TODOS	05 MANSOES	12.000,00	178.087,56	327,05
27	TODOS	05 MANSOES	12.000,00	200.357,16	327,05
28	TODOS	05 MANSOES	12.000,00	178.087,56	327,05
28A 28B	TODOS	05 MANSOES	12.000,00	200.357,16	327,05
29	TODOS	05 MANSOES	12.000,00	168.716,00	327,05
30 A 32	TODOS	05 MANSOES	12.000,00	178.087,56	327,05
FRACOES DO LOT E,VALOR DO TER NO X 1,3 12	TODOS	11 COM LOCAL	380,00	114.977,40	327,05

AREA ESPECIAL

12B PLL		76 PLL	300,00	400.000,00	274,04
AE-1		94 SEB PUBLICA	1.000,00	71.063,74	283,84
AE-2		45 ESC PARQUE	3.800,00	176.952,20	219,23
AE-3		45 ESC PARQUE	3.000,00	176.952,20	219,23
ARIE CERRADO		99 OUTROS	283.210,00	406.779,14	219,23
AE-A	RESERVATORIO DA CAESB	81 AGUA/ESGOTOS	40.528,00	412.466,69	296,70
AE-B	CLINICA PSIQ	32 MED/HOSP	30.383,00	286.143,67	164,42
AE-C	INST.EDUCAC.	48 OUTROS	200.350,00	1.086.834,71	164,42
AE-D	INST.RELIGIOSA	82 ENT RELIG	100.352,00	888.692,81	164,42

Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 2 39 - SMH/SUL

A IHOB	32 MED/HOSP	53.836,00	1.200.849,65	280,04
B SARA KUBSTCHEK	32 MED/HOSP	816,80	342.998,90	280,04
C PION SOCIAIS	32 MED/HOSP	43.530,00	1.058.749,69	280,04
D FUNDO/HOSP.	32 MED/HOSP	3.671,36	448.398,87	280,04

Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 2 41 - SCF/SUL

G 01 02 04 05 A B	01 A 08	36 OFICINAS	400,00	62.000,00	220,00
G 03 A B	01 A 18	36 OFICINAS	180,00	39.000,00	220,00
G 06 07 08 09 A B	01 A 08	36 OFICINAS	400,00	62.000,00	220,00
G 10 11 12 14 A B	01 A 08	36 OFICINAS	400,00	62.000,00	220,00
G 15 16 17 18 A B	01 A 08	36 OFICINAS	400,00	46.800,00	220,00
G 19 A B	01 A 08	36 OFICINAS	400,00	28.000,00	220,00
G 06 E 13 A B	01 A 18	36 OFICINAS	180,00		

Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 2 43 - S.PAIOS SUL

SETOR DE PAIOIS SUL

LT A	24 PAIOIS	1.863,50	66.624,98	195,02
LT B	24 PAIOIS	1.863,50	66.624,98	195,02
LT C	24 PAIOIS	1.863,50	66.624,98	195,02
LT D	24 PAIOIS	1.863,50	66.624,98	195,02
LT E	24 PAIOIS	53.083,04	898.468,02	195,02

Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 2 44 - S.P.HOTEIS SUL

EPIA	01	77 POST HOTEIS	12.000,00	460.000,00	300,00
EPIA	02	77 POST HOTEIS	12.000,00	460.000,00	300,00
EPIA	03	77 POST HOTEIS	12.000,00	460.000,00	300,00
EPIA	04	77 POST HOTEIS	12.000,00	460.000,00	300,00
EPIA	05	77 POST HOTEIS	12.000,00	460.000,00	300,00

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 2 44 - S.P.HOTEIS SUL				
EPIA	06	77 POST HOTEIS	12.000,00	460.000,00	300,00
EPIA	07	77 POST HOTEIS	12.000,00	460.000,00	300,00
EPIA	08	77 POST HOTEIS	12.000,00	460.000,00	300,00
	09	77 POST HOTEIS	12.000,00	460.000,00	300,00
	10	77 POST HOTEIS	3.000,00	252.000,00	300,00
ROD BSB/ANAP	25	77 POST HOTEIS	3.000,00	252.000,00	300,00
ROD BSB/ANAP	75	77 POST HOTEIS	3.000,00	252.000,00	300,00
ROD BSB/ANAP	125	77 POST HOTEIS	3.000,00	252.000,00	300,00
ROD BSB/ANAP	175	77 POST HOTEIS	3.000,00	252.000,00	300,00
ROD BSB/ANAP	225	77 POST HOTEIS	3.000,00	252.000,00	300,00
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 2 46 - SRT/SUL			
	1	34 COM/RTV	8.000,00	2.308.100,00	300,04
CONJ E	BL 1-3 2-4 2	34 COM/RTV	3.780,00	1.866.418,30	300,04
	3	34 COM/RTV	6.900,00	2.221.643,00	300,04
	4	34 COM/RTV	8.400,00	2.018.908,20	300,04
	5	34 COM/RTV	4.800,00	1.987.109,30	300,04
	BL K 6-8	34 COM/RTV	1.728,00	872.474,60	300,04
	9 10 11 12 13	34 COM/RTV	864,00	631.940,40	300,04
	CAV	80 FORCA E LUZ	49,00	8.768,17	150,02
TODAS VALOR M2 CONSTRUCAO	SALA X 1,00				
	LOJA X 1,50				
	GARAGEM X 0,50				
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 2 48 - SRE/SUL			
SRE -HABITACAO INDIVIDUAL					
01,03	A/J	* 01 RES IND	120,00	31.536,98	290,04
02,04	A/M	01 RES IND	120,00	31.536,98	290,04
05	A/H	01 RES IND	120,00	31.536,98	290,04
06	A/K,K1,L/P	01 RES IND	200,00	47.306,48	290,04
06	H1,L1,Q/W	01 RES IND	120,00	31.536,98	290,04
07	A/J	01 RES IND	120,00	31.536,98	290,04
08	A/K	01 RES IND	200,00	47.306,48	290,04
08	D1,H1,L,M,N	01 RES IND	120,00	31.536,98	290,04
010	A/S	01 RES IND	200,00	47.306,48	290,04
010	C1,C2,B1,B2,K1, Q1,T/Z,Z1	01 RES IND	200,00	47.306,48	290,04
010	A/G	01 RES IND	120,00	31.536,98	290,04
012	D1,D2,F1,F2,H1,	01 RES IND	200,00	47.306,48	290,04
012	H2,J1,J2,L1,O1,	01 RES IND	200,00	47.306,48	290,04
012	R,S,T,U,V,W,X	01 RES IND	200,00	47.306,48	290,04
COMERCIAL 6		10 COMERCIAL	160,00	31.536,98	252,04
SRE - COMERCIO LOCAL					
		04 RES COLETIVA	160,00	31.536,98	290,04
CL	C/D A	11 COM LOCAL	1.880,00	372.160,08	252,04
	B	11 COM LOCAL	80,00	15.768,49	252,04
	A,B,C,D 1,2,16,18	11 COM LOCAL	160,00	31.536,98	252,04
	A,B,C,D 3A14	11 COM LOCAL	80,00	20.600,34	252,04
9	A 1 A 5	04 RES COLETIVA	160,00	31.536,98	290,04
09	A 1A6	* 11 COM LOCAL	160,00	31.536,98	252,04
10	A 1 A 5	04 RES COLETIVA	160,00	31.536,98	290,04
010	A 1A6	11 COM LOCAL	160,00	31.536,98	252,04
SRE - CENTRO COMERCIAL					
	1	12 CENTRO COM	100,00	33.432,40	252,04
	2 SUPER MERCADO	12 CENTRO COM	2.220,00	501.488,07	252,04
	3 LOJAS	* 12 CENTRO COM	1.125,00	334.324,05	252,04
	4 CINEMA(C.CENTER)	12 CENTRO COM	1.480,00	668.948,10	252,04
	5 LRS	12 CENTRO COM	48,00	16.718,20	252,04
	6 SANITARIO	12 CENTRO COM	48,00	16.718,20	252,04
SRE - SETOR ESCOLAR					
	1 (IGREJA)	90 TEMPLOS	1.000,00	34.413,60	252,04
	2	42 1.GRAU	133,00	6.812,60	252,04
	3 (ESCOLA CLAS.)	42 1.GRAU	3.200,00	143.094,60	252,04
	4	42 1.GRAU	3.380,00	122.828,80	252,04
	5	42 1.GRAU	1.600,00	88.128,00	252,04
	6 (ESCOLA PRIM.)	42 1.GRAU	3.225,00	143.094,60	252,04
	7 (ESCOLA CLUBE)	42 1.GRAU	2.476,00	88.663,80	252,04
8	8 (IGREJA)	90 TEMPLOS	1.575,00	55.081,80	252,04
	9 (JARD.INFANC)	42 1.GRAU	1.600,00	88.128,00	252,04
	10	42 1.GRAU	3.200,00	122.828,80	252,04
	14(SUBESTACAO)	80 FORCA E LUZ	48,00	6.862,70	252,04
	15(SUBESTACAO)	80 FORCA E LUZ	40,77	5.608,18	252,04
8 E 10	1 E 2 (J.INFANC)	43 JARD INF	1.600,00	88.128,00	252,04
SRE - AREAS ESPECIAIS					
	1	94 ENT DIVERSAS	1.575,00	88.328,48	252,04
	2 (SOC.RECREAT)*	94 ENT DIVERSAS	1.000,00	45.550,98	252,04
	3 (RESTAURANTE)	94 ENT DIVERSAS	2.000,00	91.101,96	252,04

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 2 48 - SRE/SUL				
		4 (S.SOCIAL)	96 ENT DIVERSAS	3.600,00	128.552,97	252,04
		5 (S.RECREATIVA)	94 ENT DIVERSAS	1.000,00	45.550,98	252,04
		6 (GINASIO)	86 GINASIO ESP	22.100,00	466.610,00	252,04
		7 (ECT)	96 ENT DIVERSAS	225,00	13.655,29	252,04
		8 (SUPER MERCAD)	96 ENT DIVERSAS	5.500,00	364.407,92	252,04
		9 (ESCOLA)	96 ENT DIVERSAS	10.825,00	316.656,63	252,04
		10(CEB)	96 ENT DIVERSAS	225,00	13.655,29	252,04
		11(CAESB)	96 ENT DIVERSAS	225,00	13.655,29	252,04
		12(TELEBRASILIA)	96 ENT DIVERSAS	225,00	13.655,29	252,04
		13(IGREJA)	96 ENT DIVERSAS	1.000,00	45.550,98	252,04
		14(PAP)	96 ENT DIVERSAS	128,00	9.110,19	252,04
		15(IGREJA)	96 ENT DIVERSAS	1.000,00	45.550,98	252,04
		SSP(DEP.POLICIA)	96 ENT DIVERSAS	1.762,00	89.216,28	252,04
		CLUBE VIZINHANCA	96 ENT DIVERSAS	33.014,85	466.608,90	252,04
2		A,B,C,D	96 ENT DIVERSAS	1.750,00	91.101,96	252,04
		E	96 ENT DIVERSAS	712,07	36.440,79	252,04
		A-1	96 ENT DIVERSAS	779,84	36.440,79	252,04
		A-2 E A-3	96 ENT DIVERSAS	420,00	20.497,84	252,04
10		1	96 ENT DIVERSAS	1.000,00	52.353,63	252,04
SRE - PLL		PLL	* 76 PLL	1.046,00	374.696,05	280,04
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 2 47 - STRC/SUL				
TR 01	A	01 A 08	37 CARDAS	6.000,00	200.000,00	210,00
TR 01	B	01 E 05	37 CARDAS	1.924,16	140.000,00	210,00
TR 01	B	02 E 06	37 CARDAS	2.168,87	140.000,00	210,00
TR 01	B	03 E 07	37 CARDAS	2.383,80	160.000,00	210,00
TR 01	B	04 E 08	37 CARDAS	2.629,23	160.000,00	210,00
TR 02	A	01 A 11	37 CARDAS	7.800,00	270.000,00	210,00
TR 02	B	01 A 04	37 CARDAS	6.000,00	200.000,00	210,00
TR 02	C	01 A 06	37 CARDAS	6.000,00	220.000,00	210,00
TR 02	D	01 A 13	37 CARDAS	7.500,00	270.000,00	210,00
TR 02	D	14	37 CARDAS	11.667,00	400.000,00	210,00
TR 02	E	01 A 08	37 CARDAS	6.000,00	200.000,00	210,00
TR 02	F	01 A 03	37 CARDAS	6.166,00	280.000,00	210,00
TR 02	F	04	37 CARDAS	3.884,00	160.000,00	210,00
TR 03	A	01	37 CARDAS	4.843,00	200.000,00	210,00
TR 03	A	02	37 CARDAS	6.000,00	200.000,00	210,00
TR 03	A	03 E 04	37 CARDAS	6.000,00	200.000,00	210,00
TR 03	B C	01 A 08	37 CARDAS	6.000,00	220.000,00	210,00
TR 03	D	01 E 02	37 CARDAS	7.666,00	270.000,00	210,00
TR 03	D	03	37 CARDAS	2.632,00	160.000,00	210,00
TR 04	A	01	37 CARDAS	2.888,00	160.000,00	210,00
TR 04	A	02	37 CARDAS	3.000,00	160.000,00	210,00
TR 04	A	03 A 12	37 CARDAS	3.000,00	160.000,00	210,00
TR 04	B	01 A 06 14 A 16	37 CARDAS	3.733,00	170.000,00	210,00
TR 04	B	07 A 13	37 CARDAS	3.000,00	160.000,00	210,00
TR 04	C	01 A 08	37 CARDAS	2.966,00	160.000,00	210,00
TR 04	C	09	37 CARDAS	2.662,00	160.000,00	210,00
TR 04	C	10	37 CARDAS	200,00	8.760,00	200,00
TR 01		PTU CARRETEIROS	76 OUTROS	375,00	13.040,00	200,00
TR 01	A B C D F		11 COM LOCAL	1.600,00	80.000,00	220,00
TR 02	A/D		11 COM LOCAL	1.600,00	80.000,00	220,00
	B/C		11 COM LOCAL	1.600,00	80.000,00	220,00
	E/F		11 COM LOCAL			
CENTRO DE	VIVENCIA A F	01 02 23 24	96 ENT DIVERSAS	104,00	8.760,00	200,00
	A F	03 A 22	11 COM LOCAL	85,00	16.800,00	220,00
	B C D E	SERV PUBLICOS	99 OUTROS	160,00	7.680,00	200,00
	B H	OFICINAS	36 OFICINAS	200,00	16.840,00	188,00
AREAS	ESPECIAIS	01 E 02	96 ENT DIVERSAS	1.800,00	91.800,00	200,00
		03	77 POST HOTEIS	16.628,00	200.000,00	238,00
		09	96 ENT DIVERSAS	2.600,00	33.760,00	200,00
		10	96 ENT DIVERSAS	8.000,00	48.900,00	200,00
		UNICO	76 PAQ	600,00	200.000,00	300,00
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 2 48 - SAF/SUL				
QD 8		LT 1	69 OUTROS	84.800,00	113.468,80	320,05
QD 8		LT 1	69 OUTROS	67.368,78	113.468,80	320,05
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 2 51 - CEMITERIO SUL				
CEMITERIO SUL DE BRASILIA			68 CEMITERIOS	306.371,78	988.443,05	160,02
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 2 84 - LUCIO COSTA				
QE 01 02 03 04	PJ A1 A PJ A16		04 RES COLETIVA	273,04	60.424,75	184,82
	PJ B1 A PJ B16		04 RES COLETIVA	273,04	60.424,75	184,82
QE 01 02 03 04		LOTES 1A3	11 COM LOCAL	132,00	8.083,46	198,02
		LOTE 01	11 COM LOCAL	508,00	20.882,40	198,02
QE 01 02 03 04		LT 01 CRECHE	44 CRECHE/MATER	677,00	24.629,63	154,02
		LT 02 JARDIM INF	43 JARD INF	847,00	31.863,01	132,01
		3	42 1.GRAU	4.300,00	80.305,03	132,01
		3	41 2.GRAU	7.000,00	77.820,34	132,01
		3	45 ESC PARQUE	4.800,00	42.084,11	132,01
		1	48 CULTURAL	2.871,00	23.185,86	148,01

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 2 84 - LUCIO COSTA				
		2	46 CULTURAL	6.880,00	41.064,44	148,01
QE 01 02 03 04		ALPENDRE VELHOS	59 OUTROS	47,50	3.134,65	132,01
		ALPENDRE JOVENS	59 OUTROS	76,00	4.178,56	132,01
	AE 1 E 2	EQUIPAM PUBLICO	96 ENT DIVERSAS	300,00	11.493,78	164,02
			96 ENT DIVERSAS	1.602,00	26.122,23	164,02
EQ 1/2,2/3,3/4		LOTE 1 IGREJA	90 TEMPLOS	577,00	18.108,00	164,02
		LOTE 1 AMBULATOR	32 MED/HOSP	1.120,00	28.212,01	164,02
		LOTE 1 CINEMA	80 CINEMAS	1.224,00	80.008,24	
		LOTE 2 USO MULT	96 ENT DIVERSAS	866,00	28.062,74	132,01
			96 ENT DIVERSAS	866,00	28.062,74	132,01
EQ 1/22/33/4	AE 1	FEIRA COBERTA	71 FEIRA LIVRE	1.700,00	23.863,18	132,01
		LOTES 1A3	11 COM LOCAL	132,00	8.083,46	198,02
		ALPENDRE 1005OS	59 OUTROS	47,50	3.134,65	132,01
		ALPENDRE JOVENS	59 OUTROS	76,00	4.178,56	132,01
VILA TECNOLOG						
QE 1	A	1	11 COM LOCAL	280,00	12.046,07	220,03
		2	49 OUTROS	380,00	6.818,96	148,01
		3	49 OUTROS	380,00	6.818,96	148,01
	B	TODOS	01 RES IND	225,00	9.880,48	180,02
	C	1	01 RES IND	284,00	11.668,98	180,02
		2 A 9	01 RES IND	180,00	6.185,69	180,02
		8	11 COM LOCAL	166,00	8.654,11	220,03
		10	11 COM LOCAL	460,00	18.821,98	220,03
	D	8 E 18	01 RES IND	204,00	9.083,66	180,02
		DEMAIS	01 RES IND	228,00	9.880,48	180,02
	E	1	46 CULTURAL	2.971,81	33.104,45	148,01
		2	46 CULTURAL	6.880,11	68.868,41	148,01
QE 2		1 E 2	01 RES IND	575,00	15.244,18	180,02
	A	TODOS	01 RES IND	223,00	9.880,48	180,02
	B	1	11 COM LOCAL	240,00	11.283,18	220,03
QE 3	A	1-18-19-20-21-22	01 RES IND	238,60	10.446,08	180,02
		39-40-41-42	01 RES IND	238,60	10.446,08	180,02
		2 A 17	01 RES IND	270,00	11.008,88	180,02
		DEMAIS	01 RES IND	280,00	11.008,88	180,02
	B	1	11 COM LOCAL	240,00	11.283,19	220,03
	C	1	11 COM LOCAL	240,00	11.283,19	220,03
QE 4	A	TODOS	01 RES IND	208,78	9.033,68	180,02
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 3 02 - SAI/LESTE				
SAI/LESTE	GARAGEM PALAC PLANALTO		33 GARAGENS	128.888,20	567.100,00	280,00

Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 4 02 - SAI/OESTE

SAI / OESTE

AREA PARA SEC. DE SAUDE		32 MED/HOSP	53.652,14	411.231,04	240,03
TRANSMISSORES DA R. NACIONAL		34 COM/RTV	304.806,58	518.802,16	240,03
ESTACAO TRANSMISSORA		34 COM/RTV	42.878,26	162.342,37	240,03
PAG - POSTO DE ABAST.DE GAS.	(NA EPTG)	75 PAG	2.000,00	181.673,81	460,08

Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 5 02 - SAI/NORDESTE

SAI / NORDESTE

GARAGEM CONS. SEG. NACIONAL		33 GARAGENS	7.846,00	54.906,57	240,03
ESTACAO ELEV. ESGOTOS 1		81 AGUA/ESGOTOS	2.529,08	62.806,74	240,03
ESTACAO ELEV. ESGOTOS 2		81 AGUA/ESGOTOS	1.020,00	28.506,75	240,03
PALACIO DA ALVORADA (SPP)		61 ADM DA UNIAO	404.309,50	6.408.600,87	240,03

Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 6 18 - SGA/NORDESTE

SGA/NE

601	K,L,M,N,Q,R,S	65 UTIL PUBLICA	4.000,00	204.234,03	280,04
601	A/F,O,P,T	65 UTIL PUBLICA	6.050,00	288.331,54	280,04
601	U,V	65 UTIL PUBLICA	8.125,00	340.380,05	280,04
601	I,J	65 UTIL PUBLICA	11.480,00	425.487,56	280,04
601	G	65 UTIL PUBLICA	14.400,00	561.543,56	280,04
602	H	65 UTIL PUBLICA	18.880,62	653.760,58	280,04
603	A,B,C	65 UTIL PUBLICA	7.500,00	289.331,54	280,04
603	A/E,H,I	65 UTIL PUBLICA	5.000,00	204.234,03	280,04
603	F	65 UTIL PUBLICA	10.000,00	340.380,05	280,04
	G	65 UTIL PUBLICA	12.000,00	442.607,06	280,04

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 6 18 - SGA/NORDESTE				
603		J	65 UTIL PUBLICA	14.000,00	483.665,57	280,04
604		A	65 UTIL PUBLICA	14.800,00	510.586,07	280,04
604		C/H	65 UTIL PUBLICA	9.000,00	340.380,05	280,04
605		B,C,E/H	* 65 UTIL PUBLICA	10.000,00	340.380,05	280,04
605		D	65 UTIL PUBLICA	4.800,00	170.186,02	280,04
606		A/E,G,H	65 UTIL PUBLICA	10.000,00	340.380,05	280,04
607		B/H	65 UTIL PUBLICA	10.000,00	340.380,05	280,04
608		A/F	65 UTIL PUBLICA	10.000,00	340.380,05	280,04
608		G (SUBESTACAO)	65 UTIL PUBLICA	900,00	102.117,01	280,04
608		A/E	65 UTIL PUBLICA	8.000,00	340.380,05	280,04
609		G	65 UTIL PUBLICA	12.000,00	425.487,56	280,04
610		G	65 UTIL PUBLICA	12.000,00	425.487,56	280,04
610		A/F	65 UTIL PUBLICA	10.000,00	340.380,05	280,04
611		A,B,C,E,F,G	65 UTIL PUBLICA	8.000,00	340.380,05	280,04
612		A,B	65 UTIL PUBLICA	9.000,00	340.380,05	280,04
612		C	65 UTIL PUBLICA	24.875,00	850.875,12	280,04
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 6 02 - SAI/NORDESTE				

SAI NORDESTE

LT B		88 ENT DIVERSAS	28.175,00	371.571,39	240,03
LT C		88 ENT DIVERSAS	28.175,00	371.571,39	240,03
LT D		49 OUTROS	29.400,00	476.834,28	240,03
LT E	POLICIA CIVIL	84 SEG PUBLICA	32.500,00	509.813,79	240,03
LT F	CASA DO MENOR TRABALHADOR	91 ENT ASS BOC	63.460,00	972.348,17	240,03
LT G	C . D BOMBEIRO	85 C BOMBEIROS	10.000,00	138.656,14	240,03
LT H	POLICIA MILITA	84 SEG PUBLICA	32.500,00	509.813,79	240,03
UNIO. DE COMB. AO FOGO		85 C BOMBEIROS	2.257,50	50.027,16	240,03
AREA DESTINADA AO MINISTERIO DO EXERCITO		64 AREAS MILIT	241.800,00	1.944.755,88	240,03
AREA MILITAR REGIMENTAL		64 AREAS MILIT	5.706.977,00	4.828.029,05	240,03
RADIO EDUCAD DE BRASILIA		34 COM/RTV	88.680,00	6.040.000,84	240,03
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 6 18 - SGA/NORDESTE			

SGA/NO

702	A,B,C	* 65 UTIL PUBLICA	15.000,00	478.025,08	280,04
901	A	65 UTIL PUBLICA	5.200,00	215.561,28	280,04
801	SE (CEB)	65 UTIL PUBLICA	3.800,00	167.658,77	280,04
802/4	SE N.3	65 UTIL PUBLICA	2.275,00	118.766,27	280,04
802/4	COLEGIO MILITAR	65 UTIL PUBLICA	235.317,04	2.874.160,48	280,04
805	A/E	65 UTIL PUBLICA	15.000,00	478.025,08	280,04
806	A/F	65 UTIL PUBLICA	15.000,00	478.025,08	280,04
807	A	65 UTIL PUBLICA	8.000,00	239.512,54	280,04
807	B/E	65 UTIL PUBLICA	20.000,00	622.732,80	280,04
808	A,B	65 UTIL PUBLICA	20.000,00	622.732,80	280,04
808	C	65 UTIL PUBLICA	32.000,00	1.005.852,88	280,04
808	E,F,G	65 UTIL PUBLICA	15.000,00	478.025,08	280,04
909	B/G	65 UTIL PUBLICA	15.000,00	478.025,08	280,04
910	B/G	65 UTIL PUBLICA	15.000,00	478.025,08	280,04
911	B,C,D	65 UTIL PUBLICA	15.000,00	478.025,08	280,04
911	F,G	65 UTIL PUBLICA	20.000,00	622.732,80	280,04
911	SE4 (SUBESTACAO)	65 UTIL PUBLICA	3.766,00	167.658,77	280,04
912	A/F	65 UTIL PUBLICA	20.000,00	622.732,80	280,04
913	E1,E2,E3,E4	65 UTIL PUBLICA	3.562,00	143.707,52	280,04
913	A,B,C,F,G	65 UTIL PUBLICA	15.000,00	478.025,08	280,04
914	A/F	65 UTIL PUBLICA	15.000,00	478.025,08	280,04
914/15	I	89 OUTROS	500,00	47.902,47	280,04
915	A,B,C,E,F,G	65 UTIL PUBLICA	15.000,00	478.025,08	280,04
916	B/F	65 UTIL PUBLICA	11.000,00	358.298,81	280,04
916	A1,A2,A3	65 UTIL PUBLICA	3.381,00	143.707,52	280,04
916	E1	65 UTIL PUBLICA	8.737,50	253.463,76	280,04
916	E2 E3 E4	65 UTIL PUBLICA	6.087,50	216.561,28	280,04
TODAS	SUBESTA OES	65 UTIL PUBLICA	40,77	23.861,25	280,04
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 6 20 - SHCNO			

ES	TODA AREA	04 RES COLETIVA	2.476.419,81	12.000.001,00	192,02
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 7 02 - SAI/SUDESTE			

SAI / SUDESTE

LT 1 PARTIDOS POLITICOS		89 OUTROS	2.463,31	75.480,00	270,00
LT 2 PARTIDOS POLITICOS		89 OUTROS	4.278,68	111.720,00	270,00
LT 3 PARTIDOS POLITICOS		89 OUTROS	6.146,52	145.740,00	270,00
LT 4 PARTIDOS POLITICOS		89 OUTROS	6.490,00	149.940,00	270,00
TRIB. DE CONTA DA UNIAO		61 ADM DA UNIAO	61.881,52	907.810,00	270,00
ANEXO DO SUPR. TRIB. FEDERAL		61 ADM DA UNIAO	50.066,00	881.020,00	270,00
MINISTERIO PUBL. DA UNIAO		61 ADM DA UNIAO	41.341,86	784.190,00	270,00
PARQUE ZOOBOT. / J. ZOOLOGICO		97 ENT CULTURA	6.035.871,00	13.676.370,00	270,00
CEMITERIO		88 CEMITERIOS	1.368.371,00	844.600,00	180,02
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 7 18 - SGA/SUDESTE			

SGA/SE

601	H	65 UTIL PUBLICA	18.800,00	565.954,06	270,00
601,606,607,	1A6,38A44,46A52*	65 UTIL PUBLICA	7.500,00	254.740,04	270,00
609,610,614,	52A87,68A71 E	65 UTIL PUBLICA	7.500,00	254.740,04	270,00
615 E 616	104A106	65 UTIL PUBLICA	7.500,00	254.740,04	270,00
602	8,9 E 10	65 UTIL PUBLICA	14.600,00	460.058,09	270,00
	11,12 E 13	65 UTIL PUBLICA	17.000,00	516.243,07	270,00
	14	65 UTIL PUBLICA	19.750,00	582.428,06	270,00

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 7 18 - SGA/SUDESTE				
603,604 E 605		18A28 E 30A37	65 UTIL PUBLICA	5.000,00	188.566,03	270,00
606		54A58	65 UTIL PUBLICA	7.500,00	254.740,04	270,00
		59E60	65 UTIL PUBLICA	10.000,00	330.925,05	270,00
611,612 E 613		73A86,88 E 89	65 UTIL PUBLICA	12.500,00	387.110,08	270,00
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 8 02 - SAI/SUDESTE				

SAI / SUDESTE

AI 6580	PARK SHOPPING	12 CENTRO COM	127.582,00	6.900.300,00	770,00
AI 1	UNID DE COMB. A INCENDIOS	85 C BOMBEIROS	20.000,00	85.250,00	280,00
AI 2	AREA DESTINADA A UNIAO	61 ADM DA UNIAO	201.392,00	1.017.440,00	280,00
AI 2A	FUNCER	61 ADM DA UNIAO	48.808,00	414.240,00	280,00
AI 3	ESCOLA DE FORM DE BOMBEIROS	85 C BOMBEIROS	250.000,00	402.436,00	280,00
AI 4	QUARTEL DA PM	84 SEG PUBLICA	625.000,00	1.164.900,00	280,00
AI 5	ESCOLA NAC. DE INFORMACOES(SNI)	61 ADM DA UNIAO	1.494.372,00	2.301.120,00	280,00
AI 6	MINISTERIO DA MARINHA	64 AREAS MILIT	380.776,00	581.520,00	280,00
AI 7	MINISTERIO DA MARINHA	64 AREAS MILIT	604.270,00	876.325,00	280,00
AI 8	SOCIED. HIPICA DE BRASILIA	51 CLUBES	340.000,00	313.803,88	280,00
AI 21	CLUBE ESPORT.	51 CLUBES	100.000,00	231.876,89	280,00
LT 22	CLUBE ESPORT.	51 CLUBES	55.000,00	168.020,81	280,00
LT 22A	CLUBE ESPORT.	51 CLUBES	5.000,00	32.847,81	280,00
LT 23	SECRETARIA DE SEGURANCA	84 SEG PUBLICA	161.420,38	841.630,00	280,00
LT 24,25,26	INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL	20 IND URBANO	20.000,00	874.696,08	280,00
AI 27	PARQUE ZOOBOT/ JARDIM ZOOLOGICO	53 PARQUES	815.482,78	284.980,00	280,00
AI 28	PARQ. DO GUARA	53 PARQUES	1.817.057,86	454.645,00	280,00
AI 29	PARQ. DO GUARA	53 PARQUES	402.838,79	168.195,00	[illegible]
AI 30	PARQ. DO GUARA	53 PARQUES	1.073.286,35	317.580,00	[illegible]
CENTRAL DE TRATAMENTO DE LIXO		87 LIMP PUBLICA	700.000,00	905.380,00	280,00
RESERVATORIO R-2 CAESB		81 AGUA/ESGOTOS	180.066,00	1.045.213,77	280,00
RESERVATORIO R-3 CAESB		81 AGUA/ESGOTOS	51.731,25	439.824,80	280,00
AE PARA TRANSM DE RADIO		34 COM/RTV	140.000,00	257.921,10	280,00
LT A FURNAS-CENTR. ELETRICAS		80 FORCA E LUZ	419.880,84	818.449,45	280,00
SUBESTACAO DA CEB		80 FORCA E LUZ	80.000,00	243.586,83	280,00
USO MULTIPLO	6/2 E 6/3	86 ENT DIVERSAS	10.000,00	61.000,00	280,00
USO MULTIPLO	6/4	86 ENT DIVERSAS	20.000,00	201.500,00	280,00
USO MULTIPLO	6/5	86 ENT DIVERSAS	240.776,00	849.000,00	280,00
USO MULTIPLO	6/1	86 ENT DIVERSAS	80.000,00	247.000,00	280,00
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 8 18 - SGA/SUDOESTE			

SGA/SO

801,802 E 803	68A80	* 65 UTIL PUBLICA	9.844,00	365.686,06	270,00
804	CEB	65 UTIL PUBLICA	65.678,00	1.462.380,24	270,00
805,806,808 E	1A6,8A13,23A26,	65 UTIL PUBLICA	15.000,00	511.833,08	270,00
810	28A34	65 UTIL PUBLICA	15.000,00	511.833,08	270,00
807 E 812	14A21 E 41A48	65 UTIL PUBLICA	20.000,00	658.071,10	270,00
813	50A52	65 UTIL PUBLICA	20.000,00	638.791,35	270,00
	53A61	65 UTIL PUBLICA	15.000,00	511.833,08	270,00
809	27E28	65 UTIL PUBLICA	15.000,00	511.833,08	270,00
811	35	65 UTIL PUBLICA	886,17	38.558,50	270,00
	37A39	65 UTIL PUBLICA	15.000,00	511.833,08	270,00
	68-A,70-A,74-A,	65 UTIL PUBLICA	3.361,00	184.617,77	270,00
	76	65 UTIL PUBLICA	3.361,00	184.617,77	270,00
	65-A,66-A,67-A	65 UTIL PUBLICA	3.960,00	182.797,63	270,00
914 E 915	68-A,71,71-A,72,	65 UTIL PUBLICA	3.960,00	182.797,63	270,00
	72-A,73,73-A,74,	65 UTIL PUBLICA	3.960,00	182.797,63	270,00
	75	65 UTIL PUBLICA	3.960,00	182.797,63	270,00
	54-A E 71-B	65 UTIL PUBLICA	4.784,00	218.357,03	270,00
	63-A,69 E 70	65 UTIL PUBLICA	6.014,00	255.918,54	270,00
901 A 918	SUBESTACOES	65 UTIL PUBLICA	30,40	18.279,75	270,00
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 8 20 - SHCSW			

SHCSW 100	A	04 RES COLETIVA	1.008,00	1.321.531,20	462,00
	B E	04 RES COLETIVA	1.356,00	1.778.356,80	462,00
	C	04 RES COLETIVA	812,00	1.181.642,24	462,00
	D	04 RES COLETIVA	868,00	1.241.688,72	462,00
	E F	04 RES COLETIVA	1.120,00	1.602.162,64	462,00
	G	04 RES COLETIVA	1.400,00	1.677.202,56	462,00
SHCSW 101	A B E	04 RES COLETIVA	872,00	903.862,08	462,00
	C	04 RES COLETIVA	1.280,00	1.403.107,20	462,00
	D	04 RES COLETIVA	1.204,00	1.395.582,24	462,00
	F G	04 RES COLETIVA	720,00	947.913,12	462,00
	H K	04 RES COLETIVA	1.344,00	1.458.999,52	462,00
	I	04 RES COLETIVA	1.400,00	1.517.313,60	462,00
	J	04 RES COLETIVA	1.008,00	1.204.081,76	462,00
SHCSW 102	A B G	04 RES COLETIVA	720,00	947.913,12	462,00
	C	04 RES COLETIVA	768,00	995.227,20	462,00
	D	04 RES COLETIVA	1.008,00	1.204.081,76	462,00
	E	04 RES COLETIVA	924,00	1.132.274,88	462,00
	F	04 RES COLETIVA	960,00	1.186.536,80	462,00
	H	04 RES COLETIVA	840,00	1.053.981,92	462,00

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 8 20 - SHCSW				
		I	04 RES COLETIVA	872,00	903.862,08	462,00
		J	04 RES COLETIVA	1.036,00	1.226.903,04	462,00
		K	04 RES COLETIVA	1.568,00	1.834.763,04	462,00
		L	04 RES COLETIVA	1.204,00	1.395.582,24	462,00
SHCSW 103	A D		04 RES COLETIVA	1.008,00	1.204.081,76	462,00
	B I H		04 RES COLETIVA	840,00	1.053.981,92	462,00
	C F		04 RES COLETIVA	720,00	947.913,12	462,00
	E G K		04 RES COLETIVA	1.176,00	1.332.981,84	462,00
	J		04 RES COLETIVA	1.680,00	1.717.990,56	462,00
SHCSW 104	A C E		04 RES COLETIVA	1.120,00	1.292.163,84	462,00
	B H		04 RES COLETIVA	1.280,00	1.403.107,20	462,00
	D F J K		04 RES COLETIVA	770,00	999.490,24	462,00
	G		04 RES COLETIVA	840,00	1.053.981,92	462,00
	I		04 RES COLETIVA	1.680,00	1.717.990,56	462,00
SQSW 105	A F	001	04 RES COLETIVA	1.920,00	1.857.824,00	462,00
	B,C,D,E,F,H,I	001	04 RES COLETIVA	960,00	1.186.536,80	462,00
SQSW 105	A F	PJ 02	04 RES COLETIVA	1.920,00	1.857.824,00	462,00
SQSW 105		PJ 01	70 BCA JORNAIS	25,00	15.000,00	200,00
	B C D E G H I	PJ 03	04 RES COLETIVA	960,00	1.305.218,00	462,00
		001	89 OUTROS	2.520,00	70.000,00	232,00
SHCSW 301	A		04 RES COLETIVA	1.080,00	1.257.801,92	462,00
	B		04 RES COLETIVA	1.036,00	1.226.903,04	462,00
	C		04 RES COLETIVA	1.280,00	1.403.107,20	462,00
	D		04 RES COLETIVA	792,00	1.018.088,48	462,00
	E		04 RES COLETIVA	960,00	1.186.536,80	462,00
	F		04 RES COLETIVA	1.680,00	1.878.248,00	462,00
	G		04 RES COLETIVA	896,00	1.106.170,56	462,00
	H		04 RES COLETIVA	1.204,00	1.366.642,24	462,00
	I		04 RES COLETIVA	840,00	1.053.981,92	462,00
	J		04 RES COLETIVA	1.120,00	1.292.163,84	462,00
SHCSW 302	A		04 RES COLETIVA	840,00	1.044.172,80	462,00
	B		04 RES COLETIVA	720,00	947.913,12	462,00
	C		04 RES COLETIVA	910,00	1.158.378,20	462,00
	D		04 RES COLETIVA	1.820,00	1.794.672,00	462,00
	E		04 RES COLETIVA	960,00	1.186.536,80	462,00
	F		04 RES COLETIVA	960,00	1.186.536,80	462,00
	G		04 RES COLETIVA	1.190,00	1.337.846,40	462,00
	H		04 RES COLETIVA	1.050,00	1.239.966,20	462,00
	I		04 RES COLETIVA	1.820,00	1.044.172,80	462,00
	J		04 RES COLETIVA	780,00	1.003.364,80	462,00
SHCSW 303	A		04 RES COLETIVA	672,00	903.862,08	462,00
	B J K		04 RES COLETIVA	1.008,00	1.204.081,76	462,00
	C F		04 RES COLETIVA	840,00	1.053.981,92	462,00
	D		04 RES COLETIVA	1.680,00	1.717.990,56	462,00
	E		04 RES COLETIVA	1.344,00	1.458.999,52	462,00
	G H		04 RES COLETIVA	720,00	947.913,12	462,00
	I		04 RES COLETIVA	1.176,00	1.332.981,84	462,00
SHCS 304	A I J		04 RES COLETIVA	1.200,00	1.350.687,68	462,00
	B G		04 RES COLETIVA	960,00	1.186.536,80	462,00
	C D		04 RES COLETIVA	1.280,00	1.403.107,20	462,00
	E		04 RES COLETIVA	900,00	1.111.085,12	462,00
	F H K		04 RES COLETIVA	720,00	947.913,12	462,00
SQSW 305	A,G	001	04 RES COLETIVA	1.440,00	1.549.844,00	462,00
	B,C,D,E,F,H,I	001	04 RES COLETIVA	960,00	1.186.536,80	462,00
		PJ 02	67 ADM COMUNIT	32,00	25.000,00	200,00
		PJ 01	70 BCA JORNAIS	25,00	15.000,00	200,00
		PJ 03	80 FORCA E LUZ	59,84	15.000,00	200,00
SQSW 305	A,F	001	89 OUTROS	2.520,00	70.000,00	232,00
		B,C,D,E,G,H	04 RES COLETIVA	1.920,00	1.857.824,00	462,00
		PJ 02	67 ADM COMUNIT	960,00	1.186.536,80	462,00
		PJ 01	70 BCA JORNAIS	32,00	25.000,00	200,00
		PJ 03	80 FORCA E LUZ	25,00	15.000,00	200,00
SHCSW 504	A		04 RES COLETIVA	59,84	15.000,00	200,00
	B H J		04 RES COLETIVA	864,00	1.188.115,04	462,00
	C E		04 RES COLETIVA	1.008,00	1.204.081,76	462,00
	D		04 RES COLETIVA	840,00	1.053.981,92	462,00
	F I K		04 RES COLETIVA	864,00	1.076.171,68	462,00
	G		04 RES COLETIVA	1.176,00	1.332.981,84	462,00
			04 RES COLETIVA	1.344,00	1.458.999,52	462,00
QRSW 1	A-1 A A-11		04 RES COLETIVA	273,04	184.361,76	382,70
	B-1 A B-15		04 RES COLETIVA	273,04	184.361,76	382,70
QRSW 2	A-1 A A-14		04 RES COLETIVA	273,04	184.361,76	382,70
	B-1 A B-15		04 RES COLETIVA	273,04	184.361,76	382,70
QRSW 3	A-1 A A-07		04 RES COLETIVA	273,04	184.361,76	382,70

PAGINA: 57
DATA DA EMISSAO: 28/11/96

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 B 20 - SHCSW				
	B-1 A B-06		04 RES COLETIVA	273,04	184.381,76	382,70
QRSW 4	A-1 A A-07		04 RES COLETIVA	273,04	184.381,76	382,70
	B-1 A B-06		04 RES COLETIVA	273,04	184.381,76	382,70
QRSW 5	A-1 A A-07		04 RES COLETIVA	273,04	184.381,76	382,70
	B-1 A B-06		04 RES COLETIVA	273,04	184.381,76	382,70
QRSW 6	A-1 A A-06		04 RES COLETIVA	273,04	184.381,76	382,70
	B-1 A B-06		04 RES COLETIVA	273,04	184.381,76	382,70
QRSW 7	A-1 A A-14		04 RES COLETIVA	273,04	184.381,76	382,70
	B-1 A B-15		04 RES COLETIVA	273,04	184.381,76	382,70
QRSW 8	A-1 A A-14		04 RES COLETIVA	273,04	184.381,76	382,70
	B-1 A B-07		04 RES COLETIVA	273,04	184.381,76	382,70
SHCSW		02	43 JARD INF	1.250,00	69.686,00	245,03
101		01	43 JARD INF	1.250,00	69.686,00	245,03
102			43 JARD INF	1.254,00	69.528,00	245,03
102		01	43 JARD INF	1.250,00	69.686,00	245,03
103		01	43 JARD INF	1.250,00	69.686,00	245,03
104						
100-301		01	43 JARD INF	1.250,00	69.686,00	245,03
303		01	43 JARD INF	1.250,00	69.686,00	245,03
304		01	43 JARD INF	1.250,00	69.686,00	245,03
604		01	43 JARD INF	1.250,00	69.686,00	245,03
		01	43 JARD INF	1.250,00	69.686,00	245,03
		01	43 JARD INF	1.250,00	69.686,00	245,03
		01	43 JARD INF	1.250,00	69.686,00	245,03
100-101		01	42 1.GRAU	2.460,00	110.880,00	245,03
102		02	42 1.GRAU	2.520,00	113.256,00	245,03
103		02	42 1.GRAU	2.520,00	113.256,00	246,03
104		02	42 1.GRAU	2.520,00	113.256,00	245,03
301		02	42 1.GRAU	2.520,00	113.256,00	245,03
303		02	42 1.GRAU	2.520,00	113.256,00	246,03
304		02	42 1.GRAU	2.520,00	113.256,00	246,03
604		02	42 1.GRAU	2.520,00	113.256,00	246,03
100 A 104 -301 A 304 - 604	01 LRS		70 BCA JORNAIS	20,25	900,00	140,00
100 A 104 -301 A 304 - 604	02 CEB		80 FORCA E LUZ	58,84	1.860,00	140,00
100 A 104 -301 A 304 - 604	03 ACQ		99 OUTROS	32,00	6.336,00	245,03
EQSW 101/102		1	49 OUTROS	12.800,00	357.182,00	245,03
EQSW 103/104		1	49 OUTROS	12.800,00	357.182,00	245,03
EQSW 301/302		1	99 ENT DIVERSAS	6.400,00	274.032,00	245,03
EQSW 301/302		2	99 ENT DIVERSAS	3.200,00	168.896,00	245,03
EQSW 301/302		3	99 ENT DIVERSAS	3.200,00	168.896,00	245,03
EQSW 301/302		1	99 ENT DIVERSAS	6.400,00	274.032,00	245,03
EQSW 203/304		2	99 ENT DIVERSAS	3.200,00	168.896,00	245,03
EQSW 303/304		3	99 ENT DIVERSAS	3.200,00	168.896,00	245,03
EQSW 303/304		1	99 ENT DIVERSAS	1.880,00	100.584,00	245,03
EQSW 304/604		2	99 ENT DIVERSAS	1.880,00	100.584,00	245,03
EQSW 304/604			11 COM LOCAL	1.860,00	476.200,00	350,05
COM LOCAL 604 A E B		1	13 COM/RES	2.900,00	316.800,00	350,05
CCSW 1		2	13 COM/RES	2.070,00	282.144,00	350,05
CCSW 1		3	13 COM/RES	1.760,00	258.192,00	350,05
CCSW 1		4	13 COM/RES	4.401,00	467.280,00	350,05
CCSW 1		5	13 COM/RES	1.880,00	268.488,00	350,05
CCSW 1		1	13 COM/RES	2.250,00	297.000,00	350,05
CCSW 2		2	13 COM/RES	2.183,00	292.248,00	350,05
CCSW 2		3	13 COM/RES	2.250,00	297.000,00	350,05
CCSW 2		4	13 COM/RES	3.583,00	403.128,00	350,05
CCSW 2		5	13 COM/RES	1.760,00	257.400,00	350,05
CCSW 2		1	13 COM/RES	2.100,00	285.120,00	350,05
CCSW 3		2	13 COM/RES	2.100,00	285.120,00	350,05
CCSW 3		3	13 COM/RES	2.100,00	285.120,00	350,05
CCSW 3		4	13 COM/RES	3.003,00	356.400,00	350,05
CCSW 3		5	13 COM/RES	2.276,00	297.000,00	350,05
CCSW 3		1	13 COM/RES	2.500,00	316.800,00	350,05
CCSW 4		2	13 COM/RES	2.212,00	283.832,00	350,05
CCSW 4		3	13 COM/RES	2.276,00	297.000,00	350,05
CCSW 4		4	13 COM/RES	3.719,00	412.632,00	350,05
CCSW 4		5	13 COM/RES	1.576,00	243.144,00	350,05
CCSW 4		1	11 COM LOCAL	5.530,58	546.088,00	350,05
CCSW 5		2	11 COM LOCAL	4.486,87	496.000,00	350,05
		3	11 COM LOCAL	3.363,00	405.504,00	350,05
		4	11 COM LOCAL	2.238,12	302.544,00	350,05
CCSW 6		1	11 COM LOCAL	1.588,10	220.176,00	350,05
		2	11 COM LOCAL	1.799,40	245.520,00	350,05
		3	11 COM LOCAL	2.009,89	285.320,00	350,05

PAGINA: 58
DATA DA EMISSAO: 28/11/96

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 B 20 - SHCSW				
		4	11 COM LOCAL	2.246,70	288.080,00	350,05
		5	11 COM LOCAL	1.778,66	245.520,00	350,05
		3	11 COM LOCAL	9.186,33	483.120,00	350,05
EQSW 2/3		4	11 COM LOCAL	8.982,30	476.200,00	350,05
			11 COM LOCAL	1.860,00	867.920,00	350,05
CLSW	01 A 24		11 COM LOCAL	2.925,00	316.800,00	350,05
CLSW	26,27,29,31		11 COM LOCAL	1.772,00	792.000,00	350,05
CLSW	100		11 COM LOCAL	660,00	1.325.800,00	350,05
CLSW	103		11 COM LOCAL	1.860,00	867.920,00	350,05
CLSW	DEMAIS					
			11 COM LOCAL	876,00	140.976,00	350,05
QNSW 01 A 06	TODOS					
QNSW 1/2 3/4 4/6 5/6 6/7 7/8			13 COM/RES	1.600,00	277.200,00	350,05
QNSW 2/3		AE 01	13 COM/RES	780,88	176.032,00	350,05
		AE 02	13 COM/RES	810,08	178.892,00	350,05
		AE 03	13 COM/RES	833,48	182.160,00	350,05
QNSW 2/3		01	39 OUTROS	11.929,00	424.512,00	245,03
		02	39 OUTROS	5.713,40	351.848,00	246,03
QNSW 01 02 03 05 07 08		02	43 JARD INF	846,29	62.272,00	246,03
QNSW 01 02 3/4 5/6 07 08		TODOS	44 CREDHE/MATER	576,00	38.600,00	245,03
QNSW 01		AE 01	46 ESC PARQUE	16.102,00	381.248,00	246,08
QNSW 01			13 COM/RES	450,00	117.216,00	350,05
QNSW 1		1 A 7	13 COM/RES	450,00	117.216,00	350,05
QNSW 2		1 A 5	13 COM/RES	450,00	117.216,00	350,05
QNSW 3		1 A 6	13 COM/RES	450,00	117.216,00	350,05
QNSW 4		1,3 A 19	13 COM/RES	450,00	117.216,00	350,05
QNSW 4		2	13 COM/RES	450,00	117.216,00	350,05
QNSW 5		1 A 14	13 COM/RES	1.800,00	164.736,00	350,05
QNSW 6		1 A 5	13 COM/RES	2.100,00	188.496,00	350,05
6	LOTES 6,8,10	12,14,16,18	13 COM/RES	1.800,00	164.736,00	350,05
6	LOTES 7,9,11,	13,15,17,19 A 22	13 COM/RES	200,00	38.821,20	210,00
QNSW 02	A	01 A 07	36 OFICINAS	180,00	37.002,00	210,00
		08 A 16	36 OFICINAS	200,00	38.821,20	210,00
		18 A 27	36 OFICINAS	180,00	37.002,00	210,00
	B	01 A 05	36 OFICINAS	225,00	43.346,20	210,00
		06 A 08	36 OFICINAS	180,00	37.002,00	210,00
		09 A 13	36 OFICINAS	225,00	43.346,20	210,00
		14 A 16	36 OFICINAS	200,00	38.821,20	210,00
	C	01 A 07	36 OFICINAS	180,00	37.002,00	210,00
		08 A 16	36 OFICINAS	200,00	38.821,20	210,00
		18 A 27	36 OFICINAS			
QNSW 04		01	13 COM/RES	1.630,00	164.736,00	350,05
		02	13 COM/RES	2.866,00	243.936,00	350,05
		03 05 07 09	13 COM/RES	2.100,00	188.496,00	350,05
		04	13 COM/RES	2.383,00	224.928,00	350,05
		06	13 COM/RES	2.237,00	213.048,00	350,05
		08	13 COM/RES	2.234,40	213.048,00	350,05
		10	13 COM/RES	2.184,40	208.880,00	350,05
QNSW 05		01	13 COM/RES	14.623,00	802.280,00	350,05
		02	13 COM/RES	9.147,88	613.408,00	350,05
		03	13 COM/RES	10.592,77	633.600,00	350,05
		04	13 COM/RES	7.988,03	523.512,00	350,05
		05	13 COM/RES	7.142,03	483.120,00	350,05
		06	13 COM/RES	6.851,08	468.072,00	350,05
		07	13 COM/RES	6.004,08	427.680,00	350,05
		08	13 COM/RES	5.713,13	411.048,00	350,05
		09	13 COM/RES	5.743,00	413.424,00	350,05
		10	13 COM/RES	5.355,00	388.792,00	350,05
AREA ESPECIAL MARINHA			13 COM/RES	141.654,44	648.440,00	316,04
QNSW 06		01 03 05 07	13 COM/RES	2.460,00	228.088,00	350,05
		02	13 COM/RES	3.256,76	277.982,00	350,05

PAGINA: 59
DATA DA EMISSAO: 28/11/96

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 B 20 - SHCSW				
		04	13 COM/RES	2.677,00	238.806,00	350,05
		06	13 COM/RES	2.186,00	326.288,00	350,05
		08	13 COM/RES	2.388,00	224.136,00	350,05
		09 10 11 12	13 COM/RES	300,00	72.072,00	350,05
		13	13 COM/RES	317,80	76.240,00	350,05
		14	13 COM/RES	3.091,00	288.488,00	350,05
SGCHSW		001	76 PLL	1.200,00	350.000,00	183,00
SGCHSW		003	83 SAUDE PUBLIC	2.100,00	88.000,00	174,00
SGCHSW		005	83 SAUDE PUBLIC	3.729,83	120.000,00	174,00
SGCHSW		002	85 C BOMBEIROS	8.125,14	80.000,00	144,00
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 B 84 - CANDANGOLANDIA				
USO HABITACIONAL GR-1/GR-7	VARIOS CONJUNTOS	119,79 A 150,00	01 RES IND	150,00	12.164,88	200,02
		151,00 A 200,00	01 RES IND	200,00	16.333,88	200,02
		201,00 A 250,00	01 RES IND	250,00	17.380,88	200,02
		251,00 A 300,00	01 RES IND	300,00	20.382,88	200,02
		301,00 A 318,29	01 RES IND	318,29	23.748,98	200,02
		MV-3	04 RES COLETIVA	400,00	40.765,87	200,02
USO MISTO GR-1/GR-7	VARIOS CONJUNTOS	108,08 A 150,00	13 COM/RES	150,00	11.441,25	200,02
		151,00 A 200,00	13 COM/RES	200,00	14.374,81	200,02
		201,00 A 250,00	13 COM/RES	250,00	16.291,79	200,02
		251,00 A 300,00	13 COM/RES	300,00	19.088,76	200,02
		301,00 A 307,10	13 COM/RES	307,10	22.295,78	200,02
MISTO ISOLADO	GR-1 E GR-2	MI-1,MI-2,MI-3	13 COM/RES	160,00	12.761,40	200,02
	GR-3	MI-1,MI-2,MI-3	13 COM/RES	134,00	11.881,30	200,02
MULTIPLO USO		MU-1	10 COMERCIAL	800,00	43.124,74	200,02
		MU-3,MU-7,MU-11	10 COMERCIAL	400,00	31.976,86	200,02
		OUTROS MU	10 COMERCIAL	200,00	18.922,08	200,02
EQUIP.COMUN. 1			99 OUTROS	3.678,09	62.173,84	200,02
GR-1		4	71 FEIRA LIVRE	3.200,00	46.463,96	200,02
GR 01		04 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	3.200,00	26.861,06	200,02
GR 01		05 IGREJA	90 TEMPLOS	2.378,86	27.222,77	200,02
	EC 4		99 OUTROS	630,00	22.954,01	200,02
	EC 5	ESCOLA 1 GRAU	42 1.GRAU	7.361,62	149.386,33	200,02
	EC 6		99 OUTROS	600,00	17.956,90	200,02
	EC 9		99 OUTROS	822,50	22.718,71	200,02
	EC 7		99 OUTROS	1.372,40	31.980,68	200,02
	EC 8		99 OUTROS	900,00	22.231,11	200,02
	EC 9		99 OUTROS	800,00	22.231,11	200,02
GR-1	EC 10		49 OUTROS	800,00	22.231,11	200,02
	EC 11		99 OUTROS	1.480,00	34.990,31	200,02
	EC 12		99 OUTROS	646,00	17.833,76	200,02
	EC 13		49 OUTROS	1.200,00	29.926,60	200,02
GR-1	EC 14		64 PRACA ESP	8.963,58	86.777,24	200,02
	EC 15	CD POLIV E RECR	91 ENT ASS SOC	4.086,23	88.671,20	200,02
	EC 16	CENTRO SOCIAL	83 SAUDE PUBLIC	2.000,00	258.928,84	200,02
	EC 17	CENTRO DE SAUDE	41 2.GRAU	12.667,86	180.858,88	200,02
	EC 18	ESCOLA 2 GRAU	42 1.GRAU	7.886,73	186.130,66	200,02
	EC 19	ESCOLA 1 GRAU	42 1.GRAU	12.778,68	222.127,02	200,02
	EC 20	ESCOLA 1 GRAU	42 1.GRAU	13.021,34	149.837,01	200,02
	EC 21	CD POLIV E RECR	64 PRACA ESP	2.539,29	100.149,83	200,02
	EC 22	IGREJA	90 TEMPLOS	2.376,00	87.402,57	200,02
GR-1		5	90 TEMPLOS	14.386,42	162.416,28	200,02
	EC 24	CD POLIV E RECR	64 PRACA ESP			
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 B 85 - CANDANGOLANDIA				
05	TODOS	ASSENTAMENTOS	07 RES GEMINADA	150,00	9.000,00	140,00
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 B 86 - GRO				
GR	TODOS	ASSENTAMENTOS	07 RES GEMINADA	150,00	9.000,00	140,00
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 B 12 - S.DIFUSAO CULTURAL				
SDC-LOTE 1	TEATRO		46 CULTURAL	3.348,00	116.848,26	365,67
SDC-LOTE 2	AUDITORIO		46 CULTURAL	800,00	51.371,12	365,67
SDC-LOTE 3	VESTIARIO BAR		76 RESTAURANTES	4.500,00	149.271,01	365,67
SDC-LOTE 4	PLANETARIO		46 CULTURAL	3.000,00	113.056,58	365,67
SDC-LOTE 5	CENTRO DE CONV		46 CULTURAL	49.849,00	828.986,17	365,67
SDC-LOTE 6	ADMINISTRACAO	(RECEPCAO)	46 CULTURAL	75,00	7.388,80	365,67
SDC-LOTE 7	EXPOSICAO		46 CULTURAL	458,38	28.843,62	365,67
SDC-LOTE 8	CHURRASCARIA /	CANTINA	76 RESTAURANTES	1.600,00	88 867,87	365,67
SDC-LOTE 9	ATELIER	.AP	46 CULTURAL	750,00	40.533,71	365,67
SDC-LOTE 10	MUSEU		46 CULTURAL	8.000,00	221.886,88	365,67
SDC-LOTE 11	SUBESTACAO	ENEGIA ELETRICA	80 FORCA E LUZ	74,25	3.578,13	365,67
SDC-LOTE 12	BIBLIOTECA		47 BIBLIOTECA	1.225,00	81.476,62	365,67
SDC-LOTE 13	ATELIER		46 CULTURAL	750,00	40.533,71	365,67
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 B 64 - EMO				
EIXO MONUMENTAL						
AREA A	TORRE DE TV		76 RESTAURANTES	1.082,50	116.264,21	238,52
AREA B	SS TORRE DE TV	(TRANSMISSORES)	34 COM/RTV	1.760,00	77.404,05	238,52
AREA C	SS TORRE DE TV	(ACESSO)	34 COM/RTV	82,90	6.760,36	238,52
AREA D	SS TORRE DE TV	(GERADORES)	34 COM/RTV	320,00	23.861,25	238,52
SUBESTACAO DE ENERGIA			80 FORCA E LUZ	118,85	21.746,17	238,52
MEMORIAL JK			49 OUTROS	29.427,50	733.637,32	238,52
MUSEU DO INDIO			49 OUTROS	14.538,00	472.886,12	238,52
CATED. MILITAR DO BRASIL			90 TEMPLOS	7.000,00	270.610,00	238,52
ARQ. PUBLICO			46 CULTURAL	10.800,00	388.788,88	238,52

PAGINA: 60
DATA DA EMISSAO: 28/11/96

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 03 - BRASILIA		Setor : 03 0 02 - ACAMP OFL				
		ASSENTAMENTOS	07 RES GEMINADA	150,00	6.000,00	120,00
Cidade : 05 - BRAZLANDIA		Setor : 05 0 01 - SETOR TRADICIONAL				
ST.TRADICIONAL RESIDENCIAL						
QD-1 A 29		ATE - 300 M2	01 RES IND	300,00	13.759,16	135,01
QD-1 A 29		301 A 400 M2	01 RES IND	400,00	16.287,96	135,01
QD-1 A 29		401 A 500 M2	01 RES IND	500,00	18.464,78	135,01
QD-1 A 29		601 A 900 M2	01 RES IND	600,00	21.612,38	135,01
QD-1 A 29		601 A 700 M2	01 RES IND	700,00	24.351,57	135,01
QD-1 A 29		701 A 800 M2	01 RES IND	800,00	26.972,37	135,01
QD-1 A 29		801 A 900 M2	01 RES IND	900,00	29.374,77	135,01
QD-1 A 29		801 A 1000 M2	01 RES IND	1.000,00	31.885,37	135,01
QD-1 A 29		1001 A 1150 M2	01 RES IND	1.250,00	38.146,16	135,01
QD-1 A 29		1251 A 1500 M2	01 RES IND	1.500,00	40.849,96	135,01
QD-1 A 29		1501 A 2000 M2	01 RES IND	2.000,00	47.253,56	135,01
QD-1 A 2.		2001 A 2500 M2	01 RES IND	2.500,00	56.552,74	135,01
QD-1 A 29		ATE 500 M2	04 RES COLETIVA		24.335,86	155,02
QD-17 E 19		ATE 500 M2	11 COM LOCAL		44.087,97	135,01
QD-17 E 19						
ST.TRADICIONAL	AREA ESPECIAL					
ST TRADICIONAL		COMERCIO	12 CENTRO COM	1.380,00	65.000,00	155,02
ST.TRADICIONAL	AE-1	CORPO BOMBEIRO	85 C BOMBEIROS	14.150,00	123.198,10	141,01
ST.TRADICIONAL	AE-2	POSTO E HOTEL	77 POST HOTEIS	8.831,00	356.721,08	200,00
	ATE-2	ESCOLA	42 1.GRAU	14.000,00	160.887,62	141,01
ST.TRADICIONAL	AE-3	SEC. EDUCACAO	42 1.GRAU	9.188,00	118.638,78	141,01
ST.TRADICIONAL	AE-4	ADM. REGIONAL	60 ADM DO DF	1.440,00	25.868,14	141,01
ST.TRADICIONAL	AE-5	ENSINO MEDIO	42 1.GRAU	28.807,00	254.425,96	141,01
ST.TRADICIONAL	AE-6	HOSPITAL	32 MED/HOSP	84.748,00	386.126,28	141,01
ST.TRADICIONAL	AE-7	ESCOLA	42 1.GRAU	8.400,00	110.586,42	141,01
	AE	BIBLIOTECA	47 BIBLIOTECA	2.000,00	28.905,63	141,01
ST.TRADICIONAL	AE-8	A ATE 0	99 ENT DIVERSAS	1.760,00	28.737,05	141,01
ST.TRADICIONAL	PRACA S.SEBAST	LRS	70 BCA JORNAIS	17,28	2.846,32	94,00
	PRACA S SEBAST	TEMPLO	90 TEMPLOS	1.600,00	35.986,16	141,01
ST TRAD	AE-5	CAESB	81 AGUA/ESGOTOS	2.776,00	37.791,20	162,16
	AE-6	CAESB	81 AGUA/ESGOTOS	2.227,00	32.570,00	162,16
ST TRAD	AE	SEC AGRICULTURA	60 ADM DO DF	24.798,80	240.734,50	141,01

Cidade : 05 - BRAZLANDIA Setor : 05 0 04 - SETOR ADMINISTRATIVO

SETOR	ADMINISTRATIVO					
ST.ADMINIST.	A	1-2	88 OUTROS	200,00	12.667,75	141,01
	B	1-2	10 COMERCIAL	200,00	19.499,98	156,02
	C	1-2	10 COMERCIAL	200,00	19.499,98	156,02
ST ADM	-	1	80 ADM DO DF	1.400,00	26.763,83	141,01
	-	2-9-10	88 OUTROS	750,00	16.998,97	141,01
ST.ADMINIST.		3- DELEGACIA	84 SEG PUBLICA	875,00	16.998,97	141,01
ST.ADMINIST.		4- TRIB.JUSTICA	86 ENT DIVERSAS	2.500,00	47.680,48	141,01
ST.ADMINIST.		5-6-7- ORG. PUB.	88 OUTROS	280,00	10.054,20	141,01
ST.ADMINIST.		8- COM E DIVERS.	10 COMERCIAL	700,00	38.998,97	156,02
ST.ADMINIST.		LRS	70 BCA JORNAIS	17,28	3.018,26	84,00
ST ADM		CEB	34 COM/RTV	847.985,00	5.327.321,49	141,01

Cidade : 05 - BRAZLANDIA Setor : 05 0 05 - VILA SAO JOSE

VILA SAO JOSE	RESIDENCIAL					
35-36-37	A-L	1 A 3	01 RES IND	200,00	6.240,93	135,00
35-36-37	B-C-J-K	1 A 4	01 RES IND	200,00	6.240,93	135,00
35-36-37	D-I	1-2-4	01 RES IND	200,00	6.240,93	135,00
35-36-37	E	1-2-4-22 A 24	01 RES IND	200,00	6.240,93	135,00
35-36-37	F-G	1 A 4-21 A 24	01 RES IND	200,00	6.240,93	135,00
35-36-37	H	1-3-21-23	01 RES IND	200,00	6.240,93	135,00
37	E	3 A 21 IMPAR	01 RES IND	200,00	6.240,93	135,00
38	B-D-I	1-2-4	01 RES IND	200,00	6.240,93	135,00
38	A-C-L	1-2-3	01 RES IND	200,00	6.240,93	135,00
38	E	1-2-4-22 A 24	01 RES IND	200,00	6.240,93	135,00
38	F-G	1 A 4 - 21 A 24	01 RES IND	200,00	6.240,93	135,00
38	H	1-3-21-23	01 RES IND	200,00	6.240,93	135,00
38	J-K	1 A 4	01 RES IND	200,00	6.240,93	135,00
35-36-37-38	TODOS	DEMAIS LOTES	01 RES IND	200,00	6.240,93	135,00
VILA SAO JOSE	COMERCIO LOCAL				6.021,86	135,00
35-36	A-B-C-D-E	1 A 4 - CL	11 COM LOCAL	86,00	6.082,23	135,00
37-38	A-B-C-D-E	1 A 4 - CL	11 COM LOCAL	86,00	5.160,66	135,00
VILA SAO JOSE	AREA ESPECIAL					
GD-35		A - TEMPLO	90 TEMPLOS	800,00	13.817,28	135,01
GD-35		B - TEMPLO	90 TEMPLOS	800,00	17.486,81	135,01
GD-35	AE-1	CAESB	61 AGUA/ESGOTOS	5.784,00	62.774,00	162,01
GD-36		A - TEMPLO	90 TEMPLOS	800,00	13.917,28	135,01
GD-36		B - TEMPLO	90 TEMPLOS	800,00	17.486,81	135,01
GD-36	AE-1	CENTRO COMUNIT	87 ADM COMUNIT	3.000,00	27.013,21	135,01
GD-36	AE-2	CRECHE-MATERNAL	44 CRECHE/MATER	2.400,00	30.927,23	135,01
GD-36	AE-3	ESCOLA 1/2 GRAU	41 2.GRAU	7.700,00	85.101,12	424,07
GD-37		A - GAS	23 INFLAMAVEIS	289,00	9.278,11	135,01
GD-37		B - TEMPLO	90 TEMPLOS	800,00	17.486,81	135,01
GD-37	AE-1		83 SAUDE PUBLIC	3.000,00	53.528,01	135,01
	AE-2	CENTRO COMUNIT.	87 ADM COMUNIT	5.250,00	37.876,32	136,01
	AE-3	POSTO POLICIAL	84 SEG PUBLICA	300,00	4.531,44	136,01
GD-38		A - TEMPLO	90 TEMPLOS	800,00	13.917,28	135,01

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 05 - BRAZLANDIA		Setor : 05 0 05 - VILA SAO JOSE				
GD-38		B - TEMPLO	90 TEMPLOS	800,00	17.486,81	135,01
GD-38	AE-1	ESCOLA	42 1.GRAU	3.000,00	46.214,25	136,01
GD-38	AE-2	CRECHE-MATERNAL	44 CRECHE/MATER	2.400,00	30.927,23	135,01
Cidade : 05 - BRAZLANDIA		Setor : 05 0 06 - BAIRRO VEREDAS				
BAIRRO VEREDAS						
HABITACAO	UNIFAMILIAR					
TODAS	TODOS	TODOS ATE 214 M2	01 RES IND	128,00	4.400,00	135,00
		ASSENTAMENTOS	07 RES GEMINADA	128,00	35.000,00	135,00
HABITACAO E	COMERCIO					
TODAS		DE 240 A 306 M2	13 COM/RES	306,00	10.368,00	150,00
COMERCIO LOCAL						
QUADRA 05		LOTES 1 A 5 E 18	11 COM LOCAL	300,00	10.944,00	150,00
		LOTES 8 A 17	11 COM LOCAL	342,80	11.520,00	150,00
AREAS	ESPECIAIS					
PIQ 01		LOTE 01	44 CRECHE/MATER	902,54	16.833,86	150,00
QUADRA 01		AE 01	82 TELECOMUNIC	1.775,29	78.466,64	150,00
		AE 02	87 ADM COMUNIT	3.540,70	64.519,15	150,00
PIQ 02		LOTE 01	44 CRECHE/MATER	1.322,50	18.833,86	150,00
		LOTE 02	43 JARD INF	3.887,00	46.730,70	150,00
QUADRA 02		LOTE 04	90 TEMPLOS	658,28	15.010,48	150,00
		LOTE 09	90 TEMPLOS	658,28	15.010,48	150,00
PIQ 03		LOTE 01	42 1.GRAU	3.413,14	41.832,71	150,00
		LOTE 02	44 CRECHE/MATER	1.046,48	16.833,86	150,00
QUADRA 03		LOTE 06	83 SAUDE PUBLIC	2.678,00	36.826,83	150,00
QUADRA 03		LOTE 07	90 TEMPLOS	800,00	15.010,48	150,00
PIQ 04		LOTE 01	42 1.GRAU	7.603,50	59.476,30	150,00
		LOTE 02	44 CRECHE/MATER	1.225,50	16.833,86	150,00
QUADRA 04		LOTE 01	30 BANC/INST	625,00	23.790,18	150,00
		LOTE 02	30 BANC/INST	625,00	23.790,18	150,00
		LOTE 03	81 AGUA/ESGOTOS	625,00	13.673,18	150,00
		LOTE 04	80 FORCA E LUZ	625,00	27.472,02	150,00
		LOTE 05	82 TELECOMUNIC	625,00	86.234,32	150,00
		LOTE 11	90 TEMPLOS	800,00	15.010,48	150,00
PIQ 05		LOTE 01	43 JARD INF	3.030,10	46.730,70	150,00
		LOTE 02	44 CRECHE/MATER	1.759,15	16.833,86	150,00
QUADRA 05		LOTE 08	90 TEMPLOS	646,60	15.010,48	150,00
		LOTE 07	90 TEMPLOS	686,20	16.010,48	150,00
PIQ 06		LOTE 01	44 CRECHE/MATER	1.621,64	16.833,86	150,00
		LOTE 02	41 2.GRAU	9.993,44	97.709,56	150,00
QUADRA 06		LOTE 13	90 TEMPLOS	800,00	15.010,48	150,00
PRA A CENTRAL	RODOVIARIA	LOTE 01	35 TERM PASSAG	6.070,73	100.663,50	150,00
PRA A CENTRAL	FEIRA	LOTE 02	71 FEIRA LIVRE	3.439,80	36.083,82	150,00

Cidade : 05 - BRAZLANDIA Setor : 05 1 03 - SETOR NORTE

SETOR NORTE	RESIDENCIAL					
1		1-38-77-78-115-	01 RES IND	200,00	7.770,24	135,00
1		116-153-154-MAIS	01 RES IND	200,00	7.770,24	135,00
1		2 A 40 PAR	01 RES IND	200,00	7.770,24	135,00
1		DEMAIS LOTES	01 RES IND	200,00	7.259,04	135,00
2		2 A 36 PAR	01 RES IND	200,00	6.747,84	135,00
2		DEMAIS LOTES	01 RES IND	200,00	6.338,88	135,00
3		1-2-37-38-39-40-	01 RES IND	200,00	6.747,84	135,00
3		75-76-77-78-113-	01 RES IND	200,00	6.747,84	135,00
3		114-116-116-151	01 RES IND	200,00	6.747,84	135,00
3		A 154-189-190	01 RES IND	200,00	6.747,84	135,00
3		DEMAIS LOTES	01 RES IND	200,00	6.338,88	135,00
4		2-40-77-78-116-	01 RES IND	200,00	6.747,84	135,00
4		116-153-154-MAIS	01 RES IND	200,00	6.747,84	135,00
4		1 A 39 IMPAR	01 RES IND	200,00	6.747,84	135,00
4		DEMAIS LOTES	01 RES IND	200,00	6.338,88	135,00
5		2-66-70-137-138-	01 RES IND	200,00	6.747,84	135,00
5		139-140-206-208-	01 RES IND	200,00	6.747,84	135,00
5		MAIS 1 A 69 IMPA	01 RES IND	200,00	6.747,84	135,00
5		DEMAIS LOTES	01 RES IND	200,00	6.338,88	135,00
6		1-2-38-40-77-78	01 RES IND	200,00	7.770,24	135,00
6		115-116-153-154	01 RES IND	200,00	7.770,24	135,00
6		DEMAIS LOTES	01 RES IND	200,00	7.259,04	135,00
6		1-2-38-40-77-78-	01 RES IND	200,00	7.770,24	135,00
8		115-116-153-154	01 RES IND	200,00	7.770,24	135,00
8		DEMAIS LOTES	01 RES IND	200,00	7.259,04	135,00
10		1-37-38-75-76-77	01 RES IND	200,00	6.747,84	135,00
10		78-113-114-115-	01 RES IND	200,00	6.747,84	135,00
10		116-151-152-153-	01 RES IND	200,00	6.747,84	135,00
10		154-189-190-191-	01 RES IND	200,00	6.747,84	135,00
10		192-227-228-MAIS	01 RES IND	200,00	6.747,84	135,00

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 05 - BRAZLANDIA		Setor : 05 1 03 - SETOR NORTE				
10		2 A 40 PAR	01 RES IND	200,00	6.747,84	135,00
10		DEMAIS LOTES	01 RES IND	200,00	6.338,88	135,00
12		1-2-38-40-77-78	01 RES IND	200,00	6.747,84	135,00
12		115-116-153-154	01 RES IND	200,00	6.747,84	135,00
12		DEMAIS LOTES	01 RES IND	200,00	6.338,88	135,00

SETOR NORTE	COMERCIO LOCAL					
GD-3N	A	01 A 12 - CL	11 COM LOCAL	50,00	4.167,99	[illegible]
GD-3	A-B-C-D	01 A 10 - CL	11 COM LOCAL	75,00	5.291,99	140,00
GD 4-6-8	A-B		11 COM LOCAL	75,00	5.291,99	140,00
GD 4-6-8	C/D	01 A 10 - CL	11 COM LOCAL	50,00	4.167,99	140,00
GD 01	PJ A		82 TELECOMUNIC	780,00	41.323,98	135,00
GD 01	PJ B		04 RES COLETIVA	1.576,00	67.689,98	140,00
SETOR NORTE	CENTRO COMERC.					140,00
CENTRO COM.	A-C-D-F-H-I-J-	01 A 05	12 CENTRO COM	50,00	3.959,99	140,00
CENTRO COM.	K-L	01 A 05	12 CENTRO COM	50,00	3.959,99	140,00
CENTRO COM.	E	01 A 04	12 CENTRO COM	50,00	3.959,99	140,00
CENTRO COM.	B-G	01-02	12 CENTRO COM	50,00	3.959,99	140,00
	M	CINEMA	50 CINEMAS	1.500,00	31.358,81	146,00
	N	SUPERMERCADO	74 SUPERMERCADO	1.500,00	74.357,28	136,00
CENTRO COM.	O		12 CENTRO COM	375,00	23.999,98	140,00
CENTRO COM	D-R-S-T	VARIAVEL	12 CENTRO COM	800,00	35.999,97	140,00
PLL	P		76 PLL	800,00	100.000,00	200,00
ST-NORTE	AREA ESPECIAL	AREA ESPECIAL				200,00
GD-1N	AE	A ATE N	98 ENT DIVERSAS	1.760,00	30.123,97	135,00
GD-2N	AE	A ATE N	98 ENT DIVERSAS	1.600,00	27.613,64	135,00
GD-2N	AE	A1 ATE N1	98 ENT DIVERSAS	1.680,00	27.613,64	135,00
GD-2N	AE	1A11	98 ENT DIVERSAS	12.000,00	79.493,81	135,00
GD-3N	A	1 A 4-6-8	36 OFICINAS	3.750,00	36.715,17	135,00
GD-3N	A	5	36 OFICINAS	6.381,40	51.081,98	135,00
GD-3N	A	10	36 OFICINAS	4.438,50	40.706,86	135,00
GD-3N	A	12	36 OFICINAS	2.634,00	28.733,01	135,00
GD-3N	B	01 A 22	36 OFICINAS	380,00	8.385,24	135,00
GD-3N	C	01 A 28	36 OFICINAS	380,00	8.385,24	135,00
GD-3N	C	29	23 INFLAMAVEIS	2.628,70	72.091,32	136,00
GD-3N	D	1-2	33 GARAGENS	5.000,00	44.806,58	135,00
GD-3N	D	3	29 OUTROS	10.000,00	86.404,84	135,00
GD-4N	AE	A	98 ENT DIVERSAS	60.000,00	86.057,86	135,00
ST.NORTE	AE-3	ESCOLA	41 2.GRAU	22.400,00	258.705,17	135,00
ST.NORTE	AE-6	ESCOLA	42 1.GRAU	12.860,00	70.031,76	135,00
ST-NORTE	AE-8	ESCOLA	41 2.GRAU	13.557,00	121.268,52	135,00
ST-NORTE	AREA ESPECIAL		56 DIVERSIDES	6.000,00	123.643,10	135,00
ST.NORTE		CIMITERIO	91 ENT ASS SOC	80.000,00	8.110,29	135,00
ST.NORTE		SERV.FUNERARIO	91 ENT ASS SOC	750,00	8.110,29	135,00
ST.NORTE		RODOVIARIA	35 TERM PASSAG	2.628,00	29.809,02	135,00
ST.NORTE		LRS	70 BCA JORNAIS	17,28	2.214,23	135,00

Cidade : 05 - BRAZLANDIA Setor : 05 2 02 - SETOR SUL

SETOR SUL	RESIDENCIAL					
GD-1		01 A 190	01 RES IND	200,00	4.638,38	135,01
GD-2	A ATE G	01 A 132	01 RES IND	200,00	5.187,19	135,01
GD-4		01 A 180	01 RES IND	200,00	4.638,38	135,01
SETOR SUL	COMERCIO LOCAL					
GD-1	A-B	01 A 10 - CL	11 COM LOCAL	75,00	4.635,99	135,01
GD-4	A-B	01 A 10 - CL	11 COM LOCAL	75,00	4.535,98	135,01
GD-4	C-D	01 A 10 - CL	11 COM LOCAL	50,00	3.563,99	135,01
SETOR SUL	AREA ESPECIAL					
ST. SUL	AE-1	ESCOLA	42 1.GRAU	10.800,00	110.386,24	135,01
		LRS	70 BCA JORNAIS	17,28	2.492,30	84,00
	AE 2		98 ENT DIVERSAS	12.300,00	116.148,19	122,01
ST-SUL		GINASIO	55 GINASIO ESP	3.348,00	67.547,31	135,01

Cidade : 06 - CEILANDIA-TAGUATINGA Setor : 06 1 01 - QNM

QNM-HI	RESIDENCIAL	MISTO				
	CONJUNTO	LOTES				
QNM 1	A	1 A 47 IMPAR	13 COM/RES	250,00	17.573,98	148,01
QNM 1	B-D-F	1-2-3-4-46 A 48	13 COM/RES	250,00	17.573,98	148,01
QNM 1	C-E-G	1-2-3-4-45-47-48	13 COM/RES	250,00	17.573,98	148,01
QNM 1	H	2 A 48 PAR	13 COM/RES	250,00	17.573,98	148,01
QNM 1	DEMAIS	DEMAIS	01 RES IND	250,00	12.725,98	148,01
	CONJUNTO	LOTES				
QNM 2	A	2 A 48 PAR	13 COM/RES	250,00	17.573,98	148,01
QNM 2	B-D	1-2-3-4-45-47-48	13 COM/RES	250,00	17.573,98	148,01
QNM 2	C-E	1-42-3-4-46 A 48	13 COM/RES	250,00	17.573,98	148,01
QNM 2	F	1-3-14-45-47	13 COM/RES	250,00	17.573,98	148,01
QNM 2	G	12-13-14	13 COM/RES	250,00	17.573,98	148,01

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 06 - CEILANDIA-TAGUATINGA		Setor : 06 1 01 - QNM				
QNM 2	H	11-13	13 COM/RES	250,00	17.573,98	148,01
QNM 2	DEMAIS	DEMAIS	01 RES IND	250,00	12.725,98	148,01
	CONJUNTO	LOTES				
QNM 3-5-7	A-P	4 A 48 PAR	13 COM/RES	250,00	14.665,18	148,01
QNM 3-5-7	B-D	3 A 25 IMPAR	13 COM/RES	250,00	14.665,18	148,01
QNM 3-5-7	C-F-G-J-K-N	1-2-3-4-45-47-48	13 COM/RES	250,00	14.665,18	148,01
QNM 3-5-7	D-E-H-I-L-M	1-2-3-4-46 A 48	13 COM/RES	250,00	14.665,18	148,01
QNM 3-5-7	DEMAIS	DEMAIS	01 RES IND	250,00	10.665,69	148,01
	CONJUNTO	LOTES				
QNM 4-20	A-P	3 A 47 IMPAR	13 COM/RES	250,00	13.695,58	148,01
QNM 4-20	B-D	4 A 48 PAR	13 COM/RES	250,00	13.695,58	148,01
QNM 4-20	D-E-H-I-L-M	1-2-3-4-45-47-48	13 COM/RES	250,00	13.695,58	148,01
QNM 4-20	C-F-G-J-K-N	1-2-3-4-46 A 48	13 COM/RES	250,00	13.695,58	148,01
QNM 4-20	DEMAIS	DEMAIS	01 RES IND	250,00	9.838,38	148,01
	CONJUNTO	LOTES				
QNM 6-8-22-24	A-P	3 A 47 IMPAR	13 COM/RES	250,00	11.998,79	148,01
QNM 6-8-22-24	B-D	4 A 48 PAR	13 COM/RES	250,00	11.998,79	148,01
QNM 6-8-22-24	C-F-G-J-K-N	1-2-3-4-46 A 48	13 COM/RES	250,00	11.998,79	148,01
QNM 6-8-22-24	D-E-H-I-L-M	1-2-3-4-45-47-48	13 COM/RES	250,00	11.998,79	148,01
QNM 6-8-22-24	DEMAIS	DEMAIS	01 RES IND	250,00	8.805,18	148,01
	CONJUNTO	LOTES				
QNM 9-25	A	2 A 48 PAR	13 COM/RES	250,00	13.695,58	148,01
QNM 9-25	B-D-F	1-2-3-4-45-47-48	13 COM/RES	250,00	13.695,58	148,01
QNM 9-25	C-E-G	1-2-3-4-46 A 48	13 COM/RES	250,00	13.695,58	148,01
QNM 9-25	H	1 A 47 IMPAR	13 COM/RES	250,00	13.695,58	148,01
QNM 9-25	DEMAIS	DEMAIS	01 RES IND	250,00	9.838,38	148,01
	CONJUNTO	LOTES				
QNM 10-26	A	1 A 47 IMPAR	13 COM/RES	250,00	11.271,59	148,01
QNM 10-26	B-D-F	1-2-3-4-48 A 48	13 COM/RES	250,00	11.271,59	148,01
QNM 10-26	C-E-G	1-2-3-4-45-47-48	13 COM/RES	250,00	11.271,59	148,01
QNM 10-26	H	2 A 48 PAR	13 COM/RES	250,00	11.271,59	148,01
QNM 10-26	DEMAIS	DEMAIS	01 RES IND	250,00	8.241,58	148,01
	CONJUNTO	LOTES				
QNM 17	A	1 A 53 IMPAR	13 COM/RES	250,00	17.573,98	148,01
QNM 17	B	1-2-3-4-62 A 64	13 COM/RES	250,00	17.573,98	148,01
QNM 17	C	1-2-3-4-53 A 56	13 COM/RES	250,00	17.573,98	148,01
QNM 17	D	1-2-3-4-64-66-67	13 COM/RES	250,00	17.573,98	148,01
QNM 17	E	1-2-3-4-57 A 59	13 COM/RES	250,00	17.573,98	148,01
QNM 17	F	1-2-3-4-58-60-61	13 COM/RES	250,00	17.573,98	148,01
QNM 17	G	1-2-3-4-61 A 63	13 COM/RES	250,00	17.573,98	148,01
QNM 17	H	2 A 64 PAR	13 COM/RES	250,00	17.573,98	148,01
QNM 17	DEMAIS	DEMAIS	01 RES IND	250,00	12.725,98	148,01
	CONJUNTO	LOTES				
QNM 18	A	2 A 54 PAR	13 COM/RES	250,00	17.573,98	148,01
QNM 18	B	1-2-3-4-51-53-54	13 COM/RES	250,00	17.573,98	148,01
QNM 18	C	1-2-3-4-53-54-66	13 COM/RES	250,00	17.573,98	148,01
QNM 18	D	1-2-3-4-53-55-56	13 COM/RES	250,00	17.573,98	148,01
QNM 18	E	1-2-3-4-67-68-69	13 COM/RES	250,00	17.573,98	148,01
QNM 18	F	1-2-3-4-67-69-62	13 COM/RES	250,00	17.573,98	148,01
QNM 18	G	1-2-3-4-61	13 COM/RES	250,00	17.573,98	148,01
QNM 18	H	1 A 53 IMPAR	13 COM/RES	250,00	17.573,98	148,01
QNM 18	DEMAIS	DEMAIS	01 RES IND	250,00	12.725,98	148,01
	CONJUNTO	LOTES				
QNM 19	A-P	4 A 48 PAR	13 COM/RES	250,00	14.665,18	148,01
QNM 19	B-D	3 A 25 IMPAR	13 COM/RES	250,00	14.665,18	148,01
QNM 19	C-F-G-J-K-N	1-2-3-4-45-47-48	13 COM/RES	250,00	14.665,18	148,01
QNM 19	D-E-H-I-L-M	1-2-3-4-46 A 48	13 COM/RES	250,00	14.665,18	148,01
QNM 19	DEMAIS	DEMAIS	01 RES IND	250,00	10.665,69	148,01
	CONJUNTO	LOTES				
QNM 21	A-P	3 A 47 IMPAR	13 COM/RES	250,00	13.695,58	148,01
QNM 21	B-D	4 A 48 PAR	13 COM/RES	250,00	13.695,58	148,01
QNM 21	C-F-G-J-K-N	1-2-3-4-46 A 48	13 COM/RES	250,00	13.695,58	148,01
QNM 21	D-E-H-I-L-M	1-2-3-4-45-47-48	13 COM/RES	250,00	13.695,58	148,01
QNM 21	DEMAIS	DEMAIS	01 RES IND	250,00	9.838,38	148,01
	CONJUNTO	LOTES				
QNM 23	A	4 A 48 PAR	13 COM/RES	250,00	13.695,58	148,01
QNM 23	B E D	3 A 47 IMPAR	13 COM/RES	250,00	13.695,58	148,01
QNM 23	C-F-G-J-K-N	1-2-3-4-45-47-48	13 COM/RES	250,00	13.695,58	148,01
QNM 23	D-E-H-I-M	1-2-3-4-46 A 48	13 COM/RES	150,00	13.695,58	148,01
QNM 23	L	1-2-3-4-37-46-48	13 COM/RES	250,00	13.695,58	148,01
QNM 23	DEMAIS	DEMAIS	01 RES IND	250,00	8.838,38	148,01
QNM 23	L- ACRESCIMO	TODOS - 160 M2	01 RES IND	150,00	6.808,38	148,01
QNM 23	M-P ACRESCIMO	TODOS - 162 M2	01 RES IND	162,00	7.271,99	148,01
QNM 23	N-P ACRESCIMO	TODOS - 175 M2	01 RES IND	175,00	7.514,39	148,01

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
	CONJUNTOS	LOTES				
QNM 34	TODOS	TODOS -250 M2	01 RES IND	250,00	13.331,86	148,01
QNM 34	ACRESCIMO	PROJETO MUTIRAO				
QNM 34	B-2	01 A 04- TODOS	01 RES IND	171,00	6.058,99	111,00
QNM 34	B-2	06 A 36- PAR	01 RES IND	171,00	6.058,99	111,00
QNM 34	B-2	38 A 64- TODOS	01 RES IND	171,00	6.058,99	111,00
QNM 34	B-2	05 A 37- IMPAR	13 COM/RES	171,00	7.383,19	111,00
	CONJUNTO	LOTES				
QNM 36	TODOS	TODOS - 250 M2	01 RES IND	250,00	13.331,86	148,01
QNM 36	ACRESCIMO	PROJETO-MUTIRAO				
QNM 36	A-2	04 A 36 PAR	13 COM/RES	171,00	7.383,19	111,00
QNM 36	A-2	DEMAIS	01 RES IND	171,00	6.058,99	111,00
	CONJUNTO	LOTES				
QNM-36	B-2	02 A 32 PAR	13 COM/RES	171,00	7.383,19	111,00
QNM-36	B-2	DEMAIS	01 RES IND	171,00	6.058,99	111,00
	CONJUNTO	LOTES				
QNM 36	C-2	06 A 32 PAR	13 COM/RES	171,00	7.383,19	111,00
QNM 36	C-2	DEMAIS	01 RES IND	171,00	6.058,99	111,00
	CONJUNTO	LOTES				

PAGINA: 64
DATA DA EMISSAO: 28/11/96

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

Cidade : 08 - CEILANDIA-TAGUATINGA Setor : 08 1 01 - QNM

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
QNM 36	D-2	05 A 43 IMPAR	13 COM/RES	171,00	7.383,19	111,00
QNM 36	D-2	DEMAIS	01 RES IND	171,00	6.058,99	111,00
	CONJUNTO	LOTES				
QNM 36	E-2	05 A 31 IMPAR	13 COM/RES	171,00	7.029,59	111,00
QNM 36	E-2	DEMAIS	01 RES IND	171,00	6.058,99	111,00
	CONJUNTO	LOTES				
QNM 36	F-2	03 A 27 IMPAR	13 COM/RES	162,00	7.383,19	111,00
QNM 36	F-2	DEMAIS	01 RES IND	162,00	6.058,99	111,00
	CONJUNTO	LOTES				
QNM 36	02 H2 12 J2	134 - 143 M2	01 RES IND	143,00	5.885,39	111,00
QNM 36	02 H2 12 J2	144 - 171 M2	01 RES IND	171,00	6.058,99	111,00
QNM 36	02 H2 12 J2	178 - 208 M2	01 RES IND	208,00	6.906,39	111,00
QNM 36	02 H2 12 J2	221 - 234 M2	01 RES IND	234,00	7.383,19	111,00
QNM 36	02 H2 12 J2	235 - 282 M2	01 RES IND	282,00	7.988,19	
	CONJUNTO	LOTES				
QNM 36-40-42	TODOS	TODOS	01 RES IND	250,00	13.331,86	148,01
		ASSENTAMENTOS	07 RES GEMINADA	150,00	3.500,00	110,00
EQNM	ENTREQUADRAS	COMERCIO-A.ESPEC				
	COMERCIO LOCAL					
EQNM 1/3	A ATE F	01 A 16	11 COM LOCAL	60,00	8.580,00	148,00
EQNM 2/4	A ATE F	01 A 16	11 COM LOCAL	60,00	8.580,00	148,00
EQNM 3/5	A ATE F	01 A 16	11 COM LOCAL	60,00	8.580,00	148,00
EQNM 5/7	A ATE F	01 A 16	11 COM LOCAL	60,00	8.580,00	148,00
EQNM DEMAIS	A ATE F	01 A 16	11 COM LOCAL	60,00	7.280,00	148,00
OBSERVACAO	SE DESMEMBRADO					
	P/LOJA APT E					
	SOBRELOJA	VALOR M2 X 1.25				
	PARA SALA	VALOR M2 X 1.5				
	AREA ESPECIAL					
EQNM- TODOS	AE-A	TODOS - TEMPLO	90 TEMPLOS	750,00	12.581,80	148,01
	AE-B	TODOS - ESCOLA	42 1.GRAU	7.660,00	168.837,22	148,01
QNM	HABITACAO-HC	COLETIVA -MISTA				
	VIA	LOTES				
QNM 12	VIA-12-A 12-B	-640 - ---- M2	04 RES COLETIVA	640,00	104.960,00	280,00
	VIA-VP-4	-700 - 800 - M2	04 RES COLETIVA	800,00	109.080,00	280,00
		-801 - 900 - M2	04 RES COLETIVA	900,00	127.100,00	280,00
		-901 - 1000 - M2	04 RES COLETIVA	1.000,00	136.840,00	280,00
		1001 - 1100 - M2	04 RES COLETIVA	1.100,00	161.700,00	280,00
		1200 - 1300 - M2	04 RES COLETIVA	1.300,00	171.380,00	280,00
		1301 - 1400 - M2	04 RES COLETIVA	1.400,00	182.040,00	280,00
		1401 - 1500 - M2	04 RES COLETIVA	1.500,00	185.320,00	280,00
		1501 - 1600 - M2	04 RES COLETIVA	1.600,00	214.020,00	280,00
		1601 - 1700 - M2	04 RES COLETIVA	1.700,00	223.040,00	280,00
		2329 - ---- - M2	04 RES COLETIVA	2.329,00	280.280,00	280,00
OBSERVACAO	SE DESMEMBRADO					
	P/APARTAMENTO	VALOR TERR X 0.8				
	VIA	LOTES				
QNM 12	VIA NM 12/14	03	13 COM/RES	1.080,00	63.963,54	148,01
QNM 12	VIA NM 12/14	11	13 COM/RES	1.276,00	73.083,63	148,01
QNM 12	VIA NM 12/14	07-09	13 COM/RES	1.280,00	73.447,13	148,01
QNM 12	VIA NM 12/14	05-	13 COM/RES	1.310,00	74.537,93	148,01
QNM 12	VIA NM 12/14	01	13 COM/RES	1.625,00	86.283,12	148,01
	VIA	LOTES				
QNM 12	VIA QNM-2	1-3-5-7-9	13 COM/RES	800,00	60.268,76	148,01
QNM 12	VIA QNM-2	11-13-15-17-19	13 COM/RES	812,50	57.085,15	148,01
QNM 12	VIA QNM-2	4-21	04 RES COLETIVA	1.624,80	264.200,00	280,00
QNM	AREA ESPECIAL					
QNM 02	AE	RESERVATORIO	81 AGUA/ESGOTOS	10.040,00	145.531,13	161,33
	AE	DELEG POLICIA	84 SEG PUBLICA	3.500,00	141.046,52	148,01
QNM 02	F	02	82 TELECOMUNIC	3.500,00	74.982,79	148,01
QNM 1 E 2			80 FORCA E LUZ	8,35	1.345,28	148,01
QNM-11	AE 1	TRIB. DE JUSTICA	98 ENT DIVERSAS	21.116,24	343.258,04	148,01
QNM 12	VIA NM 12-A	30-32	42 1.GRAU	1.200,00	25.308,71	148,01
QNM 12	VIA NM 12-B	26-28-30	43 JARD INF	880,00	12.233,54	148,01
QNM 12	VIA NM 12-B	32-34	41 2.GRAU	1.200,00	25.308,71	148,01
QNM 13		A	41 2.GRAU	61.846,00	631.498,04	148,01
QNM 13		B	91 ENT ASS SOC	17.671,00	271.203,28	148,01
QNM 13	AE	A	41 2.GRAU	61.846,30	631.486,04	148,01
QNM 14	AE	A	41 2.GRAU	61.846,30	631.498,04	148,01
QNM 15	AE	A- C.COMUNITARIO	91 ENT ASS SOC	24.183,80	476.139,58	148,01
QNM 15	AE	B- CINEMA	60 CINEMAS	1.676,00	97.538,98	148,01
QNM 15	AE	C- BIBLIOTECA	47 BIBLIOTECA	225,00	3.443,91	148,01
QNM 15	AE	D-POSTO SAUDE	32 MED/HOSP	3.500,00	49.925,49	148,01
QNM 15	AE	E- ECT	86 ECT	300,00	23.929,02	148,01
QNM 15	AE	F-DEL.POLICIA	84 SEG PUBLICA	900,00	53.732,00	148,01
QNM 15	AE	G- PLL	76 PLL	1.500,00	189.100,00	200,00
QNM 15	AE		70 BCA JORNAIS	81,00	10.881,44	101,01
QNM 15						
QNM 16	AE	A- C.COMUNITARIO	91 ENT ASS SOC	24.183,80	476.139,58	148,01
QNM 16	AE	B- CINEMA	60 CINEMAS	1.675,00	86.828,27	148,01
QNM 16	AE	C- BIBLIOTECA	47 BIBLIOTECA	225,00	3.443,91	148,01
QNM 16	AE	D- DELEG.POLICIA	84 SEG PUBLICA	900,00	55.224,58	148,01
QNM 16	AE					

PAGINA: 65
DATA DA EMISSAO: 28/11/96

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

Cidade : 08 - CEILANDIA-TAGUATINGA Setor : 08 1 01 - QNM

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
QNM 16	AE	E- ECT	86 ECT	300,00	23.929,02	148,01
QNM 16	AE	F- POSTO SAUDE	32 MED/HOSP	1.600,00	29.763,27	148,01
QNM 16	AE	G- PLL	76 PLL	1.500,00	199.100,00	200,00
QNM 17	AE-1	SEC. SAUDE	83 SAUDE PUBLIC	71.376,00	873.725,63	148,01
QNM 18	AE-1	SEC SAUDE	83 SAUDE PUBLIC	71.376,00	873.725,63	148,01
QNM 18	AE-2		83 SAUDE PUBLIC	71.376,00	873.725,63	148,01
QNM 25	AE-1	PAG	76 PAG	450,00	145.000,00	200,00
QNM 27	AE-A		98 ENT DIVERSAS	4.760,00	82.964,28	148,01
QNM 27	AE-	B- CLUBE	61 CLUBES	56.250,00	879.330,47	148,01
		C- CLUBE	61 CLUBES	50.000,00	879.330,47	148,01
QNM 28	AE-A		98 ENT DIVERSAS	4.760,00	82.964,28	148,01
QNM 28		B- CLUBE	61 CLUBES	50.000,00	879.330,47	148,01
QNM 28		C- CLUBE	61 CLUBES	50.000,00	879.330,47	148,01
QNM 29	AE-A		98 ENT DIVERSAS	4.760,00	82.964,28	148,01
	AE-B ATE K		98 ENT DIVERSAS	6.000,00	85.814,76	148,01
QNM 30	AE-A		98 ENT DIVERSAS	4.760,00	82.864,28	148,01
QNM 30	AE-B ATE K		98 ENT DIVERSAS	6.000,00	85.814,76	148,01
QNM 31	AE-A		98 ENT DIVERSAS	4.760,00	82.964,28	148,01
QNM 31	AE-B-C		98 ENT DIVERSAS	6.000,00	85.814,76	148,01
QNM 31	AE-D		98 ENT DIVERSAS	2.500,00	42.907,38	148,01
QNM 32	AE- A		98 ENT DIVERSAS	4.760,00	82.964,28	148,01
QNM 32	AE- B ATE F		98 ENT DIVERSAS	6.000,00	85.814,76	148,01
QNM 33	AE- A ATE I		98 ENT DIVERSAS	6.000,00	85.814,76	148,01
QNM 34	AE-A	PAG	76 PAG	450,00	145.000,00	200,00
QNM 34	AE-1	C.COMUNITARIO	91 ENT ASS SOC	36.171,20	590.183,44	148,01
QNM 36	AE	1 A 9	98 ENT DIVERSAS	1.200,00	16.447,82	148,01
QNM 36	AE	10-	83 SAUDE PUBLIC	4.000,00	137.288,40	148,01
QNM 36	B-2	80- CRECHE	44 CRECHE/MATER	1.988,00	38.340,48	111,00
QNM 36	C-2	56- PRAT.ESPORTE	54 PRACA ESP	6.140,00	12.468,84	111,00
QNM 36	J-2	20	87 ADM COMUNIT	802,00	8.568,46	111,00
QNM 36	J-2	21	88 DIVERSOES	4.368,00	123.414,80	111,00
QNM 36	AE	1	41 2.GRAU	30.000,00	420.307,17	148,01
QNM 36	AE	2	42 1.GRAU	30.000,00	420.307,17	148,01
QNM 36	AE	3	91 ENT ASS SOC	28.400,00	600.765,08	148,01
QNM 40	AE-	CENTRO ENSINO	41 2.GRAU	30.000,00	420.307,17	148,01
QNM 40	AE- 1 A 14		98 ENT DIVERSAS	1.200,00	16.447,82	148,01
QNM 42	AE- 1 A 12		98 ENT DIVERSAS	1.200,00	16.447,82	148,01
QNM 42	AE	3-TERMINAL ONIB.	35 TERM PASSAG	8.000,00	64.740,18	148,01

SETOR DE DESEN VOLVIMENTO ECO NOMICO - M NORTE

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
		11	29 OUTROS	330,63	23.621,17	148,01

Cidade : 08 - CEILANDIA-TAGUATINGA Setor : 08 1 02 - CNM

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
CNM	BLOCOS	LOTES				
CNM 01	A-D-G-H		11 COM LOCAL	825,00	198.380,00	222,00
CNM 01	B-C-E-F		11 COM LOCAL	625,00	133.440,00	222,00
CNM 01	I	1- CAESB	81 AGUA/ESGOTOS	400,00	13.800,00	222,00
CNM 01	I	2- TELEBRASILIA	82 TELECOMUNIC	400,00	41.400,00	222,00
CNM 01	I	3- CEB	80 FORCA E LUZ	400,00	30.800,00	222,00
CNM 01	J	ECT	86 ECT	222,76	20.700,00	222,00
CNM 01	K-L	CINEMA	60 CINEMAS	2.250,00	172.800,00	222,00
		LRS	70 BCA JORNAIS	37,28	10.400,00	180,00
	BLOCOS	LOTES				
CNM 02	A	1 E 12	11 COM LOCAL	127,00	27.200,00	222,00
CNM 02	A	2 A 11	11 COM LOCAL	120,00	24.960,00	222,00
CNM 02	B	COMERCIO LOCAL	11 COM LOCAL	800,00	120.000,00	222,00
CNM 02	C-D-E-F	1-2-3-4-5-6-7	11 COM LOCAL	280,00	46.720,00	222,00
CNM 02		PAG	76 PAG	180,00	180.500,00	300,00
CNM 02		LRS	70 BCA JORNAIS	37,28	10.400,00	180,00
CNM 02		FEIRA LIVRE	71 FEIRA LIVRE	7.000,00	220.000,00	160,00

Cidade : 08 - CEILANDIA-TAGUATINGA Setor : 08 1 03 - QNN

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
QNN-HI	RESIDENCIAL-	MISTA				
	CONJUNTO	LOTES				
QNN 1	A	1 A 47 IMPAR	13 COM/RES	250,00	12.430,00	148,01
QNN 1	B-D-F	1-2-3-4-46 A 48	13 COM/RES	250,00	12.430,00	148,01
QNN 1	C-E-G	1-2-3-4-45-47-48	13 COM/RES	250,00	12.430,00	148,01
QNN 1	H	2 A 48 PAR	13 COM/RES	250,00	12.430,00	148,01
QNN 1	DEMAIS	DEMAIS	01 RES IND	250,00	9.020,00	148,01
	CONJUNTO	LOTES				
QNN 2	A	2 A 48 PAR	13 COM/RES	250,00	12.430,00	148,01
QNN 2	B	1-2-3-4-45-47-48	13 COM/RES	250,00	12.430,00	148,01
QNN 2	C-E-G	1-2-3-4-46 A 48	01 RES IND	250,00	12.430,00	148,01
QNN 2	D-F	1-2-3-4-46-47-48	13 COM/RES	250,00	12.430,00	148,01
QNN 2	H	1 A 47 IMPAR	13 COM/RES	250,00	12.430,00	148,01
QNN 2	DEMAIS	DEMAIS	01 RES IND	250,00	9.020,00	148,01
	CONJUNTO	LOTES				

PAGINA: 66
DATA DA EMISSAO: 28/11/96

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

Cidade : 06 - CEILANDIA-TAGUATINGA Setor : 06 1 03 - QNN

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
QNN 3	A-P	2 A 48 PAR	13 COM/RES	250,00	10.880,00	148,01
QNN 3	B-O	1 A 47 IMPAR	13 COM/RES	250,00	10.880,00	148,01
QNN 3	C-F-G-J-K	1-2-3-4-45-47-48	13 COM/RES	250,00	10.880,00	148,01
QNN 3	D-E-H-I-L	1-2-3-4-46 A 48	13 COM/RES	250,00	10.880,00	148,01
QNN 3	M	1-2-3-4-46-48	13 COM/RES	250,00	10.880,00	148,01
QNN 3	N	1-2-3-4-45-47	13 COM/RES	250,00	10.880,00	148,01
QNN 3	DEMAIS	DEMAIS	01 RES IND	250,00	7.810,00	148,01
	CONJUNTO	LOTES				
QNN 4	A-P	1-2 A 56 PAR -57	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01
QNN 4	B	1-2-3 A 55 IMPAR E 56	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01
QNN 4	C-F-G-J-K-N	1-2-55-56	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01
QNN 4	D-E-H-I-L-M	1-2-56-57	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01
QNN 4	O	1-2-3 A 11 E 31 A 55 IMPAR E 56	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01
QNN 4	DEMAIS	DEMAIS	01 RES IND	144,00	6.180,00	148,01
QNN 4	TODOS	TODOS	01 RES IND	710,00	14.080,00	148,01
	CONJUNTO	LOTES				
QNN 5-7-19	A-P	2 A 48 PAR	13 COM/RES	250,00	9.900,00	148,01
QNN 5-7-19	B-O	1 A 47 IMPAR	13 COM/RES	250,00	9.900,00	148,01
QNN 5-7-19	C-F-G-J-K	1-2-3-4-45-47-48	13 COM/RES	250,00	9.900,00	148,01
QNN 5-7-19	D-E-H-I-L	1-2-3-4-46 A 48	13 COM/RES	250,00	9.900,00	148,01
QNN 5-7-19	M	1-2-3-4-46-48	13 COM/RES	250,00	9.900,00	148,01
QNN 5-7-19	N	1-2-3-4-45-47	13 COM/RES	250,00	9.900,00	148,01
QNN 5-7-19	DEMAIS	DEMAIS	01 RES IND	250,00	7.280,00	148,01
	CONJUNTO	LOTES				
QNN 6	A-P	1-2 A 56 PAR -57	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01
QNN 6	B	1-2-3 A 13 IMPAR E 56	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01
QNN 6	C-F-G-K-N	1-2-55-56	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01
QNN 6	D-E-H-I-M	1-2-56-57	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01
QNN 6	J	1-2-55-56	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01
QNN 6	L	55-56	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01
QNN 6	O	1-2-3A55IMPAR-56	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01
QNN 6	DEMAIS	DEMAIS	01 RES IND	144,00	6.180,00	148,01
QNN 6	TODOS	TODOS	01 RES IND	710,00	14.080,00	148,01
QNN 8	A-P	1-2 A 56 PAR -57	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01
QNN 8	B-O	1-2-3 A 55 IMPAR	13 COM/RES			
	DEMAIS	E 56	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01
QNN 8	C-F-G-J-K-N	1-2-55-56	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01
QNN 8	D-E-H-I-L-M	1-2-56-57	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01
QNN 8	DEMAIS	DEMAIS	01 RES IND	144,00	6.180,00	148,01
	CONJUNTO	LOTES				
QNN 9	A	2 A 48 PAR	13 COM/RES	250,00	9.020,00	148,01
QNN 9	B-D-F	1-2-3-4-45-47-48	13 COM/RES	250,00	9.020,00	148,01
QNN 9	C-E-G	1-2-3-4-46 A 48	13 COM/RES	250,00	9.020,00	148,01
QNN 9	H	1 A 47 IMPAR	13 COM/RES	250,00	9.020,00	148,01
QNN 9	DEMAIS	DEMAIS	01 RES IND	250,00	6.600,00	148,01
	CONJUNTO	LOTES				
QNN 10	A	1 A 11 IMPAR E 31 A 55 IMPAR	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01
QNN 10	B	2-56	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01
QNN 10	C-E	1-2-55-56	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01
QNN 10	D-F	1-2-56-57	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01
QNN 10	G	56-56	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01
QNN 10	H	1-2 A 56 PAR -57	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01
QNN 10	DEMAIS	DEMAIS	01 RES IND	144,00	6.180,00	148,01
	CONJUNTO	LOTES				
QNN 17	A	1 A 63 IMPAR	13 COM/RES	250,00	10.880,00	148,01
QNN 17	B	1-2-3-4-62 A 64	13 COM/RES	250,00	10.880,00	148,01
QNN 17	C	1-2-3-4-63 A 65	13 COM/RES	250,00	10.880,00	148,01
QNN 17	D	1-2-3-4-64-66-67	13 COM/RES	250,00	10.880,00	148,01
QNN 17	E	1-2-3-4-67 A 69	13 COM/RES	250,00	10.880,00	148,01
QNN 17	F	1-2-3-4-58-60-61	13 COM/RES	250,00	10.880,00	148,01
QNN 17	G	1-2-3-4-61 A 63	13 COM/RES	250,00	10.880,00	148,01
QNN 17	H	2 A 64 PAR	13 COM/RES	250,00	10.880,00	148,01
QNN 17	DEMAIS	DEMAIS	01 RES IND	250,00	7.810,00	148,01
	CONJUNTO	LOTES				
QNN 18	A	2 A 64 PAR	13 COM/RES	250,00	10.880,00	148,01
QNN 18	B	1-2-3-4-61-63-64	13 COM/RES	250,00	10.880,00	148,01
QNN 18	C	1-2-3-4-63-64-66	13 COM/RES	250,00	10.880,00	148,01
QNN 18	D	1-2-3-4-63-56-68	13 COM/RES	250,00	10.880,00	148,01
QNN 18	E	1-2-3-4-57-58-60	13 COM/RES	250,00	10.880,00	148,01
QNN 18	F	1-2-3-4-57-59-62	13 COM/RES	250,00	10.880,00	148,01
QNN 18	G	1-2-3-4-61-62-64	13 COM/RES	250,00	10.880,00	148,01
QNN 18	H	1 A 63 IMPAR	13 COM/RES	250,00	10.880,00	148,01
QNN 18	DEMAIS	DEMAIS	01 RES IND	250,00	7.810,00	148,01
	CONJUNTO	LOTES				
QNN 20	A-P	1-2 A 56 PAR -57	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01
QNN 20	B	1-2-3 A 55 IMPAR E 56	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01
QNN 20	C-F-G-J-K-N	1-2-55-56	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01
QNN 20	D-E-H-I-L-M	1-2-56-57	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01
QNN 20	O	1-2-3 A 11 E 31 A 55 IMPAR	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01
QNN 20	DEMAIS	DEMAIS	01 RES IND	144,00	6.180,00	148,01
	CONJUNTO	LOTES				
QNN 21-23	A-P	2 A 48 PAR	13 COM/RES	250,00	9.020,00	148,01
QNN 21-23	B-O	1 A 47 IMPAR	13 COM/RES	250,00	9.020,00	148,01
QNN 21-23	C-F-G-J-K	1-2-3-4-45-47-48	13 COM/RES	250,00	9.020,00	148,01
QNN 21-23	D-E-H-I-L	1-2-3-4-46 A 48	13 COM/RES	250,00	9.020,00	148,01
QNN 21-23	M	1-2-3-4-46-48	13 COM/RES	250,00	9.020,00	148,01
QNN 21-23	N	1-2-3-4-45-47	13 COM/RES	250,00	9.020,00	148,01
QNN 21-23	DEMAIS	DEMAIS	01 RES IND	250,00	6.600,00	148,01

PAGINA: 67
DATA DA EMISSAO: 28/11/96

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

Cidade : 06 - CEILANDIA-TAGUATINGA Setor : 06 1 03 - QNN

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
	CONJUNTO	LOTES				
QNN 22	A	1-2 A 12 E 32 A 56 PAR	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01
QNN 22	B-O	1-2-3 A 55 IMPAR E 56	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01
QNN 22	C-F-G-J-K-N	1-2-55-56	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01
QNN 22	D-E-H-I-L-M	1-2-56-57	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01
QNN 22	P	1-2 A 56 PAR -57	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01
QNN 22	DEMAIS	DEMAIS	01 RES IND	144,00	6.180,00	148,01

	CONJUNTO	LOTES				
QNH 24	A-P	1-2 A 66 PAR -67	13 COM/RES	144,00	7.160,00	148,01
QNH 24	B-O	1-2-3 A 66 IMPAR				
QNH 24		E 68	13 COM/RES	144,00	7.160,00	148,01
QNH 24	C-F-G-J-K-H	1-2-66-68	01 RES IND	144,00	7.160,00	148,01
QNH 24	D-E-H-I-L-M	1-2-66-67	13 COM/RES	144,00	7.160,00	148,01
QNH 24	DEMAIS	DEMAIS	01 RES IND	144,00	6.160,00	148,01
	CONJUNTO	LOTES				
QNH 25	A	2 A 48 PAR	13 COM/RES	250,00	8.020,00	148,01
QNH 25	B-F	1-2-3-4-45-47-48	13 COM/RES	250,00	8.020,00	148,01
QNH 25	C-G	1-2-3-4-46 A 48	13 COM/RES	250,00	8.020,00	148,01
QNH 25	D	1-2-3-4-45 A 47	13 COM/RES	250,00	9.020,00	148,01
QNH 25	E	1-2-3	13 COM/RES	250,00	8.020,00	148,01
QNH 25	H	1 A 47 IMPAR	13 COM/RES	250,00	8.020,00	148,01
QNH 25	DEMAIS	DEMAIS	01 RES IND	250,00	6.800,00	148,01
	CONJUNTO	LOTES				
QNH 29	A	1 A 66 IMPAR E68	13 COM/RES	144,00	7.160,00	148,01
QNH 29	B-D-F	1-2-66-67	13 COM/RES	144,00	7.160,00	148,01
QNH 29	C-E-G	1-2-66-68	13 COM/RES	144,00	7.160,00	148,01
QNH 29	H	1-2 A 66 PAR -67	13 COM/RES	144,00	7.160,00	148,01
QNH 29	DEMAIS	DEMAIS	01 RES IND	144,00	6.160,00	148,01
	CONJUNTO	LOTES				
QNH 35 A 40	TODOS - CONJ	140 A 170 M2	01 RES IND	170,00	5.280,00	111,00
QNH 35 A 40	TODOS - CONJ	220 A 270 M2	13 COM/RES	270,00	7.370,00	111,00
QNH 35-37	1-2-3-BLOCO	MULTIFAMILIAR	13 COM/RES	888,00	36.300,00	111,00
QNH 35-36-40	1-2 BLOCO	MULTIFAMILIAR	13 COM/RES	1.071,00	36.160,00	111,00
QNH 38	1-2 -BLOCO	MULTIFAMILIAR	13 COM/RES	1.008,00	37.860,00	111,00
EQNH	ENTREQUADRAS	COMERCIO - A.ESP				
	BLOCOS	LOTES				
EQNH 1/3-2/4	A ATE F	1 A 8 -CL	11 COM LOCAL	60,00	7.280,00	148,01
EQNH-DEMAIS	A ATE F	1 A 8 -CL	11 COM LOCAL	60,00	6.880,00	148,01
OBSERVACAO	SE DESMEMBRADO					
	P/LOJA APT E					
	SOBRELOJA	VALOR M2 X 1.20				
	PARA SALA	VALOR M2 X 1.30				
EQNH-TODAS	AE- A	TEMPLO	80 TEMPLOS	760,00	12.365,22	148,01
EQNH-TODAS	AE- B	ESCOLA	42 1.GRAU	7.560,00	132.177,48	148,01
QNH	HABITACAO-HC	COLETIVA-MISTA				
	VIA	LOTES				
QNH 11-12	NH-11-A 11-B	-640 - -----M2	04 RES COLETIVA	640,00	66.900,00	280,00
QNH 11-12	NH-12-A 12-B	700 - 800-M2	04 RES COLETIVA	800,00	68.760,00	280,00
QNH 11-12	VP-3	801 - 800-M2	04 RES COLETIVA	900,00	68.660,00	280,00
QNH 11-12		901 - 1000-M2	04 RES COLETIVA	1.000,00	74.380,00	280,00
QNH-11-12		1001 - 1100-M2	04 RES COLETIVA	1.100,00	76.970,00	280,00
QNH 11-12		1101 - 1200-M2	04 RES COLETIVA	1.200,00	81.270,00	280,00
QNH 11-12		1201 - 1300-M2	04 RES COLETIVA	1.300,00	88.860,00	280,00
QNH 11-12		1400 - 1500-M2	04 RES COLETIVA	1.500,00	97.180,00	280,00
QNH 11-12		1600 - 1800-M2	04 RES COLETIVA	1.800,00	114.810,00	280,00
QNH 11-12		1843 - - M2	04 RES COLETIVA	1.843,00	128.570,00	280,00
QNH 11-12		2182 - - M2	04 RES COLETIVA	2.182,00	144.480,00	280,00
	VIA	LOTES				
QNH 11	VIA NH 11/13	01-3-5	13 COM/RES	775,00	47.180,00	148,01
QNH 11	VIA NH 11/13	11-13-15	13 COM/RES	837,00	47.740,00	148,01
QNH 11	VIA NH 11/13	9-17	13 COM/RES	1.047,00	50.710,00	148,01
QNH 11	VIA NH 11/13	7	04 RES COLETIVA	1.575,00	113.080,00	280,00
	VIA	LOTES				
QNH 11	VIA QNH-1	4-6-8-10-12	13 COM/RES	954,00	50.160,00	148,01
QNH 11	VIA QNH-1	18-20	13 COM/RES	1.000,00	51.820,00	148,01
QNH 11	VIA QNH-1	2	13 COM/RES	1.180,00	56.430,00	148,01
QNH 11	VIA QNH-1	14	13 COM/RES	1.182,00	58.850,00	148,01
QNH 11	VIA QNH-1	22	13 COM/RES	1.402,00	64.130,00	148,01
QNH 11	VIA QNH-1	16	04 RES COLETIVA	2.230,00	148.350,00	280,00
	VIA	LOTES				
QNH 12	VIA NH 12/14	5	13 COM/RES	980,00	50.490,00	148,01
QNH 12	VIA NH 12/14	3	13 COM/RES	1.142,00	54.890,00	148,01
QNH 12	VIA NH 12/14	7	13 COM/RES	1.152,00	56.220,00	148,01
QNH 12	VIA NH 12/14	1	13 COM/RES	1.294,00	60.280,00	148,01
QNH 12	VIA QNH-2	1-3-5-7-9	13 COM/RES	1.000,00	51.920,00	148,01
QNH	AREA ESPECIAL					
QNH 04		1-PLL	76 PLL	900,00	90.240,00	200,00
QNH 10		1-PLL	76 PLL	900,00	90.240,00	200,00
QNH-11	VIA NH 11-A	10-16-20	42 1.GRAU	700,00	14.727,29	148,01
QNH-11	VIA NH 11-A	12	42 1.GRAU	1.200,00	22.458,12	148,01

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 68
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 20/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 08 - CEILANDIA-TAGUATINGA Setor : 08 1 03 - QNH						
QNH-11	VIA NH 11-A	14-18	42 1.GRAU	932,50	18.777,30	148,01
QNH-11	VIA NH 11-B	17	43 JARD INF	859,40	17.604,73	148,01
QNH-11	VIA NH 11-B	19-21	43 JARD INF	713,20	16.225,71	148,01
QNH-11	VIA NH 11-B	22	43 JARD INF	1.048,00	20.818,40	148,01
QNH-11	VIA NH 11-B	23	43 JARD INF	700,00	14.868,88	148,01
QNH-12	AE-1	TERMINAL ONIBUS	35 TERM PASSAG	8.000,00	57.776,18	148,01
QNH-12	AE-2	POSTO SAUDE	32 MED/HOSP	3.000,00	53.740,41	148,01
QNH-12	VIA NH 12-A	5-7	43 JARD INF	740,00	15.701,51	148,01
QNH-12	VIA NH 12-B	5-7-19-21-23	42 1.GRAU	876,00	64.122,61	148,01
QNH-12	VIA NH 12-B	22-24	43 JARD INF	740,00	15.701,61	148,01
QNH-12	VIA NH 12-B	9	43 JARD INF	843,00	17.388,63	148,01
QNH 13	AE	A ESCOLA	41 2.GRAU	81.846,30	540.877,00	148,01
QNH 13		HOSPITAL	32 MED/HOSP	20.000,00	234.503,84	148,01
QNH 14	AE	A-ESCOLA	41 2.GRAU	81.846,30	540.877,00	148,01
QNH 15	AE	A-C.COMUNITARIO	81 ENT ASS SOC	24.163,80	406.125,08	148,01
QNH 15	AE	B-CINEMA	50 CINEMAS	1.876,00	45.987,89	148,01
QNH 15	AE	C-BIBLIOTECA	47 BIBLIOTECA	225,00	3.738,45	148,01
QNH 15	AE	D-DEL.POLICIA	84 SEG PUBLICA	800,00	18.199,53	148,01
QNH 15	AE	E- ECT	86 ECT	300,00	22.243,86	148,01
QNH 15	AE	F-POSTO SAUDE	83 SAUDE PUBLIC	1.800,00	27.843,06	148,01
QNH 15	AE	G- PLL	76 PLL	1.600,00	141.000,00	200,00
QNH 16	AE	A-C-COMUNITARIO	81 ENT ASS SOC	24.163,80	406.125,08	148,01
QNH 16	AE	B-CINEMA	50 CINEMAS	1.876,00	45.987,89	148,01
QNH 16	AE	C-BIBLIOTECA	47 BIBLIOTECA	225,00	3.738,45	148,01
QNH 16	AE	D-DEL.POLICIA	84 SEG PUBLICA	800,00	18.199,53	148,01
QNH 16	AE	E- ECT	86 ECT	300,00	22.243,86	148,01
QNH 16	AE	F-POSTO SAUDE	32 MED/HOSP	2.000,00	37.128,74	148,01
QNH 16	AE	G- PLL	76 PLL	1.600,00	141.000,00	200,00
QNH 20			70 BCA JORNAIS	81,00	8.487,77	84,00
		1- PLL	76 PLL	900,00	90.240,00	200,00
QNH 22		1- PLL	76 PLL	900,00	90.240,00	200,00
QNH 27		A-	98 ENT DIVERSAS	4.750,00	83.208,15	148,01
QNH 27		B-CLUBE	51 CLUBES	60.000,00	386.642,77	148,01
QNH 27		C-CLUBE	51 CLUBES	50.000,00	386.642,77	148,01
QNH 27	AE		83 SAUDE PUBLIC	79.068,00	800.088,66	148,01
QNH 28		A	98 ENT DIVERSAS	4.750,00	83.208,15	148,01
QNH 28		B ATE K	98 ENT DIVERSAS	5.000,00	88.009,68	148,01
QNH 28	AE	L	49 OUTROS	74.491,18	236.911,43	148,01
QNH 29		A	98 ENT DIVERSAS	4.750,00	83.208,15	148,01
		B ATE K	98 ENT DIVERSAS	5.000,00	88.009,68	148,01
QNH 30	AE	A	98 ENT DIVERSAS	4.750,00	88.009,68	148,01
QNH 31	AE	A	98 ENT DIVERSAS	4.750,00	88.009,68	148,01
QNH 30 E 31	AE	B ATE K	98 ENT DIVERSAS	5.000,00	88.009,68	148,01
QNH 32	AE	A	98 ENT DIVERSAS	4.750,00	88.009,68	148,01
QNH 32	AE	B ATE K	98 ENT DIVERSAS	5.000,00	88.009,68	148,01
QNH 33	AE	A	98 ENT DIVERSAS	4.750,00	83.208,15	148,01
QNH 33	AE	B ATE K	98 ENT DIVERSAS	5.000,00	88.009,68	148,01
QNH 34	AE	A	98 ENT DIVERSAS	4.750,00	83.208,15	148,01
QNH 34	AE	B-C-D-E	98 ENT DIVERSAS	5.000,00	88.009,68	148,01
QNH 34	AE	F - PLL	76 PLL	900,00	90.240,00	200,00
QNH 35	AE	1	42 1.GRAU	8.077,00	117.816,38	148,01
QNH 35	AE	2	42 1.GRAU	818,00	14.727,29	148,01
QNH 37	AE	1	71 FEIRA LIVRE	487,50	1.800,17	84,00
QNH 36	AE	2	42 1.GRAU	818,00	14.727,29	148,01
QNH 37	AE	2	42 1.GRAU	190,00	7.363,84	148,01
QNH 36	AE	2	71 FEIRA LIVRE	12.000,00	32.003,52	84,00
QNH 38	AE	1	42 1.GRAU	2.247,00	40.600,06	148,01
QNH 39	AE	1	13 COM/RES	2.337,00	103.400,00	148,01
QNH 40	AE	1	13 COM/RES	1.999,00	95.700,00	148,01
Cidade : 08 - CEILANDIA-TAGUATINGA Setor : 08 1 04 - QNH						
QNH	COMERCIO					
	BLOCOS	LOTES				
QNH 1	A-D-G-H		11 COM LOCAL	625,00	87.840,00	200,00
QNH 1	B-C-E-F		11 COM LOCAL	625,00	60.840,00	200,00
QNH 1	I	1-CAESB	81 AGUA/ESGOTOS	400,00	13.850,00	222,00
QNH 1	I	2-TELEB	82 TELECOMUNIC	400,00	38.250,00	222,00
QNH 1	J	3- CEB	80 FORCA E LUZ	400,00	38.250,00	222,00
QNH 1	K-L	ECT	86 ECT	222,76	17.800,00	222,00
QNH 1		CINEMA	50 CINEMAS	2.250,00	157.140,00	222,00
QNH 1		LRS	70 BCA JORNAIS	37,28	8.460,00	222,00

	BLOCOS	LOTES				
QNH 2	A	1 E 12	11 COM LOCAL	127,50	9.720,00	200,00
QNH 2	A	2 A 11	11 COM LOCAL	120,00	8.880,00	200,00
QNH 2	B	MERCADO	74 SUPERMERCADO	800,00	80.000,00	222,00
QNH 2	C-D-E-F	1 A 7	11 COM LOCAL	280,00	16.720,00	200,00
QNH 2		PAG	75 PAG	180,00	140.070,00	300,00
QNH 2		LRS	70 BCA JORNAIS	37,28	8.460,00	222,00
QNH 2		FEIRA LIVRE	71 FEIRA LIVRE	7.000,00	108.000,00	222,00
QNH 2		A.BICICLETARIO	99 OUTROS	149,57	8.400,00	222,00

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 69
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 20/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 08 - CEILANDIA-TAGUATINGA Setor : 08 1 05 - QNO						
QNO	RESIDENCIAL	INDIVIDUAL				
	CONJUNTO	LOTES				
QNO 1-9-16	A ATE H	TODOS	01 RES IND	144,00	5.280,00	148,00
QNO 2-7	A ATE G	TODOS	01 RES IND	144,00	5.280,00	148,00
QNO 3-6-8	A ATE P	TODOS	01 RES IND	144,00	5.280,00	148,00
QNO 11-13	A ATE P	TODOS	01 RES IND	144,00	5.280,00	148,00
QNO 04	A ATE N	TODOS	01 RES IND	144,00	5.280,00	148,00
ACRESCIMO	RESIDENCIAL	MISTO				
	CONJUNTO	LOTES				
QNO 16-17-18	TODOS	112 -M2	01 RES IND	112,00	2.400,00	111,00
QNO 18 20		126 ATE 140 M2	01 RES IND	140,00	2.760,00	111,00
		141 ATE 160 M2	01 RES IND	160,00	3.120,00	111,00
		161 ATE 180 M2	01 RES IND	180,00	3.480,00	111,00
		181 ATE 200 M2	01 RES IND	200,00	3.720,00	111,00
		201 ATE 220 M2	01 RES IND	220,00	4.080,00	111,00
		221 ATE 240 M2	01 RES IND	240,00	4.320,00	111,00
		241 ATE 260 M2	01 RES IND	260,00	4.680,00	111,00
		273 M2	13 COM/RES	273,00	5.040,00	111,00
		300 ATE 400 M2	13 COM/RES	400,00	6.480,00	111,00
		401 ATE 500 M2	13 COM/RES	500,00	7.470,00	111,00
		501 ATE 600 M2	13 COM/RES	600,00	8.180,00	111,00
		601 ATE 700 M2	13 COM/RES	700,00	10.170,00	111,00
		701 ATE 800 M2	13 COM/RES	800,00	11.610,00	111,00
		801 ATE 900 M2	13 COM/RES	900,00	13.140,00	111,00
		1000 ATE 1200 M2	13 COM/RES	1.200,00	14.310,00	111,00
		1201 ATE 1300 M2	13 COM/RES	1.300,00	16.470,00	111,00
		1301 ATE 1400 M2	13 COM/RES	1.400,00	17.100,00	111,00
		1656 - M2	13 COM/RES	1.656,00	17.820,00	111,00
		1781 - M2	13 COM/RES	1.781,00	18.630,00	111,00
EQNO-TODAS		TODOS	04 RES COLETIVA	150,00	52.189,98	170,00
EQNO	ENTREQUADRAS-	EQ				
	COMERCIO LOCAL					
EQNO-TODAS	A-D	1 A 6	11 COM LOCAL	50,00	4.500,00	148,00
EQNO-TODAS	B-C-E-F	1 A 5	11 COM LOCAL	50,00	4.500,00	148,00
QNO 8	A-B	1 A 6-CL	11 COM LOCAL	50,00	4.500,00	148,00
OBSERVACAO	SE DESMEMBRADO					
	PARA SALA	VALOR M2 X 1.30				
	SE DESMEMBRADO					
	PARA LOJA	VALOR M2 X 1.20				
QNO	PLL	PLL				
QNO 1-5-6-8-16	AE	PLL	76 PLL	900,00	62.640,00	200,00
QNO	AREA ESPECIAL					
QNO 6	AE 1		49 OUTROS	20.823,31	761.100,00	200,00
QNO 08	A	AREA ESP. 1 A 27 - IMPAR	36 OFICINAS	400,00	9.300,00	160,00
QNO 08	A	AREA ESP. 2 A 36 - PAR	36 OFICINAS	300,00	7.560,00	160,00
QNO 08	B	AREA ESP. 1 A 35 - IMPAR	36 OFICINAS	300,00	7.560,00	160,00
QNO 08	B	AREA ESP. 2 A 38 - PAR	36 OFICINAS	400,00	9.300,00	160,00
QNO 08	C	AREA ESP. 2 A 62 - PAR	36 OFICINAS	176,00	4.200,00	160,00
QNO 10	A	CENTRO ENSINO	41 2.GRAU	25.500,00	295.013,20	160,00
QNO 10	B-C		96 ENT DIVERSAS	5.100,00	109.732,48	160,00
QNO 10	D-E	POSTO SAUDE	32 MED/HOSP	6.100,00	109.864,43	160,00
QNO 10	F-G-H-I		71 FEIRA LIVRE	10.200,00	63.414,66	110,00
QNO 10	J ATE R		96 ENT DIVERSAS	5.100,00	109.732,48	160,00
QNO 12	C ATE F		96 ENT DIVERSAS	5.100,00	88.768,23	160,00
QNO 12	H ATE P		96 ENT DIVERSAS	5.100,00	88.768,23	160,00
QNO-12	G	CENTRO ENSINO	41 2.GRAU	25.000,00	295.013,20	160,00
QNO 12	A-B-Q-R		12 CENTRO COM	2.660,00	344.398,81	170,00
QNO 14	AREA ESPECIAL	A-TERMINAL ROD	35 TERM PASSAG	61.318,60	294.404,22	160,00
			96 ENT DIVERSAS	5.100,00	109.732,48	160,00
		H ATE P	96 ENT DIVERSAS	5.100,00	109.732,48	160,00
QNO 16	B	1	41 2.GRAU	17.880,00	213.282,56	160,00
QNO 21	AREA ESPECIAL	A-B-C-D-GAR.OFIC	35 TERM PASSAG	9.810,00	196.053,74	160,00
QNO 23	AREA ESPECIAL	A-GARAGEM	33 GARAGENS	75.191,14	754.745,38	160,00
QNO 18 A 20		ATE 500 M2	44 CREDHE/WATER	500,00	8.518,09	160,00
QNO 16 A 20		DE 500 A 1600 M2	44 CREDHE/WATER		23.780,24	160,00
QNO 17	H	1	59 OUTROS	4.499,45	80.292,01	160,00
QNO 16	B	2	59 OUTROS	1.799,60	32.116,80	160,00
QNO 18	I	1	59 OUTROS	7.033,14	124.888,69	160,00
QNO 19	B	2	59 OUTROS	2.979,50	53.528,01	160,00
EQNO	ENTREQUADRAS	AREA ESPECIAL				
EQNO-TODAS	AE-	A-TEMPLO	80 TEMPLOS	760,00	10.023,30	160,00
EQNO-TODAS	AE	B-ESCOLA	42 1.GRAU	7.560,00	66.647,58	160,00
EQNO-8/10	AE	A-SERV SOCIAL	92 ENT RELIG	4.560,00	66.567,36	160,00
EQNO-8/10	AE	B-DEL. POLICIA	84 SEG PUBLICA	4.560,00	49.483,69	160,00
EQNO 10/12	AE	A- CEB	80 FORCA E LUZ	150,00	8.955,32	160,00

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 70
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 20/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 08 - CEILANDIA-TAGUATINGA Setor : 08 1 05 - QNO						
EQNO 10/12	AE	B- ECT	86 ECT	150,00	8.955,32	160,00
EQNO 10/12	AE	C- TELEB	82 TELECOMUNIC	150,00	8.955,32	160,00
EQNO 10/12	AE	D- CAESB	81 AGUA/ESGOTOS	150,00	4.477,66	184,00
EQNO 10/12	AE	E- DEL. POLICIA	84 SEG PUBLICA	4.560,00	49.483,69	160,00
EQNO 12/14	AE	A- SERV. SOCIAL	92 ENT RELIG	4.550,00	66.567,36	160,00
EQNO 12/14	AE	B- DEL. POLICIA	84 SEG PUBLICA	4.560,00	49.483,69	160,00
Cidade : 08 - CEILANDIA-TAGUATINGA Setor : 08 1 06 - QNP						
QNP	RESIDENCIAL HI					
	CONJUNTO	LOTES				
QNP 5 9 A 20	TODOS	TODOS	01 RES IND	135,00	5.543,99	130,01
QNP 26 28 30	TODOS	TODOS	01 RES IND	135,00	5.543,99	130,01
QNP 32 34 36	TODOS	TODOS	01 RES IND	135,00	5.543,99	130,01
		ASSENTAMENTOS	07 RES GEMINADA	135,00	3.500,00	130,00
EQNP	ENTREQUADRAS					
	COMERCIO LOCAL					
EQNP TODAS CL	A D E H	1 A 7 CL 40 M2	11 COM LOCAL	40,00	3.780,00	148,00
EQNP TODAS-CL	A D E H	1 A 7 CL 45 M2	11 COM LOCAL	45,00	4.230,00	148,00
EQNP TODAS-CL	A D E H	1 A 7 CL 50 M2	11 COM LOCAL	50,00	4.500,00	148,00
EQNP TODAS-CL	B-C-F-G	1 A 8 CL 40 M2	11 COM LOCAL	40,00	3.780,00	148,00
EQNP TODAS-CL	B C F G	1 A 8 CL 45 M2	11 COM LOCAL	45,00	4.230,00	148,00
EQNP TODAS-CL	B C F G	1 A 8 CL 50 M2	11 COM LOCAL	50,00	4.500,00	148,00
OBSERVACAO	SE DESMEMBRADO					
	PARA SALA	VALOR M2 X 1.30				
	PARA LOJA	VALOR M2 X 1.20				
EQNP TODOS	AE	JARDIM INFANCIA	43 JARD INF	4.200,00	46.621,13	130,00
EQNP TODOS	AE	ESCOLA	42 1.GRAU	9.300,00	102.773,83	130,00
EQNP TODOS	AE	A B C D	98 ENT DIVERSAS	1.081,70	20.800,00	130,00
EQNP TODOS	AE	E-F-G-H	88 ENT DIVERSAS	1.081,70	20.800,00	130,00
EQNP TODOS		LRS	70 BCA JORNAIS	24,50	3.867,87	100,00
EQNP 10/14	AE-A	DELEGACIA POL.	84 SEG PUBLICA	4.247,00	42.338,12	130,00
EQNP 10/16	AE-A	ESTACAO TELEF.	82 TELECOMUNIC	4.247,00	246.458,85	130,00
QUADRAS	AREA ESPECIAL					
Q. 5 A 32	AE		43 JARD INF	4.200,00	46.621,13	130,00
Q. 8	AE	CENTRO ENSINO	42 1.GRAU	9.300,00	102.773,83	130,00
Q. 10-12-16	AE		42 1.GRAU	8.200,00	88.616,88	130,00
QD-19	AE-1	TERMINAL ONIBUS	35 TERM PASSAG	5.318,00	21.467,08	130,00
QD-24	AE-1	TERMINAL ONIBUS	35 TERM PASSAG	6.000,00	23.322,88	130,00

Cidade : 06 - CEILANDIA-TAGUATINGA Setor : 06 1 07 - SET.IND.1

INDUSTRIAL-1	ST.INDUSTRIAL					
01-05-09-10	210 M2	01 A 120	20 IND URBANO	210,00	10.620,57	101,01
02-04-07-08		01 A 080	20 IND URBANO	210,00	10.620,57	101,01
03-06		01 A 122	20 IND URBANO	210,00	10.620,57	101,01
11-14-15-18	700 M2	01 A 072	20 IND URBANO	700,00	25.488,36	101,01
12-13		01 A 036	20 IND URBANO	700,00	25.488,36	101,01
16-17		01 A 080	20 IND URBANO	700,00	25.488,36	101,01
19	1050 M2	01 A 072	20 IND URBANO	1.050,00	37.384,42	101,01
20-21		01 A 080	20 IND URBANO	1.050,00	37.384,42	101,01
22		01 A 072	20 IND URBANO	1.050,00	37.384,42	101,01
INDUSTRIAL-1	ENTREQUADRAS					
06/07		01 A 06-CL	11 COM LOCAL	21,00	2.399,99	130,01
06/07		SUBESTACAO	80 FORCA E LUZ	48,00	4.880,07	121,01
09/10		01 A 06-CL	11 COM LOCAL	21,00	2.399,99	130,01
11/12 -- 13/14		01 A 06-CL	11 COM LOCAL	21,00	2.399,99	130,01
11/12 -- 13/14		7-SANITARIO PUB.	87 LIMP PUBLICA	32,00	1.784,26	121,01
15/16 17/18		SUBESTACAO	80 FORCA E LUZ	48,00	4.880,07	121,01
19/20 21/22		01 A 06-CL	11 COM LOCAL	21,00	2.399,99	130,01
		7-SANITARIO PUB.	80 FORCA E LUZ	32,00	3.908,38	121,01
INDUSTRIAL-1	QD. CENTRAL					
QD-CENTRAL	A	CENTRO COMERCIAL	12 CENTRO COM	900,00	34.056,75	130,01
	B-C-D-F-G	01 A 11-CL	11 COM LOCAL	60,00	4.499,99	130,01
	D-E	01 A 10-CL	11 COM LOCAL	60,00	4.499,99	130,01
	H	01 A 04-SERV.PUB	89 OUTROS	120,00	9.888,92	130,01

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 06 - CEILANDIA-TAGUATINGA Setor : 06 1 07 - SET.IND.1						
QD CENTRAL	AE.	1- SEC.SEGURANCA	84 SEG PUBLICA	4.320,00	43.080,07	121,01
QD CENTRAL	AE	2- UNIDADE SAUDE	32 MED/HOSP	3.024,00	34.477,34	121,01
QD CENTRAL	AE	3- TELEBRASILIA	82 TELEDOMUNIC	2.000,00	103.432,42	121,01
QD CENTRAL	AE	4- CEB	80 FORCA E LUZ	2.800,00	23.645,76	121,01
QD CENTRAL	AE	5- TERMINAL RDO	35 TERM PASSAG	480,00	2.724,54	121,01
QD CENTRAL	AE	6- SESI	49 OUTROS	2.310,00	25.871,87	121,01
QD CENTRAL	AE	LRS	70 BCA JORNAIS	36,00	6.867,00	94,00
QE-SERV.		1- SERV. PUBLICO	89 OUTROS	6.000,00	88.229,48	130,01
QE-SERV.		2- SERV. PUBLICO	89 OUTROS	6.000,00	88.229,48	130,01
QE-SERV.		3- SERV.PUBLICO	89 OUTROS	6.000,00	88.229,48	130,01
QE-SERV.		4- HOTEL-PLL	76 PLL	7.140,00	200.380,00	234,00
QE-SERV.		5- C.BOMBEIRO	85 C BOMBEIROS	36.000,00	396.681,47	121,01
QE-SERV.		6- HOTEL-PLL	76 PLL	7.140,00	200.380,00	234,00
QE-SERV.		7- SERV PUBLICO	89 OUTROS	6.000,00	88.229,48	130,01
QE-SERV.		8- SERV PUBLICO	89 OUTROS	6.000,00	88.229,48	130,01
QE-SERV.		9- SERV PUBLICO	89 OUTROS	6.000,00	88.229,48	130,01
Cidade : 06 - CEILANDIA-TAGUATINGA Setor : 06 1 08 - QNQ						
SETOR QNQ						
QNQ 01	CONJ 01	LOTES 5 A 18	04 RES COLETIVA	126,00	6.479,99	121,01
		DEMAIS-VARIAVEL	13 COM/RES	157,50	5.168,99	108,01
	DEMAIS	ATE 180 M2	01 RES IND	180,00	2.851,19	108,01
		ACIMA 180 M2	01 RES IND	188,00	6.183,99	108,01
QNQ 02	CONJ 01	LOTES 21 A 35	04 RES COLETIVA	126,00	6.479,99	121,01
		DEMAIS-VARIAVEL	13 COM/RES	157,50	5.168,99	108,01
	CONJ 02	LOTES 5 A 18	04 RES COLETIVA	126,00	6.479,99	121,01
		DEMAIS-VARIAVEL	13 COM/RES	157,50	5.168,99	108,01
	DEMAIS	ATE 180 M2	01 RES IND	180,00	2.851,19	108,01
		ACIMA 180 M2	01 RES IND	188,00	6.183,99	108,01
QNQ 03	TODOS	ATE 180 M2	01 RES IND	180,00	2.851,19	108,01
		ACIMA 180 M2	01 RES IND	188,00	6.183,99	108,01
QNQ 04	CONJ 01 E 02	LOTES 5 A 18	04 RES COLETIVA	126,00	6.479,99	121,01
		DEMAIS-VARIAVEL	13 COM/RES	157,50	5.168,99	108,01
	DEMAIS	ATE 180 M2	01 RES IND	180,00	2.851,19	108,01
		ACIMA 180 M2	01 RES IND	188,00	6.183,99	108,01
QNQ 05	CONJ 01	LOTES 21 A 35	04 RES COLETIVA	126,00	6.479,99	121,01
		DEMAIS-VARIAVEL	13 COM/RES	157,50	5.168,99	108,01
	CONJ 02	LOTES 16 A 23	04 RES COLETIVA	126,00	6.479,99	121,01
		DEMAIS-VARIAVEL	13 COM/RES	162,00	5.168,99	108,01
	DEMAIS	ATE 180 M2	01 RES IND	180,00	2.851,19	108,01
		ACIMA 180 M2	01 RES IND	188,00	5.183,99	108,01
QNQ 06	TODOS	ATE 180 M2	01 RES IND	180,00	2.851,19	108,01
		ACIMA 180 M2	01 RES IND	241,20	6.183,99	108,01
		ABBENTAMENTOS	07 RES GEMINADA	180,00	3.600,00	108,00
AREAS ESPECIAIS						
QNQ 01	CONJ 03	LOTE 01-EQ.COMUN	89 OUTROS	718,00	5.777,58	108,01
	LOTE A		42 1.GRAU	6.452,88	71.370,88	108,01
	LOTE B		43 JARD INF	2.935,76	32.588,92	108,01
	LOTE C		84 SEG PUBLICA	448,00	5.298,11	108,01
QNQ 02	CONJ 11	LOTE 10	44 CRECHE/MATER	844,00	7.816,76	108,01
	CONJ 20	LOTE 01-EQ.COMUN	89 OUTROS	711,87	5.777,58	108,01
QNQ 03	LOTE A		43 JARD INF	2.862,00	32.588,92	108,01
	LOTE B		41 2.GRAU	12.284,00	135.783,79	108,01
	LOTE C		83 SAUDE PUBLIC	2.000,13	21.624,45	108,01
QNQ 04	CONJ 16	LOTE 01-EQ.COMUN	89 OUTROS	711,87	5.777,58	108,01
		LOTE 16	44 CRECHE/MATER	716,00	7.816,76	108,01
	LOTE A		41 2.GRAU	6.462,00	76.167,66	108,01
QNQ 05	LOTE A		42 1.GRAU	6.711,87	71.370,88	108,01
	LOTE B		43 JARD INF	2.948,00	32.588,92	108,01
	LOTE C	EQ.COMUNITARIO	89 OUTROS	702,00	5.777,58	108,01
	LOTE D	EQ.COMUNITARIO	89 OUTROS	728,00	5.777,58	108,01
	LOTE E	EQ.COMUNITARIO	89 OUTROS	702,00	5.777,58	108,01
QNQ 06	CONJ 04	LOTE 02 EQ.COMUN	89 OUTROS	680,95	5.777,58	108,01
		LOTE 03 EQ.COMUN	89 OUTROS	691,56	5.777,58	108,01
		LOTE 04	44 CRECHE/MATER	1.053,84	9.770,95	108,01

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 06 - CEILANDIA-TAGUATINGA Setor : 06 1 08 - QNQ						
Cidade : 06 - CEILANDIA-TAGUATINGA Setor : 06 1 09 - SMC						
TODAS	TODOS	ACIMA DE 800 M2	11 COM LOCAL	900,00	28.764,02	189,02
C.L.	A,B,C	TODOS	11 COM LOCAL	70,00	6.681,00	189,02
Cidade : 06 - CEILANDIA-TAGUATINGA Setor : 06 1 10 - QNR						
SETOR QNR		ASSENTAMENTOS	07 RES GEMINADA	150,00	3.500,00	100,00
QNR 1	AE 3 CAIC		49 OUTROS	20.000,00	28.700,00	100,00
Cidade : 06 - CEILANDIA-TAGUATINGA Setor : 06 1 15 -						
SETOR DE DESEV OLVIMENTO ECON OMICO M NORTE						
QUADRA 1	A	01	89 OUTROS	14.420,02	300.000,00	220,00
		02	99 OUTROS	1.800,00	50.000,00	220,00
	B	01 A 16	29 OUTROS	300,00	16.000,00	180,00
	C	01 A 16	29 OUTROS	300,00	16.000,00	180,00
	D	01 A 06	29 OUTROS	300,00	15.000,00	180,00
		08	29 OUTROS	606,88	27.000,00	180,00
		10 A 13	29 OUTROS	300,00	15.000,00	180,00
		14	29 OUTROS	288,75	15.000,00	180,00
		15	29 OUTROS	268,25	13.500,00	180,00
		16	29 OUTROS	248,75	12.750,00	180,00
		17	29 OUTROS	228,25	12.000,00	180,00
		18	29 OUTROS	400,00	21.000,00	180,00
	E	01 A 08	29 OUTROS	350,00	18.000,00	180,00
		09 A 24	29 OUTROS	70,00	3.750,00	180,00
QUADRA 2	A	01 A 05	29 OUTROS	200,00	10.500,00	180,00
		06 A 11	29 OUTROS	300,00	15.000,00	180,00
		12	29 OUTROS	253,64	12.750,00	180,00
		13	29 OUTROS	178,48	9.000,00	180,00
		14	29 OUTROS	212,89	10.500,00	180,00
		15	29 OUTROS	247,33	12.750,00	180,00
		16	29 OUTROS	181,76	9.000,00	180,00
		17	29 OUTROS	216,19	10.500,00	180,00
		18	29 OUTROS	250,63	12.750,00	180,00
		19	29 OUTROS	285,06	15.000,00	180,00
		20	29 OUTROS	319,49	16.500,00	180,00
		21	29 OUTROS	353,92	18.000,00	180,00
		22 A 27	29 OUTROS	200,00	10.500,00	180,00
		28	29 OUTROS	211,16	10.500,00	180,00
	B	01 A 16	29 OUTROS	200,00	10.500,00	180,00
		17	29 OUTROS	299,29	15.000,00	180,00
		18 A 32	29 OUTROS	200,00	10.500,00	180,00
		33	29 OUTROS	297,87	15.000,00	180,00
	C	01	29 OUTROS	248,35	12.750,00	180,00
		02	29 OUTROS	282,78	14.250,00	180,00
		03 A 13	29 OUTROS	150,00	8.000,00	180,00
		14	29 OUTROS	208,96	10.500,00	180,00
		15 A 24	29 OUTROS	150,00	9.000,00	180,00
		25	29 OUTROS	246,85	12.750,00	180,00
	D	01	29 OUTROS	479,16	24.000,00	180,00
		02 A 10	29 OUTROS	300,00	16.000,00	180,00
		11	29 OUTROS	338,53	18.500,00	180,00
		12 A 21	29 OUTROS	300,00	15.000,00	180,00
QUADRA 3	A	01	29 OUTROS	246,34	12.750,00	180,00
		02 A 05	29 OUTROS	200,00	10.500,00	180,00
		06 A 12	29 OUTROS	300,00	15.000,00	180,00
		13	29 OUTROS	343,73	18.500,00	180,00
		14	29 OUTROS	168,69	9.000,00	180,00
		15	29 OUTROS	181,77	10.500,00	180,00
		16	29 OUTROS	216,84	10.500,00	180,00
		17	29 OUTROS	241,92	12.000,00	180,00
		18	29 OUTROS	167,00	9.000,00	180,00
		19	29 OUTROS	192,08	10.500,00	180,00
		20	29 OUTROS	217,15	10.500,00	180,00
		21	29 OUTROS	242,23	12.000,00	180,00
		22	29 OUTROS	267,31	12.750,00	180,00
		23	29 OUTROS	292,38	15.000,00	180,00
		24	29 OUTROS	317,46	16.500,00	180,00
		25 A 33	29 OUTROS	70,00	3.750,00	180,00
Cidade : 10 - GAMA		Setor : 10 0 06 - SETOR INDUSTRIAL				
Q 01		01 A 1780	20 IND URBANO	2.800,00	53.904,93	100,00
Q 02		20 A 1780	20 IND URBANO	1.500,00	36.124,95	100,00
Q 03 A 05		20 A 1560	20 IND URBANO	1.500,00	36.124,95	100,00
Q 06 E 07		20 A 1560	20 IND URBANO	1.500,00	36.124,95	100,00
Q 04			20 IND URBANO	180,00	7.224,99	100,00

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 10 - GAMA		Setor : 10 0 06 - SETOR INDUSTRIAL				
Q 06			20 IND URBANO	170,00	7.054,99	100,00
Q 07			20 IND URBANO	168,00	6.244,99	100,00
Q 06			20 IND URBANO	13.500,00	134.299,84	100,00
Q 07			20 IND URBANO	800,00	23.799,97	100,00
AE P/INDUSTRIA			20 IND URBANO	46.529,00	333.794,80	100,00
AE P/INDUSTRIA			20 IND URBANO	107.213,00	437.088,48	100,00
AE P/INDUSTRIA		2	20 IND URBANO	88.024,00	480.614,45	100,00
AE P/INDUSTRIA		3	20 IND URBANO	24.142,00	254.234,70	100,00
Q1 07		AR 1	20 IND URBANO	4.800,00	62.389,92	100,00
Q1 07		AR 2	20 IND URBANO	5.600,00	70.039,91	100,00
EQ 4/6			29 GARAGEM	17.722,00	103.589,76	100,00
Q 03	AE 1	CEB	80 FORCA E LUZ	14.198,40	40.588,88	108,00
Cidade : 10 - GAMA		Setor : 10 0 07 - AREA ALFA				
TODAS		TODOS	01 RES IND	2.730,00	14.988,88	170,02
Cidade : 10 - GAMA		Setor : 10 0 11 - RA II				
REGIAO ADMIN. II - GAMA						
AREA 1	FSS		91 ENT ASS SOC	852.640,71	202.764,70	88,00
AREA 2	ABRIGO MENORES		91 ENT ASS SOC	481.109,28	138.188,60	88,00
AREA 3	ATIVIDADES	INDUSTRIAIS	20 IND URBANO	30.085,00	103.831,40	100,00
AREA 4	CAESB		81 AGUA/ESGOTOS	16.181,00	1.276.000,00	88,00
ESTACAO REPET.	DE SANTA MARIA		82 TELEDOMUNIC	6.344,66	11.254,16	88,00
AE-4	FABRICA DE PAPEL		20 IND URBANO	104.280,10	166.447,10	100,00
CAESB	ESTACAO DE TRATAMENTO	DE ESGOTO	81 AGUA/ESGOTOS	318.084,18	1.052.000,00	161,71
AREA P. PROT.	DO MAN. CAPT.	DO OLHO D'AGUA	81 AGUA/ESGOTOS	2.355.281,20	4.239.000,00	161,71
ESTACAO ELEV.	DE ESGOTOS		81 AGUA/ESGOTOS	179.752,68	884.500,00	161,71
GRANJA	DAS OLIVEIRAS		67 ADM COMUNIT	585.871,86	157.886,10	88,00
Cidade : 10 - GAMA		Setor : 10 0 12 - D.V.O				
AV. CONTORNO		LT 1	13 COM/RES	880,73	6.158,97	110,01
AV. CONTORNO		LT 3	13 COM/RES	980,00	6.709,96	110,01
AV. CONTORNO		LT 5	13 COM/RES	1.148,66	8.798,96	110,01
AV. DVO		TODOS	10 COMERCIAL	100,00	2.098,96	110,01
			10 COMERCIAL	125,00	2.309,96	110,01
AV. DVO		LT 28	74 SUPERMERCADO	1.000,00	70.000,00	130,01
AV. DVO		TODOS	98 ENT DIVERSAS	100,00	1.488,98	135,01
			98 ENT DIVERSAS	1.950,00	40.049,73	135,01
RUA AVENCAS		TODOS	01 RES IND	525,00	6.088,97	130,01
			01 RES IND	450,00	4.488,97	130,01
RUA AVENCAS		TODOS	13 COM/RES	625,00	5.103,97	110,01
RUA AVENCAS		TODOS	44 CRECHE/MATER	2.487,30	38.998,98	135,01
RUA AVENCAS		LT 3	98 OUTROS	2.218,05	33.488,96	135,01
		LT 6	98 OUTROS	1.948,80	30.004,96	135,01
		LT 7	98 OUTROS	1.679,70	23.034,97	135,01
		LT 8	98 OUTROS	1.410,60	18.018,97	135,01
RUA AZALEIAS		LT1	13 COM/RES	481,79	4.575,97	110,01
		LT 2	13 COM/RES	885,00	6.875,97	110,01
RUA AZALEIAS	TODOS	ATE 300M2	01 RES IND		2.998,98	130,01
		301 A 400M2	01 RES IND		3.598,98	130,01
		401 A 500M2	01 RES IND		4.498,97	130,01
		501 A 600M2	01 RES IND		5.098,97	130,01
		601 A 700M2	01 RES IND		5.498,97	130,01
		701 A 800M2	01 RES IND		6.098,98	130,01
		ATE 350M2	01 RES IND		3.098,98	130,01
RUA DO CRAVO		350 A 400M2	01 RES IND		4.198,97	130,01
		401 A 450M2	01 RES IND		4.498,97	130,01
		451 A 500M2	01 RES IND		5.098,97	130,01
		501 A 550M2	01 RES IND		5.398,97	130,01
		551 A 600M2	01 RES IND		5.498,97	130,01
RUA DO CRAVO		LT 1	13 COM/RES	620,40	5.587,97	110,01
		LT 2	13 COM/RES	538,20	5.053,97	110,01
RUA DAS DALIAS		TODOS	01 RES IND	495,00	4.498,97	130,01
			01 RES IND	525,00	4.898,97	130,01
RUA DAS DALIAS		TODOS	01 RES IND	535,27	5.298,97	130,01
			13 COM/RES	495,00	4.509,97	110,01
			13 COM/RES	585,00	5.058,97	110,01
			13 COM/RES	642,37	5.598,97	110,01
RUA DAS DALIAS		LT 2	42 1.GRAU	6.349,37	100.000,00	135,01
RUA DAS DALIAS		LT 6	43 JARD INF	2.088,37	34.988,98	135,01
RUA DAS DALIAS		LT 4	83 TEMPLOS	122,88	2.198,98	135,01
RUA DAS DALIAS		LT 1	98 ENT DIVERSAS	2.141,00	5.848,98	135,01
RUA GERANIO		TODOS	01 RES IND	525,00	4.898,97	130,01
			01 RES IND	600,00	5.098,97	130,01
RUA GERANIO		LT 1	13 COM/RES	525,00	5.058,97	110,01
RUA HIBISCOS	TODOS	ATE 150M2	01 RES IND		1.998,98	130,01
		151 A 200M2	01 RES IND		2.298,98	130,01
		201 A 250M2	01 RES IND		2.898,98	130,01
		251 A 300M2	01 RES IND		3.398,98	130,01
		301 A 350M2	01 RES IND		3.798,98	130,01
		351 A 400M2	01 RES IND		4.198,97	130,01
		401 A 500M2	01 RES IND		4.498,97	130,01
		501 A 600M2	01 RES IND		5.098,97	130,01
		601 A 700M2	01 RES IND		5.498,97	130,01
		701 A 800M2	01 RES IND		6.138,98	130,01
RUA HIBISCOS	TODOS	ATE 400M2	13 COM/RES		3.598,98	110,01
		401 A 600M2	13 COM/RES		4.678,97	110,01
		501 A 800M2	13 COM/RES		5.188,97	110,01
RUA JASMIN	TODOS	ATE 150M2	01 RES IND		1.998,98	130,01
		151 A 200M2	01 RES IND		2.298,98	130,01

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 74
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 26/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 10 - GAMA		Setor : 10 0 12 - D.V.O				
		201 A 250M2	01 RES IND		2.800,96	130,01
		251 A 300M2	01 RES IND		3.300,96	130,01
		301 A 350M2	01 RES IND		3.700,96	130,01
		351 A 400M2	01 RES IND		4.100,97	130,01
		401 A 500M2	01 RES IND		4.400,97	130,01
		501 A 600M2	01 RES IND		5.000,97	130,01
		601 A 700M2	01 RES IND		5.400,97	130,01
		701 A 800M2	01 RES IND		6.000,96	130,01
RUA JASMIM		LT 1	13 COM/RES	480,20	4.300,96	110,01
		LT 2	13 COM/RES	431,25	4.047,96	110,01
		LT 20	13 COM/RES	621,25	4.817,97	110,01
		LT 22	13 COM/RES	525,00	4.638,97	110,01
RUA JASMIM		LT 33	90 TEMPLOS	2.116,12	21.999,99	135,01
RUA MARGARIDA		TODOS	01 RES IND	625,00	4.999,97	180,01
RUA MARGARIDA		TODOS	13 COM/RES	525,00	6.050,97	110,01
RUA MARGARIDA		LT 52	90 TEMPLOS	2.133,95	21.999,98	135,01
RUA PAPOULA		LTS 4/6 E 8	01 RES IND	596,00	5.039,97	130,01
RUA PAPOULA		LT 2	13 COM/RES	551,25	4.638,97	110,01
RUA PAPOULA		LT 9	99 OUTROS	1.728,00	28.749,98	135,01
RUA PETUNIAS		LT 2	01 RES IND	900,00	8.199,95	130,01
RUA PETUNIAS		LT 4	01 RES IND	834,67	7.999,96	130,01
RUA PETUNIAS		LT 6	90 TEMPLOS	779,85	8.999,96	135,01
RUA PRIMAVERA	TODOS	ATE 150M2	01 RES IND		1.999,99	130,01
		151 A 200M2	01 RES IND		2.299,96	130,01
		201 A 250M2	01 RES IND		2.699,96	130,01
		251 A 300M2	01 RES IND		3.300,96	130,01
		301 A 350M2	01 RES IND		3.700,96	130,01
		351 A 400M2	01 RES IND		4.199,97	130,01
		401 A 500M2	01 RES IND		4.499,97	130,01
		501 A 600M2	01 RES IND		5.099,97	130,01
		601 A 700M2	01 RES IND		5.499,97	130,01
RUA PRIMAVERA		LT 1	13 COM/RES	625,00	6.099,97	110,01
RUA PRIMAVERA		LT 2	13 COM/RES		4.576,97	110,01
RUA PRIMAVERA		LT 46	41 2.GRAU	7.468,73	110.000,01	135,01
RUA PRIMAVERA		LT 43	90 TEMPLOS	2.748,30	1.999,99	135,01
RUA DAS ROSAS	TODOS	ATE 150M2	01 RES IND		1.999,99	130,01
		151 A 200M2	01 RES IND		2.299,96	130,01
		201 A 250M2	01 RES IND		2.699,96	130,01
		251 A 300M2	01 RES IND		3.300,96	130,01
		301 A 350M2	01 RES IND		3.700,96	130,01
		351 A 400M2	01 RES IND		4.199,97	130,01
		401 A 500M2	01 RES IND		4.499,97	130,01
		501 A 600M2	01 RES IND		5.099,97	130,01
		601 A 700M2	01 RES IND		5.499,97	130,01
RUA DAS ROSAS	TODOS	ATE 200M2	13 COM/RES		2.199,96	110,01
		201 A 300M2	13 COM/RES		3.035,96	110,01
		301 A 400M2	13 COM/RES		3.783,96	110,01
		401 A 500M2	13 COM/RES		4.579,97	110,01
		601 A 800M2	13 COM/RES		5.103,97	110,01
		601 A 700M2	13 COM/RES		6.675,97	110,01
RUA SAMAMBAIA	TODOS	ATE 150M2	01 RES IND		1.999,99	130,01
		151 A 200M2	01 RES IND		2.299,96	130,01
		201 A 250M2	01 RES IND		2.699,96	130,01
		251 A 300M2	01 RES IND		3.399,96	130,01
		301 A 350M2	01 RES IND		3.799,96	130,01
		351 A 400M2	01 RES IND		4.199,97	130,01
		401 A 500M2	01 RES IND		4.499,97	130,01
		501 A 600M2	01 RES IND		5.099,97	130,01
		601 A 700M2	01 RES IND		5.499,97	130,01
		701 A 800M2	01 RES IND		6.099,96	130,01
RUA SAMAMBAIA		LT 1	13 COM/RES	648,00	5.675,97	110,01
		LT 2	80 TEMPLOS	860,22	8.999,95	135,01
RUA TULIPA	TODOS	ATE 150M2	01 RES IND		1.999,99	130,01
		151 A 200M2	01 RES IND		2.299,96	130,01
		201 A 250M2	01 RES IND		2.699,96	130,01
		251 A 300M2	01 RES IND		3.399,98	130,01
		301 A 350M2	01 RES IND		3.799,96	130,01
		351 A 400M2	01 RES IND		4.199,97	130,01
		401 A 500M2	01 RES IND		4.499,97	130,01
		501 A 600M2	01 RES IND		5.099,97	130,01
		601 A 700M2	01 RES IND		5.499,97	130,01
		701 A 800M2	01 RES IND		6.099,96	130,01
RUA TULIPA		LT 1	13 COM/RES	820,25	6.655,97	110,01
RUA TULIPA		LT 2	13 COM/RES	629,80	5.499,97	110,01
RUA VIOLETAS		TODOS	01 RES IND	525,00	4.999,97	130,01
RUA VIOLETAS		LTS 2,20,22,32 E 46	13 COM/RES	625,00	5.050,97	110,01
			13 COM/RES			
RUA VIOLETAS		LT 5	76 PLL	1.950,00	291.800,00	300,00
RUA VIOLETAS	TODOS	ATE 1000M2	99 OUTROS		6.499,96	135,01
		1001 A 1250M2	99 OUTROS		14.024,98	135,01
		1251 A 1500M2	99 OUTROS		18.019,97	135,01
		1501 A 1750M2	99 OUTROS		23.034,97	135,01
		1751 A 2000M2	99 OUTROS		30.004,96	135,01
		2001 A 2250M2	99 OUTROS		33.489,96	135,01
		2251 A 2500M2	99 OUTROS		38.549,95	135,01
TRAV. BURITI		LT 2	10 COMERCIAL	900,00	24.149,88	110,01
TRAV. BURITI		LT 4	46 CULTURAL	900,00	28.159,98	135,01
TRAV. CARVALHO		TODOS	13 COM/RES	525,00	5.059,97	110,01
TRAV. CARVALHO		TODOS	90 TEMPLOS	1.386,00	13.999,93	135,01
TRAV. CASTANHEI RA		LTS 1 A 7	13 COM/RES	625,00	5.059,97	110,01
TRAV. CASTANHEI RA		LT 9	13 COM/RES	614,95	5.345,97	110,01
TRAV. EUCALIPTO		LT 4	10 COMERCIAL	3.334,00	52.499,75	110,01
TRAV. EUCALIPTO		LT 2	84 SEG PUBLICA	4.117,49	195.000,02	135,01
RUA GIRASSOL		LTS 3 A 8	01 RES IND	696,00	5.039,97	130,01

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 75
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 26/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 10 - GAMA		Setor : 10 0 12 - D.V.O				
RUA GIRASSOL		LT 1	13 COM/RES	617,47	5.015,97	110,01
RUA GIRASSOL		LT 2	13 COM/RES	565,77	6.103,97	110,01
TRAVESSA IPE		LT 1	13 COM/RES	612,50	6.388,97	110,01
TRAVESSA IPE		LT 2	13 COM/RES	875,00	6.599,97	110,01
TRAVESSA IPE	TODOS	500 A 600M2	01 RES IND		5.099,97	130,01
		601 A 700M2	01 RES IND		5.499,97	130,01
		701 A 800M2	01 RES IND		6.099,96	130,01
TRAVESSA IPE		LT 9	90 TEMPLOS	1.764,00	18.999,90	135,01
TRAVESSA OITI		LT 1	46 CULTURAL	625,00	21.999,99	135,01
Cidade : 10 - GAMA		Setor : 10 0 16 -				
		ASSENTAMENTOS	07 RES GEMINADA	150,00	3.500,00	100,00
Cidade : 10 - GAMA		Setor : 10 1 02 - SETOR NORTE				
Q 01	CJ A/I	TODOS	01 RES IND	157,50	6.299,99	130,01
Q 02	CJ A/I	TODOS	01 RES IND	196,00	7.399,99	130,01
Q 03 04 05		TODOS	04 RES COLETIVA	2.500,00	209.999,86	182,01
EQ 3/4	CENT COM DIVER		10 COMERCIAL	32.321,03	299.999,70	143,01
Q 01	CJ 01 A 24	TODOS	11 COM LOCAL	36,00	2.999,98	143,01
Q 02	CJ 01 A 24	TODOS	11 COM LOCAL	36,00	2.999,99	143,01
Q 01			43 JARD INF	8.181,00	86.666,98	108,00
Q 02			43 JARD INF	10.250,00	80.858,46	108,00
Q 02			42 1.GRAU	22.305,00	74.938,05	108,00
EQ 1/2		QUARTEL PM	84 SEG PUBLICA	10.000,00	20.166,33	108,00
EQ 1/2		QUARTEL CB	85 C BOMBEIROS	10.000,00	20.166,33	108,00
PLL 1	AE 2 Q Z		76 PLL	6.250,00	937.200,00	300,00
Q 02		01 E 02	77 POST HOTEIS	6.250,00	413.912,73	244,24
Q 01		REST PUBLICO	78 RESTAURANTES	2.120,00	20.573,29	108,00
Q 01			71 FEIRA LIVRE	9.000,00	23.931,61	108,00
Q 01		CRUZ VERMELHA	91 ENT.ASS SOC	4.000,00	14.821,48	108,00
Q 01			90 TEMPLOS	2.600,00	16.439,47	108,00
Q 02	AE 2	PRESIDIO	84 SEG PUBLICA	3.600,00	8.440,44	108,00
EQ 4/5	AE	CLUBE VIZINHANCA	51 CLUBES	27.025,00	23.801,10	108,00
BANCAS JORNAL			70 BCA JORNAIS	4,00	1.180,05	108,00
SUB ESTACAO	CEB		80 FORCA E LUZ	48,00	472,02	108,00
Q 03		AE 01 A 03	98 ENT DIVERSAS	1.250,00	7.198,33	108,00
Q 03		AE 04	98 ENT DIVERSAS	2.643,75	10.148,47	108,00
Q 03		AE 06	98 ENT DIVERSAS	4.881,25	15.340,71	108,00
Q 03		AE 08	98 ENT DIVERSAS	3.468,75	11.328,62	108,00
Q 03		AE 07	98 ENT DIVERSAS	2.056,25	9.204,42	108,00
Q 04		AE 01	84 SEG PUBLICA	1.800,00	4.720,22	108,00
Q 04		AE 02	98 ENT DIVERSAS	2.100,00	9.204,42	108,00
Q 04		AE 03	98 ENT DIVERSAS	1.750,00	7.662,36	108,00
Q 04		AE 04	98 ENT DIVERSAS	1.400,00	7.080,33	108,00
Q 04		AE 05	98 ENT DIVERSAS	1.050,00	6.808,90	108,00
Q 05	AE 06 C.ENSINO	1 GRAU	42 1.GRAU	32.000,00	86.847,58	108,00
Q 05	AE JARDIM DE	INFANCIA	43 JARD INF	875,00	14.160,85	108,00
Q 05	AE I	DEL. POLICIA	84 SEG PUBLICA	1.800,00	4.720,22	108,00
SUBESTACOES DA CEB			80 FORCA E LUZ	48,00	680,02	108,00
Q 01 RESERV. DA CAESB			81 AGUA/ESGOTOS	13.128,00	112.508,44	160,81
Cidade : 10 - GAMA		Setor : 10 1 08 - ST AREAS ISOL. NORTE				
LT 1	CEB		80 FORCA E LUZ	10.000,00	19.238,16	98,00
LT 2	SLU		87 LIMP PUBLICA	80.000,00	67.584,90	98,00
CEMITERIO DO GAMA			88 CEMITERIOS	278.770,80	157.666,10	98,00

Cidade : 10 - GAMA		Setor : 10 2 03 - SETOR SUL				
Q 01	A	01 A 14	01 RES IND	312,00	11.249,98	130,01
Q 01	G	IMPARES 01 A 27	01 RES IND	312,00	11.249,98	130,01
Q 02 04	F	IMPARES 01 A 27	01 RES IND	312,00	11.249,98	130,01
	A	PARES 02 A 28	01 RES IND	312,00	11.249,98	130,01
Q 03	F	01 A 14	01 RES IND	312,00	11.249,98	130,01
	A	PARES 02 A 28	01 RES IND	312,00	11.249,98	130,01
Q 05 E 06	F	IMPARES 01 A 27	01 RES IND	312,00	10.124,98	130,01
	A	PARES 02 A 26	01 RES IND	312,00	10.124,98	130,01
Q 01 02 03 04		OUTROS	01 RES IND	312,00	8.374,98	130,01
Q 05 06		OUTROS	01 RES IND	312,00	8.998,98	130,01
Q 07 E 08		TODOS	01 RES IND	312,00	8.624,98	130,01
Q 09 10 11 12		TODOS	01 RES IND	312,00	6.249,98	130,01
Q 13 16 17		TODOS	01 RES IND	200,00	4.874,99	130,01
EQ 13/16		TODOS	10 COMERCIAL	36,00	1.849,99	120,01
PRACA 1 2 3 4			10 COMERCIAL	125,00	3.958,99	120,01
Q 01 02 03 04		TODOS	11 COM LOCAL	312,50	7.634,98	120,01
Q 05 06 07 08		TODOS	11 COM LOCAL	312,50	6.784,98	120,01
Q 09 10 11 12		TODOS	11 COM LOCAL	312,50	5.994,98	120,01
PRACA 01 E 02			10 COMERCIAL	125,00	3.958,99	120,01
PRACA 03 E 04			10 COMERCIAL	125,00	3.958,99	120,01
PRACA 01 A 04		SERVICOS	39 OUTROS	2.000,00	6.443,08	99,00
EQ 3/8 E 4/10			42 1.GRAU	20.625,00	102.047,67	99,00
Q 2 3 6 7			42 1.GRAU	9.375,00	38.250,13	99,00
			42 1.GRAU	9.800,00	38.748,86	99,00
Q 1 4 5 8 9 12			43 JARD INF	4.667,00	47.715,61	99,00
Q 1 4 5 8 9 12			53 PARQUES	1.875,00	3.401,77	99,00
EQ 2/8 6/12		Q ESPECIAL	55 GINASIO ESP	20.265,00	21.164,07	99,00
EQ 5/11		C ENSINO	42 1.GRAU	28.687,00	129.865,95	99,00
Q 10		C ENSINO	41 2.GRAU	13.125,00	47.830,41	99,00
EQ 13/15		ESCOLA	42 1.GRAU	12.600,00	43.856,37	99,00
PRACA 01 A 04		B	90 TEMPLOS	2.000,00	13.228,69	99,00
EQ 13/15			90 TEMPLOS	750,00	6.767,28	99,00
E/Q 8/11			90 TEMPLOS	350,00	2.308,91	110,01

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 76
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 26/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 10 - GAMA		Setor : 10 2 03 - SETOR SUL				
PRACA 1 A 4			50 CINEMAS	1.250,00	26.507,15	132,01
PRACA 1 A 4			73 MERCADO	1.250,00	40.610,84	132,01
AE 12		A B C D	98 ENT DIVERSAS	3.124,00	11.218,08	110,01
Q 01 02 05 11		A B C D	98 ENT DIVERSAS	1.000,00	6.834,82	99,00
Q 08 12		A B C D	98 ENT DIVERSAS	4.000,00	14.373,06	99,00
		QUARTEL PM	84 SEG PUBLICA	122.400,00	84.561,27	99,00
BANCAS JORNAL		RES OFICIAL	80 ADM DO DF	6.250,00	18.563,31	110,01
			70 BCA JORNAIS	4,00	1.126,41	99,00
Cidade : 10 - GAMA		Setor : 10 3 04 - SETOR LESTE				
Q 21 22 23 24		TODOS	01 RES IND	275,00	14.159,98	140,01
26 28 29			01 RES IND	144,00	8.999,99	140,01
37 38						
Q 7 9 11 13 15		TODOS	01 RES IND	275,00	9.839,99	140,01
18 19 20 33			01 RES IND	144,00	8.238,99	140,01
34 36 39 40						
41 42 43						
Q 1 3 5 12 14		TODOS	01 RES IND	275,00	8.359,99	140,01
27 28 30 31			01 RES IND	144,00	3.958,99	140,01
32 44 46						
46 47						
Q 2 4 6 8 10		TODOS	01 RES IND	275,00	4.919,99	140,01
12 16 17			01 RES IND	144,00	3.119,99	140,01
48 49						
EQ 20/23 18/19		TODOS	01 RES IND	120,00	6.239,99	140,01
EQ 40/38 37/39		TODOS	01 RES IND	120,00	4.879,99	140,01
34/36 15/14						
40/42 41/39						
EQ 32/34 31/32		TODOS	01 RES IND	120,00	3.638,99	140,01
31/33 27/49			01 RES IND			
17/48 16/17			01 RES IND			
28/30 33/34			01 RES IND			
EQ 9/11 7/16		TODOS	01 RES IND	120,00	3.638,99	140,01
3/1 10/12			01 RES IND			
8/6 2/4			01 RES IND			
PRACA 2		2	41 2.GRAU	27.710,00	122.799,45	102,00
EQ 2/7			41 2.GRAU	7.920,00	50.030,32	102,00
EQ 8/11			41 2.GRAU	10.956,00	85.158,00	102,00
C.ENSINO	1 GRAU		42 1.GRAU	7.680,00	33.837,41	102,00
PRACA 2			42 1.GRAU	10.540,00	41.230,88	102,00
PRACA 3			42 1.GRAU	9.000,00	37.186,88	102,00
EQ 3/6			42 1.GRAU	3.881,00	21.867,22	102,00
EQ 10/15			42 1.GRAU	8.600,00	30.656,88	102,00
EQ 31/32 30/38			42 1.GRAU	5.000,00	28.044,15	102,00
EQ 44/45			42 1.GRAU	7.830,00	33.837,41	102,00
EQ 37/38			42 1.GRAU	3.300,00	19.231,61	102,00
EQ 3/6 4/8 7/9			42 1.GRAU	3.000,00	18.167,04	102,00
EQ 8/10 11/13			42 1.GRAU	3.000,00	18.167,04	102,00
EQ 12/14			42 1.GRAU	1.980,00	13.483,35	102,00
EQ 41/42		AE 41/42	76 PLL	2.500,00	80.000,00	300,00
EQ 2/7			42 1.GRAU	3.979,00	22.283,01	102,00
PRACA 1		01	50 CINEMAS	1.350,00	27.939,97	120,01
PRACA 3		02	50 CINEMAS	1.650,00	31.283,21	120,01
PRACA 1		01	80 ADM DO DF	1.250,00	9.963,22	102,00
EQ 11/13		SERV SOCIAL	83 SAUDE PUBLIC	4.290,00	90.024,35	102,00
PRACA 1		INPS	82 AUTARQUICO	300,00	3.429,98	102,00
PRACA 1		SAPS	82 AUTARQUICO	700,00	6.633,28	102,00
PRACA 1			73 MERCADO	8.883,00	131.204,05	120,01
Q 5		01 A 46	73 MERCADO	2.620,00	86.883,28	120,01
Q 5		01 A 80	73 MERCADO	2.520,00	86.883,28	120,01
EQ 12/14			74 SUPERMERCADO	2.000,00	64.076,29	120,01
PRACA 3			74 SUPERMERCADO	2.400,00	80.946,75	120,01
PLL 1 PRACA 1		PLL 4	76 PLL	800,00	240.000,00	300,00
PLL 1 EQ 12/14			76 PLL	6.250,00	937.200,00	300,00
PRACA 1	PARQUE INF		53 PARQUES	8.834,00	4.834,61	102,00
PRACA 1		CEB	80 FORCA E LUZ	63,00	1.049,32	102,00
EQ 2/7		CEB	80 FORCA E LUZ	1.600,00	10.257,21	102,00
EQ 12/14	AE 1	PENITENCIARIA	84 SEG PUBLICA	1.780,00	8.633,28	102,00
EQ 40/43		C BOMBEIROS	85 C BOMBEIROS	1.500,00	11.302,53	102,00
PRACA 1		ECT	88 ECT	600,00	24.080,58	102,00
EQ 7/9			90 TEMPLOS	3.000,00	18.490,27	102,00
EQ 4/8 PCA 3			90 TEMPLOS	2.500,00	16.361,33	102,00
EQ 48/49			90 TEMPLOS	3.300,00	19.791,29	102,00
PRACA 2			90 TEMPLOS	4.800,00	24.877,11	102,00
BANCAS JORNAIS			70 BCA JORNAIS	4,00	1.533,31	102,00
EQ 39/40	LT A	UNID.DE SAUDE	32 MED/HOSP	3.850,00	53.572,97	102,00
TERMINAL	RODOVIARIO		35 TERM PASSAG	8.000,00	43.660,35	102,00
Cidade : 10 - GAMA		Setor : 10 3 10 - SETOR LESTE COM.				
Q 15 18 23 24		TODOS	11 COM LOCAL	225,00	18.799,98	140,01
36 37 38			11 COM LOCAL	156,00	12.699,98	140,01

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 77
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 26/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 10 - GAMA		Setor : 10 3 10 - SETOR LESTE COM.				
Q 21 22 23 24		TODOS	11 COM LOCAL	225,00	12.899,98	140,01
41 42			11 COM LOCAL	156,00	9.599,98	140,01
Q 13 19 20 25		TODOS	11 COM LOCAL	225,00	7.999,98	140,01
26 27 28 29			11 COM LOCAL	156,00	6.099,98	140,01
32 38 40 43			11 COM LOCAL			
Q 1 A 12 14 16		TODOS	11 COM LOCAL	225,00	6.699,98	140,01
17 30 31 44			11 COM LOCAL	156,00	5.099,98	140,01
45 46 47 48			11 COM LOCAL			
Cidade : 10 - GAMA		Setor : 10 3 11 - ST.LESTE-ITAMARACA				
Q 60 ITAMARACA		TODOS	01 RES IND	120,00	2.499,98	140,01
Cidade : 10 - GAMA		Setor : 10 4 05 - SETOR OESTE				
Q 1A8 11 12 15		TODOS	01 RES IND	275,00	8.189,99	140,01
16 19 20 30 31			01 RES IND	144,00	5.309,99	140,01
Q 22 25 28 29		TODOS	01 RES IND	275,00	7.289,99	140,01
32 33			01 RES IND	144,00	4.859,99	140,01

Q 10 13 14		TODOS	01 RES IND	276,00	6.479,99	140,01
17 16 21 E			01 RES IND	144,00	4.319,99	140,01
23 24 29 27						
ENTRE QDA-E/Q		TODOS	01 RES IND	180,00	3.888,88	140,01
PRACA 1		BAR	19 OUTROS	30,00	1.418,29	88,80
AE P/INDUSTRIA		AE 3	20 IND URBANO	30.086,00	198.086,86	80,00
EQ 12/16		CENTRO SAUDE	83 SAUDE PUBLIC	6.122,00	107.328,32	88,80
EQ 14/18	AE 2	CENTRO SAUDE	83 SAUDE PUBLIC	999,96	30.413,69	88,80
EQ 28/28		CENTRO ENSINO	41 2.GRAU	7.680,00	48.320,67	88,80
EQ 02/04			42 1.GRAU	4.928,00	25.618,36	88,80
AE 2/4			90 TEMPLOS	2.673,66	15.683,83	88,80
EQ 8/10 10/21			42 1.GRAU	3.881,00	21.628,18	88,80
EQ 12/16			41 2.GRAU	7.880,00	48.746,46	88,80
EQ 22/32			42 1.GRAU	3.542,00	20.437,92	88,80
E/Q 20/23			42 1.GRAU	12.733,00	82.086,94	110,01
EQ 14/18		AE 1	44 CRECHE/MATER	1.310,06	10.844,75	88,80
PRACA 1		MUSEU	46 CULTURAL	160,00	1.088,12	88,80
PRACA 1			47 BIBLIOTECA	100,00	804,28	88,80
PRACA 1		2	50 CINEMAS	2.000,00	35.402,57	121,01
PRACA 1		PLAY GROUND	56 DIVERSOES	900,00	3.808,43	88,80
PRACA 1			73 MERCADO	2.640,00	88.119,05	121,01
PRACA 1			74 SUPERMERCADO	2.576,50	88.308,42	121,01
EQ 11/6			76 PLL	600,00	183.600,00	232,41
PRACA 1		CORETO	79 OUTROS	90,00	1.111,78	88,80
Q 20			84 SEG PUBLICA	625,00	4.362,50	88,80
EQ 13/17		DEL POLICIA	84 SEG PUBLICA	3.840,00	9.083,48	88,80
Q 29			85 C BOMBEIROS	1.500,00	8.184,68	88,80
PRACA 1			90 TEMPLOS	3.000,00	17.981,84	88,80
PRACA 1			90 TEMPLOS	2.500,00	15.883,83	88,80
E/Q 24/30			90 TEMPLOS	350,00	2.221,30	88,80
EQ 13/17		SERV SOCIAL	83 SAUDE PUBLIC	4.280,00	80.024,35	88,80
AE 1		SERV SOCIAL	83 SAUDE PUBLIC	1.023,75	35.414,96	88,80
AE 2		ABRIGO MENOR	91 ENT ASS SOC	4.100,00	15.328,37	88,80
EQ 2/4 3/6 8/0			96 ENT DIVERSAS	1.500,00	8.184,68	88,80
EQ 8/9			96 ENT DIVERSAS	1.616,00	9.201,75	88,80
EQ 11/16 21/24			96 ENT DIVERSAS	2.970,00	12.371,61	88,80
EQ 25/28			96 ENT DIVERSAS	2.970,00	12.371,61	88,80
EQ 31/32			96 ENT DIVERSAS	3.800,00	13.672,63	88,80
BANCAS JORNAL			70 BCA JORNAIS	4,00	1.182,74	9,67

Cidade : 10 - GAMA Setor : 10 4 11 - SETOR OESTE COM.

Q 1A6 7 11		TODOS	11 COM LOCAL	225,00	6.668,98	140,01
Q 6 E 9			11 COM LOCAL	166,00	7.838,98	140,01
Q 8 12 15 16		TODOS	11 COM LOCAL	225,00	8.668,98	140,01
19 20 30 31			11 COM LOCAL	160,00	8.868,98	140,01
Q 28 29 32 33		TODOS	11 COM LOCAL	225,00	6.798,89	140,01
Q 22 26			11 COM LOCAL	166,00	5.198,98	140,01
Q 13 14 17 18		TODOS				
21 23 24 26			11 COM LOCAL	225,00	6.398,98	140,01
Q 10 27			11 COM LOCAL	166,00	4.879,98	140,01

Cidade : 10 - GAMA Setor : 10 9 01 - ST CENTRAL

Q 5 A 46		TODOS	01 RES IND	200,00	13.499,98	180,02
Q 3 4 19 20 45		TODOS	04 RES COLETIVA	910,00	104.117,67	243,02
Q 48 A 64		TODOS	04 RES COLETIVA	910,00	104.117,67	243,02
Q 66 E 68		TODOS	04 RES COLETIVA	2.600,00	280.886,94	270,03
COM CENTRAL	BL 01 A 06	TODOS	10 COMERCIAL	84,00	6.688,98	180,02
COM CENTRAL	BL 07 E 08	TODOS	10 COMERCIAL	91,00	6.888,88	180,02
COM CENTRAL	PJ 9 10 11 12		10 COMERCIAL	450,00	115.799,92	180,02
Q 1 2 11 12		TODOS	11 COM LOCAL	108,00	9.749,98	180,02
Q 29 30 38 40			11 COM LOCAL	108,00	9.749,98	180,02
EQ 58/60	PJ A		11 COM LOCAL	200,00	42.449,97	180,02
CENT HOTELEIRO		01 02 03 E 06	31 HOTELEIRO	1.780,00	86.050,03	236,02

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 78
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 28/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 10 - GAMA		Setor : 10 9 01 - ST CENTRAL				
CENT HOTELEIRO		04 E 05	31 HOTELEIRO	1.438,00	72.121,18	236,02
CENT HOTELEIRO		A 8	78 RESTAURANTES	225,00	9.416,94	177,01
PRACA 1		1 E 2	50 CINEMAS	2.400,00	47.297,13	160,01
EQ 28/30		63 E 64	73 MERCADO	960,00	41.930,18	160,01
		HOSP DISTRITAL	32 MED/HOSP	48.440,00	496.346,37	135,00
Q 36 LESTE		UNID SAUDE	32 MED/HOSP	4.085,00	100.471,19	135,00
Q 27 OESTE			42 1.GRAU	3.000,00	31.104,27	135,00
Q 37 OESTE			42 1.GRAU	9.163,00	64.885,56	135,00
PRACA 1		11	42 1.GRAU	6.760,00	35.828,91	135,00
PRACA 2		04	42 1.GRAU	6.760,00	35.828,91	135,00
PRACA 3			42 1.GRAU	6.760,00	35.828,91	135,00
PRACA 1		5 E 9	43 JARD INF	1.768,00	28.636,56	135,00
PRACA 2		8 E 10	43 JARD INF	1.760,00	28.636,56	135,00
PRACA 1		7 FUND CULTURAL	46 CULTURAL	1.600,00	28.172,96	135,00
PRACA 2		8 FUND CULTURAL	46 CULTURAL	1.500,00	28.172,96	135,00
PRACA 2		14 TRIB JUSTICA	60 ADM DO DF	2.500,00	19.086,11	135,00
PRACA 2		16 P. IDENTIF.	84 SEG PUBLICA	300,00	4.012,21	135,00
PRACA 2		ADM REGIONAL	60 ADM DO DF	968,00	10.351,60	135,00
PRACA 2		RES ADM REGIONAL	60 ADM DO DF	1.925,00	16.126,03	135,00
PRACA 1		LT 13 O.PUBLICOS	61 ADM DA UNIAO	7.000,00	31.730,58	135,00
PRACA 1	DEL.RECEIT.FED	LOTE 16	61 ADM DA UNIAO	1.000,00	4.533,79	135,00
PRACA 1		CEB	80 FORCA E LUZ	999,00	9.027,47	162,01
PRACA 1		CAESB	81 AGUA/ESGOTOS	998,00	18.014,62	135,00
PRACA 1		TELEBRASILIA	82 TELECOMUNIC	998,00	9.027,47	162,01
PRACA 1		RESERVATORIO	81 AGUA/ESGOTOS	9.422,00	88.608,36	135,00
PRACA 1		TELEBRASILIA	82 TELECOMUNIC	2.200,00	16.667,37	135,00
PRACA 2		DEL POLICIA	84 SEG PUBLICA	4.080,00	18.536,41	135,00
PRACA 2		SERV SOCIAL	83 SAUDE PUBLIC	4.080,00	71.965,41	135,00
PRACA 2		01 A 10	51 CLUBES	3.000,00	8.284,07	135,00
AE LESTE		01 A 08	51 CLUBES	3.000,00	8.284,07	135,00
AE LESTE		CENTRO ESPORTIVO	54 PRACA ESP	73.281,00	44.134,31	135,00
		11 A 25	96 ENT DIVERSAS	2.000,00	10.832,36	135,00
AE LESTE		26 A 37	96 ENT DIVERSAS	3.000,00	12.718,70	135,00
AE LESTE		19 A 26	96 ENT DIVERSAS	3.000,00	12.718,70	135,00
AE OESTE		23 PLL	76 PLL	400,00	120.000,00	300,00
Q 45		20 PLL	76 PLL	400,00	120.000,00	300,00
Q 46		01 CENTRO COM	10 COMERCIAL	19.673,04	422.699,71	180,02
EQ 56/58		02 CENTRO ENS	42 1.GRAU	12.324,40	117.658,83	135,00
EQ 66/68		14	96 ENT DIVERSAS	3.000,00	21.224,68	135,00
EQ 67/68		21 E 22	90 TEMPLOS	800,00	6.880,90	135,00
Q 67		TERM ONIBUS	35 TERM PASSAG	5.016,00	61.233,92	135,00
AE UNICA			70 BCA JORNAIS	4,00	2.006,10	135,00
BANCAS JORNAL						

Cidade : 16 - GUARA Setor : 16 0 01 - SRIA

RESIDENCIAL	QI E QE					
QI 1 2 4	B D F I Q R U	TODOS	01 RES IND	200,00	37.882,08	283,24
7 11 20		TODOS	01 RES IND	200,00	37.882,08	283,24
QI 1 2 4	J K L M V	TODOS	01 RES IND	90,00	25.662,08	283,24
7 11 20	W X Z	TODOS	01 RES IND	90,00	25.662,08	283,24
QI 3 5 6	B D F I Q R U	TODOS	01 RES IND	200,00	35.337,96	283,24
9 16 22		TODOS	01 RES IND	200,00	35.337,96	283,24
QI 3 5 6	J K L M V	TODOS	01 RES IND	90,00	23.979,32	283,24
9 16 22	W X Z	TODOS	01 RES IND	90,00	23.979,32	283,24
QI 8 10 12	B D F I Q R U	TODOS	01 RES IND	200,00	33.234,60	283,24
14 18		TODOS	01 RES IND	200,00	33.234,60	283,24
QI 8 10 12	J K L M V	TODOS	01 RES IND	90,00	22.717,26	283,24
14 16	W X Z	TODOS	01 RES IND	90,00	22.717,26	283,24
QE 1 3 4 5 8 9	TODOS	TODOS	01 RES IND	200,00	33.234,60	283,24
10 12 14 18	TODOS	TODOS	01 RES IND	210,00	34.496,57	283,24
			01 RES IND	236,00	37.441,40	283,24
			01 RES IND	260,00	40.386,23	283,24
			01 RES IND	300,00	44.593,12	283,24
			01 RES IND	360,00	50.482,78	283,24
			01 RES IND	402,00	64.666,66	283,24
			01 RES IND	200,00	36.282,78	283,24
QE 20	TODOS	TODOS	01 RES IND	210,00	38.544,86	283,24
			01 RES IND	236,00	42.488,67	283,24
			01 RES IND	260,00	46.866,19	283,24
			01 RES IND	272,00	47.117,26	283,24
			01 RES IND	300,00	48.800,02	283,24
			01 RES IND	360,00	51.324,18	283,24
			01 RES IND	402,00	66.531,06	283,24
QE 13 16 17	TODOS	TODOS	01 RES IND	120,00	28.608,91	283,24
			01 RES IND	200,00	41.227,61	283,24
QE 19 21 24 26	TODOS	TODOS	01 RES IND	120,00	25.662,08	283,24
28 30 32			01 RES IND	200,00	37.441,40	283,24
34 36			01 RES IND	204,00	37.862,08	283,24
			01 RES IND	208,00	38.282,78	283,24
			01 RES IND	210,00	38.703,47	283,24
QE 38	TODOS	110 A 120 M2	01 RES IND	115,00	20.193,11	283,24
		121 A 130 M2	01 RES IND	125,00	21.455,18	283,24
(INCLUSIVE COM/RES)		131 A 140 M2	01 RES IND	135,00	22.717,26	283,24
		141 A 150 M2	01 RES IND	145,00	23.979,32	283,24

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 79
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 28/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 16 - GUARA		Setor : 16 0 01 - SRIA				
		151 A 160 M2	01 RES IND	155,00	26.241,39	283,24
		161 A 170 M2	01 RES IND	165,00	26.503,46	283,24
		171 A 180 M2	01 RES IND	175,00	27.344,84	283,24
		181 A 190 M2	01 RES IND	185,00	28.186,22	283,24
		191 A 200 M2	01 RES IND	195,00	29.027,60	283,24
		200 A 210 M2	01 RES IND	205,00	29.868,98	283,24
		ASSENTAMENTOS	07 RES GEMINADA	150,00	9.000,00	140,00

Cidade : 16 - GUARA Setor : 16 0 02 - SRIA

HAB.COLETIVA	QI E QE					
QI 1 2 4 7	A O		04 RES COLETIVA	680,00	244.630,00	251,97
QI 11 20	E H P T		04 RES COLETIVA	910,00	344.520,00	251,97
	G S		04 RES COLETIVA	380,00	201.980,00	251,97
QI 3 5 6 9	A O		04 RES COLETIVA	520,00	228.080,00	251,97
QI 16 22	E H P T		04 RES COLETIVA	910,00	322.740,00	251,97
	G S		04 RES COLETIVA	380,00	188.080,00	251,97
QI 8 10 12	A O		04 RES COLETIVA	520,00	216.820,00	251,97
QI 14 18	E H P T		04 RES COLETIVA	910,00	304.820,00	251,97
	G S		04 RES COLETIVA	380,00	178.200,00	251,97
QI 23	GUARA NOBRE	2A6 JUNTOS	04 RES COLETIVA	7.200,00	1.616.670,00	358,96
QI 23	ED.BELIZE	9E11 JUNTOS	04 RES COLETIVA	4.800,00	1.220.670,00	358,96
QI 23		3 12 14	04 RES COLETIVA	3.000,00	879.120,00	358,96
QI 23		5 10	04 RES COLETIVA	2.700,00	808.860,00	358,96
QI 23		7	04 RES COLETIVA	2.160,00	676.170,00	358,96
QI 23	MTE.CARLO	8	04 RES COLETIVA	2.160,00	676.170,00	358,96
QI 23		13	04 RES COLETIVA	2.400,00	740.620,00	358,96
QI 25	RESD.PARK.L10	1 3 10	04 RES COLETIVA	3.000,00	879.120,00	358,96
QI 25	ED.MEDITERANEE	12E14 JUNTOS	04 RES COLETIVA	8.000,00	1.447.380,00	358,96
QI 25	GUARA MASTER	4	04 RES COLETIVA	2.400,00	740.620,00	358,96
QI 25		2 6 8	04 RES COLETIVA	2.400,00	740.620,00	358,96
QI 25	SRTO WOLF A/O	5A17	04 RES COLETIVA	16.800,00	2.638.320,00	358,96
QI 27		1 3 5	04 RES COLETIVA	3.000,00	879.120,00	358,96
QI 27	STA.ETIENE	9	04 RES COLETIVA	2.400,00	740.620,00	358,96
QI 27		2 4	04 RES COLETIVA	2.400,00	740.620,00	358,96
QI 27		7 6	04 RES COLETIVA	2.516,00	768.240,00	358,96
QI 27		8	04 RES COLETIVA	2.487,00	765.270,00	358,96
QI 27		10	04 RES COLETIVA	2.541,00	774.180,00	358,96
QI 29		1 3	04 RES COLETIVA	3.180,00	816.740,00	358,96
QI 29		2 4 6	04 RES COLETIVA	3.227,00	822.680,00	358,96
QI 29		5	04 RES COLETIVA	2.805,00	810.810,00	358,96
QI 31	TAPAJOS	1	04 RES COLETIVA	2.516,00	768.240,00	358,96
QI 31	RENATO SA JR	7	04 RES COLETIVA	2.516,00	768.240,00	358,96
QI 31	TOCANTINS	5	04 RES COLETIVA	2.516,00	768.240,00	358,96
QI 31	RIO NEGRO L11	3 9 11	04 RES COLETIVA	2.516,00	768.240,00	358,96
QI 31	ED.RIO BRANCO	13	04 RES COLETIVA	2.516,00	768.240,00	358,96
QI 31		16	04 RES COLETIVA	2.516,00	768.240,00	358,96
QI 31		2 4 6 8	04 RES COLETIVA	3.227,00	822.680,00	358,96
QI 31		10	04 RES COLETIVA	3.000,00	879.120,00	358,96
QI 31		17	04 RES COLETIVA	2.400,00	740.620,00	358,96
QI 33		1 3 14	04 RES COLETIVA	3.000,00	879.120,00	358,96
QI 33		2 4 6 8 9 11	04 RES COLETIVA	2.400,00	740.620,00	358,96
QI 33		13 15	04 RES COLETIVA	2.400,00	740.620,00	358,96
QI 33		6 12	04 RES COLETIVA	2.700,00	808.860,00	358,96
QI 33		7 10	04 RES COLETIVA	2.160,00	676.170,00	358,96
QE 1	D		04 RES COLETIVA	1.020,00	236.880,00	251,97
QE 1	E		04 RES COLETIVA	872,00	285.120,00	251,97
QE 1	G		04 RES COLETIVA	900,00	344.620,00	251,97
QE 2	B E		04 RES COLETIVA	800,00	264.330,00	251,97
QE 2	C		04 RES COLETIVA	1.200,00	408.880,00	251,97
QE 2	D		04 RES COLETIVA	1.080,00	384.120,00	251,97
QE 2	F		04 RES COLETIVA	900,00	344.620,00	251,97
QE 2	G		04 RES COLETIVA	640,00	250.470,00	251,97
QE 2	I		04 RES COLETIVA	1.320,00	435.600,00	251,97
QE 3	K		04 RES COLETIVA	1.200,00	384.120,00	251,97
QE 4	B		04 RES COLETIVA	960,00	358.400,00	251,97

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 80
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 28/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 16 - GUARA		Setor : 16 0 02 - SRIA				
QE 7	I		04 RES COLETIVA	1.140,00	386.100,00	251,97
QE 7	K		04 RES COLETIVA	1.020,00	371.250,00	251,97
QE 7	L		04 RES COLETIVA	1.200,00	408.880,00	251,97
QE 12	D		04 RES COLETIVA	720,00	268.310,00	251,97
QE 12	H		04 RES COLETIVA	1.640,00	440.880,00	251,97
QE 18	G I		04 RES COLETIVA	720,00	268.310,00	251,97
QE 20	D		04 RES COLETIVA	1.380,00	468.370,00	251,97
QE 20	F G		04 RES COLETIVA	960,00	368.370,00	251,97
QE 20	J		04 RES COLETIVA	1.200,00	413.820,00	251,97

Cidade : 16 - GUARA Setor : 16 0 03 - SRIA

COMERCIO LOCAL						
QI 1A22	A B	4 5 36 37	13 COM/RES	120,00	28.382,24	254,73
QI 1A22		DEMAIS	13 COM/RES	90,00	23.286,88	254,73
QI 23A33	A		13 COM/RES	1.000,00	231.376,17	254,73
QE 7	A B C		13 COM/RES	826,00	141.811,20	283,04
DEMAIS	TODOS		13 COM/RES	1.000,00	128.586,16	254,73
QE 2	J PLL		76 PLL	1.046,00	510.863,88	283,04
QE 20	I PLL		76 PLL	1.046,00	510.863,88	283,04
DEMAIS	PLL		76 PLL	1.000,00	485.449,88	283,04
DEMAIS	JORNAL		70 BCA JORNAIS	46,00	11.489,98	283,04
QE 2	SUPER MERCADO	K	74 SUPERMERCADO	3.250,00	844.774,87	283,04
QE 7	RESTAURANTE	6	78 RESTAURANTES	350,00	80.125,27	283,04
QE 7	CINEMA	H	50 CINEMAS	1.760,00	168.880,24	283,04
QE 38	AREA CENTRAL	1	11 COM LOCAL	168,00	22.116,62	254,73
		2 A 7	11 COM LOCAL	133,92	19.628,38	254,73
		8,10	11 COM LOCAL	132,79	19.314,86	254,73
		9,11,13,15	11 COM LOCAL	128,00	19.008,32	254,73
		12	11 COM LOCAL	118,16	17.767,20	254,73
		14	11 COM LOCAL	107,87	16.822,81	254,73
		16	11 COM LOCAL	98,68	15.676,46	254,73
		17	11 COM LOCAL	172,07	23.053,21	254,73
		18	11 COM LOCAL	90,47	14.641,80	254,73
QE 40	D	1,58,59,62	11 COM LOCAL	60,00	9.346,88	254,73
	D	60,61	11 COM LOCAL	108,00	15.204,98	254,73
	K	1 A 12	11 COM LOCAL	60,00	9.346,88	254,73
	L	1 A 6	11 COM LOCAL	100,00	15.204,98	254,73
	M	1 A 6	11 COM LOCAL	128,00	18.088,73	254,73

Cidade : 16 - GUARA Setor : 16 0 04 - SRIA

UTILID.PUBLICA						
QI 1A22		C JARDIM INF.	43 JARD INF	2.160,00	88.238,41	240,03
QI 1A22		N PARQUE RECR	53 PARQUES	2.160,00	18.692,16	240,03
QI 23		1 RESERVATORIO	81 AGUA/ESGOTOS	5.400,00	79.441,66	223,22

QE 1	A	AE	90 TEMPLOS	3.360,00	141.464,96	240,03
QE 1	B	ECT	86 ECT	140,00	29.737,38	240,03
QE 1	F	AE CRECHE	44 CRECHE/MATER	1.690,00	228.129,23	240,03
QE 1	J	AE	98 ENT DIVERSAS	2.600,00	117.087,86	240,03
QE 2	L	CAESB	81 AGUA/ESGOTOS	979,00	24.144,03	240,03
QE 2	M	CEB	80 FORCA E LUZ	979,00	34.298,96	240,03
QE 2	N	TELEBRASILIA	82 TELECOMUNIC	979,00	34.298,96	240,03
QE 2	D	DELEGACIA	84 SEG PUBLICA	1.140,00	34.656,37	240,03
QE 2	P	ECT	86 ECT	225,00	40.782,70	240,03
QE 2	Q	C. BOMBEIROS	85 C BOMBEIROS	3.220,00	81.138,92	240,03
QE 2	A	ESC-CLASSE	42 1.GRAU	3.600,00	148.666,93	240,03
QE 3	A	ESC. CLASSE	42 1.GRAU	4.200,00	161.431,62	240,03
QE 3	B	CRECHE	44 CRECHE/MATER	1.430,00	80.434,08	240,03
QE 3	C	ECT	86 ECT	140,00	29.737,38	240,03
QE 4	A	CLUBE	51 CLUBES	12.920,00	83.889,50	240,03
QE 4	C	AE	98 ENT DIVERSAS	1.802,60	98.221,68	240,03
QE 4	I L	AE	90 TEMPLOS	2.500,00	117.037,86	240,03
QE 4		ESC CLASSE	42 1.GRAU	9.496,00	277.194,81	240,03
QE 5	D	1 AE	98 ENT DIVERSAS	1.827,00	96.858,81	240,03
QE 5	D	2 AE	32 MED/HOSP	1.421,00	82.827,45	240,03
QE 6	E	ECT	86 ECT	160,00	31.224,25	240,03
QE 5	G	AE	90 TEMPLOS	1.000,00	117.037,86	240,03
QE 6	B C D	AE	98 ENT DIVERSAS	3.600,00	148.775,24	240,03
QE 6	CT	TRAT ESGOTO	81 AGUA/ESGOTOS	160,00	7.308,97	240,03
QE 7	E	ECT	86 ECT	140,00	29.737,38	240,03
QE 7	F	AE-CURIA	90 TEMPLOS	4.000,00	163.980,44	240,03
QE 7	H	GINASIO	42 1.GRAU	27.125,00	723.043,29	240,03
QE 7	O	LIMP PUBLICA	87 LIMP PUBLICA	133,00	8.567,23	240,03
QE 7	P	CLUBE	51 CLUBES	3.500,00	86.362,51	240,03
QE 7	Q	ESC PARQUE	42 1.GRAU	11.700,00	316.066,93	240,03
QE 7	R	ECT	86 ECT	140,00	29.737,38	240,03
QE 7	U	ESC CLASSE	42 1.GRAU	3.000,00	130.844,49	240,03
QE 7	SU	CEB	80 FORCA E LUZ	59,64	8.567,23	240,03
QE 8	E	ECT	86 ECT	140,00	29.737,38	240,03
QE 8	I	AE	98 ENT DIVERSAS	2.274,00	110.028,32	240,03

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 81
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 26/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 16 - GUARA		Setor : 16 0 04 - SRIA				
QE 8	J	CENTRO ENSINO	42 1.GRAU	7.741,00	358.253,84	240,03
QE 8	K	CEB	80 FORCA E LUZ	2.000,00	71.253,84	240,03
QE 9	D	ESC CLASSE	42 1.GRAU	2.800,00	124.259,79	240,03
QE 11	A B C D E F	AE	98 ENT DIVERSAS	1.800,00	87.837,69	240,03
QE 11	G H I	AE	98 ENT DIVERSAS	900,00	60.536,82	240,03
QE 11	L	AE	98 ENT DIVERSAS	2.400,00	181.398,05	240,03
QE 12	A	ESC PARQUE	42 1.GRAU	11.700,00	318.066,93	240,03
	B	AE	98 ENT DIVERSAS	2.000,00	102.168,16	240,03
	I	AE	98 ENT DIVERSAS	900,00	60.536,82	240,03
	J	AE	98 ENT DIVERSAS	1.275,00	77.742,02	240,03
QE 13	SU	CEB	80 FORCA E LUZ	40,77	7.008,56	240,03
EQ 13/15 15/17	A	TEMPLO	90 TEMPLOS	1.200,00	54.589,34	240,03
EQ 13/15 15/17	B	ESC CLASSE	42 1.GRAU	3.600,00	148.666,93	240,03
EQ 13/15 15/17	C	JARDIM INFANCIA	43 JARD INF	1.600,00	66.395,98	240,03
EQ 16/17	SU	CEB	80 FORCA E LUZ	40,77	7.008,56	240,03
QE 16	A	TEMPLOS	90 TEMPLOS	1.000,00	47.792,22	240,03
QE 16	SU	CEB	80 FORCA E LUZ	40,77	7.008,56	240,03
QE 16	A	AE	98 ENT DIVERSAS	2.400,00	113.861,70	240,03
QE 16	C	AE	36 TERM PASSAG	3.214,40	108.116,63	240,03
QE 17	SU	CEB	80 FORCA E LUZ	40,77	7.008,56	240,03
EQ 17/19	A	ESC. CLASSE	42 1.GRAU	3.600,00	148.666,93	240,03
	B	ENSINO MEDIO	42 1.GRAU	60.123,44	836.620,54	240,03
QE 18	D	ESC. CLASSE	42 1.GRAU	3.600,00	148.666,93	240,03
QE 18	E	CRECHE	44 CRECHE/MATER	350,00	57.350,87	240,03
QE 18	F	ECT	86 ECT	140,00	29.737,38	240,03
QE 18	G	ESC CLSSE	42 1.GRAU	2.800,00	124.259,79	240,03
QE 18	SU	CEB	80 FORCA E LUZ	40,77	7.008,56	240,03
EQ 19/21	A	ESC CLASSE	42 1.GRAU	2.800,00	148.666,93	240,03
EQ 19/21	B	TEMPLO	90 TEMPLOS	1.200,00	54.589,34	240,03
EQ 19/21	SU	CEB	80 FORCA E LUZ	40,77	7.008,56	240,03
QE 20	A	ESC CLASSE	42 1.GRAU	3.600,00	148.666,93	240,03
QE 20	B	CEMO PARAQUIAL	80 TEMPLOS	4.200,00	169.503,10	240,03
QE 20	C	GINASIO	42 1.GRAU	20.800,00	816.989,71	240,03
QE 20	E	AE	98 ENT DIVERSAS	1.400,00	81.880,22	240,03
QE 20	K	ESC CLASSE	42 1.GRAU	3.600,00	148.666,93	240,03
QE 20	U	AE	98 ENT DIVERSAS	600,00	46.666,12	240,03
QE 20	V	AE	90 TEMPLOS	800,00	46.666,12	240,03
QE 20	M	CEB	80 FORCA E LUZ	1.200,00	25.701,71	240,03
QE 20	T	FUND SERV SOC	81 ENT ASS SOC	2.625,00	36.216,05	240,03
QE 22	A	AE	98 ENT DIVERSAS	2.400,00	113.861,70	240,03
QE 23	A	GEC EDUCACAO	41 2.GRAU	61.500,00	863.036,16	240,03
QE 23	C	FUND HOSPIT	32 MED/HOSP	70.000,00	482.629,78	240,03
QE 23	E	SES	83 SAUDE PUBLIC	46.500,00	258.574,81	240,03
QE 23	AE 1	CAVE	60 ADM DO DF	393.778,77	1.287.811,60	240,03
EQ 24/26	A	ESC CLASSE	42 1.GRAU	3.600,00	148.666,93	240,03
EQ 24/26	B	TEMPLO	90 TEMPLOS	1.600,00	66.908,11	240,03
EQ 24/26	SU	CEB	80 FORCA E LUZ	40,77	7.008,56	240,03
EQ 25/28	B	TEMPLO	90 TEMPLOS	1.000,00	47.792,22	240,03
EQ 25/28	C	CLASSE	42 1.GRAU	3.600,00	150.388,20	240,03
EQ 28/26	D	SEC EDUCACAO	42 1.GRAU	8.400,00	316.180,03	240,03
EQ 28/28	SU	CEB	80 FORCA E LUZ	40,77	7.008,56	240,03
EQ 28/30	A	ESC CLASSE	42 1.GRAU	3.600,00	148.666,93	240,03
EQ 28/30	B	JARDIM INFANCIA	43 JARD INF	1.600,00	66.395,98	240,03
EQ 28/30	SU	CEB	80 FORCA E LUZ	40,77	7.008,56	240,03
EQ 30/32	A	TEMPLO	90 TEMPLOS	800,00	54.589,34	240,03
EQ 30/32	B	ESC CLASSE	42 1.GRAU	3.600,00	148.666,93	240,03
EQ 30/32	SU	CEB	80 FORCA E LUZ	40,77	7.008,56	240,03
EQ 30 32	C	TEMPLO	90 TEMPLOS	1.200,00	54.589,34	240,03
EQ 32/34	B	ESC CLASSE	42 1.GRAU	3.600,00	148.666,93	240,03
EQ 32/34	C	JARDIM INFANCIA	43 JARD INF	1.600,00	66.395,98	240,03
EQ 32/34	SU	CEB	80 FORCA E LUZ	40,77	7.008,56	240,03
EQ 32/34	D	TEMPLO	90 TEMPLOS	1.200,00	54.589,34	240,03
EQ 34 36	A	TEMPLO	90 TEMPLOS	1.000,00	47.792,22	240,03
EQ 34 36	B	ESC CLASSE	42 1.GRAU	3.600,00	148.666,93	240,03
34/36	C	JARDIM INFANCIA	43 JARD INF	1.600,00	109.178,68	240,03
EQ 34/36	SU	CEB	80 FORCA E LUZ	40,77	7.008,56	240,03
AE 2	A B C D E F	AE	98 ENT DIVERSAS	4.000,00	163.766,03	240,03
AE 2A	A I	1 2 3 4 5 6	36 OFICINAS	400,00	48.171,22	240,03
AE 2A	B C D E F G H	1A 12	36 OFICINAS	200,00	27.714,95	240,03
AE 4	A B C D E F		98 ENT DIVERSAS	6.000,00	194.142,84	240,03
AE 4	G H I J L		98 ENT DIVERSAS	6.000,00	194.142,84	240,03
AE 6	A	1	37 CARGAS	1.305,17	38.083,42	240,03
AE 6	A	3	37 CARGAS	1.342,84	38.720,05	240,03
AE 6	A	5	37 CARGAS	1.381,00	40.570,29	240,03
AE 6	A	7	37 CARGAS	1.418,46	41.207,52	240,03
AE 6	A	9	37 CARGAS	1.456,84	41.532,34	240,03
AE 6	A	11	37 CARGAS	1.994,27	50.978,37	240,03
AE 6	A	13	37 CARGAS	1.532,68	42.894,38	240,03
AE 6	B	1 3 5 7 9 11	37 CARGAS	1.236,33	38.021,37	240,03
AE 6	C	1 3 5 7 9 11	37 CARGAS	1.412,20	41.207,52	240,03
AE 6	C	2 4 6 8 10 12	37 CARGAS	1.341,45	38.720,05	240,03
AE 6A	A	1 3 5 7	37 CARGAS	3.002,50	65.634,65	240,03
AE 6A	B	1	37 CARGAS	4.768,70	94.097,58	240,03
AE 6A	B	3	37 CARGAS	5.115,58	96.568,19	240,03
AE 6A	B	5	37 CARGAS	5.529,70	103.898,44	240,03
AE 6A	C	2 4 6 8	37 CARGAS	4.009,25	81.990,22	240,03
AE 6A	D	2 4 6 8 10 12 14	37 CARGAS	5.748,14	98.963,01	240,03
AE 6B		1 CORPO BOMBEIRO	85 C BOMBEIROS	18.000,00	366.665,28	240,03
AE 8		UNICO	54 PRACA ESP	12.000,00	28.561,48	218,03
AE 8C	LT UNICO	CAIC	49 OUTROS	22.317,08	637.228,70	240,03
AE 8	A H		90 TEMPLOS	5.000,00	194.142,84	240,03
AE 8	B C D E F G		98 ENT DIVERSAS	5.000,00	194.142,84	240,03
AE 8	G H		98 ENT DIVERSAS	5.000,00	194.142,84	240,03
AE 10	A	POLICIA MILITAR	84 SEG PUBLICA	45.000,00	389.948,90	240,03

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 82
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 26/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 16 - GUARA		Setor : 16 0 04 - SRIA				
AE 10	B	TERM RODOVIARIO	36 TERM PASSAG	18.000,00	387.435,65	240,03
AE 10	C		98 ENT DIVERSAS	8.000,00	268.335,75	240,03
AE 14		HOSPITAL	83 SAUDE PUBLIC	184.308,00	3.734.147,42	240,03
TODAS		SUB.CEB	80 FORCA E LUZ	40,77	3.116,36	240,03
		AE 1	67 ADM COMUNIT	472,18	18.054,64	240,03
QE 38		AE 2	67 ADM COMUNIT	548,37	20.178,94	240,03
QE 38		AE 3	67 ADM COMUNIT	818,28	21.695,80	240,03
QE 38		AE 4	67 ADM COMUNIT	667,15	23.359,08	240,03
QE 38		AE 5	67 ADM COMUNIT	766,04	25.084,36	240,03
QE 38		AE 6	67 ADM COMUNIT	824,93	26.763,64	240,03
QE 38		AE 7	67 ADM COMUNIT	983,82	28.250,51	240,03
QE 38		AE 8	67 ADM COMUNIT	730,26	24.427,13	240,03
QE 38	AREA CENTRAL	LT B C.SAUDE	83 SAUDE PUBLIC	3.229,18	134.738,28	240,03
QE 38	AREA CENTRASL	LT C PC.ESP.	83 PARQUES	1.841,40	22.976,77	240,03
QE 38	AREA CENTRAL	LT D J.INF.	43 JARD INF	1.539,15	63.052,27	240,03
QE 40	TODOS	41 A 60 M2	36 OFICINAS	50,00	9.898,19	240,03
		61 A 80 M2	36 OFICINAS	70,00	12.207,77	240,03
		81 A 100 M2	36 OFICINAS	90,00	14.847,29	240,03
		101 A 120 M2	36 OFICINAS	110,00	16.828,93	240,03
		121 A 140 M2	36 OFICINAS	130,00	19.138,51	240,03
		141 A 160 M2	36 OFICINAS	150,00	21.448,08	240,03
		161 A 180 M2	36 OFICINAS	170,00	23.086,79	240,03
		181 A 200 M2	36 OFICINAS	190,00	25.075,43	240,03
		201 A 220 M2	36 OFICINAS	210,00	26.725,13	240,03
		221 A 240 M2	36 OFICINAS	230,00	28.704,77	240,03
		241 A 260 M2	36 OFICINAS	250,00	30.684,41	240,03
		261 A 280 M2	36 OFICINAS	270,00	32.334,11	240,03
		281 A 300 M2	36 OFICINAS	290,00	33.653,86	240,03
		301 A 320 M2	36 OFICINAS	310,00	35.303,56	240,03
		321 A 340 M2	36 OFICINAS	330,00	36.953,26	240,03
		341 A 360 M2	36 OFICINAS	350,00	38.602,96	240,03
		361 A 380 M2	36 OFICINAS	370,00	40.252,66	240,03
		381 A 400 M2	36 OFICINAS	390,00	41.572,42	240,03
		401 A 420 M2	36 OFICINAS	410,00	43.222,12	240,03
		421 A 440 M2	36 OFICINAS	430,00	44.841,88	240,03
		441 A 460 M2	36 OFICINAS	450,00	46.191,58	240,03
		461 A 480 M2	36 OFICINAS	470,00	47.611,34	240,03
		481 A 500 M2	36 OFICINAS	490,00	48.181,04	240,03
		501 A 520 M2	36 OFICINAS	510,00	50.480,80	240,03
		521 A 540 M2	36 OFICINAS	530,00	51.800,58	240,03
		541 A 560 M2	36 OFICINAS	550,00	53.120,32	240,03
		561 A 580 M2	36 OFICINAS	570,00	54.440,08	240,03
		581 A 600 M2	36 OFICINAS	590,00	56.096,78	240,03
		601 A 620 M2	36 OFICINAS	610,00	57.408,54	240,03
		621 A 640 M2	36 OFICINAS	630,00	58.399,36	240,03
		641 A 660 M2	36 OFICINAS	650,00	59.718,12	240,03
ATENCAO:		OS LOTES COMERC. NO SETOR 18 0 03	DA QE 40 ESTAO			
QE 40	AE-6	1 A 4	98 ENT DIVERSAS	880,00	42.087,18	240,03
QE 40	AE-6	5	98 ENT DIVERSAS	776,80	38.448,18	240,03
QE 40	AE-6	6,8	98 ENT DIVERSAS	728,80	36.748,81	240,03
QE 40	AE-6	7	98 ENT DIVERSAS	683,30	35.047,63	240,03
QE 40	AE-6	8	98 ENT DIVERSAS	638,20	33.348,36	240,03
QE 40	AE-6A	1	98 ENT DIVERSAS	533,13	29.524,97	240,03
QE 40	AE-6A	2	98 ENT DIVERSAS	587,78	31.881,48	240,03
QE 40	AE-6A	3	98 ENT DIVERSAS	784,88	36.658,60	240,03
QE 40	AE-6A	4	98 ENT DIVERSAS	867,79	44.809,07	240,03
Cidade : 16 - GUARA		Setor : 16 0 05 - CENTRO COMUNAL I				
C.COMUNAL I		LOTE 2 SERV. SOC	81 ENT ASS SOC	3.148,00	70.086,58	240,03
C.COMUNAL I		3 5 COMERCIO	10 COMERCIAL	1.134,00	169.572,02	240,03
C.COMUNAL I		4 COMERCIO	10 COMERCIAL	3.686,00	274.357,67	240,03
Cidade : 16 - GUARA		Setor : 16 0 06 - CENTRO COMUNAL II				
C COMUNAL 2		1 2 COMERCIO	10 COMERCIAL	1.040,00	468.426,08	240,03
C.COMUNAL 2		3 4 COMERCIO	10 COMERCIAL	1.248,00	558.543,74	240,03
C.COMUNAL 2		5 COMERCIO	11 COM LOCAL	1.326,00	580.800,14	240,03
C.COMUNAL 2		6 COMERCIO	10 COMERCIAL	1.080,00	278.271,67	240,03
C.COMUNAL 2		7 8 HOTEL	31 HOTELEIRO	1.428,00	250.983,54	240,03
C COMUNAL 2		S/N JORNAL	70 BCA JORNAIS	90,45	18.810,79	240,03
SJ		SJ	70 BCA JORNAIS	90,45	18.810,79	240,03
Cidade : 20 - NUCLEO BANDEIRANTE		Setor : 20 0 06 - COMERCIO				
NB - COMERCIO E TIPO OFICIO						
2A. AVENIDA	COMERCIO	227-A/605-A E 790-A/880-A	10 COMERCIAL	150,00	30.240,03	252,04
	TIPO OFICIO	625-A/635-B E 1315-A/1425-B	10 COMERCIAL	144,00	29.296,03	252,04
AV. CENTRAL	COMERCIO 150M2	227/505,294/372, 518/580,790/880, E 1124/1228	10 COMERCIAL	150,00	30.240,03	252,04
	COMERCIO 312M2	525/635,380/510, 990/1120,				

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 83
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 26/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 20 - NUCLEO BANDEIRANTE		Setor : 20 0 06 - COMERCIO				
		1315/1425 E 1420/1660	10 COMERCIAL	312,00	80.716,32	252,04
3A. AVENIDA	COMERCIO	294-A/372-A, 518-A/580-A E 1124-A/1228-A	10 COMERCIAL	150,00	30.240,03	252,04
	TIPO OFICIO	380-A/510-B, 990-A/1120-B E 1420-A/1550-B	10 COMERCIAL	144,00	29.296,03	252,04
OBSERVACAO: SE DESMEMBRADO P/ APARTAMENTO		VALOR TER. X 2,0 VALOR M2 X 1,25				
VIA NB-1 OU COMERCIO		238,244,250,256, 282,288,274,280, 286 E 292	10 COMERCIAL	100,00	23.625,03	252,04
AV. DOM BOSCO OU COMERCIO	BL 785	1 A 10	10 COMERCIAL	100,00	23.625,03	252,04
	BL 790	1 A 13	10 COMERCIAL	100,00	23.625,03	252,04
VIA NB-5 OU COMERCIO	BL 1645	1 E 13	10 COMERCIAL	100,00	37.091,29	252,04
		2 A 12	10 COMERCIAL	100,00	32.388,29	252,04
	BL 1915	1 A 6	10 COMERCIAL	50,00	21.971,27	252,04
OBSERVACAO: SE DESMEMBRADO P/ APARTAMENTO		VALOR TER. X 2,0 VALOR M2 1,25				
Cidade : 20 - NUCLEO BANDEIRANTE		Setor : 20 0 07 - PRACA CENTRAL				
PRACA CENTRAL	MERCADO SAB		73 MERCADO	1.650,00	66.980,98	252,04
	ECT		86 ECT	600,00	9.679,81	252,04
	HOTEL	LT 4,4A,4B,4C	31 HOTELEIRO	378,00	108.145,22	378,08
	IGREJA		90 TEMPLOS	1.000,00	14.283,28	252,04
	INPS		83 SAUDE PUBLIC	825,00	12.580,20	252,04
	CAESB		81 AGUA/ESGOTOS	825,00	24.988,86	300,80
	ADM.REGIONAL		60 ADM DO DF	975,00	14.050,38	252,04
AA1	CULTURAL		48 CULTURAL	487,50	280.384,20	252,04
LIVRE	PRACA		57 PRACAS	150,00	10.384,80	252,04
Cidade : 20 - NUCLEO BANDEIRANTE		Setor : 20 0 10 - METROPOLITANA				
METROPOLITANA						
USO MISTO	TODAS AS RUAS	ATE 100 M2	13 COM/RES	100,00	9.450,00	270,00
		101 A 150 M2	13 COM/RES	150,00	14.000,00	270,00
		151 A 200 M2	13 COM/RES	200,00	17.850,00	270,00
		201 A 250 M2	13 COM/RES	250,00	20.850,00	270,00
		251 A 300 M2	13 COM/RES	300,00	24.150,00	270,00
		301 A 350 M2	13 COM/RES	350,00	26.950,00	270,00
RUA 3-A		TODOS	13 COM/RES	300,00	20.850,00	270,00
		351 A 400 M2	13 COM/RES	400,00	29.400,00	270,00
		401 A 450 M2	13 COM/RES	450,00	31.850,00	270,00
		451 A 500 M2	13 COM/RES	500,00	33.850,00	270,00
		501 A 550 M2	13 COM/RES	550,00	37.100,00	270,00
		551 A 600 M2	13 COM/RES	600,00	39.800,00	270,00
		601 A 650 M2	13 COM/RES	650,00	42.700,00	270,00
		651 A 700 M2	13 COM/RES	700,00	45.150,00	270,00
		701 A 750 M2	13 COM/RES	750,00	47.800,00	270,00
		751 A 800 M2	13 COM/RES	800,00	49.700,00	270,00
		801 A 850 M2	13 COM/RES	850,00	52.150,00	270,00
		851 A 900 M2	13 COM/RES	900,00	54.250,00	270,00
		901 A 950 M2	13 COM/RES	950,00	57.750,00	270,00
		951 A 1000 M2	13 COM/RES	1.000,00	58.800,00	270,00
METROPOLITANA						
DIVERSOS	RUA 3-A	JI-JARDIM INF.	43 JARD INF	1.343,88	22.344,57	245,00
		C -CRECHE	44 CRECHE/MATER	578,00	18.158,93	245,00
	RUA DA IGREJA	EC-ESCOLA CLASSE	42 1.GRAU	4.634,53	100.055,48	240,03
		BR-BANCA REVISTA	70 BCA JORNAIS	13,44	2.834,98	148,88
		I -IGREJA	90 TEMPLOS	800,00	15.875,98	240,03
	RUA 1	CS-CENTRO SOCIAL	81 ENT ASS SOC	1.631,02	27.498,53	245,00
		PS-POSTO SAUDE	83 SAUDE PUBLIC	1.216,33	21.829,49	240,03

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 84
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 26/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 20 - NUCLEO BANDEIRANTE		Setor : 20 0 10 - METROPOLITANA				
	R.4 DA PRACA	ECT-CORREIOS	86 ECT	144,00	10.707,19	240,03
		TELEB-POSTO TEL.	82 TELECOMUNIC	180,00	18.180,49	248,00
	AE-1	LT-A	89 OUTROS	1.201,17	48.195,00	245,00
		LT-B	89 OUTROS	1.287,47	50.667,50	245,00
		LT-	89 OUTROS	1.287,54	50.667,50	245,00
CD 8		LT-D	89 OUTROS	1.287,16	50.667,50	245,00
		B	89 OUTROS	7.354,00	127.674,86	240,03
		C	89 OUTROS	8.257,00	141.749,86	240,03
	AE-2	LT-UNICO	88 OUTROS	720,00	33.647,50	245,00

Cidade : 20 - NUCLEO BANDEIRANTE Setor : 20 0 11 - SETOR RESIDENCIAL

NB-RESIDENCIAL

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
2A. AVENIDA	BL 300 A 1160	LT 1 A 9	01 RES IND	120,00	25.460,00	280,00
AV. CENTRAL	BL 666 A 1626	LT 1 A 11	01 RES IND	120,00	25.460,00	280,00
3A. AVENIDA	BL 970 A 1640	LT 1 A 11	01 RES IND	120,00	25.460,00	290,00
	BL 1380 E 1400	LT 1	01 RES IND	160,00	34.880,00	280,00
AV. CONTORNO	BL 405 A 1205 E 2005	LT 1 A 12	01 RES IND	120,00	25.460,00	280,00
ST.RESIDENCIAL	CJ 11 A 211	LT 1 A 22	01 RES IND	120,00	25.460,00	290,00
	BL 1680	LT 1 A 27	01 RES IND	120,00	25.460,00	290,00
	BL 1665	LT 1 A 61	01 RES IND	120,00	25.460,00	280,00
	BL 1780	LT 1 A 46	01 RES IND	120,00	25.460,00	280,00
	BL 1740	LT 1 A 58	01 RES IND	120,00	19.760,00	280,00
	BL 1795,1846, 1865,1845,1965 E 2045	LT 1 A 44	01 RES IND	120,00	19.760,00	280,00

Cidade : 20 - NUCLEO BANDEIRANTE Setor : 20 0 12 - AREA ESPECIAL

NB-AREAS ESP. E DIVERSOS

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
QUARTEL CBDF			85 C BOMBEIROS	10.132,00	164.035,29	246,03
AE-2	JUNTOS	LT A E B	04 RES COLETIVA	701,29	98.225,00	252,00
		LT C	04 RES COLETIVA	386,53	88.150,00	252,00
		LT D	04 RES COLETIVA	427,18	89.467,50	252,00
		LT E	04 RES COLETIVA	467,81	73.237,50	252,00
		LT F	04 RES COLETIVA	488,43	78.072,50	252,00
		LT G	04 RES COLETIVA	518,08	79.816,25	252,00
		LT H	04 RES COLETIVA	548,43	83.160,00	252,00
		LT I	04 RES COLETIVA	580,08	86.231,25	252,00
		LT J	04 RES COLETIVA	810,83	88.583,75	252,00
	JUNTOS	LT K,L,M E N	04 RES COLETIVA	2.746,86	243.337,50	252,00
	JUNTOS	LT O E P	04 RES COLETIVA	1.562,72	165.847,50	252,00
		LT Q	04 RES COLETIVA	825,31	110.801,25	252,00
		LT R	04 RES COLETIVA	856,83	114.346,00	252,00
		LT S	04 RES COLETIVA	888,66	116.843,75	252,00
	JUNTOS	LT T E U	04 RES COLETIVA	1.884,89	165.220,00	252,00
		LT V	04 RES COLETIVA	978,43	123.568,75	252,00
		LT X	04 RES COLETIVA	1.008,08	128.630,00	252,00
AE-3		POSTO DE SAUDE	32 MED/HOSP	9.665,00	161.056,13	246,03
AE-4		C. DE ENS. MEDIO	41 2.GRAU	27.730,00	441.081,11	246,03
OBSERVACAO: SE DESMEMBRADO	P/ APARTAMENTO	VALOR TER X 2,0 VALOR M2 X 1,25 SUBSOLO M2X 0,50				
AE-5	JUNTOS	LT A,B,C,D,E E F	04 RES COLETIVA	4.288,00	283.881,25	252,00
		LT G	04 RES COLETIVA	629,00	72.765,00	252,00
		LT H	04 RES COLETIVA	605,00	70.402,50	252,00
		LT I	04 RES COLETIVA	586,00	68.276,25	252,00
		LT J	04 RES COLETIVA	562,00	68.622,50	252,00
		LT K	04 RES COLETIVA	538,00	64.732,50	252,00
		LT L	04 RES COLETIVA	514,00	62.370,00	252,00
	JUNTOS	LT M,N E O	04 RES COLETIVA	1.386,00	128.167,50	252,00
	JUNTOS	LT P E Q	04 RES COLETIVA	802,00	85.522,50	252,00
		LT R	04 RES COLETIVA	370,00	48.431,25	252,00
		LT S	04 RES COLETIVA	346,00	46.305,00	252,00
		LT T	04 RES COLETIVA	322,00	43.842,50	252,00
AE-6		LT A	04 RES COLETIVA	1.038,00	108.477,50	252,00
		LT B	04 RES COLETIVA	1.015,80	102.080,00	252,00
		LT C	04 RES COLETIVA	983,00	100.408,25	252,00
		LT D	04 RES COLETIVA	970,20	98.618,25	252,00
		LT E	04 RES COLETIVA	1.080,00	105.840,00	252,00
	JUNTOS	LT F E P	04 RES COLETIVA	2.580,80	184.511,25	252,00
		LT G	04 RES COLETIVA	1.080,00	105.840,00	252,00
		LT H	04 RES COLETIVA	1.080,00	105.840,00	252,00
		LT I	04 RES COLETIVA	1.080,00	105.840,00	252,00
		LT J	04 RES COLETIVA	1.080,00	105.840,00	252,00
		LT K	04 RES COLETIVA	1.542,80	129.465,00	252,00
OBSERVACAO: SE DESMEMBRADO	P/ APARTAMENTO	VALOR TER X 2,0 VALOR M2 X 1,25 SUBSOLO M2X 0,50				
AE-6		LT L	04 RES COLETIVA	687,80	77.728,25	252,00
		LT M	04 RES COLETIVA	812,70	88.231,25	252,00
		LT N	04 RES COLETIVA	1.107,83	107.730,00	252,00
		LT O	04 RES COLETIVA	1.313,40	121.196,25	252,00

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 — PAGINA: 85
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO — DATA DA EMISSAO: 28/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

Cidade : 20 - NUCLEO BANDEIRANTE Setor : 20 0 12 - AREA ESPECIAL

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
		LT Q	04 RES COLETIVA	1.723,80	142.468,75	252,00
		LT R	04 RES COLETIVA	1.900,00	152.617,50	252,00
AE-7	JUNTOS	LT A A G	04 RES COLETIVA	2.882,50	186.527,50	252,00
		LT H	04 RES COLETIVA	405,00	51.502,50	252,00
		LT I	04 RES COLETIVA	412,50	52.447,50	252,00
		LT J	04 RES COLETIVA	420,00	53.168,25	252,00
		LT K	04 RES COLETIVA	430,00	54.101,25	252,00
		LT L	04 RES COLETIVA	442,50	55.046,25	252,00
		LT M	04 RES COLETIVA	467,50	58.463,75	252,00
		LT N	04 RES COLETIVA	472,50	58.117,50	252,00
		LT O	04 RES COLETIVA	490,00	58.771,25	252,00
		LT P	04 RES COLETIVA	510,00	62.133,75	252,00
		LT Q	04 RES COLETIVA	530,00	64.023,75	252,00
		LT R	04 RES COLETIVA	560,00	65.877,50	252,00
		LT S	04 RES COLETIVA	575,00	67.803,75	252,00
	JUNTOS	LT T E U	04 RES COLETIVA	1.232,00	116.707,50	252,00
		LT V	04 RES COLETIVA	660,00	74.418,75	252,00
	JUNTOS	LT Y E Z	04 RES COLETIVA	1.410,00	128.830,00	252,00
	JUNTOS	LT W-1 E W-2	04 RES COLETIVA	1.580,00	134.886,75	252,00
		LT W	04 RES COLETIVA	900,00	82.610,00	252,00
OBSERVACAO: SE DESMEMBRADO	P/ APARTAMENTO	VALOR TER X 2,0 VALOR M2 X 1,25 SUBSOLO M2X 0,50				
AE-8	LT A	C. DE ENSINO N 1	41 2.GRAU	10.972,42	221.800,27	246,03
	LT B		89 OUTROS	7.354,61	125.212,73	246,03
	LT C	EQUIP COMUNIT.	89 OUTROS	8.357,75	136.135,25	246,03
AE 10			89 OUTROS	3.830,00	75.800,14	246,03
AE 11		GINASIO BRASILIA	41 2.GRAU	8.104,40	162.328,34	246,03
AE 12		LT A/N,A-1/N-1	04 RES COLETIVA	330,00	58.463,75	252,00
AE 13		LT A/Q,A-1/Q-1	04 RES COLETIVA	330,00	58.463,75	252,00
AE 18		LT A A Q	04 RES COLETIVA	880,00	100.170,00	252,00
AE 19		F	10 COMERCIAL	880,00	200.340,00	252,00
AE 20		CAESB	81 AGUA/ESGOTOS	1.200,00	23.976,58	200,90
AE 21		CAESB	81 AGUA/ESGOTOS	3.000,00	48.718,37	200,90
OBSERVACAO: SE DESMEMBRADO	P/ APARTAMENTO	VALOR TER X 2,0 VALOR M2 X 1,25 SUBSOLO M2X 0,50				
PLL-1	ROD.BSB/ANAP.		78 PLL	1.000,00	386.672,43	324,46
PLL-2	VIA NB-1		78 PLL	1.000,00	386.672,43	324,46
PLL-3	VIA NB-1		78 PLL	1.000,00	386.672,43	324,46
PLL-6	VIA NB-4		78 PLL	1.000,00	386.672,43	324,46
ESCOLA CLASSE 1	2A AVENIDA		42 1.GRAU	3.240,00	62.290,58	246,03
ESCOLA CLASSE 2	2A AVENIDA		42 1.GRAU	3.240,00	62.290,58	246,03
ESCOLA CLASSE 3	2A AVENIDA		42 1.GRAU	3.240,00	62.290,58	246,03
SERVICO SOCIAL	AV CENTRAL		91 ENT ASS SOC	2.178,00	33.735,31	246,00
TELEBRASILIA	AV CENTRAL		82 TELECOMUNIC	2.178,00	68.202,07	246,00
DEL.DE POLICIA	AV CENTRAL		84 SEG PUBLICA	2.181,20	45.569,05	246,03
14	CLUBE		61 CLUBES	8.887,50	166.769,58	246,03
16	CLUBE		61 CLUBES	7.437,50	166.769,58	246,03
SUPERMERCADO	AV CENTRAL		74 SUPERMERCADO	2.800,00	163.405,10	246,03
CURIA ARQUID.	2A AVENIDA		92 ENT RELIG	3.800,00	108.370,33	246,03

Cidade : 20 - NUCLEO BANDEIRANTE Setor : 20 0 14 - S.OFIC.PEQ.INDUSTR.

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
SOPI (INDUST.)	A.B.C.D	LOTES PARES	36 OFICINAS	250,00	11.886,10	142,41
SOPI (COMERC.)	A.B.C.D	LOTES IMPARES	11 COM LOCAL	160,00	15.011,75	192,02

Cidade : 20 - NUCLEO BANDEIRANTE Setor : 20 0 16 - SETOR INDUSTRIAL

NB- INDUSTRIAL

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Q.1	A	1A6	20 IND URBANO	600,00	54.416,45	222,03
01	B	1A17	* 20 IND URBANO	1.000,00	88.785,50	222,03
01	C	1A10	20 IND URBANO	1.000,00	88.785,50	222,03
01	D	1A12	20 IND URBANO	600,00	54.416,45	222,03
Q.2	A	1A6	20 IND URBANO	1.000,00	88.785,50	222,03
02	B	1A15	20 IND URBANO	1.000,00	88.785,50	222,03
02	C	1A15	20 IND URBANO	1.000,00	88.785,50	222,03
02	D	1A8	20 IND URBANO	1.000,00	88.785,50	222,03
02	E	1A4	20 IND URBANO	600,00	54.416,45	222,03
Q.3	A	1 A 4	20 IND URBANO	460,00	40.811,58	222,03
03	A	57	20 IND URBANO	774,00	71.420,28	222,03
03	A	05 A 56	20 IND URBANO	225,00	20.405,79	222,03
03	B	1A16	20 IND URBANO	460,00	40.811,58	222,03
03	C	1A14	20 IND URBANO	460,00	40.811,58	222,03
03	C	15	20 IND URBANO	714,00	64.618,35	222,03

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 — PAGINA: 86
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO — DATA DA EMISSAO: 28/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

Cidade : 20 - NUCLEO BANDEIRANTE Setor : 20 0 16 - SETOR INDUSTRIAL

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
NB-COMERCIO LOCAL						
Q.1	CL-1	1A8	* 11 COM LOCAL	76,00	18.173,10	222,03
Q.2	CL-1	1A7	11 COM LOCAL	76,00	18.173,10	222,03
	CL-2	1A6	11 COM LOCAL	76,00	18.173,10	222,03
	CL-3	1A8	11 COM LOCAL	76,00	18.173,10	222,03
Q.3	CL-1	1A9	11 COM LOCAL	80,00	21.807,72	222,03
NB-AREA ESPECIAL (INSTITUCIONAL)						
Q.1	AE	1	* 80 ADM DO DF	1.035,00	25.607,24	222,03
	AE	2	80 ADM DO DF	1.035,00	25.607,24	222,03
	AE	3	80 ADM DO DF	880,00	22.956,51	222,03
	AE	4	80 ADM DO DF	1.017,00	25.607,24	222,03
Q.2	AE	1	80 ADM DO DF	1.775,00	43.392,30	222,03
	AE	2	80 ADM DO DF	945,00	22.956,51	222,03
	AE	3	80 ADM DO DF	1.037,00	25.607,24	222,03

Cidade : 25 - PLANALTINA Setor : 25 0 01 - S.L.R. V. BURITIS

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Q 01 02	A/J	01 A 60	01 RES IND	200,00	5.100,00	140,00
Q 01 02	K L	01 A 08	01 RES IND	160,00	4.080,00	140,00
Q 03 04 05 06	A/J	01 A 60	01 RES IND	200,00	5.100,00	140,00
Q 03 04 05 06	K L P Q	01 A 08	01 RES IND	160,00	4.080,00	140,00
Q 10 E 20	TODOS	ATE 150 M2	01 RES IND		2.498,00	140,00
		161 A 200 M2	01 RES IND		2.856,00	140,00
		201 A 250 M2	01 RES IND		3.213,00	140,00
		251 A 300 M2	01 RES IND		3.570,00	140,00
		301 A 350 M2	01 RES IND		3.927,00	140,00
		351 A 400 M2	01 RES IND		4.284,00	140,00
COM E RES	TODOS	ATE 150 M2	13 COM/RES		1.856,00	120,00
		161 A 200 M2	13 COM/RES		2.144,00	120,00
		201 A 250 M2	13 COM/RES		2.400,00	120,00
		251 A 300 M2	13 COM/RES		2.688,00	120,00
		300 A 350 M2	13 COM/RES		2.944,00	120,00
		351 A 400 M2	13 COM/RES		3.200,00	120,00
Q 01 E 08	M N O		04 RES COLETIVA	350,00	50.520,00	252,00
Q 02 03 04 05	M N O R S T		04 RES COLETIVA	350,00	50.520,00	252,00
EQ 1/2 3/4 5/6	B C K	01 A 07	11 COM LOCAL	82,50	5.100,00	140,00
EQ 1/2 3/4 5/6	I J	01 A 14	11 COM LOCAL	41,25	3.825,00	140,00
EQ 10/20	G	01 CENTRO SAUDE	32 MED/HOSP	887,27	18.641,97	120,00
Q 01		01 CENTRO SAUDE	32 MED/HOSP	2.520,00	38.083,94	120,00
Q 01		LE 01	39 OUTROS	2.600,00	38.083,94	120,00
EQ 10/20	H	01	41 2.GRAU	12.894,45	168.946,86	120,00
EQ 1/2	G	02	42 1.GRAU	2.880,00	8.821,31	120,00
EQ 1/2	H	01	42 1.GRAU	3.038,00	8.813,44	120,00
QQ 1/2	I		87 ADM COMUNIT	1.708,00	34.000,00	120,00
EQ 3/4	G	02	42 1.GRAU	2.880,00	8.821,31	120,00
EQ 3/4	H	01	42 1.GRAU	3.670,00	50.405,40	120,00
EQ 5/6	G	02	42 1.GRAU	2.880,00	8.821,31	120,00
EQ 5/6	H	01	42 1.GRAU	3.038,00	8.813,44	120,00
EQ 10/20	E	01	43 JARD INF	2.420,76	48.805,33	120,00
EQ 1/2 3/4 5/6	A		72 MICROMERCADO	670,00	18.000,00	120,00
EQ 1/2 5/6			84 SEG PUBLICA	480,00	30.000,00	146,00
EQ 1/2 3/4 5/6	E		88 ECT	236,00	16.001,77	146,00
EQ 1/2 3/4 5/6	D F		90 TEMPLOS	450,00	5.622,72	146,00
Q 01		LE 02	91 ENT ASS SOC	5.635,96	81.608,06	146,00
ESPECIAL		LE 03	41 2.GRAU	1.600,00	188.604,81	120,00

Cidade : 25 - PLANALTINA Setor : 25 0 02 - S.VILA VICENTINA

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
V VICENTINA TODOS		ATE 200 M2	01 RES IND		3.779,98	140,00
		201 A 300	01 RES IND		4.535,99	140,00
		301 A 400	01 RES IND		5.039,99	140,00
		401 A 500	01 RES IND		6.047,98	140,00
		501 A 600	01 RES IND		6.803,98	140,00
		601 A 700	01 RES IND		7.559,98	140,00
		701 A 800	01 RES IND		8.063,98	140,00
		801 A 900	01 RES IND		8.819,98	140,00
		901 A 1000	01 RES IND		9.575,98	140,00
		1001 A 1250	01 RES IND		10.079,98	140,00
		1251 A 1500	01 RES IND		10.583,97	140,00
		1501 A 2000	01 RES IND		11.591,97	140,00
		2001 A 2500	01 RES IND		12.599,97	140,00
		2501 A 3000	01 RES IND		13.607,97	140,00
		3001 A 3500	01 RES IND		15.119,97	140,00
		3501 A 4000	01 RES IND		16.631,96	140,00
		4001 A 5000	01 RES IND		18.143,96	140,00
		5001 A 6000	01 RES IND		19.655,96	140,00
		6001 A 7000	01 RES IND		21.167,95	140,00
		7001 A 8000	01 RES IND		22.679,96	140,00

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 — PAGINA: 87
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO — DATA DA EMISSAO: 28/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

Cidade : 25 - PLANALTINA Setor : 25 0 02 - S.VILA VICENTINA

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
		8001 A 9000	01 RES IND		24.191,95	140,00
		9001 A 10000	01 RES IND		26.207,94	140,00
		10001 A 12500	01 RES IND		28.727,94	140,00
		12501 A 15000	01 RES IND		31.247,93	140,00

Cidade : 25 - PLANALTINA Setor : 25 0 03 - S. TRADICIONAL

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Q 10 A 81 / Q 132 A 137 / Q 142		ATE 200M2	01 RES IND		7.109,98	140,00
		201 A 300	01 RES IND		8.531,98	140,00
		301 A 400	01 RES IND		9.479,98	140,00
		401 A 500	01 RES IND		11.375,98	140,00
		501 A 600	01 RES IND		12.797,98	140,00
		601 A 700	01 RES IND		14.219,98	140,00
		701 A 800	01 RES IND		15.167,98	140,00
		801 A 900	01 RES IND		16.589,98	140,00
		901 A 1000	01 RES IND		18.011,98	140,00
		1001 A 1250	01 RES IND		18.959,98	140,00
		1251 A 1500	01 RES IND		19.907,97	140,00
		1501 A 2000	01 RES IND		21.803,97	140,00
		2001 A 2500	01 RES IND		23.699,97	140,00
		2501 A 3000	01 RES IND		25.595,97	140,00
		3001 A 3500	01 RES IND		28.439,97	140,00
		3501 A 4000	01 RES IND		31.283,96	140,00
		4001 A 5000	01 RES IND		34.127,96	140,00
		5001 A 6000	01 RES IND		36.971,96	140,00
		6001 A 7000	01 RES IND		39.815,95	140,00
		7001 A 8000	01 RES IND		42.659,95	140,00
		8001 A 9000	01 RES IND		45.503,95	140,00
		9001 A 10000	01 RES IND		48.295,94	140,00
		10001 A 12500	01 RES IND		54.035,94	140,00
		12501 A 15000	01 RES IND		58.775,93	140,00
Q 01 A 08 / Q 82 A131 / Q 138 A 141 / Q 143 A 201		ATE 200 M2	01 RES IND		7.109,98	140,00
		201 A 300	01 RES IND		8.531,98	140,00
		301 A 400	01 RES IND		9.479,98	140,00
		401 A 500	01 RES IND		11.375,98	140,00
		501 A 600	01 RES IND		12.797,98	140,00
		601 A 700	01 RES IND		14.219,98	140,00
		701 A 800	01 RES IND		15.167,98	140,00
		801 A 900	01 RES IND		16.589,98	140,00
		901 A 1000	01 RES IND		18.011,98	140,00
		1001 A 1250	01 RES IND		18.959,98	140,00
		1251 A 1500	01 RES IND		19.907,97	140,00
		1501 A 2000	01 RES IND		21.803,97	140,00
		2001 A 2500	01 RES IND		23.699,97	140,00
		2501 A 300	01 RES IND		25.595,97	140,00
		3001 A 3500	01 RES IND		28.439,97	140,00
		3501 A 4000	01 RES IND		31.589,38	140,00
		4001 A 5000	01 RES IND		34.127,96	140,00
		5001 A 6000	01 RES IND		36.971,96	140,00
		6001 A 7000	01 RES IND		39.815,95	140,00
		7001 A 8000	01 RES IND		42.659,95	140,00

		8001 A 9000	01 RES IND		45.503,86	140,00
		9001 A 10000	01 RES IND		49.286,94	140,00
		10001 A 12500	01 RES IND		54.035,94	140,00
		12501 A 15000	01 RES IND		58.776,93	140,00
CE 01		CLUBE	61 CLUBES	42.000,00	95.000,00	123,25
CE 02		CLUBE	61 CLUBES	45.000,00	100.000,00	123,25
CE 03		CLUBE	61 CLUBES	25.000,00	80.000,00	123,25
QD 17	01		42 1.GRAU	8.850,00	185.000,00	123,25
	8		41 2.GRAU	4.917,00	121.000,00	140,00
Q 54		PLL	76 PLL	1.331,00	180.000,00	540,00
		CEMITERIO	88 CEMITERIOS	6.800,00	16.000,00	118,00
		IGREJA	90 TEMPLOS	1.500,00	25.000,00	123,25
A ESP NORTE		01 A 08	98 ENT DIVERSAS	6.500,00	125.600,00	123,25
A ESP SUL		01 A 08	98 ENT DIVERSAS	6.000,00	115.000,00	123,25
A SERV PUBL		07	98 ENT DIVERSAS	8.000,00	138.000,00	123,25
Q 52		UNICO	98 ENT DIVERSAS	10.565,00	184.450,00	123,25
GLEBA-1			09 OUTROS	45.786,00	129.339,87	140,00
GLEBA-2			09 OUTROS	73.200,00	184.008,60	140,00

Cidade : 25 - PLANALTINA Setor : 25 0 04 - S.COMERCIAL CENTRAL

Q 01	A/I		10 COMERCIAL	878,00	20.000,00	150,00
Q 02	B E/J		10 COMERCIAL	878,00	20.000,00	150,00
Q 02	C		82 TELECOMUNIC	1.352,00	104.000,00	150,00
Q 2	K	DELEGACIA	84 SEG PUBLICA	2.407,00	156.000,00	146,00

Cidade : 25 - PLANALTINA Setor : 25 0 05 - S. HOTEIS DIVERSOES

	K L	01 A 10	10 COMERCIAL	60,00	7.000,00	150,00
	J M	ESCRITORIOS	10 COMERCIAL	1.020,00	42.000,00	150,00
	E	01	10 COMERCIAL	80,00	7.700,00	150,00
		MOTEL	31 HOTELEIRO	800,00	38.500,00	150,00
	G H	HOTEL	31 HOTELEIRO	806,00	38.500,00	150,00
	D	RODOVIARIA	35 TERM PASSAG	5.120,00	72.000,00	150,00
	I H	CINEMA	50 CINEMAS	1.500,00	45.000,00	150,00
	F	REST	78 RESTAURANTES	225,00	22.500,00	150,00
	B	CEB	80 FORCA E LUZ	280,00	19.125,00	150,00
	A	CAESB	81 AGUA/ESGOTOS	280,00	7.905,00	188,50
	C	SEF	60 ADM DO DF	380,00	5.947,00	150,00
	D	ECT	86 ECT	247,00	18.900,00	150,00
ESPORTE			54 PRACA ESP	174,00	4.100,00	150,00

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)

Cidade : 25 - PLANALTINA Setor : 25 0 06 - SETOR EDUCACIONAL

C D			41 2.GRAU	9.300,00	99.126,09	140,00
A			41 2.GRAU	19.460,00	189.930,44	140,00
I J L M			42 1.GRAU	8.300,00	46.638,77	140,00
E			47 BIBLIOTECA	8.300,00	42.641,16	140,00
		PARQUE	53 PARQUES	8.256,00	34.186,44	140,00
Q		INAMPS	62 AUTARQUICO	2.500,00	48.005,33	140,00
		DELEGACIA	84 SEG PUBLICA	1.800,00	124.360,78	146,00
H		CB	86 C BOMBEIROS	5.500,00	333.134,57	146,00
P Q			90 TEMPLOS	3.520,00	48.005,33	140,00
K		SERV SOCIAL	91 ENT ASS SOC	6.300,00	123.766,98	140,00
H		ADM DF	60 ADM DO DF	14.006,00	247.630,97	140,00

Cidade : 25 - PLANALTINA Setor : 25 0 08 - S. OFICINAS

01	A/T	CONJ COMERCIAL	10 COMERCIAL	50,00	2.399,99	140,00
02	A/T	CONJ COMERCIAL	10 COMERCIAL	50,00	2.399,99	140,00
	B	01 A 52	38 OFICINAS	250,00	2.800,00	140,00
	C	01 A 13	38 OFICINAS	1.000,00	8.400,00	140,00
	D	01 A 90	38 OFICINAS	250,00	2.800,00	140,00
	E	01 A 90	38 OFICINAS	250,00	2.800,00	140,00
	F	01 A 28	38 OFICINAS	500,00	6.040,00	140,00
		01 E 02 PLL	76 PLL	1.000,00	100.000,00	384,00

Cidade : 25 - PLANALTINA Setor : 25 0 09 - S. A. ESP. NORTE

	1	ADM DF	60 ADM DO DF	8.497,00	185.420,03	135,00
	2	ADM DF	60 ADM DO DF	8.497,00	185.420,03	135,00
		07	98 ENT DIVERSAS	8.800,00	187.878,27	146,00
		08	98 ENT DIVERSAS	10.000,00	188.640,31	146,00
		09 RES OFICIAL	60 ADM DO DF	5.600,00	84.882,01	135,00
		09 A	86 C BOMBEIROS	10.000,00	149.232,94	146,00
		10 TRIB JUSTICA	60 ADM DO DF	2.500,00	58.828,00	135,00
	10-A	ADM DF	60 ADM DO DF	1.500,00	48.698,00	135,00
		11	98 ENT DIVERSAS	5.386,00	139.980,23	145,00
		12	98 ENT DIVERSAS	5.386,00	139.980,23	146,00
		13 QUARTEL PM	84 SEG PUBLICA	80.000,00	644.910,46	146,00
		14	98 ENT DIVERSAS	17.340,00	233.300,38	145,00
		15	98 ENT DIVERSAS	17.340,00	233.300,38	146,00
		16	98 ENT DIVERSAS	10.404,00	189.640,31	146,00
		17	98 ENT DIVERSAS	10.404,00	186.640,31	145,00
		18	98 ENT DIVERSAS	5.202,00	121.316,20	146,00
		19	98 ENT DIVERSAS	5.202,00	121.316,20	146,00
		PLL	76 PLL	2.125,00	120.000,00	232,00
		CLUBE	50 CINEMAS	56.266,00	270.000,00	145,00
			91 ENT ASS SOC	18.478,96	278.980,46	146,00

Cidade : 25 - PLANALTINA Setor : 25 0 16 - BAIRRO N S FATIMA

BAIRRO					
N S FATIMA	ATE 200M2	01 RES IND	3.023,99	135,01
	201 A 250	01 RES IND	3.359,99	135,01
	251 A 300	01 RES IND	4.031,86	135,01
	301 A 350	01 RES IND	4.536,98	136,01
	351 A 400	01 RES IND	5.038,98	136,01
	401 A 450	01 RES IND	5.376,86	135,01
	451 A 500	01 RES IND	5.878,98	136,01
	501 A 600	01 RES IND	6.383,98	135,01
	601 A 700	01 RES IND	7.055,87	136,01
	701 A 800	01 RES IND	7.727,87	135,01
	801 A 900	01 RES IND	8.399,87	136,01
	901 A 1000	01 RES IND	9.071,87	136,01

Cidade : 25 - PLANALTINA Setor : 25 1 01 - S. RESID. NORTE - 1

SRN 1	AA B C D E	ATE 100 M2	01 RES IND	1.260,00	100,00
RESIDENCIAIS		101 A 150	01 RES IND	1.372,00	100,00
		151 A 200	01 RES IND	1.568,00	100,00
		201 A 250	01 RES IND	1.764,00	100,00
		251 A 300	01 RES IND	1.960,00	100,00
		301 A 350	01 RES IND	2.156,00	100,00
		351 A 400	01 RES IND	2.352,00	100,00
COM E RES	A B C D E	ATE 100 M2	13 COM/RES	2.136,39	110,00
		101 A 150	13 COM/RES	2.296,79	110,00
		151 A 200	13 COM/RES	2.653,19	110,00
		201 A 250	13 COM/RES	2.999,99	110,00
		251 A 300	13 COM/RES	3.329,38	110,00
		301 A 350	13 COM/RES	3.643,19	110,00
		351 A 400	13 COM/RES	3.958,99	110,00
ESCOLA CLASSE C	32		42 1.GRAU	5.655,00	98.010,66	140,00
JARD INFANCIA C	31		43 JARD INF	1.920,00	32.003,54	140,00

Cidade : 25 - PLANALTINA Setor : 25 1 02 - S. EXPANSAO NORTE

EXPANSAO NORTE

JARDIM NORTE

RESIDENCIAIS E RES MISTAS

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)

Cidade : 25 - PLANALTINA Setor : 25 1 02 - S. EXPANSAO NORTE

	OBS- CONJUNTOS PRECEDIDOS DO N DA QUADRA					
1	A-B-C-D-F-I-J	1-2-47-48	13 COM/RES	128,00	1.259,99	120,00
	A-B-C-D-F-I-J	DEMAIS	01 RES IND	128,00	1.259,98	100,00
1	E	2-48 E IMPARES	13 COM/RES	128,00	1.259,99	120,00
	E	DEMAIS PARES	01 RES IND	128,00	1.259,98	100,00
1	G-H	1-47 E PARES	13 COM/RES	128,00	1.259,99	120,00
	G-H	DEMAIS IMPARES	01 RES IND	128,00	1.259,98	100,00
1	K	1-2-47 E 48	13 COM/RES	125,12	1.259,99	120,00
	K	DEMAIS	01 RES IND	128,00	1.259,98	100,00
2-3-4-5-6	A-B-C-D-E-G	1-2-47-48	13 COM/RES	128,00	1.259,99	120,00
	A-B-C-D-E-G	DEMAIS	01 RES IND	128,00	1.259,98	100,00
	I-J-K-L-M	1-2-47-48	13 COM/RES	128,00	1.259,99	[illegible]
	I-J-K-L-M	DEMAIS	01 RES IND	128,00	1.259,99	[illegible]
2-3-4-5-6	F	2-48 E IMPARES	13 COM/RES	128,00	1.259,99	120,00
	F	DEMAIS PARES	01 RES IND	128,00	1.259,98	100,00
	H	1-47 E PARES	13 COM/RES	128,00	1.259,99	120,00
	H	DEMAIS IMPARES	01 RES IND	128,00	1.259,98	100,00
7	A-D-E	1-2-47-48	13 COM/RES	128,00	1.259,99	120,00
	A-D-E	DEMAIS	01 RES IND	128,00	1.259,98	100,00
7	C	TODOS	13 COM/RES	128,00	1.259,98	120,00
7	B-F	1-24-25	13 COM/RES	125,12	1.259,99	120,00
	B-F	DEMAIS	01 RES IND	128,00	1.259,98	100,00
		ASSENTAMENTOS	07 RES GEMINADA	125,00	3.600,00	100,00
COMERCIO						
EQ TODAS	TODOS	TODOS	10 COMERCIAL	93,00	1.818,99	120,00
AREAS ESPECIAIS						
EQ-1		AE-1	42 1.GRAU	6.227,50	32.003,54	140,00
EQ-2		AE-1	43 JARD INF	3.470,80	16.001,76	140,00
EQ-2		DEMAIS AREAS	98 ENT DIVERSAS	498,00	17.771,85	140,00
EQ-3		AE-1	41 2.GRAU	6.822,80	32.003,54	140,00
		AE-2	84 SEG PUBLICA	498,00	17.771,85	140,00
		AE-3	98 ENT DIVERSAS	498,00	17.771,85	140,00
EQ-4		AE-1	43 JARD INF	3.470,80	16.001,76	140,00
		AE-2	83 SAUDE PUBLIC	2.500,44	80.008,82	140,00
		AE-3 E AE-4	98 ENT DIVERSAS	498,00	17.771,85	140,00
EQ-5		AE-1	42 1.GRAU	6.231,00	32.003,54	140,00
		AE-2 E AE-3	98 ENT DIVERSAS	498,00	17.771,85	140,00
EQ-6		AE-1	43 JARD INF	3.470,80	16.001,76	140,00
		DEMAIS AREAS	98 ENT DIVERSAS	498,00	17.771,85	140,00
EQ-7		AE-1	42 1.GRAU	6.231,00	32.003,54	140,00
		AE-2 E AE-3	98 ENT DIVERSAS	498,00	17.771,85	140,00

Cidade : 27 - SAMAMBAIA Setor : 27 0 01 - S. H. I.

SAMAMBAIA	RESIDENCIAL	QR				
	CONJUNTO	LOTES				
QR 404-406-408	TODOS	ATE 165 M2	01 RES IND		3.800,00	145,00
QR 410-412-414	TODOS	ACIMA 165 M2	01 RES IND		4.876,00	145,00
QR 513-515-517	TODOS	ATE 165 M2	01 RES IND		3.185,00	130,50
QR 519-521-523	TODOS	ACIMA 165 M2	01 RES IND		4.088,00	130,50
QR 525-527						
QR-DEMAIS	TODOS	ATE 165 M2	01 RES IND		3.575,00	145,00
	TODOS	ACIMA 165 M2	01 RES IND		4.550,00	145,00
		ASSENTAMENTOS	07 RES GEMINADA	150,00	3.200,00	130,00

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)

Cidade : 27 - SAMAMBAIA Setor : 27 0 01 - S. H. I.

QN E QS	VER COMERCIO E RESIDENCIA					

Cidade : 27 - SAMAMBAIA Setor : 27 0 02 - S. H. C.

QR-QN-QS-QI						
QUADRAS	CONJUNTO	LOTES				
HATIBACAO	COLETIVA		TIPO			
427/433 E 629/ 633 IMPARES		TODOS	04 RES COLETIVA	900,00	45.805,50	218,00
513/627 IMPAR	TODOS	TIPO H-4	04 RES COLETIVA	900,00	51.195,50	240,00
DEMAIS	TODOS	TODOS	H4 04 RES COLETIVA	900,00	53.890,00	240,00

TODOS OS LOTES SAO 900 M2

Cidade : 27 - SAMAMBAIA Setor : 27 0 03 - COMERCIO

SAMAMBAIA	COMERCIO-C-2	LOCAL			
QR-QN-QS-QI	TODOS C-2				
404-408-406	TODOS	ATE-80 M2	10 COMERCIAL	8.208,99	162,02
410-412-414	TODOS	81-110 M2	10 COMERCIAL	6.872,38	162,02
	TODOS	111-130 M2	10 COMERCIAL	7.534,78	162,02
	TODOS	131-160 M2	10 COMERCIAL	8.278,98	162,02
	TODOS	161-180 M2	10 COMERCIAL	9.190,78	162,02
	TODOS	ACIMA 180 M2	10 COMERCIAL	10.432,78	162,02
427/433 E 629/ 633 IMPARES	TODOS	ATE 80 M2	10 COMERCIAL	4.867,98	145,81
		81-110 M2	10 COMERCIAL	5.630,38	162,02
		111-130	10 COMERCIAL	5.961,58	145,81
		131-160	10 COMERCIAL	6.623,98	145,81
		161-180	10 COMERCIAL	7.286,38	145,81
		ACIMA 180 M2	10 COMERCIAL	8.279,98	145,81
513 A 627 IMPA RES	TODOS	ATE 80 M2	10 COMERCIAL	5.713,19	162,02
		81 - 100	10 COMERCIAL	6.282,79	162,02
		111-130	10 COMERCIAL	6.872,38	162,02
		131-160	10 COMERCIAL	7.817,58	162,02
		161-180	10 COMERCIAL	8.445,58	162,02
		ACIMA 180 M2	10 COMERCIAL	9.521,88	162,02
DEMAIS	TODOS	ATE-80 M2	10 COMERCIAL	6.878,79	162,02
	TODOS	81-110 M2	10 COMERCIAL	8.458,38	162,02
	TODOS	111-130 M2	10 COMERCIAL	7.120,79	162,02
	TODOS	131-180 M2	10 COMERCIAL	7.865,89	162,02
	TODOS	181-180 M2	10 COMERCIAL	8.863,98	162,02
	TODOS	ACIMA 180 M2	10 COMERCIAL	9.863,18	162,02

Cidade : 27 - SAMAMBAIA Setor : 27 0 04 - SIC

QI						
AREA DE QI-416	INDUSTRIA E 1	COMERCIO-IC 32	IC-2 28 IND E COM	3.076,00	37.140,00	185,00
	CONJUNTO	LOTES	TIPO			
QI-416	TODOS	ATE 350 M2	IC-2 28 IND E COM		8.400,00	185,00
	TODOS	ATE 2900 M2	IC-3 28 IND E COM		34.200,00	185,00
	TODOS	ACIMA 2900M2	IC-3 28 IND E COM		36.400,00	185,00
QI-418-618	H	1 VER AE				
QI-618	TODOS	ATE 350 M2	IC-2 28 IND E COM		8.400,00	185,00
	TODOS	ATE 1900 M2	IC-3 28 IND E COM		27.000,00	185,00
	TODOS	ACIMA 1900M2	IC-3 28 IND E COM		33.600,00	185,00

Cidade : 27 - SAMAMBAIA Setor : 27 0 08 - SCH

QN-QS-QI					
SAMAMBAIA	MISTO	TIPO HC 2-3-4			
427/433 E 629/ 633 IMPARES	TODOS	ATE 1050 M2	13 COM/RES	36.000,00	207,00
		1051-1250 M2	13 COM/RES	44.880,00	207,00
		1501-1800 M2	13 COM/RES	54.000,00	207,00
		ACIMA 1800 M2	13 COM/RES	60.240,00	207,00
427/433 E 629 1633 IMPARES	TODOS	ATE 800 M2	13 COM/RES	23.760,00	207,00
		801-1050 M2	13 COM/RES	28.640,00	207,00
		1051-1300 M2	13 COM/RES	27.840,00	207,00
		1301-1700 M2	13 COM/RES	36.520,00	207,00

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

PAGINA: 91
DATA DA EMISSAO: 26/11/96

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 27 - SAMAMBAIA		Setor : 27 0 06 - SCH				
		ACIMA 1700 M2	13 COM/RES		41.280,00	207,00
QN E QS 513-516-617 519-621-623 525-627	TODOS	HC-3	13 COM/RES		27.360,00	230,00
		ATE 800 M2	13 COM/RES		30.720,00	230,00
		801-1050	13 COM/RES		32.160,00	230,00
		1051-1300	13 COM/RES		41.280,00	230,00
		1301-1700	13 COM/RES		48.000,00	230,00
		ACIMA 1700 M2	13 COM/RES			
QN E QS 513-516-617 519-621-623 525-627	TODOS	HC-2			14.400,00	230,00
		ATE 200 M2	13 COM/RES		16.560,00	230,00
		201-250	13 COM/RES		17.760,00	230,00
		251-350	13 COM/RES		19.200,00	230,00
		351-460	13 COM/RES		20.400,00	230,00
		461-600	13 COM/RES		21.360,00	230,00
		601-700	13 COM/RES		22.560,00	230,00
		701-1000	13 COM/RES		27.360,00	230,00
		ACIMA 1000 M2	13 COM/RES			
427/433 E 629/ 633	TODOS	ATE 200 M2	13 COM/RES		12.240,00	207,00
		201-250 M2	13 COM/RES		14.400,00	207,00
		251-350 M2	13 COM/RES		15.360,00	207,00
		351-460 M2	13 COM/RES		16.560,00	207,00
		461-600 M2	13 COM/RES		17.520,00	207,00
		601-700 M2	13 COM/RES		18.480,00	207,00
		701-1000 M2	13 COM/RES		19.440,00	207,00
		ACIMA 1000 M2	13 COM/RES		23.760,00	207,00
DEMAIS QN 122	1	1	HC2 13 COM/RES	745,00	22.800,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	913,00	31.680,00	230,00
		3	HC3 13 COM/RES	791,00	31.680,00	230,00
	2	1	HC3 13 COM/RES	852,00	31.680,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	830,00	31.680,00	230,00
	3	1	HC2 13 COM/RES	461,00	20.400,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	416,00	20.400,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	387,00	18.000,00	230,00
		4	HC3 13 COM/RES	1.036,00	31.680,00	230,00
		5	HC2 13 COM/RES	835,00	24.000,00	230,00
	7	1	HC2 13 COM/RES	215,00	18.000,00	230,00
		2-3	HC2 13 COM/RES	1.800,00	18.800,00	230,00
		5	HC3 13 COM/RES	840,00	31.680,00	230,00
		6	HC3 13 COM/RES	983,00	31.680,00	230,00
	8	1	HC2 13 COM/RES	879,00	24.000,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	538,00	20.400,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	184,00	16.800,00	230,00
	9	1	HC2 13 COM/RES	215,00	18.000,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	880,00	22.800,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	770,00	28.320,00	230,00
QN-122	9	11-12	HC2 13 COM/RES	180,00	16.800,00	230,00
	10	4	HC2 13 COM/RES	247,00	16.000,00	230,00
		5	HC2 13 COM/RES	272,00	16.000,00	230,00
		6	HC4 13 COM/RES	1.050,00	38.400,00	230,00
		7	HC4 13 COM/RES	1.120,00	49.920,00	230,00
	11	1	HC2 13 COM/RES	170,00	16.800,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	481,00	16.000,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	440,00	16.000,00	230,00
		4	HC2 13 COM/RES	468,00	16.000,00	230,00
LOTES 50 -100-150-200M2 VER COMERCIO						
	CONJUNTO	LOTES	TIPO			
QN-208	A	1	HC2 13 COM/RES	1.383,00	31.200,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.163,00	49.920,00	230,00
	B	1A6	HC2 13 COM/RES	200,00	16.800,00	230,00
	C	1	HC3 13 COM/RES	925,00	31.680,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	776,00	28.320,00	230,00
QN-208	A	1	HC2 13 COM/RES	864,00	24.000,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	838,00	24.000,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	681,00	22.800,00	230,00
	B	1	HC2 13 COM/RES	785,00	22.800,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.211,00	49.920,00	230,00
	D	1	HC4 13 COM/RES	1.187,00	49.920,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	2.051,00	88.120,00	230,00
		3	HC4 13 COM/RES	1.200,00	49.920,00	230,00
QN-208	D	4	HC4 13 COM/RES	1.195,00	49.920,00	230,00
	E	1-2	HC3 13 COM/RES	877,00	31.680,00	230,00
QN-210	A	1	HC2 13 COM/RES	805,00	24.000,00	230,00
	B	1	HC4 13 COM/RES	1.870,00	61.440,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.810,00	61.440,00	230,00
	D	1-2	HC3 13 COM/RES	862,00	31.680,00	230,00
	VER AE					
	F	1A3	HC2 13 COM/RES	700,00	22.800,00	230,00
LOTES 60 -100-150-200M2 VER COMERCIO						
QN-212	A	1	HC2 13 COM/RES	883,00	22.800,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	726,00	22.800,00	230,00
	B	1	HC3 13 COM/RES	870,00	31.680,00	230,00
	D	1	HC4 13 COM/RES	1.500,00	61.440,00	230,00
	E	1-2	HC4 13 COM/RES	2.336,00	88.120,00	230,00
QN-303	1	1	HC2 13 COM/RES	678,80	22.800,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	674,73	22.800,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	671,90	22.800,00	230,00
	2	1	HC4 13 COM/RES	1.130,44	49.920,00	230,00

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

PAGINA: 92
DATA DA EMISSAO: 26/11/96

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 27 - SAMAMBAIA		Setor : 27 0 06 - SCH				
		2	HC4 13 COM/RES	1.075,80	38.400,00	230,00
	3	1	HC2 13 COM/RES	437,42	20.400,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	280,24	18.000,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	253,94	18.000,00	230,00
	6	1-3	HC2 13 COM/RES	757,25	22.800,00	230,00
	6	2	HC4 13 COM/RES	1.504,50	61.440,00	230,00
	7	1A5	HC2 13 COM/RES	200,00	16.800,00	230,00
QN-303	8	1-7	HC3 13 COM/RES	1.003,00	31.680,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	923,50	31.680,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	256,00	18.000,00	230,00
		4	HC2 13 COM/RES	308,64	18.000,00	230,00
		5	HC2 13 COM/RES	598,76	20.400,00	230,00
		8	HC2 13 COM/RES	632,73	22.800,00	
	12	1 VER AE				
LOTES 900 M2 VER HAB COLETIVA						
QN-304	1	1	HC2 13 COM/RES	413,46	20.400,00	230,00
		2-3	HC2 13 COM/RES	705,60	28.320,00	230,00
		4	HC2 13 COM/RES	667,82	22.800,00	230,00
	2	1	HC4 13 COM/RES	1.318,00	49.920,00	230,00
		2-3	HC2 13 COM/RES	486,50	20.400,00	230,00
	3	1-2	HC3 13 COM/RES	761,20	28.320,00	230,00
		3	HC4 13 COM/RES	1.072,60	38.400,00	230,00
	5	1	HC2 13 COM/RES	486,00	20.400,00	230,00
		2-3	HC2 13 COM/RES	400,00	16.000,00	230,00
		4	HC2 13 COM/RES	666,00	20.400,00	230,00
	6	7	HC3 13 COM/RES	1.080,00	31.680,00	230,00
		8	HC2 13 COM/RES	800,00	20.400,00	230,00
	7	1	HC4 13 COM/RES	1.646,50	61.440,00	
	8	1 VER AE				
LOTES 50 -100-150-200M2 VER COMERCIO						
QN-305	1	1	HC2 13 COM/RES	616,62	22.800,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	760,00	22.800,00	230,00
	2	1	HC4 13 COM/RES	1.053,80	38.400,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.301,20	49.920,00	230,00
	3	1	HC4 13 COM/RES	1.160,14	49.920,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	384,00	16.000,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	359,50	18.000,00	230,00
		4	HC3 13 COM/RES	992,00	31.680,00	230,00
		5-6	HC2 13 COM/RES	185,00	16.800,00	230,00
	5	1	HC2 13 COM/RES	805,44	24.000,00	230,00
		2A4	HC2 13 COM/RES	245,00	18.000,00	230,00
		5-6	HC2 13 COM/RES	259,50	18.000,00	230,00
		7	HC2 13 COM/RES	635,31	22.800,00	230,00
	6	2-5	HC2 13 COM/RES	800,00	20.400,00	230,00
		3	HC3 13 COM/RES	1.003,50	31.680,00	230,00
		4	HC3 13 COM/RES	972,00	31.680,00	
LOTES 60 -100-150-200M2 VER COMERCIO						
QN-308	1	1	HC2 13 COM/RES	686,70	22.800,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	910,80	22.800,00	230,00
	2	1	HC3 13 COM/RES	980,00	31.680,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.058,00	38.400,00	230,00
		3-4	HC2 13 COM/RES	532,00	20.400,00	230,00
	3	1	HC4 13 COM/RES	1.383,52	49.920,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.425,80	61.440,00	230,00
QN-308	5	1	HC2 13 COM/RES	691,25	22.800,00	230,00
		6-7	HC2 13 COM/RES	360,00	18.000,00	230,00
	6	1	HC2 13 COM/RES	715,76	22.800,00	230,00
		8	HC2 13 COM/RES	1.361,50	49.920,00	230,00
	8	1	HC4 13 COM/RES	1.084,00	31.680,00	230,00
		2-3	HC3 13 COM/RES			
	8	1 VER AE				
LOTES 60 -100-150-200M2 VER COMERCIO						
QN-307	1	1	HC2 13 COM/RES	476,50	20.400,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	1.005,10	31.680,00	230,00
		3	HC4 13 COM/RES	1.202,76	49.920,00	230,00
		4	HC2 13 COM/RES	586,16	20.400,00	230,00
		4	HC4 13 COM/RES	1.191,04	49.920,00	230,00
	2	1	HC4 13 COM/RES	1.071,07	38.400,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	1.032,80	31.680,00	230,00
	3	1	HC3 13 COM/RES	815,58	22.800,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	781,12	22.800,00	230,00
	5	1	HC2 13 COM/RES	1.016,74	31.680,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	867,04	31.680,00	230,00
		3	HC3 13 COM/RES	801,38	22.800,00	230,00
		4	HC2 13 COM/RES	781,05	22.800,00	230,00
		6	HC2 13 COM/RES	667,76	20.400,00	230,00
	6	1-7	HC2 13 COM/RES	831,08	31.680,00	230,00
	7	4	HC3 13 COM/RES	220,81	18.000,00	230,00
		6	HC2 13 COM/RES	211,45	18.000,00	230,00
		8	HC2 13 COM/RES	277,40	18.000,00	230,00
QN-307	7	7	HC2 13 COM/RES	672,00	22.800,00	230,00
		8	HC2 13 COM/RES	504,00	22.800,00	230,00
		9	HC2 13 COM/RES			
	8	1 VER AE				
LOTES 60 -100-150-200M2 VER COMERCIO						
QN-308	1	1 VER AE				
	2	1	HC4 13 COM/RES	1.863,70	81.440,00	230,00

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

PAGINA: 93
DATA DA EMISSAO: 26/11/96

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 27 - SAMAMBAIA		Setor : 27 0 06 - SCH				
		2	HC4 13 COM/RES	1.908,00	88.120,00	230,00
	3	1-2	HC3 13 COM/RES	894,40	31.680,00	230,00
		3	HC3 13 COM/RES	915,20	31.680,00	230,00
		7 VER COMERCIO				
	4	1	HC2 13 COM/RES	691,25	22.800,00	230,00
	6	2	HC2 13 COM/RES	715,76	22.800,00	230,00
		7-8-9	HC2 13 COM/RES	100,00	16.800,00	230,00
	7	1	HC4 13 COM/RES	1.386,00	49.920,00	230,00
	8					
	9	1 VER AE				
LOTES 900 M2 VER HAB COLETIVA						
QN-309	1	1	HC2 13 COM/RES	447,84	20.400,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.125,00	49.920,00	230,00
		3	HC4 13 COM/RES	1.050,00	38.400,00	230,00
		4	HC2 13 COM/RES	820,88	22.800,00	230,00
	2	1	HC2 13 COM/RES	483,00	20.400,00	230,00
QN-308	2	2	HC3 13 COM/RES	987,01	31.680,00	230,00
		3	HC3 13 COM/RES	483,00	20.400,00	230,00
	3	1	HC4 13 COM/RES	1.340,00	49.920,00	230,00
	4	1 VER AE				
	5	1	HC2 13 COM/RES	700,00	22.800,00	230,00
	6	1A4	HC2 13 COM/RES	200,00	16.800,00	230,00
		5	HC2 13 COM/RES	225,50	18.000,00	230,00
	8	1	HC2 13 COM/RES	586,50	20.400,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	641,00	20.400,00	230,00
	9	1-2-3	HC2 13 COM/RES	288,00	18.000,00	230,00
LOTES 50 -100-150-200M2 VER COMERCIO						
QN-310	1	1	HC2 13 COM/RES	683,88	22.800,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	628,70	22.800,00	230,00
	2	5	HC4 13 COM/RES	1.307,50	49.920,00	230,00
	3	1-2	HC3 13 COM/RES	868,00	31.680,00	230,00
	4	8 VER COMERCIO				
	5	1	HC2 13 COM/RES	830,88	24.000,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.338,55	49.920,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	1.002,88	28.800,00	230,00
		4	HC4 13 COM/RES	1.204,20	49.920,00	230,00
	6	1	HC2 13 COM/RES	702,00	28.320,00	230,00
		2-3	HC3 13 COM/RES	821,50	31.680,00	230,00
	7	4	HC3 13 COM/RES	492,00	20.400,00	230,00
		6	HC2 13 COM/RES	366,00	18.000,00	230,00
		1	HC2 13 COM/RES	128,40	20.400,00	230,00
QN-312	1	2-3-4	HC2 13 COM/RES	621,87	20.400,00	230,00
QN-312	1	5	HC2 13 COM/RES	1.081,20	38.400,00	230,00
		1-2	HC4 13 COM/RES	792,00	31.680,00	230,00
	2	1	HC3 13 COM/RES	783,98	31.680,00	230,00
	3	2	HC3 13 COM/RES			
	4	1 VER COMERCIO				
	5	1	HC2 13 COM/RES	681,75	20.400,00	230,00
		2-3	HC2 13 COM/RES	504,00	20.400,00	230,00
		4	HC2 13 COM/RES	674,46	22.800,00	230,00
	6	7	HC3 13 COM/RES	972,00	31.680,00	230,00
		8	HC4 13 COM/RES	1.062,00	38.400,00	230,00
	7	1	HC4 13 COM/RES	1.231,72	49.920,00	230,00
		2-4	HC2 13 COM/RES	210,00	18.000,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	216,00	18.000,00	230,00
	8	5	HC4 13 COM/RES	1.183,00	49.920,00	230,00
LOTES 60 -100-150-200M2 VER COMERCIO						
QN-314	1	1	HC2 13 COM/RES	494,92	20.400,00	230,00
		2-3	HC2 13 COM/RES	220,50	18.000,00	230,00
	4	1	HC2 13 COM/RES	617,70	22.800,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	700,00	28.320,00	230,00
		3	HC3 13 COM/RES	735,00	28.320,00	230,00
		4	HC2 13 COM/RES	817,80	20.400,00	230,00
	5	1	HC4 13 COM/RES	1.230,00	49.920,00	230,00
		2-3	HC2 13 COM/RES	285,00	18.000,00	230,00
		1-6	HC4 13 COM/RES	1.072,00	38.400,00	230,00
QN-314	6	2-5	HC2 13 COM/RES	311,50	18.000,00	230,00
		3-4	HC2 13 COM/RES	200,00	18.800,00	230,00
	8	1 VER AE				
LOTES 50 -100-150-200M2 VER COMERCIO						
LOTES 900 M2 VER HAB COLETIVA						
QN-316	1	1	HC2 13 COM/RES	332,20	18.000,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	1.087,56	31.680,00	230,00
		3	HC3 13 COM/RES	1.084,00	31.680,00	230,00
		4	HC3 13 COM/RES	585,00	20.400,00	230,00
	2	1	HC3 13 COM/RES	1.368,00	37.920,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	1.343,50	37.920,00	230,00
	3	1	HC2 13 COM/RES	864,14	24.000,00	230,00
		6	HC4 13 COM/RES	1.400,00	49.920,00	230,00
	4	7	HC2 13 COM/RES	872,36	24.000,00	230,00
		1	HC3 13 COM/RES	1.225,00	37.920,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.850,00	61.440,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	476,50	20.400,00	230,00
		4	HC2 13 COM/RES	500,00	20.400,00	230,00
	6	1A4	HC2 13 COM/RES	180,00	16.800,00	230,00
QN-318	1	1	HC2 13 COM/RES	375,50	18.000,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.368,00	49.920,00	230,00

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

PAGINA: 94
DATA DA EMISSAO: 26/11/96

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 27 - SAMAMBAIA		Setor : 27 0 06 - SCH				
		3	HC2 13 COM/RES	580,00	20.400,00	230,00
		1	HC4 13 COM/RES	1.808,00	49.920,00	230,00
QN-318	2	2-3	HC3 13 COM/RES	988,00	31.680,00	230,00
		4	HC3 13 COM/RES	828,00	31.680,00	230,00
	5	1	HC2 13 COM/RES	762,50	22.800,00	230,00
		6	HC3 13 COM/RES	800,00	30.000,00	230,00
		7	HC3 13 COM/RES	882,50	31.680,00	230,00
	6	1 VER AE				
	11	1	HC4 13 COM/RES	1.298,00	49.920,00	230,00
QN-320		2	HC4 13 COM/RES	1.200,00	49.920,00	230,00
QN-401	A	1	HC2 13 COM/RES	888,00	24.000,00	230,00
	B	1	HC2 13 COM/RES	565,00	20.400,00	230,00
		2-3	HC2 13 COM/RES	678,00	22.800,00	230,00
	C	1	HC4 13 COM/RES	1.742,00	61.440,00	230,00
	D	1-2-3	HC3 13 COM/RES	760,00	28.320,00	230,00
	E	1	HC4 13 COM/RES	1.017,00	38.400,00	230,00
	G	1	HC4 13 COM/RES	2.078,00	88.120,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.277,00	49.920,00	230,00
	H	1	HC3 13 COM/RES	882,00	31.680,00	230,00
		2-3	HC3 13 COM/RES	900,00	31.680,00	230,00
	J	1	HC3 13 COM/RES	880,00	31.680,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	760,00	28.320,00	230,00
		3	HC4 13 COM/RES	1.336,00	49.920,00	230,00
	L	1	HC3 13 COM/RES	573,00	20.400,00	230,00
	N	1	HC2 13 COM/RES	833,00	22.500,00	230,00

QN-402	A	2	HC4 13 COM/RES	1.028,00	38.400,00	230,00
	B	1-2	HC2 13 COM/RES	768,00	22.800,00	230,00
	C	1	HC2 13 COM/RES	828,00	22.800,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	736,00	28.320,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	881,00	22.800,00	230,00
		4	HC2 13 COM/RES	522,00	20.400,00	230,00
	D	1-2	HC4 13 COM/RES	385,00	18.000,00	230,00
	F	1	HC4 13 COM/RES	1.113,00	48.920,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	1.034,00	31.880,00	230,00
		3	HC3 13 COM/RES	963,00	31.880,00	230,00
	G	1A4	HC3 13 COM/RES	1.004,00	31.880,00	230,00
	I	1	HC2 13 COM/RES	340,00	18.000,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.080,00	36.400,00	230,00
	J	1	HC4 13 COM/RES	1.178,00	48.920,00	230,00
	M	1	HC2 13 COM/RES	863,00	22.800,00	230,00
				624,00	22.800,00	230,00

LOTES 60 100-150-200M2 VER COMERCIO

LOTES 900 M2 VER HAB COLETIVA

QN-404	1	1	HC2 13 COM/RES	736,00	22.800,00	230,00
	B	1	HC2 13 COM/RES	1.088,00	28.800,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	1.088,00	28.800,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	844,00	24.000,00	230,00
	C	1	HC4 13 COM/RES	1.658,00	61.440,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.249,00	48.880,00	230,00
QN-404	E	1	HC3 13 COM/RES	879,00	31.880,00	230,00
		2-3	HC3 13 COM/RES	728,00	28.320,00	230,00
		4	HC4 13 COM/RES	1.272,28	48.880,00	230,00
	F	1	HC4 13 COM/RES	1.188,00	48.888,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.182,00	48.880,80	230,00
QN-408	A	1	HC2 13 COM/RES	1.144,00	28.800,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.282,00	48.820,00	230,00
	B	1 VER AE				
		2	HC2 13 COM/RES	419,00	20.400,00	230,00
		3-4	HC2 13 COM/RES	300,00	18.000,00	230,00
	C	1	HC4 13 COM/RES	1.278,00	48.880,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	884,00	31.880,00	230,00
	E	1	HC4 13 COM/RES	2.118,00	88.120,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	876,00	28.320,00	230,00
		3	HC3 13 COM/RES	828,00	31.880,00	230,00

LOTES 60 100-150-200M2 VER COMERCIO

QN-408	A	1	HC2 13 COM/RES	2.480,00	43.200,00	230,00
	B	1	HC2 13 COM/RES	776,00	22.800,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	827,00	31.880,00	230,00
	C	1A6	HC2 13 COM/RES	363,00	18.000,00	230,00
	D	1	HC2 13 COM/RES	378,00	18.000,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	472,00	20.400,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	688,00	20.400,00	230,00
		4	HC2 13 COM/RES	864,00	22.800,00	230,00
QN-408	E	1	HC4 13 COM/RES	1.183,00	48.920,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.214,00	48.920,00	230,00
		3	HC4 13 COM/RES	1.253,00	48.920,00	230,00
QN-410	A	1	HC2 13 COM/RES	772,00	22.800,00	230,00
	B	1-2	HC2 13 COM/RES	688,00	22.800,00	230,00
	D	1	HC3 13 COM/RES	786,00	28.320,00	230,00
	E	1A4	HC2 13 COM/RES	462,00	20.400,00	230,00
	F	1-2	HC4 13 COM/RES	1.117,00	48.920,00	230,00
	G	1-2-3	HC2 13 COM/RES	277,00	18.000,00	230,00
	H	1	HC4 13 COM/RES	1.363,00	48.920,00	230,00
QN-412	A	1	HC2 13 COM/RES	1.487,00	31.200,00	230,00
		2-3	HC4 13 COM/RES	1.382,00	48.920,00	230,00
	B	1	HC2 13 COM/RES	740,00	22.800,00	230,00
	C	1-2	HC2 13 COM/RES	280,00	18.000,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	380,00	18.000,00	230,00
	D	1	HC4 13 COM/RES	1.480,00	61.440,00	230,00

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

PAGINA: 96
DATA DA EMISSAO: 26/11/96

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 27 - SAMAMBAIA		Setor : 27 0 08 - SCH				
		2	HC4 13 COM/RES	1.156,00	48.920,00	230,00
	G	1-2	HC3 13 COM/RES	853,00	31.880,00	230,00
QN-414	A	1	HC2 13 COM/RES	468,00	20.400,00	230,00
		2A6	HC2 13 COM/RES	400,00	18.000,00	230,00
	B	1	HC2 13 COM/RES	1.863,00	38.400,00	230,00
	C	1	HC4 13 COM/RES	1.536,00	61.440,00	230,00
	D	1-2	HC2 13 COM/RES	445,00	20.400,00	230,00
	F	1	HC4 13 COM/RES	1.888,00	61.440,00	230,00

LOTES 900 M2 VER HAB COLETIVA

QN-414	G	1A4	HC2 13 COM/RES	376,00	18.000,00	230,00
	H	1	HC4 13 COM/RES	1.540,00	61.440,00	230,00
	J	1	HC4 13 COM/RES	1.050,00	38.400,00	230,00
QN-501	1	1	HC2 13 COM/RES	848,00	22.800,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	743,76	22.800,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	276,60	18.000,00	230,00
		4	HC2 13 COM/RES	225,00	18.000,00	230,00
	5	1-4	HC4 13 COM/RES	1.296,50	49.920,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	873,00	31.880,00	230,00
		3	HC3 13 COM/RES	997,50	31.880,00	230,00
	6	2	HC3 13 COM/RES	960,00	31.880,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	347,50	22.800,00	230,00
	7	1	HC2 13 COM/RES	200,50	16.800,00	230,00
		2-3	HC2 13 COM/RES	225,00	18.000,00	230,00
	8	1-9	HC3 13 COM/RES	875,00	31.880,00	230,00
		2-8	HC2 13 COM/RES	883,00	22.800,00	230,00
	10	6	HC3 13 COM/RES	1.012,00	31.880,00	230,00
		7	HC3 13 COM/RES	1.126,00	41.040,00	230,00
	11	6-8	HC2 13 COM/RES	625,00	22.800,00	230,00
		1	HC2 13 COM/RES	711,71	22.800,00	230,00
		2A6 VER COMERCIO				
	12	7	HC2 13 COM/RES	863,62	24.000,00	230,00
		1	HC2 13 COM/RES	435,50	1.920,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	954,00	38.400,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	808,00	22.800,00	230,00

LOTES 50 -100-150-200M2 VER COMERCIO

QN-501	13	1	HC4 13 COM/RES	1.186,57	48.920,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.171,71	48.920,00	230,00
		3-4-5	HC2 13 COM/RES	589,00	22.800,00	230,00
	15	1 VER COMERCIO				
	16	1-2	HC2 13 COM/RES	578,00	20.400,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	560,00	20.400,00	230,00
	17	1	HC2 13 COM/RES	560,00	20.400,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	440,00	20.400,00	230,00
	18	1	HC4 13 COM/RES	1.120,00	48.920,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	648,00	22.800,00	230,00

LOTES 50 -100-150-200M2 VER COMERCIO

LOTES 900 M2 VER HAB COLETIVA

QN 502	1	1	HC2 13 COM/RES	515,50	20.400,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	540,00	20.400,00	230,00
	2	1	HC2 13 COM/RES	515,50	20.400,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	380,50	18.000,00	230,00
	4	1-2	HC2 13 COM/RES	415,50	20.400,00	230,00
		3	HC4 13 COM/RES	1.118,18	48.920,00	230,00
	6	1	HC3 13 COM/RES	1.010,38	31.880,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	982,84	31.880,00	230,00
	8	1	HC2 13 COM/RES	470,80	20.400,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	408,60	20.400,00	230,00
	8	1-8	HC2 13 COM/RES	378,00	18.000,00	230,00
QN-502	8	2A6	HC2 13 COM/RES	187,50	16.800,00	230,00
		6	HC3 13 COM/RES	988,52	31.880,00	230,00
		7	HC3 13 COM/RES	1.031,00	31.880,00	230,00
	9	1	HC4 13 COM/RES	1.436,00	61.440,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.012,00	38.400,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	440,00	20.400,00	230,00
	10	1-2-3	HC2 13 COM/RES	175,00	16.800,00	230,00
		4	HC2 13 COM/RES	456,00	20.400,00	230,00
	11	1	HC2 13 COM/RES	500,00	20.400,00	230,00
		7-8	HC3 13 COM/RES	750,00	28.320,00	230,00
	12	1	HC4 13 COM/RES	1.080,00	38.400,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.115,50	49.920,00	230,00
	13	1-2	HC2 13 COM/RES	900,00	24.000,00	230,00
		3	HC4 13 COM/RES	1.738,50	61.440,00	230,00
	16	1-2	HC3 13 COM/RES	1.000,00	31.880,00	230,00
		3	HC4 13 COM/RES	1.505,50	61.440,00	230,00
	17	1	HC2 13 COM/RES	220,50	18.000,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	2.000,00	16.800,00	230,00
	19	1A8 VER COMERCIO				
		10	HC2 13 COM/RES	683,50	20.400,00	230,00
		11	HC2 13 COM/RES	646,02	20.400,00	230,00
	20	1	HC3 13 COM/RES	796,00	31.880,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	931,00	31.880,00	230,00
	21	1-2	HC2 13 COM/RES	612,50	22.800,00	230,00

LOTES 50 -100-150-200M2 VER COMERCIO

QN-503	1	1	HC2 13 COM/RES	856,56	24.000,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	584,98	20.400,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	1.077,46	28.800,00	230,00
		4	HC2 13 COM/RES	1.488,53	31.200,00	230,00
	2	1	HC4 13 COM/RES	1.432,30	61.440,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.864,03	61.440,00	230,00

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

PAGINA: 97
DATA DA EMISSAO: 26/11/96

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 27 - SAMAMBAIA		Setor : 27 0 08 - SCH				
		3	HC4 13 COM/RES	1.897,38	48.880,00	230,00
		1	HC3 13 COM/RES	888,00	31.880,00	230,00
		2-3	HC3 13 COM/RES	881,38	31.880,00	230,00
		1A4	HC2 13 COM/RES	617,50	20.400,00	230,00
		1A11VER COMERCIO				
		1	HC2 13 COM/RES	884,84	24.000,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	840,38	22.800,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	2.800,00	16.000,00	230,00
		4-6 VER COMERCIO				
		8	HC2 13 COM/RES	809,61	20.400,00	230,00
	7	1	HC2 13 COM/RES	727,79	22.800,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	462,68	20.400,00	230,00
		3	HC3 13 COM/RES	906,62	31.880,00	230,00
	8	2	HC3 13 COM/RES	841,88	31.880,00	230,00
	9	1-2	HC3 13 COM/RES	988,00	31.880,00	230,00
	11	1	HC2 13 COM/RES	624,68	22.800,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	481,30	20.400,00	230,00
	12	1 VER AE				

LOTES 50 -100-150-200M2 VER COMERCIO

QN-504	1	1	HC2 13 COM/RES	879,00	22.800,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	922,00	24.000,00	230,00
	3	1	HC4 13 COM/RES	1.400,00	48.920,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.611,60	61.440,00	230,00
	4	1 VER AE				
	6	1	HC2 13 COM/RES	527,50	20.400,00	230,00
		2-3	HC2 13 COM/RES	600,00	20.400,00	230,00
		4	HC2 13 COM/RES	823,50	22.800,00	230,00
	7	1-2	HC4 13 COM/RES	1.260,00	48.920,00	230,00
	8	7	HC3 13 COM/RES	708,90	28.320,00	230,00
		8	HC3 13 COM/RES	760,00	28.320,00	230,00
	9	1 VER AE				
QN-505	1	1	HC2 13 COM/RES	1.010,80	28.800,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.348,28	48.820,00	230,00
	2	1	HC2 13 COM/RES	871,66	20.400,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	880,86	20.400,00	230,00
		3	HC3 13 COM/RES	1.007,80	24.000,00	230,00
		4	HC3 13 COM/RES	1.080,80	31.880,00	230,00
	3	1	HC4 13 COM/RES	1.160,00	48.820,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.138,50	48.820,00	230,00
	4	3-4 VER COMERCIO				
	5	1 VER COMERCIO				
		1	HC2 13 COM/RES	880,16	22.800,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.200,00	48.920,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	888,67	20.400,00	230,00
	6	1	HC2 13 COM/RES	483,48	20.400,00	230,00
QN-505	6	5 VER COMERCIO 13 COM/RES				
		6	HC2 13 COM/RES	338,38	18.000,00	230,00
		7	HC2 13 COM/RES	407,12	20.400,00	230,00
	7	2	HC2 13 COM/RES	385,40	18.000,00	230,00
	8	4 VER COMERCIO				
		1-2	HC3 13 COM/RES	812,00	31.880,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	528,50	20.400,00	230,00
		4	HC2 13 COM/RES	861,00	20.400,00	230,00
QN-508	1	1	HC2 13 COM/RES	846,50	24.000,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.688,78	61.440,00	230,00
		3	HC4 13 COM/RES	1.408,25	61.440,00	230,00
		4	HC2 13 COM/RES	880,00	24.000,00	230,00
	2	1	HC3 13 COM/RES	1.113,00	31.880,00	230,00
		2-3	HC3 13 COM/RES	1.080,00	31.880,00	230,00
	3	1-2-3	HC2 13 COM/RES	400,00	18.000,00	230,00
	5	1	HC2 13 COM/RES	591,50	20.400,00	230,00
		5	HC3 13 COM/RES	720,00	28.320,00	230,00
		6	HC2 13 COM/RES	847,50	22.800,00	230,00
	6	7	HC2 13 COM/RES	830,00	22.800,00	230,00
		8	HC3 13 COM/RES	720,00	28.320,00	230,00
	7	1-3	HC3 13 COM/RES	1.000,00	31.880,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.525,00	61.440,00	230,00

LOTES 50 -100-150-200M2 VER COMERCIO

LOTES 900 M2 VER HAB COLETIVA

QN-507	1	1	HC2 13 COM/RES	852,00	22.800,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.325,08	48.920,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	722,59	22.800,00	230,00
	2	1	HC4 13 COM/RES	1.265,00	48.920,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.228,50	49.920,00	230,00
		3	HC3 13 COM/RES	816,00	31.880,00	278,00
	3	1	HC2 13 COM/RES	852,00	22.800,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	838,00	22.800,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	550,90	20.400,00	230,00
	5	1	HC2 13 COM/RES	635,58	22.800,00	230,00
		2A5	HC2 13 COM/RES	183,44	18.800,00	230,00
	6	2-3-4	HC2 13 COM/RES	404,40	18.000,00	230,00
		5-6	HC3 13 COM/RES	908,90	31.880,00	230,00
	7	1 VER AE				
QN-508	1	1	HC2 13 COM/RES	635,50	22.800,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.425,00	61.440,00	230,00
		3	HC4 13 COM/RES	1.280,00	49.920,00	230,00
		4	HC2 13 COM/RES	780,00	22.800,00	230,00
	2	1	HC4 13 COM/RES	1.590,00	61.440,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.431,00	61.440,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	230,50	18.000,00	230,00
		4-6-8	HC2 13 COM/RES	180,00	16.800,00	230,00

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

PAGINA: 97
DATA DA EMISSAO: 26/11/96

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 27 - SAMAMBAIA		Setor : 27 0 08 - SCH				

LOTES 50 -100-150-200M2 VER COMERCIO

LOTES 900 M2 VER HAB COLETIVA

QN-508	4	1	HC2 13 COM/RES	884,45	24.000,00	230,00
		5	HC2 13 COM/RES	720,00	22.800,00	230,00
		6	HC3 13 COM/RES	8.337,58	31.880,00	230,00
	5	5-6	HC2 13 COM/RES	525,00	20.400,00	230,00
		7	HC4 13 COM/RES	1.431,00	61.440,00	230,00
		8	HC4 13 COM/RES	1.050,00	38.400,00	230,00
		9	HC3 13 COM/RES	840,00	31.880,00	230,00
	6	1 VER AE				
QN-508	1	1	HC2 13 COM/RES	748,98	22.800,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	827,82	31.880,00	230,00
	2	1	HC4 13 COM/RES	1.104,04	49.920,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.081,72	38.400,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	200,50	16.800,00	230,00
		4	HC2 13 COM/RES	259,58	18.000,00	230,00
	4	1	HC2 13 COM/RES	580,77	20.400,00	230,00
		2-3 VER COMERCIO				
		4	HC2 13 COM/RES	583,84	20.400,00	230,00
		5	HC2 13 COM/RES	783,34	22.800,00	230,00
	5	1	HC3 13 COM/RES	958,51	31.880,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	308,42	18.000,00	230,00
	6	1	HC2 13 COM/RES	505,50	20.400,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	470,00	20.400,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	200,50	16.800,00	230,00
		4	HC2 13 COM/RES	187,50	16.800,00	230,00
	7	1 VER AE				

LOTES 50 -100-150-200M2 VER COMERCIO

QN-510	1	1	HC2 13 COM/RES	900,00	24.000,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.743,00	61.440,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	843,00	24.000,00	230,00
	2	1	HC4 13 COM/RES	1.500,00	61.440,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	1.250,00	37.920,00	230,00
		3	HC3 13 COM/RES	1.000,00	31.880,00	230,00
	5	7	HC2 13 COM/RES	630,00	22.800,00	230,00
		8	HC2 13 COM/RES	589,50	20.400,00	230,00
	6	1	HC2 13 COM/RES	805,00	24.000,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	930,00	24.000,00	230,00
	7	1 VER AE				
QN-512	1	1	HC2 13 COM/RES	550,50	20.400,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.162,50	49.920,00	230,00
		3	HC4 13 COM/RES	1.200,00	49.920,00	230,00
		4	HC3 13 COM/RES	800,00	20.400,00	230,00
	2	1	HC4 13 COM/RES	1.749,00	61.440,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	865,60	31.880,00	230,00
		3	HC3 13 COM/RES	876,00	31.880,00	230,00
	44	1	HC2 13 COM/RES	568,14	20.400,00	230,00
		2-3	HC2 13 COM/RES	498,00	20.400,00	230,00
		4	HC2 13 COM/RES	610,50	22.800,00	230,00
	5	5-6	HC3 13 COM/RES	750,00	30.000,00	230,00
		7	HC3 13 COM/RES	800,00	31.880,00	230,00
	6	1 VER AE				

LOTES 50 -100-150-200M2 VER COMERCIO

QN-514	1	1	HC2 13 COM/RES	576,50	20.400,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.531,25	61.440,00	230,00
		3	HC4 13 COM/RES	1.343,75	49.920,00	230,00
		4	HC2 13 COM/RES	560,00	20.400,00	230,00
	2	1-2	HC2 13 COM/RES	1.020,00	28.800,00	230,00
		3 VER AE				
	4	5	HC2 13 COM/RES	840,00	22.800,00	230,00
		6	HC2 13 COM/RES	818,50	22.800,00	230,00
	5	1-7	HC2 13 COM/RES	800,00	22.800,00	230,00

		4	HC2 13 COM/RES	880,00	24 000,00	230,00
	7	1-2	HC3 13 COM/RES	900,00	31 880,00	230,00
QH-616	1	1	HC2 13 COM/RES	613,00	20 400,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	1 143,75	31 880,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	1 200,00	31 880,00	230,00
		4	HC2 13 COM/RES	800,00	20 400,00	230,00
	2	1	HC3 13 COM/RES	1 280,00	37 820,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	8 800,00	22 800,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	1 000,00	24 000,00	230,00
	4	1	HC2 13 COM/RES	717,60	22 800,00	230,00
		2-3 VER COMERCIO				
		4	HC2 13 COM/RES	610,00	20 400,00	230,00
		5	HC2 13 COM/RES	735,00	22 800,00	230,00
		6	HC2 13 COM/RES	976,00	24 000,00	230,00
	6	6	HC2 13 COM/RES	800,00	22 800,00	230,00
		7-8	HC2 13 COM/RES	1 168,00	28 800,00	230,00
	8	1 VER AE				
	7	1	HC2 13 COM/RES	886,00	24 000,00	230,00
QH-614	8	2	HC2 13 COM/RES	900,00	24 000,00	230,00
		1-2	HC4 13 COM/RES	1 568,00	61 440,00	230,00
	0	3	HC4 13 COM/RES	1 946,00	68 120,00	230,00
	E	1	HC4 13 COM/RES	1 668,00	61 440,00	230,00

LOTES 60 -100-150-200M2 VER COMERCIO

LOTES 900 M2 VER HAB COLETIVA

QS-103	1	1	HC2 13 COM/RES	866,66	22 800,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1 201,60	46 920,00	230,00
	2	1	HC3 13 COM/RES	1 082,98	31 880,00	230,00

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade 27 - SAMAMBAIA		Setor : 27 0 08 - SCH				
		2	HC3 13 COM/RES	882,15	31 880,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	630,43	20 400,00	230,00
		4A7 VER COMERCIO				
	3	2	HC3 13 COM/RES	988,38	31 880,00	230,00
		3	HC3 13 COM/RES	838,41	31 880,00	230,00
	4	1	HC4 13 COM/RES	1 022,28	36 400,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	200,50	16 800,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	226,00	18 000,00	230,00
	5	1	HC3 13 COM/RES	863,92	31 880,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	298,00	18 000,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	381,28	18 000,00	230,00
		4	HC2 13 COM/RES	294,48	18 000,00	230,00
		5	HC2 13 COM/RES	348,28	18 000,00	230,00
		6	HC2 13 COM/RES	492,00	20 400,00	230,00
QS-104	1	1	HC3 13 COM/RES	833,00	31 880,00	230,00
		3	HC4 13 COM/RES	1 118,00	46 920,00	230,00
		4	HC2 13 COM/RES	492,00	20 400,00	230,00
	2	8A12	HC2 13 COM/RES	380,00	18 000,00	230,00
	3	1	HC4 13 COM/RES	1 310,00	46 920,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	326,00	18 000,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	313,00	18 000,00	230,00
	4	1	HC2 13 COM/RES	538,00	20 400,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	840,00	31 880,00	230,00
	5	1	HC3 13 COM/RES	881,00	31 880,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1 081,00	36 400,00	230,00
		3A6	HC2 13 COM/RES	168,00	16 800,00	230,00
	6	2	HC4 13 COM/RES	1 013,00	36 400,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	428,00	20 400,00	230,00
		4	HC2 13 COM/RES	461,00	20 400,00	230,00
	8	1 VER AE				

LOTES 60 -100-150-200M2 VER COMERCIO

LOTES 900 M2 VER HAB COLETIVA

QS-105	1	1	HC2 13 COM/RES	415,60	20 400,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	408,80	20 400,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	610,00	20 400,00	230,00
	2	4	HC2 13 COM/RES	540,00	20 400,00	230,00
		5	HC2 13 COM/RES	400,00	18 000,00	230,00
QS-105	2	6	HC2 13 COM/RES	410,40	20 400,00	230,00
	3	1A7 VER COMERCIO				
	4	1 VER AE				
	6	1	HC2 13 COM/RES	858,80	22 800,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	885,80	22 800,00	230,00
		3	HC4 13 COM/RES	984,00	36 400,00	230,00
	8	1	HC4 13 COM/RES	1 072,84	36 400,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	868,10	31 880,00	230,00
	7	1-2	HC3 13 COM/RES	470,00	20 400,00	230,00
QS-108	1	1-8	HC2 13 COM/RES	405,00	20 400,00	230,00
		2-7	HC2 13 COM/RES	480,00	20 400,00	230,00
	2	1-2-3	HC3 13 COM/RES	922,00	31 880,00	230,00
	3	1-3	HC4 13 COM/RES	1 308,00	46 920,00	230,00
		2				
	4	1 VER AE				
	6	1	HC2 13 COM/RES	468,00	20 400,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1 160,00	46 920,00	230,00
		3	HC4 13 COM/RES	618,00	20 400,00	230,00
	8	1	HC4 13 COM/RES	1 160,00	46 920,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	1 000,00	31 880,00	230,00
		3	HC3 13 COM/RES	862,00	31 880,00	230,00
		4	HC3 13 COM/RES	864,00	31 880,00	230,00
	7	1	HC2 13 COM/RES	612,00	22 800,00	230,00

LOTES 60 -100-150-200M2 VER COMERCIO

LOTES 900 M2 VER HAB COLETIVA

QS-107	1	1	HC2 13 COM/RES	466,56	20 400,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	984,32	31 880,00	230,00
		6 VER COMERCIO				
		7	HC2 13 COM/RES	388,18	18 000,00	230,00
	2	1-4	HC2 13 COM/RES	263,60	18 000,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	508,88	20 400,00	230,00
		3	HC3 13 COM/RES	882,27	31 880,00	230,00
	3	1	HC2 13 COM/RES	354,24	18 000,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	200,50	16 800,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	180,00	16 800,00	230,00
		4	HC3 13 COM/RES	846,98	31 880,00	230,00
		5	HC2 13 COM/RES	238,80	18 000,00	230,00
		6	HC2 13 COM/RES	284,98	18 000,00	230,00
	4	1 VER AE				
	6	1	HC2 13 COM/RES	431,08	20 400,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	82,21	36 400,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	528,82	20 400,00	230,00
	6	1	HC3 13 COM/RES	813,33	31 880,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	173,48	16 800,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	170,57	16 800,00	230,00
		4	HC2 13 COM/RES	187,60	168 240,00	230,00
		5	HC2 13 COM/RES	164,08	16 800,00	230,00
	7	1	HC3 13 COM/RES	933,77	31 880,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	170,50	16 800,00	230,00

LOTES 50 -100-150-200M2 VER COMERCIO

QS-108	1	1	HC2 13 COM/RES	784,00	22 800,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	280,00	18 000,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	224,00	18 000,00	230,00

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade 27 - SAMAMBAIA		Setor : 27 0 08 - SCH				
		4-6-8	HC2 13 COM/RES	203,00	18 000,00	230,00
		7	HC2 13 COM/RES	888,00	24 000,00	230,00
	3	1	HC2 13 COM/RES	380,00	18 000,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1 500,00	61 440,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	347,00	18 000,00	230,00
		4	HC2 13 COM/RES	286,00	18 000,00	230,00
	4	1-2	HC2 13 COM/RES	816,00	22 800,00	230,00
		3-4	HC4 13 COM/RES	1 386,00	46 920,00	230,00
	6	1 VER AE				
	8	1	HC2 13 COM/RES	688,00	20 400,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	830,00	22 800,00	230,00
	7	1-2-3	HC3 13 COM/RES	810,00	31 880,00	230,00
QS-108	1	1 VER COMERCIO				
		2	HC2 13 COM/RES	628,50	20 400,00	230,00
		3-4 VER COMERCIO				
	2	1	HC2 13 COM/RES	354,02	18 000,00	230,00
	3	1	HC2 13 COM/RES	638,86	20 400,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	738,66	28 320,00	230,00
	4	1	HC2 13 COM/RES	960,02	20 400,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	866,68	31 880,00	230,00
		3	HC4 13 COM/RES	1 034,18	36 400,00	230,00

LOTES 60 -100-150-200M2 VER COMERCIO

QS-108	4	4	HC2 13 COM/RES	320,88	18 000,00	230,00
	6	1	HC2 13 COM/RES	642,27	20 400,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1 086,38	36 400,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	280,60	18 000,00	230,00
		4-6	HC2 13 COM/RES	288,00	18 000,00	230,00
		8	HC2 13 COM/RES	338,72	18 000,00	230,00

	8	1 VER AE				
	6	1	HC2 13 COM/RES	460,80	20 400,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	281,84	18 000,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	288,00	18 000,00	230,00
	10	1	HC3 13 COM/RES	838,28	31 880,00	230,00

LOTES 60 -100-150-200M2 VER COMERCIO

LOTES 900 M2 VER HAB COLETIVA

QS-110	1	1	HC2 13 COM/RES	710,00	22 800,00	230,00
		2A6	HC2 13 COM/RES	188,00	18 000,00	230,00
		8-7	HC2 13 COM/RES	483,00	20 400,00	230,00
		8	HC2 13 COM/RES	726,00	22 800,00	230,00
		1	HC2 13 COM/RES	298,00	18 000,00	230,00
	2	2-3	HC2 13 COM/RES	323,00	18 000,00	230,00
		4-6	HC3 13 COM/RES	988,00	31 880,00	230,00
		1-2	HC4 13 COM/RES	1 311,00	46 920,00	230,00
	3	1 VER AE				
	4	1	HC2 13 COM/RES	400,00	18 000,00	230,00
	6	2	HC4 13 COM/RES	1 280,00	46 920,00	230,00
QS-110	6	3	HC2 13 COM/RES	477,00	20 400,00	230,00
		8	HC3 13 COM/RES	1 020,00	31 880,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	963,60	31 880,00	230,00
		3-4-6	HC2 13 COM/RES	388,00	18 000,00	230,00
QS-112	1	1-2	HC2 13 COM/RES	886,00	22 800,00	230,00
	2	1-4	HC2 13 COM/RES	291,00	18 000,00	230,00
		2-3	HC3 13 COM/RES	878,00	31 880,00	230,00
	3	1	HC4 13 COM/RES	1 088,00	36 400,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1 083,00	36 400,00	230,00
	6	1	HC2 13 COM/RES	618,00	20 400,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	388,00	18 000,00	230,00
	8	1	HC2 13 COM/RES	868,00	18 000,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	846,00	22 800,00	230,00
		3	HC3 13 COM/RES	988,00	31 880,00	230,00
		4	HC4 13 COM/RES	1 338,00	46 920,00	230,00

LOTES 60 -100-150-200M2 VER COMERCIO

LOTES 900 M2 VER HAB COLETIVA

QS-114	1	1	HC2 13 COM/RES	464,00	20 400,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	642,00	20 400,00	230,00
	2	1A4	HC2 13 COM/RES	188,00	18 000,00	230,00
		6	HC3 13 COM/RES	880,00	31 880,00	230,00
		1	HC4 13 COM/RES	1 800,00	61 440,00	230,00
	3	2	HC2 13 COM/RES	338,00	18 000,00	230,00
QS-114	3	3	HC2 13 COM/RES	380,00	18 000,00	230,00
		4	HC2 13 COM/RES	886,00	22 800,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1 280,00	46 920,00	230,00
	5	1A4	HC2 13 COM/RES	180,00	18 000,00	230,00
		6	HC3 13 COM/RES	878,00	31 880,00	230,00
		7	HC2 13 COM/RES	281,00	18 000,00	230,00
		8	HC2 13 COM/RES	234,00	18 000,00	230,00
QS-118	1	1	HC2 13 COM/RES	1 238,00	31 200,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	1 250,00	31 200,00	230,00
	2	1A6	HC2 13 COM/RES	308,00	18 000,00	230,00
		7-8-9	HC3 13 COM/RES	1 021,00	31 880,00	230,00
	4	1	HC2 13 COM/RES	886,00	22 800,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	1 100,00	31 880,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	712,00	22 800,00	230,00
	5	1-2-3	HC4 13 COM/RES	1 325,00	46 920,00	230,00
QS-118	1	1	HC2 13 COM/RES	483,00	20 400,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	483,00	20 400,00	230,00
		3-4-6 V COMERCIO				

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade 27 - SAMAMBAIA		Setor : 27 0 08 - SCH				
		2	HC2 13 COM/RES	186,00	16 800,00	230,00
		1-2	HC2 13 COM/RES	927,00	31 880,00	230,00
		3	HC3 13 COM/RES	908,00	31 880,00	230,00
	3	1	HC3 13 COM/RES	288,00	18 000,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	386,00	18 000,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	688,00	20 400,00	230,00
		6	HC2 13 COM/RES			
		1	VER COMERCIO			
		2	HC2 13 COM/RES	570,00	20 400,00	230,00
QS-118	6	6	HC2 13 COM/RES	510,00	20 400,00	230,00
		1	HC2 13 COM/RES	298,00	18 000,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	247,00	18 000,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	660,00	20 400,00	230,00
QS-120	1	1-8	HC2 13 COM/RES	276,00	18 000,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	200,00	16 800,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	183,00	16 800,00	230,00
	2	1	HC3 13 COM/RES	841,00	31 880,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	877,00	31 880,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	167,00	16 800,00	230,00
		1	HC4 13 COM/RES	1 081,00	36 400,00	230,00
	3	2	HC2 13 COM/RES	887,00	22 800,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	366,00	18 000,00	230,00
		4-6	HC2 13 COM/RES	468,00	20 400,00	230,00
		4-6-8	HC2 13 COM/RES	481,00	20 400,00	230,00
		1 VER AE				
		7	HC2 13 COM/RES	1 000,00	31 880,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	648,00	20 400,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	1 186,00	46 920,00	230,00
		1	HC4 13 COM/RES	1 308,00	46 920,00	230,00
	8	2	HC4 13 COM/RES	1 779,00	46 920,00	230,00
		1	HC4 13 COM/RES	1 364,00	46 920,00	230,00
	9	2	HC2 13 COM/RES	280,00	18 000,00	230,00
		10	HC2 13 COM/RES	587,00	20 400,00	230,00
		1A6	HC2 13 COM/RES	288,00	18 000,00	230,00
QS-122	1	1	HC3 13 COM/RES	1 128,00	46 920,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1 086,00	36 400,00	230,00
		3	HC4 13 COM/RES	477,00	20 400,00	230,00
		4	HC2 13 COM/RES	500,00	20 400,00	230,00
QS-122	1	1-2	HC2 13 COM/RES	1 400,00	46 920,00	230,00
	2	3-4	HC2 13 COM/RES	341,00	18 000,00	230,00
		4	HC2 13 COM/RES	216,00	18 000,00	230,00
		5-4	HC2 13 COM/RES			
		1 VER AE				
	5-8	6	HC3 13 COM/RES	864,00	31 880,00	230,00
	7	8	HC3 13 COM/RES	800,00	31 880,00	230,00
	8	1	HC4 13 COM/RES	1 274,00	46 920,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	816,00	22 800,00	230,00
	9	1	HC2 13 COM/RES	612,00	22 800,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	606,00	22 800,00	230,00
	10	1	HC2 13 COM/RES	373,00	18 000,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	288,00	18 000,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	288,00	18 000,00	230,00
		4-5	HC2 13 COM/RES	280,00	18 000,00	230,00
	11	1-2-3	HC2 13 COM/RES	160,00	16 800,00	230,00
	12	1	HC2 13 COM/RES			

LOTES 60 -100-150-200M2 VER COMERCIO

LOTES 900 M2 VER HAB COLETIVA

QS-303	1	1	HC2 13 COM/RES	834,18	24 000,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	298,50	18 000,00	230,00
QS-303	1	3	HC2 13 COM/RES	280,00	18 000,00	230,00
		11	HC2 13 COM/RES	801,00	24 000,00	230,00
	2	1-8A10 V.COMERCI				
		2-7	HC2 13 COM/RES	608,00	20 400,00	230,00
		3	HC3 13 COM/RES	1 080,00	31 880,00	230,00
		4-6	HC2 13 COM/RES	701,81	22 800,00	230,00
		8	HC3 13 COM/RES	1 016,47	31 880,00	230,00
	3	1-2	HC2 13 COM/RES	338,00	18 000,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	374,28	18 000,00	230,00
		4	HC2 13 COM/RES	460,64	20 400,00	230,00
		6-8	HC2 13 COM/RES	488,12	20 400,00	230,00
		7-8-9	HC3 13 COM/RES	864,00	31 880,00	230,00
	4	1 VER AE				
	6	1	HC2 13 COM/RES	758,62	22 800,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1 232,88	46 920,00	230,00
		3	HC4 13 COM/RES	1 293,88	46 920,00	230,00
		4	HC2 13 COM/RES	728,98	22 800,00	230,00
	6	1	HC4 13 COM/RES	1 281,92	46 920,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1 228,98	46 920,00	230,00
		3	HC4 13 COM/RES	1 088,73	36 400,00	230,00
	7	1	HC4 13 COM/RES	1 641,24	61 440,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1 564,88	61 440,00	230,00
		3	HC4 13 COM/RES	1 483,54	61 440,00	230,00
	8	1A8	HC2 13 COM/RES	200,00	16 800,00	230,00

LOTES 60 -100-150-200M2 VER COMERCIO

QS-304	1	1	HC2 13 COM/RES	967,50	24 000,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	962,00	24 000,00	230,00
	2	9	HC4 13 COM/RES	1 380,00	46 920,00	230,00
		10-11	HC3 13 COM/RES	740,00	28 320,00	230,00
	3	1	HC2 13 COM/RES	898,50	22 800,00	230,00
		2-3	HC2 13 COM/RES	436,00	20 400,00	230,00
		4	HC4 13 COM/RES	1 320,00	46 920,00	230,00
		5	HC4 13 COM/RES	1 122,00	46 920,00	230,00
	4	1 VER AE				

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

PAGINA: 101
DATA DA EMISSAO: 26/11/96

Cidade : 27 - SAMAMBAIA Setor : 27 0 06 - SCH

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
	5	1	HC2 13 COM/RES	707,50	22.800,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.416,80	61.440,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	713,80	22.800,00	230,00
	6	1	HC4 13 COM/RES	1.187,50	49.920,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	956,30	31.880,00	230,00
		3	HC3 13 COM/RES	898,50	31.880,00	230,00
		4-5	HC2 13 COM/RES	397,32	18.000,00	230,00
QS-305	1	1	HC2 13 COM/RES	744,82	22.800,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	779,81	22.800,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	1.010,63	28.800,00	230,00
		4	HC2 13 COM/RES	911,28	24.000,00	230,00
	2	1	HC4 13 COM/RES	1.062,00	36.400,00	230,00
		2A5	HC2 13 COM/RES	221,00	18.000,00	230,00
		6	HC2 13 COM/RES	805,50	22.800,00	230,00
		7	HC2 13 COM/RES	717,50	22.800,00	230,00
		8-9	HC3 13 COM/RES	1.066,00	31.880,00	230,00
		10	HC4 13 COM/RES	1.029,10	36.400,00	230,00

LOTES 900 M2 VER HAB COLETIVA

QS-306	4	1 VER AE				
	5	1	HC2 13 COM/RES	636,72	22.800,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	464,63	20.400,00	230,00
	6	1	HC2 13 COM/RES	740,90	22.800,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	732,50	34.560,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	729,07	22.800,00	230,00
		4	HC2 13 COM/RES	668,74	22.800,00	230,00
	7	1	HC4 13 COM/RES	1.181,94	49.920,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	930,05	31.880,00	230,00
		3	HC3 13 COM/RES	988,33	31.880,00	230,00
		4	HC2 13 COM/RES	327,80	16.000,00	230,00
		5	HC2 13 COM/RES	333,12	16.000,00	230,00
		6	HC2 13 COM/RES	364,38	18.000,00	230,00
	8	1	HC4 13 COM/RES	1.225,00	49.920,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	288,50	18.000,00	230,00
		3A6	HC2 13 COM/RES	252,00	18.000,00	230,00

LOTES 50 -100-150-200M2 VER COMERCIO

LOTES 900 M2 VER HAB COLETIVA

QS-306	11	1	HC2 13 COM/RES	538,50	20.400,00	230,00
		6	HC2 13 COM/RES	582,50	20.400,00	230,00
	2	2	HC3 13 COM/RES	1.000,00	31.880,00	230,00
	3	1-4	HC2 13 COM/RES	482,50	20.400,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	1.036,00	31.880,00	230,00
		3	HC4 13 COM/RES	1.296,00	49.920,00	230,00
QS-308	4	1	HC2 13 COM/RES	574,00	20.400,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.461,80	61.440,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	637,80	22.800,00	230,00
	6	1	HC4 13 COM/RES	1.456,40	61.440,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.272,80	49.920,00	230,00
QS-307	1	1	HC2 13 COM/RES	718,11	22.800,00	230,00
		2-3	HC2 13 COM/RES	140,25	16.800,00	230,00
		4-5	HC2 13 COM/RES	144,50	16.800,00	230,00
		6	HC2 13 COM/RES	288,00	18.000,00	230,00
		7	HC2 13 COM/RES	283,85	18.000,00	230,00
		8	HC2 13 COM/RES	802,98	24.000,00	230,00
	2	1-6 VER COMERCIO				
		2	HC2 13 COM/RES	468,00	20.400,00	230,00
		3	HC3 13 COM/RES	846,50	31.880,00	230,00
		4-6 VER COMERCIO				
	3	1	HC2 13 COM/RES	804,70	22.800,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	982,84	24.000,00	230,00
		3	HC4 13 COM/RES	988,30	38.400,00	230,00
		4	HC2 13 COM/RES	447,48	20.400,00	230,00
		5	HC2 13 COM/RES	440,00	20.400,00	230,00
	4	1 VER AE				
	6	1	HC2 13 COM/RES	408,24	20.400,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	1.083,01	31.880,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	622,33	22.800,00	230,00

LOTES 50 -100-150-200M2 VER COMERCIO

LOTES 900 M2 VER HAB COLETIVA

QS-307	6	1	HC3 13 COM/RES	961,46	31.880,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.117,75	49.920,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	185,50	16.800,00	230,00
		4-5-6	HC2 13 COM/RES	180,00	16.800,00	230,00
QS-308	1	1	HC2 13 COM/RES	500,63	20.400,00	230,00
		10	HC2 13 COM/RES	480,38	20.400,00	230,00
	2	2-4	HC2 13 COM/RES	400,00	18.000,00	230,00
		3	HC4 13 COM/RES	1.128,50	49.920,00	230,00
	3	1-2	HC3 13 COM/RES	740,00	28.320,00	230,00
		3	HC3 13 COM/RES	315,50	22.080,00	230,00
	4	1	HC2 13 COM/RES	809,40	22.800,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	552,00	20.400,00	230,00
	5	1	HC4 13 COM/RES	1.204,02	49.920,00	230,00
	6	1	HC2 13 COM/RES	562,00	20.400,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	666,50	20.400,00	230,00
QS-309	1	1	HC2 13 COM/RES	598,34	20.400,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	408,88	20.400,00	230,00
	2	1A4	HC2 13 COM/RES	200,00	16.800,00	230,00
	3	1	HC2 13 COM/RES	706,18	22.800,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	960,36	38.400,00	230,00
		3	HC4 13 COM/RES	1.013,24	38.400,00	230,00
		4	HC3 13 COM/RES	815,12	31.880,00	230,00

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

PAGINA: 102
DATA DA EMISSAO: 26/11/96

Cidade : 27 - SAMAMBAIA Setor : 27 0 06 - SCH

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
	4	1	HC3 13 COM/RES	825,52	31.880,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	798,27	31.880,00	230,00
		3	HC3 13 COM/RES	780,75	31.880,00	230,00
		4	HC2 13-COM/RES	896,87	22.800,00	230,00

LOTES 50 -100-150-200M2 VER COMERCIO

QS-308	5	1	HC2 13 COM/RES	428,23	24.000,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	806,19	31.880,00	230,00
		3	HC3 13 COM/RES	978,27	31.880,00	230,00
		4	HC2 13 COM/RES	246,11	16.000,00	230,00
		5	HC2 13 COM/RES	288,78	16.000,00	230,00
	6	1-2-3 V COMERCIO				
	7	4	HC3 13 COM/RES	929,77	31.880,00	230,00
		1-2-3 V COMERCIO				
		4	HC2 13 COM/RES	511,93	20.400,00	230,00
		5	HC2 13 COM/RES	180,56	16.800,00	230,00
		6	HC2 13 COM/RES	175,00	16.800,00	230,00
	8	1	HC3 13 COM/RES	819,76	31.880,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.129,08	49.920,00	230,00
	9	1	HC4 13 COM/RES	1.388,00	49.920,00	230,00
QS-310	1	1-2	HC2 13 COM/RES	715,75	22.800,00	230,00
	2	2-3	HC2 13 COM/RES	350,00	18.000,00	230,00
	3	1-2	HC3 13 COM/RES	748,00	28.320,00	230,00
		3	HC4 13 COM/RES	1.034,00	38.400,00	230,00
	4	1	HC2 13 COM/RES	7.844,00	22.800,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.048,80	38.400,00	230,00
	7	1 VER AE				

LOTES 50 -100-150-200M2 VER COMERCIO

QS-312	1	1	HC2 13 COM/RES	761,00	22.800,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	725,50	22.800,00	230,00
	2	1 VER COMERCIO				
QS-312	2	2	HC2 13 COM/RES	475,00	20.400,00	230,00
		3	HC3 13 COM/RES	750,00	28.320,00	230,00
	3	1-2	HC4 13 COM/RES	1.250,00	49.920,00	230,00
	5	1 VER AE				
	6	1	HC2 13 COM/RES	680,00	22.800,00	230,00
		2-3	HC3 13 COM/RES	710,50	28.320,00	230,00
	7	1A6	HC2 13 COM/RES	308,00	18.000,00	230,00
QS-314	1	1-2	HC2 13 COM/RES	725,50	22.800,00	230,00
	2	1A6	HC2 13 COM/RES	200,00	16.800,00	230,00
	3	1-2	HC3 13 COM/RES	880,00	31.880,00	230,00
	4	1 VER AE				
	5	1 VER AE				
	6	1	HC2 13 COM/RES	778,00	22.800,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	800,00	31.880,00	230,00
	7	1-2	HC4 13 COM/RES	1.280,00	49.880,00	230,00
		3-4	HC2 13 COM/RES	630,00	22.800,00	230,00

LOTES 50 -100-150-200M2 VER COMERCIO

LOTES 900 M2 VER HAB COLETIVA

QS-316	1	1-4	HC2 13 COM/RES	800,80	20.400,00	230,00
		2-3	HC4 13 COM/RES	1.400,00	49.920,00	230,00
	2	1	HC3 13 COM/RES	1.237,50	37.880,00	230,00
	3	1	HC2 13 COM/RES	800,50	20.400,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	677,80	22.800,00	230,00
	8	1	HC3 13 COM/RES	1.086,54	31.880,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	208,00	18.000,00	230,00
QS-318	6	3-4	HC2 13 COM/RES	180,00	16.800,00	230,00
QS-318	1	1	HC2 13 COM/RES	807,20	24.000,00	230,00
	4	1 VER AE				
	5	1-2	HC2 13 COM/RES	625,00	22.800,00	230,00
	6	1	HC2 13 COM/RES	803,27	24.000,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	1.127,33	31.880,00	230,00
		3	HC4 13 COM/RES	2.173,96	68.120,00	230,00

LOTES 50 -100-150-200M2 VER COMERCIO

LOTES 900 M2 VER HAB COLETIVA

QS-320	3	1	HC3 13 COM/RES	1.087,00	31.880,00	230,00
	5	3	HC2 13 COM/RES	800,00	20.400,00	230,00
	6	1	HC2 13 COM/RES	712,00	22.800,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	831,00	24.000,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	863,00	24.000,00	230,00
	9	5	HC2 13 COM/RES	586,00	20.400,00	230,00
		6	HC3 13 COM/RES	848,00	31.880,00	230,00
		7	HC3 13 COM/RES	846,00	31.880,00	230,00
		8	HC2 13 COM/RES	700,00	22.800,00	230,00
	10	1	HC2 13 COM/RES	780,00	22.800,00	230,00
QS-401	A	2	HC2 13 COM/RES	700,00	22.800,00	230,00
		1	HC2 13 COM/RES	588,00	20.400,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	860,00	24.000,00	230,00
	B	1-2-3	HC2 13 COM/RES	340,00	16.000,00	230,00
		4	HC2 13 COM/RES	341,00	18.000,00	230,00
QS-401	B	5	HC2 13 COM/RES	382,00	18.000,00	230,00
		6	HC2 13 COM/RES	508,00	20.400,00	230,00
	C	1-2	HC4 13 COM/RES	1.032,00	38.400,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	360,00	18.000,00	230,00
		4-6	HC2 13 COM/RES	250,00	18.000,00	230,00
	D	1	HC3 13 COM/RES	954,00	31.880,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	980,00	31.880,00	230,00
	E	1-2	HC3 13 COM/RES	516,00	22.080,00	230,00

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

PAGINA: 103
DATA DA EMISSAO: 26/11/96

Cidade : 27 - SAMAMBAIA Setor : 27 0 06 - SCH

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
		3	HC3 13 COM/RES	514,00	22.080,00	230,00
		4	HC3 13 COM/RES	484,00	22.080,00	230,00
		5	HC3 13 COM/RES	883,00	31.880,00	230,00
	F	1-2	HC4 13 COM/RES	1.280,00	49.920,00	230,00
	H	1	HC4 13 COM/RES	1.598,00	61.440,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	728,00	28.320,00	230,00
		3	HC3 13 COM/RES	538,00	22.080,00	230,00
		4	HC3 13 COM/RES	750,00	28.320,00	230,00
	I	1	HC2 13 COM/RES	683,00	22.800,00	230,00
	L	1	HC2 13 COM/RES	1.165,00	28.800,00	230,00
QS-402	A	1	HC2 13 COM/RES	954,00	24.000,00	230,00
	B	1	HC2 13 COM/RES	408,00	20.400,00	230,00
		2A6	HC2 13 COM/RES	399,00	18.000,00	230,00
	C	1	HC3 13 COM/RES	720,00	28.320,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	879,00	31.880,00	230,00
		3	HC3 13 COM/RES	701,00	22.800,00	230,00
		4	HC2 13 COM/RES	682,00	22.800,00	230,00

LOTES 50 -100-150-200M2 VER COMERCIO

LOTES 900 M2 VER HAB COLETIVA

	F	2-3	HC3 13 COM/RES	798,00	31.880,00	230,00
		1	HC3 13 COM/RES	915,00	31.880,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	1.022,00	31.880,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	657,00	22.800,00	230,00
	G	1-2	HC2 13 COM/RES	800,00	20.400,00	230,00
	I	1	HC4 13 COM/RES	1.647,00	61.440,00	230,00
	L	1	HC2 13 COM/RES	573,00	20.400,00	230,00
	M	1-2	HC4 13 COM/RES	1.201,00	49.920,00	230,00
		3	HC3 13 COM/RES	940,00	31.880,00	230,00
		4	HC3 13 COM/RES	588,00	28.320,00	230,00
	N	1	HC2 13 COM/RES	630,00	22.800,00	230,00
		2-3	HC2 13 COM/RES	625,00	22.800,00	230,00
QS-404	A	1	HC2 13 COM/RES	798,00	22.800,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	718,00	22.800,00	230,00
		3-4	HC4 13 COM/RES	1.032,00	38.400,00	230,00
		5	HC3 13 COM/RES	798,00	31.880,00	230,00
		6	HC3 13 COM/RES	750,00	28.320,00	230,00
	B	1	HC2 13 COM/RES	1.327,00	31.200,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.476,00	61.440,00	230,00
	D	1	HC2 13 COM/RES	468,00	20.400,00	230,00
		2-4-6	HC2 13 COM/RES	430,00	20.400,00	230,00
		3-5	HC2 13 COM/RES	500,00	20.400,00	230,00
		7	HC2 13 COM/RES	625,00	20.400,00	230,00
		8	HC2 13 COM/RES	427,00	20.400,00	230,00

LOTES 50 -100-150-200M2 VER COMERCIO

LOTES 900 M2 VER HAB COLETIVA

QS-406	B	1	HC2 13 COM/RES	1.317,00	31.200,00	230,00
		2-HAB COL	13 COM/RES	1.321,00	96.000,00	230,00
	C	1A4	HC2 13 COM/RES	800,00	20.400,00	230,00
	D	1	HC4 13 COM/RES	1.202,00	49.920,00	230,00
	E	1	HC3 13 COM/RES	876,00	31.880,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	1.081,00	31.880,00	230,00
		3	HC3 13 COM/RES	882,00	31.880,00	230,00
	F	1	HC3 13 COM/RES	868,00	31.880,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	900,00	31.880,00	230,00
		3-4	HC4 13 COM/RES	1.200,00	49.920,00	230,00
QS-408	A	1	HC2 13 COM/RES	886,00	24.000,00	230,00
	B	1	HC2 13 COM/RES	1.368,00	31.200,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	1.056,00	28.800,00	230,00
	D	1	HC4 13 COM/RES	1.384,00	49.920,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.879,00	61.440,00	230,00
	E	1	HC4 13 COM/RES	1.087,00	61.440,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	986,00	31.880,00	230,00
		3	HC3 13 COM/RES	825,00	31.880,00	230,00
	F	1-2	HC3 13 COM/RES	840,00	31.880,00	230,00
QS-410	A	1	HC2 13 COM/RES	774,00	22.800,00	230,00
	B	1	HC2 13 COM/RES	368,00	18.000,00	230,00
		2-3	HC2 13 COM/RES	300,00	18.000,00	230,00
	C	1	HC2 13 COM/RES	1.473,00	31.200,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.480,00	61.440,00	230,00
	E	1-2	HC4 13 COM/RES	1.492,00	61.440,00	230,00

LOTES 50 -100-150-200M2 VER COMERCIO

LOTES 900 M2 VER HAB COLETIVA

QS-410	F	1	HC4 13 COM/RES	1.276,00	49.920,00	230,00
		2-3	HC4 13 COM/RES	1.023,00	38.400,00	230,00
		1	HC3 13 COM/RES	900,00	31.880,00	230,00
QS-412	L	1A4	HC2 13 COM/RES	277,00	18.000,00	230,00
	A	1	HC2 13 COM/RES	936,00	24.000,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	960,00	24.000,00	230,00
	B	1-2	HC2 13 COM/RES	334,00	18.000,00	230,00
	C	1-2-3	HC2 13 COM/RES	328,00	18.000,00	230,00
	D	1	HC4 13 COM/RES	168,00	61.440,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.207,00	49.920,00	230,00
	I	1	HC4 13 COM/RES	1.472,00	61.440,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.440,00	61.440,00	230,00
QS-414	A	1	HC2 13 COM/RES	630,00	22.800,00	230,00
		2A5	HC2 13 COM/RES	530,00	20.400,00	230,00
	B	1	HC2 13 COM/RES	1.297,00	31.200,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.327,00	49.920,00	230,00
	C	1	HC3 13 COM/RES	842,00	31.880,00	230,00
	E	1	HC4 13 COM/RES	1.887,00	61.440,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.956,00	61.440,00	230,00
QS-414	F	1-2-3	HC2 13 COM/RES	330,00	18.000,00	230,00

LOTES 50 -100-150-200M2 VER COMERCIO

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

PAGINA: 104
DATA DA EMISSAO: 26/11/96

Cidade : 27 - SAMAMBAIA Setor : 27 0 06 - SCH

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
QS-501	2	1	HC2 13 COM/RES	436,50	24.000,00	230,00
		2A6 VER COMERCIO				
QS-501	3	7	HC2 13 COM/RES	442,50	24.000,00	230,00
		1	HC2 13 COM/RES	567,75	20.400,00	230,00
		2-3	HC4 13 COM/RES	1.250,00	49.920,00	230,00
		4	HC4 13 COM/RES	1.737,50	61.440,00	230,00
		5	HC2 13 COM/RES	697,75	20.400,00	230,00
	4	1 VER COMERCIO				
		2	HC3 13 COM/RES	939,50	31.880,00	230,00
		3	HC3 13 COM/RES	850,00	31.880,00	230,00
		4-5-6 V COMERCIO				
	6	1	HC2 13 COM/RES	185,00	16.800,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.408,50	61.440,00	230,00
		3-4-5	HC2 13 COM/RES	185,00	16.800,00	230,00
	7	1 VER AE				
QS-502	1	1	HC2 13 COM/RES	893,00	24.000,00	230,00
	2	1	HC2 13 COM/RES	590,50	20.400,00	230,00
		2-3-4	HC2 13 COM/RES	615,00	22.800,00	230,00
	3	1	HC2 13 COM/RES	825,00	22.800,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	750,00	22.800,00	230,00
		3	HC4 13 COM/RES	1.418,75	61.440,00	230,00
	4	5	HC3 13 COM/RES	875,00	31.880,00	230,00
		1	HC4 13 COM/RES	1.480,00	61.440,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.800,00	61.440,00	230,00
	7	1	HC4 13 COM/RES	2.460,00	8.720,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	999,60	31.880,00	230,00
		3-4	HC3 13 COM/RES	880,00	31.880,00	230,00
	8	1	HC4 13 COM/RES	1.388,60	49.920,00	230,00
	8	1 VER AE				

LOTES 50 -100-150-200M2 VER COMERCIO

QS-603	1	1-8	HC2 13 COM/RES	285,00	18.000,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	878,50	31.680,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	880,00	22.800,00	230,00
QS-605	1	2	HC2 13 COM/RES	487,50	20.400,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	900,00	20.400,00	230,00
QS-614	I	2	HC2 13 COM/RES	800,00	20.400,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	487,60	20.400,00	230,00
QS-616	1	1	HC2 13 COM/RES	800,00	20.400,00	230,00
QS-518	1	1A4	HC2 13 COM/RES	825,00	22.800,00	230,00
QS-601	A	1	HC2 13 COM/RES	868,00	20.400,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	888,00	20.400,00	230,00
	B	1	HC2 13 COM/RES	610,00	20.400,00	230,00
		2-3	HC3 13 COM/RES	765,00	28.320,00	230,00
	C	1-2	HC3 13 COM/RES	882,00	31.680,00	230,00
	D	1	HC2 13 COM/RES	376,00	18.000,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	380,00	18.000,00	230,00
	E	1	HC4 13 COM/RES	2.184,00	68.120,00	230,00
	H	1-2	HC4 13 COM/RES	1.804,00	61.440,00	230,00
	I	1	HC4 13 COM/RES	1.681,00	61.440,00	230,00
	J	1-2	HC4 13 COM/RES	1.123,00	49.920,00	230,00
	L	1	HC3 13 COM/RES	875,00	31.680,00	230,00
	N	1	HC2 13 COM/RES	428,00	20.400,00	230,00

LOTES 50 -100-150-200M2 VER COMERCIO

LOTES 800 M2 VER HAB COLETIVA

QS-602	1	1	HC2 13 COM/RES	2.028,00	38.400,00	230,00
	B	1	HC2 13 COM/RES	819,00	22.800,00	230,00
		2-3	HC3 13 COM/RES	738,00	28.320,00	230,00
	C	1	HC4 13 COM/RES	2.037,00	68.120,00	230,00
	D	1	HC3 13 COM/RES	933,00	31.680,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.147,00	49.920,00	230,00
	F	1	HC3 13 COM/RES	850,00	31.680,00	230,00
	G	1-2	HC4 13 COM/RES	1.228,00	49.920,00	230,00
	I	1-2-3	HC4 13 COM/RES	1.443,00	61.440,00	230,00
	J	1	HC4 13 COM/RES	2.113,00	68.120,00	230,00
	L	1	HC2 13 COM/RES	1.498,00	31.200,00	230,00
	M	1	HC3 13 COM/RES	710,00	28.320,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	742,00	28.320,00	230,00
	N	1	HC2 13 COM/RES	837,00	22.800,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	868,00	22.800,00	230,00
QS-604	A	1	HC2 13 COM/RES	1.638,00	38.400,00	230,00
	C	1	HC3 13 COM/RES	900,00	31.680,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	778,00	28.320,00	230,00
	D	1	HC3 13 COM/RES	846,00	31.680,00	230,00
QS-606	A	1	HC2 13 COM/RES	1.238,00	31.200,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.280,00	49.920,00	230,00
	B	1	HC2 13 COM/RES	1.258,00	31.200,00	230,00
	D	1	HC4 13 COM/RES	1.382,00	49.920,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.144,00	49.920,00	230;00

LOTES 50 -100-150-200M2 VER COMERCIO

LOTES 800 M2 VER HAB COLETIVA

QS-608	A	1	HC2 13 COM/RES	1.285,00	31.200,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	908,00	31.680,00	230,00
		3	HC3 13 COM/RES	958,00	31.680,00	230,00
	B	1	HC2 13 COM/RES	1.190,00	28.800,00	230,00
	D	1	HC4 13 COM/RES	2.535,00	72.960,00	230,00
	F	1-2	HC4 13 COM/RES	1.113,00	49.920,00	230,00
	G	1-2	HC3 13 COM/RES	810,00	31.680,00	230,00
AS-610	A	1	HC2 13 COM/RES	1.334,00	31.200,00	230,00

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 105
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 28/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

Cidade : 27 - SAMAMBAIA Setor : 27 0 08 - SCH

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
	C	1	HC3 13 COM/RES	880,00	28.320,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	562,00	22.080,00	230,00
		3	HC3 13 COM/RES	816,00	28.320,00	230,00
	D	1	HC4 13 COM/RES	1.400,00	49.920,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.364,00	49.920,00	230,00
QS-612	A	1	HC2 13 COM/RES	1.113,00	28.800,00	230,00
	B	1-2	HC3 13 COM/RES	828,00	31.680,00	230,00
		3	HC3 13 COM/RES	747,00	28.320,00	230,00
	E	1	HC4 13 COM/RES	2.238,00	68.120,00	230,00
QS-614	A	1	HC2 13 COM/RES	2.478,00	43.200,00	230,00
	B	1	HC2 13 COM/RES	475,00	20.400,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	480,00	20.400,00	230,00
	C	1-2	HC4 13 COM/RES	1.760,00	61.440,00	230,00
	D	1	HC4 13 COM/RES	2.080,00	68.120,00	230,00

OBSERVACAO
LOTES 50 -100-150-200M2 VER COMERCIO
LOTES 800 M2 VER HAB COLETIVA

Cidade : 27 - SAMAMBAIA Setor : 27 0 10 - AREAS ESPECIAIS

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
SAMAMBAIA	AREA ESPECIAL					
SAMAMBAIA	AREA ESPECIAL					
QN						
QR 516	AE-1		43 JARD INF	2.400,00	65.190,00	185,00
QR 517	AE-1	ESC.CLASSE	42 1.GRAU	5.100,00	108.760,00	185,00
QR 623	AE-1		43 JARD INF	2.400,00	65.190,00	185,00
QN-208	AE-1	JARDIM INFANCIA	43 JARD INF	22.140,00	100.860,00	185,00
	AE-2	C TELEF	82 TEL[illegible]UNIC	1.793,00	71.040,00	185,00
QN-210	AE-1	ESC CLASSE	42 1.GRAU	11.036,00	213.248,00	185,00
QN 210	E	1-FEIRA LIVRE	71 FEIRA LIVRE	2.700,00	28.400,00	135,00
QN-303	12	1-ESC CLASSE	42 1.GRAU	10.926,00	208.080,00	185,00
QN-304	8	1-ESC CLASSE	42 1.GRAU	11.488,00	216.040,00	185,00
QN-306	8	1-C SAUDE	83 SAUDE PUBLIC	2.712,00	17.280,00	185,00
QN-307	8	1-ESC CLASSE	42 1.GRAU	11.868,50	218.832,00	185,00
QN-308	1	1-POLICIA DP	84 SEG PUBLICA	4.118,70	85.200,00	185,00
	9	1-ESC CLASSE	42 1.GRAU	17.678,00	240.128,00	185,00
QN-309	4	1-JARD INF	43 JARD INF	4.125,00	101.880,00	185,00
QN-314	8	1-JARD INF	43 JARD INF	4.200,00	101.880,00	185,00
QN 316	1	1 C.COMUNITARIO	60 OUTROS	332,00	11.520,00	185,00
QN-318	8	1-JARD INF	43 JARD INF	4.000,00	101.880,00	185,00
QN-401	AE1	C EDUC	41 2.GRAU	17.768,00	360.880,00	185,00
QN-402	AE-1	ESC CLASSE	42 1.GRAU	10.800,00	208.080,00	185,00
QN-406	AE-1	JARD INF	43 JARD INF	4.108,00	108.600,00	185,00
	8	1 POLICIA DP	84 SEG PUBLICA	3.748,00	81.792,00	185,00
QN 408	F	2-CRECHE	44 CRECHE/MATER	800,00	19.500,00	185,00
QN-410	AE-1	ESC CLASSE	42 1.GRAU	11.028,00	208.080,00	185,00
QN-412	AE-1	C EDUC	41 2.GRAU	57.330,00	448.800,00	185,00
QN-414	AE-1	JARD INF	43 JARD INF	4.000,00	108.600,00	185,00
QN 427	AE-1	FEIRA LIVRE	71 FEIRA LIVRE	5.283,00	42.600,00	135,00
QN 427	AE-2	ESCOLA	42 1.GRAU	6.667,00	83.184,00	185,00
QS 427	AE-3	D.D	98 ENT DIVERSAS	5.000,00	99.200,00	185,00
QN 433	AE-1	ESCOLA	42 1.GRAU	10.848,00	129.024,00	185,00
QN 429	F	1	83 SAUDE PUBLIC	3.332,00	108.288,00	185,00
QN 431	AE-2		44 CRECHE/MATER	17,60	24.960,00	185,00
QS 433	AE-1	JARDIM INF.	43 JARD INF	3.538,00	90.200,00	185,00
QN 431	AE-1	DES.SOCIAL	60 OUTROS	3.634,00	24.600,00	185,00
QN-501	3	1-ESC CLASSE	42 1.GRAU	11.660,00	216.040,00	185,00
QN-502	12	1-JARD INF	43 JARD INF	4.200,00	108.600,00	185,00
QN-504	4	1-JARD INF	43 JARD INF	4.135,02	108.600,00	185,00
	9	1-ESC CLASSE	42 1.GRAU	10.885,00	208.080,00	185,00
QN-507	7	1-ESC CLASSE	42 1.GRAU	12.078,60	216.832,00	185,00
SAMAMBAIA	AREA ESPECIAL					
QN						
QN-606	8	1-JARD INF	43 JARD INF	4.240,00	108.600,00	185,00
QN-608	7	1-C EDUC	41 2.GRAU	18.475,50	348.800,00	185,00
QN-610	7	1-ESC CLASSE	42 1.GRAU	11.819,00	216.040,00	185,00
QN-612	8	1-ESC CLASSE	42 1.GRAU	11.211,50	208.080,00	185,00
QN 513	AE-1		44 CRECHE/MATER	900,00	19.500,00	185,00
QN 613	AE-2	INSTITUCIONAL	98 ENT DIVERSAS	795,00	27.800,00	185,00
QN 521	AE-1		43 JARD INF	2.478,00	65.190,00	185,60
QN 523	AE-1	C.SAUDE	83 SAUDE PUBLIC	2.400,00	91.584,00	185,00
QN-614	2	3-JARD INF	43 JARD INF	4.295,50	108.600,00	185,00
QN-516	7	1-JARD INF	43 JARD INF	4.909,50	108.880,00	185,00
QN 525	AE-1	CRECHE	44 CRECHE/MATER	900,00	19.500,00	185,00
QN-614	AE-1	SAUDE-EDUCACAO	98 ENT DIVERSAS	7.515,00	1.811.250,00	185,00
QR-614	AE-1	1-ESC CLASSE	42 1.GRAU	12.850,00	216.832,00	185,00
QS	AREA ESPECIAL					
QS-104	8	1-JAR INF	43 JARD INF	4.540,00	108.600,00	185,00
QS-105	4	1-JARD INF	43 JARD INF	4.200,00	108.600,00	185,00
QS-106	4	1-CRECHE	44 CRECHE/MATER	1.710,00	28.080,00	185,00
QS-107	4	1-C SAUDE	83 SAUDE PUBLIC	2.475,00	101.376,00	185,00
QS-108	5	1-JARD INF	43 JARD INF	4.665,00	108.600,00	185,00
QS 109	5	1-CRECHE	44 CRECHE/MATER	1.065,00	20.280,00	185,00
QS-108	8	1-CRECHE	44 CRECHE/MATER	2.566,80	31.200,00	185,00
QS-110	4	1-ESC CLASSE	42 1.GRAU	48.080,00	358.400,00	185,00
QS-112	4	1-ESC CLASSE	42 1.GRAU	11.238,00	208.080,00	185,00
QS-116	3	1-ESC CLASSE	42 1.GRAU	10.887,00	208.080,00	185,00
QS-118	4	1-ESPORTE	54 PRACA ESP	13.462,00	250.488,00	185,00
QS-120	4	1-C EDUC	41 2.GRAU	17.050,00	348.840,00	185,00
	5	1-JARD INF	43 JARD INF	4.200,00	108.600,00	185,00

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 106
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 28/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

Cidade : 27 - SAMAMBAIA Setor : 27 0 10 - AREAS ESPECIAIS

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
	8	1-CRECHE	44 CRECHE/MATER	1.750,00	28.080,00	185,00
QS-122	5	1-ESC CLASSE	42 1.GRAU	12.000,00	216.832,00	185,00
	8	1-C SAUDE	83 SAUDE PUBLIC	2.320,00	96.072,00	185,00
SAMAMBAIA	AREA ESPECIAL					
QS						
QS-303	4	1-C EDUC	41 2.GRAU	17.970,50	350.880,00	185,00
QS-304	4	1-C EDUC	41 2.GRAU	17.227,00	348.840,00	185,00
QS-305	4	1-ESC CLASSE	42 1.GRAU	11.022,91	208.080,00	185,00
QS 306	3	4 C.COMUNITARIO	60 OUTROS	492,00	17.280,00	185,00
QS-307	4	1-JARD INF	43 JARD INF	4.190,00	108.600,00	185,00
QS 309	5	5 C.COMUNITARIO	60 OUTROS	288,00	11.520,00	185,00
QS-310	7	1-PE	98 ENT DIVERSAS	14.280,00	868.000,00	185,00
QS-312	5	1-ESC CLASSE	42 1.GRAU	17.080,00	304.640,00	185,00
QS-314	8	1-C SAUDE	83 SAUDE PUBLIC	2.708,50	105.984,00	185,00
QS-401	AAE-1	ESPORTE	64 PRACA ESP	12.000,00	280.488,00	185,00
QS-402	AE-1	JARD INF	43 JARD INF	4.098,00	108.600,00	185,00
	AE-2	CAESB	81 AGUA/ESGOTOS	12.936,00	133.248,00	185,00
QS-404	AE-1	ESC CLASSE	42 1.GRAU	10.988,00	208.080,00	185,00
QS-406	AE-1	C SAUDE	83 SAUDE PUBLIC	2.125,00	116.200,00	185,00
	AE-2	JARD INF	43 JARD INF	3.600,00	108.600,00	185,00
	AE-3	CRECHE	44 CRECHE/MATER	1.463,00	25.350,00	185,00
QS 408	A	1 C.COMUNITARIO	60 OUTROS	885,00	23.040,00	185,00
QS 410	B	2 C.COMUNITARIO	60 OUTROS	300,00	11.520,00	185,00
QS-412	AE-1	CRECHE	44 CRECHE/MATER	3.520,00	43.680,00	185,00
QS-414	AE-1	ESC CLASSE	42 1.GRAU	10.648,00	116.480,00	185,00
QS 431	AE-1	CENTRO EDUC.	41 2.GRAU	16.334,00	318.200,00	185,00
QS 427	AE-4	D.LIMP.PUBLICA	87 LIMP PUBLICA	7.728,00	148.880,00	185,00
QS 427	AE-1	POSTO POLICIAL	84 SEG PUBLICA	5.468,00	88.904,00	185,00
QS 431	C	3-CAESB	81 AGUA/ESGOTOS	280,00	5.760,00	185,00
QS 427	AE-2	JARDIM INF.	43 JARD INF	3.226,00	80.200,00	185,00
QS 431	A	1-PLO.MILITAR	84 SEG PUBLICA	4.271,00	78.880,00	185,00
QS-501	7	1-C EDUC	41 2.GRAU	18.288,50	357.000,00	185,00
QS-502	8	1-JARD INF	43 JARD INF	5.985,80	131.200,00	185,00
QS 513	AE-1 E AE-2	INSTITUCIONAL	98 ENT DIVERSAS	1.000,00	31.000,00	185,00
QS 516	AE-1		44 CRECHE/MATER	1.000,00	19.500,00	185,00
QS 521	AE-1		44 CRECHE/MATER	900,00	19.600,00	185,00
QS-601	AE-1	ESC CLASSE	42 1.GRAU	11.217,00	208.080,00	185,00
	AE-2	JARD INF	43 JARD INF	3.830,00	91.840,00	185,00
	AE-3	CRECHE	44 CRECHE/MATER	1.185,00	9.984,00	185,00
QS-602	AE-1	C SAUDE	83 SAUDE PUBLIC	2.187,00	95.616,00	185,00
QS-604	AE-1	C EDUC	41 2.GRAU	18.084,00	383.120,00	185,00
QS-606	AE-1	ESC CLASSE	42 1.GRAU	11.080,00	213.248,00	185,00
QS-608	AE-1	JARD INFANCIA	43 JARD INF	5.288,00	138.400,00	185,00
QS-610	AE-1	ESPORTE	64 PRACA ESP	13.282,00	280.488,00	185,00
SAMAMBAIA	AREA ESPECIAL					
QS						
QS-618	AE-1	SEC TRANSP	60 ADM DO DF	24.438,00	468.512,00	185,00
QS 629	AE-1	TERMINAL RODOV	36 TERM PASSAG	9.712,00	120.980,00	185,00
	AREA ESPECIAL					
QI						
QI-418	H	1-PLL	76 PLL	2.148,00	123.000,00	240,00
	AE-1	BOMBEIROS	85 C BOMBEIROS	16.887,00	294.792,00	185,00
QI-618	H	1-PLL	76 PLL	2.080,00	120.000,00	240,00

Cidade : 27 - SAMAMBAIA Setor : 27 1 07 - 1ª AV. NORTE

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
1.AVENIDA	NORTE	PLL				
1 AV NORTE		1/3	76 PAG	619,00	100.000,00	300,00
1 AV NORTE		2/4	76 PAG	619,00	100.000,00	300,00
1 AV NORTE		10/12	76 PAG	619,00	100.000,00	300,00

Cidade : 27 - SAMAMBAIA Setor : 27 1 08 - 2ª AV. NORTE

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
2.AVENIDA	NORTE -	PLL				
2.AV. NORTE		1/3	75 PAG	619,40	100.000,00	300,00
2.AV. NORTE		2/4	75 PAG	619,40	100.000,00	300,00
2.AV. NORTE		10/12	75 PAG	619,40	100.000,00	300,00

Cidade : 27 - SAMAMBAIA Setor : 27 2 05 - MS

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
SETROR MANSOES SUL-MS						
HABITACAO						
SMS	CONDOMINIO	HORIZONTAL				
	2	2-3-4-5-6	05 MANSOES		30.000,00	230,03
	4	1-5-6-7-8-9-10	05 MANSOES		30.000,00	230,03
	4	11-15-16-17-18	05 MANSOES		30.000,00	230,03
	4	19-20-21-22-23	05 MANSOES		30.000,00	230,03
	4	24-25	05 MANSOES		30.000,00	230,03
	6	2-3-4-5-6-7	05 MANSOES		30.000,00	230,03
	9	4-5-6-7-8-9-10	05 MANSOES		30.000,00	230,03

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 107
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 28/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

Cidade : 27 - SAMAMBAIA Setor : 27 2 05 - MS

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
	8	11-22-23-24	05 MANSOES		30.000,00	230,03
SMS	RESIDENCIA	UNIFAMILIAR				
DEMAIS	TODOS	TODOS	05 MANSOES		20.000,00	230,03

Cidade : 27 - SAMAMBAIA Setor : 27 7 05 - MSE

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
SETOR	MANSOES	SUDESTE-MSE				
HABITACAO						
SMSE	CONDOMINIO	HORIZONTAL				
	4	1-2-3-5	05 MANSOES		42.000,00	230,03
	5	3	05 MANSOES		42.000,00	230,03
	7	2-5	05 MANSOES		42.000,00	230,03
	8	1-2-3-4-5-6-7-8	05 MANSOES		42.000,00	230,03
	9	9	05 MANSOES		42.000,00	230,03
	13	4	05 MANSOES		42.000,00	230,03
	14	1-2	05 MANSOES		42.000,00	230,03
	15	2-3-11	05 MANSOES		42.000,00	230,03
	17	3-4	05 MANSOES		42.000,00	230,03
	18	1-2-3-4-5-6-7	05 MANSOES		42.000,00	230,03
	19	8-10	05 MANSOES		42.000,00	230,03
SMSE	RESIDENCIA	UNIFAMILIAR				
DEMAIS	TODOS	TODOS	05 MANSOES		28.000,00	230,03

Cidade : 27 - SAMAMBAIA Setor : 27 8 05 - MSO

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
SETOR MANSOES	SUDOESTE-MSO					
HABITACAO						
SMSO	CONDOMINIO	HORIZONTAL				
	8	30-31-32	05 MANSOES		30.000,00	230,03
SMSO	RESIDENCIA	UNIFAMILIAR				
DEMAIS	TODOS	TODOS	05 MANSOES		20.000,00	230,03
	8	1-2-26-27-28-29	05 MANSOES		30.000,00	230,03

Cidade : 30 - SOBRADINHO Setor : 30 0 01 - SETOR URBANO

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Q CENTRAL	A	01 A 18	01 RES IND	300,00	34.800,00	253,00
Q CENTRAL	B	A ATE F	04 RES COLETIVA	716,00	270.000,00	253,00
Q CENTRAL	C	A B C	04 RES COLETIVA	716,00	270.000,00	253,00
Q CENTRAL	C	D	04 RES COLETIVA	308,00	153.600,00	253,00
Q CENTRAL	01 A 07		10 COMERCIAL	360,00	86.100,00	253,04
Q CENTRAL	08	CENTRO COM	10 COMERCIAL	3.750,00	386.100,00	253,04
Q CENTRAL	08	01 E 12	10 COMERCIAL	76,00	17.180,00	253,04
Q CENTRAL	08	02 A 11	10 COMERCIAL	76,00	18.820,00	253,04
Q CENTRAL	10	01 A 16	10 COMERCIAL	140,00	25.740,00	253,04
Q CENTRAL	11	01 A 08	10 COMERCIAL	80,00	14.620,00	253,04
Q CENTRAL	11	07	10 COMERCIAL	1.200,00	165.000,00	253,04
Q CENTRAL	12	01 A 15	10 COMERCIAL	140,00	25.740,00	253,04
Q CENTRAL	13	01 A 24	10 COMERCIAL	76,00	18.830,00	253,04
Q CENTRAL	01	HOTEL	31 HOTELEIRO	800,00	31.440,00	303,84
Q CENTRAL	02	HOTEL	31 HOTELEIRO	660,00	35.040,00	303,84

Q CENTRAL	03	HOTEL	31 HOTELEIRO	980,00	56.880,00	303,84
Q CENTRAL	04	HOTEL	31 HOTELEIRO	660,00	60.640,00	303,84
Q CENTRAL	05	HOTEL	31 HOTELEIRO	1.250,00	86.400,00	303,84
Q CENTRAL	06	RESTAURANTE	78 RESTAURANTES	250,00	24.160,00	303,84
Q CENTRAL	A	ADM REGIONAL	60 ADM DO DF	2.800,00	56.200,00	202,43
Q CENTRAL	B	CEB	80 FORCA E LUZ	1.080,00	28.440,00	202,43
Q CENTRAL	C	CAESB	81 AGUA/ESGOTOS	1.080,00	23.820,00	253,04
Q CENTRAL	D	CENTRO CIVICO	46 CULTURAL	1.228,00	31.200,00	202,43
Q CENTRAL	E	ECT	86 ECT	460,00	14.880,00	202,43
Q CENTRAL	F	BIBLIOTECA	47 BIBLIOTECA	1.400,00	34.080,00	202,43
Q CENTRAL	I	IHAMPS	62 AUTARQUICO	1.200,00	34.080,00	202,43
Q CENTRAL	J	SUPERMERCADO	74 SUPERMERCADO	1.050,00	86.800,00	202,43
Q CENTRAL	K	POSTO E HOTEL	77 POST HOTEIS	2.800,00	262.100,00	303,84
Q CENTRAL	L	RODOVIARIA	35 TERM PASSAG	2.800,00	79.880,00	202,43
Q CENTRAL	M	DEL POLICIA	84 SEG PUBLICA	8.050,00	70.560,00	202,43
Q CENTRAL	N	QUARTEL PM	84 SEG PUBLICA	23.878,00	186.640,00	202,43
Q CENTRAL	O	QUARTEL CB	85 C BOMBEIROS	16.800,00	148.800,00	202,43
Q CENTRAL	SUB EST.DA CEB		80 FORCA E LUZ	40,77	1.200,00	202,43

Q 01	A	01 A 85 IMP	01 RES IND	300,00	19.430,00	227,70
Q 01	A	02 A 84 PAR	01 RES IND	175,00	13.920,00	227,70
Q 01	A1	01 A 86 MENOS 86	01 RES IND	175,00	13.920,00	227,70
Q 01	A1	86	01 RES IND	700,00	37.120,00	227,70
Q 01	B B1 C	01 A 68	01 RES IND	175,00	13.920,00	227,70
Q 01	C	07 13 21 29	01 RES IND	350,00	22.040,00	227,70
Q 01	C1 D D1 E	01 A 68	01 RES IND	175,00	13.920,00	227,70
Q 01	E1	01 A 67 IMP	01 RES IND	175,00	13.920,00	227,70
Q 01	E1	02 A 40 PAR	01 RES IND	350,00	22.040,00	227,70
Q 01		01 A 11 IMPAR	11 COM LOCAL	400,00	46.842,00	227,73
Q 01		13 A 23 IMP	11 COM LOCAL	400,00	38.484,00	227,73

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

PAGINA: 108
DATA DA EMISSAO: 26/11/96

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 30 - SOBRADINHO		Setor : 30 0 01 - SETOR URBANO				
Q 01	AR 01		79 OUTROS	800,00	22.080,00	202,43
Q 01	AR 02	CEB	80 FORCA E LUZ	2.400,00	33.960,00	202,43
Q 01	AR 03	CAESB	81 AGUA/ESGOTOS	6.000,00	78.360,00	253,04
Q 01	LE 01 03		79 OUTROS	700,00	25.200,00	202,43
Q 01	LE 12	ESCOLA	42 1.GRAU	3.800,00	34.880,00	202,43

Q 02	A1	01 A 20 51 A 66	01 RES IND	160,00	13.920,00	227,70
Q 02	A1	21 A 50	01 RES IND	120,00	11.600,00	227,70
Q 02	A3	01 A 34	01 RES IND	360,00	24.360,00	227,70
Q 02	A4	01 A 28	01 RES IND	350,00	24.360,00	227,70
Q 02	A4	29 A 44	01 RES IND	300,00	20.880,00	227,70
Q 02	A4	46 A 78	01 RES IND	200,00	16.240,00	227,70
Q 02	A7 A8 A12		01 RES IND	360,00	24.360,00	227,70
Q 02	B2 B4	01	01 RES IND	120,00	11.600,00	227,70
Q 02	B3		01 RES IND	240,00	18.270,00	227,70
Q 02	B5	01 A 20	01 RES IND	360,00	24.360,00	227,70
Q 02	B5	21 A 32	01 RES IND	180,00	15.080,00	227,70
Q 02	B8	01 A 23 02 A 72	01 RES IND	180,00	15.080,00	227,70
Q 02	B8	25 A 35 IMP	01 RES IND	360,00	24.360,00	227,70
Q 02	B8 B10 B12 C10		01 RES IND	360,00	24.360,00	227,70
Q 02	C3 C4 C5 C7		01 RES IND	120,00	11.600,00	227,70
Q 02	C8		01 RES IND	180,00	15.080,00	227,70
Q 02	C 11 C13 C17		01 RES IND	200,00	16.240,00	227,70
Q 02	C18 C21		01 RES IND	200,00	16.240,00	227,70
Q 02	D2 D4 D6		01 RES IND	120,00	11.600,00	227,70
Q 02	D3	01 A 06	01 RES IND	120,00	11.600,00	227,70
Q 02	D3	08 A 22	01 RES IND	200,00	16.240,00	227,70
Q 02	D5 D7 D10 A 14 D8 A 80		01 RES IND	200,00	16.240,00	227,70
Q 02	D16 D19 D21		01 RES IND	200,00	16.240,00	227,70
Q 02	E2 E4 E8 E10		01 RES IND	200,00	16.240,00	227,70
Q 02	E12 E14 E16		01 RES IND	200,00	16.240,00	227,70
Q 02	A1	A	04 RES COLETIVA	800,00	216.600,00	227,70
Q 02	A1	B	04 RES COLETIVA	760,00	208.200,00	227,70
Q 02	A1	C	04 RES COLETIVA	600,00	168.200,00	227,70
Q 02	A2	A D	04 RES COLETIVA	352,00	130.200,00	227,70
A 02	A2	B C	04 RES COLETIVA	720,00	196.000,00	227,70
Q 02	A4	1 4	04 RES COLETIVA	448,00	161.200,00	227,70
Q 02	A4	2 3	04 RES COLETIVA	240,00	89.400,00	227,70
Q 02	A5	A B C D	04 RES COLETIVA	760,00	208.200,00	227,70
Q 02	A6	1 4	04 RES COLETIVA	352,00	130.200,00	227,70
Q 02	A6	2 3	04 RES COLETIVA	720,00	196.000,00	227,70
Q 02	A10	A B C D	04 RES COLETIVA	760,00	208.200,00	227,70
Q 02	B1	A	04 RES COLETIVA	1.050,00	256.600,00	227,70
Q 02	B1	B	04 RES COLETIVA	760,00	208.200,00	227,70
Q 02	B2	A	04 RES COLETIVA	800,00	216.000,00	227,70
Q 02	B2	B	04 RES COLETIVA	400,00	136.600,00	227,70
Q 02	B4	A C	04 RES COLETIVA	800,00	216.000,00	227,70
Q 02	B4	B	04 RES COLETIVA	900,00	232.200,00	227,70
Q 02	B4	D	04 RES COLETIVA	400,00	136.600,00	227,70
Q 02	B7	A C	04 RES COLETIVA	900,00	232.200,00	227,70
Q 02	B7	B	04 RES COLETIVA	760,00	208.200,00	227,70
Q 02	B8	A B C D	04 RES COLETIVA	810,00	218.400,00	227,70
Q 02	C1	A B C D	04 RES COLETIVA	620,00	186.000,00	227,70
Q 02	C2	A B C	04 RES COLETIVA	760,00	208.200,00	227,70
Q 02	C6	A C	04 RES COLETIVA	800,00	232.200,00	227,70
Q 02	C8	B	04 RES COLETIVA	760,00	208.200,00	227,70
Q 02	C15	A B C	04 RES COLETIVA	466,00	161.200,00	227,70
Q 02	D1	A B C D	04 RES COLETIVA	620,00	186.000,00	227,70
Q 02	D8	A B C	04 RES COLETIVA	466,00	161.200,00	227,70
Q 02	D16	A B	04 RES COLETIVA	466,00	161.200,00	227,70
Q 02	D16	C	04 RES COLETIVA	466,00	161.200,00	227,70
Q 02	D20 E20	A B	04 RES COLETIVA	780,00	213.000,00	227,70
Q 02	E8	A B C	04 RES COLETIVA	466,00	161.200,00	227,70
Q 02	A	1 A 20	11 COM LOCAL	225,00	33.048,00	227,73
Q 02	A	21 A 25	11 COM LOCAL	345,00	44.133,00	227,73
Q 02	B/C	A B C	11 COM LOCAL	600,00	67.301,00	227,73
Q 02	C/D	A D	11 COM LOCAL	600,00	67.301,00	227,73
Q 02	C/D	B C	11 COM LOCAL	400,00	49.568,00	227,73
Q 02	D/E	A D	11 COM LOCAL	600,00	67.301,00	227,73
Q 02	D/E	B C	11 COM LOCAL	400,00	49.568,00	227,73
Q 02	A	A	42 1.GRAU	5.860,00	50.660,00	202,43
Q 02	A	E	42 1.GRAU	8.200,00	62.530,00	202,43
Q 02	B	E	42 1.GRAU	5.338,00	48.620,00	202,43
Q 02	C	F	42 1.GRAU	7.350,00	59.160,00	202,43
Q 02	D	F	42 1.GRAU	5.500,00	49.470,00	202,43
QD 2	CD	F	49 OUTROS	7.350,00	103.463,80	227,70
Q 02	E	D1	51 CLUBES	27.240,00	163.200,00	202,43
Q 02	E	D2	51 CLUBES	17.600,00	112.800,00	202,43
Q 02	E	D3	51 CLUBES	16.400,00	108.300,00	202,43
Q 02	E	D4	51 CLUBES	80.000,00	266.800,00	202,43
Q 02	A	C	90 TEMPLOS	8.200,00	37.080,00	202,43
QD 2	B/C	D	90 TEMPLOS	1.102,00	21.600,00	202,43
Q 02	D/E	E	90 TEMPLOS	1.200,00	23.040,00	202,43
			90 TEMPLOS	1.200,00	23.040,00	202,43

Q 03	A	01 A 85 IMP	01 RES IND	300,00	19.430,00	227,70
Q 03	A	02 A 48 PAR	01 RES IND	525,00	29.580,00	227,70
Q 03	B C	01 A 15 48 A 52	01 RES IND	525,00	29.580,00	227,70
Q 03	B C	17 A 61 02 A 46	01 RES IND	350,00	22.040,00	227,70
Q 03	D E	01 A 24	01 RES IND	525,00	29.580,00	227,70
Q 03	F G	01 A 45 18 A 62	01 RES IND	350,00	22.040,00	227,70
Q 03	F G	02 A 16 47 A 61	01 RES IND	525,00	29.580,00	227,70

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

PAGINA: 109
DATA DA EMISSAO: 26/11/96

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 30 - SOBRADINHO		Setor : 30 0 01 - SETOR URBANO				
Q 03	H	01 A 23	01 RES IND	350,00	22.040,00	227,70
Q 03		01 A 12	11 COM LOCAL	400,00	46.842,00	227,73
Q 03		13 A 24	11 COM LOCAL	400,00	38.484,00	227,73
Q 03	AR 01 E 02		79 OUTROS	800,00	22.080,00	202,43
Q 03	LE 01 A 06		79 OUTROS	700,00	25.200,00	202,43
Q 03	07 E 08		79 OUTROS	700,00	25.200,00	202,43
Q 03	UNI.DE SAUDE		32 MED/HOSP	3.500,00	33.600,00	202,43
Q 03		02 08	42 1.GRAU	5.800,00	48.240,00	202,43
Q 03	AREA ESP 1	C.ENSINO	42 1.GRAU	16.212,64	160.650,00	202,43
Q 03			41 2.GRAU	9.800,00	86.780,00	202,43
Q 03		PLAY GROUND	53 PARQUES	2.800,00	22.800,00	202,43
Q 03	AREA P/ESPOR.		54 PRACA ESP	6.300,00	38.720,00	202,43
Q 03		IGREJA	80 TEMPLOS	2.800,00	38.040,00	202,43
			98 ENT DIVERSAS	4.200,00	48.800,00	202,43

Q 04	A	01 A 47 IMP	01 RES IND	525,00	33.930,00	253,00
Q 04	A	02 A 86 PAR	01 RES IND	300,00	22.040,00	253,00
Q 04	B C	01 A 45 IMPAR	01 RES IND	350,00	25.230,00	253,00
Q 04	B C	02 A 18 PAR	01 RES IND	525,00	33.930,00	253,00
Q 04	B C	18 A 62 PAR	01 RES IND	350,00	25.230,00	253,00
Q 04	B C	47 A 81 IMP	01 RES IND	525,00	33.930,00	253,00
Q 04	D	01 A 67 IMP	01 RES IND	350,00	25.230,00	253,00
Q 04	D	02 A 66 APR	01 RES IND	525,00	33.930,00	253,00
Q 04	E	A/J	04 RES COLETIVA	480,00	188.000,00	253,00
Q 04		01 A 11 IMP	11 COM LOCAL	400,00	62.769,00	253,04

Q 04		02 A 12 PAR	11 COM LOCAL	400,00	98.241,00	[illegible]
Q 04	AR 01 E 02		79 OUTROS	800,00	28.320,00	[illegible]
Q 04	LE 01 A 06		79 OUTROS	700,00	29.800,00	[illegible]
Q 04	AE 01		98 ENT DIVERSAS	17.000,00	119.880,00	202,43
Q 04	AE 02		90 TEMPLOS	7.200,00	82.820,00	202,43
Q 04	AE 03		98 ENT DIVERSAS	5.288,00	76.480,00	202,43
Q 04	AE 04		98 ENT DIVERSAS	34.340,00	176.880,00	202,43
Q 04	AE 05		98 ENT DIVERSAS	2.800,00	46.720,00	202,43
Q 04		RES OFICIAL	60 ADM DO DF	3.610,00	52.080,00	202,43
Q 04	SUB EST.DA CEB		80 FORCA E LUZ	40,77	880,00	202,43

Q 05	A	01 A 85 IMP	01 RES IND	300,00	19.430,00	227,70
Q 05	A	02 A 48 PAR	01 RES IND	525,00	29.580,00	227,70
Q 05	B C D E F	01 A 45 IMPAR	01 RES IND	350,00	22.040,00	227,70
Q 05	B C D E F	18 A 62 PAR	01 RES IND	350,00	22.040,00	227,70
Q 05	B C D E F	02 A 16 PAR	01 RES IND	525,00	29.580,00	227,70
Q 05	B C D E F	47 A 61 IMPAR	01 RES IND	525,00	29.580,00	227,70
Q 05	G	01 A 47 IMP	01 RES IND	525,00	29.580,00	227,70
Q 05	G	02 A 70 PAR	01 RES IND	350,00	22.040,00	227,70
Q 05		01 A 18	11 COM LOCAL	400,00	46.842,00	227,73
Q 05		19 A 30	11 COM LOCAL	400,00	38.484,00	227,73
Q 05	AR 1 2 3 E 4		79 OUTROS	800,00	22.080,00	202,43
Q 05	LE 1 2 3 E 4		79 OUTROS	700,00	25.200,00	202,43
Q 05	AE	CEF 2	41 2.GRAU	1.760,00	54.080,00	202,43
Q 05	AE 6	C. ENSINO	41 2.GRAU	19.176,00	168.600,00	202,43

Q 06	A	01 A 47 IMPAR	01 RES IND	525,00	40.310,00	253,00
Q 06	A	02 A 86 PAR	01 RES IND	300,00	28.380,00	253,00
Q 06	B C F G	01 A 45 IMP	01 RES IND	350,00	29.870,00	253,00
Q 06	B C F G	02 A 18 PAR	01 RES IND	525,00	40.310,00	253,00
Q 06	B C F G	18 A 62 PAR	01 RES IND	350,00	29.870,00	253,00
Q 06	B C F G	47 A 81 IMPAR	01 RES IND	525,00	40.310,00	253,00
Q 06	D E	01 A 24	01 RES IND	525,00	40.310,00	253,00
Q 06	H	01 A 66 IMP	01 RES IND	300,00	28.380,00	253,00
Q 06	H	02 A 46 PAR	01 RES IND	525,00	40.310,00	253,00
Q 06		01 A 23 IMP	11 COM LOCAL	400,00	68.241,00	253,04
Q 06		02 A 24 PAR	11 COM LOCAL	400,00	86.082,00	253,04
Q 06	AR 1 2 3 E 4		79 OUTROS	800,00	30.000,00	202,43
Q 06	LE 01 A 06 IMP		79 OUTROS	700,00	34.200,00	202,43
Q 06	AE 01		42 1.GRAU	5.880,53	74.800,00	202,43
Q 06	AE 2		42 1.GRAU	9.942,06	129.370,00	202,43
Q 06	AE 03	SERV. SOCIAL	91 ENT ASS SOC	10.181,92	102.600,00	202,43
Q 06		SES	60 ADM DO DF	7.350,00	116.080,00	202,43
Q 06		SES	60 ADM DO DF	2.800,00	57.980,00	202,43

Q 07	A	01 A 85 IMP	01 RES IND	300,00	19.430,00	227,70
Q 07	A	02 A 48 PAR	01 RES IND	525,00	29.580,00	227,70
Q 07	B C D E F	01 A 45 IMP	01 RES IND	350,00	22.040,00	227,70
Q 07	B C D E F	02 A 18 PAR	01 RES IND	525,00	29.580,00	227,70
Q 07	B C D E F	18 A 62 PAR	01 RES IND	350,00	22.040,00	227,70
Q 07	B C D E F	47 A 61 IMPAR	01 RES IND	525,00	29.580,00	227,70
Q 07	G	01 A 24	01 RES IND	525,00	29.580,00	227,70
Q 07		01 A 18	11 COM LOCAL	400,00	46.842,00	227,73
Q 07		19 A 30	11 COM LOCAL	400,00	38.484,00	227,73
Q 07	AR 01 E 02		79 OUTROS	800,00	22.080,00	202,43
Q 07	LE 1 2 3 E 4		79 OUTROS	700,00	25.200,00	202,43
Q 08	A	01 A 24	01 RES IND	525,00	42.630,00	253,00

Q 08	B C D E F	01 A 45 IMP	01 RES IND	350,00	31.810,00	253,00
Q 08	B C D E F	47 A 61 IMP	01 RES IND	525,00	42.630,00	253,00
Q 08	B C D E F	02 A 16 PAR	01 RES IND	525,00	42.630,00	253,00
Q 08	B C D E F	18 A 62 PAR	01 RES IND	350,00	31.810,00	253,00
Q 08	G	02 A 48	01 RES IND	525,00	42.630,00	253,00
Q 08		01 A 29 IMPAR	11 COM LOCAL	400,00	86.082,00	253,04

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

PAGINA: 110
DATA DA EMISSAO: 26/11/96

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 30 - SOBRADINHO		Setor : 30 0 01 - SETOR URBANO				
Q 08		02 A 30 PAR	11 COM LOCAL	400,00	58.241,00	253,04
Q 08	01 A 06		10 COMERCIAL	112,00	18.160,00	253,04
Q 08	07	01 A 07	10 COMERCIAL	80,00	18.480,00	253,04
Q 08	08	02 A 08	10 COMERCIAL	80,00	14.180,00	253,04
Q 08	08	01 A 07	10 COMERCIAL	80,00	18.480,00	253,04
Q 08	09	02 A 08	10 COMERCIAL	60,00	14.180,00	253,04
Q 08	09	01 E 07	10 COMERCIAL	81,00	18.480,00	253,04
Q 08	09	02 A 08	10 COMERCIAL	60,00	14.180,00	253,04
Q 08	10	07 E 07	10 COMERCIAL	80,00	18.480,00	253,04
Q 08	10	02 A 08	10 COMERCIAL	60,00	14.180,00	253,04
Q 08	11	01 A 12	10 COMERCIAL	89,00	18.800,00	253,04
Q 08	11	02 A 11	10 COMERCIAL	62,00	14.520,00	253,04
Q 08	12	01 E 12	10 COMERCIAL	88,00	18.800,00	253,04
Q 08	12	02 A 11	10 COMERCIAL	62,00	14.520,00	253,04
	13 14 15 16		10 COMERCIAL	60,00	14.180,00	253,04
	17 A 22		10 COMERCIAL	112,00	18.160,00	253,04
	AR 01 A 04		79 OUTROS	600,00	31.880,00	202,43
	AR 05 A 07		98 ENT DIVERSAS	5.400,00	138.240,00	202,43
	LE 01 A 04		79 OUTROS	700,00	38.000,00	202,43
		SAB	73 MERCADO	364,00	21.000,00	202,43
		CINEMA	60 CINEMAS	2.400,00	147.000,00	202,43
		MERCADO	73 MERCADO	1.400,00	84.800,00	202,43
		IGREJA	90 TEMPLOS	3.760,00	64.960,00	202,43
		PAG	76 PAG	270,00	152.000,00	303,84

Q 08	A	01 A 24	01 RES IND	525,00	29.580,00	227,70
Q 08	B C D E F	01 A 45 IMP	01 RES IND	350,00	22.040,00	227,70
Q 08	B C D E F	47 A 61 IMP	01 RES IND	525,00	29.580,00	227,70
Q 08	B C D E F	02 A 18 PAR	01 RES IND	525,00	29.580,00	227,70
Q 08	B C D E F	18 A 62 PAR	01 RES IND	350,00	22.040,00	227,70
Q 08	G	01 A 24	01 RES IND	525,00	29.580,00	227,70
Q 08	CL 02 A 18		11 COM LOCAL	400,00	46.842,00	227,73
Q 08	CL 20 A 30		11 COM LOCAL	400,00	38.484,00	227,73
Q 08	AR 02 A 11		79 OUTROS	600,00	22.080,00	202,43
Q 08	AR 13 A 15		79 OUTROS	600,00	22.080,00	202,43
Q 08	LE 02 A 04		79 OUTROS	700,00	25.200,00	202,43
Q 08	AE	CONJ PARCQUIAL	92 ENT RELIG	4.950,00	53.880,00	202,43
Q 08	AE	ESCOLA	42 1.GRAU	10.000,00	128.350,00	202,43
Q 08	AEC 7	A	51 CLUBES	6.600,00	29.300,00	202,43
Q 08	AEC 7	B	51 CLUBES	6.750,00	29.700,00	202,43
Q 08	AEC 7	C	51 CLUBES	6.375,00	28.300,00	202,43
Q 08	AEC 7	D	51 CLUBES	6.500,00	28.800,00	202,43
Q 08	AEC 7	E	51 CLUBES	7.950,00	33.200,00	202,43
Q 08	AEC 8	A	51 CLUBES	6.300,00	28.000,00	202,43
Q 08	AEC 8	B	51 CLUBES	7.950,00	33.200,00	202,43
Q 08	AEC 8	C	51 CLUBES	7.350,00	31.400,00	202,43
Q 08	AEC 8	D	51 CLUBES	7.200,00	31.200,00	202,43
Q 08	AEC 8	E	51 CLUBES	7.900,00	51.800,00	202,43

Q 10	A	01 A 47 IMP	01 RES IND	525,00	29.580,00	227,70
Q 10	A	02 A 86 PAR	01 RES IND	300,00	19.430,00	227,70
Q 10	B G H	01 A 69 IMP	01 RES IND	350,00	22.040,00	227,70
Q 10	B G H	02 A 48 PAR	01 RES IND	525,00	29.580,00	227,70
Q 10	C D E	01 A 45 IMPAR	01 RES IND	350,00	22.040,00	227,70
Q 10	C D E	18 A 62 PAR	01 RES IND	350,00	22.040,00	227,70
Q 10	C D E	02 A 16 PAR	01 RES IND	525,00	29.580,00	227,70
Q 10	C D E	47 A 61 IMPAR	01 RES IND	525,00	29.580,00	227,70
Q 10	F	01 A 15 IMPAR	01 RES IND	525,00	29.580,00	227,70
Q 10	F	02 A 46 PAR	01 RES IND	350,00	22.040,00	227,70
Q 10	F	17 A 61 IMPAR	01 RES IND	350,00	22.040,00	227,70
Q 10	F	48 A 62 PAR	01 RES IND	525,00	29.580,00	227,70
		ASSENTAMENTOS	01 RES IND	160,00	3.480,00	101,20
Q 10	CL 02 A 13		11 COM LOCAL	400,00	46.842,00	227,73
Q 10	AR 1 A 4		79 OUTROS	800,00	22.080,00	202,43
Q 10	LE 01 E 04		79 OUTROS	700,00	25.200,00	202,43
Q 10	AE	CENTRO ENS	41 2.GRAU	11.200,00	110.500,00	202,43
Q 10	AE	ESPORTES	54 PRACA ESP	8.100,00	44.280,00	202,43
Q 10	AE	SERV SOCIAL	91 ENT ASS SOC	2.800,00	42.720,00	202,43
Q 10	AEC 05	A D	51 CLUBES	3.800,00	16.800,00	202,43
Q 10	AEC 05	B C	51 CLUBES	3.750,00	19.500,00	202,43
Q 10	AEC 05	E	51 CLUBES	4.050,00	20.600,00	202,43
Q 10	AEC 05	F	51 CLUBES	4.800,00	23.100,00	202,43
Q 10	AEC 05	A	51 CLUBES	8.000,00	26.800,00	202,43
Q 10	AEC 05	B	51 CLUBES	5.700,00	28.100,00	202,43
Q 10	AEC 05	C	51 CLUBES	6.100,00	24.400,00	202,43
Q 10	AEC 05	D E	51 CLUBES	4.800,00	23.100,00	202,43
Q 10	AEC 05	F	51 CLUBES	4.850,00	23.700,00	202,43
Q 10	AE 1	SERV.SOCIAL	91 ENT ASS SOC	2.800,00	40.880,00	202,43
Q 10	AE 2	USO MULTIPLO	98 ENT DIVERSAS	8.100,00	84.000,00	202,43
Q 10	AE 3	AREA P/ESPORTES	54 PRACA ESP	2.800,00	17.640,00	202,43
Q 10	AE 4	ESC.CLASSE	42 1.GRAU	2.832,00	23.800,00	202,43
Q 10	AE 5	C. DE ENSINO	42 1.GRAU	9.968,00	85.640,00	202,43

Q 11	A	01 A 47 IMP	01 RES IND	525,00	29.580,00	227,70
Q 11	A	02 A 70 PAR	01 RES IND	350,00	22.040,00	227,70
Q 11	B C	01 A 45 IMP	01 RES IND	350,00	22.040,00	227,70
Q 11	B C	47 A 61 IMP	01 RES IND	525,00	29.580,00	227,70
Q 11	B C	2 A 16 PAR	01 RES IND	525,00	29.580,00	227,70
Q 11	B C	18 A 62 PAR	01 RES IND	350,00	22.040,00	227,70
Q 11	D	02 A 48 PAR	01 RES IND	525,00	29.580,00	227,70
Q 11	CL 02 A 12		11 COM LOCAL	400,00	46.842,00	227,73

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 — PAGINA 111
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997 — DATA DA EMISSAO 28/11/96

Cidade 30 - SOBRADINHO — Setor 30 0 01 - SETOR URBANO

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Q 11	AR 01	ESCOLA	42 1 GRAU	17 800,00	100 810,00	202,43
Q 11	AR 02 04		78 OUTROS	700,00	26 200,00	202,43
Q 11	AR 03		98 ENT DIVERSAS	6 800,00	32 840,00	202,43
Q 11	LE 02 04		79 OUTROS	700,00	26 200,00	202,43
Q 11	AEC 04	A	61 CLUBES	6 900,00	30 200,00	202,43
Q 11	AEC 04	B	61 CLUBES	6 800,00	29 300,00	202,43
Q 11	AEC 04	C	61 CLUBES	6 100,00	28 100,00	202,43
Q 11	AEC 04	D	61 CLUBES	6 300,00	28 000,00	202,43
Q 11	AEC 04	E	61 CLUBES	6 750,00	29 700,00	202,43
Q 11	AEC 04	F	61 CLUBES	7 080,00	30 700,00	202,43
Q 12	A D	01 A 24	01 RES IND	625,00	36 980,00	253,00
Q 12	B C	01 A 45 IMP	01 RES IND	360,00	28 080,00	253,00
Q 12	B C	47 A 61 IMP	01 RES IND	625,00	36 980,00	253,00
Q 12	B C	02 A 16 PAR	01 RES IND	625,00	36 980,00	263,00
Q 12	B C	18 A 62 PAR	01 RES IND	360,00	28 080,00	263,00
Q 12	CL 01 A 11 IMP		11 COM LOCAL	400,00	60 017,00	263,04
Q 12	CL 02 A 12 PAR		11 COM LOCAL	400,00	48 600,00	253 04
Q 12	AR 01	HOSPITAL	32 MED/HOSP	68 824,00	317 400,00	202,43
Q 12	AR 02	USO MULTIPLO	78 OUTROS	8 968,61	80 400,00	202,43
Q 12	AR 03	USO MULTIPLO	78 OUTROS	13.384,58	142 800,00	202,43
Q 12	AR 04	GINASIO	42 1 GRAU	24 705,38	231 200,00	202,43
Q 12	AR 05	USO MULTIPLO	79 OUTROS	9.113,80	102 000,00	202,43
Q 12	AR 06		78 OUTROS	4 818,00	81 200,00	202,43
Q 12	AR 07		79 OUTROS	4 818,60	81 200,00	202,43
Q 12	AR 08		79 OUTROS	4 818,60	81 200,00	202,43
Q 12	AR 09		78 OUTROS	4 818,60	81 200,00	202,43
Q 12	AR 10		78 OUTROS	6 800,00	76 440,00	202,43
Q 12	AR 11		78 OUTROS	3 777,20	48 980,00	202,43
Q 12	AR S/N	CAESB	81 AGUA/ESGOTOS	6 180,00	97 200,00	253,04
Q 12	LE 01 E 04		78 OUTROS	100,00	30 800,00	202,43
Q 13	A	01 A 15 IMPAR	01 RES IND	625,00	29 680,00	227,70
Q 13	A	02 A 46 PAR	01 RES IND	360,00	22 040,00	227,70
Q 13	A	17 A 61 IMPAR	01 RES IND	360,00	22.040,00	221,70
Q 13	A	48 A 62 PAR	01 RES IND	625,00	29 680,00	227,70
Q 13	B	01 A 71 IMPAR	01 RES IND	360,00	22.040,00	227,70
Q 13	B	02 A 46 PAR	01 RES IND	360,00	22 040,00	227,70
Q 13	B	48 A 82 PAR	01 RES IND	625,00	29 680,00	227,70
Q 13	C D	01 A 69 IMPAR	01 RES IND	360,00	22 040,00	227,70
Q 13	C D	02 A 16 PAR	01 RES IND	625,00	29 680,00	227,70
Q 13	C D	18 A 62 PAR	01 RES IND	360,00	22 040,00	227,70
Q 13	E F G	01 A 46 IMPAR	01 RES IND	360,00	22 040,00	227,70
Q 13	E F G	02 A 16 PAR	01 RES IND	625,00	29 680,00	221,70
Q 13	E F G	18 A 82 PAR	01 RES IND	360,00	22 040,00	227,70
Q 13	E F G	47 A 61 IMPAR	01 RES IND	625,00	29 680,00	227,70
Q 13	H	01 A 24	01 RES IND	625,00	29 680,00	221,70
Q 13	H	25 A 61	01 RES IND	360,00	22 040,00	227,70
Q 13	CL 02 A 18 PAR		11 COM LOCAL	400,00	46 842,00	227,73
Q 13	CL 20 A 30 PAR		11 COM LOCAL	400,00	38 484,00	227,73
Q 13	AR 01 A 08		78 OUTROS	700,00	25 200,00	202,43
Q 13	AR 10		78 RESTAURANTES	3 160,00	87 680,00	202,43
Q 13	LE 02 A 10		78 OUTROS	700,00	25 200,00	202,43
Q 13	PAG	04	75 PAG	1 600,00	276 300,00	303,84
Q 13	AEC 03	A	61 CLUBES	1 625,00	10 300,00	202,48
Q 13	AEC 03	B	61 CLUBES	6 300,00	28 100,00	202,43
Q 13	AEC 03	C	61 CLUBES	8 560,00	36 100,00	202,43
Q 13	AEC 03	D	61 CLUBES	7 600,00	31 800,00	202,43
Q 13	AEC 03	E	61 CLUBES	6.700,00	28 100,00	202,43
Q 13	AEC 03	F	61 CLUBES	4 200,00	21 100,00	202,43
Q 14	A3	01 A 28	01 RES IND	380,00	22 330,00	227,70
Q 14	A6	01 A 28	01 RES IND	380,00	22 330,00	227,70
Q 14	A9	01 A 36	01 RES IND	380,00	22 330,00	221,70
Q 14	B4	01 A 28	01 RES IND	380,00	22 330,00	227,70
Q 14	B8	01 A 36	01 RES IND	380,00	22 330,00	221,70
Q 14	A1 A7	01 E 04	04 RES COLETIVA	380 00	118 800,00	227,70
Q 14	A1 A7	02 E 03	04 RES COLETIVA	920,00	218 400,00	227,70
Q 14	B2 B6	01 E 04	04 RES COLETIVA	920,00	218 400,00	227,70
Q 14	B2 B6	02 E 03	04 RES COLETIVA	380,00	118 800,00	227,70
Q 14	CL A/B	01 A 18	11 COM LOCAL	228,00	29 822,00	227,73
Q 14	CL A/B	19 A 23	11 COM LOCAL	346,00	41 108,00	227,73
Q 14	PAG	03	75 PAG	1.600,00	279 300,00	303,84
Q 14	AE	01 A 16	98 ENT DIVERSAS	3 250,00	48 800,00	202,43
Q 14	AE	17 A 31	98 ENT DIVERSAS	2 600,00	44 280,00	202,43
Q 14	AE	32	98 ENT DIVERSAS	10 418,00	83 480,00	202,43
Q 14	AR	ESC CLASSE	42 1 GRAU	3 737,00	36 700,00	202,43
Q 14	AR		98 ENT DIVERSAS	3 182,00	22 080,00	202,43
Q 15	A	01 A 71 IMPAR	01 RES IND	360,00	20 300,00	227 70
Q 15	A	02 A 16 PAR	01 RES IND	625 00	27 560 00	227 70
Q 15	A	18 A 62 PAR	01 RES IND	360,00	20 300,00	227,70
Q 15	B C D	01 A 70	01 RES IND	360 00	20 300 00	227,70
Q 15	E	01 A 15 IMP	01 RES IND	625,00	27 560,00	227,70
Q 15	E	17 A 61 IMP	01 RES IND	360,00	20 300,00	227,70
Q 15	E	02 A 72 PAR	01 RES IND	360,00	20 300,00	227,70
Q 15	CL 01 A 23 IMP		11 COM LOCAL	400,00	42 718,00	227 73
Q 15	AR 01 A 08		78 OUTROS	700 00	23 400,00	202,43
Q 15	LE 01 E 03		78 OUTROS	700,00	23 400,00	202,43
Q 15	AE	ESCOLA	42 1 GRAU	10 000,00	81 680,00	202,43

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 — PAGINA 112
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997 — DATA DA EMISSAO 28/11/96

Cidade 30 - SOBRADINHO — Setor 30 0 01 - SETOR URBANO

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Q 15	AE	ESCOLA	42 1 GRAU	4 800,00	38 780,00	202,43
Q 15	AE	ESCOLA	42 1 GRAU	6 000,00	44 710,00	202,43
Q 15	AE 1	ESC CLASSE	41 2 GRAU	3 440,00	33 160,00	202,43
Q 15	AE 2	C DE ENSINO	41 2 GRAU	10 400,00	62 900,00	202,43
Q 15	AE 3	PC DE ESPORTES	64 PRACA ESP	8 580,00	27 240,00	202,43
Q 15	AE 4	SERV SOCIAL	81 ENT ASS SOC	3 200,00	42 980,00	202,43
Q 15	AEC 2	A	61 CLUBES	16 900,00	61 800,00	202,43
Q 15	AEC 2	B	61 CLUBES	13 650,00	47 000,00	202,43
Q 15	AEC 2	C	61 CLUBES	11 100,00	40 800,00	202 43
Q 15	AEC 2	D	61 CLUBES	8 700,00	36 600,00	202,43
Q 15	AEC 2	E	61 CLUBES	8 000,00	27 000,00	202,43
Q 15	AEC 2	F	61 CLUBES	4 600,00	22.200,00	202,43
Q 16	A C D F	01 A 28	01 RES IND	250,00	16 960,00	227,70
Q 16	B E	01 A 15	01 RES IND	600,00	28 970,00	227,70
Q 16	G I J L	01 A 28	01 RES IND	250,00	16.980,00	227,70
Q 16	H K	01 A 16	01 RES IND	250,00	15 960,00	227,70
Q 16	M	01 A 24	01 RES IND	600,00	28 970,00	227,70
Q 16	N	01 11 13 23	01 RES IND	358,00	20 880,00	227,70
Q 16	N	03 A 09 IMPAR	01 RES IND	352,00	20 690,00	227,70
Q 16	N	15 A 21 IMPAR	01 RES IND	362,00	20 680,00	227,70
Q 16	N	02 A 24 PAR	01 RES IND	600,00	28 970,00	227,70
Q 16	N	25 E 27	01 RES IND	600,00	28 970,00	227,70
Q 16	O P	01 02 11 12 13	01 RES IND	358,00	20 880,00	227,70
Q 16	O P	14 23 24	01 RES IND	358,00	20 880,00	227,70
Q 16	O P	03 A 10 16 A 22	01 RES IND	352,00	20 680,00	227,70
Q 16	O P	25 A 28	01 RES IND	600,00	28 970,00	227,70
Q 16	Q R	01 A 24	01 RES IND	250,00	16 960,00	227,70
Q 16	CL 01 A 20		11 COM LOCAL	108,00	18 623,00	227,73
Q 16	AE	MERCADO	73 MERCADO	1.600,00	65.000,00	202,43
Q 16	AE	CINEMA	60 CINEMAS	1 600,00	88 250,00	202,43
Q 16	AE	ESCOLA	42 1.GRAU	2.600,00	25 330,00	202,43
Q 16	AE	ESCOLA	42 1 GRAU	2 600,00	25 390,00	202,43
Q 17	A	01 A 16 IMP	01 RES IND	625,00	27 660,00	227,70
Q 17	A	17 A 61 IMP	01 RES IND	360,00	20 300,00	227,70
Q 17	A	02 A 46 PAR	01 RES IND	360,00	20 300,00	221,70
Q 17	A	48 A 82 PAR	01 RES IND	625,00	27 660,00	227 70
Q 17	B	01 A 71 IMP	01 RES IND	360,00	20.300,00	227,70
Q 17	B	02 A 46 PAR	01 RES IND	360,00	20.300,00	227,70
Q 17	B	48 82 PAR	01 RES IND	625,00	27.660,00	227,70
Q 17	C D	01 A 70	01 RES IND	360,00	20 300,00	227,70
Q 17	E	01 A 24	01 RES IND	625,00	27 660,00	227,70
Q 17	CL 02 A 18 PAR		11 COM LOCAL	400,00	42.718,00	227,73
Q 17	AR 01 A 08		79 OUTROS	700,00	23.400,00	202,43
Q 17	LE 2 4 E 6		79 OUTROS	700,00	23 400,00	202,43
Q 17	AEC 01	UNICO	61 CLUBES	66 882,00	188.000,00	202,43
Q 18	A B 168 OU 180	01 A 44	01 RES IND	160,00	11 020,00	202,40
Q 18	C D 168 OU 180	01 A 42	01 RES IND	160,00	11 020,00	202,40
Q 18	E F	01 A 28	01 RES IND	240,00	14 600,00	202,40
Q 18	G	01 A 27 IMP	01 RES IND	240,00	14 600,00	202,40
Q 18	H	01 A 19 IMP	01 RES IND	240,00	14 600,00	202,40
Q 18	I	02 A 16 PAR	01 RES IND	240,00	14 600,00	202,40
Q 18	J L	01 A 20	01 RES IND	240,00	14 600,00	202,40
Q 18	K M	01 A 18	01 RES IND	240,00	14.600,00	202,40
Q 18	N	02 A 20 PAR	01 RES IND	240,00	14.600,00	202,40
Q 18	O P	01 A 18	01 RES IND	240,00	14 600,00	202,40
Q 18	AE 1	RESERV CAESB	81 AGUA/ESGOTOS	6 766,00	88 280,00	253,04
Q 18	AE 2	RESERV CAESB	81 AGUA/ESGOTOS	4.687,00	65.520,00	253,04
		ASSENTAMENTOS	07 RES GEMINADA	160,00	420,00	40 00
		ASSENTAMENTOS	07 RES GEMINADA	160,00	3 600,00	100,00
CENTRO DE REC DE RADIO		LE 1 A 11	34 COM/RTV	600 000,00	128 000,00	202,43

Cidade 30 SOBRADINHO — Setor 30 0 02 ST INDUSTRIAL

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
	OFICINAS	01 A 28	38 OFICINAS	260,00	6 688,44	188,00
Q 01		01 A 30	20 IND URBANO	700,00	18 108,63	188,00
Q 02		01 A 08	20 IND URBANO	860,00	20 808,64	188 00
Q 03		01 A 80	20 IND URBANO	600,00	14 386,81	188 00
Q 04		01 A 17	20 IND URBANO	860,00	20 808,64	188 00
Q 05		01 A 30	20 IND URBANO	700,00	18 108,63	188,00
Q 08		01 A 25	20 IND URBANO	860,00	20 808,64	188 00
Q 01	AE 01		27 AE P/IND	10 000,00	81 820,04	188 00
	AE	CAESB	81 AGUA/ESGOTOS	78 000,00	480 120,00	253 04
Q 08		PLL	78 PLL	800,00	288 800,00	303 84
	AE	ESCOLA	42 1 GRAU	3 800,00	33 346,93	202 40
	AE	CEB	80 FORCA E LUZ	2 400 00	33 980 00	202 43
	AE	SLU	87 LIMP PUBLICA	2 400 00	33 980,00	202 43

Cidade 30 SOBRADINHO — Setor 30 0 03 SAI

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
SAI	PLL	01	78 PLL	1 500,00	144 000,00	303 84
	PLL	02	78 PLL	1 500,00	240 000,00	303 84
	PAG	03 E 04	75 PAG	460,00	240 000,00	303 84
AE 6		40 A A E	61 CLUBES	28 400,00	123 800,00	202 43
AE 2		11 A	98 ENT DIVERSAS	15 900,00	87 180,00	202 43
AE 7		11 E	98 ENT DIVERSAS	9 000,00	38 440,00	253 04
AE 8			29 OUTROS	400 000,00	1 200 000,00	188 00

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 — PAGINA 113
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997 — DATA DA EMISSAO 28/11/96

Cidade 30 - SOBRADINHO — Setor 30 0 06 - SAI/AE P/IND

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
SOA	02	01 A 07	20 IND URBANO	10 000,00	140 887,11	188 00
	03	01 A 10	20 IND URBANO	10 000,00	140 887,11	188 00
	08	01 A 10	20 IND URBANO	10 000,00	105 884,59	188 00
	10	01 A 10	20 IND URBANO	10 000,00	105 884,64	188 00
	11	01 A 17	20 IND URBANO	10 000,00	105 884,60	188 00

Cidade 30 SOBRADINHO — Setor 30 0 05 SUA

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
SUA		USINA ASFALTO	20 IND URBANO	1 440,00	21 888,08	188 00

Cidade 30 SOBRADINHO — Setor 30 0 01 SEES

ST DE EXPANSAO ECONOMICA DE SOBRADINHO SEES

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES (AREA EM M2)	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
1/2/3/5 A 8 E 10 A 14		160 M2	38 OFICINAS	160,00	8 800,00	230,03
		173 A 178 M2	38 OFICINAS	178,00	10 800,00	230,03
		180 A 190 M2	38 OFICINAS	190,00	11 400,00	230,03
		192 A 200 M2	38 OFICINAS	200,00	12 000,00	230,03
		202 A 210	38 OFICINAS	210,00	12 800,00	230,03
		228 A 240	38 OFICINAS	240,00	13 200,00	230,03
		250 A 280 M2	38 OFICINAS	280,00	14 400,00	230,03
		300 M2	38 OFICINAS	300,00	18 800,00	230,03
		400 A 420 M2	38 OFICINAS	420,00	21 600,00	230,03
		492 M2	38 OFICINAS	492,00	24 000,00	230,03
		800 A 840 M2	38 OFICINAS	840,00	33 000,00	230,03
		980 A 1000 M2	38 OFICINAS	1 000,00	35 400,00	230,03
		1050	38 OFICINAS	1 050,00	38 000,00	230,03
		1166 A 1200 M2	38 OFICINAS	1 200,00	38 000,00	230,03
		1320 M2	38 OFICINAS	1 320,00	43 200,00	230,03
		1486 M2	38 OFICINAS	1 486,00	48 200,00	230,03
		1800 M2	38 OFICINAS	1 800,00	63 400,00	230,03
		1920 M2	38 OFICINAS	1 920,00	66 200,00	230,03
		2400 M2	38 OFICINAS	2 400,00	80 000,00	230,03
QUADRAS 4 E 9	TODOS	136 (AREA EM M2)	11 COM LOCAL	136,00	11 249,99	253,00
		160	11 COM LOCAL	160,00	11 888,99	253 00
		192	11 COM LOCAL	192,00	14 888,99	253 00
		200	11 COM LOCAL	200,00	14 888,99	253 00
QUADRA 11		AE	78 PLL	2 841,00	210 000,00	300 04

Cidade 36 - TAGUATINGA — Setor 36 0 36 SAOF

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
SAOF COMERCIAL		LOTE 1	33 GARAGENS	6 200,00	96 487,00	232,00
COMERCIAL		LOTE 2	33 GARAGENS	23 172,00	288 481,00	232,00
COMERCIAL		LOTE 3	33 GARAGENS	6 200,00	96 487,00	232,00
COMERCIAL		LOTE 4	33 GARAGENS	17 876,00	238 742,60	232,00
COMERCIAL		LOTE 5	33 GARAGENS	6 200,00	96 487,00	232,00
COMERCIAL		LOTE 6	33 GARAGENS	10 628,00	641 487,96	232,00
COMERCIAL		LOTE 7 A 17	33 GARAGENS	6 200,00	96 487,00	232,00

Cidade 36 - TAGUATINGA — Setor 36 0 37 - S ADM E CULTURAL

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
COM LOCAL	TODOS		11 COM LOCAL	87 60	30 888,00	232,00
RV			36 TERM PASSAG	179 887,64	400 000,00	280,00
CENTRO ESP			66 OUTROS	286 038,96	600 000,00	280,00
ADM REGIONAL			80 ADM DO DF	3 800,00	200 000,00	280,00
TRIB JUSTICA			80 ADM DO DF	4 000,00	200 000,00	280 00
ORG PUBLICO			66 OUTROS	1 200 00	25 000,00	280,00
ORG PUBLICO CE B			80 FORCA E LUZ	14 443,84	700 000,00	280,00
ORG PUBLICO			81 AGUA/ESGOTOS	1 200,00	40 000,00	286,80
ORG PUBLICO			87 TELECOMUNIC	2 000,00	300 000,00	280 00
ORG PUBLICO			86 C BOMBEIROS	4 000,00	160 000,00	280 00

Cidade 36 - TAGUATINGA — Setor 36 0 40 BAIRRO AGUAS CLARAS

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
BAIRRO AGUAS CLARAS QS-01 RUA 200		1	97 ENT CULTURA	2 976,63	168 000,00	234 03
		4/7	97 ENT CULTURA	2 000,00	112 000,00	234 03
		2	97 ENT CULTURA	7 101,86	482 000,00	234 03
		3/8	97 ENT CULTURA	1 600,00	84 000,00	234 03
		5/9 A 21 IMPARES	97 ENT CULTURA	1 200,00	68 000,00	234 03
QS-1 RUA 210		02 04 06	38	7 600,00	366 777,38	308 08
		08 A 32 PARES	38	640,00	71 166,47	308 08
		34 36 38	38	1 600,00	366 777,38	308 08
		1/11/15/23/25	97 ENT CULTURA	1 400,00	68 000,00	234 03
		3/5/7/9/13	97 ENT CULTURA	1 200,00	44 800,00	234 03
		17/19	97 ENT CULTURA	1 800,00	87 200,00	234 03
		21	40 SUPERIOR	1 677,36	101 251,73	308 08
QS-1 RUA 212		2	10 COMERCIAL	2 243,00	131 000,00	234 03
		4/6/8	10 COMERCIAL	756,00	104 800,00	234 03
		01	38	10 600,00	402 028,4	308 08
		3/5/7/9/11	38	1 500,00	366 777,38	308 08
		05/07	38	5 100,00	697 705,98	308 08
		1/3/5	38	22 500,00	888 664,94	308 08
		9/7/23	38	28 600,00	1 513 986,47	308 08
QS-1 RUA 214		2/3/4	38	540,00	71 166,47	308 08
		6 A 4 E 36	38	540,00	71 166,47	308 08
		6/8 JUNTOS	38	880,00	147 310,94	308 08
		18 A 28	38	6 560,00	456 088,30	308 08
QS-01 RUA 220		1/3/5	97 ENT CULTURA	300,00	18 800,00	234 03

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 — PAGINA 114
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997 — DATA DA EMISSAO 28/11/96

Cidade 36 - TAGUATINGA — Setor 36 0 40 BAIRRO AGUAS CLARAS

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
QS-01 RUA 221		2	97 ENT CULTURA	76 074,00	2 240 000,00	234,03
		4	97 ENT CULTURA	1 605,00	84 000,00	234 03
		6	97 ENT CULTURA	1 228,00	72 800,00	234,03
		8/12/14	97 ENT CULTURA	1 060,00	68.000,00	234,03
		10	97 ENT CULTURA	880,00	28 000,00	234,03
		16	97 ENT CULTURA	2.827 48	140 000,00	234,03
QS-01 RUA 240		1/3/6	97 ENT CULTURA	900,00	68 000,00	234,03
QS-01 RUA 280		1/3/5	97 ENT CULTURA	2 940,00	168 000,00	234,03
		2/4/6	97 ENT CULTURA	1 200,00	68 000,00	234,03
QS-01 RUA 280		7	97 ENT CULTURA	6 304,00	280 000,00	234,03
QS-01 RUA 400		1	97 ENT CULTURA	9 988,00	532 000,00	234,03
		2/4/8	97 ENT CULTURA	12 350,00	677 000,00	234,03
		3	97 ENT CULTURA	2 000,00	112 000,00	234,03
		6	97 ENT CULTURA	878,70	22 400,00	234,03
QS-01 RUA 420		2	97 ENT CULTURA	9 380,31	604 000,00	234,03
QS-01 RUA 440		2/4/6	97 ENT CULTURA	946,00	56 000,00	234,03
QS-01 RUA 600		1/3	97 ENT CULTURA	10 900,00	680 000,00	234,03
		2/5/7	97 ENT CULTURA	800,00	112 000,00	234,03
QS-01 RUA 800		1	97 ENT CULTURA	14 346,00	784 000,00	234,03
		2	97 ENT CULTURA	1 846,00	112 000,00	234,03
		6/8/10	97 ENT CULTURA	1 386,00	84 000,00	234,03
		3	97 ENT CULTURA	9 686,87	604 000,00	234,03
		4	97 ENT CULTURA	981,36	88 000,00	234,03
QS-01 RUA 820		2/4	97 ENT CULTURA	1 800,00	112 000,00	234,03
QS-01 AV ARN		2/4	97 ENT CULTURA	1 266,00	68.000,00	234,03
		6	97 ENT CULTURA	1.820,00	112 000,00	234,03
		1/2/3/4/5/6	11 COM LOCAL	60,00	14 000,00	234,03
QS-01 PR AC		1/2/3	11 COM LOCAL	160,00	21 000,00	234,03

QS-01 PR.200A	4	11 COM LOCAL	1.210,00	70.000,00	234,03
	1/2/3	97 ENT CULTURA	300,00	16.800,00	234,03
	4	97 ENT CULTURA	780,00	42.000,00	234,03
QS-01 PR.400A	5/6/7	97 ENT CULTURA	450,00	28.000,00	234,03
	1	11 COM LOCAL	350,00	28.000,00	234,03
	2	11 COM LOCAL	525,00	35.000,00	234,03
QS-01 PR.400B	1	11 COM LOCAL	1.708,56	168.000,00	234,03
	2	11 COM LOCAL	705,00	56.000,00	234,03
	3/4	11 COM LOCAL	480,00	35.000,00	234,03
QS-2 RUA 100	04	34 COM/RTV	42.878,00	262.500,01	234,03
QS-2 RUA 100	07	51 CLUBES	12.808,35	309.000,00	234,08
	9	81 ENT ASS SOC	11.873,54	84.000,00	234,03
	1/3	97 ENT CULTURA	1.000,00	56.000,00	234,03
	2	97 ENT CULTURA	764,00	44.800,00	234,03
	4	97 ENT CULTURA	6.612,78	364.000,00	234,03
	5/6/10/12	97 ENT CULTURA	1.500,00	84.000,00	234,03
	8	97 ENT CULTURA	2.000,00	112.000,00	234,03
QS-02 RUA 110	1/3/5/8	97 ENT CULTURA	1.000,00	56.000,00	234,03
	2/4	97 ENT CULTURA	850,00	50.400,00	234,03
QS-02 RUA 111	1/3/5/7	97 ENT CULTURA	800,00	44.800,00	234,03
	2/4	97 ENT CULTURA	3.500,00	168.000,00	234,03
QS-2 RUA 120	3	11 COM LOCAL	692,00	42.000,00	234,03
	6	11 COM LOCAL	800,00	44.800,00	234,03
QS-02 RUA 120	1/2/4/5	97 ENT CULTURA	800,00	56.000,00	234,03
	7/9	97 ENT CULTURA	1.082,44	67.200,00	234,03
QS-2 RUA 130	02	51 CLUBES	5.213,47	160.000,00	234,03
	1/3	97 ENT CULTURA	930,00	56.000,00	234,03
	5	97 ENT CULTURA	2.264,00	112.000,00	234,03
	7	97 ENT CULTURA	1.750,00	100.800,00	234,03
	6	97 ENT CULTURA	90.047,00	2.520.000,00	234,03
	4	34 COM/RTV	42.878,00	1.924.500,12	234,03
QS-2 RUA 300	02	40 SUPERIOR	11.904,99	167.251,23	308,06
	3380 A 4200	42 1 GRAU	3.700,00	156.000,00	234,03
	06	51 CLUBES	4.068,00	117.000,00	234,03
	08	51 CLUBES	3.308,00	94.500,00	234,03
	10	51 CLUBES	14.878,81	420.000,00	234,03
	12	51 CLUBES	20.450,00	588.000,00	234,03
	1/3/5/7	97 ENT CULTURA	420,00	28.000,00	234,03
	2	97 ENT CULTURA	11.904,99	672.000,00	234,03
	4	97 ENT CULTURA	1.885,80	112.000,00	234,03
QS-2 RUA 300	9/13/17	97 ENT CULTURA	900,00	224.000,00	234,03
QS-02 RUA 500	11/15	97 ENT CULTURA	700,00	44.800,00	234,03
	1/2/10/12/14	97 ENT CULTURA	1.050,00	84.000,00	234,03
QS-02 RUA 500	4/6/8	97 ENT CULTURA	1.050,00	56.000,00	234,03
QS-02 PR AC	1	11 COM LOCAL	360,00	28.000,00	234,03
	2	11 COM LOCAL	240,00	28.000,00	234,03
	3	11 COM LOCAL	750,00	63.000,00	234,03
	4	11 COM LOCAL	450,00	35.000,00	234,03
	3	11 COM LOCAL	450,00	42.000,00	234,03
QS-2 PR-300	1/2	11 COM LOCAL	300,00	22.400,00	234,03
	3	11 COM LOCAL	450,00	35.000,00	234,03
	4	11 COM LOCAL	240,00	18.200,00	234,03
	5/6	11 COM LOCAL	180,00	14.000,00	234,03
	7	11 COM LOCAL	1.200,00	84.000,00	234,03

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 36 - TAGUATINGA		Setor : 36 0 40 - BAIRRO AGUAS CLARAS				
		8	11 COM LOCAL	2.000,00	140.000,00	234,03
QS-3 EPCT		1	98 ENT DIVERSAS	9.235,00	827.950,00	257,04
QS-3 EPCT		11/29	98 ENT DIVERSAS	4.032,00	148.000,00	257,04
QS-03		3	10 COMERCIAL	2.280,00	134.330,00	234,03
		5	10 COMERCIAL	1.800,00	111.350,00	234,03
		13/15/21/23	10 COMERCIAL	1.680,00	111.350,00	234,03
		7/9/25/27	10 COMERCIAL	1.650,00	111.350,00	234,03
		19/19A/19B/19C	13 COM/RES	420,00	7.184,00	234,03
		17	13 COM/RES	1.680,00	17.004,00	234,03
		31/33/35/37	13 COM/RES	630,00	10.900,00	234,03
		39	13 COM/RES	867,00	16.042,00	234,03
		11	98 ENT DIVERSAS	4.032,00	361.050,00	257,04
		29	98 ENT DIVERSAS	4.008,00	359.600,00	257,04
QS-3 RUA 420		2	51 CLUBES	80.000,00	1.500.000,00	234,03
		4	74 SUPERMERCADO	80.000,00	2.879.880,00	234,03
QS-3 RUA 430		1	04 RES COLETIVA	1.076,00	64.367,59	234,03
		7	04 RES COLETIVA	1.068,02	64.367,59	234,03
		9	04 RES COLETIVA	1.024,72	64.367,59	234,03
		3	04 RES COLETIVA	891,60	57.930,83	234,03
		5	04 RES COLETIVA	974,80	57.930,83	234,03
QS-3 RUA 432		1	13 COM/RES	943,00	16.350,00	234,03
		3	13 COM/RES	1.125,75	13.080,00	234,03
QS-3 RUA 450		5/7	13 COM/RES	1.318,58	23.328,00	234,03
		2/4/6/8	13 COM/RES	672,00	11.118,00	234,03
		10	13 COM/RES	962,00	16.588,00	234,03
QS-3 RUA 450		1	38	50.226,00	1.423.108,44	308,06
QS-03 RUA 452		1	13 COM/RES	3.546,00	68.244,00	234,03
QS-3-PRACA40DA		8 A 13	11 COM LOCAL	80,00	10.080,00	234,03
		1 A 5	13 COM/RES	800,00	13.734,00	234,03
QS 3 PRACA 420		1/2/3/4	13 COM/RES	420,00	7.184,00	234,03
QS-06 EPTG		1	75 PAG	2.000,00	234.084,03	234,03
		16	51 CLUBES	75.000,00	412.500,00	234,03
QS-06		03	81 AGUA/ESGOTOS	24.000,00	228.448,50	224,88
QS-05 EPCT		1	98 ENT DIVERSAS	2.890,00	123.250,00	257,04
		5	98 ENT DIVERSAS	4.227,00	378.450,00	257,04
QS-05 AV AREAL		9/9A/9B/9C	11 COM LOCAL	198,00	21.000,00	234,03
		1/3/5/11 A 17-1M	13 COM/RES	867,00	11.554,00	234,03
		8/40/42/44	13 COM/RES	1.057,00	10.900,00	234,03
		6/10/12/14/16/18	13 COM/RES	306,00	5.232,00	234,03
		19/4	13 COM/RES	1.831,00	29.848,00	234,03
		22	13 COM/RES	2.135,00	34.882,00	234,03
		2	51 CLUBES	9.203,00	381.500,00	234,03
		26/28/30/32/34	13 COM/RES	306,00	5.232,00	234,03
		36/38	13 COM/RES	305,00	5.232,00	234,03
		7	98 ENT DIVERSAS	1.808,00	172.960,00	257,04
		20	98 ENT DIVERSAS	4.042,00	361.050,00	257,04
		24	98 ENT DIVERSAS	2.331,88	207.350,00	257,04
QS-05 PRACAAC1		1 A 5 E 8 A 12	11 COM LOCAL	140,00	16.880,00	234,03
		6/7	13 COM/RES	300,00	5.460,00	234,03
QS-05 PRACA AC -2		1 A 6 E 8 A 10	11 COM LOCAL	100,00	14.000,00	234,03
QS-05 PRACA 31 DA		1 A 8	11 COM LOCAL	75,00	10.500,00	234,03
QS-05 PRACA 31 DB		1 A 8	11 COM LOCAL	75,00	10.500,00	234,03
QS-05 PRACA 31 DA E 31DB		PROJ. A/B/C/D	04 RES COLETIVA	480,00	18.310,27	234,03
QS-06 PRACA 40 DA		17	13 COM/RES	2.120,00	43.600,00	234,03
QS-05 PRACA 40 DB		1 A 12	11 COM LOCAL	50,00	5.800,00	234,03
QS-05 PRACA 80 DDB		1 A 10	11 COM LOCAL	50,00	5.800,00	234,03
QS-05 PRACA100		1 A 8	11 COM LOCAL	50,00	7.000,00	234,03
QS-05-RUA 100		1/11/25/27	01 RES IND	193,00	12.645,00	180,02
		3/5/7/9	01 RES IND	112,00	8.430,00	180,02
		13/15/17/19/21/23	01 RES IND	105,00	8.430,00	180,02
		29/31	01 RES IND	112,00	8.430,00	180,02
		33/35/37/39	01 RES IND	105,00	8.430,00	180,02
		2	98 ENT DIVERSAS	5.057,20	453.850,00	257,04
		4	98 ENT DIVERSAS	2.584,15	232.000,00	257,04
		6	98 ENT DIVERSAS	2.864,15	256.850,00	257,04
QS-05 RUA 110 LOTES PARES		2 A 12 E 18 A 28	01 RES IND	105,00	8.430,00	180,02
		11/14 E 16	01 RES IND	193,00	59.010,00	180,02
QS-06 RUA 111		1 A 8	01 RES IND	112,50	8.430,00	180,02
QS-06 RUA 120		1/3/5/7	01 RES IND	105,00	8.430,00	180,02
		9	01 RES IND	4.820,00	404.840,00	180,02
		11	01 RES IND	3.049,00	82.361,10	180,02
QS-05 RUA 121		1 A 12/14 A 24	01 RES IND	105,00	8.430,00	180,02
		13	01 RES IND	185,84	12.645,00	180,02
QS-06 RUA 123		1 A 14	01 RES IND	105,00	8.430,00	180,02
QS-05 RUA 125		1 A 16	01 RES IND	105,00	8.430,00	180,02
		18	01 RES IND	180,00	12.645,00	180,02
QS-05 RUA 130		1 A 11	01 RES IND	105,00	8.430,00	180,02
		12 A 16	97 ENT CULTURA	105,00	11.200,00	234,03
QS-05 RUA 300		6/8/10/12	01 RES IND	112,00	8.430,00	180,02

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 36 - TAGUATINGA		Setor : 36 0 40 - BAIRRO AGUAS CLARAS				
		4 E 14	01 RES IND	193,00	12.645,00	180,02
		11	10 COMERCIAL	7.481,00	715.260,00	234,03
QS-05 RUA 300		2	13 COM/RES	611,00	10.464,00	234,03
		1	51 CLUBES	16.586,00	735.000,00	234,03
		3	51 CLUBES	6.758,00	226.500,00	234,03
		5/16/18/20/22	51 CLUBES	3.530,00	142.500,00	234,03
		7/24/26/28	97 ENT CULTURA	2.500,00	213.360,00	234,03
		30	97 ENT CULTURA	2.103,00	179.200,00	234,03
		9	97 ENT CULTURA	4.280,00	364.560,00	234,03
		30/32/34	97 ENT CULTURA	1.120,00	86.200,00	234,03
QS-05 RUA 310		1/3	13 COM/RES	7.456,00	62.320,00	234,03
		12	01 RES IND	1.120,00	76.870,00	180,02
QS-05 RUA 310		5/24	13 COM/RES	1.828,00	28.848,00	234,03
		7/22	13 COM/RES	5.610,00	47.980,00	234,03
		9/11/13/14/15/18	13 COM/RES	456,00	8.088,00	234,03
		18/20	13 COM/RES	456,00	7.412,00	234,03
		1/3/7/22	97 ENT CULTURA	7.503,00	202.160,00	234,03
		2/4/8/10	97 ENT CULTURA	1.120,00	109.760,00	234,03
		6	97 ENT CULTURA	2.103,00	179.200,00	234,03
		17/19	97 ENT CULTURA	3.720,00	250.320,00	234,03
QS-6 RUA 311		1/3/5/7/9	13 COM/RES	448,00	6.540,00	234,03
		11	13 COM/RES	762,00	13.080,00	234,03
QS-6 RUA 312		1 A 15-IMPARES	01 RES IND	105,00	8.430,00	180,02
		2/4/6/8/10/12	13 COM/RES	450,00	7.194,00	234,03
		14/16	51 CLUBES	75.000,00	1.050.000,00	234,03
QS 06 RUA 320		1 A 18	01 RES IND	105,00	8.430,00	180,02
QS-06 RUA 400		1/11/13 E 23	01 RES IND	193,00	12.645,00	180,02
		15/17/19/21	01 RES IND	105,00	8.430,00	180,02
		3/5/7/9	01 RES IND	112,00	22.088,80	180,02
		2/4/6/8/10/12	13 COM/RES	300,00	5.460,00	234,03
		14/16	51 CLUBES	1.923,00	63.000,00	234,03
		25	51 CLUBES	17.266,00	679.500,00	234,03
		27	51 CLUBES	10.677,00	380.000,00	234,03
QS-05 RUA 410		2/4/6/8	01 RES IND	105,00	8.430,00	180,02
		10/ A 24-PARES	01 RES IND	112,00	8.430,00	180,02
		26	01 RES IND	193,00	12.846,00	180,02
		1/3	13 COM/RES	1.147,00	19.184,00	234,03
QS-05 RUA 412		1-3-9 A 13	01 RES IND	105,00	8.430,00	180,02
QS-05 RUA 412		DEMAIS	01 RES IND	112,00	8.430,00	180,02
QS-05 RUA 414		TODOS C /105 M2	01 RES IND	105,00	8.430,00	180,02
3S-05 RUA 414		TODOS C /112 M2	01 RES IND	112,00	8.430,00	180,02
QS-05 RUA 416		1	01 RES IND	3.449,56	252.800,00	180,02
		8 A 10-PARES	01 RES IND	105,00	8.430,00	180,02
		2-4-12-14	01 RES IND	112,00	8.430,00	180,02
QS-05 RUA 420		1	13 COM/RES	300,00	5.460,00	234,03
QS-05 RUA 430		1 A 7 E 9 A 12	01 RES IND	105,00	8.430,00	180,02
QS-05 RUA 430		8	01 RES IND	200,00	12.645,00	180,02
QS-05 RUA 450		1-3-5-7	01 RES IND	105,00	8.430,00	180,02
		2-4-6-8 A 21-23	01 RES IND	112,00	8.430,00	180,02
		22	01 RES IND	2.812,00	236.040,00	180,02
QS-05 RUA 452		1 A 11	01 RES IND	105,00	8.430,00	180,02
QS-05 RUA 454		1 A 11	01 RES IND	105,00	8.430,00	180,02
QS-05 RUA 456		8	01 RES IND	176,00	11.211,80	180,02
QS-05 RUA 458		2 E 4	01 RES IND	105,00	8.430,00	180,02
QS-05 RUA 470		TODOS C/ 105 M2	01 RES IND	105,00	8.430,00	180,02
QS-06 RUA 470		32	01 RES IND	150,00	10.118,00	180,02
		TODOS C/ 112 M2	01 RES IND	112,00	8.430,00	180,02
QS-05 RUA 800		TODOS C/ 112 M2	01 RES IND	112,00	12.645,00	180,02
		17	01 RES IND	193,00	12.845,00	180,02
		TODOS C/ 105 M2	01 RES IND	105,00	11.802,00	180,02
		42	01 RES IND	143,00	8.430,00	180,02
		19/21	98 ENT DIVERSAS	1.800,00	253.750,00	257,04
		23/23	98 ENT DIVERSAS	2.820,00	362.500,00	257,04
		24	98 ENT DIVERSAS	4.162,00	507.500,00	257,04
QS-06 RUA 800		2/16/26/28	01 RES IND	193,00	12.645,00	180,02
QS-06 RUA 800		DEMAIS	01 RES IND	105,00	12.645,00	180,02
		44/46/48/62/64	13 COM/RES	623,00	5.640,00	234,03
		50/52/54/56/60	13 COM/RES	282,00	5.450,00	234,03
		66	13 COM/RES	3.487,00	85.400,00	234,03
QS-05 RUA 810		1 A 8	11 COM LOCAL	72,00	9.800,00	234,03
QS-05 RUA 820		1 A 18	01 RES IND	112,00	8.430,00	180,02
		20	01 RES IND	193,00	12.846,00	180,02
		17	04 RES COLETIVA	1.866,97	38.820,55	234,03
QS-06 RUA 822		2-4-11-13	01 RES IND	105,00	8.430,00	180,02
QS-06 RUA 822		1-3-5 A 10-12-14	01 RES IND	112,00	8.430,00	180,02
QS-05 RUA 824		TODOS C/ 105 M2	01 RES IND	105,00	8.430,00	180,02
QS-05 RUA 824		TODOS C/ 112 M2	01 RES IND	112,00	8.430,00	180,02
QS-05 RUA 828		1	01 RES IND	343,00	21.580,80	180,02
		7	01 RES IND	310,00	19.557,80	180,02
		2-4-6-8-10-12	01 RES IND	105,00	8.430,00	180,02
		3	01 RES IND	117,00	8.430,00	180,02
		5	01 RES IND	134,00	8.430,00	180,02
QS-05 RUA 840		1 A 18 E 18	01 RES IND	112,00	8.430,00	180,02
QS-05 RUA 840		17	01 RES IND	193,00	12.545,00	180,02
QS-05 RUA 842		1 A 12	01 RES IND	105,00	8.430,00	180,02

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 36 - TAGUATINGA		Setor : 36 0 40 - BAIRRO AGUAS CLARAS				
QS-05 RUA 844		1 A 12	01 RES IND	105,00	8.430,00	180,02
QS-05 RUA 860		1 A 18	01 RES IND	112,00	8.430,00	180,02
QS-05 RUA 860		20	01 RES IND	193,00	12.845,00	180,02
QS-05 RUA 860		22	98 ENT DIVERSAS	10.342,00	928.000,00	257,04
QS-05 RUA 861		TODOS C/105 M2	01 RES IND	105,00	8.430,00	180,02
QS-05 RUA 861		11	01 RES IND	184,36	12.645,00	180,02
		TODOS C/112 M2	01 RES IND	112,00	8.430,00	180,02
QS-05 RUA 862		1 A 8	01 RES IND	105,00	8.430,00	180,02
QS-05 RUA 863		1 A 6	01 RES IND	105,00	8.430,00	180,02
		7	01 RES IND	172,80	12.645,00	180,02
		8	01 RES IND	225,84	15.174,00	180,02
QS-05 RUA 864		1 A 12	01 RES IND	105,00	8.430,00	180,02
QS-05 RUA 865		1	01 RES IND	105,00	8.430,00	180,02
		3	01 RES IND	161,23	12.545,00	180,02
QS-05 RUA 866		1	01 RES IND	198,00	12.645,00	180,02
		2/4/6/8	01 RES IND	105,00	8.430,00	180,02
		3-7	01 RES IND	162,00	8.430,00	180,02
		5	01 RES IND	125,00	8.430,00	180,02
		9	01 RES IND	172,00	10.790,40	180,02
QS-05 RUA 870		1 A 9	01 RES IND	200,00	12.846,00	180,02
QS-06	CJ 210 BL.B	17/19	01 RES IND	164,00	8.430,00	180,02
	CJ 210 BL.C	1 A 7 E 11/17	01 RES IND	128,00	8.744,00	180,02
	CJ 210-BL.D	6	01 RES IND	128,00	8.430,00	180,02
	CJ.220 BL.A	1 A 31	01 RES IND	128,00	8.430,00	180,02
	CJ 220 BL.B	1 A 15 E 18 A 28	01 RES IND	128,00	8.430,00	180,02
	CJ 220 BL.B	16-30	01 RES IND	182,00	12.646,00	180,02
	CJ 220 BL.B	17-29	01 RES IND	164,00	12.646,00	180,02
	CJ 230 BL.A	1 A 11 E 13 A 25	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
	CJ 230 BL.A	12	07 RES GEMINADA	164,00	13.934,79	180,02
	CJ 230 BL.A	26	07 RES GEMINADA	151,88	12.012,75	180,02
		08				
	CJ 230 BL.B	1	07 RES GEMINADA	184,87	13.834,79	180,02
	CJ 230 BL.B	13-22	07 RES GEMINADA	173,00	12.012,75	180,02
		11	07 RES GEMINADA	201,00	16.017,00	180,02
		12	07 RES GEMINADA	210,00	16.017,00	180,02
	CJ 230 BL.B	2 A 10 E 14 A 18	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
		19 E 20	07 RES GEMINADA	230,00	16.017,00	180,02
		21	07 RES GEMINADA	122,00	8.008,50	180,02
	CJ 240 BL.A	1 A 10 E 13 A 22	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
	CJ 240 BL.A	11	07 RES GEMINADA	202,33	16.017,00	180,02
		12	07 RES GEMINADA	149,86	12.012,75	180,02
	CJ 310 BL.A	2 A 12 E 16 A 28	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
	CJ 310 BL.A	13-14	07 RES GEMINADA	180,00	12.012,75	180,02
	CJ 310 BL.A	15	07 RES GEMINADA	184,00	13.614,46	180,02
	CJ 310 BL.A	1	07 RES GEMINADA	130,00	8.008,50	180,02
	CJ 310 BL.A	26	07 RES GEMINADA	116,00	8.008,50	180,02
	CJ 310 BL.B	1	07 RES GEMINADA	153,00	12.012,75	180,02
		2 A 15	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
	CJ 410 BL.A	1A13 E 18 A 28	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
	CJ 410 BL.B	14/15	07 RES GEMINADA	200,00	16.017,00	180,02
QS-06	CJ 420 BL.A	2 A 13	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
		1 E 14 A 28	13 COM/RES	128,00	2.180,00	234,03
	CJ 420 BL.B	2 A 9 E 13 A 17	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
		10-11	07 RES GEMINADA	160,00	12.012,75	180,02
		12	07 RES GEMINADA	184,00	14.415,30	180,02
	CJ 420 BL.B	1/18	13 COM/RES	128,00	3.824,00	234,03
		19/20	13 COM/RES	160,00	4.788,00	234,03
	CJ 430 BL.A	1	44 CRECHE/MATER	4.109,88	22.148,00	234,03
	CJ 430 BL.B	1	42 1.GRAU	6.008,08	166.000,00	234,03
	CJ 430 BL.C	1	67 ADM COMUNIT	2.025,58	148.056,98	234,03

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
	CJ 810 BL.A	1	07 RES GEMINADA	184,00	14.416,30	180,02
	CJ 810 BL.A	2-3	07 RES GEMINADA	160,00	28.888,84	270,08
	CJ 810 BL.A	4 A 12 E 16 A 22	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
	CJ 810 BL.A	13	07 RES GEMINADA	116,00	8.008,50	180,02
	CJ 810 BL.A	14	07 RES GEMINADA	133,00	8.008,50	180,02
	CJ 810 BL.B	2 A 12 E 16 A 28	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
	CJ 810 BL.B	1-27	07 RES GEMINADA	144,00	9.610,20	180,02
	CJ 810 BL.B	13	07 RES GEMINADA	160,00	12.012,76	180,02
	CJ 810 BL.B	14	07 RES GEMINADA	133,00	8.008,50	180,02
	CJ 810 BL.C	1/2	07 RES GEMINADA	160,00	12.012,76	180,02
		3 A 17	13 COM/RES	128,00	3.924,00	234,03
	CJ 810 BL.C	19 A 30	07 RES GEMINADA	128,00	12.012,76	180,02
	CJ 810 BL.C	18	07 RES GEMINADA	200,00	16.017,00	180,02
	RUA 100 BL.A	C1 A C8	13 COM/RES	128,00	3.924,00	234,03
	RUA 100 BL.A	C7	13 COM/RES	188,00	5.888,00	234,03
	RUA 200 BL.A	C1 A C11	13 COM/RES	128,00	3.924,00	234,03
	RUA 200 BL.A	1	43 JARD INF	2.088,19	61.800,00	234,03
QS-07 AV.AC		12/14/16/18/22/	13 COM/RES	200,00	2.834,00	234,03
		24/26/28/30/32/	13 COM/RES	200,00	2.834,00	234,03
		34/36	13 COM/RES	200,00	2.834,00	234,03
		20	13 COM/RES	400,00	5.668,00	234,03
		2/4	51 CLUBES	15.000,00	612.000,00	234,03
		6	51 CLUBES	18.800,00	742.600,00	234,03
		8	51 CLUBES	28.560,00	1.122.000,00	234,03
		10	98 ENT DIVERSAS	12.033,00	786.460,00	257,04
QS-07 PRACA AC		1 A 8	11 COM LOCAL	76,00	11.800,00	234,03
QS-07 PRACA200		1/2/3/4	11 COM LOCAL	200,00	21.000,00	234,03
		5 A 12	11 COM LOCAL	76,00	7.000,00	234,03
QS-07 PRACA210 B		1	11 COM LOCAL	800,00	80.800,00	234,03

PAGINA: 118
DATA DA EMISSAO: 28/11/96

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

Cidade : 36 - TAGUATINGA Setor : 36 0 40 - BAIRRO AGUAS CLARAS

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
QS-07 PRACA400		1/2/3/4	11 COM LOCAL	200,00	21.000,00	234,03
QS-07 PRACA600		1	11 COM LOCAL	234,00	23.100,00	234,03
		2/3/4/5/6	11 COM LOCAL	100,00	11.800,00	234,03
QS-07 P.800A		1 A 5	11 COM LOCAL	76,00	8.400,00	234,03
QS-07 P.800B		1 A 10	11 COM LOCAL	100,00	11.800,00	234,03
QS-07 P.810		1 A 4 E 6 A 12	11 COM LOCAL	100,00	11.800,00	234,03
QS-07 P.810		5	11 COM LOCAL	200,00	22.400,00	234,03
QS-07 P.820A		1 A 5	11 COM LOCAL	76,00	8.400,00	234,03
QS-07 P. 820B		1 A 6	11 COM LOCAL	76,00	8.400,00	234,03
QS-07 P.820B		7 A 16	11 COM LOCAL	100,00	11.800,00	234,03
QS-07 RUA 120		2 A 26-PARES	10 COMERCIAL	800,00	65.600,00	234,03
		28	10 COMERCIAL	1.440,00	65.600,00	234,03
		1	88 CEMITERIOS	219.606,00	64.387,56	234,03
QS-07 RUA 200		1/3/5/7/9/11	13 COM/RES	200,00	4.380,00	234,03
		2/4	13 COM/RES	5.286,10	65.400,00	234,03
		17/19	13 COM/RES	300,00	5.460,00	234,03
		21	13 COM/RES	486,00	8.676,00	234,03
		23/25/27	13 COM/RES	200,00	4.380,00	234,03
QS-07 RUA 210		1/3/5/7/9/11/14/	13 COM/RES	200,00	3.270,00	234,03
		15/16/17/18/20/	13 COM/RES	200,00	3.270,00	234,03
		21/22/23/24/25/	13 COM/RES	200,00	3.270,00	234,03
		26/27/28/29/30/	13 COM/RES	200,00	3.270,00	234,03
		31/32/33/35/37	13 COM/RES	200,00	3.270,00	234,03
		2/8/19	13 COM/RES	486,00	8.676,00	234,03
		13	13 COM/RES	400,00	8.640,00	234,03
		4/6/12/19/34	13 COM/RES	366,00	5.460,00	234,03
		36	98 ENT DIVERSAS	3.153,00	282.760,00	257,04
		41	98 ENT DIVERSAS	2.804,16	283.760,00	257,04
QS-07 RUA 211		1/24	13 COM/RES	400,00	6.640,00	234,03
		2/3/5 A 10	13 COM/RES	200,00	3.270,00	234,03
		12/13 E 15 A 23	13 COM/RES	200,00	3.270,00	234,03
		11 E 14	13 COM/RES	300,00	5.460,00	234,03
		4	12 CENTRO COM	200,00	8.707,18	234,03
QS-07 RUA 212		1 A 9 E 11/13/15	13 COM/RES	200,00	3.270,00	234,03
QS-07 RUA 212A		2/4/6//	13 COM/RES	200,00	3.270,00	234,03
QS-07 RUA 213		1 A 9 E 11	13 COM/RES	200,00	3.270,00	234,03
		13/16/17	13 COM/RES	300,00	5.460,00	234,03
QS-07 RUA 214		1 A 14 E 16	13 COM/RES	200,00	4.380,00	234,03
		15	13 COM/RES	366,00	5.460,00	234,03
QS-07 RUA 216		1	13 COM/RES	800,00	10.380,00	234,03
		2 A 15 E 17 A 25	13 COM/RES	200,00	4.380,00	234,03
		16	13 COM/RES	366,00	5.460,00	234,03
QS-07 RUA 218		1/3/5/46/47 A 60	13 COM/RES	300,00	5.460,00	234,03
		2/4/6 A 20	13 COM/RES	200,00	3.270,00	234,03
		21/43	13 COM/RES	366,00	5.460,00	234,03
		22 A 42 44/46	13 COM/RES	200,00	3.270,00	234,03
		61 E 63 A 63	13 COM/RES	200,00	3.270,00	234,03
		62/64/66/68	13 COM/RES	300,00	5.460,00	234,03
QS-07 RUA 218						
QS-07 RUA 218A		1 A 13 E 16 A 28	13 COM/RES	120,00	2.180,00	234,03
QS-07 RUA 218A		14/15	13 COM/RES	300,00	5.460,00	234,03
QS-07 RUA 400		1/3	13 COM/RES	480,00	8.284,00	234,03
		2/4/6 A 18-PARES	13 COM/RES	200,00	3.270,00	234,03
		5	13 COM/RES	1.681,00	28.776,00	234,03
QS-07 RUA 600		1/3/4/5/7/9	13 COM/RES	200,00	3.270,00	234,03
		2	13 COM/RES	6.366,00	87.200,00	234,03
		6/8/10	13 COM/RES	366,00	5.480,00	234,03
		11 A 27-IMPARES	13 COM/RES	200,00	3.270,00	234,03
QS-07 RUA 610		1/3/5/7/9/11/12	13 COM/RES	300,00	5.460,00	234,03
		13/15/17/19/21	13 COM/RES	300,00	5.460,00	234,03
		2/4/6/8/10/14/16	13 COM/RES	200,00	3.270,00	234,03
		18/20/22	13 COM/RES	200,00	3.270,00	234,03
		23 A 33-IMPARES	13 COM/RES	200,00	3.270,00	234,03
QS-07 RUA 611		1/3/5/7	13 COM/RES	200,00	3.270,00	234,03
QS-07 RUA 620		1/3/5/7/9	13 COM/RES	200,00	3.270,00	234,03
		2/4/6/8/10/12	13 COM/RES	300,00	5.460,00	234,03
		11	13 COM/RES	366,00	6.540,00	234,03
QS-07 RUA 620		14	13 COM/RES	452,00	7.630,00	234,03
QS-07 RUA 630		1/3/5/12/24	13 COM/RES	300,00	5.460,00	234,03
		DEMAIS	13 COM/RES	200,00	3.270,00	234,03
QS-07 RUA 640		2/4/6/8/10	13 COM/RES	200,00	3.270,00	234,03
		12	13 COM/RES	366,00	6.540,00	234,03
QS-07 RUA 800		1	98 ENT DIVERSAS	6.275,00	662.600,00	257,04
		2	13 COM/RES	6.300,00	87.200,00	234,03
		3	04 RES COLETIVA	3.004,00	77.241,10	234,03
		4	13 COM/RES	600,00	8.502,00	234,03
		5/6/42/44	04 RES COLETIVA	1.800,00	36.620,56	234,03
		7	04 RES COLETIVA	1.650,00	36.620,56	234,03
		10/40	13 COM/RES	1.768,00	13.080,00	234,03
		42	04 RES COLETIVA	1.800,00	36.620,56	234,03
QS 07 RUA 800		9	13 COM/RES	924,00	16.042,00	234,03
		11/13	13 COM/RES	2.349,00	23.782,00	234,03

PAGINA: 119
DATA DA EMISSAO: 28/11/96

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

Cidade : 36 - TAGUATINGA Setor : 36 0 40 - BAIRRO AGUAS CLARAS

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
		12 A 36 PARES	13 COM/RES	460,00	7.630,00	234,03
		46	13 COM/RES	3.326,00	33.780,00	234,03
QS-07 RUA 810		1/3/5/7	13 COM/RES	605,00	8.838,00	234,03
		9	13 COM/RES	736,00	10.900,00	234,03
QS-07 RUA 820		1	10 COMERCIAL	3.844,00	386.110,00	234,03
		2/4/6 E 27	13 COM/RES	900,00	13.080,00	234,03
		6/8	13 COM/RES	640,00	9.810,00	234,03
		3	10 COMERCIAL	3.306,00	316.330,00	234,03
		7/9/10/11/12/13/	13 COM/RES	480,00	8.284,00	234,03
		14/15/16/17/18/	13 COM/RES	480,00	8.284,00	234,03
		19/21/22/23/2425	13 COM/RES	480,00	8.088,00	234,03
		20	13 COM/RES	730,00	11.772,00	234,03
QS-07 RUA 830		1 E 11	11 COM LOCAL	97,50	11.800,00	234,03
		3/5/7/9	11 COM LOCAL	75,00	10.500,00	234,03
		2	13 COM/RES	1.170,00	18.966,00	234,03
QS-07 EPTG		01	40 SUPERIOR	600.000,00	3.745.024,60	308,05
QS-08	CJ 210 BL.A	10-11	07 RES GEMINADA	160,00	12.012,76	180,02
	CJ 210 BL.A	1 A 08 E 13 A 17	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
	CJ 210 BL.A	12	07 RES GEMINADA	184,00	13.814,46	180,02
QS-08	CJ 210 BL.B	1 A 18	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
	CJ 210 BL.B	19	07 RES GEMINADA	160,00	12.012,76	180,02
	CJ 210 BL.C	1 A 7 E 11 A 17	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
	CJ 210 BL.C	8-9	07 RES GEMINADA	160,00	12.012,76	180,02
	CJ 210 BL.C	10	07 RES GEMINADA	184,00	13.814,46	180,02
	CJ 210 BL.D	1A10 E 14 A 19	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
	CJ 210 BL.D	11/12/13	13 COM/RES	160,00	3.270,00	234,03
	CJ 220 BL.B	1 A 20	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
	CJ 220 BL.C	1 A 9 E 13 A 17	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
	CJ 220 BL.C	10/11	07 RES GEMINADA	160,00	12.012,76	180,02
	CJ 220 BL.C	12	07 RES GEMINADA	184,00	13.814,46	180,02
QS-08	CJ 220 BL.D	1 A 8 E 12 A 19	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
	CJ 220 BL.D	9/10	07 RES GEMINADA	160,00	12.012,76	180,02
		11	07 RES GEMINADA	184,00	13.814,46	180,02
	CJ 220 BL.E	1 A 22	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
	CJ 220 BL.A	1	42 1.GRAU	6.307,00	185.000,00	234,03
	CJ 230 BL.A	1 A 16	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
	CJ 220 BL.B	1 A 18	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
	CJ 220 BL.C	1 A 8	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
	CJ 220 BL.D	1 A 20	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
	CJ 220 BL.E	1 A 10 E 14 A 22	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
	CJ 220 BL.E	11/12/25/26	07 RES GEMINADA	160,00	12.012,76	180,02
	CJ 220 BL.E	13 E 24	07 RES GEMINADA	184,00	13.814,46	180,02
	CJ 410 BL.A	1 A 28	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
	CJ 410 BL.A	30	07 RES GEMINADA	184,00	13.814,46	180,02
	CJ 410 BL.A	31 E 32	07 RES GEMINADA	160,00	12.012,76	180,02
	CJ 410 BL.B	1 A 17 E 21 A 35	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
	CJ 410 BL.B	18	07 RES GEMINADA	246,00	16.017,00	180,02
	CJ 410 BL.B	19/36/38	07 RES GEMINADA	160,00	12.012,76	180,02
	CJ 410 BL.B	20	07 RES GEMINADA	148,00	10.411,05	180,02
	CJ 410 BL.B	37	07 RES GEMINADA	184,00	13.814,46	180,02
	CJ 410 BL.A	165	83 SAUDE PUBLIC	2.384,35	61.404,07	234,03
	CJ 420 BL.A	1 A 7 E 9 A 16	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
	CJ 420 BL.B	1	43 JARD INF	2.431,00	146.220,00	234,03
QS-08	CJ 420 BL.A	8	90 TEMPLOS	729,27	120.000,00	164,02
QS-08	CJ 420 BL.B	2	81 ENT ASS SOC	1.662,30	222.600,00	234,03
	CJ 430 BL.A	1 A 14	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
		12/13	13 COM/RES	128,00	2.180,00	234,03
	CJ 430 BL.B	1 A 11	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
	CJ 430 BL.B	12/13/14	13 COM/RES	128,00	3.705,00	234,03
	CJ 440 BL.A	1 A 11	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
	CJ 440 BL.A	12/13/14	13 COM/RES	128,00	3.705,00	234,03
	CJ 440 BL.B	1 A 11	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
	CJ 440 BL.B	12/13/14	13 COM/RES	128,00	3.705,00	234,03
	CJ 460 BL.A	4 A 11 E 13/14	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
		3/9/10	04 RES COLETIVA	128,00	6.438,75	234,03
	CJ 460 BL.A	1/3 E 12	13 COM/RES	243,00	3.488,00	234,03
		2	13 COM/RES	128,00	2.180,00	234,03
	CJ 610 BL.A	1/8	07 RES GEMINADA	247,00	16.017,00	180,02
	CJ 610 BL.A	7	07 RES GEMINADA	173,20	13.814,46	180,02
	CJ 610 BL.A	2/3/5/6 8 A 14	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
	CJ 610 BL.B	1 A 9 E 11 A 14	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
	CJ 610 BL.B	10/15	07 RES GEMINADA	184,00	13.814,46	180,02
	CJ 610 BL.B	16	07 RES GEMINADA	192,00	16.017,00	180,02
	CJ 620 BL.A	1 A 8 E 11 A 14	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
	CJ 620 BL.A	9/16	07 RES GEMINADA	192,00	16.017,00	180,02
	CJ 620 BL.A	15/10	01 RES IND	184,00	11.648,10	180,02
	CJ 620 BL.B	1 A 8 E 11 A 14	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
	CJ 620 BL.B	9/16	07 RES GEMINADA	192,00	13.814,46	180,02
	CJ 620 BL.B	10/15	07 RES GEMINADA	184,00	13.814,46	180,02
	CJ 630 BL.A	1 A 8 E 11 A 14	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
	CJ 630 BL.A	9/10 E 15/16	07 RES GEMINADA	192,00	16.017,00	180,02
	CJ 630 BL.B	1 A 8 E 11/14	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
	CJ 630 BL.B	9/16	07 RES GEMINADA	192,00	16.017,00	180,02
	CJ 630 BL.B	10/15	07 RES GEMINADA	184,00	13.814,46	180,02
	CJ 640 BL.A	1 A 8 E 11/14	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
	CJ 640 BL.A	9/16	07 RES GEMINADA	192,00	16.017,00	180,02
	CJ 640 BL.A	15	07 RES GEMINADA	184,00	13.814,46	180,02
		10	04 RES COLETIVA	184,00	64.387,56	234,03

PAGINA: 120
DATA DA EMISSAO: 28/11/96

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

Cidade : 36 - TAGUATINGA Setor : 36 0 40 - BAIRRO AGUAS CLARAS

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
QS-08	CJ 840 BL.B	1 A 8 E 12 A 15	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
	CJ 840 BL.B	9/10/17/18	07 RES GEMINADA	160,00	12.012,76	180,02
	CJ 840 BL.B	11/16	07 RES GEMINADA	184,00	13.814,46	180,02
	RUA 800	C1 A C10	13 COM/RES	128,00	2.180,00	234,03
QS-09		5	61 ADM DA UNIAO	420.000,00	828.718,80	234,03
QS-09 AV AGUAS CLARAS		1	67 ADM COMUNIT	20.661,00	842.630,58	234,03
		3	67 ADM COMUNIT	8.563,00	280.876,66	234,03
		7	67 ADM COMUNIT	9.316,00	421.316,29	234,03
		9	67 ADM COMUNIT	7.800,00	337.052,23	234,03
QS-09 RUA 120		1	88 CEMITERIOS	219.607,90	64.387,56	234,03
QS 9 RUA 120		LT 2 A 26 -PARES	10 COMERCIAL	800,00	76.880,00	234,03
		LT 28	10 COMERCIAL	1.440,00	137.560,00	234,03
QS-10	CJ 110 BL.A	1/3/9	07 RES GEMINADA	182,00	16.017,00	180,02
QS-10	CJ 110 BL.A	2,4A8,10E12 A 16	07 RES GEMINADA	128,00	16.017,00	180,02
	CJ 110 BL.A	11	01 RES IND	184,00	11.548,10	180,02
	CJ 110 BL.B	1,3,8 E 8	07 RES GEMINADA	192,00	16.017,60	180,02
	CJ 110 BL.B	2/4/5/7/9/10	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
	CJ 110 BL.C	9	07 RES GEMINADA	192,00	16.017,00	180,02
	CJ 110 BL.C	11-18	07 RES GEMINADA	160,00	12.012,76	180,02
	CJ 110 BL.C	2A8 10 E 12 A 18	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,80	180,02
	CJ 210 BL.A	1	07 RES GEMINADA	196,00	16.017,00	180,02
	CJ 210 BL.A	7-9	07 RES GEMINADA	184,00	13.814,46	180,02
	CJ 210 BL.A	15	07 RES GEMINADA	164,00	12.012,76	180,02
	CJ 210 BL.A	2 A 6-8-10 A 14	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
	CJ 210 BL.B	1/3/10/12	07 RES GEMINADA	184,00	13.814,46	180,02
	CJ 210 BL.B	DEMAIS	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
	CJ 210 BL.C	1/3	07 RES GEMINADA	184,00	13.814,46	180,02
	CJ 210 BL.C	2 E 4 A 18	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
	CJ 210 BL D	1	43 JARD INF	3.421,48	204.870,00	224,03
	CJ 220 BL.A	1 A 15	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
	CJ 220 BL.A	16-17	07 RES GEMINADA	184,00	13.814,46	180,02
QS-10	CJ 220 BL.A	1 A 16	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
	CJ 220 BL.A	16 E 17	07 RES GEMINADA	160,00	12.012,76	180,02
	CJ 220 BL.B	1 A 12	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
	CJ 220 BL.B	13	07 RES GEMINADA	184,00	13.814,45	180,02
	CJ 220 BL.B	14-16	07 RES GEMINADA	160,00	12.012,76	180,02
	CJ 220 BL.C	1 A 7 E 11 A 17	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
	CJ 220 BL.C	10	07 RES GEMINADA	184,00	13.814,46	180,02
	CJ 220 BL.C	8-9	07 RES GEMINADA	160,00	12.012,76	180,02
	CJ 220 BL.B	1 A 8 E 12 A 15	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
	CJ 220 BL.C	11	07 RES GEMINADA	184,00	13.814,46	180,02
	CJ 220 BL.D	9-10	07 RES GEMINADA	160,00	12.012,76	180,02
	CJ 230 BL.A	1	07 RES GEMINADA	184,00	13.814,46	180,02
	CJ 230 BL.A	128 A 130 ME	07 RES GEMINADA	130,00	8.008,50	180,02
QS-10	CJ 230 BL.B	1	90 TEMPLOS	746,00	80.000,00	164,02
	CJ 230 BL.B	2 A 5	98 ENT DIVERSAS	800,00	82.660,00	257,04
	RUA 400	1	90 TEMPLOS	1.051,00	84.000,00	164,02
AVENIDA AGUAS CLARAS		C1	13 COM/RES	266,00	8.066,00	234,03
		C2 A C56	13 COM/RES	128,00	3.924,00	234,03
		C57 A C58	11 COM LOCAL	76,00	10.080,00	234,03
		C59 A C82	13 COM/RES	128,00	3.924,00	234,03
		C83	13 COM/RES	240,00	7.194,00	234,03
		C84 A C86	13 COM/RES	166,00	4.142,00	234,03
		C87 A C90	13 COM/RES	200,00	6.640,00	234,03
		C91 A C94	13 COM/RES	260,00	7.194,00	234,03
		AE-3	49 OUTROS	1.024,00	144.100,00	205,03
		AE-2	84 SEG PUBLICA	504,00	32.768,83	234,03
		AE-4	86 ECT	512,00	37.460,20	234,03
		AE-5	82 TELECOMUNIC	512,00	23.408,38	234,03
AV.DAS ARAUCAR IAS		115	10 COMERCIAL	8.846,43	615.700,00	234,03
		305	11 COM LOCAL	5.081,62	277.340,00	234,03
		635	11 COM LOCAL	7.811,42	420.420,00	234,03
		785	11 COM LOCAL	4.505,88	242.480,00	234,03
		885/1135	11 COM LOCAL	5.000,00	268.080,00	234,03
		1205	11 COM LOCAL	6.000,00	322.980,00	234,03
		1325/1525/1735	11 COM LOCAL	5.260,00	288.620,00	234,03
		1835	32 MED/HOSP	5.128,00	278.400,00	280,04
		1905/1955/2005	32 MED/HOSP	2.500,00	336.400,00	280,04
		2075	32 MED/HOSP	20.346,00	1.375.780,00	280,04
		4250	35 TERM PASSAG	29.010,00	2.838.400,00	234,03
		405/1055	49 OUTROS	2.500,00	148.380,00	205,03
		1605	49 OUTROS	2.760,00	181.700,00	205,03
		1655	49 OUTROS	880,00	27.600,00	205,03
		4400	49 OUTROS	9.146,97	440.000,00	205,03
		4530/4760/4790	49 OUTROS	3.000,00	220.000,00	205,03
		525/1395	78 PLL	2.500,00	282.000,00	234,03
		455	79 OUTROS	800,00	60.208,74	234,03
		1015/1445	79 OUTROS	880,00	50.208,74	234,03
		955	83 SAUDE PUBLIC	2.833,39	58.218,18	234,03
		4150	97 ENT CULTURA	16.543,00	1.113.280,00	234,03
		4165	97 ENT CULTURA	22.800,00	1.518.180,00	234,03
AV.DAS CASTANH EIRAS		5	10 COMERCIAL	25.584,93	665.000,00	234,03
		10	10 COMERCIAL	16.048,00	393.000,00	234,03

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

PAGINA: 121
DATA DA EMISSAO: 26/11/96

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 36 - TAGUATINGA		Setor : 36 0 40 - BAIRRO AGUAS CLARAS				
		200	10 COMERCIAL	8.831,91	229.250,00	234,03
		360/880	11 COM LOCAL	5.500,00	182.000,00	234,03
		500	11 COM LOCAL	4.473,33	140.000,00	234,03
		920	11 COM LOCAL	6.038,20	188.000,00	234,03
		1080	11 COM LOCAL	4.188,00	134.400,00	234,03
		1190/1250/1310	13 COM/RES	1.926,00	56.642,00	234,03
		1370	13 COM/RES	1.926,00	56.642,00	234,03
		3350	40 SUPERIOR	36.200,77	1.886.261,07	306,05
		820/1470/4061	49 OUTROS	4.000,00	136.300,00	205,03
		580	76 PLL	2.708,60	282.000,00	234,03
		1960	76 PLL	2.092,53	236.000,00	234,03
		140	79 OUTROS	900,00	33.471,16	234,03
		980	79 OUTROS	600,00	25.108,37	234,03
		280	84 SEB PUBLICA	6.900,00	309.884,07	234,03
		3700	97 ENT CULTURA	63.500,00	3.528.000,00	234,03
AV.FLAMBOYANT		2/4/6/8/10	13 COM/RES	2.042,00	56.642,00	234,03
		12	13 COM/RES	1.798,00	54.718,00	234,03
		14/16/18	13 COM/RES	1.925,00	57.968,00	234,03
		20	13 COM/RES	3.086,00	93.304,00	234,03
		22	13 COM/RES	6.241,00	218.000,00	234,03
		24	65 UTIL PUBLICA	5.310,00	642.200,00	234,03
AV JEQUITIBA		486	11 COM LOCAL	4.200,00	228.100,00	234,03
		786	11 COM LOCAL	3.480,00	252.000,00	234,03
		885	11 COM LOCAL	6.400,00	280.000,00	234,03
		885	42 1.GRAU	4.886,52	232.500,00	234,03
		936	42 1.GRAU	3.808,00	186.000,00	234,03
		405	59 OUTROS	1.080,00	36.620,55	234,03
		686	59 OUTROS	720,00	30.886,44	234,03
		825	65 UTIL PUBLICA	8.816,00	824.200,00	234,03
		985	65 UTIL PUBLICA	3.325,00	403.000,00	234,03
		325	76 PLL	3.800,00	108.100,00	234,03
		156	89 OUTROS	164.000,00	3.860.000,00	234,03
AV.PARQUE	AGUAS CLARAS	806	13 COM/RES	1.800,00	17.440,00	234,03
		546	13 COM/RES	3.817,60	43.600,00	234,03
		886	13 COM/RES	2.000,00	21.800,00	234,03
		756	13 COM/RES	1.926,00	21.800,00	234,03
		766/1015/1076	13 COM/RES	1.925,00	21.800,00	234,03
		1136/1195	13 COM/RES	1.925,00	21.800,00	234,03
		2486	13 COM/RES	2.031,40	21.800,00	234,03
		2486/2525/2566	13 COM/RES	1.926,00	21.800,00	234,03
		1286	13 COM/RES	2.346,98	26.180,00	234,03
		2586/2615/2646	13 COM/RES	1.926,00	21.800,00	234,03
		2976/2706	13 COM/RES	1.926,40	21.800,00	234,03
		2736	13 COM/RES	3.028,36	32.700,00	234,03
		1266	13 COM/RES	2.346,98	25.180,00	234,03
		3365/3740/3745	13 COM/RES	1.800,00	19.620,00	234,03
		3820/3825/3880 E	13 COM/RES	1.890,00	19.620,00	234,03
		3886	13 COM/RES	1.890,00	19.620,00	234,03
		115/1505	49 OUTROS	6.070,00	62.500,00	205,03
		405	49 OUTROS	3.086,10	44.000,00	205,03
		885	49 OUTROS	3.526,00	49.500,00	205,03
		1405	49 OUTROS	4.000,00	66.000,00	205,03
		PARQUE	53 PARQUES	666.310,00	1.029.881,93	234,03
		2630	65 UTIL PUBLICA	10.000,00	380.000,00	234,03
AV.PARQUE	AGUAS CLARAS	3305	65 UTIL PUBLICA	2.228,78	405.600,00	234,03
		3980	65 UTIL PUBLICA	1.800,00	327.600,00	234,03
		25/55/75	69 OUTROS	3.200,00	296.270,00	205,03
		3/5/7/8	69 OUTROS	4.500,00	129.000,00	205,03
		625	76 PLL	4.243,80	376.000,00	234,03
		346	83 SAUDE PUBLIC	2.423,86	50.484,18	234,03
		476	83 SAUDE PUBLIC	3.846,60	80.330,74	234,03
AV. PAU BRASIL		1/3/4/5/6/7/9	10 COMERCIAL	1.950,00	131.000,00	234,03
		11/15/20	10 COMERCIAL	5.580,00	393.000,00	234,03
		12/14	10 COMERCIAL	1.860,00	131.000,00	234,03
		13	10 COMERCIAL	6.337,60	458.500,00	234,03
		18	10 COMERCIAL	4.772,52	327.600,00	234,03
		19	10 COMERCIAL	6.360,00	327.500,00	234,03
	ED GARAGEM	8/10	18 GARAGEM	2.950,00	78.645,32	234,03
	CAMPUS	2	40 SUPERIOR	80.880,00	936.256,15	306,05
AV.SIBIPIRUNA		2/20/34	10 COMERCIAL	847,00	52.400,00	234,03
		4	10 COMERCIAL	1.218,00	58.950,00	234,03
		8/10/14/18	11 COM LOCAL	550,00	18.200,00	234,03
		12	11 COM LOCAL	374,00	3.500,00	234,03
		9 A 19-IMPARES	20 IND URBANO	10.000,00	280.000,00	205,03
		20/34	20 IND URBANO	847,00	62.000,00	205,03
		21	20 IND URBANO	14.000,00	400.000,00	205,03
		22	20 IND URBANO	2.758,54	112.000,00	205,03
		24/26	20 IND URBANO	1.800,00	68.000,00	205,03
		25	20 IND URBANO	20.578,80	400.000,00	205,03
		28/30	20 IND URBANO	1.250,00	52.000,00	205,03
		32	20 IND URBANO	1.063,83	48.000,00	205,03
		36	20 IND URBANO	3.313,34	140.000,00	205,03
		6	76 PLL	2.777,00	399.600,00	234,03
		1/3	89 OUTROS	7.910,00	2.318.000,00	234,03
		2	89 OUTROS	888,20	772.000,00	234,03

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

PAGINA: 122
DATA DA EMISSAO: 26/11/96

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 36 - TAGUATINGA		Setor : 36 0 40 - BAIRRO AGUAS CLARAS				
		5	89 OUTROS	12.785,00	3.068.000,00	234,03
		7	89 OUTROS	9.641,40	2.702.000,00	234,03
		17/19/21	89 OUTROS	12.785,00	3.068.000,00	234,03
		23	89 OUTROS	42.310,00	9.650.000,00	234,03
BOULEVARD AC		1200	36 TERM PASSAG	4.040,00	130.000,00	234,03
		2500	36 TERM PASSAG	6.612,00	196.000,00	234,03
		3700	36 TERM PASSAG	6.900,00	221.000,00	234,03
PC DAS GARCAS		2/10	49 OUTROS	1.700,00	550.000,00	205,03
		6	49 OUTROS	43.400,00	770.000,00	205,03
		4/8	49 OUTROS	2.136,00	110.000,00	205,03
PRACA GRAUNA		2	04 RES COLETIVA	5.271,76	328.274,70	234,03
		3/5/7	04 RES COLETIVA	3.000,00	193.102,77	234,03
		4/6/8/9	04 RES COLETIVA	4.200,00	289.654,15	234,03
		10	04 RES COLETIVA	6.307,00	399.079,05	234,03
		1	49 OUTROS	3.960,00	44.000,00	205,03
Q.101 P TIE		3/5	04 RES COLETIVA	4.000,00	257.470,36	234,03
		4/6	04 RES COLETIVA	4.582,00	289.654,15	234,03
		7	04 RES COLETIVA	7.086,00	450.573,13	234,03
		8	04 RES COLETIVA	7.845,00	502.067,20	234,03
		1	49 OUTROS	4.817,34	88.000,00	205,03
		2	49 OUTROS	3.987,00	88.000,00	205,03
Q.102 P PERDIZ		3	04 RES COLETIVA	6.078,12	373.332,02	234,03
		4/6/8	04 RES COLETIVA	4.908,58	321.837,96	234,03
		5	04 RES COLETIVA	5.035,81	321.837,96	234,03
		7	04 RES COLETIVA	3.996,31	225.286,66	234,03
		9	04 RES COLETIVA	6.306,06	386.205,54	234,03
		10	04 RES COLETIVA	9.233,74	566.434,79	234,03
		1	49 OUTROS	4.168,00	88.000,00	205,03
		2	49 OUTROS	2.324,00	66.000,00	205,03
Q 103 P JURITI		3/5	04 RES COLETIVA	3.311,50	205.976,28	234,03
		4/6/8/9	04 RES COLETIVA	3.990,00	251.033,80	234,03
		7	04 RES COLETIVA	4.691,20	289.654,15	234,03
		10	04 RES COLETIVA	6.672,74	386.205,54	234,03
		1	49 OUTROS	3.759,00	66.000,00	205,03
		2	49 OUTROS	2.100,00	44.000,00	205,03
Q.104 P TIZIU		3/5/7/9	04 RES COLETIVA	3.162,50	193.102,77	234,03
		4/6/8/10	04 RES COLETIVA	3.035,40	193.102,77	234,03
		11	04 RES COLETIVA	9.195,70	579.308,31	234,03
		12	04 RES COLETIVA	5.378,70	321.837,96	234,03
		1	49 OUTROS	4.230,00	66.000,00	205,03
		2	49 OUTROS	5.940,00	82.500,00	205,03
Q 106	PC BENTIVI	2	04 RES COLETIVA	4.360,00	270.343,87	234,03
		3 A 8	04 RES COLETIVA	3.302,00	206.976,28	234,03
		9/10	04 RES COLETIVA	5.223,60	321.837,96	234,03
Q.105 PC BENTE VI		1	42 1.GRAU	4.350,00	156.000,00	234,03
Q 105 PC CANAR IO		2/3/8	04 RES COLETIVA	4.350,00	289.654,15	234,03
		4/6	04 RES COLETIVA	3.300,00	212.413,04	234,03
		1	42 1.GRAU	4.350,00	156.000,00	234,03
		5	42 1.GRAU	2.200,00	77.500,00	234,03
Q.107 ALAMEDA DAS ACACIAS		10	01 RES IND	8.000,09	168.800,00	180,02
		20	01 RES IND	4.800,00	128.460,00	180,02
		22	01 RES IND	3.887,76	108.580,00	180,02
		24	01 RES IND	2.984,73	84.300,00	180,02
		16-UNIDADES A AF	01 RES IND	369,32	21.076,00	180,02
		18 UNIDADES 6 AL	01 RES IND	861,36	23.604,00	180,02
		1	04 RES COLETIVA	4.087,73	257.470,36	234,03
		2	04 RES COLETIVA	8.338,81	647.124,51	234,03
		3	04 RES COLETIVA	3.300,00	212.413,04	234,03
		4	04 RES COLETIVA	4.908,37	321.837,96	234,03
		5	04 RES COLETIVA	3.666,53	231.723,32	234,03
		6/8	04 RES COLETIVA	4.600,00	298.080,91	234,03
		12/14/16	10 COMERCIAL	648,00	26.200,00	234,03
		A1-1	49 OUTROS	4.824,48	55.000,00	205,03
		A1-2	49 OUTROS	1.775,51	22.000,00	205,03
		A1-3	49 OUTROS	2.750,00	33.000,00	205,03
Q.107 ALAMEDA DOS EUCALIPTOS		13/15/17/19	01 RES IND	3.300,00	138.096,00	180,02
		2/6/7	04 RES COLETIVA	3.808,12	244.598,84	234,03
		3	04 RES COLETIVA	4.680,00	298.080,91	234,03
		4	04 RES COLETIVA	3.300,00	212.413,04	234,03
		5	04 RES COLETIVA	4.140,00	263.907,11	234,03
		9/11	13 COM/RES	2.994,00	86.400,00	234,03
Q.107 P.DO TUCANO		1	04 RES COLETIVA	5.792,48	373.332,02	234,03
		2	04 RES COLETIVA	4.318,30	289.654,15	234,03
Q.107 RUA A		1 A 4	10 COMERCIAL	744,00	26.200,00	234,03
Q.107 RUA E		1/2/3/9	01 RES IND	5.880,00	168.800,00	180,02
		4/5/6/7/8	01 RES IND	4.000,00	161.740,00	180,02
QUADRA 201		1/3	04 RES COLETIVA	3.168,87	193.102,77	234,03
		4	04 RES COLETIVA	4.179,31	257.470,36	234,03

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

PAGINA: 123
DATA DA EMISSAO: 26/11/96

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 36 - TAGUATINGA		Setor : 36 0 40 - BAIRRO AGUAS CLARAS				
		5	04 RES COLETIVA	2.800,17	183.102,77	234,03
		6	04 RES COLETIVA	3.666,88	238.180,06	234,03
		7	04 RES COLETIVA	2.312,22	154.482,21	234,03
		8	04 RES COLETIVA	3.377,61	199.638,62	234,03
QUADRA 201		9/10	04 RES COLETIVA	2.440,00	160.818,87	234,03
		11	04 RES COLETIVA	4.677,00	302.527,67	234,03
		2	49 OUTROS	4.677,00	66.000,00	205,03
Q.202 P IRERE		3/5/6/7/8/10	04 RES COLETIVA	4.750,00	257.470,36	234,03
		4	04 RES COLETIVA	5.750,00	321.837,95	234,03
		9/12	04 RES COLETIVA	7.086,00	386.205,54	234,03
		1	49 OUTROS	8.348,98	110.000,00	205,03
		2	49 OUTROS	3.082,33	44.000,00	205,03
Q.203 P ANDORI NHA		3	04 RES COLETIVA	8.000,00	514.940,72	234,03
		4/6/8	04 RES COLETIVA	4.000,00	321.837,96	234,03
		5/7	04 RES COLETIVA	4.500,00	289.654,15	234,03
		9	04 RES COLETIVA	8.800,00	418.389,33	234,03
		10	04 RES COLETIVA	7.348,59	450.573,13	234,03
		1	49 OUTROS	1.950,00	22.000,00	205,03
		2	49 OUTROS	6.828,42	66.000,00	205,03
Q.204 P PARDAL		3	04 RES COLETIVA	9.136,82	579.306,31	234,03
		4/6/8	04 RES COLETIVA	4.950,00	321.837,96	234,03
		5/7	04 RES COLETIVA	5.250,00	328.274,70	234,03
		9/10	04 RES COLETIVA	6.600,00	418.389,33	234,03
		1	49 OUTROS	1.950,00	22.000,00	205,03
		2	49 OUTROS	6.460,00	66.000,00	205,03
Q.206 P JANDAI A		3	04 RES COLETIVA	8.500,00	514.940,72	234,03
		9/10	04 RES COLETIVA	6.500,00	450.573,13	234,03
		4/5/6/7/8	04 RES COLETIVA	6.200,00	370.113,84	234,03
		1	49 OUTROS	1.950,00	22.000,00	205,03
		2	49 OUTROS	5.442,08	66.000,00	205,03
QD 208 PC TUIM		3	04 RES COLETIVA	8.083,00	514.940,72	234,03
		4/6/8/7/8	04 RES COLETIVA	4.500,00	321.837,95	234,03
		9/10	04 RES COLETIVA	6.304,00	386.205,54	234,03
		1	42 1.GRAU	1.950,00	124.000,00	234,03
		2	42 1.GRAU	5.460,00	279.000,00	234,03
QD 207 PC UIRA PURU		3/5/6/7/8	04 RES COLETIVA	4.500,00	289.654,15	234,03
		4	04 RES COLETIVA	7.703,80	482.766,92	234,03
		9/10	04 RES COLETIVA	6.300,00	382.642,29	234,03
		1	42 1.GRAU	5.500,00	188.000,00	234,03
		2	42 1.GRAU	2.000,00	93.000,00	234,03
QD 208 PC SABI A		2/4/10	04 RES COLETIVA	4.500,00	289.654,15	234,03
		3/6/7/8/9	04 RES COLETIVA	2.835,00	128.738,18	234,03
		8/11	04 RES COLETIVA	3.900,00	251.033,80	234,03
		1	42 1.GRAU	4.580,00	170.500,00	234,03
QD 210 MARTIN PESCADOR		1	04 RES COLETIVA	3.279,00	193.102,77	234,03
		2/4/6	04 RES COLETIVA	3.860,00	257.470,36	234,03
		8	04 RES COLETIVA	7.361,00	450.573,13	234,03
		4	04 RES COLETIVA	4.179,31	257.470,36	234,03
Q.301 ALAM GRAVATA	TODOS	TODOS	01 RES IND	408,00	6.430,00	180,02
			01 RES IND	480,00	21.075,00	180,02
			01 RES IND	658,00	21.075,00	180,02
			01 RES IND	616,00	6.430,00	180,02
			01 RES IND	748,00	21.075,00	180,02
	4	10	04 RES COLETIVA	480,00	98.561,38	234,03
Q 301 PARQ. A CLARAS	TODOS	TODOS	01 RES IND	408,00	21.075,00	180,02
			01 RES IND	480,00	21.580,80	180,02
			01 RES IND	616,00	21.075,00	180,02
			01 RES IND	666,00	21.075,00	180,02
Q.301 RUA A	1	1/10	01 RES IND	748,00	25.290,00	180,02
	1	2 A 9	01 RES IND	408,00	16.860,00	180,02
	2	1 A 4	01 RES IND	980,00	8.430,00	180,02
Q. 301 RUA B	B	1 A 4	10 COMERCIAL	648,00	26.200,00	234,03
	C	1 A 4	10 COMERCIAL	648,00	26.200,00	234,03
Q.301 RUA D	1/3	9-10	01 RES IND	480,00	21.075,00	180,02
Q.301 RUA D	1/3	7-8	01 RES IND	816,00	21.075,00	180,02
Q.301 RUA D	1/3	1 A 6	01 RES IND	408,00	21.075,00	180,02
Q.301 RUA D	2	1-10	01 RES IND	748,00	21.075,00	180,02
Q.301 RUA D	2	2-9	01 RES IND	408,00	21.075,00	180,02
	3					
RUA 3 NORTE		1 A 4	13 COM/RES	1.625,00	37.080,00	234,03
		5/8	13 COM/RES	2.566,55	85.400,00	234,03
RUA 4 NORTE		1	13 COM/RES	4.585,40	104.640,00	234,03
		2/4	13 COM/RES	1.625,00	37.080,00	234,03
		3	13 COM/RES	1.069,82	21.800,00	234,03
		5/7	13 COM/RES	1.800,00	39.240,00	234,03
		8	13 COM/RES	2.588,59	65.400,00	234,03
RUA 5 NORTE		1 A 4	13 COM/RES	1.800,00	39.240,00	234,03
RUA 7 NORTE		1/3	13 COM/RES	1.600,00	34.880,00	234,03
		2	13 COM/RES	3.600,00	78.480,00	234,03

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

PAGINA: 124
DATA DA EMISSAO: 26/11/96

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 36 - TAGUATINGA		Setor : 36 0 40 - BAIRRO AGUAS CLARAS				
		6/7	13 COM/RES	1.450,00	31.610,00	234,03
RUA 8 NORTE		1 A 6	13 COM/RES	1.500,00	32.700,00	234,03
RUA 9 NORTE		1/3/5/7	13 COM/RES	1.361,20	30.620,00	234,03
		2/4	13 COM/RES	1.600,00	34.880,00	234,03
		6/8	13 COM/RES	1.450,00	32.700,00	234,03
		2/4/6/8	13 COM/RES	1.600,00	32.700,00	234,03
RUA 12 NORTE		1/3	13 COM/RES	1.800,00	39.240,00	234,03
		2	13 COM/RES	900,00	19.620,00	234,03
		4/6/8	42 1.GRAU	900,00	156.000,00	234,03
RUA 13 NORTE		1 A 4	13 COM/RES	1.800,00	39.240,00	234,03
RUA 14 NORTE		1 A 4	13 COM/RES	1.800,00	39.240,00	234,03
RUA 16 NORTE		1/2	13 COM/RES	1.800,00	39.240,00	234,03
RUA 17 NORTE		1/2/3	13 COM/RES	1.800,00	39.240,00	234,03
		4	49 OUTROS	3.600,00	220.000,00	205,03
RUA 18 NORTE		1 A 7	13 COM/RES	1.800,00	39.240,00	234,03
RUA 19 NORTE		1/3	13 COM/RES	895,00	21.800,00	234,03
		2/4/6/8	13 COM/RES	1.800,00	39.240,00	234,03
		5	13 COM/RES	2.002,00	43.600,00	234,03

RUA 20 NORTE	1/2/3/4	13 COM/RES	885,00	21.800,00	234,03
	5/6	13 COM/RES	1.880,00	43.680,00	234,03
RUA 21 NORTE	1/3	10 COMERCIAL	1.054,80	69.908,00	234,03
	5	10 COMERCIAL	1.758,00	78.600,00	234,03
	2/4	13 COM/RES	885,00	21.800,00	234,03
	6	13 COM/RES	1.749,00	43.600,00	234,03
RUA 22 NORTE	2/4	10 COMERCIAL	1.054,00	65.900,00	234,03
	6	10 COMERCIAL	1.758,00	78.600,00	234,03
RUA 24 NORTE	1/3/5/7/9/11	10 COMERCIAL	1.600,00	91.700,00	234,03
	2	10 COMERCIAL	1.600,00	104.800,00	234,03
	4/6/8/10	10 COMERCIAL	800,00	52.400,00	234,03
	13	10 COMERCIAL	2.848,00	111.850,00	234,03
RUA 26 NORTE	1/3	10 COMERCIAL	800,00	52.400,00	234,03
	2 A 12-PARES	10 COMERCIAL	1.600,00	72.050,00	234,03
	5	10 COMERCIAL	3.394,00	285.000,00	234,03
	14	10 COMERCIAL	2.848,00	282.000,00	234,03
RUA 26 NORTE	1/3/5/7	10 COMERCIAL	885,00	131.000,00	234,03
RUA 27 NORTE	2/4	10 COMERCIAL	800,00	104.800,00	234,03
RUA 28 NORTE	1/3/5/7	10 COMERCIAL	1.300,00	131.000,00	234,03
	2	10 COMERCIAL	3.308,00	353.000,00	234,03
	4	10 COMERCIAL	3.800,00	353.000,00	234,03
RUA 30 NORTE	1/2	13 COM/RES	1.410,00	11.880,00	234,03
	3/4	13 COM/RES	1.800,00	13.080,00	234,03
RUA 31 NORTE	1/3/4	13 COM/RES	1.800,00	13.080,00	234,03
	2	13 COM/RES	1.824,00	10.900,00	234,03
RUA 33 NORTE	1/3	13 COM/RES	1.800,00	13.080,00	234,03
RUA 34 NORTE	2/3/4	13 COM/RES	1.800,00	13.080,00	234,03
RUA 35 NORTE	2	13 COM/RES	3.800,00	21.800,00	234,03
	3	13 COM/RES	800,00	13.080,00	234,03
	4	13 COM/RES	1.800,00	13.080,00	234,03
	1/5/7	49 OUTROS	900,00	16.500,00	205,03
RUA 35 NORTE	3	99 OUTROS	900,00	11.000,00	205,03
RUA 36 NORTE	2/4/5/6	49 OUTROS	900,00	16.500,00	205,03
	7/8	49 OUTROS	1.800,00	33.000,00	205,03
	3	85 UTIL PUBLICA	8.137,11	260.000,00	234,03
	5	40 SUPERIOR	17.011,38	56.176,38	308,05
	1	76 PLL	4.260,00	376.000,00	234,03
RUA 37 NORTE	1/5/7	49 OUTROS	1.276,00	16.500,00	205,03
	2/3/4	49 OUTROS	1.800,00	22.000,00	205,03
RUA 3 SUL	7 E 10	13 COM/RES	1.760,00	19.620,00	234,03
	8	13 COM/RES	2.114,00	23.980,00	234,03
RUA 4 SUL	9/10/11	13 COM/RES	1.800,00	38.240,00	234,03
	6	49 OUTROS	4.228,00	55.000,00	205,03
RUA 5 SUL	5 A 8	13 COM/RES	1.800,00	38.240,00	234,03
RUA 7 SUL	4	13 COM/RES	3.600,00	76.480,00	234,03
	9	13 COM/RES	2.058,66	43.600,00	234,03
	11	13 COM/RES	1.705,84	37.050,00	234,03
RUA 8 SUL	9/10	13 COM/RES	2.058,66	43.800,00	234,03
	11/12	13 COM/RES	1.705,84	37.050,00	234,03
RUA 9 SUL	10/12	13 COM/RES	1.800,00	38.240,00	234,03
	9/11/13/15	42 1.GRAU	1.381,20	23.250,00	234,03
RUA 12 SUL	5/7	13 COM/RES	1.800,00	38.240,00	234,03
	10/12/14/16	42 1.GRAU	900,00	23.250,00	234,03
RUA 13 SUL	6/8	13 COM/RES	1.800,00	38.240,00	234,03
RUA 14 SUL	5/7	13 COM/RES	1.800,00	38.240,00	234,03
	6	49 OUTROS	3.600,00	44.000,00	205,03
RUA 16 SUL	3/4/5/6	13 COM/RES	1.800,00	38.240,00	234,03

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 35 - TAGUATINGA		Setor : 35 0 40 - BAIRRO AGUAS CLARAS				
RUA 17 SUL		5/6/7/8	13 COM/RES	1.800,00	38.240,00	234,03
RUA 18 SUL		5/6/9/11/13/15	13 COM/RES	1.700,00	37.050,00	234,03
RUA 19 SUL		9/11	10 COMERCIAL	1.780,00	202.000,00	234,03
		10/12/14/16	13 COM/RES	1.658,80	37.050,00	234,03
RUA 20 SUL		7	13 COM/RES	2.755,00	61.040,00	234,03
RUA 20 SUL		9/10/11/12	13 COM/RES	1.780,00	43.800,00	234,03
		8	13 COM/RES	2.912,00	63.220,00	234,03
RUA 21 SUL		7	10 COMERCIAL	1.758,00	39.300,00	234,03
		11	10 COMERCIAL	1.054,80	28.200,00	234,03
		8	13 COM/RES	2.668,00	58.880,00	234,03
		10/12	13 COM/RES	1.679,00	38.240,00	234,03
RUA 22 SUL		8	10 COMERCIAL	1.758,00	39.300,00	234,03
		10/12	10 COMERCIAL	1.054,80	28.200,00	234,03
RUA 24 SUL		15/17	10 COMERCIAL	3.000,00	117.900,00	234,03
		19/21/23/25	10 COMERCIAL	1.700,00	78.600,00	234,03
RUA 26 SUL		7/15	10 COMERCIAL	2.600,00	111.360,00	234,03
		9/11	10 COMERCIAL	800,00	52.400,00	234,03
		13/15/17/19	10 COMERCIAL	1.020,00	58.950,00	234,03
		18	10 COMERCIAL	3.000,00	117.800,00	234,03
		20/22/24/26	10 COMERCIAL	1.700,00	65.150,00	234,03
		32/34/36/38/40	20 IND URBANO	880,00	40.000,00	205,03
		30	42 1.GRAU	7.529,00	387.500,00	234,03
		28	83 SAUDE PUBLIC	3.000,00	20.687,82	234,03
RUA 28 SUL		6	13 COM/RES	3.862,00	162.800,00	234,03
		8	13 COM/RES	6.808,44	261.600,00	234,03
		9/11	13 COM/RES	1.880,00	108.000,00	234,03
RUA 30 SUL		6/7/8/9/10/12	13 COM/RES	1.880,00	108.000,00	234,03
RUA 31 SUL		5/7/8/9/10/11	13 COM/RES	1.880,00	13.080,00	234,03
		6	13 COM/RES	3.800,00	21.800,00	234,03
RUA 33 SUL		5/6/7/8/9/10/11	13 COM/RES	1.880,00	13.080,00	234,03
		12	13 COM/RES	1.880,00	13.080,00	234,03
RUA 34 SUL		6/8/9/10/12	13 COM/RES	1.880,00	13.080,00	234,03
RUA 35 SUL		6	13 COM/RES	3.800,00	13.080,00	234,03
		12/17/19	13 COM/RES	1.880,00	13.080,00	234,03
		9/11/13/15	49 OUTROS	900,00	16.500,00	205,03
		10	83 SAUDE PUBLIC	3.780,00	25.747,03	234,03
RUA 36 SUL		15/17/18	13 COM/RES	1.880,00	13.080,00	234,03
		19/20	13 COM/RES	1.880,00	13.080,00	234,03
		10/12/14/16	49 OUTROS	900,00	16.500,00	205,03
		11/13	49 OUTROS	1.800,00	13.200,00	205,03
RUA 37 SUL		10/12/14/16	13 COM/RES	1.880,00	13.080,00	234,03
		17/19	13 COM/RES	2.700,00	17.440,00	234,03
		5/6	49 OUTROS	1.800,00	16.500,00	205,03
		9/11/13/15	49 OUTROS	1.276,00	16.500,00	205,03
RUA ACAI		1 A 13-IMPARES3	11 COM LOCAL	300,00	1.400,00	234,03
RUA ALECRIM		1 A 15-IMPARES	42 1.GRAU	900,00	16.500,00	234,03
		6	42 1.GRAU	1.740,00	387.600,00	234,03
		2/4/6/8	13 COM/RES	1.740,00	17.440,00	234,03
RUA ARACAI		SR-10	35 TERM PASSAG	900,00	25.000,00	234,03
RUA ARARIBA		1/3/5	20 IND URBANO	7.280,00	100.000,00	205,03
RUA AROEIRAS		1	49 OUTROS	2.610,00	53.000,00	205,03
		3	90 TEMPLOS	2.280,00	120.000,00	164,02
RUA BABACU		1	10 COMERCIAL	4.724,77	131.000,00	234,03
		3	10 COMERCIAL	6.888,03	157.200,00	234,03
		5	10 COMERCIAL	3.000,00	104.800,00	234,03
		2/4/6/7/8/9/10	11 COM LOCAL	300,00	42.000,00	234,03
		11/12/13/14/15	11 COM LOCAL	300,00	42.000,00	234,03
		16/17/19/21/23	11 COM LOCAL	300,00	42.000,00	234,03
		25	11 COM LOCAL	300,00	42.000,00	234,03
RUA BURITI		1 A 8	13 COM/RES	1.800,00	38.240,00	234,03
RUA CARNAUBAS		2/4/6/8/10	18 OUTROS	1.650,00	36.620,56	234,03
RUA COPAIBA		12	13 COM/RES	2.477,40	17.440,00	234,03
		14	13 COM/RES	4.000,00	21.800,00	234,03
		16	35 TERM PASSAG	340.444,18	130.000,00	234,03
		9	42 1.GRAU	21.200,00	3.256.000,00	234,03
		2/4/6/8	49 OUTROS	1.285,00	16.500,00	205,03
		10	49 OUTROS	2.121,00	22.000,00	205,03
		7	85 UTIL PUBLICA	5.000,00	260.000,00	234,03
		1	97 ENT CULTURA	88.000,00	4.480.000,00	234,03
RUA COPAIBA		3	97 ENT CULTURA	21.000,00	1.176.000,00	234,03
		5	97 ENT CULTURA	21.300,00	1.176.000,00	234,03
RUA DAS FIGUEIRAS		2	13 COM/RES	2.733,63	26.160,00	234,03
		4/6	13 COM/RES	2.000,00	43.600,00	234,03
		1	49 OUTROS	6.812,93	110.000,00	205,03
		3/5	68 OUTROS	3.300,00	107.600,00	205,03
		7	68 OUTROS	4.297,00	128.000,00	205,03

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 35 - TAGUATINGA		Setor : 35 0 40 - BAIRRO AGUAS CLARAS				
		8	69 OUTROS	2.580,00	86.000,00	205,03
RUA PAINEIRAS		2	10 COMERCIAL	2.816,07	104.800,00	234,03
		1	13 COM/RES	1.429,80	17.440,00	234,03
		3/5/7/9/11	13 COM/RES	1.800,00	13.080,00	234,03
		4/6	10 COMERCIAL	4.000,00	157.200,00	234,03
		8/10	10 COMERCIAL	1.880,00	78.600,00	234,03
R. IPE AMARELO		2/4/6/8	13 COM/RES	1.800,00	38.240,00	234,03
RUA JACARANDA		1/3	10 COMERCIAL	765,00	38.300,00	234,03
		4/6	10 COMERCIAL	900,00	46.850,00	234,03
		8/10/12/14	10 COMERCIAL	1.020,00	52.400,00	234,03
		7 A 41-IMPARES	20 IND URBANO	300,00	16.000,00	205,03
		16	20 IND URBANO	10.201,14	180.000,00	205,03
		18/24	20 IND URBANO	6.460,00	129.000,00	205,03
		20/22	20 IND URBANO	5.500,00	100.000,00	205,03
		43/68	20 IND URBANO	880,00	32.000,00	205,03
		46	20 IND URBANO	4.476,32	80.000,00	205,03
		47/49	20 IND URBANO	1.800,00	56.000,00	205,03
		51/53	20 IND URBANO	1.400,00	48.000,00	205,03
		55/57	20 IND URBANO	1.100,00	38.000,00	205,03
		5	76 PLL	2.081,00	376.000,00	234,03
		2	88 OUTROS	452,00	164.400,00	234,03
RUA JERIVA		2/4/6/8/10/12	11 COM LOCAL	300,00	42.000,00	234,03
		14/16/18/20/22/	11 COM LOCAL	300,00	42.000,00	234,03
		24	11 COM LOCAL	300,00	42.000,00	234,03
		1/3/5/7/9/11	20 IND URBANO	800,00	32.000,00	205,03
RUA MACAUBA		1 A 23	11 COM LOCAL	300,00	42.000,00	234,03
RUA MANICA		1/3/9	13 COM/RES	1.700,00	13.080,00	234,03
		2	13 COM/RES	10.608,78	78.300,00	234,03
		4/6/8/10	13 COM/RES	1.350,00	13.080,00	234,03
		5	13 COM/RES	1.689,58	16.280,00	234,03
		7	13 COM/RES	2.114,05	15.250,00	234,03
R.PITANGUEIRAS		1/3/5/7	42 1.GRAU	1.740,00	31.000,00	234,03
		2 A 16-IMPARES	42 1.GRAU	1.381,20	23.250,00	234,03
RUA TAMBORIL		1	11 COM LOCAL	6.648,00	280.000,00	234,03
		4	11 COM LOCAL	7.814,58	224.000,00	234,03
		2	88 OUTROS	1.404,08	38.600,00	234,03
		ASSENTAMENTOS	07 RES GEMINADA	160,00	8.008,50	180,02
Cidade : 35 - TAGUATINGA		Setor : 35 0 41 - AREAL				
		ASSENTAMENTOS	07 RES GEMINADA	160,00	3.500,00	100,00
Cidade : 35 - TAGUATINGA		Setor : 35 1 03 - QNA				
QNA-RESIDENCIA INDIVIDUAL						
QNA-01 02 16		01 E 17	01 RES IND	448,50	121.338,00	300,00
17 E 28		02 A 18	01 RES IND	310,00	80.882,00	300,00
QNA-30 E 41		01 E 17	01 RES IND	448,50	80.882,00	300,00
		02 A 18	01 RES IND	310,00	80.888,00	300,00
QNA-03 04 05						
07 08 A 14						
19 25 26						
27 31 A 38		01 02 33 34	01 RES IND	448,50	80.888,00	300,00
43 46 47 E 49		03 A 32	01 RES IND	310,00	40.446,00	300,00
QNA-06 E 08		01 E 02	01 RES IND	448,50	80.888,00	300,00
		03 A 24	01 RES IND	310,00	40.446,00	300,00
QNA-15 18 28		01 E 17	01 RES IND	448,50	80.888,00	300,00
QNA-38		01 E 17	01 RES IND	448,50	80.888,00	300,00
		02 A 18	01 RES IND	310,00	40.446,00	300,00
QNA-40 E 51		01 17 18 34	01 RES IND	448,00	56.824,40	300,00
		02 A 16				
		19 A 33	01 RES IND	310,00	38.423,70	300,00
QNA-21 E 23		01 A 22	01 RES IND	310,00	38.423,70	300,00
		23 E 24	01 RES IND	448,50	56.824,40	300,00
QNA-24		01 E 33	01 RES IND	448,50	56.824,40	300,00
		03 A 31	01 RES IND	310,00	38.423,70	300,00
QNA-42		02 A 18	01 RES IND	310,00	38.401,40	300,00
		01 E 17	01 RES IND	448,50	80.888,00	300,00
QNA-44 46 48 E						
50		01 A 34	01 RES IND	310,00	38.401,40	300,00
QNA-62		01 A 25	01 RES IND	310,00	38.401,40	300,00
QNA-53 E 54		01 A 23	01 RES IND	380,00	38.401,40	300,00
QNA-56 E 58		01 A 16	01 RES IND	380,00	38.401,40	300,00
QNA-HABITACAO COLETIVA						
QNA-27	PROJ A		04 RES COLETIVA	522,50	283.122,00	280,00
QNA-27	PROJ B		04 RES COLETIVA	294,00	153.684,80	280,00
QNA-28	PROJ A		04 RES COLETIVA	522,50	283.122,00	280,00
QNA-38	PROJ A		04 RES COLETIVA	294,00	153.684,80	280,00
QNA-52	PROJ A		04 RES COLETIVA	522,50	283.122,00	280,00
QNA-55	PROJ A		04 RES COLETIVA	522,00	283.122,00	280,00
QNA-55	PROJ B		04 RES COLETIVA	294,00	153.684,80	280,00
QNA-58	PROJ A		04 RES COLETIVA	522,50	283.122,00	280,00
QNA-58	PROJ B		04 RES COLETIVA	294,00	153.684,80	280,00

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 35 - TAGUATINGA		Setor : 35 1 04 - CNA				
CNA-COMERCIO LOCAL						
CNA-01		01	11 COM LOCAL	449,50	86.308,25	280,00
		02 A 16	11 COM LOCAL	310,00	78.848,00	280,00
		17	11 COM LOCAL	449,50	236.935,00	280,00
CNA-02		01 E 11	11 COM LOCAL	442,00	86.308,25	280,00
		02 A 10	11 COM LOCAL	340,00	78.848,00	280,00
CNA-03		01	11 COM LOCAL	449,00	78.848,00	280,00
		02 A 16	11 COM LOCAL	310,00	78.848,00	280,00
		17	11 COM LOCAL	449,00	157.290,00	280,00
CNA-04		01 E 11	11 COM LOCAL	442,00	86.308,25	280,00
		02 A 10	11 COM LOCAL	340,00	78.848,00	280,00
		08	11 COM LOCAL	340,00	168.088,75	280,00
CNA-AREAS ESPECIAIS						
CNA-38		AE-18	99 OUTROS	450,00	60.000,00	280,00
CNA-39		AE-19	98 ENT DIVERSAS	3.380,00	88.000,00	280,00
CNA-62		AE-20	98 ENT DIVERSAS	4.400,00	66.008,00	280,00
		ESCOLA 01	42 1.GRAU	3.600,00	144.000,00	280,00
		ESCOLA 02	42 1.GRAU	3.600,00	144.000,00	280,00
		ESCOLA 03	42 1.GRAU	6.000,00	240.000,00	280,00
		CORREIOS	66 ECT	600,00	112.000,00	280,00
		ESCRITORIO DICS	79 OUTROS	1.000,00	122.400,00	280,00
	AREA BANCA JOR	JUNTO CNA 18	70 BCA JORNAIS	4,00	1.200,00	280,00
	AREA BANCA JOR	JUNTO CNA 43	70 BCA JORNAIS	4,00	1.200,00	280,00
AE		PARQUE INFANTIL	53 PARQUES	4.080,00	12.000,00	280,00
Cidade : 35 - TAGUATINGA		Setor : 35 1 05 - CNB				
CNB-RESIDENCIA INDIVIDUAL						
CNB-01		01 A 20	01 RES IND	380,00	47.167,00	280,00
CNB-02 A 08		01 A 40	01 RES IND	380,00	43.848,60	280,00
CNB-07 E 008		01 A 40	01 RES IND	380,00	46.448,00	280,00
CNB-08 A 13		01 A 40	01 RES IND	380,00	37.676,80	280,00
CNB-14		01 A 20	01 RES IND	380,00	37.676,80	280,00
CNB-15 A 18		01 E 15	01 RES IND	460,00	37.676,80	280,00
		02 A 14	01 RES IND	380,00	38.768,00	280,00
Cidade : 35 - TAGUATINGA		Setor : 35 1 06 - CNB				
CNB-COMERCIO LOCAL						
CNB-01		01	11 COM LOCAL	815,00	548.000,00	330,05
CNB-01		02	11 COM LOCAL	815,00	405.000,00	330,05
CNB-01		03	11 COM LOCAL	815,00	405.000,00	330,05
CNB-01		04	11 COM LOCAL	815,00	235.000,00	330,05
CNB-01		05	11 COM LOCAL	815,00	489.680,07	330,05
CNB-01		05 E 07	11 COM LOCAL	1.028,00	489.680,07	330,05
CNB-01		08	11 COM LOCAL	500,00	247.800,00	330,05
CNB-01		09	11 COM LOCAL	500,00	247.800,00	330,05
CNB-01		10	11 COM LOCAL	815,00	225.000,00	330,05
CNB-01		11	11 COM LOCAL	815,00	225.000,00	330,05
CNB-01		12	11 COM LOCAL	815,00	489.680,07	330,05
CNB-01		13	11 COM LOCAL	815,00	585.000,00	330,05
CNB-01		14	11 COM LOCAL	815,00	540.000,00	330,05
CNB-02		01	11 COM LOCAL	815,00	270.050,04	330,05
CNB-02		02	11 COM LOCAL	815,00	330.050,00	330,05
CNB-02		03	11 COM LOCAL	815,00	489.680,07	330,05
CNB-02		04	11 COM LOCAL	815,00	225.000,00	330,05
CNB-02		05	11 COM LOCAL	815,00	225.000,00	330,05
CNB-02		06	11 COM LOCAL	800,00	247.800,00	330,05
CNB-02		07	11 COM LOCAL	800,00	247.800,00	330,05
CNB-02		08	11 COM LOCAL	800,00	247.800,00	330,05
CNB-02		09	11 COM LOCAL	800,00	247.800,00	330,05
CNB-02		10 E 11	11 COM LOCAL	1.200,00	468.800,07	330,05
CNB-02		12	11 COM LOCAL	815,00	460.000,07	330,05
CNB-02		13	11 COM LOCAL	815,00	460.000,07	330,05

CNB-02	14	11	COM LOCAL	616,00	270.000,04	330,05
CNB-03	01	11	COM LOCAL	616,00	546.000,08	330,05
CNB-03	02 E 03	11	COM LOCAL	1.230,00	460.000,07	330,05
CNB-03	04	11	COM LOCAL	616,00	225.000,08	330,05
CNB-03	05/06	11	COM LOCAL	1.116,00	768.000,11	330,05
CNB-03	07	11	COM LOCAL	900,00	247.500,03	330,05
CNB-03	08	11	COM LOCAL	900,00	247.500,03	330,05
CNB-03	09	11	COM LOCAL	500,00	247.500,03	330,05
CNB-03	10	11	COM LOCAL	615,00	460.000,07	330,05
CNB-03	11	11	COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
CNB-03	12	11	COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
CNB-03	13	11	COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
CNB-03	14	11	COM LOCAL	615,00	270.000,04	330,05
CNB-04	01	11	COM LOCAL	615,00	270.000,04	330,05
CNB-04	02	11	COM LOCAL	615,00	460.000,07	330,05
CNB-04	03	11	COM LOCAL	615,00	460.000,07	330,05
CNB-04	04	11	COM LOCAL	615,00	460.000,07	330,05
CNB-04	05	11	COM LOCAL	615,00	460.000,07	330,05
CNB-04	06	11	COM LOCAL	500,00	247.500,08	330,05
CNB-04	07	11	COM LOCAL	500,00	495.000,07	330,05
CNB-04	08	11	COM LOCAL	500,00	247.500,08	330,05
CNB-04	09	11	COM LOCAL	500,00	247.500,03	330,05
CNB-04	10	11	COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
CNB-04	11	11	COM LOCAL	615,00	460.000,07	330,05
CNB-04	12	11	COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
CNB-04	13	11	COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
CNB-04	14	11	COM LOCAL	615,00	270.000,04	330,05
CNB-05	01	11	COM LOCAL	615,00	270.000,04	330,05
CNB-05	02	11	COM LOCAL	615,00	460.000,07	330,05
CNB-05	03	11	COM LOCAL	616,00	460.000,07	330,05

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 36 - TAGUATINGA		Setor : 36 1 05 - CNB				
CNB-05		04	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
CNB-05		05	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
CNB-05		06	11 COM LOCAL	500,00	247.500,03	330,05
CNB-05		07	11 COM LOCAL	500,00	247.500,03	330,05
CNB-05		08	11 COM LOCAL	500,00	247.500,03	330,05
CNB-05		09	11 COM LOCAL	500,00	247.500,03	330,05
CNB-05		10	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
CNB-05		11	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
CNB-05		12	11 COM LOCAL	615,00	460.000,07	330,05
CNB-05		13	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
CNB-05		14	11 COM LOCAL	615,00	270.000,04	330,05
CNB-06		01	11 COM LOCAL	615,00	270.000,04	330,05
CNB-06		02	11 COM LOCAL	615,00	460.000,07	330,05
CNB-06		03	11 COM LOCAL	615,00	460.000,07	330,05
CNB-06		04	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
CNB-06		05	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
CNB-06		06	11 COM LOCAL	500,00	247.500,03	330,05
CNB-06		07	11 COM LOCAL	500,00	247.500,03	330,05
CNB-06		08	11 COM LOCAL	500,00	247.500,03	330,05
CNB-06		09	11 COM LOCAL	500,00	247.500,03	330,05
CNB-06		10	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
CNB-06		11	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
CNB-06		12	11 COM LOCAL	615,00	460.000,07	330,05
CNB-06		13	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
CNB-06		14	11 COM LOCAL	615,00	270.000,04	330,05
CNB-07		01	11 COM LOCAL	615,00	540.000,08	330,05
CNB-07		02	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
CNB-07		03	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
CNB-07		04	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
CNB-07		05	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
CNB-07		06	11 COM LOCAL	500,00	247.500,03	330,05
CNB-07		07	11 COM LOCAL	500,00	247.500,03	330,05
CNB-07		08	11 COM LOCAL	500,00	247.500,03	330,05
CNB-07		09	11 COM LOCAL	500,00	247.500,03	330,05
CNB-07		10	11 COM LOCAL	615,00	460.000,07	330,05
CNB-07		11	11 COM LOCAL	615,00	460.000,07	330,05
CNB-07		12 E 13	11 COM LOCAL	1.230,00	460.000,07	330,05
CNB-07		14	11 COM LOCAL	615,00	270.000,04	330,05
CNB-08		01 E 14	11 COM LOCAL	1.230,00	324.000,05	330,05
CNB-08		02	11 COM LOCAL	615,00	270.000,04	330,05
CNB-08		03	11 COM LOCAL	615,00	460.000,07	330,05
CNB-08		04	11 COM LOCAL	615,00	460.000,07	330,05
CNB-08		05	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
CNB-08		06	11 COM LOCAL	500,00	247.500,03	330,05
CNB-08		07	11 COM LOCAL	500,00	247.500,03	330,05
CNB-08		08	11 COM LOCAL	500,00	247.500,03	330,05
CNB-08		09	11 COM LOCAL	500,00	247.500,03	330,05
CNB-08		10	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
CNB-08		11	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
CNB-08		12	11 COM LOCAL	615,00	460.000,07	330,05
CNB-08		13	11 COM LOCAL	615,00	460.000,07	330,05
CNB-08		01	11 COM LOCAL	615,00	270.000,04	330,05
CNB-08		02	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
CNB-08		03	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
CNB-08		04	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
CNB-08		05	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
CNB-08		06	11 COM LOCAL	500,00	247.500,03	330,05
CNB-08		07	11 COM LOCAL	500,00	247.500,03	330,05
CNB-08		08	11 COM LOCAL	500,00	247.500,03	330,05
CNB-08		09	11 COM LOCAL	500,00	247.500,03	330,05
CNB-08		10	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
CNB-08		11	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
CNB-08		12	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
CNB-08		13	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
CNB-08		14	11 COM LOCAL	615,00	540.000,08	330,05
CNB-10		01	11 COM LOCAL	615,00	270.000,04	330,05
CNB-10		02	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
CNB-10		03	11 COM LOCAL	615,00	460.000,07	330,05
CNB-10		04	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
CNB-10		05	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
CNB-10		06	11 COM LOCAL	500,00	247.500,03	330,05
CNB-10		07	11 COM LOCAL	500,00	247.500,03	330,05
CNB-10		08	11 COM LOCAL	500,00	247.500,03	330,05
CNB-10		09	11 COM LOCAL	500,00	247.500,03	330,05
CNB-10		10	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
CNB-10		11	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
CNB-10		12	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
CNB-10		13	11 COM LOCAL	615,00	460.000,07	330,05
CNB-10		14	11 COM LOCAL	615,00	540.000,08	330,05
CNB-11		01	11 COM LOCAL	615,00	270.000,04	330,05
CNB-11		02	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
CNB-11		03/04	11 COM LOCAL	1.230,00	460.000,07	330,05
CNB-11		05	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
CNB-11		06	11 COM LOCAL	500,00	247.500,03	330,05
CNB-11		07	11 COM LOCAL	500,00	247.500,03	330,05
CNB-11		08	11 COM LOCAL	500,00	247.500,03	330,05
CNB-11		09	11 COM LOCAL	500,00	247.500,03	330,05
CNB-11		10 E 11	11 COM LOCAL	1.230,00	900.000,14	330,05
CNB-11		12/13	11 COM LOCAL	1.230,00	900.000,14	330,05
CNB-11		14	11 COM LOCAL	615,00	540.000,08	330,05
CNB-12		01	11 COM LOCAL	1.000,00	405.000,06	330,05
CNB-12		02	11 COM LOCAL	1.000,00	405.000,06	330,05
CNB-12		03	11 COM LOCAL	2.000,00	810.000,12	330,05
CNB-12		04	11 COM LOCAL	2.000,00	810.000,12	330,05

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 36 - TAGUATINGA		Setor : 36 1 06 - CNB				
CNB-12		05	11 COM LOCAL	2.000,00	810.000,12	330,05
CNB-12		06	11 COM LOCAL	1.000,00	405.000,06	330,05
CNB-12		07	11 COM LOCAL	1.000,00	810.000,12	330,05
CNB-12		08	11 COM LOCAL	1.000,00	405.000,06	330,05
CNB-12		09	11 COM LOCAL	1.000,00	405.000,06	330,05
CNB-12		10	11 COM LOCAL	1.000,00	405.000,06	330,05
CNB-12		11	11 COM LOCAL	1.000,00	486.000,07	330,05
CNB-12		12	11 COM LOCAL	1.200,00	450.000,07	330,05
CNB-12		13	11 COM LOCAL	800,00	337.500,05	330,05
CNB-12		14/15	11 COM LOCAL	2.000,00	810.000,12	330,05
CNB-12		16	11 COM LOCAL	2.000,00	810.000,12	330,05
CNB-12		17/18	11 COM LOCAL	2.000,00	1.620.000,25	330,05
CNB-12		19	11 COM LOCAL	1.000,00	405.000,06	330,05
CNB-12		20	11 COM LOCAL	1.000,00	405.000,06	330,05
CNB-12		21	11 COM LOCAL	1.000,00	405.000,06	330,05
CNB-12		22	11 COM LOCAL	1.000,00	405.000,06	330,05
CNB-13		01	11 COM LOCAL	830,00	450.000,07	330,05
CNB-13		02	11 COM LOCAL	840,00	337.500,05	330,05
CNB-13		03	11 COM LOCAL	800,00	225.000,03	330,05
CNB-13		04	11 COM LOCAL	510,00	180.000,02	330,05
CNB-13		05	11 COM LOCAL	510,00	360.000,05	330,05
CNB-13		06	11 COM LOCAL	510,00	180.000,02	330,05
CNB-13		07	11 COM LOCAL	830,00	225.000,03	330,05
CNB-13		08	11 COM LOCAL	840,00	337.500,05	330,05
CNB-13		09	11 COM LOCAL	800,00	225.000,03	330,05
CNB-13		10	11 COM LOCAL	510,00	180.000,02	330,05
CNB-13		11	11 COM LOCAL	510,00	360.000,05	330,05
CNB-13		12	11 COM LOCAL	510,00	180.000,02	330,05
CNB-14		01	11 COM LOCAL	1.410,00	562.500,06	330,05
CNB-14		02	11 COM LOCAL	1.410,00	1.012.500,15	330,05
CNB-14		03	11 COM LOCAL	1.410,00	1.012.500,15	330,05
CNB-14		04	11 COM LOCAL	1.410,00	562.500,08	330,05
CNB-14		05	11 COM LOCAL	1.140,00	270.000,04	330,05
CNB-14		06	11 COM LOCAL	1.200,00	270.000,04	330,05
CNB-14		07	11 COM LOCAL	1.200,00	540.000,08	330,05
CNB-14		08	11 COM LOCAL	1.200,00	540.000,08	330,05
CNB-14		09	11 COM LOCAL	1.200,00	540.000,08	330,05
CNB-14		10	11 COM LOCAL	3.420,00	2.250.000,36	330,05
CNB TODAS	GARAGENS	M2 CONST. X 0.50				
CNB-AREAS	ESPECIAIS					
CNB-AREAS	ESPECIAIS	AE-01	98 ENT DIVERSAS	5.000,00	180.000,00	280,00
		AE-02	42 1.GRAU	5.000,00	180.450,00	280,00
		AE-03	98 ENT DIVERSAS	10.500,00	288.000,00	280,00
		AE-04	98 ENT DIVERSAS	7.000,00	252.000,00	280,00
		AE-05	98 ENT DIVERSAS	7.500,00	252.000,00	280,00
		ESCOLA 1	42 1.GRAU	4.800,00	180.450,00	280,00
		ESCOLA 2	42 1.GRAU	4.800,00	315.000,00	280,00
AE-06	ESCOLA INDUST		42 1.GRAU	24.535,00	675.000,00	280,00
AE-07	CORPO BOMB.		86 C BOMBEIROS	9.000,00	210.000,00	280,00
AE-08	FORUM		84 SEG PUBLICA	6.054,00	900.000,00	280,00
Cidade : 36 - TAGUATINGA		Setor : 36 1 07 - CNC				
CNC-RESIDENCIA	INDIVIDUAL					
CNC-01		01 A 15	01 RES IND	350,00	25.952,00	230,00
CNC-02		01 A 30	01 RES IND	350,00	25.952,00	230,00
CNC-03		01 A 30	01 RES IND	350,00	29.585,28	230,00
CNC-04		01 A 30	01 RES IND	350,00	29.585,28	230,00
CNC-05		01 A 15	01 RES IND	350,00	29.585,28	230,00
CNC-06		01 A 15	01 RES IND	350,00	29.585,28	230,00
CNC-07		01 A 30	01 RES IND	350,00	25.952,00	230,00
CNC-08		01 A 30	01 RES IND	350,00	25.952,00	230,00
CNC-09		01 A 30	01 RES IND	350,00	25.952,00	230,00
CNC-10		01 A 30	01 RES IND	350,00	25.952,00	230,00
CNC-11		01 A 15	01 RES IND	350,00	25.952,00	230,00
CNC-12		01 A 15	01 RES IND	350,00	22.318,72	230,00
CNC-13		01 A 35	01 RES IND	350,00	22.318,72	230,00
CNC-14		01 A 40	01 RES IND	350,00	22.318,72	230,00
CNC-15		01 A 20	01 RES IND	350,00	22.318,72	230,00
Cidade : 36 - TAGUATINGA		Setor : 36 1 08 - CNC				
CNC-COMERCIO	LOCAL					
CNC-01		01/02	11 COM LOCAL	280,00	33.704,00	250,00
CNC-01		03 A 13	11 COM LOCAL	140,00	18.852,00	250,00
CNC-01		07 08 E 14	11 COM LOCAL	140,00	18.852,00	250,00
CNC-01		10/11	11 COM LOCAL	280,00	33.704,00	250,00
CNC-02		01 10 11	11 COM LOCAL	140,00	18.852,00	250,00
CNC-02		02 03 04	11 COM LOCAL	140,00	18.852,00	250,00
CNC-02		06	11 COM LOCAL	140,00	18.852,00	250,00
CNC-02		05	11 COM LOCAL	140,00	34.548,80	250,00
CNC-02		07 A 14 E 18	11 COM LOCAL	140,00	18.852,00	250,00
CNC-02		15	11 COM LOCAL	140,00	25.278,00	250,00
CNC-02		16/19	11 COM LOCAL	280,00	33.704,00	250,00
CNC-02		17	11 COM LOCAL	140,00	48.174,48	250,00
CNC-02		20	11 COM LOCAL	140,00	40.278,28	250,00
CNC-03		01 E 12	11 COM LOCAL	140,00	18.852,00	250,00
CNC-03		11	11 COM LOCAL	140,00	34.715,12	250,00
CNC-03		02 A 09	11 COM LOCAL	140,00	18.852,00	250,00
CNC-03		10	11 COM LOCAL	140,00	32.356,84	250,00
CNC-03		13 A 20	11 COM LOCAL	140,00	18.852,00	250,00
CNC-03		21	11 COM LOCAL	140,00	32.881,40	250,00
CNC-03		22	11 COM LOCAL	140,00	46.343,00	250,00
CNC-04		01 10 11 20	11 COM LOCAL	140,00	18.852,00	250,00

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 36 - TAGUATINGA		Setor : 36 1 08 - CNC				
CNC-04		02 03 E 18	11 COM LOCAL	140,00	18.852,00	250,00
CNC-04		04 A 07 E 18-17	11 COM LOCAL	840,00	149.140,20	250,00
CNC-04		19	11 COM LOCAL	140,00	18.852,00	250,00
CNC-04		06	11 COM LOCAL	140,00	16.874,24	250,00
CNC-04		08/12	11 COM LOCAL	560,00	87.408,00	250,00
CNC-04		13	11 COM LOCAL	140,00	43.816,20	250,00
CNC-04		14/15	11 COM LOCAL	280,00	43.816,20	250,00
CNC-05		01	11 COM LOCAL	140,00	35.894,76	250,00
CNC-05		02	11 COM LOCAL	140,00	46.511,52	250,00
CNC-05		03	11 COM LOCAL	140,00	35.894,76	250,00
CNC-05		04	11 COM LOCAL	140,00	33.704,00	250,00
CNC-05		05	11 COM LOCAL	140,00	49.644,88	250,00
CNC-05		06	11 COM LOCAL	140,00	46.511,52	250,00
CNC-05		07/08	11 COM LOCAL	280,00	48.174,48	250,00
CNC-AREAS	ESPECIAIS					
	AE-16 UNIDADE	DE SAUDE	32 MED/HOSP	5.400,00	187.500,00	280,00
	AE-25		32 MED/HOSP	8.250,00	450.000,00	280,00
	ESCOLA 1		42 1.GRAU	3.500,00	90.000,00	280,00
	AE-22		51 CLUBES	30.800,00	166.750,00	280,00
	AREA RES CLUBE ESPORTIVO 1		51 CLUBES	25.000,00	125.000,00	280,00
	AREA RES CLUBE ESPORTIVO 2		51 CLUBES	69.300,00	333.500,00	280,00
	AREA BANCA JOR JUNTO CNC 5 E 4		70 BCA JORNAIS	4,00	1.200,00	150,00
	AE-01 A 06		98 ENT DIVERSAS	5.500,00	75.000,00	240,00
	AE-07 A 14		98 ENT DIVERSAS	3.500,00	60.000,00	240,00
	AE-15 A 17		98 ENT DIVERSAS	3.600,00	60.000,00	240,00
	AE-18		98 ENT DIVERSAS	10.500,00	200.400,00	240,00
	AE-19		98 ENT DIVERSAS	12.400,00	240.000,00	240,00
	AE-20 E 21		98 ENT DIVERSAS	2.000,00	72.000,00	240,00
	AE-23		98 ENT DIVERSAS	44.000,00	800.400,00	240,00
	AE-24		98 ENT DIVERSAS	66.150,00	800.400,00	240,00
	AE-15 ESCOLA	CLASSE	98 ENT DIVERSAS	3.500,00	60.000,00	240,00
	AE-16 ESCOLA	CLASSE	98 ENT DIVERSAS	3.500,00	60.000,00	240,00
Cidade : 36 - TAGUATINGA		Setor : 36 1 09 - CND				
CND-RESIDENCIA	INDIVIDUAL					
CND-01 02 13 E 14 E 27		01 A 20	01 RES IND	340,00	94.372,00	250,00
CND-03 A 07-12 -17 19 21 A 24 37 39 E 41		01 A 40	01 RES IND	340,00	35.389,50	250,00
08 A 11		01 A 40	01 RES IND	300,00	35.389,50	250,00
CND-15		01 A 27/29/31/33	01 RES IND	340,00	35.389,50	250,00
CND-16		35/37/40	01 RES IND	340,00	35.389,50	250,00
CND-16		25/30/32/34/36	01 RES IND	204,00	23.583,00	250,00
CND-16		36/38/32A/34/36A	01 RES IND	204,00	23.583,00	250,00
CND-16		38A	01 RES IND	204,00	23.583,00	250,00
CND-16 20 29 E 36		01 A 20	01 RES IND	340,00	29.491,25	250,00
CND-25		01 A 17	01 RES IND	340,00	29.491,25	250,00
		18 A 40-PAR	01 RES IND	340,00	29.491,25	250,00
CND-28		01 A 39-IMP	01 RES IND	340,00	29.491,25	250,00
		18 A 40-PAR	01 RES IND	340,00	29.491,25	250,00
CND-28 E 47		01 A 10 12 A 21	01 RES IND	408,00	94.372,00	250,00
		11	01 RES IND	340,00	70.778,00	250,00
CND-30 32 34 E -36 38 40 E -42 44 46 E -48 49 A 58		01 A 20 23 A 42	01 RES IND	408,00	29.491,25	250,00
		21 E 22	01 RES IND	340,00	23.583,00	250,00
CND-43		01 A 23	01 RES IND	340,00	23.583,00	250,00
		24 A 40-PAR	01 RES IND	340,00	23.583,00	250,00
CND-59		01 A 35-IMP	01 RES IND	250,00	17.684,75	250,00
		02 A 38	01 RES IND	300,00	29.491,25	250,00
CND-60		01 A 25-IMP	01 RES IND	250,00	17.684,75	250,00
		02 A 20 24 A 34	01 RES IND	408,00	29.491,25	250,00
		22	01 RES IND	340,00	23.583,00	250,00
CND-HABITACAO	COLETIVA					
CND-11 E 58		PROJ A	04 RES COLETIVA	330,00	337.052,23	280,00
CND-12 43 E 60	PROJ A	PROJ A	04 RES COLETIVA	550,00	556.136,17	280,00
CND-26	PROJ A D	PROJ A D	04 RES COLETIVA	330,00	337.052,23	280,00
	PROJ B C	PROJ B C	04 RES COLETIVA	550,00	556.136,17	280,00
CND-28	PROJ A B	PROJ A B	04 RES COLETIVA	550,00	556.136,17	280,00
CND-AREAS	ESPECIAIS					
CND-12	AE-41		42 1.GRAU	4.500,00	87.500,00	250,00
CND-43	AE-23		42 1.GRAU	4.288,00	70.000,00	250,00
CND-59	AE-37		42 1.GRAU	8.612,00	52.500,00	250,00
Cidade : 36 - TAGUATINGA		Setor : 36 1 10 - CND				
CND-COMERCIO	LOCAL					
CND-1		01	11 COM LOCAL	300,00	90.000,00	250,00
CND-01		02 A 10 E 13/14	11 COM LOCAL	300,00	45.000,00	250,00
CND-01		11	11 COM LOCAL	300,00	90.000,00	250,00
CND-01		12	11 COM LOCAL	300,00	56.250,00	250,00
CND-01		15	11 COM LOCAL	300,00	90.000,00	250,00
CND-01		16 E 17	11 COM LOCAL	300,00	45.000,00	250,00
CND-01		18	11 COM LOCAL	300,00	56.250,00	250,00
CND-01		19	11 COM LOCAL	300,00	56.250,00	250,00
CND-01		20	11 COM LOCAL	300,00	56.250,00	250,00
CND-02		01	11 COM LOCAL	300,00	56.250,00	250,00
CND-02		02 A 08	11 COM LOCAL	300,00	45.000,00	250,00
CND-02		09	11 COM LOCAL	300,00	45.000,00	250,00

PAGINA: 131
DATA DA EMISSAO: 26/11/96

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 35 - TAGUATINGA		Setor : 35 1 10 - CND				
		10 A 18	11 COM LOCAL	300,00	45.000,00	280,00
CND-02		18	11 COM LOCAL	300,00	90.000,00	280,00
		17 A 19	11 COM LOCAL	300,00	45.000,00	280,00
CND-02		20	11 COM LOCAL	300,00	180.000,00	280,00
CND-02		01 E 14	11 COM LOCAL	300,00	56.250,00	280,00
CND-03		02 A 08	11 COM LOCAL	300,00	49.500,00	280,00
CND-03		08	11 COM LOCAL	300,00	65.050,00	280,00
CND-03		10	11 COM LOCAL	300,00	48.500,00	280,00
CND-03		11	11 COM LOCAL	300,00	49.500,00	280,00
CND-03		12	11 COM LOCAL	300,00	81.000,00	280,00
CND-03		13	11 COM LOCAL	300,00	49.500,00	280,00
CND-03						
		01	11 COM LOCAL	300,00	56.250,00	280,00
CND-04		02 A 06	11 COM LOCAL	300,00	46.000,00	280,00
CND-04		06	11 COM LOCAL	300,00	49.500,00	280,00
CND-04		07	11 COM LOCAL	300,00	46.000,00	280,00
CND-04		08	11 COM LOCAL	300,00	49.500,00	280,00
CND-04		09 A 12	11 COM LOCAL	300,00	45.000,00	280,00
CND-04		13 E 15	11 COM LOCAL	300,00	72.000,00	280,00
CND-04		14	11 COM LOCAL	300,00	46.000,00	280,00
CND-04		16 A 19	11 COM LOCAL	300,00	45.000,00	280,00
CND-04		20	11 COM LOCAL	300,00	112.500,00	280,00
CND-04						
		01 E 20	11 COM LOCAL	300,00	56.250,00	280,00
CND-05		02	11 COM LOCAL	300,00	46.000,00	280,00
CND-05		03 E 06	11 COM LOCAL	300,00	49.500,00	280,00
CND-05		04 A 09	11 COM LOCAL	300,00	46.000,00	280,00
CND-05		10	11 COM LOCAL	300,00	49.500,00	280,00
CND-05		11 A 15	11 COM LOCAL	300,00	46.000,00	280,00
CND-05		16	11 COM LOCAL	300,00	49.500,00	280,00
CND-05		17 E 18	11 COM LOCAL	300,00	46.000,00	280,00
CND-05		19	11 COM LOCAL	300,00	49.500,00	280,00
CND-05						
		01	11 COM LOCAL	300,00	135.000,00	280,00
CND-06		02 03	11 COM LOCAL	300,00	46.000,00	280,00
CND-06		04	11 COM LOCAL	300,00	49.500,00	280,00
CND-06		05	11 COM LOCAL	300,00	49.500,00	280,00
CND-06		06 07 08	11 COM LOCAL	300,00	46.000,00	280,00
CND-06		09	11 COM LOCAL	300,00	67.500,00	280,00
CND-06		10	11 COM LOCAL	300,00	67.500,00	280,00
CND-06		11	11 COM LOCAL	300,00	67.500,00	280,00
CND-06		12 13	11 COM LOCAL	300,00	46.000,00	280,00
CND-06		14	11 COM LOCAL	300,00	90.000,00	280,00
CND-06						
CND-	AREAS	ESPECIAIS	32 MED/HOSP	2.000,00	120.000,00	240,00
LOTE A	UNIOA	LOTE A UNIDADE DE SAUDE	42 1.GRAU	8.405,00	196.000,00	240,00
		LOTE D ESCOLA	42 1.GRAU	2.000,00	135.000,00	240,00
		LOTE E ESCOLA	70 BCA JORNAIS	4,00	1.440,00	180,00
		AREA BANCA JOR JUNTO QND58 E 46	70 BCA JORNAIS	4,00	1.440,00	180,00
		AREA BANCA JOR JUNTO QND48 E 30	70 BCA JORNAIS	4,00	1.440,00	180,00
		AREA BANCA JOR JUNTO QND15 E 4	70 BCA JORNAIS	4,00	1.440,00	180,00
		AREA BANCA JOR POSTO POLICIA	70 BCA JORNAIS	4,00	1.440,00	180,00
		AREA BANCA JOR JUNTO QND 23 12	70 BCA JORNAIS	4,00	1.440,00	180,00
		AREA BANCA JOR JUNTO QND 41 28	70 BCA JORNAIS	800,00	210.000,00	240,00
		LOTE C POSTO POLICIA	84 SEG PUBLICA	1.000,00	64.000,00	240,00
		LOTE B CORREIO	86 ECT	3.500,00	210.000,00	240,00
		LOTE F IGREJA	90 TEMPLOS			
Cidade : 35 - TAGUATINGA		Setor : 35 1 11 - QNE				
QNE-RESIDENCIA	INDIVIDUAL					
QNE-02 03 04						
08 A 13		01 A 40	01 RES IND	340,00	35.053,20	250,00
18 A 23						
QNE-05 14 15 E		01 A 20	01 RES IND	340,00	29.211,00	250,00
24 E 25		01 A 50	01 RES IND	340,00	29.211,00	250,00
QNE-28 A 33		01 A 25	01 RES IND	340,00	29.211,00	250,00
QNE-34 E 35						
QNE-COMERCIAL		1/3/5/6	11 COM LOCAL	340,00	134.820,00	280,00
QNE-01		02	11 COM LOCAL	340,00	75.499,20	280,00
QNE-01		04	11 COM LOCAL	340,00	261.550,80	280,00
QNE-01		07	11 COM LOCAL	340,00	75.499,20	280,00
QNE-01		08 A 13	11 COM LOCAL	340,00	134.820,00	280,00
QNE-01		14	11 COM LOCAL	340,00	75.499,20	280,00
QNE-01		15 E 16	11 COM LOCAL	340,00	134.820,00	280,00
QNE-01		17 A 20-JUNTOS	11 COM LOCAL	1.360,00	538.280,00	280,00
QNE-01		01 02	11 COM LOCAL	340,00	134.820,00	280,00
QNE-06		03	11 COM LOCAL	340,00	119.988,80	280,00
QNE-06		04 A 07	11 COM LOCAL	340,00	134.820,00	280,00
QNE-06		08 E 09-JUNTOS	11 COM LOCAL	680,00	269.640,00	280,00
QNE-06		10	11 COM LOCAL	340,00	119.988,80	280,00
QNE-06		11 A 20	11 COM LOCAL	340,00	134.820,00	280,00
QNE-06		01 A 07	11 COM LOCAL	340,00	134.820,00	280,00
QNE-07		08	11 COM LOCAL	340,00	119.988,80	280,00
QNE-07		09	11 COM LOCAL	340,00	134.820,00	280,00
QNE-07		10	11 COM LOCAL	340,00	75.499,20	280,00
QNE-07		11 A 17	11 COM LOCAL	340,00	134.820,00	280,00
QNE-07		18	11 COM LOCAL	340,00	119.988,80	280,00
QNE-07		19/20	11 COM LOCAL	680,00	269.640,00	280,00
QNE-07		01 A 13	11 COM LOCAL	340,00	134.820,00	280,00
QNE-16		02	11 COM LOCAL	340,00	47.187,00	280,00
QNE-16		14	11 COM LOCAL	340,00	180.658,80	280,00
QNE-16		15 A 19	11 COM LOCAL	340,00	134.820,00	280,00
QNE-16		20	11 COM LOCAL	340,00	188.051,60	280,00

PAGINA: 132
DATA DA EMISSAO: 26/11/96

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 35 - TAGUATINGA		Setor : 35 1 11 - QNE				
		01 A 04/07 A 20	11 COM LOCAL	340,00	134.820,00	280,00
QNE-17		05 E 06-JUNTOS	11 COM LOCAL	680,00	269.640,00	280,00
QNE-17		01 A 16	11 COM LOCAL	340,00	134.820,00	280,00
QNE-26		12	11 COM LOCAL	340,00	126.730,80	280,00
QNE-26		16/17	11 COM LOCAL	680,00	264.247,20	280,00
QNE-26		18 A 25	11 COM LOCAL	340,00	134.820,00	280,00
QNE-26		21	11 COM LOCAL	340,00	163.684,80	280,00
QNE-26		01 02	11 COM LOCAL	340,00	134.820,00	280,00
QNE-27		03	11 COM LOCAL	340,00	144.257,40	280,00
QNE-27		04 A 17	11 COM LOCAL	340,00	134.820,00	280,00
QNE-27		08	11 COM LOCAL	340,00	52.579,80	280,00
QNE-27		10	11 COM LOCAL	340,00	126.730,80	280,00
QNE-27		18	11 COM LOCAL	340,00	180.658,80	280,00
QNE-27		19 20	11 COM LOCAL	340,00	134.820,00	280,00
QNE-27		21	11 COM LOCAL	340,00	144.257,40	280,00
QNE-27		22	11 COM LOCAL	340,00	144.257,40	280,00
QNE-27		23 E 25	11 COM LOCAL	340,00	134.820,00	280,00
QNE-27		24	11 COM LOCAL	340,00	198.186,40	280,00
QNE-27		AREA B JORNAL JUNTO QNE 18 E 9	70 BCA JORNAIS	4,00	1.440,00	240,00
		AREA B JORNAL JUNTO QNE 28 E 19	70 BCA JORNAIS	4,00	1.440,00	240,00
		AREA B JORNAL JUNTO QNE 8 E 2	70 BCA JORNAIS	4,00	1.440,00	240,00
Cidade : 35 - TAGUATINGA		Setor : 35 1 13 - QNF				
QNF-RESIDENCIA	INDIVIDUAL					
QNF-01 02 05						
06 11 12		01 A 20	01 RES IND	340,00	25.335,00	230,00
18 19						
QNF-03 04 08						
09 10 13		01 A 40	01 RES IND	340,00	25.335,00	230,00
16 21 22		01 A 30-IMPAR	01 RES IND	340,00	25.335,00	230,00
QNF-07 E 24		02 A 40-PAR	01 RES IND	300,00	25.335,00	230,00
QNF-08 14 20		01 A 30-IMPAR	01 RES IND	300,00	25.335,00	230,00
E 23		02 A 40-PAR	01 RES IND	340,00	25.335,00	230,00
Cidade : 35 - TAGUATINGA		Setor : 35 1 14 - QNF				
QNF-COMERCIO	LOCAL					
QNF-01		01	11 COM LOCAL	240,00	28.570,00	240,00
-01		02	11 COM LOCAL	240,00	28.570,00	240,00
-01		03	11 COM LOCAL	240,00	39.866,00	240,00
-01		04	11 COM LOCAL	240,00	28.570,00	240,00
-01		5/6	11 COM LOCAL	960,00	318.640,00	240,00
QNF-01	05	06 07 08	11 COM LOCAL	240,00	28.570,00	240,00
-01		09	11 COM LOCAL	240,00	39.866,00	240,00
-01		10 A 15	11 COM LOCAL	240,00	28.570,00	240,00
-01		13	11 COM LOCAL	240,00	71.739,00	240,00
-01		16	11 COM LOCAL	240,00	63.140,00	240,00
-01		01	11 COM LOCAL	240,00	39.866,00	240,00
QNF-06		02	11 COM LOCAL	240,00	39.866,00	240,00
-02		03 A 16	11 COM LOCAL	240,00	28.570,00	240,00
-03		12 A 14-JUNTOS	11 COM LOCAL	240,00	64.752,50	240,00
		01 18	11 COM LOCAL	720,00	78.710,00	240,00
		02 A 09	11 COM LOCAL	240,00	28.570,00	240,00
		05	11 COM LOCAL	240,00	28.570,00	240,00
		10	11 COM LOCAL	240,00	71.739,00	240,00
QNF-03		11 A 15	11 COM LOCAL	240,00	50.483,00	240,00
AREA ESPECIAL	ESCOLA 01		42 1.GRAU	4.800,00	138.000,00	220,00
CINEMA			40 CINEMAS	2.000,00	630.000,00	220,00

AREA B JORNAL JUNTO CNF 2	70 BCA JORNAIS	4,00	1.200,00	220,00
AREA LAR DO MENOR	83 SAUDE PUBLIC	25.000,00	300.000,00	220,00
AREA SESI	83 SAUDE PUBLIC	111.000,00	1.900.000,00	220,00
Cidade : 35 - TAGUATINGA	Setor : 35 1 15 - QNG			
QNG-RESIDENCIA INDIVIDUAL				
QNG-01	01 A 24 / 01 RES IND	340,00	29.880,00	220,00
QNG-02	01 A 47-IMP / 01 RES IND	340,00	29.880,00	220,00
-02	02 A 48-PAR / 01 RES IND	320,00	29.880,00	226,00
QNG-03	01 A 46 / 01 RES IND	325,00	25.804,20	220,00
QNG-04	01 A 46 / 01 RES IND	320,00	25.804,20	220,00
QNG-05	01 A 47-IMP / 01 RES IND	320,00	27.880,40	220,00
-05	02 A 48-PAR / 01 RES IND	330,00	27.880,40	220,00
QNG-06 07	01 A 48 / 01 RES IND	330,00	27.880,40	220,00
QNG-08	01 a 47-IMP / 01 RES IND	320,00	27.880,40	220,00
-08	02 A 48-PAR / 01 RES IND	350,00	29.880,00	220,00
QNG-09	01 A 21 / 01 RES IND	340,00	29.880,00	220,00
QNG-10	01 A 12 / 01 RES IND	320,00	29.770,20	220,00
QNG-11	01 A 41-IMP / 01 RES IND	340,00	29.770,20	220,00
-11	02 A 42-PAR / 01 RES IND	340,00	27.880,40	220,00
QNG-12	01 A 23-IMP / 01 RES IND	320,00	27.880,40	220,00
-12	02 A 24-PAR / 01 RES IND	320,00	29.770,20	220,00
QNG-13	01 A 42 / 01 RES IND	320,00	27.880,40	220,00
QNG-14	TODOS / 01 RES IND	330,00	27.880,40	220,00
QNG-15	01 A 41-IMP / 01 RES IND	320,00	27.880,40	220,00
-15	02 A 42-PAR / 01 RES IND	320,00	27.880,40	220,00
QNG-16	01 A 38-IPM / 01 RES IND	330,00	27.880,40	220,00
-16	02 A 40-PAR / 01 RES IND	330,00	29.770,20	220,00
QNG-17 E 18	01 A 21 / 01 RES IND	330,00	29.770,20	220,00
QNG-18	01 A 38-IMP / 01 RES IND			

PAGINA: 133
DATA DA EMISSAO: 26/11/96

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 35 - TAGUATINGA		Setor : 35 1 15 - QNG				
		02 A 40-PAR	01 RES IND	320,00	29.770,20	220,00
-16		01 A 38-IMP	01 RES IND	320,00	29.770,20	220,00
QNG-20		02 A 40-PAR	01 RES IND	330,00	29.770,20	220,00
-20						
QNG-22		01 A 40	01 RES IND	330,00	29.770,20	220,00
-31 33 E 35		01 A 42	01 RES IND	330,00	27.880,40	220,00
QNG-21		01 A 41-IMP	01 RES IND	350,00	29.804,20	220,00
QNG-23		02 A 42-PAR	01 RES IND	330,00	29.804,20	220,00
-23		01 A 38-IMP	01 RES IND	330,00	27.880,40	220,00
QNG-24		02 A 40-PAR	01 RES IND	350,00	27.880,40	220,00
-24		01 A 12	01 RES IND	340,00	29.770,20	220,00
QNG-26		01 A 23-IMP	01 RES IND	320,00	34.702,20	220,00
QNG-26		02 A 24-PAR	01 RES IND	340,00	34.702,20	220,00
-26		TODOS	01 RES IND	320,00	34.702,20	220,00
QNG-27		01 A 33	01 RES IND	330,00	31.735,20	220,00
QNG-28		01 A 38-IMP	01 RES IND	330,00	31.735,20	220,00
QNG-29		02 A 40-PAR	01 RES IND	320,00	31.735,20	220,00
-29						
QNG-30 32 34 E		01 A 66	01 RES IND	350,00	29.770,20	220,00
-35		01 A 38-IMP	01 RES IND	350,00	27.880,40	220,00
QNG-37		02 A 40-PAR	01 RES IND	330,00	27.880,40	220,00
-37						
QNG-38 40 46 E		01 A 20	01 RES IND	350,00	29.770,20	220,00
-47						
QNG-41 42 43		01 A 40	01 RES IND	350,00	29.770,20	220,00
-44 E 46		01 A 33	01 RES IND	350,00	27.880,40	220,00
QNG-38						
Cidade : 35 - TAGUATINGA		Setor : 35 1 16 - QNG				
QNG-COMERCIO	LOCAL					
QNG-01		01 A 22	11 COM LOCAL	88,00	16.729,00	230,00
-01		5/6	11 COM LOCAL	168,00	69.432,30	230,00
-01		16	11 COM LOCAL	88,00	22.470,00	230,00
QNG-02		01 12 13 24	11 COM LOCAL	80,00	16.729,00	230,00
-02		02 A 11 14 A 21	11 COM LOCAL	80,00	20.223,00	230,00
-02		22	11 COM LOCAL	80,00	16.729,00	230,00
-02		23	11 COM LOCAL	161,00	69.864,00	230,00
QNG-03		01 07 08	11 COM LOCAL	161,00	32.805,20	230,00
-03		03	11 COM LOCAL	161,00	29.864,00	230,00
-03		02 A 06 09 A 13	11 COM LOCAL	230,00	71.904,00	230,00
-03		14	11 COM LOCAL	210,00	16.729,00	230,00
QNG-04		01 12 22	11 COM LOCAL	210,00	19.729,00	230,00
-04		02 A 10 13 A 21	11 COM LOCAL	210,00	40.888,40	230,00
-04		11	11 COM LOCAL	420,00	31.458,00	230,00
-04		14/15	11 COM LOCAL	420,00	31.458,00	230,00
-04		17/18	11 COM LOCAL	128,00	22.470,00	230,00
QNG-05		01 08 09 19	11 COM LOCAL	128,00	22.470,00	230,00
-05		02 A 07 10 A 18	11 COM LOCAL	176,00	35.952,00	230,00
QNG-06		01 06	11 COM LOCAL	176,00	35.952,00	230,00
-06		02 A 05	11 COM LOCAL	176,00	35.952,00	230,00
-06		05 E 06-JUNTOS	11 COM LOCAL	350,00	71.904,00	230,00
-06		08	11 COM LOCAL	176,00	35.952,00	230,00
-06		07	11 COM LOCAL	176,00	35.952,00	230,00
-06		09	11 COM LOCAL	176,00	35.053,20	230,00
-06		01/02	11 COM LOCAL	280,00	49.434,00	230,00
QNG-07		03 A 12	11 COM LOCAL	140,00	24.717,00	230,00
-07		05	11 COM LOCAL	140,00	48.612,90	230,00
-07		06 A 11	11 COM LOCAL	140,00	24.717,00	230,00
-07		01 09	11 COM LOCAL	140,00	24.717,00	230,00
QNG-08		02 A 06	11 COM LOCAL	140,00	24.717,00	230,00
-08		01/08 A 14	11 COM LOCAL	600,00	907.858,00	230,00
QNG-08		02 A 07	11 COM LOCAL	76,00	13.482,00	230,00
-08		01	11 COM LOCAL	140,00	48.612,90	230,00
QNG-10		02	11 COM LOCAL	140,00	48.612,90	230,00
-10		03 A 12	11 COM LOCAL	140,00	24.717,00	230,00
-10		04	11 COM LOCAL	140,00	48.612,90	230,00
-10						
QNG-AREAS	ESPECIAIS		35 TERM PASSAG	480,00	16.000,00	230,00
-AREA	PARA TERMINAL DE ONIBUS		42 1.GRAU	4.200,00	120.000,00	230,00
-ESCOLA 1			42 1.GRAU	6.780,00	120.000,00	230,00
-ESCOLA 2			42 1.GRAU	800,00	40.000,00	230,00
-ESCOLA 3			42 1.GRAU	9.376,00	180.000,00	230,00
ESCOLA 1 GRAU			42 1.GRAU	40.620,00	560.000,00	230,00
-GINASIO			47 BIBLIOTECA	676,00	22.500,00	230,00
-BIBLIOTECA			60 CINEMAS	4.260,00	400.000,00	230,00
-CINEMA			64 AREAS MILIT	129.600,00	4.560.000,00	230,00
-QUARTEL PM			70 BCA JORNAIS	4,00	1.440,00	180,00
-AREA BANCA JORNAL JUNTO		AE 10 E 11	70 BCA JORNAIS	4,00	1.440,00	180,00
-AREA BANCA JORNAL JUNTO		QNG 17 CNG 9	73 MERCADO	2.880,00	330.000,00	230,00
-MERCADO			80 FORCA E LUZ	16,00	1.250,00	230,00
-AREA 23	SUBSTACAO CEB		81 AGUA/ESGOTOS	482,00	18.800,00	218,50
AE 46 CAESB			82 TELECOMUNIC	800,00	4.000,00	230,00
AE-48			84 SEG PUBLICA	128,00	16.000,00	230,00
-POSTO	DE ASSISTENCIA POLICIAL		84 SEG PUBLICA	2.400,00	60.000,00	230,00
-AREA-12	DELEGACIA POL		84 SEG PUBLICA	2.400,00	60.000,00	230,00
-AE-13			98 ENT DIVERSAS	3.300,00	120.000,00	230,00
-AE-01			98 ENT DIVERSAS	3.000,00	120.000,00	230,00
-AE-02			98 ENT DIVERSAS	5.100,00	180.000,00	230,00
-AE-03			98 ENT DIVERSAS	5.225,00	180.000,00	230,00
-AE-04			98 ENT DIVERSAS	2.400,00	120.000,00	230,00
-AE-06			98 ENT DIVERSAS	5.000,00	180.000,00	230,00
-AE-07			98 ENT DIVERSAS	7.200,00	204.000,00	230,00
-AE-08			98 ENT DIVERSAS	7.000,00	204.000,00	230,00
-AE-09						
QNG-AREAS ESP						

PAGINA: 134
DATA DA EMISSAO: 26/11/96

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 35 - TAGUATINGA		Setor : 35 1 16 - QNG				
			98 ENT DIVERSAS	11.205,20	350.000,00	230,00
-AE-18			98 ENT DIVERSAS	3.840,00	144.000,00	230,00
-AE-17			98 ENT DIVERSAS	3.840,00	144.000,00	230,00
-AE-18			98 ENT DIVERSAS	3.840,00	144.000,00	230,00
-AE-19			98 ENT DIVERSAS	40.620,31	1.032.000,00	240,00
-AE-20			01 RES IND	271,25	10.000,00	230,00
-AE 21		1 A 78	98 ENT DIVERSAS	73.905,00	1.440.000,00	230,00
AE 22			98 ENT DIVERSAS	1.749,00	96.000,00	230,00
-AE-24 A 43 E 43			98 ENT DIVERSAS	12.327,00	360.000,00	230,00
-AE-44			98 ENT DIVERSAS	600,00	24.000,00	230,00
-AE-45			98 ENT DIVERSAS	3.825,00	144.000,00	230,00
-AE-5A			98 ENT DIVERSAS	6.800,00	204.000,00	230,00
-AE-68						
Cidade : 35 - TAGUATINGA		Setor : 35 1 17 - QNH				
QNH-RESIDENCIA	INDIVIDUAL					
QNH-01		01 A 32	01 RES IND	350,00	22.245,00	210,00
QNH-02 03 04 E						
08 A 11		01 A 64	01 RES IND	350,00	22.245,00	210,00
QNH-05 07		01 A 52	01 RES IND	350,00	21.355,20	210,00
QNH-06		01 A 40	01 RES IND	350,00	21.355,20	224,00
QNH-12		01 A 14	10 COMERCIAL	300,00	33.120,80	210,00
QNH-13		01 11 13 23	01 RES IND	125,50	13.347,00	210,00
-13		DEMAIS	01 RES IND	150,00	16.571,50	210,00
QNH-14		01 07 08 15	01 RES IND	125,50	13.347,00	210,00
-14		DEMAIS	01 RES IND	150,00	16.571,50	210,00
QNH-16		01 16 18 33	01 RES IND	125,50	13.347,00	210,00
-16		DEMAIS	01 RES IND	150,00	16.571,50	210,00
QNH-18		01 07 09 19	01 RES IND	125,50	13.347,00	210,00
-18		DEMAIS	01 RES IND	150,00	16.571,50	210,00
		ASSENTAMENTOS	07 RES GEMINADA	160,00	6.000,00	120,00

Cidade : 35 - TAGUATINGA Setor : 35 1 16 - CNH

CNH-COMERCIO LOCAL						
CNH-01 E 02		TODOS	11 COM LOCAL	180,00	25.278,00	210,00
CNH-03 E 04		TODOS	35 OFICINAS	89,00	7.920,00	200,00
CNH-05		01 A 04	11 COM LOCAL	180,00	25.278,00	210,00
		05	11 COM LOCAL	182,00	25.278,00	210,00
		06	11 COM LOCAL	505,25	25.278,00	210,00
CNH-AREAS ESPECIAIS						
CNH-AREA ESP		39 A 43 46 A 67	39 OFICINAS	600,00	34.640,00	200,00
-AREA ESP		80 82 84 88 86	39 OFICINAS	600,00	34.640,00	200,00
-AREA ESP		70	39 OFICINAS	600,00	34.640,00	200,00
-AREA ESP		71 A 178	39 OFICINAS	300,00	19.580,00	200,00
-ESCOLA		ESCOLA 1	42 1.GRAU	3.250,00	211.800,00	200,00
-ESCOLA		ESCOLA 2	42 1.GRAU	3.250,00	211.800,00	200,00
-BANCA JOR			70 BCA JORNAIS	4,00	950,00	200,00
-MERCADO			73 MERCADO	1.050,00	211.950,00	200,00
-PLL		AE 58	76 PLL	1.045,00	680.000,00	200,00
AE 88		AE 88	83 ENT CIVISMO	3.807,83	123.560,00	200,00
AE 1		AE 01	98 ENT DIVERSAS	6.000,00	89.388,88	200,00
AE 3		AE 03	98 ENT DIVERSAS	7.500,00	124.978,14	200,00
AE		4	35 OFICINAS	12.000,00	46.800,00	200,00
-AREA ESP		18 A 39 32 A 38				
-AREA ESP		176 A 188	98 ENT DIVERSAS	800,00	31.780,11	200,00
AE		188/229/230/231	39 OFICINAS	200,00	24.200,00	200,00
AE		190/191/221A 228	39 OFICINAS	300,00	26.400,00	200,00
		192/193/194/212/	39 OFICINAS	300,00	26.400,00	200,00
		A 220	39 OFICINAS	400,00	28.600,00	200,00
AE		196/198/204 A211	39 OFICINAS	500,00	31.900,00	200,00
AE		197 A 203	39 OFICINAS	600,00	34.640,00	200,00
		PROJ.A/UNS	70 BCA JORNAIS	20,00	6.000,00	200,00
SETOR NORTE		CEMITERIO	86 CEMITERIOS	428.213,00	352.280,00	130,00

Cidade : 35 - TAGUATINGA Setor : 35 1 19 - QI.

QI-INDUSTRIAL						
QI-01		07 A 84	20 IND URBANO	275,00	32.131,44	210,00
QI-02		01 A 84	20 IND URBANO	275,00	32.131,44	210,00
QI-03		01 A 42	20 IND URBANO	1.000,00	58.518,19	210,00
QI-04		01 A 42	20 IND URBANO	550,00	38.513,00	210,00
QI-05		01 A 42	20 IND URBANO	550,00	38.513,00	210,00
QI-06		01 A 42	20 IND URBANO	1.000,00	58.518,19	210,00
QI-07		01 A 42	20 IND URBANO	350,00	32.131,44	210,00
QI-08		01 A 84	20 IND URBANO	350,00	32.131,44	210,00
QI-09		07 A 84	20 IND URBANO	350,00	32.131,44	210,00
QI-10		01 A 84	20 IND URBANO	750,00	50.387,94	210,00
QI-11		01 A 28	20 IND URBANO	750,00	50.387,94	210,00
QI-12		01 A 31	20 IND URBANO	1.000,00	59.518,19	210,00
QI-13		01 A 28	20 IND URBANO	500,00	38.513,00	210,00
QI-14		01 A 54	20 IND URBANO	500,00	38.513,00	210,00
QI-15		01 A 54	20 IND URBANO	750,00	50.387,94	210,00
QI-16		01 A 28	20 IND URBANO	750,00	50.387,94	210,00
QI-17		01 A 28	20 IND URBANO	500,00	38.513,00	210,00
QI-18		01 A 84 50 52 54	20 IND URBANO	500,00	38.513,00	210,00
QI-19		01 A 54	20 IND URBANO	750,00	50.387,94	210,00
QI-20		01 A 24	20 IND URBANO	750,00	50.387,94	210,00
QI-21		1 3 5 7 9 A 28	20 IND URBANO	500,00	38.513,00	210,00
QI-22		01 A 54	20 IND URBANO	500,00	38.513,00	210,00
QI-23		01 A 42	20 IND URBANO	550,00	38.513,00	210,00
QI-24		01 A 27	20 IND URBANO	1.500,00	96.029,19	210,00
QI-25		01 A 47	20 IND URBANO	700,00	50.387,94	210,00

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 35 - TAGUATINGA		Setor : 35 1 18 - Q.I.				
AREA ESPECIAL EXPOSICAO			71 FEIRA LIVRE	88.803,80	982.500,00	210,00
QI-01		01 A 08	75 PAG	1.650,00	630.000,00	250,00
QI-09		01 A 08	75 PAG	2.100,00	350.000,00	250,00
QI-16		47 A 53-IMP	75 PAG	2.000,00	316.000,00	250,00
QI-21		02 A 08-PAR	75 PAG	2.000,00	332.500,00	250,00
Cidade : 35 - TAGUATINGA		Setor : 35 1 20 - QNJ				
QNJ-RESIDENCIA INDIVIDUAL						
QNJ-01 00 10						
-15 17 24						
-28 31 33						
-36 40 41		01 A 18	01 RES IND	250,00	12.500,00	210,00
QNJ-28		01 A 21	01 RES IND	250,00	12.500,00	210,00
QNJ-02 A 07 09						
-11 A 14 16						
-18 A 29						
-34 A 38 43						
QNJ-28 30 32		01 A 42	01 RES IND	250,00	12.500,00	210,00
-45 47		01 A 36	01 RES IND	250,00	12.500,00	210,00
QNJ-42 44 46		01 A 52	01 RES IND	250,00	12.500,00	210,00
QNJ-48		02 A 56-PAR	01 RES IND	250,00	12.500,00	210,00
QNJ-50		01 A 37-IMP	01 RES IND	250,00	12.500,00	210,00
QNJ-52 54		01 A 38	01 RES IND	250,00	12.500,00	210,00
QNJ-56		02 A 38-PAR	01 RES IND	250,00	12.500,00	210,00
QNJ-HABITACAO COLETIVA						
QNJ-58	PROJ A		04 RES COLETIVA	1.470,00	200.000,00	220,00
-58	PROJ B		04 RES COLETIVA	882,00	126.000,00	220,00
-58	PROJ C		04 RES COLETIVA	1.470,00	200.000,00	220,00
-58	PROJ D		04 RES COLETIVA	294,00	50.000,00	220,00
-58	PROJ E		04 RES COLETIVA	1.470,00	200.000,00	220,00
Cidade : 35 - TAGUATINGA		Setor : 35 1 21 - QNJ				
QNJ-COMERCIO LOCAL						
QNJ-01	BLOCO A	01 E 06	11 COM LOCAL	31,67	10.000,00	220,00
-01		02 A 05	11 COM LOCAL	31,02	10.000,00	220,00
-01	BLOCO B	07 E 12	11 COM LOCAL	31,02	10.000,00	220,00
-01		08 A 11	11 COM LOCAL	31,02	10.000,00	220,00
-01	BLOCO C	13 E 18	11 COM LOCAL	31,02	10.000,00	220,00
-01		14 A 17	11 COM LOCAL	31,57	10.000,00	220,00
QNJ-02	BLOCO A	01 E 06	11 COM LOCAL	31,67	10.000,00	220,00
-02		02 A 05	11 COM LOCAL	31,02	10.000,00	220,00
-02	BLOCO B	07 E 12	11 COM LOCAL	31,83	10.000,00	220,00
-02		08 A 11	11 COM LOCAL	31,38	10.000,00	220,00
-02	BLOCO C	13 E 18	11 COM LOCAL	31,67	10.000,00	220,00
-02		14 A 17	11 COM LOCAL	31,02	10.000,00	220,00
QNJ-03	BLOCO A		11 COM LOCAL	176,00	41.800,00	220,00
-03	BLOCO B		11 COM LOCAL	176,00	41.800,00	220,00
-03	BLOCO C		11 COM LOCAL	176,00	41.800,00	220,00
QNJ-04	BLOCO A		11 COM LOCAL	400,00	85.800,00	220,00
-04	BLOCO B		11 COM LOCAL	400,00	85.800,00	220,00
QNJ-05	BLOCO A		11 COM LOCAL	140,00	34.300,00	220,00
-05	BLOCO B		11 COM LOCAL	140,00	34.300,00	220,00
-05	BLOCO C		11 COM LOCAL	176,00	41.800,00	220,00
QNJ-07	PROJ A		11 COM LOCAL	140,00	34.300,00	220,00
-07	PROJ B		11 COM LOCAL	176,00	41.800,00	220,00
-07	PROJ C		11 COM LOCAL	140,00	34.300,00	220,00
QNJ-AREAS ESPECIAIS						
-A ESPECIAL 2 SECRETARIA	DE SAUDE		32 MED/HOSP	5.600,00	180.000,00	220,00
-A ESPECIAL 7 GINASIO			41 2.GRAU	6.300,00	172.600,00	220,00
QNJ-AREAS ESP						
-A ESPECIAL 18 PARA ENSINO	MEDIO		42 1.GRAU	44.705,00	487.600,00	220,00
-A ESPECIAL 10 ESCOLA	PRIMARIA		42 1.GRAU	6.000,00	172.500,00	220,00
-A ESPECIAL 5 ESCOLA	PRIMARIA		42 1.GRAU	2.800,00	97.600,00	220,00
-A ESPECIAL 9 ESCOLA	PRIMARIA		42 1.GRAU	3.780,00	123.750,00	220,00
-A ESPECIAL 12 CLUBE			51 CLUBES	25.200,00	316.000,00	220,00
-AREA PARA BANCA DE JORN	JUNTO MERC SAB		70 BCA JORNAIS	4,00	1.200,00	220,00
-AREA PARA BANCA DE JORN	JUNTO CNJ 01		70 BCA JORNAIS	4,00	1.200,00	220,00
-			70 BCA JORNAIS	4,00	1.200,00	220,00
-LOTE 6 P/ MICRO MERCADO			72 MICROMERCADO	384,00	26.200,00	220,00
-LOTE C PLL			76 PLL	850,00	350.000,00	220,00
-A ESPECIAL SEC SER SOCIAL			83 SAUDE PUBLIC	10.840,00	280.000,00	220,00
-LOTE PARA POSTO DE POLIC			84 SEG PUBLICA	250,00	12.800,00	220,00
-A ESPECIAL 4 TEMPLO			90 TEMPLOS	3.000,00	168.000,00	220,00
-A ESPECIAL 6 TEMPLO			90 TEMPLOS	5.476,00	218.000,00	220,00
-A ESPECIAL 11 TEMPLO			90 TEMPLOS	4.200,00	204.000,00	220,00
-A ESPECIAL 14 TEMPLO			90 TEMPLOS	4.350,00	204.000,00	220,00
-A ESPECIAL 3 LBA			92 ENT RELIG	2.100,00	166.000,00	220,00
-A ESPECIAL 1			98 ENT DIVERSAS	1.050,00	34.500,00	200,00
-A ESPECIAL 18			98 ENT DIVERSAS	4.350,00	85.000,00	200,00
-A ESPECIAL 1A			98 ENT DIVERSAS	1.050,00	34.500,00	200,00
Cidade : 35 - TAGUATINGA		Setor : 35 1 22 - QNL				
QNL-RESIDENCIA INDIVIDUAL						
QNL-01 A 13 16 CONJ A A J		01 A 16	01 RES IND	200,00	15.302,01	220,00
-E 17		17 E 18	01 RES IND	250,00	18.402,53	220,00
QNL-19 21 23 BLOCOS E A J		01 A 16	01 RES IND	120,00	12.133,80	220,00
		AREAS				
QNL-14 18 18		90 120	01 RES IND		8.741,00	220,00
-20 22 24		120 150	01 RES IND		8.753,30	220,00
-26 28 E 30	TODOS	150 200	01 RES IND		10.111,50	220,00
		200	01 RES IND		11.458,70	220,00

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 35 - TAGUATINGA		Setor : 35 1 22 - QNL				
QNL-HABITACAO COLETIVA						
QNL-01 A 13 16						
-17 19 21 E	PROJ A		04 RES COLETIVA	294,00	112.000,00	230,00
-23	PROJ B/D		04 RES COLETIVA	1.470,00	448.000,00	230,00
	PROJ C		04 RES COLETIVA	882,00	280.000,00	230,00
QNL-COMERCIO LOCAL						
-E01/3 2/4						
-6/7 8/8	2.05					
-8/11 10/12	BLOCOS A A F		11 COM LOCAL	380,00	46.600,00	230,00
13/15 17/19	BLOCO D		11 COM LOCAL	480,00	62.000,00	230,00
E 21/23						
QNL-AREAS ESPECIAIS						
-A ESPECIAL 2 UNID SAUDE	E		32 MED/HOSP	4.200,00	97.600,00	220,00
-VIA LM-30	LOTE 23		32 MED/HOSP	800,22	52.000,00	220,00
-A ESPECIAL 4	DEP VEICULOS LOS		33 GARAGENS	15.956,87	350.000,00	220,00
-A ESPECIAL 1	ENSINO MEDIO		41 2.GRAU	90.000,00	780.000,00	220,00
-QNL 16 VIA 2	LOTE 1		42 1.GRAU	6.184,00	102.000,00	220,00
-QNL 22 VIA LM 30	LOTE 24		42 1.GRAU	5.778,19	108.000,00	220,00
-QNL 24 VIA LM 30	LOTE 58		42 1.GRAU	4.882,18	80.000,00	220,00
-QNL 26 VIA LM 30	LOTE 27		42 1.GRAU	5.878,83	108.000,00	220,00
QNL-EQ-ENTRE QUADRAS						
-1/3 2/4 6/7	ESCOLA CLASSE 1		42 1.GRAU	4.800,00	90.000,00	220,00
-8/8 9/11	PCA ESPORTES	E PLAY GROUND	55 GINASIO ESP	7.370,00	150.000,00	220,00
-10/12 13/15	LOTE 2 TEMPLO	RELIGIOSO	90 TEMPLOS	1.200,00	57.850,00	220,00
-17/18 21/23			97 ENT CULTURA	18.816,14	65.000,00	220,00
5/7			73 MERCADO	380,00	42.000,00	220,00
24	PROJ. A		83 SAUDE PUBLIC	142,21	60.000,00	220,00
Cidade : 35 - TAGUATINGA		Setor : 35 1 23 - QNL				
QNL 1 LOTE C			12 CENTRO COM	3.900,00	200.000,00	230,00
QNL 1 LOTE B			12 CENTRO COM	3.800,00	200.000,00	230,00
QNL 1 LOTE A	CLUB SOCIAL		61 CLUBES	18.000,00	420.000,00	220,00
QNL 1 LOTE D	FEIRA LIVRE		71 FEIRA LIVRE	16.800,00	252.000,00	220,00
QNL 1 LOTE E	PLL		76 PLL	1.100,00	280.000,00	220,00
Cidade : 35 - TAGUATINGA		Setor : 35 1 24 - SIG				
SIG COMERCIO		TODOS	10 COMERCIAL	50,00	19.861,00	210,00
SIG		TODOS	20 IND URBANO	300,00	25.278,00	210,00
SIG		TODOS	20 IND URBANO	334,40	27.805,80	210,00
SIG		TODOS	20 IND URBANO	256,19	21.486,30	210,00
SIG		TODOS	28 IND E COM	180,00	25.278,00	210,00
SIG		TODOS	28 IND E COM	250,00	63.196,00	210,00
SIG		TODOS	28 IND E COM	150,00	22.750,20	210,00
SIG AE		02	33 GARAGENS	15.866,85	400.000,00	210,00
SIG LRS		A	70 BCA JORNAIS	19,25	1.440,00	210,00
SIG AE	DEL POLICIA	1	84 SEG PUBLICA	7.992,50	180.000,00	210,00
Cidade : 35 - TAGUATINGA		Setor : 35 2 24 - QSA				
QSA-RESIDENCIA INDIVIDUAL						
QSA-01		01 A 21	01 RES IND	308,02	128.383,00	280,00
QSA-02		01 A 19	01 RES IND	308,02	128.383,00	280,00
QSA-03		01 A 41-IMP	01 RES IND	348,63	42.131,00	280,00
-03		02 A 42 PAR	01 RES IND	315,80	42.131,00	280,00
QSA-04		01 A 37-IMP	01 RES IND	315,80	42.131,00	280,00
-04		02 A 38-PAR	01 RES IND	315,80	42.131,00	280,00
QSA-05		01 A 11	01 RES IND	486,62	63.186,50	280,00
QSA-06		01 A 09	01 RES IND	458,96	63.186,50	280,00
QSA-07		01 A 21-IMP	01 RES IND	434,78	56.466,54	280,00
-07		02 A 22-PAR	01 RES IND	398,63	48.263,27	280,00
QSA-08		01 A 17-IMP	01 RES IND	362,70	45.822,78	280,00
-08		02 A 18-PAR	01 RES IND	427,30	56.466,54	280,00
QSA-09		01 A 11	01 RES IND	358,46	42.131,00	280,00
QSA-10		01 A 09	01 RES IND	353,40	42.131,00	280,00
QSA-11		01 A 21	01 RES IND	310,00	108.327,50	280,00
QSA-12		01 A 21	01 RES IND	310,00	108.327,50	280,00
QSA-13		01 A 42	01 RES IND	310,00	40.887,07	280,00
QSA-14		01 A 42	01 RES IND	310,00	40.887,07	280,00
QSA-15		01 A 42	01 RES IND	310,00	40.887,07	280,00
QSA-16		01 A 42	01 RES IND	310,00	40.887,07	280,00
QSA-17		01 A 42	01 RES IND	310,00	40.024,46	280,00
QSA-18		01 A 42	01 RES IND	310,00	40.024,46	280,00
QSA-19		01 A 42	01 RES IND	310,00	40.024,46	280,00
QSA-20		01 A 21	01 RES IND	310,00	40.024,46	280,00
QSA-21		01 A 21	01 RES IND	300,00	36.380,04	280,00
QSA-22		01 A 12	01 RES IND	300,00	36.380,04	280,00
QSA-23		01 A 12	01 RES IND	300,00	36.380,04	280,00
QSA-24		01 A 12	01 RES IND	300,00	36.380,04	280,00
QSA-25		01 A 12	01 RES IND	300,00	36.380,04	280,00
Cidade : 35 - TAGUATINGA		Setor : 35 2 25 - CSA				
CSA-COMERCIO LOCAL						
CSA-01		01	11 COM LOCAL	525,00	285.000,05	330,05
01		02/03/04 E 16/17	11 COM LOCAL	3.158,40	2.850.000,51	330,05
01		06	11 COM LOCAL	539,00	237.500,04	330,05
01		07	11 COM LOCAL	542,50	237.500,04	330,05
CSA-01		08	11 COM LOCAL	525,00	237.500,04	330,05
-01		09	11 COM LOCAL	990,00	427.500,07	330,05
01		10	11 COM LOCAL	1.200,00	1.140.000,20	330,05
01		11	11 COM LOCAL	547,50	237.500,04	330,05

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 35 - TAGUATINGA		Setor : 35 2 25 - CSA				
01		12	11 COM LOCAL	843,25	285.000,05	330,05
CSA-01		13	11 COM LOCAL	705,25	332.500,05	330,05
-01		14/15	11 COM LOCAL	1.521,00	1.425.000,25	330,05
01		18	11 COM LOCAL	795,00	380.000,06	330,05
CSA-01		19	11 COM LOCAL	1.471,00	712.500,12	330,05
CSA-02		01/11	11 COM LOCAL	1.000,00	1.225.500,21	330,05
02		02	11 COM LOCAL	500,00	237.500,04	330,05
02		03	11 COM LOCAL	500,00	237.500,04	330,05
02		04	11 COM LOCAL	500,00	237.500,04	330,05
CSA-02		05	11 COM LOCAL	500,00	237.500,04	330,05
02		06	11 COM LOCAL	500,00	237.500,04	330,05
02		07	11 COM LOCAL	500,00	237.500,04	330,05
02		08	11 COM LOCAL	500,00	237.500,04	330,05
02		09	11 COM LOCAL	500,00	237.500,04	330,05
02		10	11 COM LOCAL	500,00	332.500,05	330,05
CSA-02		12/13/14	11 COM LOCAL	500,00	475.000,06	330,05
CSA-02		15	11 COM LOCAL	1.500,00	1.425.000,25	330,05
02		16	11 COM LOCAL	500,00	285.000,05	330,05
02		17	11 COM LOCAL	500,00	237.500,04	330,05
02		18	11 COM LOCAL	500,00	237.500,04	330,05
CSA-02		19	11 COM LOCAL	500,00	237.500,04	330,05
CSA-02		20	11 COM LOCAL	500,00	237.500,04	330,05
CSA-03		01 A 03-JUNTOS	11 COM LOCAL	2.370,00	1.187.500,21	330,05
03		04	11 COM LOCAL	800,00	380.000,06	330,05
03		05	11 COM LOCAL	800,00	760.000,13	330,05
03		06	11 COM LOCAL	400,00	266.000,04	330,05
03		07	11 COM LOCAL	400,00	190.000,03	330,05
CSA-03		08	11 COM LOCAL	400,00	380.000,06	330,05
-03		09	11 COM LOCAL	400,00	228.000,04	330,05
03		10	11 COM LOCAL	400,00	228.000,04	330,05
03		11/13	11 COM LOCAL	800,00	456.000,08	330,05
03		12	11 COM LOCAL	783,40	380.000,06	330,05
CSA-03		14	11 COM LOCAL	400,00	342.000,06	330,05
03		15	11 COM LOCAL	400,00	266.000,04	330,05
03		16	11 COM LOCAL	400,00	228.000,04	330,05
03		17	11 COM LOCAL	400,00	228.000,04	330,05
03		18	11 COM LOCAL	400,00	190.000,03	330,05
CSA-03		19	11 COM LOCAL	800,00	760.000,13	330,05
GSA-AREA ESP	ENSINO MEDIO		42 1.GRAU	37.800,00	600.000,00	300,00
GSA-AREA ESP	PLL		76 PAG	2.721,19	845.000,00	300,00
Cidade : 35 - TAGUATINGA		Setor : 35 2 26 - GSB				
GSB-RESIDENCIA INDIVIDUAL						
GSB-01		01 A 20	01 RES IND	360,00	46.344,00	250,00
GSB-02		01 A 20	01 RES IND	360,00	42.636,46	250,00
GSB-03		01 A 20	01 RES IND	360,00	42.636,46	250,00
GSB-04		01 A 20	01 RES IND	360,00	38.520,00	250,00
GSB-05		01 A 20	01 RES IND	360,00	38.520,00	250,00
GSB-06		01 A 39-IMP	01 RES IND	360,00	30.886,00	250,00
-06	AREAS VARIAV	02 A 28-PAR	01 RES IND	360,00	30.886,00	250,00
GSB-07	AREAS VARIAV	01 A 27-IMP	01 RES IND	360,00	30.886,00	250,00
-07		02 A 40-PAR	01 RES IND	360,00	30.886,00	250,00
GSB-08		01 A 39-IMP	01 RES IND	360,00	30.886,00	250,00
-08	AREAS VARIAV	02 A 38-PAR	01 RES IND	360,00	30.886,00	250,00
GSB-09	AREAS VARIAV	01 A 35-IMP	01 RES IND	360,00	27.808,40	250,00
-09		02 A 40-PAR	01 RES IND	360,00	27.808,40	250,00
GSB-10		01 A 20	01 RES IND	360,00	30.886,00	250,00
GSB-11		01 A 20	01 RES IND	360,00	30.886,00	250,00
GSB-12		01 A 20	01 RES IND	360,00	30.886,00	250,00
GSB-13		01 A 20	01 RES IND	360,00	30.886,00	250,00
GSB-14		01 A 40	01 RES IND	320,00	30.886,00	250,00

QSB-15	01 A 40	01 RES IND	320,00	30.886,00	250,00
QSB-16	01 A 20	01 RES IND	320,00	30.886,00	250,00
QSB-08	02	11 COM LOCAL	252,25	30.000,00	234,00
QSB-08	01	11 COM LOCAL	256,20	30.000,00	234,00

Cidade : 35 - TAQUATINGA Setor : 35 2 27 - CSB

QSB-HABITACAO COLETIVA	PROJECAO 01/07	04 RES COLETIVA	522,50	285.000,05	330,05
CSB-COMERCIO LOCAL					
1	1	76 PLL	1.051,25	800.000,00	280,00
1	02	11 COM LOCAL	1.108,25	476.000,08	330,05
1	03	11 COM LOCAL	1.166,00	950.000,17	330,05
1	04	11 COM LOCAL	1.188,75	570.000,10	330,05
CSB-01	01/04	11 COM LOCAL	4.756,00	4.180.000,74	330,05
CSB-02	05	11 COM LOCAL	1.081,25	1.140.000,20	330,05
02	06	11 COM LOCAL	1.136,25	950.000,17	330,05
CSB-02	07	11 COM LOCAL	1.180,00	950.000,17	330,05
02	08	11 COM LOCAL	1.223,75	570.000,10	330,05
CSB-02	01	11 COM LOCAL	1.143,75	476.000,08	330,05
CSB-03	02/06	11 COM LOCAL	2.323,00	1.900.000,34	330,05
03	03	11 COM LOCAL	1.230,00	950.000,17	330,05
03	04	11 COM LOCAL	1.272,50	570.000,10	330,05
03	05	11 COM LOCAL	1.118,75	950.000,17	330,05
03	07	11 COM LOCAL	1.180,00	476.000,08	330,05
03	08	11 COM LOCAL	1.223,75	570.000,10	330,05
CSB-03	1/2	11 COM LOCAL	1.132,50	2.090.000,37	330,05
Q. 4	03	11 COM LOCAL	1.221,25	950.000,17	330,05
04	05	11 COM LOCAL	1.081,25	912.000,16	330,05
04	06	11 COM LOCAL	1.135,00	760.000,13	330,05
CSB-04	07	11 COM LOCAL	1.182,50	855.000,15	330,05
04	04/06	11 COM LOCAL	2.437,50	1.140.000,20	330,05
CSB-04					

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

DATA DA EMISSAO: 26/11/96

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 35 - TAQUATINGA		Setor : 35 2 27 - CSB				
CSB-05		01	11 COM LOCAL	1.136,00	1.140.000,20	330,05
05		02	11 COM LOCAL	1.178,75	950.000,17	330,05
-06		03	11 COM LOCAL	1.222,50	950.000,17	330,05
05		04	11 COM LOCAL	1.267,50	1.140.000,20	330,05
05		05	11 COM LOCAL	1.101,25	570.000,10	330,05
CSB-05		06	11 COM LOCAL	1.143,75	476.000,08	330,05
05		07	11 COM LOCAL	1.186,25	950.000,17	330,05
CSB-05		08	11 COM LOCAL	1.228,75	1.140.000,20	330,05
CSB-06		01/02	11 COM LOCAL	2.722,50	1.045.000,18	330,05
06		03	11 COM LOCAL	1.376,25	950.000,17	330,05
06		04	11 COM LOCAL	1.470,00	570.000,10	330,05
06		05	11 COM LOCAL	1.775,00	570.000,10	330,05
06		06	11 COM LOCAL	1.775,00	760.000,13	330,05
CSB-06		07	11 COM LOCAL	1.775,00	570.000,10	330,05
CSB-06		08	11 COM LOCAL	1.817,50	570.000,10	330,05
CSB-07		01	11 COM LOCAL	1.817,50	855.000,15	330,05
07		02	11 COM LOCAL	1.817,50	950.000,17	330,05
07		03	11 COM LOCAL	1.817,50	1.026.000,18	330,05
07		04	11 COM LOCAL	1.767,50	570.000,10	330,05
07		05	11 COM LOCAL	1.767,50	476.000,08	330,05
CSB-07		06	11 COM LOCAL	1.767,50	476.000,08	330,05
07		07	11 COM LOCAL	1.767,50	570.000,10	330,05
CSB-07		08	11 COM LOCAL	1.800,00	570.000,10	330,05
CSB-08		01	11 COM LOCAL	1.800,00	476.000,08	330,05
CSB-08		02	11 COM LOCAL	3.600,00	2.090.000,37	280,54
08		03/04	11 COM LOCAL	640,00	237.600,04	330,05
08		05	11 COM LOCAL	640,00	237.600,04	330,05
08		06	11 COM LOCAL	1.280,00	476.000,08	330,05
08		07/08	11 COM LOCAL	640,00	237.600,04	330,05
CSB-08		09	11 COM LOCAL	1.600,00	912.000,16	330,05
CSB-09		01	11 COM LOCAL	1.600,00	760.000,13	330,05
09		02	11 COM LOCAL	1.600,00	855.000,15	330,05
09		03	11 COM LOCAL	1.600,00	570.000,10	330,05
09		04	11 COM LOCAL	1.600,00	476.000,08	330,05
CSB-10		01	11 COM LOCAL	1.600,00	476.000,08	330,05
10		02	11 COM LOCAL	1.600,00	476.000,08	330,05
10		03	11 COM LOCAL	1.600,00	476.000,08	330,05
10		04	11 COM LOCAL	1.600,00	476.000,08	330,05
10		05	11 COM LOCAL	3.200,00	950.000,17	330,05
10		06/07	11 COM LOCAL	1.600,00	1.140.000,20	330,05
CSB-10		08				
QSB-AREAS	ESPECIAIS	QSB 07 E 08	70 BCA JORNAIS	4,00	1.200,00	280,00
-AREA BANCA	JORNAL JUNTO	QSB 10 E 11	70 BCA JORNAIS	4,00	1.200,00	280,00
-AREA BANCA	JORNAL JUNTO		73 MERCADO	4.200,00	950.000,00	140,00
-MERCADO			80 TEMPLOS	300,00	80.000,00	280,00
-TEMPLO	RELIGIOSO		98 ENT DIVERSAS	2.100,00	192.000,00	280,00
-AE 1			98 ENT DIVERSAS	1.680,00	157.200,00	280,00
-AE 2			98 ENT DIVERSAS	1.246,00	157.200,00	280,00
-AE 3			98 ENT DIVERSAS	1.098,00	105.000,00	280,00
-AE 4			98 ENT DIVERSAS	1.740,00	130.800,00	280,00
AE-5 E AE-6	JUNTAS		98 ENT DIVERSAS	786,00	62.200,00	280,00
-AE 6						
QSB-AREAS ESP			98 ENT DIVERSAS	4.320,00	208.800,00	280,00
-AE 7			98 ENT DIVERSAS	2.880,00	157.200,00	280,00
-AE 8			98 ENT DIVERSAS	4.111,80	208.800,00	280,00
-AE 9			98 ENT DIVERSAS	2.208,80	157.200,00	280,00
-AE 10			98 ENT DIVERSAS	2.104,90	157.200,00	280,00
-AE 11			98 ENT DIVERSAS	1.800,00	157.200,00	280,00
-AE 12			98 ENT DIVERSAS	4.800,00	210.000,00	280,00
-AE 13/14			98 ENT DIVERSAS	70,00	20.000,00	280,00
-AE 15	CEB		80 FORCA E LUZ			

Cidade : 35 - TAQUATINGA Setor : 35 2 28 - QSC

QSC-RESIDENCIA INDIVIDUAL					
QSC-01	01	01 RES IND	640,00	31.952,34	230,00
-01	02 A 20	01 RES IND	360,00	20.829,69	230,00
QSC-02	01	01 RES IND	525,00	24.287,80	230,00
-02	02	01 RES IND	640,00	24.287,80	230,00
-02	03 A 39-IMPAR	01 RES IND	360,00	20.223,00	230,00
-02	04 A 40-PAR	01 RES IND	300,00	20.223,00	230,00
QSC-03 E 28	01 A 30	01 RES IND	525,00	16.582,86	230,00
QSC-04	01 02	01 RES IND	360,00	24.287,80	230,00
-04	03 A 40	01 RES IND	360,00	20.223,00	230,00
QSC-05	01 A 29	01 RES IND	360,00	20.223,00	230,00
QSC-06 08 12					
14 16 18 20			310,00	16.582,86	230,00
E 22 A 26	01 A 28	01 RES IND	360,00	20.223,00	230,00
QSC-07	01 03 A 40	01 RES IND	525,00	24.287,80	230,00
-07	02	01 RES IND	360,00	20.223,00	230,00
QSC-08	01 A 30	01 RES IND	360,00	20.223,00	230,00
QSC-10	01 A 40	01 RES IND	360,00	20.223,00	230,00
QSC-11	01 A 20	01 RES IND	360,00	20.223,00	230,00
QSC-13 E 15	01 A 40	01 RES IND	360,00	20.223,00	230,00
QSC-17	01 A 28	01 RES IND	360,00	20.223,00	230,00
QSC-19 21	01 A 18	01 RES IND	310,00	17.796,24	230,00
QSC-25	01 A 14	01 RES IND	310,00	17.796,24	230,00
QSC-27	01 A 14	01 RES IND			

Cidade : 35 - TAQUATINGA Setor : 35 2 29 - CSC

CSC-COMERCIO LOCAL					
01	01	11 COM LOCAL	160,00	17.600,00	200,00
01	02	11 COM LOCAL	160,00	17.600,00	200,00

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

DATA DA EMISSAO: 26/11/96

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 35 - TAQUATINGA		Setor : 35 2 29 - CSC				
01		03/04	11 COM LOCAL	310,00	75.000,00	250,00
CSC-02		01/02	11 COM LOCAL	310,00	50.000,00	225,00
02		03	11 COM LOCAL	160,00	20.000,00	200,00
02		04	11 COM LOCAL	160,00	20.000,00	200,00
CSC-03		01	11 COM LOCAL	150,00	17.600,00	200,00
03		02	11 COM LOCAL	160,00	17.600,00	200,00
03		03	11 COM LOCAL	160,00	17.600,00	200,00
03		04	11 COM LOCAL	160,00	20.000,00	200,00
CSC-04		01	11 COM LOCAL	150,00	25.000,00	200,00
04		02	11 COM LOCAL	160,00	25.000,00	250,00
04		03	11 COM LOCAL	160,00	27.500,00	200,00
04		04	11 COM LOCAL	160,00	30.000,00	200,00
CSC-05		01	11 COM LOCAL	150,00	27.500,00	200,00
05		02	11 COM LOCAL	160,00	25.000,00	200,00
05		03/04	11 COM LOCAL	310,00	80.000,00	225,00
CSC-06		01	11 COM LOCAL	150,00	30.000,00	250,00
06		02	11 COM LOCAL	160,00	27.500,00	200,00
06		03	11 COM LOCAL	160,00	37.500,00	200,00
06		04	11 COM LOCAL	160,00	30.000,00	200,00
CSC-07		01/02	11 COM LOCAL	310,00	75.000,00	250,00
07		03	11 COM LOCAL	160,00	17.500,00	200,00
07		04	11 COM LOCAL	160,00	20.000,00	200,00
CSC-08		01	11 COM LOCAL	160,00	22.500,00	250,00
08		02	11 COM LOCAL	160,00	22.500,00	250,00
08		03/04	11 COM LOCAL	310,00	60.000,00	225,00
CSC-09		01	11 COM LOCAL	160,00	37.500,00	200,00
09		02	11 COM LOCAL	160,00	17.500,00	200,00
09		03	11 COM LOCAL	160,00	17.500,00	200,00
09		04	11 COM LOCAL	160,00	46.000,00	225,00
CSC-10		01	11 COM LOCAL	150,00	25.000,00	200,00
10		02	11 COM LOCAL	160,00	60.000,00	200,00
10		03	11 COM LOCAL	160,00	17.500,00	200,00
10		04	11 COM LOCAL	150,00	20.000,00	200,00
CSC-11		01	11 COM LOCAL	150,00	25.000,00	200,00
11		02	11 COM LOCAL	160,00	22.500,00	250,00
11		03	11 COM LOCAL	160,00	37.500,00	200,00
11		04	11 COM LOCAL	150,00	37.500,00	200,00
CSC-12		01	11 COM LOCAL	150,00	25.000,00	250,00
12		02	11 COM LOCAL	160,00	25.000,00	250,00
12		03	11 COM LOCAL	160,00	25.000,00	200,00
12		04	11 COM LOCAL	150,00	27.500,00	250,00
QSC-AE 5			51 CLUBES	3.800,00	51.080,00	224,00
-AREA PARA	CLUBE ESPORTIV	VO	51 CLUBES	39.240,00	335.820,00	224,00
-AREA PARA	ESTACAO DE	TRATAMENTO ESGOT	61 AGUA/ESGOTOS	85.000,00	900.000,00	250,00
-AE 7			92 ENT RELIG	22.416,00	163.240,00	224,00
-AE 6			98 ENT DIVERSAS	3.750,00	123.584,00	224,00

Cidade : 35 - TAQUATINGA Setor : 35 2 30 - QSD

QSD-RESIDENCIA INDIVIDUAL					
QSD-01 13 18	01 A 20	01 RES IND	300,00	28.808,30	220,00
QSD-02 10	01 A 20	01 RES IND	300,00	25.136,85	220,00
QSD-03 05 07 E					
-09 15 E 17	01 A 40	01 RES IND	300,00	22.246,00	220,00
QSD-04 12 20	01 A 40	01 RES IND	300,00	20.465,40	220,00
QSD-08	02 A 40-PAR	01 RES IND	300,00	19.353,15	220,00
-08	01 A 39-IMP	01 RES IND	300,00	20.020,50	220,00
QSD-06 18 24	01 A 20	01 RES IND	300,00	20.020,50	220,00
QSD-11 19 21 E					
-27 29 31	01 A 40	01 RES IND	300,00	22.246,00	220,00
QSD-14	02 A 40-PAR	01 RES IND	300,00	20.020,50	220,00
-14	01 A 39-IMP	01 RES IND	300,00	18.353,15	220,00
QSD-22 E 23	01 A 40	01 RES IND	300,00	20.465,40	220,00
QSD-25 E 33	01 A 20	01 RES IND	300,00	22.246,00	220,00
QSD-28 E 46	01 A 24	01 RES IND	300,00	22.246,00	220,00
-28	01 A 48	01 RES IND	300,00	20.465,40	220,00
QSD-30	01 A 48	01 RES IND	300,00	20.465,40	220,00
QSD-32	01 A 24	01 RES IND	300,00	20.465,40	220,00
QSD-35 37 38 E					
-41	01 A 40	01 RES IND	300,00	20.910,30	220,00
QSD-43	01 A 40	01 RES IND	300,00	22.246,00	220,00
QSD-47	01 A 48	01 RES IND	300,00	22.246,00	220,00
QSD-49 51 53 E					
-55	01 A 48	01 RES IND	300,00	20.910,30	220,00

Cidade : 35 - TAQUATINGA Setor : 35 2 31 - CSD

CSD-COMERCIO LOCAL					
CSD-01	01	11 COM LOCAL	140,00	20.223,00	230,00
-01	02 A 25	11 COM LOCAL	140,00	20.223,00	230,00
-01	26	11 COM LOCAL	140,00	20.223,00	230,00
-01	01	11 COM LOCAL	140,00	20.223,00	230,00
CSD-02					

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

DATA DA EMISSAO: 26/11/96

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 35 - TAQUATINGA		Setor : 35 2 31 - CSD				
-02		02 A 08	11 COM LOCAL	140,00	20.223,00	230,00
-02		09	11 COM LOCAL	140,00	20.223,00	230,00
CSD-03		01	11 COM LOCAL	140,00	20.223,00	230,00
-03		02 A 15	11 COM LOCAL	140,00	20.223,00	230,00
CSD-04		01 A 17	11 COM LOCAL	210,00	29.525,58	230,00
-04		14	11 COM LOCAL	210,00	29.525,58	230,00
CSD-05		01 A 08	11 COM LOCAL	140,00	20.223,00	230,00
-05	AREAS VARIAV	2 4 6 28 30 E 34	10 COMERCIAL	317,50	25.278,75	230,00
-05	DE 317 A 367		10 COMERCIAL	367,87	26.278,75	230,00
-05	AREAS VARIAN	8 10 12 14 42 E	10 COMERCIAL	67,08	10.920,42	230,00
-05	DE 67 A 92	44 52 54 56 58	10 COMERCIAL	92,25	10.820,42	230,00
CSD-05	AREAS VARIAV		10 COMERCIAL	229,73	10.920,42	230,00
-05	AREAS VARIAN	16 18 20 22 40 E	10 COMERCIAL	229,73	20.223,00	230,00
-05	DE 229 A 284	46 48 50 60 62	10 COMERCIAL	284,25	20.223,00	230,00
-05			10 COMERCIAL	432,10	32.368,80	230,00
-05	AREAS VARIAV	24 26 32 36 64	10 COMERCIAL	537,05	32.368,80	230,00
CSD-06	DE 432 A 537		10 COMERCIAL	198,00	18.178,40	230,00
MODULOS PARA	COMERCIO	LTM 1 A LTM 12	10 COMERCIAL	1.280,00	67.544,82	230,00
AREAS PARA	COMERCIO	1 A 10	10 COMERCIAL	840,00	42.288,07	210,00
AREAS PARA	COMERCIO	1 A 15	10 COMERCIAL	48.127,00	225.000,00	210,00
AE P ENSINO			41 2.GRAU	4.000,00	195.000,00	210,00
ESCOLA 1			42 1.GRAU			
QSD-AREAS ESP			42 1.GRAU	4.000,00	195.000,00	210,00
ESCOLA 2			50 CINEMAS	2.000,00	223.200,00	210,00
-A ESPECIAL	CINEMA		51 CLUBES	4.000,00	180.000,00	210,00
AREA ESPECIAL	2		51 CLUBES	24.000,00	888.400,00	210,00
CLUBE ESPORTIV	1		51 CLUBES	24.000,00	888.400,00	210,00
CLUBE ESPORTIV	2		54 PRACA ESP	4.000,00	210.000,00	210,00
PCA ESPORTES			98 ENT DIVERSAS	4,00	7.200,00	250,00
AREA BANCA	JORNAL JUNTO	CSD 1	75 PAG	870,00	420.000,00	210,00
AREA ESP	PAG		80 TEMPLOS	3.200,00	80.000,00	210,00
AREA ESPECIAL	IGREJA		98 ENT DIVERSAS	10.000,00	258.000,00	210,00
AREA ESPECIAL	1		98 ENT DIVERSAS	4.000,00	80.000,00	210,00
AREA ESPECIAL	3		98 ENT DIVERSAS	6.600,00	120.000,00	210,00
AREA ESPECIAL	4		98 ENT DIVERSAS	2.600,00	60.000,00	210,00
AREA ESPECIAL	5 A 8		98 ENT DIVERSAS	2.350,00	60.000,00	210,00
AREA ESPECIAL	9		98 ENT DIVERSAS	20.136,00	240.000,00	210,00
AREA ESPECIAL	10		98 ENT DIVERSAS	3.000,00	72.000,00	210,00
AREA ESPECIAL		11 A 18	98 ENT DIVERSAS	6.000,00	144.000,00	210,00
AREA ESPECIAL	19/20		98 ENT DIVERSAS	3.000,00	72.000,00	210,00
AREA ESPECIAL	21 22		98 ENT DIVERSAS	2.300,00	60.000,00	210,00
AREA ESPECIAL	23 A 27					

Cidade : 35 - TAQUATINGA Setor : 35 2 32 - QSE

QSE-RESIDENCIA INDIVIDUAL					
QSE-01	01 A 31	01 RES IND	300,00	23.727,80	220,00
QSE-02	01 A 28	01 RES IND	300,00	23.727,80	220,00
QSE-03 E 17	01 A 62	01 RES IND	300,00	19.773,00	220,00
QSE-04 10 16	01 A 52	01 RES IND	300,00	23.727,80	220,00
QSE-05 07	01 A 61	01 RES IND	300,00	19.773,00	220,00
QSE-6 8 18 20	01 A 42	01 RES IND	300,00	19.773,00	220,00
QSE-09 15	01 A 48	01 RES IND	300,00	19.773,00	220,00
QSE-11 13	01 A 16	01 RES IND	300,00	24.518,52	220,00
QSE-12 14	01 A 26	01 RES IND	300,00	20.366,19	220,00
QSE-19	01 A 53	01 RES IND	300,00	18.982,06	220,00
QSE-22	01 A 28	01 RES IND			

Cidade : 35 - TAQUATINGA Setor : 35 2 33 - CSE

CSE-COMERCIO LOCAL					
CSE-01	01 A 14	11 COM LOCAL	120,00	22.470,00	230,00
-01	15	11 COM LOCAL	120,00	25.840,50	230,00
CSE-02	01 A 19	11 COM LOCAL	120,00	22.470,00	230,00
CSE-03	01 A 24	11 COM LOCAL	50,00	10.765,80	230,00
CSE-04	01	11 COM LOCAL	100,00	30.108,80	230,00
-04	02 A 07	11 COM LOCAL	100,00	17.301,90	230,00
-04	08	11 COM LOCAL	100,00	30.108,80	230,00
-04	09 A 24	11 COM LOCAL	100,00	17.301,90	230,00
-04	01 A 24	11 COM LOCAL	100,00	17.301,90	230,00
CSE-05	2-4-26-28-34-36	10 COMERCIAL	800,00	40.870,70	230,00
CSE-06	AREAS VARIAV	72-74-90-92-94	10 COMERCIAL	882,08	40.870,70	230,00
-06	DE 030 A 882				
-06		6 A 24-44-58-60	10 COMERCIAL			
-06		82 A 70				
-06		30	10 COMERCIAL	443,00	32.132,10	230,00
CSE-08		32	10 COMERCIAL	448,43	32.132,10	230,00
-08		38-40-42	10 COMERCIAL	810,00	74.161,00	230,00
-08		46 A 56	10 COMERCIAL	75,00	18.178,40	230,00
-08		78 78 82 84 86	10 COMERCIAL	200,00	20.223,00	230,00
CSE-08		88	10 COMERCIAL	233,80	24.717,00	230,00
-08		90	10 COMERCIAL	401,80	31.468,00	230,00
CSE-08		98	10 COMERCIAL	908,47	47.167,00	230,00
07 E 08		TODOS	10 COMERCIAL	105,00	22.470,00	230,00
QSE-AREAS	ESPECIAIS		32 MED/HOSP	1.935,00	76.000,00	280,00
-AREAS	RESERVADA 2		36 OFICINAS	525,00	54.000,00	280,00
-OFICINAS		1 A 9	36 OFICINAS	600,00	54.000,00	280,00
-AREA	ESPECIAL 15	2 A 24				
QSE-AREAS ESP			36 OFICINAS	600,00	54.000,00	280,00
-AREA	ESPECIAL 16	1 A 24	42 1.GRAU	5.400,00	124.800,00	280,00
-AREA ESP	ESCOLA 1		44 CRECHE/MATER	2.000,00	70.200,00	280,00
AREA P/ CRECHE		D	50 CINEMAS	2.000,00	280.800,00	280,00
-AREA PARA	CINEMA		70 BCA JORNAIS	4,00	1.200,00	180,00
-AREA BANCA	JORNAL JUNTO	CSE 3				

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 141
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 26/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 35 - TAGUATINGA	Setor : 35 2 33 - CSE					
-AREA BANCA JORNAL JUNTO	CSE 4		70 BCA JORNAIS	4,00	1.200,00	160,00
-AREA PARA MERCADO LOTE C			73 MERCADO	2.500,00	130.000,00	260,00
-AREA PARA POSTO GASOLINA INA			75 PAG	1.350,00	450.000,00	260,00
-AREA RESERVADA			79 OUTROS	1.935,00	98.000,00	260,00
AREA ESPECIAL			82 TELECOMUNIC	600,00	72.400,00	260,00
-AREA ESP SERVICO SOCIAL AL			83 SAUDE PUBLIC	2.580,00	15.800,00	260,00
-AREA ESP DELEGACIA POL POLICIA			84 SEG PUBLICA	3.010,00	12.000,00	260,00
SETOR E E			86 ECT	450,00	50.000,00	260,00
-AREA ESP IGREJA			90 TEMPLOS	3.225,00	100.000,00	260,00
-AREA ESP 1			98 ENT DIVERSAS	2.250,00	84.094,44	234,00
-AREA ESP 2			98 ENT DIVERSAS	1.940,00	80.488,77	234,00
-AREA ESP 3			98 ENT DIVERSAS	9.087,50	162.795,15	234,00
-AREA ESP 4			98 ENT DIVERSAS	3.600,00	77.621,50	234,00
-AREA ESP 05 A 08			98 ENT DIVERSAS	3.600,00	77.521,50	234,00
-AREA ESP 09			98 ENT DIVERSAS	4.080,00	85.273,85	234,00
-AREA ESP 10			98 ENT DIVERSAS	3.400,00	77.621,50	234,00
-AREA ESP 11			98 ENT DIVERSAS	2.720,00	82.017,20	234,00
-AREA ESP 12/14			98 ENT DIVERSAS	29.325,00	255.406,00	234,00
-AREA ESP 13			98 ENT DIVERSAS	2.400,00	82.017,20	234,00
-AREA ESP 17			98 ENT DIVERSAS	9.930,00	170.647,30	234,00
-AREA ESP 18			98 ENT DIVERSAS	5.171,00	108.630,10	234,00
PRACA			98 ENT DIVERSAS	3.000,00	258.406,00	234,00
AE 19		1/24	38 OFICINAS	300,00	46.000,00	280,00
AE 20		1/17	38 OFICINAS	300,00	46.000,00	280,00
AE 20		18 E 20	38 OFICINAS	253,72	40.600,00	280,00
AE 20		19	38 OFICINAS	384,07	46.000,00	280,00
AE 21		1	38 OFICINAS	298,85	46.000,00	280,00
AE 21		2/3	38 OFICINAS	284,66	40.600,00	280,00
AE 21		4	38 OFICINAS	148,75	27.000,00	280,00
AE 21		5	38 OFICINAS	90,85	20.250,00	280,00
AE 22		1/18	38 OFICINAS	200,00	46.000,00	280,00
AE 23		1/10	38 OFICINAS	200,00	46.000,00	280,00
Cidade : 35 - TAGUATINGA	Setor : 35 2 34 - QSF					
QSF-RESIDENCIA	INDIVIDUAL					
QSF-01 E 03		101 A 408	01 RES IND	157,50	11.122,00	180,00
QSF-02		101 A 428	01 RES IND	157,50	11.122,00	180,00
QSF-04 07 8 11		101 A 428	01 RES IND	157,50	11.122,00	180,00
QSF-05 06 9 10		101 A 404	01 RES IND	157,50	11.122,00	180,00
QSF-12		101 A 308	01 RES IND	200,00	11.122,00	180,00
QSF-13		101 A 460	01 RES IND	200,00	11.122,00	180,00
QSF-14 E 16		101 A 320	01 RES IND	200,00	11.122,00	180,00
QSF-16		101 A 528	01 RES IND	200,00	11.122,00	180,00
Cidade : 35 - TAGUATINGA	Setor : 35 2 35 - CSF					
CSF-COMERCIO	LOCAL					
CSF-01		01 A 10	11 COM LOCAL	50,00	10.111,00	180,00
CSF-02		01 A 10	11 COM LOCAL	50,00	10.111,00	180,00
CSF-03		01	11 COM LOCAL	50,00	10.111,00	180,00
-03		02/03	11 COM LOCAL	100,00	20.222,00	180,00
-03		04 A 10	11 COM LOCAL	50,00	10.111,00	180,00
-03		05	11 COM LOCAL	50,00	23.760,85	180,00
CSF-04		01 A 05	11 COM LOCAL	50,00	10.111,00	180,00
-04		06/07	11 COM LOCAL	100,00	20.222,00	180,00
-04		08/09	11 COM LOCAL	100,00	20.222,00	180,00
-04		10	11 COM LOCAL	50,00	10.111,00	180,00
-AREA 08 TERMINAL DE	ONIBUS		35 TERM PASSAG	8.000,00	42.000,00	200,00
-AREA BANCA JORNAL JUNTO	QSF 2 3 5		70 BCA JORNAIS	4,00	800,00	180,00
-AREA MICRO MERCADO			73 MERCADO	390,00	25.000,00	180,00
-AREA ESP 01			98 ENT DIVERSAS	8.825,00	133.886,50	180,00
-AREA ESP 02 TEMPLO			98 ENT DIVERSAS	8.400,00	102.236,50	180,00
-AREA ESP 04 TEMPLO			98 ENT DIVERSAS	5.127,90	78.846,00	180,00
-AREA ESP 06 A 08			98 ENT DIVERSAS	2.730,00	78.846,00	180,00
-AREA ESP 03			98 ENT DIVERSAS	17.663,20	236.935,00	180,00
-AREA ESP 05 CENTRO	COMUNITARIO		98 ENT DIVERSAS	4.302,10	78.846,00	180,00
Cidade : 35 - TAGUATINGA	Setor : 35 2 36 - CSG					
01		1 A 9	19 OUTROS	420,00	32.581,85	234,03
02		1 A 9	19 OUTROS	420,00	32.581,85	234,03
03		1 E 2	13 COM/RES	675,98	32.581,85	234,03
03		3 E 4	13 COM/RES	800,00	39.097,98	234,03
03		5	13 COM/RES	827,93	39.097,98	234,03
03		6	13 COM/RES	1.434,52	48.872,47	234,03
03		7	79 OUTROS	31.682,88	207.848,85	234,03
04		1	13 COM/RES	947,59	42.356,14	234,03
04		2	13 COM/RES	900,00	42.356,14	234,03
04		3/4/5	13 COM/RES	800,00	39.097,98	234,03
04		6	13 COM/RES	1.148,22	46.614,31	234,03
04		7	74 SUPERMERCADO	6.825,05	115.721,24	234,03
04		8	74 SUPERMERCADO	15.089,14	231.442,48	234,03
05		1	74 SUPERMERCADO	4.702,72	98.353,05	234,03
05		2	74 SUPERMERCADO	7.236,90	115.721,24	234,03
05		3/4/5/14/15/16	74 SUPERMERCADO	4.000,00	92.576,99	234,03
05		7 A 12	73 MERCADO	930,00	32.581,85	234,03
05		6 E 13	73 MERCADO	1.860,00	65.163,30	234,03
04		9	73 MERCADO	817,41	32.581,85	234,03
06		1 E 2 JUNTOS	74 SUPERMERCADO	64.361,28	408.053,18	234,03
07		1 E 11	19 OUTROS	450,00	35.838,81	234,03
07		2/10	19 OUTROS	360,00	30.952,56	234,03
08		1	74 SUPERMERCADO	3.603,78	85.790,93	234,03
08		2	74 SUPERMERCADO	2.160,77	69.432,74	234,03

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 142
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 26/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 35 - TAGUATINGA	Setor : 35 2 36 - CSG					
08		3	74 SUPERMERCADO	2.434,88	75.218,80	234,03
08		4	74 SUPERMERCADO	6.325,30	109.936,17	234,03
08		5	74 SUPERMERCADO	5.277,04	104.149,11	234,03
08		6	79 OUTROS	20.000,07	124.709,31	234,03
08		7 E 9	74 SUPERMERCADO	2.800,00	81.004,88	234,03
08		8	74 SUPERMERCADO	3.500,00	85.790,93	234,03
09		1/2	74 SUPERMERCADO	7.100,00	115.721,24	234,03
09		3/4/5/6	74 SUPERMERCADO	3.850,00	85.790,93	234,03
09		7	73 MERCADO	2.127,23	65.163,30	234,03
09		8A13	73 MERCADO	1.050,00	32.581,85	234,03
09		14 A 22	73 MERCADO	1.750,00	60.278,05	234,03
10		1 A 4	74 SUPERMERCADO	4.630,00	96.353,05	234,03
10		5 A 20	74 SUPERMERCADO	3.125,05	81.004,88	234,03
11		1/2	13 COM/RES	1.375,85	57.017,68	234,03
12		1/2	19 OUTROS	675,00	48.872,47	234,03
12		3	77 POST HOTEIS	20.000,00	466.020,62	257,04
13		1	74 SUPERMERCADO	10.802,96	156.223,87	234,03
13		2/6	74 SUPERMERCADO	3.825,00	92.576,99	234,03
13		8	13 COM/RES	180,00	8.516,33	234,03
13		7/21	13 COM/RES	75,00	4.887,24	234,03
13		22	13 COM/RES	169,89	8.145,41	234,03
14		1/2/3	74 SUPERMERCADO	5.213,29	104.149,11	234,03
14		4/13	73 MERCADO	1.300,00	48.872,47	234,03
14		11 E 12	74 SUPERMERCADO	1.800,00	214.084,29	234,03
16		1	77 POST HOTEIS	20.000,00	466.020,62	257,04
16		1 E 11	13 COM/RES	150,00	8.516,33	234,03
16		2 A 10	13 COM/RES	75,00	4.887,24	234,03
16		12/18	73 MERCADO	1.880,00	65.163,30	234,03
20		1	79 OUTROS	26.375,58	197.466,40	234,03
20		2	79 OUTROS	46.934,33	311.773,27	234,03
20		3 A 8	74 SUPERMERCADO	2.832,50	104.149,11	234,03
Cidade : 35 - TAGUATINGA	Setor : 35 2 40 - SAI/SUL					
FURNAS			98 ENT DIVERSAS	419.980,00	1.797.612,11	234,03
Cidade : 35 - TAGUATINGA	Setor : 35 9 01 -					
	CONDOMINIO	HORIZONTAL				
SHT	20	10-A E 10-B	01 RES IND	1.114,00	2.103.206,18	234,03
SHT	01	1-2-3-4-5	01 RES IND		7.010.687,22	234,03
	02	1-2-6	01 RES IND		7.010.687,22	234,03
	03	7-8	01 RES IND		7.010.687,22	234,03
	04	1-2-3-9	01 RES IND		7.010.687,22	234,03
	05	1-2-12	01 RES IND		7.010.687,22	234,03
	06	1-2	01 RES IND		7.010.687,22	234,03
	09	8-13	01 RES IND		7.010.687,22	234,03
	10	1-2-3-6-14	01 RES IND		7.010.687,22	234,03
	11	7	01 RES IND		7.010.687,22	234,03
	12	2-7-8-10	01 RES IND		7.010.687,22	234,03
	13	10	01 RES IND		7.010.687,22	234,03
	14	2-6	01 RES IND		7.010.687,22	234,03
	18	6-10	01 RES IND		7.010.687,22	234,03
	20	14	01 RES IND		7.010.687,22	234,03
	22	8	01 RES IND		7.010.687,22	234,03
SHT DEMAIS	RESIDENCIA	UNIFAMILIAR				
DEMAIS	ATE 1500 M2		01 RES IND		3.505.343,61	234,03
DEMAIS	ACIMA 1500 M2		01 RES IND		4.871.628,81	234,03

Cidade : 35 - TAGUATINGA Setor : 35 9 01 - CENTRAL

CENTRAL						
C-1	01/12	10 COMERCIAL	2.500,00	720.000,11	300,04
C-1	2	10 COMERCIAL	750,00	225.000,03	300,04
C-1	3	10 COMERCIAL	750,00	225.000,03	300,04
C-1	4	10 COMERCIAL	750,00	225.000,03	300,04
C-1	5	10 COMERCIAL	750,00	225.000,03	300,04
C-1	6	10 COMERCIAL	750,00	225.000,03	300,04
C-1	7	10 COMERCIAL	750,00	225.000,03	300,04
C-1	8	10 COMERCIAL	750,00	225.000,03	300,04
C-1	9 E 10 JUNTOS	10 COMERCIAL	1.500,00	450.000,07	300,04
C-1	10	10 COMERCIAL	750,00	225.000,03	300,04
C-1	11	10 COMERCIAL	750,00	225.000,03	300,04
C-2	1	10 COMERCIAL	1.250,00	380.000,06	300,04
C-2	2	10 COMERCIAL	375,00	112.500,01	300,04
C-2	3	10 COMERCIAL	375,00	112.500,01	300,04
C-2	4	10 COMERCIAL	375,00	112.500,01	300,04
C-2	5	10 COMERCIAL	375,00	112.500,01	300,04
C-2	6	10 COMERCIAL	375,00	112.500,01	300,04
C-2	7	10 COMERCIAL	375,00	112.500,01	300,04
C-2	8	10 COMERCIAL	375,00	112.500,01	300,04
C-2	9	10 COMERCIAL	375,00	112.500,01	300,04
C-2	10	10 COMERCIAL	375,00	112.500,01	300,04
C-2	11	10 COMERCIAL	375,00	112.500,01	300,04
C-2	12	10 COMERCIAL	375,00	112.500,01	300,04
C-2	13	10 COMERCIAL	1.250,00	380.000,06	300,04
C-2	14	10 COMERCIAL	375,00	112.500,01	300,04
C-2	15	10 COMERCIAL	375,00	112.500,01	300,04
C-2	16	10 COMERCIAL	375,00	112.500,01	300,04
C-2	17	10 COMERCIAL	375,00	112.500,01	300,04

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 143
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 26/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 35 - TAGUATINGA	Setor : 35 9 01 - CENTRAL					
C-2		18	10 COMERCIAL	375,00	112.500,01	300,04
C-2		19	10 COMERCIAL	375,00	112.500,01	300,04
C-2		20	10 COMERCIAL	375,00	112.500,01	300,04
C-2		21	10 COMERCIAL	375,00	112.500,01	300,04
C-2		22	10 COMERCIAL	375,00	112.500,01	300,04
C-3		1	10 COMERCIAL	950,00	282.500,04	300,04
C-3		2	10 COMERCIAL	380,00	112.500,01	300,04
C-3		3	10 COMERCIAL	380,00	112.500,01	300,04
C-3		4	10 COMERCIAL	380,00	112.500,01	300,04
C-3		5	10 COMERCIAL	380,00	112.500,01	300,04
C-3		6	10 COMERCIAL	380,00	112.500,01	300,04
C-3		7	10 COMERCIAL	380,00	112.500,01	300,04
C-3		8	10 COMERCIAL	380,00	112.500,01	300,04
C-3		9	10 COMERCIAL	285,00	90.000,01	300,04
C-3		10	10 COMERCIAL	950,00	270.000,04	300,04
C-3		11	10 COMERCIAL	380,00	112.500,01	300,04
C-3		12	10 COMERCIAL	380,00	112.500,01	300,04
C-3		13	10 COMERCIAL	380,00	112.500,01	300,04
C-3		14	10 COMERCIAL	380,00	112.500,01	300,04
C-3		15	10 COMERCIAL	380,00	112.500,01	300,04
C-3		16	10 COMERCIAL	380,00	112.500,01	300,04
C-3		17	10 COMERCIAL	380,00	112.500,01	300,04
C-3		18	10 COMERCIAL	285,00	90.000,01	300,04
C-4	01/02	1	10 COMERCIAL	400,00	112.500,01	300,04
C-4		3	10 COMERCIAL	200,00	64.000,00	300,04
C-4		4	10 COMERCIAL	200,00	64.000,00	300,04
C-4		5	10 COMERCIAL	200,00	64.000,00	300,04
C-4		6	10 COMERCIAL	200,00	64.000,00	300,04
C-4		7	10 COMERCIAL	200,00	64.000,00	300,04
C-4		8	10 COMERCIAL	200,00	64.000,00	300,04
C-4		9	10 COMERCIAL	200,00	64.000,00	300,04
C-4	10/11	10	10 COMERCIAL	400,00	112.500,01	300,04
C-5		1	10 COMERCIAL	1.500,00	450.000,07	300,04
C-5		2	10 COMERCIAL	600,00	180.000,02	300,04
C-5		3	10 COMERCIAL	600,00	180.000,02	300,04
C-5		4	10 COMERCIAL	600,00	360.000,05	300,04
C-5		5	10 COMERCIAL	600,00	360.000,05	300,04
C-5		6	10 COMERCIAL	600,00	180.000,02	300,04
C-5		7	10 COMERCIAL	1.500,00	450.000,07	300,04
C-5		8	10 COMERCIAL	600,00	180.000,02	300,04
C-5		9	10 COMERCIAL	600,00	180.000,02	300,04
C-5		10	10 COMERCIAL	600,00	180.000,02	300,04
C-5		11	10 COMERCIAL	600,00	180.000,02	300,04
C-5		12	10 COMERCIAL	600,00	180.000,02	300,04
C-6	01/02	75 PAG		2.600,00	1.254.858,00	287,04
C-6		3	10 COMERCIAL	1.250,00	380.000,06	300,04
C-6		4	10 COMERCIAL	1.250,00	380.000,06	300,04
C-6		5	10 COMERCIAL	1.250,00	380.000,06	300,04
C-6	06/07	10 COMERCIAL	2.500,00	720.000,11	300,04
C-7	01/08	10 COMERCIAL	3.000,00	900.000,14	300,04
C-7	02/10	10 COMERCIAL	1.200,00	360.000,05	300,04
C-7		3	10 COMERCIAL	600,00	180.000,02	300,04
C-7		4	10 COMERCIAL	600,00	180.000,02	300,04
C-7		5	10 COMERCIAL	600,00	180.000,02	300,04
C-7		6	10 COMERCIAL	600,00	180.000,02	300,04
C-7		7	10 COMERCIAL	600,00	180.000,02	300,04
C-7		8	10 COMERCIAL	600,00	360.000,05	300,04
C-7		9	10 COMERCIAL	900,00	270.000,04	300,04
C-7		11	10 COMERCIAL	600,00	360.000,05	300,04
C-7		12	10 COMERCIAL	600,00	180.000,02	300,04
C-7		13	10 COMERCIAL	600,00	180.000,02	300,04
C-7		14	10 COMERCIAL	600,00	360.000,05	300,04
C-7		15	10 COMERCIAL	600,00	360.000,05	300,04
C-7		16	10 COMERCIAL	600,00	360.000,05	300,04
C-8	01/02	1	10 COMERCIAL	900,00	270.000,04	300,04
C-8		3	10 COMERCIAL	500,00	135.000,02	300,04
C-8		4	10 COMERCIAL	250,00	67.500,01	300,04
C-8		5	10 COMERCIAL	250,00	67.500,01	300,04
C-8		6	10 COMERCIAL	250,00	67.500,01	300,04
C-8		7	10 COMERCIAL	250,00	67.500,01	300,04
C-8		8	10 COMERCIAL	250,00	67.500,01	300,04
C-8		9	10 COMERCIAL	250,00	67.500,01	300,04
C-8		10	10 COMERCIAL	250,00	67.500,01	300,04
C-8		11	10 COMERCIAL	250,00	67.500,01	300,04
C-8	12/28	10 COMERCIAL	500,00	135.000,02	300,04
C-8	13/14	10 COMERCIAL	1.500,00	450.000,07	300,04
C-8		15	10 COMERCIAL	250,00	67.500,01	300,04
C-8		16	10 COMERCIAL	500,00	135.000,02	300,04
C-8		17	10 COMERCIAL	250,00	67.500,01	300,04
C-8		18	10 COMERCIAL	250,00	67.500,01	300,04
C-8		19	10 COMERCIAL	250,00	67.500,01	300,04
C-8		20	10 COMERCIAL	250,00	67.500,01	300,04
C-8		21	10 COMERCIAL	250,00	67.500,01	300,04
C-8		22	10 COMERCIAL	250,00	67.500,01	300,04
C-8		23	10 COMERCIAL	250,00	67.500,01	300,04
C-8		24	10 COMERCIAL	250,00	67.500,01	300,04
C-8		25	10 COMERCIAL	250,00	67.500,01	300,04
C-8		26	10 COMERCIAL	250,00	67.500,01	300,04
C-8		27	10 COMERCIAL	250,00	67.500,01	300,04
C-8	29/30	10 COMERCIAL	500,00	135.000,02	300,04
C-8		31	10 COMERCIAL	250,00	67.500,01	300,04
C-8		32	10 COMERCIAL	250,00	67.500,01	300,04
C-9		1	10 COMERCIAL	300,00	90.000,01	300,04
C-9		2	10 COMERCIAL	300,00	90.000,01	300,04
C-9		3	10 COMERCIAL	300,00	90.000,01	300,04

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 144
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 26/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 35 - TAGUATINGA	Setor : 35 9 01 - CENTRAL					
C-9		4	10 COMERCIAL	300,00	90.000,01	300,04
C-9		5	10 COMERCIAL	300,00	90.000,01	300,04
C-9		6	10 COMERCIAL	300,00	90.000,01	300,04
C-9		7	10 COMERCIAL	225,00	64.000,00	300,04
C-9		8	10 COMERCIAL	225,00	64.000,00	300,04
C-9		9	10 COMERCIAL	225,00	64.000,00	300,04
C-9		10	10 COMERCIAL	225,00	64.000,00	300,04
C-9		11	10 COMERCIAL	225,00	64.000,00	300,04
C-9		12	10 COMERCIAL	300,00	90.000,01	300,04
C-9		13	10 COMERCIAL	300,00	90.000,01	300,04
C-9		14	10 COMERCIAL	300,00	90.000,01	300,04
C-9		15	10 COMERCIAL	300,00	90.000,01	300,04
C-9		16	10 COMERCIAL	300,00	90.000,01	300,04
C-9		17	10 COMERCIAL	250,00	135.000,02	300,04
C-10	01		10 COMERCIAL	300,00	90.000,01	300,04
C-10	4 A 6 E 13 A 17		10 COMERCIAL	300,00	90.000,01	300,04
C-10	2 E 3 JUNTOS		10 COMERCIAL	600,00	360.000,05	300,04
C-10	12	7 E 11	10 COMERCIAL	310,00	90.000,01	300,04
C-10	08		10 COMERCIAL	225,00	64.000,00	300,04
C-10	09		10 COMERCIAL	225,00	64.000,00	300,04
C-10	10		10 COMERCIAL	225,00	112.500,01	300,04
C-10	15		10 COMERCIAL	225,00	64.000,00	300,04
C-11	1		10 COMERCIAL	300,00	90.000,01	300,04
C-11	2/9 E 12 A 16		10 COMERCIAL	300,00	90.000,01	300,04
C-11	3 A 5 JUNTOS		10 COMERCIAL	600,00	540.000,08	300,04
C-11	17		10 COMERCIAL	300,00	108.000,01	300,04
C-11	07		10 COMERCIAL	225,00	64.000,00	300,04
C-11	8 9 10		10 COMERCIAL	225,00	64.000,00	300,04
C-11	11		10 COMERCIAL	225,00	64.000,00	300,04

C-12	BLOCO A	1 7	10 COMERCIAL	105,00	31.500,00	300,04
C-12	BLOCO A	2 A 4	10 COMERCIAL	105,00	31.500,00	300,04
		05/06	10 COMERCIAL	210,00	67.800,01	300,04
C-12	BLOCO B	1	10 COMERCIAL	144,00	46.000,00	300,04
C-12	BLOCO B	2	10 COMERCIAL	144,00	46.000,00	300,04
C-12	BLOCO C	1 16	10 COMERCIAL	37,50	8.000,00	300,04
C-12	BLOCO C	2 A 13 17 A 28	10 COMERCIAL	37,00	9.000,00	300,04
		14/15 29/30	10 COMERCIAL	37,00	9.000,00	300,04
C-12	BLOCO D	1/2	10 COMERCIAL	288,00	90.000,01	300,04
C-12	BLOCO E	1/2	10 COMERCIAL	288,00	90.000,01	300,04
C-12	BLOCO F	1 2	10 COMERCIAL	144,00	46.000,00	300,04
C-12	BLOCO G	1/2	10 COMERCIAL	288,00	90.000,01	300,04
C-12	BLOCO H	1 2	10 COMERCIAL	144,00	46.000,00	300,04
C-12	BLOCO I	1/2	10 COMERCIAL	288,00	90.000,01	300,04
C-12	BLOCO J	01/07	10 COMERCIAL	168,00	46.000,00	300,04
C-12	BLOCO J	2/6	10 COMERCIAL	168,00	46.000,00	300,04
C-12	BLOCO J	3	10 COMERCIAL	84,00	22.800,00	300,04
C-12	BLOCO J	4/10	10 COMERCIAL	168,00	46.000,00	300,04
C-12	BLOCO 4	5 8 7 9	10 COMERCIAL	84,00	22.800,00	300,04
C-12	BLOCO J	11/12	10 COMERCIAL	168,00	46.000,00	300,04
C-12	BLOCO L	1/2	10 COMERCIAL	76,00	22.800,00	300,04
C-12	BLOCO L	3 4 5	10 COMERCIAL	37,50	9.000,00	300,04
C-12	BLOCO L	6/12	10 COMERCIAL	76,00	22.800,00	300,04
C-12	BLOCO L	7/8	10 COMERCIAL	76,00	22.800,00	300,04
C-12	BLOCO L	9 10 11	10 COMERCIAL	37,50	9.000,00	300,04
C-12	BLOCO M	1/2	10 COMERCIAL	76,00	46.000,00	300,04
C-12	BLOCO M	3 A 9	10 COMERCIAL	37,50	9.000,00	300,04
C-12	BLOCO M	10/11	10 COMERCIAL	76,00	46.000,00	300,04
C-12	BLOCO M	12 A 22	10 COMERCIAL	37,50	9.000,00	300,04
C-12	BLOCO N	1 A 18	10 COMERCIAL	37,50	9.000,00	300,04
C-12	BLOCO N	19/20	10 COMERCIAL	76,00	46.000,00	300,04
C-12	BLOCO N	21 22	10 COMERCIAL	37,50	9.000,00	300,04
C-12	BLOCO O	1 A 14	10 COMERCIAL	120,00	22.500,00	300,04
AREAS	ESPECIAIS		30 BANC/INST	4.025,00	256.822,39	234,03
AE	01		32 MED/HOSP	4.763,11	298.605,72	234,03
AE	03	UNID DE SAUDE	42 1.GRAU	8.568,15	254.247,10	234,03
AE	02	ESCOLA	44 CRECHE/MATER	3.903,65	227.387,88	234,03
AE	04	CRECHE	50 CINEMAS	1.800,00	1.187.905,18	234,03
AE	CINEME 01		50 CINEMAS	2.000,00	1.187.905,18	234,03
AE	CINEMA 02		60 CINEMAS		617,92	128,01
AE	BCA JORNAL	JUNTO P GASOLINA	70 BCA JORNAIS	4,00	617,92	128,01
AE	BCA JORNAL	JUNTO ADM REG	70 BCA JORNAIS	4,00	983.987,20	257,04
PAG I			75 PAG	1.500,00	1.285.289,60	257,04
PAG 2			75 PAG	4.500,00	50.051,72	257,04
AE	CENT TELEFONE		82 TELECOMUNIC	2.475,00	50.051,72	257,04
AE	INPS	1	83 SAUDE PUBLIC	2.250,00	50.051,72	257,04
			84 SEG PUBLICA	2.560,00	50.051,72	257,04
AE	DEL POLICIA		84 SEG PUBLICA	1.600,00	26.694,48	257,04
AE	CORREIOS		86 ECT	470,00	166.639,75	257,04
AE	IGREJA		90 TEMPLOS	12.075,00	118.842,28	257,04
AREA ESPEC	5		91 ENT ASS SOC	800,00	53.389,01	257,04
AREA ESPEC	6		91 ENT ASS SOC	800,00	88.981,69	257,04
AREA ESPEC	1		98 ENT DIVERSAS	1.675,00	59.321,13	257,04
	BOMBEIROS		85 C BOMBEIROS	9.000,00		

Cidade : 35 - TAQUATINGA Setor : 35 9 02 - HOTELEIRO

HOTELEIRO						
	PROJ A		31 HOTELEIRO	700,00	358.398,82	280,04
	PROJ B		31 HOTELEIRO	490,00	212.567,57	280,04
	PROJ C RESTA URANTE		31 HOTELEIRO	225,00	43.255,03	280,04
	PROJ D		31 HOTELEIRO	480,00	212.567,57	280,04
	PROJ E		31 HOTELEIRO	800,00	423.896,29	280,04
	PROJ F		31 HOTELEIRO	480,00	212.567,57	280,04

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 35 - TAQUATINGA		Setor : 35 9 02 - HOTELEIRO				
			31 HOTELEIRO	800,00	847.786,58	280,04
	PROJ G		31 HOTELEIRO	800,00	2.119.496,47	280,04
	PROJ H		31 HOTELEIRO	480,00	212.567,57	280,04
	PROJ I		31 HOTELEIRO	180,00	35.839,88	280,04
	PROJ J REST AURANTE		31 HOTELEIRO	480,00	212.567,57	280,04
	PROJ L		31 HOTELEIRO	480,00	212.567,57	280,04
	PROJ M		31 HOTELEIRO	4,00	1.123,50	128,01
AREA BANCA	JORNAL JUNTO	PJ 8	70 BCA JORNAIS	800,00	417.101,55	280,04
AE PLL			75 PAG			
Cidade : 40 - PARANOA		Setor : 40 0 01 -				
		ASSENTAMENTOS	07 RES GEMINADA	150,00	6.000,00	120,00
Cidade : 40 - PARANOA		Setor : 40 0 02 -				
LOTEAMENTO JK		TODOS	01 RES IND	20.000,00	6.000,00	120,00
Cidade : 40 - PARANOA		Setor : 40 0 05 -				
Cidade : 45 - RECANTO DAS EMAS		Setor : 45 0 01 -				
			01 RES IND		2.500,00	136,00
TODOS						
RECANTOS DA EM AS					6.400,00	150,00
TODOS	0 A 100 M2		10 COMERCIAL		8.560,00	150,00
	101 A 200 M2		10 COMERCIAL		12.000,00	150,00
	201 A 400 M2		10 COMERCIAL		16.000,00	150,00
	401 A 600 M2		10 COMERCIAL		20.000,00	150,00
	601 A 800 M2		10 COMERCIAL		21.600,00	150,00
	801 A 1000 M2		10 COMERCIAL		27.040,00	150,00
	1001 A 1500 M2		10 COMERCIAL		30.400,00	150,00
	1501 A 2000 M2		10 COMERCIAL		37.040,00	150,00
	2001 A 3000 M2		10 COMERCIAL		45.040,00	150,00
	3001 A 4000 M2		10 COMERCIAL		52.000,00	150,00
	4001 A 5000 M2		10 COMERCIAL		60.000,00	150,00
	5001 ACIMA		10 COMERCIAL		63.000,00	150,00
QD 108	1	LOTE 8	12 CENTRO COM	2.886,70	480.000,00	135,00
QD 115	TERM RODOVIARI		35 TERM PASSAG	80.000,00	4.500,00	150,00
0 A 300 M2			49 OUTROS		9.000,00	150,00
301 A 500 M2			49 OUTROS		13.140,00	150,00
501 A 900 M2			49 OUTROS		16.360,00	150,00
901 A 1200 M2			49 OUTROS		23.870,00	150,00
1201 A 1500 M2			49 OUTROS		27.225,00	150,00
1501 A 1800 M2			49 OUTROS		32.175,00	150,00
1801 A 2100 M2			49 OUTROS		37.125,00	150,00
2101 A 2400 M2			49 OUTROS		42.075,00	150,00
2401 A 2700 M2			49 OUTROS		47.025,00	150,00
2701 A 3000 M2			49 OUTROS		48.735,00	150,00
3001 A 3500 M2			49 OUTROS		56.250,00	150,00
3501 A 4000 M2			49 OUTROS		63.765,00	150,00
4001 A 4500 M2			49 OUTROS		71.235,00	150,00
4501 A 5000 M2			49 OUTROS		78.750,00	150,00
5001 A 5500 M2			49 OUTROS		86.265,00	150,00
5501 A 6000 M2			49 OUTROS		97.515,00	150,00
6001 A 7000 M2			49 OUTROS		112.500,00	150,00
7001 A 8000 M2			49 OUTROS		119.990,00	150,00
8001 A 9000 M2			49 OUTROS		133.020,00	150,00
9001 A 10000M2			49 OUTROS		149.985,00	150,00
ACIMA 10000 M2			49 OUTROS		48.000,00	150,00
QD 108	CONJ 9	LT 1	69 OUTROS	2.336,19	53.940,00	150,00
QD 113		LT 9	69 OUTROS	3.399,90	800.000,00	250,00
Q 108	AV.RECANTO EMA	LT 01	78 PLL	1.258,00	60.000,00	130,00
QD 102		LT 1	80 FORCA E LUZ	2.843,35	85.000,00	130,00
QD 113		LT 1	82 TELECOMUNIC	5.298,00	38.000,00	130,00
QD 115		LT 20	84 SEG PUBLICA	1.607,65	32.500,00	130,00
Q 101		LT 7	89 OUTROS	1.283,00	6.250,00	140,00
0 A 500 M2			90 TEMPLOS		16.875,00	140,00
501 A 1000 M2			90 TEMPLOS		25.000,00	140,00
1001 A 500 M2			90 TEMPLOS		28.750,00	140,00
1501 A 2000 M2			90 TEMPLOS		33.750,00	140,00
2001 A 2500 M2			90 TEMPLOS		38.312,50	140,00
2501 A 3000 M2			90 TEMPLOS		42.250,00	140,00
3001 A 3500 M2			90 TEMPLOS		45.000,00	140,00
3501 A 4000 M2			90 TEMPLOS		49.375,00	140,00
4001 A 5000 M2			90 TEMPLOS		56.000,00	140,00
5001 ACIMA			90 TEMPLOS		3.750,00	140,00
ATE 250 M2			98 ENT DIVERSAS		7.012,50	140,00
251 A 500 M2			98 ENT DIVERSAS		10.500,00	140,00
501 A 750 M2			98 ENT DIVERSAS		14.025,00	140,00
751 A 1000 M2			98 ENT DIVERSAS		20.925,00	140,00
1001 A 1500 M2			98 ENT DIVERSAS		27.862,50	140,00
1501 A 2000 M2			98 ENT DIVERSAS		34.800,00	140,00
2001 A 2500 M2			98 ENT DIVERSAS		41.700,00	140,00
2501 A 3000 M2			98 ENT DIVERSAS		48.600,00	140,00
3001 A 3500 M2			98 ENT DIVERSAS		55.500,00	140,00
3501 A 4000 M2			98 ENT DIVERSAS		61.500,00	140,00
4501 A 5000 M2			98 ENT DIVERSAS		73.875,00	140,00
5001 A 6000 M2			98 ENT DIVERSAS		85.875,00	140,00
6001 A 7000 M2			98 ENT DIVERSAS		98.250,00	140,00
7001 A 8000 M2			98 ENT DIVERSAS		109.875,00	140,00
8001 A 9000 M2			98 ENT DIVERSAS		117.000,00	140,00
9001 A 10000M2			98 ENT DIVERSAS		120.000,00	140,00
ACIMA 10000 M2						

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 50 - RIACHO FUNDO		Setor : 50 1 01 - QS				
		TODOS	01 RES IND	160,00	9.000,00	148,00
QH-01-08	TODOS	TODOS	01 RES IND	160,00	10.170,00	148,00
QH-03	TODOS	TODOS	01 RES IND	160,00	11.700,00	148,00
QH-06	01	01 A 13 IMPARES	01 RES IND	160,00	11.700,00	148,00
	03	01 A 16 IMPARES	01 RES IND	160,00	11.700,00	148,00
	05	01 A 16 IMPARES	01 RES IND	160,00	11.700,00	148,00
	07	01 A 25 IMPARES	01 RES IND	160,00	10.170,00	148,00
	DEMAIS	DEMAIS	01 RES IND	160,00	11.700,00	148,00
QH-07	02	02 A 28 PARES	01 RES IND	160,00	11.700,00	148,00
	04	02 A 30 PARES	01 RES IND	160,00	11.700,00	148,00
	06	02 A 34 PARES	01 RES IND	160,00	10.170,00	148,00
	DEMAIS	DEMAIS	01 RES IND			
Cidade : 50 - RIACHO FUNDO		Setor : 50 2 01 - QH				
			01 RES IND	160,00	8.000,00	148,00
QS-02	TODOS	TODOS				
QS-04	02	1-2-5 A 25 IMPAR		160,00	10.170,00	148,00
		E 28	01 RES IND	160,00	8.000,00	148,00
QS-04	DEMAIS	DEMAIS	01 RES IND			
QS-06	03	1-5 A 41 IMPARES	01 RES IND	160,00	10.170,00	148,00
		46	01 RES IND	160,00	8.000,00	148,00
QS-08 E 10	TODOS	TODOS	01 RES IND	160,00	10.170,00	148,00
QS-12	1A-3A-5A-7A-9A	1-2-3-4-5	01 RES IND	160,00	8.000,00	148,00
	DEMAIS	DEMAIS	01 RES IND			
QS-14	2A-4A-6A-8A E			160,00	10.170,00	148,00
	10-A	1-2-3-4-5	01 RES IND	160,00	8.000,00	148,00
	DEMAIS	DEMAIS	01 RES IND			
Cidade : 60 - SANTA MARIA		Setor : 60 0 01 -				
TODAS	TODOS	ASSENTAMENTOS	07 RES GEMINADA	150,00	3.600,00	103,00
AE	SAIA VELHA 1		99 OUTROS	101.227,03	132.100,00	240,00
Cidade : 60 - SANTA MARIA		Setor : 60 8 01 -				
TODAS	TODOS	TODOS	01 RES IND	280,60	6.608,97	100,00
TODAS	TODOS	TODOS	01 RES IND	168,35	3.600,00	100,00
Cidade : 65 - SAO SEBASTIAO		Setor : 65 0 01 -				
		ASSENTAMENTOS	07 RES GEMINADA	150,00	3.600,00	100,00
Cidade : 70 - BAIRRO TIBERMASILIA		Setor : 70 0 01 -				
		ASSENTAMENTOS	07 RES GEMINADA	180,00	8.000,00	148,00
Cidade : 75 - VILA VARJAO		Setor : 75 0 01 -				
		ASSENTAMENTOS	07 RES GEMINADA	150,00	3.600,00	100,00
Cidade : 80 - CONDOMINIOS		Setor : 80 0 01 - CDM RURAL CH SAN FRA				
COND RURAL	CH.SAN FRANC.	TODOS	01 RES IND	2.680,00	7.080,00	225,00
Cidade : 80 - CONDOMINIOS		Setor : 80 0 02 - COND VIV. ALVORADA				
COND.	VIV. ALVORADA	ATE 450 M2	01 RES IND		4.480,00	200,00
		451 A 600 M2	01 RES IND		7.000,00	200,00
		601 M2 ACIMA	01 RES IND		7.480,00	200,00
Cidade : 80 - CONDOMINIOS		Setor : 80 0 03 - COND EST PLANALTINA				
COND.	EST.PLANALT.	ATE 600 M2	01 RES IND	550,00	3.510,00	120,00
		600 - 700 M2	01 RES IND	650,00	3.900,00	120,00
		701 - 1000 M2	01 RES IND	850,00	4.875,00	120,00
		1001 - 1500 M2	01 RES IND	1.250,00	6.850,00	120,00
		1501 - 2000 M2	01 RES IND	1.750,00	7.800,00	120,00
		ACIMA DE 2000 M2	01 RES IND	2.000,00	9.750,00	120,00
Cidade : 80 - CONDOMINIOS		Setor : 80 0 04 - COND V N ESP 33				
COND.	VILA NOVA ESP.	ATE 200 M2	01 RES IND	200,00	1.800,00	100,00
		201 - 300 M2	01 RES IND	250,00	2.000,00	100,00
		ACIMA DE 300 M2	01 RES IND	300,00	2.400,00	100,00
Cidade : 80 - CONDOMINIOS		Setor : 80 0 05 - COND R JARDIM IPANEM				
COND.	JARDIM IPANEMA	ATE 800 M2	01 RES IND		6.500,00	225,00
		801 A 800 M2	01 RES IND		7.500,00	225,00
		801 A 1200 M2	01 RES IND		8.000,00	225,00
		1201 A 1500 M2	01 RES IND		10.000,00	225,00
		1501 M2 ACIMA	01 RES IND		11.000,00	225,00
Cidade : 80 - CONDOMINIOS		Setor : 80 0 06 - COND RECANTO DO MENE				
COND.	RECANTO MENE	ATE 500 M2	01 RES IND	500,00	7.000,00	200,00
		501 - 1000 M2	01 RES IND	750,00	10.500,00	200,00
		ACIMA DE 1000 M2	01 RES IND	1.000,00	14.000,00	200,00
Cidade : 80 - CONDOMINIOS		Setor : 80 0 07 - COND MANS FLAMBOYANT				
COND.	MS.FLAMBOYANT	ATE 1000 M2	01 RES IND	1.000,00	5.950,00	225,00
		ACIMA DE 1000 M2	01 RES IND	1.250,00	7.140,00	225,00

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 80 - CONDOMINIOS		Setor : 80 0 08 - COND RINCAO FELIZ				
COND.	RINCAO FELIZ	ATE 1000 M2	01 RES IND	1.000,00	3.000,00	120,00
		1001 - 2000 M2	01 RES IND	1.500,00	4.200,00	120,00
		ACIMA DE 2000 M2	01 RES IND	2.000,00	6.000,00	120,00
Cidade : 80 - CONDOMINIOS		Setor : 80 0 09 - COND J ATLANTICO SUL				
COND.	J.ATLANTIC SUL	ATE 1000 M2	01 RES IND	1.000,00	8.000,00	225,00
		1000 - 2000 M2	01 RES IND	1.500,00	12.000,00	225,00
		ACIMA DE 2000 M2	01 RES IND	2.000,00	16.000,00	225,00
Cidade : 80 - CONDOMINIOS		Setor : 80 0 10 - COND S M R LAGO SUL				
COND.	ST MR LAGO SUL	ATE 1000 M2	01 RES IND	1.000,00	4.980,00	225,00
		1000 - 1500 M2	01 RES IND	1.250,00	6.880,00	225,00
		1500 - 2000 M2	01 RES IND	1.750,00	7.840,00	225,00
		ACIMA DE 2000 M2	01 RES IND	2.000,00	9.800,00	225,00
Cidade : 80 - CONDOMINIOS		Setor : 80 0 11 - COND V SERRA DF 425				
COND.	VIV DA SERRA	ATE 500 M2	01 RES IND		6.480,00	225,00
		501 A 800 M2	01 RES IND		8.000,00	225,00
		801 M2 ACIMA	01 RES IND		10.000,00	225,00
Cidade : 80 - CONDOMINIOS		Setor : 80 0 12 - COND QUINTAS DO TREV				
COND.	QUINTAS TREVO	ATE 500 M2	01 RES IND	500,00	4.760,00	225,00
		ACIMA DE 500 M2	01 RES IND	750,00	6.950,00	225,00
Cidade : 80 - CONDOMINIOS		Setor : 80 0 13 - COND SANTA BARBARA				
COND.	STA BARBARA	TODOS	01 RES IND	1.000,00	8.000,00	225,00
Cidade : 80 - CONDOMINIOS		Setor : 80 0 14 - COND RES PETROPOLIS				
COND.	RES PETROPOLIS	ATE 500 M2	01 RES IND		4.000,00	200,00
		501 M2 ACIMA	01 RES IND		4.800,00	200,00
Cidade : 80 - CONDOMINIOS		Setor : 80 0 15 - COND VILA VERDE				
COND.	VILAVERDE	ATE 200 M2	01 RES IND		2.280,00	200,00
		201 A 400 M2	01 RES IND		3.008,00	200,00
		401 M2 ACIMA	01 RES IND		4.000,00	200,00
Cidade : 80 - CONDOMINIOS		Setor : 80 0 16 - COND SOB NOVO				
COND.	SOBRAD NOVO	ATE 300 M2	01 RES IND		4.600,00	200,00
		400 - 500 M2	01 RES IND		6.930,00	200,00
		600 - 700 M2	01 RES IND		9.098,00	200,00
		800 - 900 M2	01 RES IND		9.990,00	200,00
		ACIMA 1000 M2	01 RES IND		11.970,00	200,00
COND.	SOBRAD NOVO	ATE 100 M2	10 COMERCIAL		2.970,00	200,00
		101 - 200 M2	10 COMERCIAL		4.600,00	200,00
		201 - 400 M2	10 COMERCIAL		6.985,00	200,00
		ACIMA 401 M2	10 COMERCIAL		7.470,00	200,00
COND.	SOBRAD NOVO	TODOS	90 TEMPLOS		12.000,00	200,00
Cidade : 80 - CONDOMINIOS		Setor : 80 0 17 - COND RIO NEGRO				
COND.	RIO NEGRO	ATE 100 M2	01 RES IND	100,00	3.500,00	200,00
		101 - 200 M2	01 RES IND	150,00	4.600,00	200,00
		201 - 300 M2	01 RES IND	250,00	5.860,00	200,00
		301 - 450 M2	01 RES IND	375,00	7.000,00	200,00
		451 - 550 M2	01 RES IND	500,00	8.050,00	200,00
		551 - 1000 M2	01 RES IND	750,00	8.800,00	200,00

		DE 1001 A 2000M2	01 RES IND	1.000,00	14.000,00	200,00
		2001 A 5000 M2	01 RES IND	2.000,00	17.600,00	200,00
		5001 A 10000 M2	01 RES IND	5.000,00	19.250,00	200,00
		ACIMA DE 10000M2	01 RES IND	10.000,00	21.000,00	200,00
Cidade : 80 - CONDOMINIOS		Setor : 80 0 18 - COND GJ REU ASA BRAN				
COND.	GR R ASA BRANC	ATE 3100 M2	01 RES IND	3.000,00	6.000,00	120,00
		3101 - 4000	01 RES IND	3.600,00	7.600,00	120,00
		4001 - 6100 M2	01 RES IND	5.000,00	9.000,00	120,00
		6101 - 7500 M2	01 RES IND	5.750,00	10.500,00	120,00
		ACIMA DE 7500 M2	01 RES IND	7.500,00	12.000,00	120,00
Cidade : 80 - CONDOMINIOS		Setor : 80 0 19 - COND PARK MONACO				
COND.	PARK MONACO	TODOS	01 RES IND	400,00	3.000,00	100,00
Cidade : 80 - CONDOMINIOS		Setor : 80 0 21 - COND VISTA BELA				
COND.	VISTA BELA	ATE 1000 M2	01 RES IND	1.000,00	3.000,00	120,00
		1001 - 1250 M2	01 RES IND	1.175,00	3.450,00	120,00
		ACIMA DE 1250 M2	01 RES IND	1.250,00	3.900,00	120,00
Cidade : 80 - CONDOMINIOS		Setor : 80 0 22 - COND MO RU MESTRE DA				
COND.	MO RU M DARMAS	ATE 250 M2	01 RES IND	250,00	2.010,00	100,00
		251 - 400 M2	01 RES IND	325,00	2.550,00	100,00
		401 - 560 M2	01 RES IND	475,00	3.000,00	100,00
		561 - 700 M2	01 RES IND	625,00	3.300,00	100,00
		ACIMA DE 700 M2	01 RES IND	700,00	3.750,00	100,00

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 148
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 25/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 80 - CONDOMINIOS		Setor : 80 0 23 - COND ST M M DARMAS I				
COND.	ST MS M DARM I	ATE 250 M2	01 RES IND	250,00	2.010,00	100,00
		251 - 400 M2	01 RES IND	325,00	2.550,00	100,00
		401 - 560 M2	01 RES IND	475,00	3.000,00	100,00
		561 - 700 M2	01 RES IND	625,00	3.300,00	100,00
		ACIMA DE 700 M2	01 RES IND	700,00	3.750,00	100,00
Cidade : 80 - CONDOMINIOS		Setor : 80 0 24 - COND R. REC. NOBRES				
COND.	REC DOS NOBRES	ATE 700 M2	01 RES IND		6.000,00	200,00
Cidade : 80 - CONDOMINIOS		Setor : 80 0 25 - COND RESIDENCIAL SOB				
COND.	RES.SOBRADINHO	ATE 150 M2	01 RES IND		2.800,00	200,00
		151 A 300 M2	01 RES IND		3.800,00	200,00
		301 A 600 M2	01 RES IND		5.000,00	200,00
		601 M2 ACIMA	01 RES IND		6.000,00	200,00
Cidade : 80 - CONDOMINIOS		Setor : 80 0 26 - COND P. RES. MONACO				
COND.	PR RES MONACO	TODOS	01 RES IND	800,00	9.000,00	250,00
Cidade : 80 - CONDOMINIOS		Setor : 80 0 27 - COND S. FRANCISCO II				
COND.	S FRANCISCO II	ATE 1000 M2	01 RES IND	1.000,00	5.600,00	225,00
		ACIMA DE 1000 M2	01 RES IND	1.500,00	7.000,00	225,00
Cidade : 80 - CONDOMINIOS		Setor : 80 0 28 - COND ST MANSOES ITIQ				
COND.	ST MS ITIQUIRA	ATE 200 M2	01 RES IND	200,00	2.000,00	100,00
		201 - 350 M2	01 RES IND	275,00	2.500,00	100,00
		351 - 500 M2	01 RES IND	425,00	2.875,00	100,00
		501 - 750 M2	01 RES IND	575,00	3.250,00	100,00
		ACIMA DE 750 M2	01 RES IND	750,00	3.750,00	100,00
Cidade : 80 - CONDOMINIOS		Setor : 80 0 29 - COND COM E RES ST MA				
COND.	CORSM SOBRAD.	ATE 100 M2	01 RES IND	100,00	2.490,00	120,00
		101 - 200 M2	01 RES IND	150,00	3.000,00	120,00
		201 - 300 M2	01 RES IND	250,00	3.480,00	120,00
		ACIMA DE 300 M2	01 RES IND	300,00	3.880,00	120,00
Cidade : 80 - CONDOMINIOS		Setor : 80 0 30 - COND VALE ACACIAS				
COND.	V DAS ACACIAS	ATE 350 M2	01 RES IND	350,00	3.500,00	200,00
		351 - 500 M2	01 RES IND	425,00	4.025,00	200,00
		501 - 650 M2	01 RES IND	575,00	4.550,00	200,00
		ACIMA DE 650 M2	01 RES IND	650,00	5.250,00	200,00
Cidade : 80 - CONDOMINIOS		Setor : 80 0 31 - COND ENGENHO VELHO				
COND.	ENGENHO VELHO	ATE 200 M2	01 RES IND	200,00	1.800,00	100,00
		201 - 300 M2	01 RES IND	250,00	2.000,00	100,00
		301 - 500 M2	01 RES IND	375,00	2.400,00	100,00
		ACIMA DE 500 M2	01 RES IND	500,00	2.800,00	100,00
Cidade : 80 - CONDOMINIOS		Setor : 80 0 32 - COND PRIVE LAGO SUL				
COND.	PRIVE LAGO SUL	ATE 800 M2	01 RES IND	800,00	8.842,50	225,00
		ACIMA DE 800 M2	01 RES IND	1.000,00	9.050,00	225,00
Cidade : 80 - CONDOMINIOS		Setor : 80 0 33 - COND CONTAGEM				
COND.	CONTAGEM	ATE 800 M2	01 RES IND	500,00	11.900,00	200,00
		DE 801 ATE 750	01 RES IND	675,00	14.000,00	200,00
		751 - 1000 M2	01 RES IND	875,00	16.100,00	200,00
		ACIMA DE 1000 M2	01 RES IND	1.000,00	18.200,00	200,00
Cidade : 80 - CONDOMINIOS		Setor : 80 0 34 - COND M. QUINTAS DO C				
COND.	M QUINTAS CAMP	ATE 1000 M2	01 RES IND	1.000,00	5.000,00	150,00
COND.	M QUINTAS CAMP	1401 - 1600 M2	01 RES IND	1.500,00	6.500,00	150,00
		ACIMA DE 1600 M2	01 RES IND	1.600,00	7.000,00	150,00
Cidade : 80 - CONDOMINIOS		Setor : 80 0 35 - COND MINI CH SOB				
COND.	MINI CHACARAS	ATE 399 M2	01 RES IND		4.000,00	200,00
		400 - 599 M2	01 RES IND		6.160,00	200,00
		600 - 799 M2	01 RES IND		8.000,00	200,00
		800 - 999 M2	01 RES IND		8.880,00	200,00
		ACIMA 1000 M2	01 RES IND		10.640,00	200,00
COND.	MINI CHACARAS	ATE 100 M2	10 COMERCIAL		3.000,00	200,00
		ACIMA 101 M2	10 COMERCIAL		4.500,00	200,00
Cidade : 80 - CONDOMINIOS		Setor : 80 0 36 - COND RURAL M. NOBRE				
COND.	MORADA NOBRES	ATE 400 M2	01 RES IND		9.980,00	250,00
		401 - 800 M2	01 RES IND		12.000,00	250,00
		801 - 900 M2	01 RES IND		15.000,00	250,00
		ACIMA 901 M2	01 RES IND		15.980,00	250,00
COND.	MORADA NOBRES	TODOS	10 COMERCIAL		7.000,00	250,00
Cidade : 80 - CONDOMINIOS		Setor : 80 0 37 - COND VIV. SERRENA				
COND.	VIV. SERRANAS]	ATE 400 M2	01 RES IND		9.000,00	250,00

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 149
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 26/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 80 - CONDOMINIOS		Setor : 80 0 38 - COND VIV. PARAISO				
COND.	VIV.PARAISO	ATE 700 M2	01 RES IND		10.000,00	225,00
		701 A 1000 M2	01 RES IND		12.500,00	225,00
		1001 A 1500 M2	01 RES IND		14.000,00	225,00
		ACIMA DE 1500 M2	01 RES IND		16.000,00	225,00
Cidade : 98 - NOVAS AREAS URBANAS		Setor : 99 0 00 - OUTROS				

AS NOVAS AREAS URBANAS QUE VIEREM A SER
INCORPORADAS NO CADASTRO IMOBILIARIO
FISCAL DO DF SERAO AVALIADA S CONFORME O ART
13 DO DEC. LEI 82 DE 26/12/66

PROJETO DE LEI Nº 2.541, DE 1996

REDAÇÃO FINAL

Aprova a Pauta de Valores Venais dos veículos automotores do Distrito Federal, para efeito do lançamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, no exercício de 1997; altera a Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica aprovada a Pauta de Valores Venais de veículos automotores do Distrito Federal, na forma constante do Anexo I desta Lei, para efeito do lançamento do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, no exercício de 1997.

§ 1º A base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA será estabelecida pela multiplicação dos valores constantes do Anexo I desta Lei pelos respectivos coeficientes de depreciação especificados no Anexo II desta Lei.

§ 2º Fica a Secretaria de Fazenda e Planejamento autorizada a proceder à revisão dos valores genéricos dos grupos de veículos constantes da Pauta de Valores Venais, desde que fique comprovado que tais valores, na data do lançamento, superavam os de mercado.

Art. 2º Os veículos isentos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA por determinação do art. 3º da Lei nº 812, de 20 de dezembro de 1994, recolherão, a título de Taxa de Licenciamento e Cadastramento, aos cofres da Secretaria de Fazenda e Planejamento, o correspondente a R$ 14,00 (quatorze reais).

Art. 3º Fica desonerada a obrigação de cumprimento do prazo estipulado no art. 1º da Lei nº 1.105, de 13 de junho de 1996, para os veículos de placa com finais 1 e 2.

Art. 4º A Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, fica alterada como segue:

I - ficam acrescentados os §§ 10 e 11, ao art. 1º:

"Art.1º.....

"§ 10. A cobrança do IPVA dos veículos roubados, furtados ou sinistrados será suspensa, a pedido do contribuinte, mediante requerimento próprio, acompanhado de cópia autêntica da ocorrência policial, prevalecendo até o momento em que haja a recuperação do veículo, fato que deverá ser imediatamente informado à Secretaria de Fazenda e Planejamento, sob as penas das leis tributária e penal.

"§ 11. O prazo para efetuar a comunicação prevista no parágrafo anterior prescreverá com o término do prazo de reclamação contra o lançamento relativo ao exercício."

II - O art. 5º, alterado pela Lei nº 223, de 27 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O registro inicial de veículos novos; o de veículos anteriormente beneficiados com isenção, definidos em regulamento; bem como o de veículos roubados, furtados ou sinistrados, quando recuperados, terão sua

base de cálculo reduzida em 1/12 (um doze avos) por mês do ano-calendário transcorrido, a partir do segundo mês do exercício."

Art. 5° Fica criado o Cadastro de Inadimplentes do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores do Distrito Federal, que será instituído por regulamentação própria.

Parágrafo único. Os débitos tributários inadimplidos constantes do Cadastro de Inadimplentes do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores do Distrito Federal deverão ser identificados pelo código alfanumérico das placas dos veículos.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 1996.

PAUTA DE VALORES

IPVA/97

Anexo I do Projeto de Lei n. de de de 19

Tabela de Valores Venais para Calculo do IPVA - Exercicio 1997
Valores Utilizados para fins de Determinacao da Base de Calculo

01 - Automoveis, Caminhonetes e Utilitarios Nacionais

Descricao do Grupo	Valor em R$
001 - FIAT	
ELBA CSL, CSL1.6, CSL IE, 1.6 IE, TOP	14.321
ELBA WEEKEND	13.686
ELBA WEEKEND IE, ELBA CS	13.364
ELBA DEMAIS MODELOS	12.666
PREMIO CSL, CSL 1.6, CSL IE	13.984
PREMIO S, S 1.5, S IE, SL, SL 1.6	11.778
PREMIO CS IE, SL IE	12.428
PREMIO DEMAIS MODELOS	12.479
TEMPRA TURBO/TEMPRA STILE	30.652
TEMPRA 16V, OURO 16V	26.487
TEMPRA OURO, TEMPRA IE	24.462
TEMPRA DEMAIS MODELOS	23.852
UNO 1.6 R MPI, 1.6 R, 1.5 R, 1.6 MPI	15.010
UNO S, S1.5, S IE;CS, TOP, EXPORT,1.5, IE;SX; 1.6	13.275
UNO ELETRONIC, ELX, EP, IE, SX	10.771
TIPO 1.6 MPI, UNO TURBO	18.966
UNO DEMAIS MODELOS	11.801
PALIO 16V	18.800
PALIO EL	15.400
PALIO ED	11.350
PALIO EDX	12.700
UNO PICK-UP - TODOS	11.613
FIORINO PICK-UP - TODOS	12.565
DEMAIS PICK-UP	10.467
ALFA ROMEO - TODOS	20.000
DEMAIS MODELOS FIAT	8.006

Anexo I do Projeto de Lei n. de de de 19

Tabela de Valores Venais para Calculo do IPVA - Exercicio 1997
Valores Utilizados para fins de Determinacao da Base de Calculo

01 - Automoveis, Caminhonetes e Utilitarios Nacionais

Descricao do Grupo	Valor em R$
002 - FORD	
ESCORT GHIA 1.6	16.728
ESCORT -TODOS L, GL E GLX	14.825
ESCORT XR3 1.6, XR3 1.8, GHIA 1.8, 2.0I GHIA	18.294
ESCORT XR-3 2.0I E CONVERSIVEIS	20.886
ESCORT HOBBY 1.0	10.723
ESCORT DEMAIS MODELOS	12.886
VERONA GLX 2.0, GLX 2.0I	18.764
VERONA -TODOS 1.6 E 1.8	15.959
VERONA GHIA 2.0I, 2.0I S	20.264
ROYALE GHIA 2.0	25.319
ROYALE GHIA 2.0 I	26.436
ROYALE GL 2.0, GL 1.8 I	21.642
ROYALE DEMAIS MODELOS	19.664
VERSAILLES GHIA 2.0	23.370
VERSAILLES GHIA 2.0 I	23.663
VERSAILLES GL 1.8, GL 2.0	20.112
VERSAILLES DEMAIS MODELOS	21.724
FIESTA, CLX	14.052
FIESTA CLX 16V	18.938
BELINA DEL REY GHIA, GLX, L 1.8	13.676
BELINA DEMAIS MODELOS	12.917
CORCEL, CORCEL II - TODOS	12.046
DEL REY GHIA, GLX, OURO - TODOS	14.160
DEL REY ESCALA - TODOS	13.517
DEL REY DEMAIS MODELOS	13.165
GALAXIE, LANDAU - TODOS	18.500

Anexo I do Projeto de Lei n. de de de 19

Tabela de Valores Venais para Calculo do IPVA - Exercicio 1997
Valores Utilizados para fins de Determinacao da Base de Calculo

01 - Automoveis, Caminhonetes e Utilitarios Nacionais

Descricao do Grupo	Valor em R$
MAVERICK - TODOS	14.345
PAMPA GHIA 1.8, GL 1.8, S 1.8	14.365
PAMPA CABINE DUPLA	14.284
PAMPA DEMAIS MODELOS	13.144
CAMINHONETES CABINA SIMPLES - TODOS	32.293
CAMINHONETES CABINE DUPLA - TODOS	31.380
F-100 - TODOS	19.559
DEMAIS MODELOS FORD	11.667
003 - GENERAL MOTORS	
BONANZA CUSTOM DE LUXE/LX	33.849
BONANZA DEMAIS MODELOS	31.559
CARAVAN COMODORO -TODOS	17.691
CARAVAN DIPLOMATA -TODOS	19.137
CARAVAN DEMAIS MODELOS	15.294

CHEVETTE DL, SE, SL/E, GP, L, HATCH E ESPECIAL	10.905
CHEVETTE JUNIOR	9.182
CHEVETTE DEMAIS MODELOS	11.653
CHEVY 500 -TODOS	11.298
KADETT GLS, IPANEMA GL	17.963
KADETT IPANEMA SL 1.8 EFI, SL/E 1.8 EFI	16.948
KADETT IPANEMA DEMAIS MODELOS	16.611
KADETT GSI MPFI E CONVERSIVEL	24.198
KADETT SL/E, GS, GL, SLE EFI, SL EFI	18.205
KADETT DEMAIS MODELOS	16.788
MONZA CLASSIC -TODOS, GL, GLS	20.046
MONZA SL/E -TODOS	18.983
MONZA BARCELONA, 650, CLASS EFI, CLUB	19.194

Anexo I do Projeto de Lei n. de de de 19

Tabela de Valores Venais para Calculo do IPVA - Exercicio 1997
Valores Utilizados para fins de Determinacao da Base de Calculo

01 - Automoveis, Caminhonetes e Utilitarios Nacionais

Descricao do Grupo	Valor em R$
MONZA SL EFI, SL 1.8 / 2.0	18.083
MONZA DEMAIS MODELOS	18.173
OMEGA CD, SUPREMA CD	39.074
OMEGA GLS, SUPREMA GLS	31.298
OMEGA GL 2.0 MPFI, SUPREMA GL 2.0 MPFI	24.875
OPALA COMODORO -TODOS	18.462
OPALA DIPLOMATA -TODOS	20.553
OPALA DEMAIS MODELOS	15.729
VECTRA CD	28.842
VECTRA GLS, GSI, GL	24.494
VECTRA GSI 16V	37.467
CORSA GL, PICK-UP CORSA GL	13.600
CORSA WIND	11.100
CORSA GSI 16V	21.605
CORSA GLS E OUTROS	16.808
S 10 , DELUXE	23.902
S 10 2.2 S, DELUXE	21.915
S 10 2.5 S, DELUXE	25.200
DEMAIS MODELOS GENERAL MOTORS	31.144
VERANEIO AUTOMOVEL	31.546
VERANEIO CUSTOM DE LUXE / LX	34.665
VERANEIO,CUSTOM S, SL	31.942
BLAZER, BLAZER DLX	27.800
A 10, A 20 CABINE SIMPLES - TODOS	22.279
A 10, A 20 CABINE DUPLA - TODOS	26.594
C 10, C 20 CABINE SIMPLES - TODOS	23.410
C 10, C 20 CABINE DUPLA - TODOS	28.401

Anexo I do Projeto de Lei n. de de de 19

Tabela de Valores Venais para Calculo do IPVA - Exercicio 1997
Valores Utilizados para fins de Determinacao da Base de Calculo

01 - Automoveis, Caminhonetes e Utilitarios Nacionais

Descricao do Grupo	Valor em R$
D 10, D 20 CABINE SIMPLES - TODOS	35.279
D 10, D 20, CABINE DUPLA - TODOS	41.899
CAMINHONETES TRANSFORMADAS - TODOS	41.366
004 - GURGEL	
BR 800 - TODOS, SUPERMINI - TODOS, MOTOMACHINE	7.480
CARAJAS -TODOS	16.115
TOCANTINS, XAVANTE E X12 -TODOS	13.214
E 400, E 500 -TODOS	6.230
CAMINHONETES G 800, BR 800, XAVANTE -TODOS	8.103
DEMAIS MODELOS GURGEL	8.929
005 - TOYOTA	
CABINE DUPLA, PERUA	30.995
DEMAIS MODELOS TOYOTA	26.718
006 - VOLKSWAGEN	
APOLLO GL, VIP	14.784
APOLLO GLS	15.520
LOGUS CL, I, CLI - TODOS	19.205
LOGUS GL, GLI	16.391
LOGUS GLS, GLSI, WOB EDITION	19.432
GOL 1000, 1000 I, I, PLUS	12.642
GOLGL,CL,LS,PLUS,STAR,GLS,COPA,MES,I,ATLANTA,STONE	15.269
GOL GT, GTS, TSI	19.091
GOL GTI	21.907
GOL DEMAIS MODELOS	13.012
GOL GTI 16V 2000	33.458
KOMBI STANDART, L	13.717

Anexo I do Projeto de Lei n. de de de 19

Tabela de Valores Venais para Calculo do IPVA - Exercicio 1997
Valores Utilizados para fins de Determinacao da Base de Calculo

01 - Automoveis, Caminhonetes e Utilitarios Nacionais

Descricao do Grupo	Valor em R$
KOMBI FURGAO E PICK UP	14.083
PARATI GL, LS, PLUS	17.795
PARATI GLS, GLSI 2000, ATLANTA 1.6/1.8, CLI 1.8	19.516
PARATI DEMAIS MODELOS	16.469
QUANTUM GLS 2000	23.042
QUANTUM GLS, CD, CG, GL TODOS, SPORT, EVID.,2000I	21.552
QUANTUM GLSI, EXCLUSIVE	24.806
QUANTUM DEMAIS MODELOS	20.535
SANTANA CD, EXECUTIVO, EVIDENCE, FASCINAT, GLS	22.739
SANTANA CG, GL, SPORT, EVIDENCE	20.908
SANTANA GLSI, EXCLUSIVE	27.276
SANTANA DEMAIS MODELOS	18.703
SAVEIRO GL, LS	15.044
SAVEIRO SUNSET 1.8, SUMMER	15.524
SAVEIRO CABINE DUPLA (TRANSFORMADA)	13.930
SAVEIRO DEMAIS MODELOS	13.965
VOYAGE CL 1.8,GL,PLUS,PADDOCK, LS	15.502
VOYAGE GLS, SPORT 1.8, SUPER	15.743
VOYAGE DEMAIS MODELOS	13.836
POINTER 1.8 CL, GL, CLI, GLI	18.954
POINTER 2.0 GL, GLI	21.981
POINTER GTI 2000	26.270
FUSCA - TODOS	9.135
BRASILIA - TODOS	8.238
PASSAT LS, GLS, VILLAGE, LSE, GHLS, PLUS, GL	14.001
PASSAT TS, GTS, POINTER, SPORT	15.721
PASSAT DEMAIS MODELOS	13.947

Anexo I do Projeto de Lei n. de de de 19

Tabela de Valores Venais para Calculo do IPVA - Exercicio 1997
Valores Utilizados para fins de Determinacao da Base de Calculo

01 - Automoveis, Caminhonetes e Utilitarios Nacionais

Descricao do Grupo	Valor em R$
VARIANT, VARIANT II	9.400
PUMA	30.367
FARUS	26.170
MIURA	16.797
MP LAFER	11.583
VW/KARMANN	13.684
CHRYSLER	13.721
ENGESA	13.684
DKW	13.800
ADAMO	13.742
TANGER	11.072
ENSEADA	13.721
PHANTON	13.745

L`AUTOCRAFT	13.760
FIBRAV	13.763
ICOMDA	13.745
MON/VEICULOS MONTADOS	13.739
CHEDA	13.800
BRM	13.674
EMIS	13.745
DACON	13.787
SANTINA	13.800
CBP	13.800
MEIJOR	13.800
RDK	13.800
COYOTE	14.074
MAGNATA	13.800

Anexo I do Projeto de Lei n. de de de 19

Tabela de Valores Venais para Calculo do IPVA - Exercicio 1997
Valores Utilizados para fins de Determinacao da Base de Calculo

01 - Automoveis, Caminhonetes e Utilitarios Nacionais

Descricao do Grupo	Valor em R$
BABY	13.750
FYBER	13.750
QUASAR	13.800
FVE	13.800
MATIS	13.800
ENVEMO	13.800
PY	13.735
SELVAGEM	13.775
NBM	13.750
HOFSTETTER	13.800
EGO	13.737
CHAMONIX	13.800
AUTOMOVEIS DEMAIS MODELOS VOLKSWAGEN	16.643
CAMINHONETES DEMAIS MODELOS VOLKSWAGEN	13.791
007 - DODGE	
DART -TODOS	13.750
POLARA -TODOS	13.750
1800 -TODOS	13.775
DEMAIS MODELOS DODGE	13.775
008 - DEMAIS MARCAS E MODELOS	
AUTOMOVEIS -TODOS	13.943
CAMINHONETES -TODOS	24.078
009 - JPX	
MONTEZ	23.158
094 - MERCOSUL - AUTOMOVEIS	
FORD/ ESCORT, VERONA	17.105

Anexo I do Projeto de Lei n. de de de 19

Tabela de Valores Venais para Calculo do IPVA - Exercicio 1997
Valores Utilizados para fins de Determinacao da Base de Calculo

01 - Automoveis, Caminhonetes e Utilitarios Nacionais

Descricao do Grupo	Valor em R$
FORD/F 1000 - TODOS	27.485
FORD/MUSTANG, PREFECT, MERCURY E OUTROS	33.313
GM/CAMINHONETE CABINE SIMPLES	34.825
GM/CAMINHONETES TRANSFORMADAS	42.495
GM/TRAFIC	19.154
VW/GOL, VOYAGE - TODOS	15.267
FIAT/TIPO E 146	18.276
FIAT/UNO, PREMIO, DUNA	14.327
CITROEN/ZX 20 BR 16V	30.864
CITROEN/ZX 18, 19 E OUTROS	23.224
CHRYSLER/NEW YORK	29.400
PEUGEOT/504 E OUTROS	18.409
PEUGEOT/405 SRI, 505	30.931
PEUGEOT/205, 306, 405 GRI	21.695
RENAULT/21, NEVADA	23.577
RENAULT/19 E OUTROS	23.712
TOYOTA/HILUX	30.983
VW/POINTER - TODOS	17.372
DEMAIS MODELOS	20.000

Anexo I do Projeto de Lei n. de de de 19

Tabela de Valores Venais para Calculo do IPVA - Exercicio 1997
Valores Utilizados para fins de Determinacao da Base de Calculo

02 - Caminhoes e Onibus Nacionais

Descricao do Grupo	Valor em R$
010 - AGRALE CAMINHOES	
1600 RD, RS -TODOS	21.676
1600 D RS FD, D RD FD -TODOS	21.700
1800 -TODOS	24.744
DEMAIS MODELOS AGRALE CAMINHOES	46.773
011 - AGRALE ONIBUS	
TODOS	27.789
012 - FORD - CAMINHOES	
CARGO 1113,1114,1117,1215,1218 -TODOS	62.902
CARGO 1313,1314,1317,1415,1514,1615,1617 -TODOS	69.812
CARGO 1417,1418,1419,1422 -TODOS	71.629
CARGO 1517,1519,1618,1619,1622,1624 -TODOS	72.846
CARGO 2217,2218(T),2319,2322 3E,3223,3224 C -TODOS	89.282
CARGO 2324 - 3 EIXO -TODOS	89.420
CARGO 2422 - 3 EIXO -TODOS	84.529
CARGO 3530 - CAVALO -TODOS	84.061
CARGO DEMAIS MODELOS FORD CAMINHOES	32.822
F 11.000, F 12.000, F 13.000, F 14.000 -TODOS	50.093
F 4.000,F 6.000,F 7.000, F 8.000, F 8.500 -TODOS	40.980
F 19.000, F 20.000, F 21.000, F 22.000 -TODOS	24.400
DEMAIS MODELOS FORD CAMINHOES	24.400
013 - FORD ONIBUS	
DEMAIS MODELOS	45.000
B 1618	78.058
014 - GENERAL MOTORS - CAMINHOES	
21.000, 22.000 -TODOS	34.706

Anexo I do Projeto de Lei n. de de de 19

Tabela de Valores Venais para Calculo do IPVA - Exercicio 1997
Valores Utilizados para fins de Determinacao da Base de Calculo

02 - Caminhoes e Onibus Nacionais

Descricao do Grupo	Valor em R$
14.000, 19.000 -TODOS	44.745
11.000, 12.000, 13.000 -TODOS	42.489
DEMAIS MODELOS GENERAL MOTORS	37.242
015 - GENERAL MOTORS ONIBUS	
TODOS	42.105
017 - MERCEDES BENZ - CAMINHOES	
608, 610, 708, 709, 710, 712, -TODOS	47.321
912, 914-TODOS	61.136
1111,1113,1114,1115,1118,1313,1316,1319 -TODOS	52.782
1314, 1317, 1318 -TODOS	62.104
1214, 1218 -TODOS	60.777
1513, 1514, 1516, 1517, 1518, 1519 -TODOS	82.182
1414, 1418 -TODOS	79.618

1520,1524,1525,1614,1618,1620,1621,1625,1630-TODOS	86.241
1714, 1718, 1721 -TODOS	91.599
1924,1924A,1929,1930,1932,1933,1934,1935,1940,1941	121.943
2013, 2014, 2017, 2213, 2214, 2215 -TODOS	65.000
2216,2217,2218,2219,2220,2225,2314,2318 -TODOS	95.850
2414, 2418 -TODOS	99.218
2635 - TODOS	136.008
2325 -TODOS	115.332
DEMAIS MODELOS MERCEDES BENZ CAMINHOES	38.235
018 - MERCEDES BENZ - ONIBUS	
1113,1114,1115,1313,1314,1315,1316,1317 -TODOS	62.568
1318,1419,1420,1517,1518,1520,1618 -TODOS	60.291
VIAGGIO 312,321,331,334,344,365,1113,1510 -TODOS	65.660

Anexo I do Projeto de Lei n. de de de 19

Tabela de Valores Venais para Calculo do IPVA - Exercicio 1997
Valores Utilizados para fins de Determinacao da Base de Calculo

02 - Caminhoes e Onibus Nacionais

Descricao do Grupo	Valor em R$
VIAGGIO 0365 11R, 13R, 331 S -TODOS	41.000
608, 610, 708, 809, 812,	48.787
371-TODOS, 400 RSE PL/RSD PL - OUTROS	129.127
DEMAIS MODELOS MERCEDES BENZ ONIBUS	41.000
O 400 RSL, RSD	217.022
019 - SCANIA CAMINHOES	
R 112, T 112, R 113, T 113 -TODOS	108.677
S 112 65, S 112 73 -TODOS	80.000
142 -TODOS	111.227
143 -TODOS	163.195
DEMAIS MODELOS SCANIA CAMINHOES	80.000
020 - SCANIA ONIBUS	
K 112 33,K 112 65,K 112 T33 -TODOS	103.000
F 112, S 112, F 113 -TODOS	76.517
K 113, S 113 -TODOS	116.090
DEMAIS MODELOS SCANIA ONIBUS	92.582
021 - VOLKSWAGEN - CAMINHOES	
11.130,11.140,11.160,12.140(H),12.160 -TODOS	52.634
13.130,13.140,14.150,14.200,14.220,14.140,14.210	67.822
16.170, 16.180, 16.210, 16.220 -TODOS	89.982
22.140,22.142,22.160,24.220,24.250 -TODOS	100.735
35.300 -TODOS	104.576
DEMAIS MODELOS VOLKSWAGEN CAMINHOES	44.650
022 - VOLKSWAGEN - ONIBUS	
TODOS	61.289

Anexo I do Projeto de Lei n. de de de 19

Tabela de Valores Venais para Calculo do IPVA - Exercicio 1997
Valores Utilizados para fins de Determinacao da Base de Calculo

02 - Caminhoes e Onibus Nacionais

Descricao do Grupo	Valor em R$
023 - VOLVO CAMINHOES	
N, NL 10 -TODOS	113.026
N, NL 12 -TODOS	141.958
DEMAIS MODELOS VOLVO CAMINHOES	192.699
024 - VOLVO ONIBUS	
B.58 -TODOS	109.437
B.10 M -TODOS	117.332
DEMAIS MODELOS VOLVO ONIBUS	162.998
025 - FIAT - CAMINHOES	
TODOS	29.231
026 - FIAT - ONIBUS	
TODOS	52.641
027 - DODGE CAMINHOES / ONIBUS	
TODOS	29.231
028 - DEMAIS MARCAS E MODELOS	
CAMINHOES -TODOS	29.231
ONIBUS -TODOS	26.940
095 - MERCOSUL - ONIBUS E CAMINHOES	
TODOS	23.000

Anexo I do Projeto de Lei n. de de de 19

Tabela de Valores Venais para Calculo do IPVA - Exercicio 1997
Valores Utilizados para fins de Determinacao da Base de Calculo

03 - Motos Nacionais

Descricao do Grupo	Valor em R$
030 - AGRALE	
AGRALE TCHAU	1.813
MODELOS 13.5	3.512
MODELOS 16.5	3.968
MODELOS 27.5	3.805
MODELOS 30.0	4.133
MODELOS ACIMA DE 800 CC	12.098
031 - HONDA	
ATE 100 CC	2.348
SCOOTER SPACY	4.000
ACIMA DE 100 CC ATE 125 CC	3.158
ACIMA DE 125 CC ATE 150 CC	5.987
ACIMA DE 150 CC ATE 200 CC	5.105
ACIMA DE 200 CC ATE 250 CC	5.529
ACIMA DE 250 CC ATE 350 CC	7.795
ACIMA DE 350 CC ATE 450 CC (EXCETO CBR 450 SR)	8.551
CBR 450 SR	10.907
ACIMA DE 450 CC ATE 750 CC	16.618
ACIMA DE 750 CC	20.398
032 - YAMAHA	
ATE 50 CC	2.472
ACIMA DE 50 CC ATE 135 CC	3.498
ACIMA DE 135 CC ATE 180 CC	4.700
ACIMA DE 180 CC ATE 250 CC	5.621
ACIMA DE 250 CC ATE 350 CC	8.535
ACIMA DE 350 CC ATE 750 CC	11.587

Anexo I do Projeto de Lei n. de de de 19

Tabela de Valores Venais para Calculo do IPVA - Exercicio 1997
Valores Utilizados para fins de Determinacao da Base de Calculo

03 - Motos Nacionais

Descricao do Grupo	Valor em R$
ACIMA DE 750CC	16.423
034 - CICLOMOTORES NACIONAIS	
TODOS	2.177
035 - TRICICLOS E QUADRICICLOS	
TODOS	3.100
036 - LAMBRETAS E VESPAS	
TODAS	3.377
037 - DEMAIS MODELOS	
ATE 125 CC	3.645
ACIMA DE 125 CC ATE 250 CC	5.972
ACIMA DE 250 CC ATE 500 CC	6.740
ACIMA DE 500 CC ATE 750 CC	7.693
ACIMA DE 750 CC ATE 900 CC	13.480
ACIMA DE 900 CC	16.400

Anexo I do Projeto de Lei n. de de de 19

Tabela de Valores Venais para Calculo do IPVA - Exercicio 1997
Valores Utilizados para fins de Determinacao da Base de Calculo

04 - Automoveis,Caminhonetes e Utilitarios Estrangeiros

Descricao do Grupo	Valor em R$
040 - ALFA ROMEO	
TI 114	42.190
164	43.561
IMP/ALFA ROMEO 164 24V	50.800
145	30.410
155	40.197
SPIDER	54.000
DEMAIS MODELOS ALFA ROMEO	29.965
041 - BENTLEY	
CONTINENTAL	216.694
DEMAIS MODELOS BENTLEY	272.000
042 - BMW	
850 I	178.200
750I, 740I, 745	152.437
535 I, 525 I, 635, 325	74.448
316 I, 318 I, 320 I	47.001
265 I	62.637
328I	80.400
DEMAIS MODELOS BMW	90.056
043 - CHRYSLER	
CARAVAN	55.875
DEMAIS MODELOS CHRYSLER	44.669
GRAN CHEROKEE LIMIT	70.308
044 - CITROEN	
AX GTI-BR	21.990

Anexo I do Projeto de Lei n. de de de 19

Tabela de Valores Venais para Calculo do IPVA - Exercicio 1997
Valores Utilizados para fins de Determinacao da Base de Calculo

04 - Automoveis,Caminhonetes e Utilitarios Estrangeiros

Descricao do Grupo	Valor em R$
XANTIA	40.564
ZX VOLCANE	31.958
CITROEN XMV6 BR EXCL, BREK	64.262
CITROEN XMV6 BR SENS	51.707
ZX FURIO	26.925
DEMAIS MODELOS CITROEN	49.975
045 - FERRARI	
380 GT	211.586
380 GTS	197.542
365	180.213
DEMAIS MODELOS FERRARI	320.000
046 - FORD	
EXPLORER	46.800
COUPE	48.842
CROWN	38.085
THUNDERBIRD	41.000
TAURUS, MONDEO , AEROSTAR WAGON	30.232
DEMAIS AUTOMOVEIS FORD	24.500
FIESTA	12.427
RANGER - TODAS	22.800
DEMAIS CAMINHONETES FORD	24.500
047 - GENERAL MOTORS	
CADILLAC	80.759
CAMARO	45.000
CORVETTE, CHEVELLE	80.294
LUMINA	51.644

Anexo I do Projeto de Lei n. de de de 19

Tabela de Valores Venais para Calculo do IPVA - Exercicio 1997
Valores Utilizados para fins de Determinacao da Base de Calculo

04 - Automoveis,Caminhonetes e Utilitarios Estrangeiros

Descricao do Grupo	Valor em R$
OLDSMOBILE, CROSMOBILLE, CAPRICE	41.000
PONTIAC	45.000
SATURN, D 20, MANILA, OPEL	30.828
DEMAIS AUTOMOVEIS CHEVROLET	23.000
DEMAIS CAMINHONETES	25.873
CALIBRA	43.725
ASTRA GLS, SW	25.259
048 - HONDA	
ACCORD, ACURA -TODOS	44.860
CIVIC CRX VTI, VTI	38.267
CIVIC DEMAIS MODELOS	34.733
LEGEND	85.938
PRELUDE - TODOS	53.830
ODYSSEY	66.305
DEMAIS MODELOS HONDA	43.385
049 - HYUNDAI	
SCOUPE	24.377
EXCEL	19.053
ELANTRA, ACCENT	25.087
H 100	21.789
SONATA GL, GLS, GLSR2, GLR2, GLSR3	33.140
DEMAIS MODELOS HYUNDAI	16.513
ACCENT LR, LSR	16.634
050 - LADA	
LAIKA	8.572
LAIKA STATION	9.759

Anexo I do Projeto de Lei n. de de de 19

Tabela de Valores Venais para Calculo do IPVA - Exercicio 1997
Valores Utilizados para fins de Determinacao da Base de Calculo

04 - Automoveis,Caminhonetes e Utilitarios Estrangeiros

Descricao do Grupo	Valor em R$
NIVA -TODOS	11.899
SAMARA	11.086
DEMAIS MODELOS LADA	8.220
051 - LAND ROVER	
DEFENDER, DEFENDER PICK-UP	38.740
DISCOVERY	67.327
RANGER ROVER	72.231
DEMAIS MODELOS LAND ROVER	36.183
052 - MASERATI	
SHAMAL	124.763
228, 430 -TODOS	82.653
DEMAIS MODELOS MASERATI	78.697
053 - MAZDA	
MPV PB	50.983
MX 5, 626	39.837
929	81.785
PROTEGE, MX 3	32.225
B 2200	22.631
DEMAIS MODELOS MAZDA	67.341
054 - MERCEDES BENZ	
600 -TODOS	247.716
450, 500, 560 - TODOS, SL 300, SL 320	199.875
300, 320, 350, 380, 420 -TODOS	116.367
260, 280, 230 -TODOS	86.962
200 E, 220 E, 240 D, 250, 200 C, 220 C	71.343

Anexo I do Projeto de Lei n. de de de 19

Tabela de Valores Venais para Calculo do IPVA - Exercicio 1997
Valores Utilizados para fins de Determinacao da Base de Calculo

04 - Automoveis,Caminhonetes e Utilitarios Estrangeiros

Descricao do Grupo	Valor em R$
190 E -TODOS	63.666
DEMAIS MODELOS MERCEDES BENZ	74.809
C 180	54.419
055 - MITSUBISHI	
3000 GT , SL , VR.	99.859
DIAMANTE, TREDIA	89.149
ECLIPSE, SPACE W, GALANT V6/ES	47.184
EXPO SP,GALANT GLS	52.816
COLT GTI, LANCER	30.675
L 200, MONTERO	36.801
COLT GLXI	30.582
PAJERO LX, GLX, LZ	55.021
DEMAIS MODELOS MITSUBISHI	54.625
PAJERO LS, GLS	60.122
056 - NISSAN	
300 ZX	80.574
INFINITI - TODOS	98.793
MAXIMA GXE, 30J, QUEST, PATHFINDER	55.723
NX-200	41.275
MAXIMA 30GV	57.810
SENTRA	27.811
D21 KC, SC 4X2, SC 4X4	32.909
DEMAIS AUTOMOVEIS NISSAN	49.655
DEMAIS CAMINHONETES NISSAN	38.672
057 - PEUGEOT	
205 JUNIOR, 106 KID, XN	12.501

Anexo I do Projeto de Lei n. de de de 19

Tabela de Valores Venais para Calculo do IPVA - Exercicio 1997
Valores Utilizados para fins de Determinacao da Base de Calculo

04 - Automoveis,Caminhonetes e Utilitarios Estrangeiros

Descricao do Grupo	Valor em R$
405 STI, SR, GL, 306 S16	29.518
605 SRI, SV, 405 SRI BREAK	50.076
DEMAIS MODELOS PEUGEOT	12.963
306 CABRIO	48.452
806 SV	55.688
205 CJ, CTI, GTI	33.785
058 - PORSCHE	
911 CARRERA	160.566
928 -TODOS	193.652
944 -TODOS	110.500
968 -TODOS	97.810
DEMAIS MODELOS PORSCHE	100.000
911 TURBO	290.000
059 - RENAULT	
RENAULT TXI	25.000
TWINGO	16.005
RENAULT 19 16S	33.002
LAGUNA 2.0	43.257
DEMAIS MODELOS RENAULT	20.764
060 - ROLLS ROYCE	
TODOS	395.000
061 - SAAB	
9000	100.500
DEMAIS MODELOS SAAB	95.957
062 - SUBARU	
LEGACY 1.8	29.948

Anexo I do Projeto de Lei n. de de de 19

Tabela de Valores Venais para Calculo do IPVA - Exercicio 1997
Valores Utilizados para fins de Determinacao da Base de Calculo

04 - Automoveis,Caminhonetes e Utilitarios Estrangeiros

Descricao do Grupo	Valor em R$
LEGACY TW 2.2, 2.2 GX	39.755
LEGACY 2.0, TW 2.0	35.500
SVX 3.3	84.803
SUBARU IMPREZA	32.241
SUBARU VIVIO	12.778
DEMAIS MODELOS SUBARU	34.483
063 - SUZUKI	
SAMURAI	19.964
SIDEKICK	33.172
SWIFT GTI, SD, CV	24.713
SWIFT HT	18.675
VITARA, BALENO	29.281
CARRY	14.946
DEMAIS MODELOS SUZUKI	23.739
064 - TOYOTA	
CAMRY LE, HILUX SW4 DLX	48.877
CAMRY, PREVIA, HILUX SW4	58.418
COROLLA LE	33.032
HILUX 4X4 CD	37.566
COROLLA DX, WG, PASEO, HILUX 4X4 CS	30.900
DEMAIS MODELOS TOYOTA	31.272
066 - VOLVO	
460 -TODOS	43.626
850, 940 -TODOS	64.967
960 -TODOS	87.859
850 TURBO	83.388

Anexo I do Projeto de Lei n. de de de 19

Tabela de Valores Venais para Calculo do IPVA - Exercicio 1997
Valores Utilizados para fins de Determinacao da Base de Calculo

04 - Automoveis,Caminhonetes e Utilitarios Estrangeiros

Descricao do Grupo	Valor em R$
DEMAIS MODELOS VOLVO	61.538
067 - FIAT	
TIPO 2.0I.E SLX	18.995
TIPO 2.0 16V	24.836
TEMPRA SW SLX, LANCIA	22.464
DEMAIS MODELOS FIAT	22.541
068 - SEAT	
SEAT CORDOBA GLX,IBIZA GLX	21.235
DEMAIS MODELOS SEAT	20.833
069 - VOLKSWAGEN	
KOMBI - TODOS	12.500
CORRADO	46.975
GOLF GTI 2.0	26.845
GOLF GLX 2.0	22.246
GOLF GL 1.8	19.896
PASSAT 2.0	30.039
PASSAT VR6, GOLF VR6	44.691
PASSAT VARIANT	47.990
DEMAIS MODELOS VOLKSWAGEN	23.077
070 - WILLYS OVERLAND	
TODOS	47.340
071 - AUDI	
AUDI 100S, 80S	63.951
AUDI A4	64.721
AUDI A6	83.845

Anexo I do Projeto de Lei n. de de de 19

Tabela de Valores Venais para Calculo do IPVA - Exercicio 1997
Valores Utilizados para fins de Determinacao da Base de Calculo

04 - Automoveis,Caminhonetes e Utilitarios Estrangeiros

Descricao do Grupo	Valor em R$
AUDI A8	168.988
DEMAIS MODELOS AUDI	70.000
072 - KIA MOTORS	
BESTA SV, 3V	22.838
SEPHIA, GTX	22.770
CERES	16.270
SPORTAGE	28.501
BESTA AB	22.742
DEMAIS MODELOS	22.787
073 - ASIA	
TOWNER	12.605
ASIA TOPIC, ROCSTA	21.157
DEMAIS MODELOS	21.077
074 - DAIHATSU	
APPLAUSE L, X,FEROZA DX,SX	29.354
CHARADE CS, TS, TX	23.454
COURE	12.520
CHARADE, ROCKY	19.014
CHARADE1 CS, TS	19.503
CHARADE 1.5	25.854
DEMAIS MODELOS DAIHATSU	21.944
075 - JAGUAR	
XJ 6	129.067
DEMAIS MODELOS JAGUAR	108.393
JAGUAR XJ6 4.0	101.279

Anexo I do Projeto de Lei n. de de de 19

Tabela de Valores Venais para Calculo do IPVA - Exercicio 1997
Valores Utilizados para fins de Determinacao da Base de Calculo

04 - Automoveis,Caminhonetes e Utilitarios Estrangeiros

Descricao do Grupo	Valor em R$
076 - DODGE	
STEALTH, ES, RT	49.700
DEMAIS CAMINHONETES DODGE	49.700
DEMAIS AUTOMOVEIS DODGE	49.500
077 - DEMAIS MARCAS E MODELOS	
VEICULOS -TODOS	28.240
AUTOMOVEIS -TODOS	29.374
CAMINHONETES -TODOS	28.240
078 - DAEWOO	
ESPERO, ESPERO DLX, ESPERO CE	27.663
S. SALLON ACE	43.736
PRINCE ACE	37.117
DEMAIS MODELOS	30.000

Anexo I do Projeto de Lei n. de de de 19

Tabela de Valores Venais para Calculo do IPVA - Exercicio 1997
Valores Utilizados para fins de Determinacao da Base de Calculo

05 - Caminhoes e Onibus Estrangeiros

Descricao do Grupo	Valor em R$
079 - CAMINHOES ESTRANGEIROS	
CAMINHOES ESTRANGEIROS - DEMAIS	43.775
KIA - TODOS	30.039
M.BENZ - MB 180 D - TODOS	27.982
MITSUBISHI - TODOS	47.200
ASIA - TOPIC VAN SUPER	25.000
ASIA - AM815	35.400
DAIHATSU - TODOS	47.200
SCANIA - TODOS	86.400
080 - ONIBUS ESTRANGEIROS	
HYUNDAI - H 100 GSR, LR	31.106
M.BENZ - MB 180 D	30.500
MITSUBISHI - L 300	30.254
KIA - BESTA SV	24.500
KIA - BESTA EST E OUTROS	30.151
ASIA - TODOS	36.800
ASIA/HI-TOPIC	30.607
ONIBUS ESTRANGEIROS DEMAIS	64.750

Anexo I do Projeto de Lei n. de de de 19

Tabela de Valores Venais para Calculo do IPVA - Exercicio 1997
Valores Utilizados para fins de Determinacao da Base de Calculo

06 - Motos Estrangeiras

Descricao do Grupo	Valor em R$
081 - BMW	
MODELOS ATE 125 CC	7.985
ACIMA DE 125 CC ATE 250 CC	9.580
ACIMA DE 250 CC ATE 500 CC	15.000
ACIMA DE 500 CC ATE 750 CC	18.730
ACIMA DE 750 CC ATE 900 CC	20.400
ACIMA DE 900 CC	26.388
082 - HYOSUNG	
CRUISE 125	4.372
DEMAIS MODELOS	4.300
083 - JIALING	
DEMAIS JIALING	1.675
JH 50	1.546
JIALING 125	3.001
084 - HARLEY DAVIDSON	
DYNA WIDE GLYDE, FAT BOY, LOW RIDER	30.824
883 HUGGER	20.400
MODELOS ATE 125 CC	7.750
ACIMA DE 125 CC ATE 250 CC	8.580
ACIMA DE 250 CC ATE 500 CC	19.030
ACIMA DE 500 CC ATE 750 CC	19.030
ACIMA DE 750 CC ATE 900 CC	25.096
ACIMA DE 900 CC	30.000
085 - HONDA	
MODELOS ATE 125 CC	4.060

Anexo I do Projeto de Lei n. de de de 19

Tabela de Valores Venais para Calculo do IPVA - Exercicio 1997
Valores Utilizados para fins de Determinacao da Base de Calculo

06 - Motos Estrangeiras

Descricao do Grupo	Valor em R$
ACIMA DE 125 CC ATE 250 CC	5.300
ACIMA DE 250 CC ATE 500 CC	6.500
ACIMA DE 500 CC ATE 750 CC	12.815
ACIMA DE 750 CC ATE 900 CC	18.250
ACIMA DE 900 CC	20.577
086 - SUZUKI	
MODELOS ATE 125 CC	7.545
ACIMA DE 125 CC ATE 250 CC	8.790
ACIMA DE 250 CC ATE 500 CC	9.320
ACIMA DE 500 CC ATE 750 CC	13.310
ACIMA DE 750 CC ATE 900 CC	14.078
ACIMA DE 900 CC	17.351

087 - KAWASAKI

ACIMA DE 125 CC ATE 250 CC	9.000
ACIMA DE 250 CC ATE 500 CC	12.090
ACIMA DE 500 CC ATE 750 CC	17.167
ACIMA DE 750 CC	19.616

088 - YAMAHA

MODELOS ATE 125 CC	6.077
ACIMA DE 125 CC ATE 250 CC	7.671
ACIMA DE 250 CC ATE 500 CC	8.300
ACIMA DE 500 CC ATE 750 CC	11.223
ACIMA DE 750 CC ATE 900 CC	17.887
ACIMA DE 900 CC	18.934

089 - DEMAIS MARCAS E MODELOS

MODELOS ATE 125 CC	5.208

Anexo I do Projeto de Lei n. de de de 19

Tabela de Valores Venais para Calculo do IPVA - Exercicio 1997
Valores Utilizados para fins de Determinacao da Base de Calculo

06 - Motos Estrangeiras

Descricao do Grupo	Valor em R$
ACIMA DE 125 CC ATE 250 CC	7.935
ACIMA DE 250 CC ATE 500 CC	9.050
ACIMA DE 500 CC ATE 750 CC	12.868
ACIMA DE 750 CC ATE 900 CC	18.250
ACIMA DE 900 CC	24.395

090 - BRANDY

BRANDY ZANELLA 50, HERO PUCH 65, ELEGANT 50	2.536
SPEEDY 100	3.000
DEMAIS MODELOS	2.400

091 - AGRALE

CAGIVA, DUCATI	13.785
DEMAIS MODELOS	13.000

092 - LAMBRETAS E VESPAS

TODAS	5.700

093 - TRICICLOS E QUADRICICLOS

TODOS	13.654

Anexo I do Projeto de Lei n. de de de 19

Tabela de Valores Venais para Calculo do IPVA - Exercicio 1997
Valores Utilizados para fins de Determinacao da Base de Calculo

07 - Embarcacoes inclusive de recreio ou esportes

Descricao do Grupo	Valor em R$
101 - JET SKI	
COLUNNA 52 HP	5.266
COLUNNA 70 HP	5.970
KAWASAKI 29 HP	4.916
KAWASAKI 52 HP	6.672
KAWASAKI 54 HP	7.305
KAWASAKI 69 HP	7.726
SEA DOO/MILMAR 55 HP	8.639
SEA DOO/MILMAR 60 HP	10.536
YAMAHA 42 HP	5.338
YAMAHA 50 HP	5.267
DEMAIS MARCAS ATE 30 HP	4.214
DEMAIS MARCAS ACIMA DE 30 HP ATE 50 HP	6.321
DEMAIS MARCAS ACIMA DE 50 HP ATE 70 HP	7.024
102 - EMBARCACOES DE CASCO DE FIBRA DE ATE 6,99 METROS DE COMPRIMENTO	
ATE 10 HP	2.881
ACIMA DE 10 HP A 30 HP	4.496
ACIMA DE 30 HP A 50 HP	7.726
ACIMA DE 50 HP A 90 HP	11.601
ACIMA DE 90 HP	16.127
103 - CASCO DE FIBRA ACIMA DE 6,99 METROS DE COMPRIMENTO - PROPULSAO A MOTOR DE POPA GASOLINA	
ATE 90 HP	11.951
DE 90 HP ATE 140 HP	20.024
DE 140 HP ATE 280 HP	35.536
ACIMA DE 280 HP	51.689

Anexo I do Projeto de Lei n. de de de 19

Tabela de Valores Venais para Calculo do IPVA - Exercicio 1997
Valores Utilizados para fins de Determinacao da Base de Calculo

07 - Embarcacoes inclusive de recreio ou esportes

Descricao do Grupo	Valor em R$
104 - CASCO DE FIBRA ACIMA DE 6,99 METROS DE COMPRIMENTO - PROPULSAO MOTOR COMPLEMENTAR OU ALTERNATIVO	
ATE 8,99 METROS	29.074
ACIMA DE 8,99 A 10,99 METROS	41.997
ACIMA DE 10,99 METROS	77.533
105 - CASCO DE FIBRA ACIMA DE 6,99 METROS DE COMPRIMENTO PROPULSAO MOTOR DE CENTRO (GASOLINA)	
ATE 125 HP	11.614
ACIMA DE 125 A 200 HP	25.844
ACIMA DE 200 HP	96.917
106 - CASCO DE FIBRA ATE 8,99 METROS DE COMPRIMENTO PROPULSAO MOTOR A DIESEL	
ATE 130 HP	41.997
ACIMA DE 130 HP	51.689
107 - CASCO DE FIBRA DE 9,00 A 9,99 METROS DE COMPRIMENTO PROPULSAO MOTOR A DIESEL	
ATE 200 HP	64.612
ACIMA DE 200 HP	77.533
108 - CASCO DEMAIS MATERIAIS ATE 6,99 METROS DE COMPRIMENTO (TODOS OS TIPOS)	
ATE 10 HP	1.614
ACIMA DE 10 HP A 30 HP	2.582
ACIMA DE 30 HP A 50 HP	3.875
ACIMA DE 50 HP A 90 HP	5.166
ACIMA DE 90 HP	7.752
109 - CASCO DEMAIS MATERIAIS ACIMA DE 6,99 METROS (TODOS OS TIPOS EXCETO COMPLEMENTAR OU ALTERNATIVO)	
ATE 130 HP	9.691

Anexo I do Projeto de Lei n. de de de 19

Tabela de Valores Venais para Calculo do IPVA - Exercicio 1997
Valores Utilizados para fins de Determinacao da Base de Calculo

07 - Embarcacoes inclusive de recreio ou esportes

Descricao do Grupo	Valor em R$
ACIMA DE 130 HP A 260 HP	12.922
ACIMA DE 260 HP	51.689
110 - CASCO DEMAIS MATERIAIS ACIMA DE 6,99 METROS PROPULSAO MOTOR COMPLEMENTAR OU ALTERNATIVO	
ACIMA DE 6,99 A 8,99 METROS	12.922
ACIMA DE 8,99 A 10,99 METROS	19.382
ACIMA DE 10,99 METROS	32.306

Anexo I do Projeto de Lei n. de de de 19

Tabela de Valores Venais para Calculo do IPVA - Exercicio 1997
Valores Utilizados para fins de Determinacao da Base de Calculo

08 - Aeronaves Nacionais e Estrangeiras

Descricao do Grupo	Valor em R$
120 - AERONAVES NACIONAIS E ESTRANGEIRAS	
ATE 700 KG	18.917
ACIMA DE 700 A 1500 KG.	183.245
ACIMA DE 1500 A 2700 KG.	314.558
ACIMA DE 2700 A 5700 KG.	4.124.878
ACIMA DE 5700 A 40000 KG.	8.902.614
ACIMA DE 40000 KG.	12.463.660

ANEXO II DO PROJETO DE LEI Nº 2541 DE 1996

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUREC - Divisão do IPVA

Coeficientes de Depreciação

ANO	MOTOS	CARROS	EMB.AEREAS	EMB.NAVAIS
96	1.00	1.00	1.00	1.00
95	0.55	0.80	0.80	0.80
94	0.45	0.70	0.70	0.70
93	0.34	0.60	0.60	0.60
92	0.30	0.52	0.52	0.52
91	0.27	0.40	0.40	0.40
90	0.24	0.35	0.35	0.35
89	0.20	0.30	0.30	0.30
88	0.17	0.25	0.25	0.25
87	0.16	0.20	0.20	0.20
86	0.15	0.18	0.18	0.18
85	0.14	0.16	0.16	0.16
84	0.13	0.14	0.14	0.14
83	0.12	0.12	0.12	0.12
82	0.11	0.11	0.11	0.11

Erratas de Atas

ERRATA

Ata da 143ª Sessão Ordinária, de 10/12/96, publicada no DCL nº 229 de 12/12/96.

Onde se lê:

2539

PROJETO DE LEI Nº , DE 1996

(Do Deputado JOÃO DE DEUS)

Dispõe sobre a concessão de isenção do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e Direitos a Eles Relativos - ITBI para os imóveis incluídos no Programa de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal - PADES/DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

decreta:

Art. 1º Ficam isentas do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e Direitos a Eles Relativos - ITBI as operações de transmissão de imóveis destinados à implantação de empreendimentos econômicos industriais, no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal - PADES/DF.

§ 1º A concessão da isenção de que trata o **caput** deste artigo será efetivada por despacho da autoridade administrativa competente, mediante autorização do CDE/DF e requerimento do interessado.

§ 2º A isenção somente será aplicável às operações de concessão de direito real de uso ou de alienação dos imóveis estritamente necessárias à implantação do empreendimento econômico industrial beneficiado pelo PADES/DF.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa possibilitar a concessão, de forma juridicamente adequada, de benefício da caráter tributário previsto no âmbito do PADES/DF.

Sala das Sessões, de dezembro de 1996.

Leia-se:

2539

PROJETO DE LEI Nº , DE 1996

de autoria

Dispõe sobre a concessão de isenção do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e Direitos a Eles Relativos - ITBI para os imóveis incluídos no Programa de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal - PADES/DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

decreta:

Art. 1º Ficam isentas do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e Direitos a Eles Relativos - ITBI as operações de transmissão de imóveis destinados à implantação de empreendimentos econômicos industriais, no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal - PADES/DF.

§ 1º A concessão da isenção de que trata o **caput** deste artigo será efetivada por despacho da autoridade administrativa competente, mediante autorização do CDE/DF e requerimento do interessado.

§ 2º A isenção somente será aplicável às operações de concessão de direito real de uso ou de alienação dos imóveis estritamente necessárias à implantação do empreendimento econômico industrial beneficiado pelo PADES/DF.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa possibilitar a concessão, de forma juridicamente adequada, de benefício da caráter tributário previsto no âmbito do PADES/DF.

Sala das Sessões, de dezembro de 1996.

ERRATA

Ata da 99ª Sessão Extraordinária, de 10/12/96, publicada no DCL nº 229 de 12/12/96.

Onde se lê:

3 - ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.089, de 1996**, de autoria do Deputado Xavier, que "Define prazo para adoção das providências de que tratam os arts. 2º e 3º da Lei nº 610 e dá outras providências". **APROVADO** com 19 votos favoráveis. Houve 5 ausências.

(2º) **ITEM INCLUÍDO :** Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 929, de 1993**, de autoria do Deputado Agnelo Queiroz, que "Autoriza a criação do Instituto de Saúde da Criança do Distrito Federal e dá outras providências". **DISCUTIDO**.

(3º) **ITEM INCLUÍDO** : Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 43, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Fixa critério para implantação de Centro de Ensino Especial e dá outras providências". **DISCUTIDO**.

(4º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.170, de 1996**, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Dispõe sobre a doação de equipamentos de informática às escolas públicas do Distrito Federal e dá outras providências". **DISCUTIDO**.

(5º) **ITEM INCLUÍDO** : Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 1.121, de 1996**, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Dispõe sobre a regularização de lotes comerciais situados na CSE 3, em Taguatinga Sul, e dá outras providências". **DISCUTIDO**.

(6º) **ITEM 2:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.411, de 1996,** de autoria do Executivo local, que "Cria o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal (PADES) e dá outras providências".
- Parecer do Relator da CCJ, Deputado João de Deus, com apresentação de substitutivo, acatando as emendas de plenário nºs 25, 26, 27 e 28. **APROVADO** por votação em processo simbólico.
- Parecer da Relatora da CEOF, Deputada Lúcia Carvalho, nos termos da CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico.
- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** com 22 votos favoráveis. Houve duas ausências.

(7º) **ITEM INCLUÍDO** : Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.539, de 1996,** de autoria do Executivo local, que "Dispõe sobre a concessão e a isenção do Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis de Direitos a eles relativos (ITBI) para os imóveis incluídos no Programa de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal (PADES-DF)".
- Parecer favorável da Relatora da CEOF, Deputada Lúcia Carvalho. **APROVADO** por votação em processo simbólico.
- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** com 22 votos favoráveis. Houve duas ausências.

(8º) **ITEM INCLUÍDO** : Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 27, de 1996,** de autoria do Executivo local, que "Dispõe sobre a concessão de isenção com prazo de duração determinado sobre o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) incidente sobre imóveis concedidos ou alienados no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal (PADES-DF)".

- Parecer favorável da relatora da CEOF, Deputada Lúcia Carvalho. **APROVADO** por votação em processo simbólico.
- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** com 23 votos favoráveis. Houve 1 ausência.

Leia-se:

3 - ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.089, de 1996**, de autoria do Deputado Xavier, que "Define prazo para adoção das providências de que tratam os arts. 2º e 3º da Lei nº 610 e dá outras providências". **APROVADO** com 19 votos favoráveis. Houve 5 ausências.

(2º) **ITEM INCLUÍDO** : Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 929, de 1993**, de autoria do Deputado Agnelo Queiroz, que "Autoriza a criação do Instituto de Saúde da Criança do Distrito Federal e dá outras providências". **DISCUTIDO**.

(3º) **ITEM INCLUÍDO** : Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 43, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Fixa critério para implantação de Centro de Ensino Especial e dá outras providências". **DISCUTIDO**.

(4º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.170, de 1996**, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Dispõe sobre a doação de equipamentos de informática às escolas públicas do Distrito Federal e dá outras providências". **DISCUTIDO**.

(5º) **ITEM INCLUÍDO** : Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 1.121, de 1996**, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Dispõe sobre a regularização de lotes comerciais situados na CSE 3, em Taguatinga Sul, e dá outras providências". **DISCUTIDO**.

(6º) **ITEM 2:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.411, de 1996,** de autoria do Executivo local, que "Cria o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal (PADES) e dá outras providências".
- Parecer do Relator da CCJ, Deputado João de Deus, com apresentação de substitutivo, acatando as emendas de plenário nºs 25, 26, 27 e 28. **APROVADO** por votação em processo simbólico.
- Parecer da Relatora da CEOF, Deputada Lúcia Carvalho, nos termos da CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico.
- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** com 22 votos favoráveis. Houve duas ausências.

(7º) **ITEM INCLUÍDO** : Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.539, de 1996,** de autoria do Executivo local, que "Dispõe sobre a concessão e a isenção do Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis de Direitos a eles relativos (ITBI) para os imóveis incluídos no Programa de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal (PADES-DF)".
- Parecer favorável da Relatora da CEOF, Deputada Lúcia Carvalho. **APROVADO** por votação em processo simbólico.
- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** com 22 votos favoráveis. Houve duas ausências.

(8º) **ITEM INCLUÍDO** : Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 27, de 1996,** de autoria do Executivo local, que "Dispõe sobre a concessão de isenção com prazo de duração determinado sobre o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) incidente sobre imóveis concedidos ou alienados no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal (PADES-DF)".

(9º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 2.199, de 1996**, de autoria do Executivo local, que "Dispõe sobre a cessão e redistribuição de servidores e empregados do Governo do Distrito Federal, nas situações que especifica, e dá outras providências". **APROVADO** com 21 votos favoráveis. Houve 3 ausências.

(10º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da **redação final do Projeto de Lei nº 2.199, de 1996**, de autoria do Executivo local, que "Dispõe sobre a cessão e redistribuição de servidores e empregados do Governo do Distrito Federal, nas situações que especifica, e dá outras providências". **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 176 do Regimento Interno.

ERRATA

Republicação da 1ª página da 140ª Sessão Ordinária, de 3/12/96, tendo em vista não ter sido inserido o Projeto de Resolução nº 76, de 1996.

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA

ATA DA 140ª (CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA) SESSÃO ORDINÁRIA,

EM 3 DE DEZEMBRO DE 1996.

I - SUMÁRIO

1 - ABERTURA

2 - PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 - COMUNICADOS DA MESA

- **Projeto de Lei nº 2.508, de 1996**, de autoria do Deputado César Lacerda.
- **Projeto de Lei nº 2.509, de 1996**, de autoria do Deputado César Lacerda.
- **Projeto de Resolução nº 76, de 1996**, de autoria da Mesa Diretora.
- **Moção nº 2.358, de 1996**, de autoria do Deputado César Lacerda.
- **Comunicado oficial nº 1, de 1996**, de autoria dos Deputados Renato Rainha, Xavier, João de Deus, Zé Ramalho e César Lacerda.

Expediente não publicado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 76, de 1996
(Autor: Mesa Diretora)

Altera a Resolução nº 087, de 1994, que dispõe sobre a concessão dos benefícios aos Deputados e servidores da CLDF e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 8º, *caput* e § 1º da Resolução nº 087, de 1994 passa a ter a seguinte redação:

"Art 8º O auxílio-alimentação será concedido mensalmente aos Deputados e servidores, sendo pago em pecúnia no valor de R$ 278,08 (duzentos e setenta e oito reais e oito centavos).

§ 1º O valor correspondente ao auxílio alimentação será reajustado na mesma data do reajuste dos servidores da Câmara Legislativa."

Art 2º Os parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 10 da Resolução nº 087, de 1994, passam a ter a seguinte redação:

"§ 1º O auxílio alimentação não será em hipótese alguma:

a) incorporado ao vencimento, remuneração, provento ou pensão;

b) incluído na base de incidência para contribuição previdenciária, nem para cálculo do imposto de Renda na Fonte;

c) caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial *in natura*;

d) incluído no cálculo do teto remuneratório.

§ 2º Não fará jus ao benefício alimentação o servidor que estiver afastado do exercício de suas atribuições em virtude de:

I - licença por motivo de doença em pessoa da família;

II - licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;

III - licença para o serviço militar;

IV - licença para atividade política;

V - licença para tratar de interesses particulares;

VI - licença para exercício de mandato eletivo;

VII - afastamento para estudo ou missão no exterior;

VIII - afastamento para servir em organismo internacional;

IX - suspensão em virtude de pena disciplinar (art. 130, da Lei nº 8.112/90);

X - falta não justificada.

§ 3º O servidor cedido ou requisitado optará por receber o benefício alimentação pelo órgão ou entidade de origem ou por aquele onde estiver prestando serviço."

Art 3º Acrescente-se ao artigo 10 da Resolução nº 087, de 1994,o seguinte § 4º:

"§ 4º O servidor requisitado que optar por receber pela Câmara o benefício de que trata este artigo, deverá apresentar requerimento anexando obrigatoriamente declaração expedida pelo órgão cedente de que o mesmo não é pago ao servidor naquele órgão."

Art 4º O artigo 20 da Resolução nº 087, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 20 A Mesa Diretora estabelecerá normas para concessão, aquisição, distribuição e prestação de contas do vale transporte."

Art 5º Os benefícios de trata esta Resolução serão custeados com recursos da Câmara Legislativa do Distrito Federal, consignados na Lei Orçamentária.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Salas das Reuniões, de dezembro de 1996.

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente.

Deputado JOSÉ EDMAR
Vice-Presidente

Deputado MANOEL DE ANDRADE
Primeiro Secretário

Deputado EDIMAR PIRENEUS
Segundo Secretário

Deputado PENIEL PACHECO
Terceiro Secretário

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta tem como objetivo permitir o pagamento do auxílio alimentação em pecúnia. Neste sentido é efetuada a alteração da Resolução nº 087, de 1994, a fim de adequar o seu texto à conversão desse benefício em pecúnia bem como, é disciplinado de forma mais explícita, os casos em que esse benefício não será pago, os casos em que o servidor não fará jus ao auxílio e o recebimento do benefício pelo servidor requisitado pela Câmara.

Comissões

Parecer Final da CEOF sobre o PL nº 2168/96

PARECER Nº /96

Da COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS, sobre o Projeto de Lei Orçamentária Anual,

PL nº 2.168/96, que "estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1997".

AUTOR: PODER EXECUTIVO
RELATOR: Deputado FILIPPELLI

I - RELATÓRIO

Na função de relator geral e conforme normas internas estabelecidas pela Comissão de Economia, Orçamento e Finanças - CEOF, apresenta-se o parecer geral desta Comissão sobre o projeto de lei em epígrafe, que é constituído pelo *texto da lei, consolidação dos quadros orçamentários, anexo dos orçamentos fiscal, da seguridade social* e *de investimento* e *discriminação da legislação da receita e da despesa.*

De acordo com as disposições inscritas nas Resoluções nº 118, de 05.11.96 e nº 119, de 08.11.96, que disciplina a tramitação do projeto de lei orçamentária anual para 1997, este relator geral, além de consolidar o resultado dos pareceres parciais apreciados no âmbito desta Comissão, deve exarar parecer sobre as emendas e subemendas propostas que visarem reduzir ou realocar recursos das noventa e três unidades orçamentárias que compõem o Governo do Distrito Federal (conforme Anexo I), ou seja, os Poderes Executivo e Legislativo.

As *receitas* e *despesas* que compõem os orçamentos fiscal e de seguridade social constantes do projeto de lei orçamentária anual para o exercício de 1997 foram orçadas a preços de junho de 1996 e montam a **R$ 4,96 bilhões**, valor 22,8 % maior do que a previsão originariamente feita para o exercício de 1996. Dos recursos estimados, **R$ 4,61 bilhões** referem-se a recursos do Tesouro (92,9 %).

Há que se ressaltar, todavia, que a Lei Orçamentária de 1996 foi objeto de várias revisões que resultaram em suplementações da receita e cancelamentos e suplementações da despesa, de sorte que os recursos do Tesouro autorizados para 1996 montam a **R$ 4,53 bilhões**, valor muito próximo daquele que está sendo previsto para 1997.

As receitas estão assim distribuídas:

- **orçamento fiscal**, que compreende os fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive as fundações, **R$ 3,72 bilhões**;

- **orçamento de investimento**, que é composto somente pelas empresas estatais que recebem recursos do Tesouro a título de participação acionária, pagamento pelo fornecimento de bens e prestação de serviços e pagamento de empréstimos e financiamentos concedidos, **R$ 184,5 milhões**;

- **orçamento de seguridade social**, que abrange todas as entidades e órgãos da administração direta e indireta que exercem atividades a ela vinculadas, **R$ 1,24 bilhão**.

A mensagem que encaminhou o projeto de lei orçamentária anual se fez acompanhar de documento relativo à *Previsão da Receita Tributária para 1997*, além dos Anexos I, II e III, que discriminam a receita fiscal e da seguridade social e a despesa respectiva e o orçamento de investimentos. Destaca-se o fato de o total das despesas incluídas no orçamento da seguridade ser superior ao valor que foi estimado para a receita, implicando a necessidade de lançar mão de recursos fiscais para financiar ações típicas da seguridade.

No que tange aos limites constitucionais e legais estabelecidos para gastos com *pessoal e encargos sociais*, financiamento das ações de *saúde* com recursos do orçamento de seguridade social e destinação de recursos à *educação fundamental*, a mensagem que encaminha o projeto de lei orçamentária para o exercício de 1997 informa o que segue:

a) as despesas com pessoal correspondem a **70,01%** das receitas correntes;

b) o orçamento da seguridade social destinou **58,92%** de seus recursos para o financiamento do setor Saúde;

c) da receita de impostos foram aplicados **32,27%** para a manutenção e desenvolvimento do ensino.

No que tange ao documento *Previsão da Receita Tributária para 1997*, cabe mencionar que dele constam as hipóteses que subsidiaram as estimativas individualizadas da arrecadação dos vários tributos que compõem a receita tributária do Distrito Federal. São elas:

a) **IPTU**: crescimento de **6,52%**. Foram levados em consideração o recadastramento imobiliário, a futura aprovação de significativas alterações das alíquotas para 1997 e o lançamento do imposto para ocupantes de imóveis em assentamentos e condomínios;

b) **IPVA**: crescimento de **6,52%**. Admitiu-se a entrada de 25.281 novos veículos (valor aproximadamente igual àquele previsto para 1996) e a exclusão de 27.097 veículos fabricados em 1986. Incluída na previsão a arrecadação da TLC - taxa de licenciamento e cadastramento de veículos;

c) **ITBI**: crescimento de **13,06%**. Considerou-se a hipótese de recadastramento imobiliário;

d) **ITCD**: crescimento de **12,55%**. Considerou-se a hipótese de recadastramento imobiliário;

e) **ICMS**: crescimento de **14,7%**. Supôs-se que: não haverá alterações significativas na legislação tributária, a inflação anual ficará em torno de 10%, a economia do DF crescerá 4% em 1997 (a mesma taxa da crescimento prevista para o PIB nacional) e a fiscalização permitirá reduzir a evasão fiscal;

f) **ISS**: crescimento de **14,88%**. Foram assumidas as mesmas hipóteses feitas para a previsão do ICMS;

g) **TAXAS**: crescimento de **39,56%**. Admitiu-se arrecadação compatível com a de 1996. Para a TLP - Taxa de Limpeza Pública foram considerados os efeitos do recadastramento imobiliário, do lançamento desse tributo para proprietários de imóveis em assentamentos e condomínios e de alterações na legislação visando elevar o valor da taxa.

Ressalte-se que estão previstas receitas cujas leis necessárias ao seu cumprimento, ainda não foram aprovadas pela Câmara Legislativa, o que se não vier a ocorrer, o orçamento de 1997 terá que ser revisto.

O **Quadro I**, a seguir, pretende evidenciar como a composição dos recursos do Tesouro evoluiu ao longo dos últimos anos. A participação percentual das diversas receitas no total mostra que mantém-se intocada a situação de forte dependência do Distrito Federal em relação às transferências voluntárias e compulsórias da União.

QUADRO I

COMPOSIÇÃO DA RECEITA DO TESOURO - 1992/1997

(valores em %)

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	1992[a]	1993[a]	1994[a]	1995[a]	1996[b]	1997[c]
RECEITAS CORRENTES	87,7	89,5	95,9	99,3	96,4	89,8
.Receita Tributária	22,3	18,8	25,3	29,7	27,2	29,0
.Transferências da União	48,7	46,2	52,6	59,5	61,1	50,6
.Outras Receitas	16,7	24,5	18,0	10,1	8,1	10,2
RECEITAS DE CAPITAL	12,3	10,5	4,1	0,7	3,6	10,2
.Operações de Crédito	10,8	4,8	2,1	0,6	3,0	5,6
.Transferências da União	1,5	0,8	1,3	0,1	-	1,8
.Outras Receitas	0,03	4,9	0,7	0,03	0,6	2,8

FONTE: PL nº 2.168/96; elaboração da Assessoria Legislativa
(a) receita arrecadada.
(b) revisão da receita autorizada na Lei Orçamentária Anual para 1996.
(c) receita estimada no Projeto de Lei nº 2.168/96.

Na estimativa para 1997, a abrupta redução de quase onze pontos percentuais verificada na participação das transferências da União nos recursos totais do Tesouro foi compensada, em parte, pelo crescimento significativo das receitas de capital. Desconhecem-se, todavia, as razões que fundamentaram tais hipóteses, uma vez que os documentos disponíveis nada mencionam a esse respeito.

Estudos que analisaram a problemática relativa à dependência financeira do Distrito Federal[1] atestam que "embora a União seja responsável pela organização e manutenção da segurança pública (CF, art. 21, XIV) e, por razões históricas, pela despesa com pessoal das áreas de educação e saúde do Distrito Federal, os repasses correspondentes têm-se mostrado insuficientes para custear tais serviços".

Mesmo insuficientes, verifica-se na proposta de 1997 um decréscimo das transferências da União, em valores absolutos, embora tenha ocorrido uma recuperação de 1995 para 1996 (ver Quadro II).

QUADRO II

EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO - 1995/1997

(valores em R$)

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	1995[a] (ARRECADADA)	1996[b] (REVISADA)	1997[c] (PROPOSTA)
RECEITAS CORRENTES	3.013.343.214	4.374.827.035	4.141.862.302
.Receita Tributária	901.051.848	1.235.811.318	1.337.160.000
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
.Outras Receitas	307.109.800	364.863.726	472.513.447
RECEITAS DE CAPITAL	22.775.803	162.220.573	471.982.003
.Operações de Crédito	17.707.843	135.609.468	259.922.159
.Transferências da União	4.178.174	-	81.482.207
.Outras Receitas	889.786	26.611.105	130.577.637

FONTE: PL nº 2.168/96; elaboração da Assessoria Legislativa
(a) receita arrecadada a preços correntes de 1995.
(b) revisão da receita autorizada na LOA para 1996 a preços correntes de 1996.
(c) receita estimada no Projeto de Lei nº 2.168/96 a preços de junho/1996.

[2] Estudos Técnicos nºs 13/94 e 108/95, elaborados pelo Assessor Legislativo Amairte Benevenuto, da UEF/ASSEL/CLDF.

No que se refere à composição das despesas, o **Quadro III** permite verificar que, **no período 1992-1995**, houve uma clara tendência de elevação das despesas com pessoal e concomitante redução da capacidade de investimento da Administração e, consequentemente, o orçamento do Distrito Federal vem perdendo a função de elo de ligação entre as funções de planejamento e de gerência. Os dados relativos a 1996 (ver **Quadro IV**), que ainda são provisórios, e as estimativas para 1997 indicam um esforço no sentido de reverter tal tendência e mostra a intenção do governo de incrementar o processo para evitar o "*engessamento das contas públicas*", o que deveria ser iniciado de imediato, visto que, tal processo caracteriza-se por um movimento inercial de difícil reversão a curto prazo.

QUADRO III

COMPOSIÇÃO DA DESPESA DO TESOURO - 1992/1997

(valores em %)

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	1992[a]	1993[a]	1994[a]	1995[a]	1996[b]	1997[c]
DESPESAS CORRENTES	79.1	81.4	84.1	95.4	88.1	83.4
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
.Outras Despesas	14.9	15.2	17.1	15.8	13.7	14.7
DESPESAS DE CAPITAL	20.9	18.6	15.9	4.6	11.9	16.6
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
.Amortização	0.4	0.3	0.4	0.9	0.6	1.4

FONTE: PL nº 2.168/96; elaboração da Assessoria Legislativa
(1) Inclui "Inversões Financeiras".
(a) despesa realizada.
(b) revisão da despesa autorizada na Lei Orçamentária Anual para 1996.
(c) despesa estimada no Projeto de Lei nº 2.168/96.

Depreende-se, ainda, das informações contidas no **Quadro III**, que das despesas previstas **70,1%** (R$ 3,23 bilhões) referem-se àquelas despesas que não admitem, por força da Lei Orgânica, ser anuladas ou reduzidas por emendas, uma vez tratarem-se de gastos com **"pessoal e encargos sociais"**, **"juros e encargos da dívida"** e **"amortização do principal da dívida"**. Tal situação é bastante melhor do que a verificada em 1995, quando as despesas com essas categorias econômicas alcançaram **80,5%**.

Esses gastos, enquanto despesas incompressíveis no curto prazo, além de subtraírem do orçamento o papel de instrumento de planejamento, também limitam fortemente as possibilidades de o Legislativo vir a propor, por intermédio de emendas, reorientações da despesa inicialmente programada.

Dignas de nota são as estimativas das despesas com pessoal e investimentos para 1997 *vis a vis* **aos valores da LOA-96. Conforme evidenciado no Quadro IV, prevêem-se gastos inferiores àqueles autorizados para 1996, no caso de pessoal. Considerando que ao longo de 1996 não houve revisão generalizada da remuneração do servidor público e que o número de servidores cresceu aproximadamente 5% (ver Anexo II), para o governo lograr redução real dos gastos com pessoal deve-se supor ações específicas visando a tal efeito. Tendo em vista que nada a respeito foi comentado na mensagem, admite-se que estes gastos estejam subestimados, o que certamente resultará na compressão de outras despesas, notadamente de investimentos, que, em relação a 1996, apresentam estimativa de crescimento substancial.**

Merece destaque a concentração de recursos para pessoal na Secretaria de Administração e na Fundação Hospitalar do Distrito Federal, onde há superestimativa de recursos, o que não foi explicado pelo Poder Executivo.

QUADRO IV

EVOLUÇÃO DA DESPESA DO TESOURO - 1995/1997

(valores em R$)

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	1995[a] (EXECUTADA)	1996[b] (REVISADA)	1997[c] (PROPOSTA)
DESPESAS CORRENTES	2.890.380.997	3.996.743.243	3.848.623.770
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
.Outras Despesas	479.574.780	619.368.224	680.465.975
DESPESAS DE CAPITAL	138.339.612	538.304.365	764.220.535
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
.Amortização	26.224.265	23.361.500	63.643.443

FONTE: PL nº 2.168/96; elaboração da Assessoria Legislativa
(1) Inclui "Inversões Financeiras".
(a) despesa realizada a preços correntes de 1995..
(b) revisão da despesa autorizada na LOA para 1996 a preços correntes de 1996. Excluída a reserva de contingência (R$ 2.000.000,00).
(c) despesa estimada no Projeto de Lei nº 2.168/96 a preços de junho/1996. Excluída a reserva de contingência (R$ 1.000.000,00).

A distribuição das despesas e, portanto, a alocação de recursos entre os diversos órgãos que compõem o Governo do Distrito Federal, segundo a proposta do Poder Executivo, está explicitada no Quadro V.

A maioria das unidades orçamentárias e respectivos órgãos está voltada para o funcionamento da própria administração e para o desempenho de atividades típicas e rotineiras. Excetuam-se, por suas especificidades, aquelas unidades que denominamos de "especiais": os *Fundos* e a *Reserva de Contingência*.

QUADRO V

ALOCAÇÃO DE RECURSOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA*
(PL Nº 2.168/96 - QUADRO RESUMO)

QUADRO V

*ALOCAÇÃO DE RECURSOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**
(PL Nº 2.168/96 - QUADRO RESUMO)

R$ 1,00

GRUPOS DE DESPESAS	CORRENTES			CAPITAL			TOTAL
UNID.ORÇAMENTÁRIAS	PES	JRD	ODC	I	IF	AD	
01101 Câmara Legislativa do DF	44.650.000	-	9.446.800	691.700	20.000	-	54.808.500
01901 Fundo Assist. Saúde CLDF	-	-	2.185.000	-	-	-	2.185.000
02101 Tribunal de Contas do DF	54.130.000	-	1.239.000	254.000	16.000	-	55.659.000
10101 Geb. do Vice-Governador	1.036.000	-	139.130	17.000	3.000	-	1.217.130
11101 Secretaria de Governo	10.450.000	-	3.797.488	230.000	15.000	-	14.492.488
11103 RA I - Brasília	4.470.000	-	13.379.480	5.218.804	40.000	-	23.108.284
11104 RA II - Gama	2.850.000	-	1.787.269	2.170.292	3.000	-	6.810.561
11105 RA III - Taguatinga	4.090.000	-	3.842.592	2.203.351	10.000	-	10.145.943
11106 RA IV - Brazlândia	1.810.000	-	810.667	307.390	5.000	-	2.933.057
11107 RA V - Sobradinho	2.330.000	-	1.762.469	838.000	-	-	4.930.469
11108 RA VI - Planaltina	2.770.000	-	1.569.736	468.496	2.000	-	4.750.232
11109 RA VII - Paranoá	930.000	-	569.100	1.238.454	500	-	2.758.054
11110 RA VIII - N. Bandeirante	1.900.000	-	654.389	1.180.554	1.000	-	3.735.943
11111 RA IX - Ceilândia	3.880.000	-	2.821.167	2.488.300	3.100	-	9.112.567
11112 RA X - Guará	2.470.000	-	1.389.482	1.419.000	3.000	-	5.281.482
11113 RA XI - Cruzeiro	1.810.000	-	1.041.522	3.330.401	1.500	-	6.183.423
11114 RA XII - Samambaia	2.710.000	-	2.542.915	2.041.673	10.000	-	7.304.588

GRUPOS DE DESPESAS / UNID. ORÇAMENTÁRIAS	CORRENTES PES	JED	ODC	CAPITAL I	IF	AD	TOTAL
11115 RA XIII - Santa Maria	1.430.000	-	1.298.152	688.724	5.000	-	3.421.876
11116 RA XIV - São Sebastião	1.240.000	-	954.894	1.259.748	2.500	-	3.457.142
11117 RA XV - Recanto das Emas	1.190.000	-	1.275.117	835.900	4.000	-	3.305.017
11118 RA XVI - Lago Sul	950.000	-	858.327	606.768	9.000	-	2.424.095
11119 RA XVII - Riacho Fundo	1.380.000	-	909.243	579.900	5.500	-	2.874.643
11120 RA XVIII - Lago Norte	1.080.000	-	739.032	353.152	3.000	-	2.095.184
11121 RA XIX - Candangolândia	860.000	-	391.527	1.596.600	3.000	-	2.851.127
11901 Fundo Dir. Criança e Adol.	-	-	940.600	-	-	-	940.600
12101 Procuradoria Geral	37.850.000	-	749.000	65.000	1.000	-	38.665.000
13101 Secretaria de Administração	124.450.000	-	29.371.000	2.339.500	2.000	-	156.162.500
13103 Instituto de Desenv. de RH	2.570.000	-	265.500	15.000	9.000	-	2.859.500
13901 Fundo de Desenvolv. de RH	-	-	4.200.000	200.000	100.000	-	4.500.000
14101 Secretaria de Agricultura	1.810.000	-	1.046.500	187.000	12.000	-	3.055.500
14201 Fund. Zoobotânica do DF	36.265.000	-	2.673.942	1.092.500	6.387.000	-	46.418.442
14203 Emp. Assist. Téc. Ext. Rural	11.000.000	-	1.181.000	184.500	-	-	12.365.500
15101 Sec. de Comunicação Social	1.800.000	-	6.937.500	10.000	5.000	-	8.752.500
16101 Sec. de Cultura e Esporte	2.850.000	-	1.282.000	1.041.000	4.000	-	5.177.000
16103 Arquivo Público do DF	820.000	-	101.600	1.500	1.150	-	924.250
16104 Dep. Ed. Física, Esp. e Rec.	2.222.000	-	3.136.100	1.370.000	8.000	-	6.736.100
16201 Fundação Cultural do DF	11.346.000	-	2.952.500	136.000	-	-	14.434.500
16901 Fundo Apoio à Arte e Cult.	-	-	240.000	-	-	-	240.000
16902 Fundo Prom. Esp. e Lazer.	-	-	1.600	800	-	-	2.400
17101 Sec. Des. Social Ação Com.	2.090.000	-	420.540	102.600	7.000	-	2.620.140
17201 Fund. Serviço Social do DF	42.750.000	-	21.717.322	2.921.460	100.000	-	67.488.782
17203 Inst. Des. Habitacional DF	10.500.000	8.170.000	1.183.000	2.310.000	500	1.650.000	23.813.500
17901 Fundo Habitacional do DF	-	-	60.000	300.000	-	-	360.000
17902 Fundo de Assist. Social	-	-	4.610.853	-	-	-	4.610.853
18101 Secretaria de Educação	58.368.610	-	58.043.800	11.144.000	4.000	-	127.560.410
18201 Fund. Educacional do DF	958.562.074	-	45.035.617	65.069.769	50.000	-	1.068.717.460

GRUPOS DE DESPESAS / UNID. ORÇAMENTÁRIAS	CORRENTES PES	JED	ODC	CAPITAL I	IF	AD	TOTAL
18202 Fund. Univ. Aberta do DF	-	-	140.000	100.000	-	-	240.000
19101 Sec. de Faz. e Planejamento	99.651.245	52.856.557	30.728.268	580.000	12.000	43.143.443	226.971.513
19201 Cia Des. Planalto Central	17.225.795	-	16.064.174	1.607.239	10.630	-	34.907.838
19901 Fundo de Desenv. do DF	-	-	-	-	5.160.000	-	5.160.000
19902 Fundo Fin. Água e Esg. DF	-	-	1.200	-	-	-	1.200
19903 Fundo Fin. de Hab. Popular	-	-	1.200	-	-	-	1.200
19904 Fundo Liquidez Metrô-DF	-	21.500.000	-	-	-	20.500.000	42.000.000
20101 Sec. Indústria e Comércio	2.380.000	-	651.000	1.067.000	2.000	-	4.100.000
21101 Sec. Meio Ambiente, C&T	3.800.000	-	1.413.665	1.251.652	22.500	-	6.487.817
21104 Inst. Ciência e Tec. do DF	950.000	-	689.000	25.000	500	-	1.664.500
21106 Jardim botânico de Brasília	1.330.000	-	103.400	62.500	1.100	-	1.497.000
21107 Jardim Zoológico de Brasília	1.760.000	-	605.000	97.000	5.000	-	2.467.000
21201 Fund. Apoio à Pesquisa DF	480.000	-	8.027.500	9.000	1.000	-	8.517.500
21202 Inst. Ecol. e Meio Amb. DF	2.190.000	-	363.648	201.852	2.000	-	2.757.500
21203 Serviço de Limpeza Urbana	37.340.000	-	31.961.500	2.184.000	30.000	-	71.515.500
21901 Fundo Único Meio Amb DF	-	-	101.200	100.000	-	-	201.200
22101 Secretaria de Obras	3.570.000	-	14.489.980	467.926.162	1.305.000	-	487.291.142
22201 Cia. Urb. da Nova Capital	90.000.000	-	40.200.102	2.189.000	10.000	-	132.399.102
22205 Inst. Planej. Territ. Urb. DF	1.760.000	-	375.500	52.000	2.500	-	2.190.000
23201 Fund. Hospitalar do DF	675.681.658	-	176.673.542	11.023.698	100.000	-	863.478.898
23202 Fund. Hemocentro Brasília	866.000	-	2.801.900	1.764.000	-	-	5.431.900
23901 Fundo de Saúde do DF	36.457.100	-	33.540.900	9.448.000	15.000	-	79.461.000
24101 Sec. de Segurança Pública	5.431.992	-	10.815.000	24.037.000	35.000	-	40.318.992
24103 Polícia Militar do DF	287.670.330	-	10.520.000	6.548.002	21.600	-	304759.932
24104 Corpo Bombeiros Mil. DF	150.442.500	-	8.879.600	8.219.600	115.000	-	167.656.700
24105 Polícia Civil do DF	210.577.233	-	11.296.401	13.726.799	20.000	-	235.423.433
24201 Dep. de Trânsito do DF	18.499.010	-	17.856.875	3.563.073	24.708	-	39.943.666
24202 Fund. Amparo Trab Preso	471.140	-	595.136	339.500	-	-	1.405.776
24901 Fundo Saúde Polícia Militar	-	-	1.300.000	200.000	-	-	1.500.000
24902 Fundo Saúde Corpo Bomb.	-	-	880.000	200.000	-	-	1.080.000

GRUPOS DE DESPESAS / UNID. ORÇAMENTÁRIAS	CORRENTES PES	JED	ODC	CAPITAL I	IF	AD	TOTAL
25101 Secretaria de Trabalho	2.000.000	-	475.000	1.500	500	-	2.477.000
25103 Dep. de Emprego do DF	2.620.000	-	78.977.650	1.282.500	60.500	-	82.940.650
25901 Fundo Sol. Ger. de Emprego	-	-	70.000	-	150.000	-	220.000
26101 Secretaria de Transportes	3.610.000	-	891.800	4.091.700	1.500	-	8.595.000
26202 Dep. de Estr. de Rod. do DF	17.960.000	-	10.571.512	19.330.250	20.000	-	47.881762
26203 Dep. Metr. Transp. Urbano	1.480.000	-	12.532.250	3.280.000	73.000	-	17.365.250
26204 Cia. Metropolitano do DF	8.593.912	-	5.404.977	5.571.111	10.000	-	19.580.000
26901 Fundo Trans. Púb. Col. DF	-	-	172.750.000	-	-	-	172.750.000
27101 Secretaria de Turismo	3.230.000	-	3.200.500	130.000	2.000	-	6.562.500
SUB-TOTAL	[illegible]	[illegible]	947.583.852	788.717.974	14.068.788	65.293.443	4.961.450.213
90101 Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	-	1.000.000
PL Nº 2.168/96 (II)	[illegible]	[illegible]	947.583.852	788.717.974	14.068.788	65.293.443	4.962.450.213*
PARTICIPAÇÃO (%)	[illegible]	[illegible]	30,9	6,9	38,6	97,5	100,0

* Exceto das unidades orçamentárias do Orçamento de Investimento.

LEGENDA: PES = Pessoal e Encargos Sociais; JED = Juros e Encargos da Dívida; ODC = Outras Despesas Correntes; I = Investimentos;
IF = Inversões Financeiras; AD = Amortização da Dívida.

FONTE: Projeto de Lei Orçamentária para 1997 (PL Nº 2.168/96) / Quadro "Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão. Elaboração da Assessoria Legislativa.

OBSERVAÇÃO: Os valores totais do PL nº2.168 incluem os juros e amortizações, R$ 8.170.000 e R$ 1.650.000, que foram programados na Sec. Desenv. Soc. e Ação Comunitária.

(*) Incluídos os R$ 1.000.000,00 destinados à "Reserva de Contingência".

Quanto à <u>*Reserva de Contingência*</u>, cumpre lembrar que se tratam de recursos não subdivididos previamente entre as diversas categorias de despesa, em razão de sua característica fundamental de reserva técnica, com possibilidade de alocação múltipla.

Os <u>*Fundos*</u>, atualmente em número de dezessete [2], são unidades orçamentárias presentes nas mais diversas áreas do GDF e respondem por 4,75% do total de recursos previstos nos orçamentos fiscal e de seguridade para 1997, **não computado o Fundo de Saúde do Distrito Federal**, haja vista a sua singularidade (ao ser criado, englobou as dotações orçamentárias originariamente consignadas à Secretaria de Saúde, ao Instituto de Saúde, à Fundação Hemocentro e à Fundação Hospitalar).

É digno de nota que a programação relativa ao Fundo de Saúde do DF não está estritamente concordante com a lei de sua criação, tendo em vista que a Fundação Hospitalar e a Fundação Hemocentro continuam figurando como unidades orçamentárias. Informações obtidas junto à Secretaria de Fazenda e Planejamento indicam que, à vista de dificuldades ainda não solucionadas para operacionalizar a execução orçamentária do sistema de saúde através do Fundo de Saúde, permitiu-se às Fundações mencionadas autonomia na execução orçamentária, visando assegurar o funcionamento das entidades de saúde do DF sem solução de continuidade.

O **Quadro VI** a seguir mostra a variação das dotações orçamentárias para os diversos fundos do Distrito Federal referentes aos exercícios de 1996 e 1997. Observa-se para 1997,considerando apenas os fundos existentes em 1995, um crescimento de 10,5% em suas dotações.

[2] Em relação a 1996, registra-se a criação de três novos fundos: o Fundo de Assistência Social, o Fundo de Liquidez do Metrô-DF e o Fundo de Saúde do Distrito Federal.

QUADRO VI

COMPARATIVO DOS FUNDOS DO D.F.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA LOA 1996 E PL Nº 2.168/96

(Valores em R$ 1,00)

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS FUNDOS	DOTAÇÃO AUTORIZADA (em 05/11/96)	PL Nº 2168/96 (Proposta Orçamento-97)	VARIAÇÃO (%)
01901 - Fundo Assist. Saúde CLDF	2.825.744	2.185.000	- 22,7
11901 - Fundo Dir. Criança e Adol.	98.000	940.600	859,8
13901 - Fundo de Desenvolv. de RH	6.846.225	4.500.000	- 34,3
16901 - Fundo Apoio à Arte e Cult.	329.320	240.000	- 27,1
16902 - Fundo Prom. Esp. e Lazer.	100.000	2.400	- 97,6
17901 - Fundo Habitacional do DF	1.238.493	360.000	- 70,9
17902 - Fundo de Assist. Social	-	4.610.853	-
19901 - Fundo de Desenv. do DF	14.481.219	5.200.000	- 64,1
19902 - Fundo Fin. Água e Esg. DF	10.000	1.200	- 88,0
19903 - Fundo Fin. de Hab. Popular	10.000	1.200	- 88,0
19904 - Fundo Liquidez Metrô-DF	-	42.000.000	-
21901 - Fundo Único Meio Amb DF	19.000	201.200	958,9
24901 - Fundo Saúde Polícia Militar	1.851.264	1.500.000	- 19,0
24902 - Fundo Saúde Corpo Bomb.	1.090.000	1.080.000	- 0,9
25901 - Fundo Sol. Ger. de Emprego	6.258.377	220.000	-96,5
26901 - Fundo Trans. Púb. Col. DF	136.016.000	172.750.000	27,0
TOTAL	**171.173.642**	**235.792.453**	**37,8**
TOTAL (excluído o Fundo de Liquidez do Metrô)	**171.173.642**	**193.792.453**	**13,2**

FONTES: Projeto de Lei Orçamentária para 1997 (PL Nº 2.168/96) e Quadro "Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão" da Secretaria de Fazenda e Planejamento, situação em 5-11-96.

No caso específico das *Empresas*[3] *com mais de 50% do capital social controlado pelo Governo do Distrito Federal*, o **Quadro VII** apresenta o volume de recursos destinados a investimento e a respectiva participação percentual.

[3] As demais empresas estatais foram incluídas como unidades orçamentárias do orçamento fiscal. São elas: EMATER, NOVACAP, METRÔ e CODEPLAN.

Cabe destacar que a capacidade de investir de algumas dessas empresas é fortemente dependente da injeção de recursos do seu acionista majoritário - o DF - embora esse tipo de transferência não tenha sido claramente explicitado no projeto de lei.

QUADRO VII

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS, POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

(R$ 1,00)

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	INVESTIMENTO	PART. (%)
14.202 - Centrais de Abastecimento do DF - CEASA	1.125.000	0,61
14.204 - Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A - SAB	988.010	0,53
19.202 - Banco de Brasília - BRB	7.475.000	4,05
22.202 - Companhia de Água e Esgoto de Brasília - CAESB	94.371.599	51,15
22.203 - Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP	27.785.700	15,06
22.204 - Companhia Energética de Brasília - CEB	50.002.000	27,10
26.201 - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB	2.760.277	1,50
TOTAL	184.507.586	100,00

FONTE: PL nº 2.168/96; elaboração da Assessoria Legislativa

Destacam-se, de um lado, a elevada participação da CAESB, com **51,15%** no total de recursos previstos para *investimentos* dessas empresas e, de outro, a baixa participação da CEASA e da SAB, com 0,61 e 0,53%, respectivamente.

As despesas programadas para 1997 incluem, além das ações a que a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO deu prioridade, as que foram selecionadas por intermédio de consultas à população, e cujo processo ficou conhecido como "Orçamento Participativo".

Tais ações foram discriminadas e regionalizadas em demonstrativo específico que acompanhou o projeto de lei em tela, embora não faça parte. Para facilitar a localização dessas ações, no conjunto dos programas de trabalho que compõem os orçamentos fiscal e de seguridade, os subprojetos e/ou subatividades que as consignaram foram assinalados com asteriscos pelo Poder Executivo, no entanto, entendemos que o demonstrativo deve fazer parte da Lei e, assim sendo, acataremos emendas apresentadas à respeito. Procuramos, também, não acatar emendas à despesa que visassem reduzir recursos do orçamento participativo.

As *funções* indicadas como prioritárias pela população encontram-se listadas no **Quadro VIII**, a seguir. É facilmente observável a preocupação com as áreas de *habitação e urbanismo*, *educação e cultura*, e *transportes*, que representam **82,5%** dos investimentos previstos.

Verifica-se uma clara alteração no conjunto das prioridades elencadas pela população, quando se observam os dados de 1996. De fato, além de se poder explicar, em parte, a mudança de prioridades pelo atendimento da demanda, deve-se observar que parcela do Orçamento Participativo, relativo a 1996, foi reprogramada para 1997 (**30,06%**, ou seja, R$ 74.489.900,00). As ações transferidas para 1997 dizem respeito às funções de Educação e Cultura, Saúde e Saneamento e Segurança Pública, R$ 25.770.000,00, R$ 40.805.900,00 e R$ 7.914.000,00, respectivamente. Foi observado que os recursos transferidos para 1997 da área de saúde tiveram redução substancial nos seus valores originais.

QUADRO VIII

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

R$1,00

FUNÇÃO	RECURSOS DESTINADOS					
	1996(1)	%	1997(2)	Rep. 96/97(3)	Total 1997	%
EDUCAÇÃO E CULTURA	59.822.000	30,5	36.464.297	25.770.000	62.234.297	25,1
HABITAÇÃO E URBANISMO	5.537.638	2,8	56.542.491	-	56.542.491	22,8
SAÚDE E SANEAMENTO	57.585.940	29,4	22.491.020	40.805.900	63.296.920	25,6
SEGURANÇA PÚBLICA	16.832.000	8,6	4.068.402	7.914.000	11.982.402	4,8
TRANSPORTES	53.758.800	27,4	49.887.500	-	49.887.500	20,1
OUTROS	2.462.362	1,3	3.801.070	-	3.801.070	1,6
TOTAL	195.998.740	100,0	173.254.780	74.489.900	247.744.680	100,0

FONTES: (1) ANEXO ao PL nº 692/95.
(2) ADENDO ao PL nº 2.168/96 (Índice 1); elaboração da Assessoria Legislativa.
(3) ADENDO ao PL nº 2.168/96 (Índice 2); elaboração da Assessoria Legislativa.

Cumpre ressaltar que o volume de recursos previstos para financiar as ações que constam do Orçamento Participativo, em torno de R$ 173 milhões, representa 3,5% da despesa total e 24,4% do total de investimentos previstos.

Conforme resoluções já citadas, foram estabelecidos prazos para tramitação do Projeto de Lei Orçamentária para 1997, e também definidos os procedimentos quanto aos pareceres, emendas e normas internas para sua apreciação.

Ao Projeto de Lei foram apresentadas 1.063 emendas, à despesa e de texto, como se segue:

- 24 de autoria do Deputado Geraldo Magela;
- 30 de autoria do Deputado Marco Lima;
- 26 de autoria conjunta dos Dep.Antônio José Cafú e Geraldo Magela;
- 72 de autoria do Deputado Renato Rainha;
- 39 de autoria do Deputado João de Deus;
- 118 de autoria da Deputada Lúcia Carvalho;
- 43 de autoria do Deputado Marcos Arruda;
- 57 de autoria do Deputao Zé Ramalho;
- 23 de autoria do Deputado Cláudio Monteiro;
- 25 de autoria do Deputado Wasny de Roure;
- 69 de autoria do Deputado César Lacerda;
- 46 de autoria do Deputado Adão Xavier;
- 56 de autoria do Deputado José Edmar;
- 40 de autoria do Deputado Miquéias Paz;
- 03 de autoria da Mesa Diretora; e finalmente,
- 392 de autoria da bancada do PMDB.

É o relatório.

II. VOTO DO RELATOR

O orçamento público foi definido pelos constituintes distritais como sendo a "expressão física, social, econômica e financeira do planejamento governamental", exercendo a função precípua de instrumento da administração (Lei Orgânica, art. 147). Visto sob essa perspectiva, o orçamento público revela-se como algo mais do que a mera previsão de receitas e programação de despesas. É certamente um inventário dos meios com os quais o Estado conta para levar a cabo suas tarefas, mas é principalmente o espelho do governo enquanto instituição delegada para satisfazer os anseios da sociedade.

Em face de suas atribuições política, legislativa e fiscalizadora, os parlamentares distritais não podem desconhecer que o orçamento público é o instrumento básico de governo, nem deixar de exercer suas competências próprias no processo de elaboração e implementação do documento orçamentário, representando os administrados e cuidando para que o interesse público seja realmente observado e preservado.

A elaboração e a apresentação de projeto de lei orçamentária estão sujeitas às disposições inscritas em normas gerais e específicas que têm por objetivo preservar princípios jurídicos, econômicos e contábeis inerentes ao orçamento público. Tais princípios encontram-se consubstanciados nos mandamentos constitucionais sobre a matéria, na Lei federal nº 4.320/64, na Lei do Plano Plurianual - PPA e na Lei de

Diretrizes Orçamentárias -LDO, incluindo-se, no caso do Distrito Federal, as disposições constantes na Lei Orgânica - LODF a respeito do processo de planejamento governamental e do orçamento propriamente dito.

Objeto de tramitação especial em qualquer casa legislativa, por força de norma constitucional, o projeto de lei orçamentária deve, inequivocamente, ser apreciado do ponto de vista de sua **admissibilidade**, isto é, de sua adequação à legislação orçamentária, o mesmo devendo ocorrer no que tange às emendas a ele oferecidas.

Absorvida, no entanto, pela discussão sobre **a oportunidade e a conveniência** da destinação dos recursos proposta pelo Poder Executivo, esta Casa tem destinado, via de regra, pouco tempo para analisar os aspectos atinentes à admissibilidade dos projetos de lei orçamentária.

Cabe à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, nos termos do art. 30 do Regimento Interno da CLDF, pronunciar-se sobre a admissibilidade orçamentária ou financeira das proposições que, de alguma forma, impliquem alterações na receita ou na despesa pública.

Uma vez que a Resolução nº 118, de 5.11.96, determinou que também à Comissão de Constituição e Justiça cabe manifestar-se sobre a matéria e tendo em vista que no parecer exarado pela CCJ há considerações relevantes, que merecem ser reafirmadas pela CEOF, tomar-se-á a liberdade de, quando necessário, citá-las e até mesmo comentá-las.

Por se considerar que a discussão do projeto de lei orçamentária deve também contribuir para a maior transparência das contas públicas, pede-se vênia para estender este voto de modo a que fiquem registrados os comentários julgados pertinentes, sem a pretensão de exaurir todos os aspectos dignos de nota.

À análise já feita pela CCJ, no que respeita à adequação da mensagem que acompanha o projeto de lei orçamentária para 1997 às normas vigentes, importa acrescer que, além de não atender aos requisitos inscritos no art. 22, I, da Lei nº 4.320/64, também os aspectos previstos nos incisos I e II, § 2º do art. 4º da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.174, de 24-7-96) foram precariamente explicitados.

No que concerne à compatibilidade da proposta orçamentária com o Plano Plurianual e com a LDO, são pertinentes alguns comentários.

A lei que instituiu o Plano Plurianual para 1996/1999 dividiu as metas de forma a separar o ano de 1996 e agregar o período 1997/99, remetendo para as Leis de Diretrizes Orçamentárias sucessivas a especificação das metas anuais. No entanto, não apenas a LDO para 1997 deixou de contemplar essa finalidade, como as metas físicas foram dissociadas dos dispêndios, impedindo qualquer aferição do custo unitário das ações. Privilegiou-se o caráter financeiro do planejamento, em detrimento dos resultados pretendidos.

Na verdade, a Lei de Diretrizes Orçamentárias consiste em uma etapa anterior à elaboração e apreciação do orçamento, na qual devem ser discutidas as grandes linhas dos gastos públicos para o ano seguinte. **Seu objetivo é separar a etapa de discussão de prioridades da etapa de autorização de gastos.** Desse modo, decide-se primeiro "o que fazer", para depois se decidir "como fazer". Ela foi concebida para direcionar o orçamento, a fim de fazê-lo cumprir uma fase do Plano Plurianual e de vinculá-lo a um planejamento de médio e longo prazos, que visa otimizar a alocação de recursos.

Na sua concepção, **a LDO é, portanto, um pré-orçamento e a sua intenção é efetivamente aprisionar o orçamento, no que respeita às metas prioritárias e respectivos custos.** Politicamente, é interessante fazer com que o orçamento cumpra as diretrizes aprovadas no Legislativo. É uma forma de democratizar o processo orçamentário.

Não obstante, a Mensagem do Governador, ao limitar-se a declarar que o presente projeto foi elaborado de acordo com a LDO e com o PPA, **perdeu a oportunidade de explicitar as ações que devem ter execução prioritária** em 1997, ao tempo em que inviabilizou a identificação dessas ações pelo Legislativo.

A conseqüência imediata é que os relatores (parcial e geral) ficam impossibilitados de analisar as emendas à luz do que deveria ser prioritário no orçamento. Ademais, esvazia-se a LDO, ao ser-lhe retirada a função de instrumento básico para o processo de planejamento governamental e para o acompanhamento e avaliação das ações do Executivo pelo Legislativo. **Deve-se lembrar que somente podem ser admitidas emendas em acordo com a LDO e que as ações discriminadas na LDO têm precedência sobre quaisquer outras e somente podem ter seus recursos diminuídos ou cancelados após o retardamento ou cancelamento dos projetos e atividades não-prioritários.**

Omissão de idêntica gravidade refere-se à não-explicitação dos critérios que balizaram a estimativa das fontes de recursos, exceção feita à receita tributária que representa apenas 29% das fontes que deverão financiar o orçamento. Sobre a estimativa da receita tributária deve-se admitir possível equívoco na redação da mensagem, que afirma ter a estimativa do IPVA considerado o cadastramento dos veículos com mais de dez anos de fabricação, em razão de o documento "Previsão da Receita Tributária para 1997" afirmar o contrário.

À vista da magnitude das taxas de crescimento previstas para determinadas receitas, notadamente as de capital e mesmo as referentes a alguns tributos, **esta Casa tem ciência e de que são hipóteses para uma previsão de arrecadação**, de modo que sua autorização não expressa **concordância ou compromisso** com a realização daquelas receitas, visto que estão superestimadas..

Uma vez que o § 2º do art. 7º da Lei nº 4.320/64 prescreve que *"o produto estimado de operações de crédito e de alienações de bens imóveis somente se incluirá na receita quando umas e outras forem especificamente autorizadas pelo Poder Legislativo em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las no exercício"* e que a LODF exige prévia autorização legislativa para a contratação de operações de crédito interno ou externo e para a alienação de ações, propõe-se, a bem da moralidade das contas públicas e para evitar que as estimativas de operações de crédito e de venda de ações sejam meros subterfúgios para encobrir déficits orçamentários, que, no projeto de lei orçamentária:

Todos os recursos oriundos de operações de crédito e de venda de ações que não tenham sido previamente autorizadas pela Câmara Legislativa ficam sujeitas à posterior aprovação por esta antes da realização das receitas.

No que tange à adequação do projeto em apreço aos limites constitucionais e legais para realização de despesas específicas (pessoal e encargos sociais; manutenção e desenvolvimento do ensino; dotação mínima atribuída à Fundação de Apoio à Pesquisa; destinação de recursos da seguridade ao setor de saúde) e de operações de crédito, a CEOF corrobora a análise realizada pela CCJ, destacando aqui a análise com despesas de pessoal.

A Constituição Federal, art. 169, estabelece que a despesa com pessoal não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar. E a Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995, que disciplina esse dispositivo constitucional, limita as despesas totais com pessoal ativo e inativo da administração direta e indireta do Distrito Federal em 60% das receitas correntes.

No presente projeto de lei orçamentária, os recursos a serem destinados a esse tipo de despesa, conforme dados constantes do projeto, alcançam 74,6% das despesas correntes. A mensagem do Governador apresenta percentual de 70%. Justifica a mensagem que esta magnitude decorre das despesas com o pagamento de pessoal das áreas de educação, saúde e segurança pública, custeadas com recurso da União. Parecer prévio do Tribunal de Contas do Distrito Federal sobre as contas do governador, referentes ao exercício de 1995, justifica esse percentual com o mesmo argumento.

Deixamos aqui, entretanto, o alerta para esse tipo de interpretação, tendo em vista que as receitas correntes, de acordo com a Lei nº 4.320/64, incluem recursos de transferências.

Se assumirmos que as despesas com segurança pública são de responsabilidade da União, conforme artigo 21, XIV, da *Lex Suprema*, o novo percentual que se obtém quando se subtrai a previsão de despesa com segurança das transferências da União e das despesas totais com pessoal, cai para 68,6%. Mesmo com esse expediente, o excesso de gastos com pessoal revela-se alto , ficando, no entanto, menos remota a aplicação do disposto no art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 82/95, quanto ao retorno a 60% da participação referida.

A precariedade do conceito que vem sendo adotado nos últimos anos pelo Governo do Distrito Federal para o cálculo do limite das despesas com pessoal, que exclui os gastos das áreas de Educação, Saúde e Segurança porque são financiados com recursos transferidos pela União, foi tema oportunamente destacado pelo relator da Comissão de Constituição e Justiça. **Cabe a esta Casa avaliar a questão do ponto vista de suas implicações futuras.**

Relativamente à adequação da organização e estrutura do projeto de lei orçamentária às normas vigentes, entende-se oportuno acrescentar outras considerações àquelas já feitas pela CCJ.

Para melhor entendimento do que está disposto no inciso III do art. 1º, **propõe-se emenda modificativa** explicitando que do Orçamento de Investimentos fazem parte **apenas aquelas empresas públicas e sociedades de economia mista que não recebem recursos à conta do orçamento fiscal, exceto os destinados à**

participação acionária, ao pagamento pelo fornecimento de bens e pela prestação de serviços e ao pagamento de empréstimos e financiamentos concedidos.

Visando ainda à clareza, recomenda-se que todos os demonstrativos que deverão compor a proposta orçamentária para o próximo exercício e aqueles que **devem integrar a lei orçamentária referente a 1997**, por força da Lei nº 4.320/64 ou da LDO, sejam identificados por notação que indique qual é o dispositivo legal que impõe a sua necessidade, nos moldes do que foi feito para as tabelas "Evolução da Receita do Tesouro"e "Evolução da Despesa do Tesouro".

Conforme alertado no parecer da CCJ, dos nove demonstrativos que devem acompanhar o projeto de lei (art. 4º, § 3º, da LDO), deixaram de ser atendidos os previstos nos incisos I, III, VIII e IX, implicando menor transparência das contas públicas e impedindo, no caso da não-discriminação dos projetos em andamento, que sejam adequadamente analisadas tanto as propostas de programas de trabalho quanto as emendas que a eles forem oferecidas.

Embora a CCJ tenha entendido que a falta dos demonstrativos mencionados e, por extensão, as lacunas detectadas na mensagem, não comprometem a proposta orçamentária, o silêncio do Poder Legislativo a respeito do não cumprimento da legislação em vigor, fato que se tem repetido ano após ano, corrobora a omissão do Executivo e evidencia a fragilidade desta Casa, no que se refere ao exercício da função de órgão de acompanhamento das ações do Governo e de controle externo.

Cabem comentários sobre o demonstrativo de endividamento encaminhado em atendimento ao inciso IV, § 3º, do art. 4º da LDO. Supõe-se que, por ater-se à dívida fundada, o total do serviço da dívida ali demonstrado é inferior àquele constante na proposta orçamentária que deve incluir a dívida flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis. **Tal suposição deve, no entanto, ser confirmada junto ao Poder Executivo.**

Sobre a estruturação dos programas de trabalho que explicitam as propostas de gastos de todas as unidades que compõem o orçamento do Distrito Federal têm-se várias ressalvas a fazer.

A primeira diz respeito à extirpação das unidades orçamentárias denominadas **"Entidades Supervisionadas", sem qualquer nota explicativa por parte do Poder Executivo** e que, a bem da clareza, deveria constar da mensagem que encaminhou o projeto em apreço. Como essas unidades eram apenas um recurso técnico para registrar **as transferências do Tesouro a título de subvenção ou de auxílio às** entidades da administração indireta, ao suprimi-las, não cuidou o administrador de registrar adequadamente as mencionadas transferências, o que implicou, no mínimo, a não-explicitação de informação relevante e, a rigor, a omissão de informação. Reza o art. 18 da Lei nº 4.320/64 que "*a cobertura dos déficits de manutenção das empresas públicas, de natureza autárquica ou não, far-se-á mediante subvenções econômicas, expressamente incluídas nas despesas correntes do orçamento da União, do Estado, do Município ou do Distrito Federal*".(grifou-se) **A situação exposta urge reparo.**

Quando da discriminação das fontes para financiamento dos investimentos da CAESB, no orçamento de investimento, consta do Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD aumento do patrimônio líquido com recursos do Tesouro, **subscrição de capital, que não foi localizada no orçamento fiscal, em desacordo com o orçamento da CAESB em investimentos que assinala recursos de geração própria.** Tal fato requer **imediata ação do Executivo para que efetue a devida correção no QDD.**

A programação das despesas e receitas, particularmente daquelas entidades da administração indireta que recebem recursos do Tesouro para cobertura de déficits de manutenção, **contrariou integralmente as disposições do art. 15 da LDO** que determina: "*as receitas diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais empresas em que o Distrito Federal, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, respeitadas suas peculiaridades legais, somente poderão ser programadas para investimentos e inversões financeiras depois de integralmente atendidas suas necessidades relativas a custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como a pagamento de juros, encargos e amortização da dívida e a destinação de contrapartida das operações de crédito*".(grifou-se)

Além do flagrante desrespeito à legislação em vigor, a irregularidade apontada teve como conseqüência imediata **a drástica limitação do direito de o Poder Legislativo propor emendas ao projeto de lei orçamentária.** Ao destinar prioritariamente os recursos do Tesouro para atender aos gastos com pessoal, as unidades orçamentárias alocaram seus recursos próprios para financiar outros tipos de despesas, o que ampliou as situações para as quais a legislação veda o oferecimento de emendas, pelo menos as que visem transferir recursos entre unidades. **Para sanar o problema exposto haveria que determinar-se, com base na norma legal, a reprogramação das despesas e receitas daquelas unidades orçamentárias que fizeram uso do estratagema apontado.**

O Projeto de Lei em questão superestimou as receitas e superavaliou as despesas, principalmente as tributárias e de pessoal, respectivamente. As despesas de pessoal estão concentradas na Secretaria de Administração e Fundação Hospitalar do Distrito Federal, acredita-se que exista aí uma compensação de valores, pois se as receitas não se realizarem as despesas não serão executadas.

Caso o Poder Executivo quisesse incluir no orçamento anual dotação não especificada para determinada projeto ou atividade, deveria tê-lo feito a título de **Reserva de Contingência**, cujos recursos poderiam ser utilizados como fonte compensatória para abertura de créditos suplementares quando se evidenciarem insuficientes durante a execução do orçamento, já que o valor de R$ 1.000.000,00 alocados seriam insuficientes.

Vale a pena dedicar alguma atenção ao orçamento do diversos fundos especiais existentes no Distrito Federal. Em 1995 havia 15 fundos, dos quais 9 não tiveram nenhuma execução de despesa e 4 outros tiveram menos de 50% de sua programação executada. Em 1996, criou-se o Fundo de Liquidez do Metrô - DF e o Fundo de Saúde do DF, este com características de uma megaunidade orçamentária, elevando-se para 17 o número de fundos. Destes, 7 não tiveram qualquer execução de despesa até novembro corrente. Significa dizer que muitos dos fundos existentes simplesmente não têm função na administração do DF, perpetuando-se apenas por inércia.

Na verdade, a criação de um fundo somente se justifica quando um determinado programa governamental não pode ser realizado a contento pelas vias normais de orçamentação, seja pela especialidade das ações envolvidas, seja pela participação de recursos privados ou de outras esferas de governo. Essas condições restritivas para a criação de fundos se justificam pelo fato de que criar um fundo significa *vincular receita a um programa específico*, diminuindo dessa forma os graus de liberdade do administrador público na aplicação dos recursos disponíveis para atender às despesas conforme as necessidades.

Poucos são os fundos existentes no DF que satisfazem de fato, e não apenas no texto da lei de sua criação, as condições que justificariam sua existência. Muitos certamente poderiam ser extintos sem que adviessem daí prejuízos para a administração do DF. Ao contrário, conforme relata o Tribunal de Contas do DF, "*esses fundos que não executaram despesas sobrecarregaram a estrutura administrativa do governo sem apresentar contrapartida em realizações. Alguns fundos nunca executaram despesas, enquanto outros já não as executam há alguns exercícios. Seria conveniente a reavaliação da real necessidade de tais fundos, vez que suas funções poderiam ser absorvidas pela Administração Direta ou transferidas à iniciativa privada, sob regulamentação e supervisão governamental*" (Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governador - exercício de 1995, p. 155).

Em 1997, todos os 17 fundos foram contemplados com dotações orçamentárias, muitos em montantes meramente simbólicos.

Essas as considerações sobre a proposta encaminhada pelo Senhor Governador. No que concerne à admissibilidade das emendas oferecidas pelos parlamentares desta Casa, cabe-nos esclarecer de antemão que ela está condicionada a certos requisitos básicos, relacionados nos anexos I e II a este parecer. Com base nestes requisitos e em critérios de conveniência, oportunidade e interesse público, este Relator emite o seguinte pronunciamento referente às emendas:

Emendas apresentadas na CEOF:

Nº	Autor	Parecer	Resultado
1.	Zé Ramalho	Acatada	
2.	Zé Ramalho	Acatada	
3.	Zé Ramalho	Acatada	
4.	Zé Ramalho	rejeitada	
5.	Zé Ramalho	Acatada	
6.	Zé Ramalho	rejeitada	
7.	Zé Ramalho	Acatada	
8.	Zé Ramalho	Acatada	
9.	Zé Ramalho	rejeitada	
10.	Zé Ramalho	rejeitada	
11.	Zé Ramalho	Acatada	Na forma da Subemenda por falha na fonte
12.	Zé Ramalho	Acatada	
13.	Zé Ramalho	Acatada	

14.	Zé Ramalho	Acatada	
15.	Zé Ramalho	rejeitada	
16.	Zé Ramalho	rejeitada	
17.	Zé Ramalho	rejeitada	
18.	Zé Ramalho	rejeitada	
19.	Zé Ramalho	rejeitada	
20.	Zé Ramalho	rejeitada	
21.	Zé Ramalho	rejeitada	
22.	Zé Ramalho	rejeitada	
23.	Zé Ramalho	rejeitada	
24.	Zé Ramalho	rejeitada	
25.	Zé Ramalho	rejeitada	
26.	Zé Ramalho	rejeitada	
27.	Zé Ramalho	rejeitada	
28.	Zé Ramalho	rejeitada	
29.	Zé Ramalho	rejeitada	
30.	Zé Ramalho	rejeitada	
31.	Zé Ramalho	rejeitada	

32.	Zé Ramalho	rejeitada	
33.	Zé Ramalho	rejeitada	
34.	Zé Ramalho	rejeitada	
35.	Zé Ramalho	rejeitada	
36.	Zé Ramalho	rejeitada	
37.	Zé Ramalho	rejeitada	
38.	Zé Ramalho	rejeitada	
39.	Zé Ramalho	rejeitada	
40.	Zé Ramalho	rejeitada	
41.	Zé Ramalho	rejeitada	
42.	Zé Ramalho	rejeitada	
43.	Zé Ramalho	rejeitada	
44.	Zé Ramalho	acatada	
45.	Zé Ramalho	acatada	
46.	Zé Ramalho	rejeitada	
47.	Zé Ramalho	rejeitada	
48.	Zé Ramalho	rejeitada	
49.	Zé Ramalho	rejeitada	
50.	Zé Ramalho	rejeitada	
51.	Zé Ramalho	acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
52.	Zé Ramalho	rejeitada	
53.	Zé Ramalho	acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
54.	Zé Ramalho	Acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
55.	Zé Ramalho	rejeitada	
56.	Zé Ramalho	rejeitada	
57.	Zé Ramalho	rejeitada	
58.	Claudio M.	Acatada	
59.	Claudio M.	Acatada	
60.	Claudio M.	Acatada	
61.	Claudio M.	Acatada	
62.	Claudio M.	Acatada	
63.	Claudio M.	Acatada	
64.	Cláudio M.	rejeitada	
65.	Cláudio M.	acatada	
66.	Cláudio M.	acatada	
67.	Cláudio M.	acatada	
68.	Claudio M.	acatada	
69.	Claudio M.	rejeitada	
70.	Claudio M.	rejeitada	
71.	Claudio M.	Acatada	
72.	Claudio M.	acatada	
73.	Claudio M.	rejeitada	

74.	Claudio M.	acatada	
75.	Claudio M.	acatada	
76.	Claudio M.	Acatada	
77.	Claudio M.	Acatada	
78.	Claudio M.	rejeitada	
79.	Claudio M.	rejeitada	
80.	Claudio M.	Acatada	
81.	Adão Xavier	rejeitada	
82.	Adão Xavier	rejeitada	
83.	Adão Xavier	acatada	
84.	Adão Xavier	Acatada	
85.	Adão Xavier	acatada	
86.	Adão Xavier	rejeitada	
87.	Adão Xavier	rejeitada	
88.	Adão Xavier	rejeitada	
89.	Adão Xavier	rejeitada	
90.	Adão Xavier	rejeitada	
91.	Adão Xavier	rejeitada	
92.	Adão Xavier	rejeitada	
93.	Adão Xavier	rejeitada	
94.	Adão Xavier	rejeitada	
95.	Adão Xavier	rejeitada	
96.	Adão Xavier	rejeitada	
97.	Adão Xavier	rejeitada	
98.	Adão Xavier	rejeitada	
99.	Adão Xavier	rejeitada	
100.	Adão Xavier	rejeitada	
101.	Adão Xavier	rejeitada	
102.	Adão Xavier	acatada	

103.	Adão Xavier	acatada	
104.	Adão Xavier	acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
105.	Adão Xavier	rejeitada	
106.	Adão Xavier	rejeitada	
107.	Adão Xavier	acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
108.	Adão Xavier	acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
109.	Adão Xavier	acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
110.	Adão Xavier	acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
111.	Adão Xavier	acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
112.	Adão Xavier	acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
113.	Adão Xavier	acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
114.	Adão Xavier	acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
115.	Adão Xavier	rejeitada	

116.	Adão Xavier	rejeitada	
117.	Adão Xavier	rejeitada	
118.	Adão Xavier	rejeitada	
119.	Adão Xavier	rejeitada	
120.	Adão Xavier	rejeitada	
121.	Adão Xavier	rejeitada	
122.	Adão Xavier	rejeitada	
123.	Adão Xavier	rejeitada	
124.	Adão Xavier	acatada	
125.	Adão Xavier	rejeitada	
126.	José Edmar	rejeitada	
127.	José Edmar	rejeitada	
128.	José Edmar	rejeitada	
129.	José Edmar		destacada em plenário e rejeitada
130.	José Edmar	rejeitada	
131.	José Edmar	rejeitada	
132.	José Edmar	rejeitada	
133.	José Edmar	rejeitada	
134.	José Edmar	acatada	
135.	José Edmar	acatada	
136.	José Edmar	rejeitada	
137.	José Edmar		destacada em plenário e rejeitada
138.	José Edmar	rejeitada	
139.	José Edmar	rejeitada	
140.	José Edmar	rejeitada	
141.	José Edmar	Acatada	
142.	José Edmar	rejeitada	
143.	José Edmar	rejeitada	
144.	José Edmar	rejeitada	
145.	José Edmar	acatada	
146.	José Edmar	rejeitada	
147.	José Edmar	rejeitada	
148.	José Edmar	rejeitada	
149.	José Edmar	rejeitada	
150.	José Edmar	rejeitada	
151.	José Edmar		destacada em plenário e rejeitada
152.	José Edmar	rejeitada	
153.	José Edmar	rejeitada	
154.	José Edmar	rejeitada	
155.	José Edmar	acatada	
156.	José Edmar	rejeitada	
157.	José Edmar	rejeitada	

158.	José Edmar	rejeitada	
159.	José Edmar	acatada	
160.	José Edmar	rejeitada	
161.	José Edmar	acatada	
162.	José Edmar	rejeitada	
163.	José Edmar	rejeitada	
164.	José Edmar	rejeitada	
165.	José Edmar	rejeitada	
166.	José Edmar	acatada	
167.	José Edmar	rejeitada	
168.	José Edmar	rejeitada	
169.	José Edmar	rejeitada	
170.	José Edmar		destacada em plenário e rejeitada
171.	José Edmar	rejeitada	
172.	José Edmar	rejeitada	
173.	José Edmar	rejeitada	
174.	José Edmar	rejeitada	
175.	José Edmar	rejeitada	
176.	José Edmar	acatada	
177.	José Edmar		destacada em plenário e rejeitada
178.	José Edmar	rejeitada	
179.	José Edmar	rejeitada	
180.	José Edmar	rejeitada	
181.	José Edmar		destacada em plenário e rejeitada
182.	José Edmar	rejeitada	
183.	Mesa Diretora	acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
184.	Mesa Diretora	acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
185.	Mesa Diretora	acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
186.	César Lacerda	acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
187.	César Lacerda	acatada	
188.	César Lacerda	acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
189.	César Lacerda	rejeitada	
190.	César Lacerda	rejeitada	
191.	César Lacerda	rejeitada	
192.	César Lacerda	rejeitada	

193.	César Lacerda	rejeitada	
194.	César Lacerda	acatada	
195.	César Lacerda	rejeitada	
196.	César Lacerda	rejeitada	
197.	César Lacerda	acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
198.	César Lacerda	rejeitada	
199.	César Lacerda	rejeitada	
200.	César Lacerda	rejeitada	
201.	César Lacerda	rejeitada	
202.	César Lacerda	rejeitada	
203.	César Lacerda	acatada	
204.	César Lacerda	acatada	
205.	César Lacerda	rejeitada	
206.	César Lacerda	rejeitada	
207.	César Lacerda	rejeitada	
208.	César Lacerda	rejeitada	
209.	César Lacerda	acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
210.	César Lacerda	rejeitada	
211.	César Lacerda	rejeitada	
212.	César Lacerda	rejeitada	
213.	César Lacerda	rejeitada	
214.	César Lacerda	rejeitada	
215.	César Lacerda	acatada	
216.	César Lacerda	rejeitada	
217.	César Lacerda	rejeitada	
218.	César Lacerda	rejeitada	
219.	César Lacerda	rejeitada	
220.	César Lacerda	rejeitada	
221.	César Lacerda	acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
222.	César Lacerda	rejeitada	
223.	César Lacerda	rejeitada	
224.	César Lacerda	rejeitada	
225.	César Lacerda	rejeitada	
226.	César Lacerda	rejeitada	
227.	César Lacerda	acatada	
228.	César Lacerda	rejeitada	
229.	César Lacerda	acatada	
230.	César Lacerda	rejeitada	
231.	César Lacerda	rejeitada	
232.	César Lacerda	rejeitada	
233.	César Lacerda	acatada	
234.	César Lacerda	rejeitada	
235.	César Lacerda	rejeitada	
236.	César Lacerda	acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
237.	César Lacerda	rejeitada	
238.	César Lacerda	rejeitada	
239.	César Lacerda	rejeitada	
240.	César Lacerda	rejeitada	
241.	César Lacerda	rejeitada	
242.	César Lacerda	rejeitada	
243.	César Lacerda	rejeitada	
244.	César Lacerda	rejeitada	
245.	César Lacerda	rejeitada	
246.	César Lacerda	rejeitada	
247.	César Lacerda	acatada	
248.	César Lacerda	rejeitada	
249.	César Lacerda	rejeitada	
250.	César Lacerda	rejeitada	
251.	César Lacerda	rejeitada	
252.	César Lacerda	rejeitada	
253.	César Lacerda	rejeitada	
254.	César Lacerda	rejeitada	
255.	Miquéias Paz	acatada	
256.	Miquéias Paz	rejeitada	
257.	Miquéias Paz	acatada	
258.	Miquéias Paz	rejeitada	
259.	Miquéias Paz	rejeitada	
260.	Miquéias Paz	rejeitada	
261.	Miquéias Paz	rejeitada	
262.	Miquéias Paz	rejeitada	
263.	Miquéias Paz	rejeitada	
264.	Miquéias Paz	rejeitada	
265.	Miquéias Paz	rejeitada	
266.	Miquéias Paz	rejeitada	
267.	Miquéias Paz	rejeitada	
268.	Miquéias Paz	rejeitada	
269.	Miquéias Paz	rejeitada	
270.	Miquéias Paz	rejeitada	
271.	Miquéias Paz	acatada	
272.	Miquéias Paz	rejeitada	
273.	Miquéias Paz	acatada	
274.	Miquéias Paz	acatada	
275.	Miquéias Paz	rejeitada	
276.	Miquéias Paz	rejeitada	
277.	Miquéias Paz	rejeitada	
278.	Miquéias Paz	rejeitada	
279.	Miquéias Paz	acatada	
280.	Miquéias Paz	acatada	
281.	Miquéias Paz	rejeitada	
282.	Miquéias Paz	acatada	
283.	Miquéias Paz	rejeitada	
284.	Miquéias Paz	acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
285.	Miquéias Paz	rejeitada	
286.	João de Deus	rejeitada	
287.	João de Deus	rejeitada	
288.	João de Deus	acatada	
289.	João de Deus	rejeitada	
290.	João de Deus	rejeitada	
291.	João de Deus	acatada	
292.	João de Deus	acatada	
293.	João de Deus	rejeitada	
294.	Miquéias Paz	rejeitada	
295.	Marcos Arruda	acatada	
296.	Marcos Arruda	rejeitada	
297.	Marcos Arruda	rejeitada	
298.	Marcos Arruda	acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
299.	Marcos Arruda	acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
300.	Marcos Arruda	rejeitada	
301.	Marcos Arruda	acatada	
302.	Marcos Arruda	rejeitada	
303.	Marcos Arruda	rejeitada	
304.	Marcos Arruda	acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
305.	Marcos Arruda	rejeitada	
306.	Marcos Arruda	rejeitada	
307.	Marcos Arruda	rejeitada	
308.	Marcos Arruda	rejeitada	
309.	Marcos Arruda	rejeitada	
310.	Marcos Arruda	rejeitada	
311.	Marcos Arruda	rejeitada	
312.	Marcos Arruda	rejeitada	
313.	Marcos Arruda	acatada	
314.	Marcos Arruda	rejeitada	
315.	Marcos Arruda	acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
316.	Marcos Arruda	acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
317.	Marcos Arruda	acatada	
318.	Marcos Arruda	rejeitada	
319.	Marcos Arruda	acatada	
320.	Marcos Arruda	rejeitada	
321.	Marcos Arruda	rejeitada	
322.	Marcos Arruda	rejeitada	
323.	Marcos Arruda	rejeitada	
324.	Marcos Arruda	rejeitada	
325.	Marcos Arruda	rejeitada	
326.	Marcos Arruda	acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
327.	Marcos Arruda	rejeitada	
328.	Marcos Arruda	rejeitada	
329.	Marcos Arruda	rejeitada	
330.	Marcos Arruda	rejeitada	
331.	Marcos Arruda	rejeitada	
332.	Marcos Arruda	acatada	
333.	Marcos Arruda	acatada	
334.	Marcos Arruda	rejeitada	
335.	Marcos Arruda	acatada	
336.	Marcos Arruda	acatada	
337.	Marcos Arruda	rejeitada	
338.	João de Deus	acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
339.	João de Deus	acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
340.	João de Deus	acatada	
341.	João de Deus	acatada	
342.	João de Deus	acatada	
343.	João de Deus	acatada	
344.	João de Deus	acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
345.	João de Deus	acatada	
346.	João de Deus	acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
347.	João de Deus	rejeitada	
348.	João de Deus	rejeitada	
349.	João de Deus	rejeitada	
350.	João de Deus	rejeitada	
351.	João de Deus	rejeitada	
352.	João de Deus	rejeitada	
353.	João de Deus	rejeitada	
354.	João de Deus	rejeitada	
355.	João de Deus	rejeitada	
356.	João de Deus	rejeitada	
357.	João de Deus	rejeitada	
358.	João de Deus	rejeitada	
359.	João de Deus	rejeitada	
360.	João de Deus	acatada	
361.	João de Deus	rejeitada	
362.	João de Deus	acatada	
363.	João de Deus	rejeitada	
364.	João de Deus	rejeitada	
365.	João de Deus	rejeitada	
366.	João de Deus	rejeitada	
367.	João de Deus	rejeitada	
368.	João de Deus	acatada	
369.	Wasny de Roure	acatada	
370.	Wasny de Roure	acatada	
371.	Wasny de Roure	rejeitada	
372.	Wasny de Roure	acatada	
373.	Wasny de Roure	rejeitada	

374.	Wasny de Roure	acatada	
375.	Wasny de Roure	acatada	
376.	Wasny de Roure	rejeitada	
377.	Wasny de Roure	rejeitada	
378.	Wasny de Roure	rejeitada	
379.	Wasny de Roure	rejeitada	
380.	Wasny de Roure	Acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
381.	Wasny de Roure	Acatada	
382.	Wasny de Roure	rejeitada	
383.	Wasny de Roure	Acatada	
384.	Wasny de Roure	Acatada	
385.	Wasny de Roure	Acatada	
386.	Wasny de Roure	Acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
387.	Wasny de Roure	rejeitada	
388.	Wasny de Roure	rejeitada	
389.	Wasny de Roure	Acatada	
390.	Wasny de Roure	rejeitada	
391.	Wasny de Roure	Acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
392.	Wasny de Roure	Acatada	
393.	Wasny de Roure	Acatada	
394.	Marco Lima	Acatada	
395.	Marco Lima	Acatada	
396.	Marco Lima	Acatada	
397.	Marco Lima	Acatada	
398.	Marco Lima	Acatada	
399.	Marco Lima	Acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
400.	Marco Lima	Acatada	
401.	Marco Lima	rejeitada	
402.	Marco Lima	Acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
403.	Marco Lima	acatada	
404.	Marco Lima	rejeitada	
405.	Marco Lima	rejeitada	
406.	Marco Lima	rejeitada	
407.	Marco Lima	Acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
408.	Marco Lima	rejeitada	
409.	Marco Lima	rejeitada	

410.	Marco Lima	Acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
411.	Marco Lima	acatada	
412.	Marco Lima	rejeitada	
413.	Marco Lima	rejeitada	
414.	Marco Lima	Acatada	
415.	Marco Lima	rejeitada	
416.	Marco Lima	rejeitada	
417.	Marco Lima	Acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
418.	Marco Lima	rejeitada	
419.	Marco Lima	Acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
420.	Marco Lima	Acatada	
421.	Marco Lima	rejeitada	
422.	Marco Lima	rejeitada	
423.	Marco Lima	rejeitada	
424.	Geraldo Magela	Acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
425.	Geraldo Magela	Acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
426.	Geraldo Magela	Acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
427.	Geraldo Magela	rejeitada	
428.	Geraldo Magela	rejeitada	
429.	Geraldo Magela	Acatada	
430.	Geraldo Magela	Acatada	
431.	Geraldo Magela	rejeitada	
432.	Geraldo Magela	Acatada	
433.	Geraldo Magela	rejeitada	
434.	Geraldo Magela	Acatada	
435.	Geraldo Magela	rejeitada	
436.	Geraldo Magela	Acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
437.	Geraldo Magela	rejeitada	
438.	Geraldo Magela	rejeitada	
439.	Geraldo Magela	Acatada	
440.	Geraldo Magela	rejeitada	
441.	Geraldo Magela	rejeitada	
442.	Geraldo Magela	Acatada	
443.	Geraldo Magela	Acatada	
444.	Geraldo Magela	Acatada	
445.	Geraldo Magela	Acatada	
446.	Geraldo Magela	Acatada	
447.	Geraldo Magela	Acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
448.	Renato Rainha	rejeitada	
449.	Renato Rainha	acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
450.	Renato Rainha	rejeitada	
451.	Renato Rainha	rejeitada	

452.	Renato Rainha	Acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
453.	Renato Rainha	rejeitada	
454.	Renato Rainha	rejeitada	
455.	Renato Rainha	rejeitada	
456.	Renato Rainha	rejeitada	
457.	Renato Rainha	rejeitada	
458.	Renato Rainha	rejeitada	
459.	Renato Rainha	rejeitada	
460.	Renato Rainha	rejeitada	
461.	Renato Rainha	rejeitada	
462.	Renato Rainha	rejeitada	
463.	Renato Rainha	rejeitada	
464.	Renato Rainha	rejeitada	
465.	Renato Rainha	rejeitada	

466.	Renato Rainha	rejeitada	
467.	Renato Rainha	rejeitada	
468.	Renato Rainha	rejeitada	
469.	Renato Rainha	rejeitada	
470.	Renato Rainha	rejeitada	
471.	Renato Rainha	rejeitada	
472.	Renato Rainha	Acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
473.	Renato Rainha	rejeitada	
474.	Renato Rainha	rejeitada	
475.	Renato Rainha	rejeitada	
476.	Renato Rainha	Acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
477.	Renato Rainha	rejeitada	
478.	Renato Rainha	rejeitada	
479.	Renato Rainha	rejeitada	
480.	Renato Rainha	rejeitada	
481.	Renato Rainha	Acatada	
482.	Renato Rainha	rejeitada	
483.	Renato Rainha	rejeitada	
484.	Renato Rainha	Acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
485.	Renato Rainha	Acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
486.	Renato Rainha	Acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
487.	Renato Rainha	Acatada	
488.	Renato Rainha	rejeitada	
489.	Renato Rainha	rejeitada	
490.	Renato Rainha	rejeitada	
491.	Renato Rainha	Acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
492.	Renato Rainha	rejeitada	
493.	Renato Rainha	rejeitada	

494.	Renato Rainha	rejeitada	
495.	Renato Rainha	rejeitada	
496.	Renato Rainha	rejeitada	
497.	Renato Rainha	rejeitada	
498.	Renato Rainha	rejeitada	
499.	Renato Rainha	rejeitada	
500.	Renato Rainha	rejeitada	
501.	Renato Rainha	rejeitada	
502.	Renato Rainha	Acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
503.	Renato Rainha	rejeitada	
504.	Renato Rainha	rejeitada	
505.	Renato Rainha	rejeitada	
506.	Renato Rainha	Acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
507.	Renato Rainha	rejeitada	
508.	Renato Rainha	rejeitada	
509.	Renato Rainha	rejeitada	
510.	Renato Rainha	rejeitada	
511.	Renato Rainha	rejeitada	
512.	Renato Rainha	rejeitada	
513.	Renato Rainha	Acatada	
514.	Renato Rainha	Acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
515.	Renato Rainha	rejeitada	
516.	Renato Rainha	rejeitada	
517.	Renato Rainha	rejeitada	
518.	Renato Rainha	rejeitada	
519.	Renato Rainha	Acatada	
520.	PMDB	Acatada	
521.	PMDB	rejeitada	
522.	PMDB	Acatada	
523.	PMDB	rejeitada	
524.	PMDB	rejeitada	
525.	PMDB	Acatada	
526.	PMDB	rejeitada	
527.	PMDB	rejeitada	
528.	PMDB	Acatada	
529.	PMDB	Acatada	
530.	PMDB	Acatada	
531.	PMDB	Acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
532.	PMDB	rejeitada	
533.	PMDB	rejeitada	
534.	PMDB	Acatada	
535.	PMDB	rejeitada	

536.	PMDB	rejeitada	
537.	PMDB	rejeitada	
538.	PMDB	rejeitada	
539.	PMDB	Acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
540.	PMDB	rejeitada	
541.	PMDB	rejeitada	
542.	PMDB	Acatada	
543.	PMDB	Acatada	
544.	PMDB	Acatada	
545.	PMDB	Acatada	
546.	PMDB	rejeitada	
547.	PMDB	rejeitada	
548.	PMDB	rejeitada	
549.	PMDB	Acatada	
550.	PMDB	rejeitada	
551.	PMDB	rejeitada	
552.	PMDB	rejeitada	
553.	PMDB	rejeitada	
554.	PMDB	rejeitada	
555.	PMDB	rejeitada	

556.	PMDB	rejeitada	
557.	PMDB	rejeitada	
558.	PMDB	Acatada	
559.	PMDB	rejeitada	
560.	PMDB	rejeitada	
561.	PMDB	rejeitada	
562.	PMDB	acatada	
563.	PMDB	rejeitada	
564.	PMDB	rejeitada	
565.	PMDB	Acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
566.	PMDB	rejeitada	
567.	PMDB	rejeitada	
568.	PMDB	rejeitada	
569.	PMDB	rejeitada	
570.	PMDB	rejeitada	
571.	PMDB	rejeitada	
572.	PMDB	rejeitada	
573.	PMDB	rejeitada	
574.	PMDB	rejeitada	
575.	PMDB	Acatada	
576.	PMDB	Acatada	
577.	PMDB	Acatada	

578.	PMDB	Acatada	
579.	PMDB	Acatada	
580.	PMDB	Acatada	
581.	PMDB	Acatada	
582.	PMDB	Acatada	
583.	PMDB	Acatada	
584.	PMDB	Acatada	
585.	PMDB	Acatada	
586.	PMDB	Acatada	
587.	PMDB	rejeitada	
588.	PMDB	rejeitada	
589.	PMDB	Acatada	
590.	PMDB	rejeitada	
591.	PMDB	rejeitada	
592.	PMDB	rejeitada	
593.	PMDB	rejeitada	
594.	PMDB	rejeitada	
595.	PMDB	Acatada	
596.	PMDB	rejeitada	
597.	PMDB	rejeitada	
598.	PMDB	rejeitada	
599.	PMDB	rejeitada	
600.	PMDB	rejeitada	
601.	PMDB	rejeitada	
602.	PMDB	Acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
603.	PMDB	Acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
604.	PMDB	rejeitada	
605.	PMDB	rejeitada	
606.	PMDB	rejeitada	
607.	PMDB	rejeitada	
608.	PMDB	rejeitada	
609.	PMDB	Acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
610.	PMDB	rejeitada	
611.	PMDB	Acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
612.	PMDB	Acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
613.	PMDB	rejeitada	
614.	PMDB	rejeitada	
615.	PMDB	rejeitada	
616.	PMDB	rejeitada	
617.	PMDB	rejeitada	
618.	PMDB	rejeitada	
619.	PMDB	rejeitada	

620.	PMDB	rejeitada	
621.	PMDB	rejeitada	
622.	PMDB	Acatada	
623.	PMDB	rejeitada	
624.	PMDB	rejeitada	
625.	PMDB	rejeitada	
626.	PMDB	rejeitada	
627.	PMDB	rejeitada	
628.	PMDB	Acatada	
629.	PMDB	rejeitada	
630.	PMDB	rejeitada	
631.	PMDB	rejeitada	
632.	PMDB	rejeitada	
633.	PMDB	rejeitada	
634.	PMDB	rejeitada	
635.	PMDB	rejeitada	
636.	PMDB	rejeitada	
637.	PMDB	rejeitada	
638.	PMDB	rejeitada	
639.	PMDB	rejeitada	
640.	PMDB	Acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
641.	PMDB	rejeitada	
642.	PMDB	rejeitada	
643.	PMDB	rejeitada	
644.	PMDB	rejeitada	
645.	PMDB	rejeitada	

646.	PMDB	Acatada	
647.	PMDB	rejeitada	
648.	PMDB	rejeitada	
649.	PMDB	rejeitada	
650.	PMDB	rejeitada	
651.	PMDB	rejeitada	
652.	PMDB	rejeitada	
653.	PMDB	rejeitada	
654.	PMDB	rejeitada	
655.	PMDB	rejeitada	
656.	PMDB	rejeitada	
657.	PMDB	rejeitada	
658.	PMDB	rejeitada	
659.	PMDB	rejeitada	
660.	PMDB	rejeitada	
661.	PMDB	rejeitada	

662.	PMDB	rejeitada	
663.	PMDB	rejeitada	
664.	PMDB	rejeitada	
665.	PMDB	rejeitada	
666.	PMDB	rejeitada	
667.	PMDB	rejeitada	
668.	PMDB	Acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
669.	PMDB	rejeitada	
670.	PMDB	rejeitada	
671.	PMDB	rejeitada	
672.	PMDB	rejeitada	
673.	PMDB	rejeitada	
674.	PMDB	Acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
675.	PMDB	rejeitada	
676.	PMDB	rejeitada	
677.	PMDB	rejeitada	
678.	PMDB	rejeitada	
679.	PMDB	Acatada	
680.	PMDB	rejeitada	
681.	PMDB	rejeitada	
682.	PMDB	Acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
683.	PMDB	rejeitada	
684.	PMDB	rejeitada	
685.	PMDB	rejeitada	
686.	PMDB	rejeitada	
687.	PMDB	rejeitada	
688.	PMDB	rejeitada	
689.	PMDB	rejeitada	
690.	PMDB	rejeitada	
691.	PMDB	Acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
692.	PMDB	rejeitada	
693.	PMDB	rejeitada	
694.	PMDB	rejeitada	
695.	PMDB	Acatada	
696.	PMDB	rejeitada	
697.	PMDB	acatada	na forma de subemenda
698.	PMDB	rejeitada	
699.	PMDB	rejeitada	
700.	PMDB	rejeitada	
701.	PMDB	rejeitada	
702.	PMDB	rejeitada	
703.	PMDB	Acatada	na forma de subemenda por falha na fonte

704.	PMDB	Acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
705.	PMDB	Acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
706.	PMDB	Acatada	
707.	PMDB	Acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
708.	PMDB	Acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
709.	PMDB	Acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
710.	PMDB	Acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
711.	PMDB	Acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
712.	PMDB	Acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
713.	PMDB	Acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
714.	PMDB	rejeitada	
715.	PMDB	rejeitada	
716.	PMDB	Acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
717.	PMDB	Acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
718.	PMDB	Acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
719.	PMDB	rejeitada	
720.	PMDB	rejeitada	
721.	PMDB	Acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
722.	PMDB	Acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
723.	PMDB	rejeitada	
724.	PMDB	rejeitada	
725.	PMDB	rejeitada	
726.	PMDB	rejeitada	
727.	PMDB	rejeitada	
728.	PMDB	Acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
729.	PMDB	Acatada	
730.	PMDB	Acatada	
731.	PMDB	Acatada	
732.	PMDB	Acatada	
733.	PMDB	Acatada	
734.	PMDB	Acatada	
735.	PMDB	Acatada	

736.	PMDB	Acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
737.	PMDB	Acatada	
738.	PMDB	rejeitada	
739.	PMDB	rejeitada	
740.	PMDB	Acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
741.	PMDB	Acatada	
742.	PMDB	rejeitada	
743.	PMDB	rejeitada	
744.	PMDB	Acatada	
745.	PMDB	Acatada	

746.	PMDB	Acatada	
747.	PMDB	rejeitada	
748.	PMDB	rejeitada	
749.	PMDB	Acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
750.	PMDB	Acatada	
751.	PMDB	rejeitada	
752.	PMDB	Acatada	
753.	PMDB	rejeitada	
754.	PMDB	rejeitada	
755.	PMDB	rejeitada	
756.	PMDB	acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
757.	PMDB	rejeitada	
758.	PMDB	rejeitada	
759.	PMDB	rejeitada	
760.	PMDB	Acatada	
761.	PMDB	rejeitada	
762.	PMDB	rejeitada	
763.	PMDB	rejeitada	
764.	PMDB	rejeitada	
765.	PMDB	rejeitada	
766.	PMDB	rejeitada	
767.	PMDB	rejeitada	
768.	PMDB	rejeitada	
769.	PMDB	rejeitada	
770.	PMDB	rejeitada	
771.	PMDB	rejeitada	
772.	PMDB	rejeitada	
773.	PMDB	rejeitada	
774.	PMDB	rejeitada	
775.	PMDB	rejeitada	
776.	PMDB	rejeitada	
777.	PMDB	rejeitada	
778.	PMDB	rejeitada	
779.	PMDB	rejeitada	
780.	PMDB	rejeitada	
781.	PMDB	rejeitada	
782.	PMDB	rejeitada	
783.	PMDB	rejeitada	
784.	PMDB	Acatada	
785.	PMDB	Acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
786.	PMDB	Acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
787.	PMDB	rejeitada	

788.	PMDB	Acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
789.	PMDB	Acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
790.	PMDB	rejeitada	
791.	PMDB	Acatada	
792.	PMDB	rejeitada	
793.	PMDB	Acatada	
794.	PMDB	rejeitada	
795.	PMDB	Acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
796.	PMDB	rejeitada	
797.	PMDB	rejeitada	
798.	PMDB	rejeitada	
799.	PMDB	rejeitada	
800.	PMDB	rejeitada	
801.	PMDB	rejeitada	
802.	PMDB	Acatada	
803.	PMDB	rejeitada	
804.	PMDB	Acatada	
805.	PMDB	rejeitada	
806.	PMDB	rejeitada	
807.	PMDB	rejeitada	
808.	PMDB	rejeitada	
809.	PMDB	rejeitada	
810.	PMDB	Acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
811.	PMDB	rejeitada	
812.	PMDB	rejeitada	
813.	PMDB	Acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
814.	PMDB	rejeitada	
815.	PMDB	Acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
816.	PMDB	Acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
817.	PMDB	Acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
818.	PMDB	rejeitada	
819.	PMDB	rejeitada	
820.	PMDB	rejeitada	
821.	PMDB	rejeitada	
822.	PMDB	rejeitada	
823.	PMDB	rejeitada	
824.	PMDB	Acatada	na forma de subemenda por falha na fonte

825.	PMDB	rejeitada	
826.	PMDB	rejeitada	
827.	PMDB	rejeitada	
828.	PMDB	Acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
829.	PMDB	rejeitada	

830.	PMDB	Acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
831.	PMDB	Acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
832.	PMDB	rejeitada	
833.	PMDB	rejeitada	
834.	PMDB	rejeitada	
835.	PMDB	rejeitada	
836.	PMDB	rejeitada	
837.	PMDB	rejeitada	
838.	PMDB	rejeitada	
839.	PMDB	rejeitada	
840.	PMDB	rejeitada	
841.	PMDB	rejeitada	
842.	PMDB	Acatada	
843.	PMDB	rejeitada	
844.	PMDB	rejeitada	
845.	PMDB	rejeitada	
846.	PMDB	Acatada	
847.	PMDB	rejeitada	
848.	PMDB	rejeitada	
849.	PMDB	rejeitada	
850.	PMDB	rejeitada	
851.	PMDB	rejeitada	
852.	PMDB	rejeitada	
853.	PMDB	rejeitada	
854.	PMDB	Acatada	
855.	PMDB	rejeitada	
856.	PMDB	rejeitada	
857.	PMDB	rejeitada	
858.	PMDB	rejeitada	
859.	PMDB	rejeitada	
860.	PMDB	rejeitada	
861.	PMDB	rejeitada	
862.	PMDB	rejeitada	
863.	PMDB	rejeitada	
864.	PMDB	rejeitada	
865.	PMDB	rejeitada	
866.	PMDB	Acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
867.	PMDB	rejeitada	
868.	PMDB	Acatada	
869.	PMDB	Acatada	
870.	PMDB	Acatada	
871.	PMDB	Acatada	

872.	PMDB	rejeitada	
873.	PMDB	Acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
874.	PMDB	rejeitada	
875.	PMDB	Acatada	
876.	PMDB	rejeitada	
877.	PMDB	rejeitada	
878.	PMDB	rejeitada	
879.	PMDB	Acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
880.	PMDB	rejeitada	
881.	PMDB	rejeitada	
882.	PMDB	rejeitada	
883.	PMDB	rejeitada	
884.	PMDB	rejeitada	
885.	PMDB	rejeitada	
886.	PMDB	rejeitada	
887.	PMDB	Acatada	
888.	PMDB	Acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
889.	PMDB	rejeitada	
890.	PMDB	rejeitada	
891.	PMDB	rejeitada	
892.	PMDB	Acatada	
893.	PMDB	rejeitada	
894.	PMDB	rejeitada	
895.	PMDB	rejeitada	
896.	PMDB	rejeitada	
897.	PMDB	rejeitada	
898.	PMDB	rejeitada	
899.	PMDB	Acatada	
900.	PMDB	Acatada	
901.	PMDB	rejeitada	
902.	PMDB	rejeitada	
903.	PMDB	rejeitada	
904.	PMDB	rejeitada	
905.	PMDB	rejeitada	
906.	PMDB	Acatada	
907.	PMDB	rejeitada	
908.	PMDB	rejeitada	
909.	PMDB	rejeitada	
910.	PMDB	rejeitada	
911.	PMDB	rejeitada	
912.	Cafu	rejeitada	
913.	Cafu	rejeitada	

914.	Cafu	Acatada	
915.	Cafu	rejeitada	
916.	Cafu	Acatada	
917.	Cafu	rejeitada	
918.	Cafu	Acatada	
919.	Cafu	rejeitada	
920.	Cafu	rejeitada	será apresentado emenda de relator
921.	Cafu	Acatada	
922.	Cafu	Acatada	
923.	Cafu	rejeitada	
924.	Cafu	Acatada	
925.	Cafu	Acatada	
926.	Cafu	Acatada	
927.	Cafu	Acatada	
928.	Cafu	rejeitada	
929.	Cafu	rejeitada	
930.	Cafu	Acatada	
931.	Cafu	Acatada	
932.	Cafu	rejeitada	
933.	Cafu	Acatada	
934.	Cafu	Acatada	
935.	Cafu	Acatada	
936.	Cafu	rejeitada	
937.	Cafu	rejeitada	
938.	Lucia Carvalho	rejeitada	
939.	Lucia Carvalho	acatada	
940.	Lucia Carvalho	acatada	
941.	Lucia Carvalho	acatada	
942.	Lucia Carvalho	acatada	
943.	Lucia Carvalho	acatada	
944.	Lucia Carvalho	acatada	
945.	Lucia Carvalho	Acatada	
946.	Lucia Carvalho	Acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
947.	Lucia Carvalho	rejeitada	
948.	Lucia Carvalho	rejeitada	
949.	Lucia Carvalho	rejeitada	
950.	Lucia Carvalho	Acatada	
951.	Lucia Carvalho	rejeitada	
952.	Lucia Carvalho	rejeitada	
953.	Lucia Carvalho	rejeitada	
954.	Lucia Carvalho	rejeitada	
955.	Lucia Carvalho	rejeitada	

956.	Lucia Carvalho	rejeitada	
957.	Lucia Carvalho	rejeitada	
958.	Lucia Carvalho	rejeitada	
959.	Lucia Carvalho	rejeitada	
960.	Lucia Carvalho	rejeitada	
961.	Lucia Carvalho	rejeitada	
962.	Lucia Carvalho	rejeitada	
963.	Lucia Carvalho	rejeitada	
964.	Lucia Carvalho	rejeitada	
965.	Lucia Carvalho	rejeitada	
966.	Lucia Carvalho	rejeitada	
967.	Lucia Carvalho	rejeitada	
968.	Lucia Carvalho	rejeitada	
969.	Lucia Carvalho	rejeitada	
970.	Lucia Carvalho	rejeitada	
971.	Lucia Carvalho	rejeitada	
972.	Lucia Carvalho	rejeitada	
973.	Lucia Carvalho	rejeitada	
974.	Lucia Carvalho	rejeitada	
975.	Lucia Carvalho	rejeitada	
976.	Lucia Carvalho	acatada	
977.	Lucia Carvalho	acatada	
978.	Lucia Carvalho	rejeitada	
979.	Lucia Carvalho	acatada	
980.	Lucia Carvalho	rejeitada	
981.	Lucia Carvalho	Acatada	
982.	Lucia Carvalho	rejeitada	
983.	Lucia Carvalho	Acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
984.	Lucia Carvalho	rejeitada	
985.	Lucia Carvalho	rejeitada	
986.	Lucia Carvalho	rejeitada	
987.	Lucia Carvalho	rejeitada	
988.	Lucia Carvalho	acatada	
989.	Lucia Carvalho	rejeitada	
990.	Lucia Carvalho	rejeitada	
991.	Lucia Carvalho	acatada	
992.	Lucia Carvalho	rejeitada	
993.	Lucia Carvalho	acatada	
994.	Lucia Carvalho	rejeitada	
995.	Lucia Carvalho	rejeitada	
996.	Lucia Carvalho	rejeitada	
997.	Lucia Carvalho	rejeitada	

998.	Lucia Carvalho	rejeitada	
999.	Lucia Carvalho	rejeitada	
1000.	Lucia Carvalho	rejeitada	
1001.	Lucia Carvalho	rejeitada	
1002.	Lucia Carvalho	rejeitada	
1003.	Lucia Carvalho	rejeitada	

1004.	Lucia Carvalho	rejeitada	
1005.	Lucia Carvalho	acatada	
1006.	Lucia Carvalho	rejeitada	
1007.	Lucia Carvalho	rejeitada	
1008.	Lucia Carvalho	rejeitada	
1009.	Lucia Carvalho	rejeitada	
1010.	Lucia Carvalho	rejeitada	
1011.	Lucia Carvalho	rejeitada	
1012.	Lucia Carvalho	rejeitada	
1013.	Lucia Carvalho	rejeitada	
1014.	Lucia Carvalho	rejeitada	
1015.	Lucia Carvalho	Acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
1016.	Lucia Carvalho	Acatada	
1017.	Lucia Carvalho	Acatada	
1018.	Lucia Carvalho	acatada	
1019.	Lucia Carvalho	Acatada	
1020.	Lucia Carvalho	rejeitada	
1021.	Lucia Carvalho	Acatada	
1022.	Lucia Carvalho	Acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
1023.	Lucia Carvalho	rejeitada	
1024.	Lucia Carvalho	rejeitada	
1025.	Lucia Carvalho	rejeitada	
1026.	Lucia Carvalho	rejeitada	
1027.	Lucia Carvalho	rejeitada	
1028.	Lucia Carvalho	rejeitada	
1029.	Lucia Carvalho	rejeitada	
1030.	Lucia Carvalho	rejeitada	
1031.	Lucia Carvalho	rejeitada	
1032.	Lucia Carvalho	rejeitada	
1033.	Lucia Carvalho	rejeitada	
1034.	Lucia Carvalho	rejeitada	
1035.	Lucia Carvalho	rejeitada	
1036.	Lucia Carvalho	rejeitada	
1037.	Lucia Carvalho	rejeitada	
1038.	Lucia Carvalho	rejeitada	
1039.	Lucia Carvalho	rejeitada	

1040.	Lucia Carvalho	acatada	
1041.	Lucia Carvalho	acatada	
1042.	Lucia Carvalho	acatada	
1043.	Lucia Carvalho	acatada	
1044.	Lucia Carvalho	acatada	
1045.	Lucia Carvalho	acatada	
1046.	Lucia Carvalho	acatada	
1047.	Lucia Carvalho	acatada	
1048.	Lucia Carvalho	acatada	
1049.	Lucia Carvalho	acatada	
1050.	Lucia Carvalho	acatada	
1051.	Lucia Carvalho	acatada	
1052.	Lucia Carvalho	acatada	
1053.	Lucia Carvalho	acatada	
1054.	Lucia Carvalho	acatada	
1055.	Miquéias Paz	rejeitada	
1056.	Miquéias Paz	Acatada	
1057.	Miquéias Paz	Acatada	
1058.	Miquéias Paz	Acatada	
1059.	Miquéias Paz	rejeitada	
1060.	Miquéias Paz	acatada	
1061.	Miquéias Paz	rejeitada	
1062.	Miquéias Paz	acatada	
1063.	Miquéias Paz	acatada	

Emendas apresentadas em Plenário:

1064.	Diversos	rejeitada	por falta de adequação técnica
1065.	PMDB	rejeitada	
1066.	PMDB	rejeitada	
1067.	PMDB	acatada	na forma de subemenda por falha na fonte
1068.	PMDB	acatada	
1069.	PMDB	acatada	
1070.	Diversos	acatada	

Emendas de Relator Geral:

001.	Relator	acatada	
002.	Relator	acatada	
003.	Relator	acatada	
004.	Relator	acatada	
005.	Relator	acatada	
006.	Relator	acatada	
007.	Relator	acatada	
008.	Relator	acatada	
009.	Relator	acatada	
010.	Relator	acatada	
011.	Relator	acatada	
012.	Relator	acatada	
013.	Relator	acatada	

É o parecer. Publique-se, encaminhe uma cópia ao Tribunal de Contas do Distrito Federal e outra à Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Sala das Sessões, em 13 de dezembro de 1996.

Deputado FILIPPELLI
Presidente

Deputado FILIPPELLI
Relator

ANEXO I

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS - 1997

1) 01101 - Câmara Legislativa do Distrito Federal;
2) 01901 - Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do D.F.;
3) 02101 - Tribunal de Contas do Distrito Federal;
4) 10101 - Gabinete do Vice-Governador;
5) 11101 - Secretaria de Governo;
6) 11103 - Região Administrativa I - *Brasília*;
7) 11104 - Região Administrativa II - *Gama*;
8) 11105 - Região Administrativa III - *Taguatinga*;
9) 11106 - Região Administrativa IV - *Brazlândia*;
10) 11107 - Região Administrativa V - *Sobradinho*;
11) 11108 - Região Administrativa VI - *Planaltina*;
12) 11109 - Região Administrativa VII - *Paranoá*;
13) 11110 - Região Administrativa VIII - *Núcleo Bandeirante*;
14) 11111 - Região Administrativa IX - *Ceilândia*;
15) 11112 - Região Administrativa X - *Guará*;
16) 11113 - Região Administrativa XI - *Cruzeiro*;
17) 11114 - Região Administrativa XII - *Samambaia*;
18) 11115 - Região Administrativa XIII - *Santa Maria*;
19) 11116 - Região Administrativa XIV - *São Sebastião*;
20) 11117 - Região Administrativa XV - *Recanto das Emas*;
21) 11118 - Região Administrativa XVI - *Lago Sul*;
22) 11119 - Região Administrativa XVII - *Riacho Fundo*;
23) 11120 - Região Administrativa XVIII - *Lago Norte*;
24) 11121 - Região Administrativa XIX - *Candangolândia*;
25) 11901 - Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;
26) 12101 - Procuradoria Geral;
27) 13101 - Secretaria de Administração;
28) 13103 - Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos;
29) 13901 - Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos;
30) 14101 - Secretaria de Agricultura;
31) 14201 - Fundação Zoobotânica do Distrito Federal;
32) 14202 - Centrais de Abastecimento do Distrito Federal;
33) 14203 - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural;
34) 14204 - Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A.
35) 15101 - Secretaria de Comunicação Social;
36) 16101 - Secretaria de Cultura e Esporte;
37) 16103 - Arquivo Público do Distrito Federal;
38) 16104 - Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação;
39) 16201 - Fundação Cultural do Distrito Federal;
40) 16901 - Fundo de Apoio à Arte e à Cultura;
41) 16902 - Fundo de Promoção ao Esporte, Educação Física e Lazer;
42) 17101 - Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária;
43) 17201 - Fundação do Serviço Social do Distrito Federal;
44) 17203 - Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal;
45) 17901 - Fundo Habitacional do Distrito Federal;
46) 17902 - Fundo de Assistência Social;
47) 18101 - Secretaria de Educação;
48) 18201 - Fundação Educacional do Distrito Federal;
49) 18202 - Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal;
50) 19101 - Secretaria de Fazenda e Planejamento;
51) 19201 - Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central;
52) 19202 - Banco de Brasília S.A.;
53) 19901 - Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal;
54) 19902 - Fundo de Financiamento para Água e Esgotos do D.F.;
55) 19903 - Fundo de Financiamento de Habitação Popular;
56) 19904 - Fundo de Liquidez do Metrô-DF;
57) 20101 - Secretaria de Indústria e Comércio;
58) 21101 - Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia;
59) 21104 - Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal;
60) 21106 - Jardim Botânico de Brasília;
61) 21107 - Jardim Zoológico de Brasília;
62) 21201 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal;
63) 21202 - Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal;
64) 21203 - Serviço de Limpeza Urbana;
65) 21901 - Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal;
66) 22101 - Secretaria de Obras;
67) 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital;
68) 22202 - Companhia de Água e Esgotos de Brasília;
69) 22203 - Companhia Imobiliária de Brasília;
70) 22204 - Companhia Energética de Brasília;
71) 22205 - Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal;
72) 23201 - Fundação Hospitalar do Distrito Federal;
73) 23202 - Fundação Hemocentro de Brasília;
74) 23901 - Fundo de Saúde do Distrito Federal;
75) 24101 - Secretaria de Segurança Pública;
76) 24103 - Polícia Militar do Distrito Federal;
77) 24104 - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
78) 24105 - Polícia Civil do Distrito Federal;
79) 24201 - Departamento de Trânsito do Distrito Federal;
80) 24202 - Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso;
81) 24901 - Fundo de Saúde da Polícia Militar;
82) 24902 - Fundo de Saúde do Corpo de Bombeiros;
83) 25101 - Secretaria de Trabalho;
84) 25103 - Departamento de Emprego do Distrito Federal;
85) 25901 - Fundo de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda;
86) 26101 - Secretaria de Transportes;
87) 26201 - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília;
88) 26202 - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal;
89) 26203 - Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos;
90) 26204 - Companhia do Metropolitano do Distrito Federal;
91) 26901 - Fundo de Transportes Público Coletivo do Distrito Federa;
92) 27101 - Secretaria de Turismo;
93) 90101 - Reserva de Contingência.

ANEXO II

NÚMERO DE SERVIDORES POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (PL Nº 2.168/96 - QUADRO RESUMO)

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	ABRIL/95	JUNHO/96
01101 - Câmara Legislativa do DF	1.306	1368
02101 - Tribunal de Contas do DF	524	864
10101 - Gab. do Vice-Governador	76	79
11101 - Secretaria de Governo	1.020	962
11103 - RA I - Brasília	313	325
11104 - RA II - Gama	245	221
11105 - RA III - Taguatinga	306	300
11106 - RA IV - Brazlândia	157	105
11107 - RA V - Sobradinho	181	160
11108 - RA VI - Planaltina	200	196
11109 - RA VII - Paranoá	84	83
11110 - RA VIII - N. Bandeirante	146	153
11111 - RA IX - Ceilândia	293	299
11112 - RA X - Guará	214	210
11113 - RA XI - Cruzeiro	125	121
11114 - RA XII - Samambaia	204	215
11115 - RA XIII - Santa Maria	142	139
11116 - RA XIV - São Sebastião	82	82
11117 - RA XV - Recanto das Emas	128	120
11118 - RA XVI - Lago Sul	63	72
11119 - RA XVII - Riacho Fundo	118	126
11120 - RA XVIII - Lago Norte	79	78
11121 - RA XIX - Candangolândia	79	72
12101 - Procuradoria Geral	514	653
13101 - Secretaria de Administração	9.287	9.514
13103 - Instituto de Desenv. de RH	146	136
14101 - Secretaria de Agricultura	123	115
14201 - Fund. Zoobotânica do DF	1.040	1.217
14203 - Emp. Assist. Téc. Ext. Rural	231	238
15101 - Sec. de Comunicação Social	130	111
16101 - Sec. de Cultura e Esporte	158	160
16103 - Arquivo Público do DF	61	60
16104 - Dep. Ed. Física, Esp. e Rec.	140	134
16201 - Fundação Cultural do DF	625	614
17101 - Sec. Des. Social Ação Com.	116	112
17201 - Fund. Serviço Social do DF	2.330	2.364
17203 - Inst. Des. Habitacional DF	373	379
18101 - Secretaria de Educação	1.636	1.645
18201 - Fund. Educacional do DF	38.058	40.997
19101 - Sec. de Faz. e Planejamento	2.086	2.216
19201 - Cia Des. Planalto Central	758	664
20101 - Sec. Indústria e Comércio	136	123
21101 - Sec. Meio Ambiente, C&T	259	246
21104 - Inst. Ciência e Tec. do DF	58	58
21106 - Jardim botânico de Brasília	96	96
21107 - Jardim Zoológico de Brasília	146	140
21201 - Fund. Apoio à Pesquisa DF	26	21

21202 - Inst. Ecol. e Meio Amb. DF	141	146
21203 - Serviço de Limpeza Urbana	3.732	3.629
22101 - Secretaria de Obras	240	222
22201 - Cia. Urb. da Nova Capital	7.966	7.834
22205 - Inst. Planej. Territ. Urb. DF	122	128
23101 - Secretaria de Saúde do DF	1.390	1.429
23103 - Instituto de Saúde do DF	544	537
23201 - Fund. Hospitalar do DF	21.022	20.936
23202 - Fund. Hemocentro Brasília	74	73
24101 - Sec. de Segurança Pública	5.085	375
24103 - Polícia Militar do DF	15.873	16.685
24104 - Corpo Bombeiros Mil. DF	6.785	8.239
24105 - Polícia Civil do DF		5.481
24201 - Dep. de Trânsito do DF	699	656
24202 - Fund. Amparo Trab Preso	24	24
25101 - Secretaria de Trabalho	118	138
25103 - Dep. de Emprego do DF	177	174
26101 - Secretaria de Transportes	272	243
26202 - Dep. de Estr. de Rod. do DF	1.081	1042
26203 - Dep. Metr. Transp. Urbano	61	63
26204 - Cia. Metropolitano do DF	36	23
27101 - Secretaria de Turismo	202	176
SUB-TOTAL	**130.262**	**136.616**

FONTES: Projeto de Lei Orçamentária para a1997 (PL Nº 2.168/96) / Quadro "Demonstrativo da Despesa com Pessoal e Encargos Sociais", mês referência: junho/96.
GDF - SEFP - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais, mês de referência abril/95.

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 1

Emenda n.: 90-001 Estado: TO - Totalizado

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESPERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE — C-Constante do Projeto de Lei
SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE — I-A ser incluido no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 11706 REGIAO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLANDIA
PROJETO/ATIVIDADE 1145 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REMODAMENTO DE PREDIOS, PROPRIOS E PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0002 CONSTRUCAO DA BIBLIOTECA COMUNITARIA DO INCRA 08

REGIAO ADMINISTRATIVA 04 REGIAO IV - BRAZLANDIA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	001	0	32.000	32.000
Total (R$ 1,00)		0	32.000	32.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0252	PREDIO CONSTRUIDO/REFORMADO (UNID.)	0	1	1

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER DEMUIDA
UNIDADE ORCAMENTO 13101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PROJETO/ATIVIDADE 2087 CONSERVACAO DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 CONSERVACAO E MANUTENCAO DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PU -BLICO.

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.39	001	10.412.867	32.000	10.380.867
Total (R$ 1,00)		10.412.867	32.000	10.380.867

JUSTIFICACAO
TRATA-SE DA CONSTRUCAO DA BIBLIOTECA COMUNITARIA DO INCRA 08, ANTIGA REIVINDICACAO DOS MORADORES QUE TRARA BENEFICIOS A COMUNIDADE ESTUDANTIL DAQUELE LOCALIDADE

OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 11 DO DEP IZ RAMALHO

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 2

Emenda n.: 90-002 Estado: TO - Totalizado

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESPERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE — C-Constante do Projeto de Lei
SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE — C-Constante do Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
PROJETO/ATIVIDADE 2001 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.39	000	45.000	669.000	714.000
Total (R$ 1,00)		45.000	669.000	714.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
		0	0	0

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER DEMUIDA
UNIDADE ORCAMENTO 25103 DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL
PROJETO/ATIVIDADE 2516 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0005 CAPACITACAO E RECICLAGEM DE MAO-DE-OBRA

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.39	000	4.800.000	669.000	4.131.000
Total (R$ 1,00)		4.800.000	669.000	4.131.000

JUSTIFICACAO
TEM POR OBJETIVO PROVER O ORCAMENTO DO TCDF COM RECURSOS SUFICIENTES PARA COBRIR OS GASTOS COM MANUTENCAO DO ORGAO, DURANTE O EXERCICIO. OS RECURSOS ALOCADOS COM ESTA FINALIDADE NO PROJETO DE LEI ORCAMENTARIA PARA 1997 FICARAM INSUFICIENTES, JA QUE HOUVE UM DECRESCIMO DE QUASE 50% EM RELACAO AO ORCADO PARA 1996

OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 51 DO DEP IZ RAMALHO

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 3

Emenda n.: 90-003 Estado: TO - Totalizado

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESPERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE — C-Constante do Projeto de Lei
SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE — C-Constante do Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
PROJETO/ATIVIDADE 2073 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0001 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.39	000	50.000	1.625.000	1.675.000
Total (R$ 1,00)		50.000	1.625.000	1.675.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
		0	0	0

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER DEMUIDA
UNIDADE ORCAMENTO 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 1169 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIA METROPOLITANO

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO METROPOLITANO

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
45.13.51	000	12.000.000	1.625.000	10.375.000
Total (R$ 1,00)		12.000.000	1.625.000	10.375.000

JUSTIFICACAO
TEM POR OBJETIVO DAR CONTINUIDADE A CONCESSAO DOS BENEFICIOS AUXILIO CRECHE, AMPARADO PELA LEI-DF Nº 342/92 E AUXILIO ALIMENTACAO, TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO DO CONTRATO DE FUNCIONAMENTO Nº 30/96, EM CURSO. VISA AINDA ESTABELECER ISONOMIA COM OS SERVIDORES DA CLDF, E CUMPRIR OS DISPOSITIVOS DO ART160 DO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/94, NO QUE TANGE AO PLANO DE ASSISTENCIA MEDICA AOS SERVIDORES

OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 53 DO DEP IZ RAMALHO

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 4

Emenda n.: 90-004 Estado: TO - Totalizado

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESPERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE — C-Constante do Projeto de Lei
SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE — C-Constante do Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 01101 CAMARA LEGISLATIVA
PROJETO/ATIVIDADE 2366 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0001 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
31.90.16	000	0	3.775.000	3.775.000
Total (R$ 1,00)		0	3.775.000	3.775.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
		0	0	0

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER DEMUIDA
UNIDADE ORCAMENTO 19101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROJETO/ATIVIDADE 2010 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.39	000	2.488.820	500.000	1.988.820
Total (R$ 1,00)		2.488.820	500.000	1.988.820

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER DEMUIDA
UNIDADE ORCAMENTO 13101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PROJETO/ATIVIDADE 2087 CONSERVACAO DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 CONSERVACAO E MANUTENCAO DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PU -BLICO.

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.39	000	3.501.605	1.500.000	2.001.605
Total (R$ 1,00)		3.501.605	1.500.000	2.001.605

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 5

Emenda n.: 90-004 Estado: TO - Totalizada

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 13101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PROJETO/ATIVIDADE 2171 MANUTENCAO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 MANUTENCAO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.39	000	1.900.000	500.000	1.400.000
Total (R$ 1,00)		1.900.000	500.000	1.400.000

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 15101 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE 2240 COMUNICACAO SOCIAL

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 PUBLICIDADE E PROPAGANDA

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.39	000	5.900.000	1.000.000	4.900.000
Total (R$ 1,00)		5.900.000	1.000.000	4.900.000

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 19101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROJETO/ATIVIDADE 2416 COORDENACAO DO SISTEMA GERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA GERAL DE PROCESSAMENTODE DADOS

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.39	000	1.000.000	275.000	725.000
Total (R$ 1,00)		1.000.000	275.000	725.000

JUSTIFICACAO
A PROPOSICAO DA PRESENTE EMENDA VISA ALOCAR RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS COM A AQUISICAO DE VALES-TRANSPORTE E VALES-REFEICAO.
O PROJETO ENCAMINHADO PELO GDF REDUZIU O VALOR DA PROPOSTA DA CLDF EM 82,51, PASSANDO DE R$ 4.584.500,00 PARA APENAS R$ 800.000,00.
NO ORCAMENTO DE 1996, FORAM DESTINADOS R$ 4.730.000,00, PARA FAZER FACE AS REFERIDAS DESPESAS.

OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 183 DA MESA DIRETORA

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 6

Emenda n.: 90-005 Estado: TO - Totalizada

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE — SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE
C-Constante do Projeto de Lei — C-Constante do Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 01101 CAMARA LEGISLATIVA
PROJETO/ATIVIDADE 1195 MODERNIZACAO DO SISTEMA DE INFORMATICA

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0001 AMPLIACAO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.39	000	207.000	300.000	507.000
45.90.52	000	266.000	330.000	596.000
Total (R$ 1,00)		473.000	630.000	1.103.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0189	SISTEMA AMPLIADO/MELHORADO	1	0	1

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 13101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PROJETO/ATIVIDADE 2032 ENCARGOS COM ADMINISTRACAO DE MATERIAL

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 ENCARGOS COM ADMINISTRACAO DE MATERIAL

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.30	000	645.500	330.000	315.500
Total (R$ 1,00)		645.500	330.000	315.500

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 01101 CAMARA LEGISLATIVA
PROJETO/ATIVIDADE 2349 FISCALIZACAO E CONTROLE DAS ACOES DO PODER EXECUTIVO

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 FISCALIZACAO E CONTROLE DOS ORGAOS DA ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA DO DISTRITO FEDERAL

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.35	000	473.800	200.000	273.800
Total (R$ 1,00)		473.800	200.000	273.800

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 7

Emenda n.: 90-005 Estado: TO - Totalizada

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 01101 CAMARA LEGISLATIVA
PROJETO/ATIVIDADE 2389 MANUTENCAO DE TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO DE SERVIDORES

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO DE SERVIDORES

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.39	000	634.000	100.000	534.000
Total (R$ 1,00)		634.000	100.000	534.000

JUSTIFICACAO
NO EXERCICIO CORRENTE A CLDF INICIOU A IMPLANTACAO DA REDE DE INFORMATICA.
PARA O PROXIMO EXERCICIO ESTA PREVISTA A SUA CONCLUSAO E A EFETIVA ENTRADA EM OPERACAO, O QUE DEMANDARA SIGNIFICATIVA SOMA DE RECURSOS PARA VIABILIZAR A AQUISICAO DOS EQUIPAMENTOS, SOFTWARES E CONTRATACAO DE CONSULTORIAS.
O PROJETO DO GDF REDUZIU EM 50% OS RECURSOS PREVISTOS NA PROPOSTA ELABORADA PELA CLDF, O QUE PODERA PREJUDICAR A CONSOLIDACAO DO SISTEMA.
OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 184 DA MESA DIRETORA

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 8

Emenda n.: 90-006 Estado: TO - Totalizada

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE — SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE
C-Constante do Projeto de Lei — C-Constante do Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 01101 CAMARA LEGISLATIVA
PROJETO/ATIVIDADE 2029 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0003 PUBLICIDADE E PROPAGANDA

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.39	000	2.400.000	1.000.000	3.400.000
Total (R$ 1,00)		2.400.000	1.000.000	3.400.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0039	CAMPANHA REALIZADA (UNID.)	10	0	10

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 25103 DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL
PROJETO/ATIVIDADE 2514 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0003 CAPACITACAO E RECICLAGEM DE MAO-DE-OBRA

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.39	000	4.800.000	1.000.000	3.800.000
Total (R$ 1,00)		4.800.000	1.000.000	3.800.000

JUSTIFICACAO
VIABILIZAR A OPERACIONALIZACAO DA TV A CABO DA CLDF DURANTE O EXERCICIO DE 1997.
OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 185 DA MESA DIRETORA

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 9

Emenda n.: 90-007 Estado: TO - Totalizada

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE — SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE
I-A ser incluido no Projeto de Lei — I-A ser incluido no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 24103 POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
PROJETO/ATIVIDADE 9001 CONSTRUCAO DE QUARTEL PARA A POLICIA MILITAR

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0001 CONSTRUCAO DE QUARTEL PARA ALOJAR O PELOTAO DA POLICIA MILI-TAR EM VILA DIMAS - TAGUATINGA SUL

REGIAO ADMINISTRATIVA 05 REGIAO III - TAGUATINGA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	010	0	100.000	100.000
Total (R$ 1,00)		0	100.000	100.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0154	QUARTEL CONSTRUIDO/REFORMADO (M²)	0	105	105

DESCRITOR
CONSTRUCAO DE QUARTEL PARA ALOJAR O PELOTAO DA POLICIA MILI-TAR EM VILA DIMAS - TAGUATINGA SUL.

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 1187 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	010	9.000.000	100.000	8.900.000
Total (R$ 1,00)		9.000.000	100.000	8.900.000

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 10

Emenda n.: 90-007 Estado: TO - Totalizada

JUSTIFICACAO
OS CONSTANTES ASSALTOS E ARROMBAMENTOS QUE VEM OCORRENDO NA AREA COMERCIAL DE TAGUATINGA SUL, TEM SIDO MOTIVO DE GRANDE PREOCUPACAO AOS COMERCIANTES LOCAIS.
A ACENTUADA CONCENTRACAO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, NAQUELE SETOR, ESTA A EXIGIR A CONSTRUCAO DE UM PREDIO PARA ABRIGAR UM DESTACAMENTO DA POLICIA MILITAR.
OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 298 DO DEP MARCOS ARRUDA

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 11

Emenda n.: 90-008 Estado: TO - Totalizada

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE: C-Constante do Projeto de Lei
SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: I-A ser incluido no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 18201 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
PROJETO/ATIVIDADE 1066 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0029 CONSTRUCAO DE ESCOLA DE 1. GRAU NO CONDOMINIO AGRICOLA PRIVE- CEILANDIA

REGIAO ADMINISTRATIVA 09 REGIAO IX - CEILANDIA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	010	0	200.000	200.000
Total (R$ 1,00)		0	200.000	200.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0068	ESCOLA CONSTRUIDA/REFORMADA (M²)	0	1.000	1.000

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER DEDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 1187 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	010	9.000.000	200.000	8.800.000
Total (R$ 1,00)		9.000.000	200.000	8.800.000

JUSTIFICACAO
O CONDOMINIO AGRICOLA PRIVE CONTA COM UMA POPULACAO DE APROXIMADAMENTE 4000 HABITANTES, ENTRE OS QUAIS CERCA DE 2.000 SAO CRIANCAS E ADOLESCENTES EM IDADE ESCOLAR.
MUITAS DESSAS CRIACAS E ADOLESCENTES NAO FREQUENTAM ESCOLA DEVIDO AS DIFICULDADES DE LOCOMOCAO PARA OUTRAS CIDADES.
PORTANTO, E IMPERATIVA A IMPLANTACAO DE UMA UNIDADE ESCOLAR NAQUELA COMUNIDADE.

OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 299 DO DEP MARCOS ARRUDA

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Aso.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 12

Emenda n.: 90-009 Estado: TO - Totalizada

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE: C-Constante do Projeto de Lei
SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: I-A ser incluido no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 18201 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
PROJETO/ATIVIDADE 1208 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES PARA O ENSINO ESPECIAL

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0005 CONSTRUCAO DE ESCOLA DE 2. GRAU NO BAIRRO JARDIM NORTE EM PLANALTINA.

REGIAO ADMINISTRATIVA 06 REGIAO VI - PLANALTINA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	010	0	400.000	400.000
Total (R$ 1,00)		0	400.000	400.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0228	ESCOLA CONSTRUIDA/REFORMADA (UNID.)	0	1	1

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER DEDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 1187 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	010	9.000.000	400.000	8.600.000
Total (R$ 1,00)		9.000.000	400.000	8.600.000

JUSTIFICACAO
A CONSTRUCAO DA ESCOLA DE 2. GRAU, ANTIGA REIVINDICACAO DA COMUNIDADE LOCAL, TRARA, SEM DUVIDA, ENORMES BENFEITORIAS SOCIAIS.

OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 304 DO DEP MARCOS ARRUDA

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Aso.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 13

Emenda n.: 90-010 Estado: TO - Totalizada

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE: I-A ser incluido no Projeto de Lei
SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: I-A ser incluido no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 9013 CONSTRUCAO DE PASSARELA

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0001 CONSTRUCAO DE PASSARELA PARA PEDESTRES SOBRE A BR-070, LIGANDO O CONDOMINIO PRIVE AO SETOR "G"

REGIAO ADMINISTRATIVA 09 REGIAO IX - CEILANDIA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	010	0	100.000	100.000
Total (R$ 1,00)		0	100.000	100.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0129	PASSARELA CONSTRUIDA/REFORMADA (M²)	0	1	1

DESCRITOR
CONSTRUCAO DE PASSARELA PARA PEDESTRES SOBRE A BR-070, LIGANDO O CONDOMINIO AGRICOLA PRIVE AO SETOR "G"

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER DEDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 1187 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	010	9.000.000	100.000	8.900.000
Total (R$ 1,00)		9.000.000	100.000	8.900.000

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 14

Emenda n.: 90-010 Estado: TO - Totalizada

JUSTIFICACAO
EM DECORRENCIA DOS CONSTANTES ATROPELAMENTOS NA BR - 070, PRINCIPALMENTE NO TRECHO QUE LIGA O SETOR "G" AO CONDOMINIO AGRICOLA PRIVE, TORNA IMPERATIVO A CONSTRUCAO DA PASSARELA.
ATENDERA, TAMBEM, UMA ANTIGA REIVINDICACAO DOS MORADORES DO CONDOMINIO AGRICOLA PRIVE E SETOR "G" QUE TEM QUE ATRAVESSAR A PISTA, COLOCANDO EM RISCO, DIARIAMENTE, A SUA PROPIA VIDA, VISTO QUE SE TRATA DE UMA PISTA DE TRANSITO RAPIDO E PELO ELEVADO INDICE DE VEICULOS QUE TRAFEGAM NA BR.

OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 315 DO DEP MARCOS ARRUDA

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Aso.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 15

Emenda n.: 90-011 Estado: TO - Totalizada

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE: I-A ser incluido no Projeto de Lei
SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: I-A ser incluido no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 25201 FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
PROJETO/ATIVIDADE 9014 CONSTRUCAO DE POSTO DE SAUDE

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0001 CONSTRUCAO DE POSTO DE SAUDE NO SETOR "G" - CEILANDIA.

REGIAO ADMINISTRATIVA 09 REGIAO IX - CEILANDIA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	010	0	200.000	200.000
Total (R$ 1,00)		0	200.000	200.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0143	POSTO CONSTRUIDO/REFORMADO (M²)	0	1	1

DESCRITOR
CONSTRUCAO DE POSTO DE SAUDE NO SETOR "G" - CEILANDIA

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER DEDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 1187 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	010	9.000.000	200.000	8.800.000
Total (R$ 1,00)		9.000.000	200.000	8.800.000

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 16

Emenda n.: 90-011 Estado: TO - Totalizada

JUSTIFICACAO
O SETOR "G" - CEILANDIA CONTA COM UMA POPULACAO DE APROXIMADAMENTE 20 MIL HABITANTES.
A CONSTRUCAO E INSTALACAO DE UM POSTO DE SAUDE, ANTIGA REIVINDICACAO DA POPULACAO LOCAL, TRARA SEM DUVIDA ENORMES BENEFICIOS SOCIAIS.

OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 316 DO DEP MARCOS ARRUDA

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Aso.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 17

Emenda n.: 90-012 Estado: TO - Totalizada

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE
I-A ser incluida no Projeto de Lei

SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE
I-A ser incluida no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 9022 CONSTRUCAO DE CLUBE UNIDADE DE VIZINHANCA

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0001 CONSTRUCAO DE CLUBE UNIDADE DE VIZINHANCA NO GUARA

REGIAO ADMINISTRATIVA 10 REGIAO X - GUARA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	010	0	100.000	100.000
Total (R$ 1,00)		0	100.000	100.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0231	PARQUE CONSTRUIDO (UNID.)	0	1	1

DESCRITOR
CONSTRUCAO DE CLUBE UNIDADE DE VIZINHANCA NO GUARA

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 1167 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	010	9.000.000	100.000	8.900.000
Total (R$ 1,00)		9.000.000	100.000	8.900.000

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 18

Emenda n.: 90-012 Estado: TO - Totalizada

JUSTIFICACAO
A IMPLANTACAO DO CLUBE UNIDADE DE VIZINHANCAO TEM COMO OBJET
IVO CONGREGAR OS MORADORES, PROMOVER A BOA CONVIVENCIA E REA
LIZAR ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS.
SURGIU, TAMBEM, A NECESSIDADE DE LAZER DOS JOVENS E DA COMUN
IDADE MAIS CARENTE QUE NAO PODER FREQUENTAR OUTROS CLUBES.

OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 326 DO DEP MARCOS ARRUDA

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 19

Emenda n.: 90-013 Estado: TO - Totalizada

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE
C-Constante do Projeto de Lei

SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE
C-Constante do Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 24103 POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
PROJETO/ATIVIDADE 2080 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.39	004	0	50.000	50.000
Total (R$ 1,00)		0	50.000	50.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
		0	0	0

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 22301 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
PROJETO/ATIVIDADE 2143 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE AREAS ARBORIZADAS E AJARDINADAS

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE AREAS ARBORIZADAS E AJARDINADAS

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.39	004	10.155.975	50.000	10.105.975
Total (R$ 1,00)		10.155.975	50.000	10.105.975

JUSTIFICACAO
PRETENDE-SE, COM ESTA EMENDA, ASSEGURAR RECURSOS PARA SUPLE-
MENTAR A DOTACAO ORCAMENTARIA DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO
FEDERAL, CORPORACAO ESSA QUE COORDENA TODAS AS ATIVIDADES NO
AMBITO DE POLICIAMENTO OSTENSIVO BEM COMO ADMINISTRATIVAS
DAS UNIDADES POLICIAIS MILITARES DO DISTRITO FEDERAL.

OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 338 DO DEP JOAO DE DEUS

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG 20

Emenda n.: 90-014 Estado: TO - Totalizada

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE
C-Constante do Projeto de Lei

SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE
I-A ser incluida no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 24103 POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
PROJETO/ATIVIDADE 1016 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0016 CONSTRUCAO DE CENTRO ODONTOLOGICO

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	010	0	100.000	100.000
Total (R$ 1,00)		0	100.000	100.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0145	PREDIO CONSTRUIDO/REFORMADO (M)	0	1	1

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 1167 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	010	9.000.000	100.000	8.900.000
Total (R$ 1,00)		9.000.000	100.000	8.900.000

JUSTIFICACAO
A PRESENTE EMENDA VISA ASSEGURAR RECURSOS PARA A CONSTRUCAO
DE UM CENTRO ODONTOLOGICO PARA ATENDER UMA ANTIGA REIVINDICA
CAO DOS POLICIAIS MILITARES QUE CLAMAM PELA NECESSIDADE EM
PODER CONTAR COM ESSE IMPORTANTE BENEFICIO.

OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 339 DO DEP JOAO DE DEUS

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 21

Emenda n.: 90-015 Estado: TO - Totalizada

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE
C-Constante do Projeto de Lei

SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE
I-A ser incluida no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
PROJETO/ATIVIDADE 1016 CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES OPERACIONAIS

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0009 CONSTRUCAO DE CENTRO ODONTOLOGICO

REGIAO ADMINISTRATIVA 01 REGIAO I - BRASILIA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	010	0	100.000	100.000
Total (R$ 1,00)		0	100.000	100.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0145	PREDIO CONSTRUIDO/REFORMADO (M)	0	1	1

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 1167 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	010	9.000.000	100.000	8.900.000
Total (R$ 1,00)		9.000.000	100.000	8.900.000

JUSTIFICACAO
A PRESENTE EMENDA VISA ASSEGURAR RECURSOS ORCAMENTARIOS PARA
A CONSTRUCAO DO CENTRO ODONTOLOGICO, PARA ATENDER REIVINDICA
COES DOS BOMBEIROS MILITARES DO DISTRITO FEDERAL.

OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 344 DO DEP JOAO DE DEUS

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 22

Emenda n.: 90-016 Estado: TO - Totalizada

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE
C-Constante do Projeto de Lei

SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE
I-A ser incluida no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 1167 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0025 CONSTRUCAO DA PRACA DO CIDADAO NA QNML 21/23 DE TAGUATINGA

REGIAO ADMINISTRATIVA CE REGIAO III - TAGUATINGA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	010	0	100.000	100.000
Total (R$ 1,00)		0	100.000	100.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

COD100	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0144	PRACA CONSTRUIDA/REFORMADA (M²)	0	1	1

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 1187 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	010	9.000.000	100.000	8.900.000
Total (R$ 1,00)		9.000.000	100.000	8.900.000

JUSTIFICACAO
A PRESENTE EMENDA VISA ATENDER REIVINDICACAO DOS MORADORES DA RUA 21/23 DE TAGUATINGA NORTE, QUANTO A NECESSIDADE DE DOTAR AQUELA LOCALIDADE DE UMA PRACA DO CIDADAO.
VALE SALIENTAR QUE ESTE PROJETO JA FIGUROU NA ATUAL LEI ORCAMENTARIA ANUAL, MAS O PODER EXECUTIVO NAO PODE EXECUTA-LA.

OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 346 DO DEP JOAO DE DEUS

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Emenda n.: 90-017 Estado: TO - Totalizada

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE
C-Constante do Projeto de Lei

SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE
I-A ser incluido no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 1187 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0023 CONSTRUCAO DO GUARDABAO CULTURAL DE SANTA MARIA

REGIAO ADMINISTRATIVA 13 REGIAO XIII - SANTA MARIA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	010	0	100.000	100.000
Total (R$ 1,00)		0	100.000	100.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

COD100	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0144	PRACA CONSTRUIDA/REFORMADA (M²)	0	0	0

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 1187 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	010	9.000.000	100.000	8.900.000
Total (R$ 1,00)		9.000.000	100.000	8.900.000

JUSTIFICACAO
A CONSTRUCAO DO GUARDABAO CULTURAL DE SANTA MARIA OBJETIVA A PREPARACAO DE UM ESPACO PARA A REALIZACAO DE ATIVIDADES ARTISTICAS, DESPORTIVAS E RECREATIVAS COMO FORMA DE FORTALECER A INTERACAO DOS CIDADAOS DESSA CIDADE. PROJETO AMPARADO NA META 4.1.6 DA LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS.

OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 380 DO DEP WASHY DE ROURE

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Emenda n.: 90-018 Estado: TO - Totalizada

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE
I-A ser incluido no Projeto de Lei

SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE
I-A ser incluido no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 11110 REGIAO ADMINISTRATIVA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE
PROJETO/ATIVIDADE 9056 PRESERVACAO E REVITALIZACAO DA MEMORIA DA CONSTRUCAO DE BRASILIA

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0001 CONSTRUCAO DA "RUA CIDADE LIVRE" NO NUCLEO BANDEIRANTE

REGIAO ADMINISTRATIVA CE REGIAO VIII - NUCLEO BANDEIRANTE

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	000	0	500.000	500.000
Total (R$ 1,00)		0	500.000	500.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

COD100	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
		0	0	0

DESCRITOR
PRESERVACAO DA MEMORIA DO PERIODO DA CONSTRUCAO DE BRASILIA

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 16101 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
PROJETO/ATIVIDADE 1477 CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DO MUSEU NACIONAL

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DO MUSEU NACIONAL

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.39	000	100.000	100.000	0
45.90.52	000	100.000	100.000	0
Total (R$ 1,00)		200.000	200.000	0

CRI-CLDF

Emenda n.: 90-018 Estado: TO - Totalizada

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 11101 SECRETARIA DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE 2005 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.39	000	610.000	100.000	510.000
Total (R$ 1,00)		610.000	100.000	510.000

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 14201 FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL
PROJETO/ATIVIDADE 2041 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.39	000	513.500	100.000	413.500
Total (R$ 1,00)		513.500	100.000	413.500

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 13101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PROJETO/ATIVIDADE 2171 MANUTENCAO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 MANUTENCAO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.39	000	1.900.000	100.000	1.800.000
Total (R$ 1,00)		1.900.000	100.000	1.800.000

JUSTIFICACAO
PRESERVAR A MEMORIA DO PERIODO DA CONSTRUCAO DE BRASILIA. CONSTITUIR PONTO DE ATRACAO TURISTICA. POSSIBILITAR A EXPOSICAO E COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS DE ARTESANATO. SERVIR DE APOIO AO PARQUE RECREATIVO DO NUCLEO BANDEIRANTE.

OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 391 DO DEP WASHY DE ROURE

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Emenda n.: 90-019 Estado: TO - Totalizada

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE
C-Constante do Projeto de Lei

SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE
I-A ser incluido no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 11107 REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO
PROJETO/ATIVIDADE 1136 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RELHORAMENTO DE PREDIOS, PROPRIOS E PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0006 CONSTRUÇAO DE ABRIGO PARA IDOSOS EM SOBRADINHO

REGIAO ADMINISTRATIVA CE REGIAO V - SOBRADINHO

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	010	0	200.000	200.000
Total (R$ 1,00)		0	200.000	200.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

COD100	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0003	ABRIGO CONSTRUIDO/INSTALADO/REFORMADO (UNID)	0	1	1

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 1187 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	010	9.000.000	200.000	8.800.000
Total (R$ 1,00)		9.000.000	200.000	8.800.000

JUSTIFICACAO
SOBRADINHO NAO DISPOE DE ABRIGO PARA IDOSOS. A CONSTRUCAO E IMPLEMENTACAO DE UM ABRIGO NAO FOI CONTEMPLADA NO ORCAMENTO PARTICIPATIVO, BAZAO PELA QUAL APRESENTO A PRESENTE EMENDA.

OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 399 DO DEP MARCO LIMA

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 27

Emenda n.: 90-020 Estado: TO - Totalizado

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE: I-A ser incluido no Projeto de Lei
SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: I-A ser incluido no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 26103 POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
PROJETO/ATIVIDADE 9073 AQUISIÇÃO DE COLETES A PROVA DE BALAS

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0001 AQUISIÇÃO DE COLETES A PROVA DE BALAS PARA POLICIAIS MILITARES

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.52	000	0	200.000	200.000
Total (R$ 1,00)		0	200.000	200.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0227	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNID)	0	400	400

DESCRITOR

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 18101 SECRETARIA DE EDUCACAO
PROJETO/ATIVIDADE 2232 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.30	000	400.000	100.000	300.000
Total (R$ 1,00)		400.000	100.000	300.000

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 13101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PROJETO/ATIVIDADE 2299 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS TRANSPORTES INTERNOS

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 MANUTENCAO DOS TRANSPORTES INTERNOS

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.30	000	1.200.000	100.000	1.100.000
Total (R$ 1,00)		1.200.000	100.000	1.100.000

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 28

Emenda n.: 90-020 Estado: TO - Totalizado

JUSTIFICACAO
A SEGURANCA NO TRABALHO É DIREITO ASSEGURADO CONSTITUCIONALMENTE. EQUIPAR A FORCA POLICIAL COM COLETES A PROVA DE BALAS É GARANTIR UM MINIMO DE SEGURANCA , EM FUNCAO QUE, POR NATUREZA, É EXPOSTA A RISCOS.

OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 407 DO DEP MARCO LIMA

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 29

Emenda n.: 90-021 Estado: TO - Totalizado

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE: C-Constante do Projeto de Lei
SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: C-Constante do Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 01101 CAMARA LEGISLATIVA
PROJETO/ATIVIDADE 2029 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
31.90.11	000	38.726.700	4.300.000	43.026.700
Total (R$ 1,00)		38.726.700	4.300.000	43.026.700

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
		0	0	0

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 16101 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
PROJETO/ATIVIDADE 1477 CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DO PARQUE NACIONAL

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DO PARQUE NACIONAL

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	000	750.000	500.000	250.000
Total (R$ 1,00)		750.000	500.000	250.000

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 25201 FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
PROJETO/ATIVIDADE 2071 CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO A MEDICOS RESIDENTES

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO A MEDICOS RESIDENTES

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.39	000	4.015.440	1.900.000	2.115.440
Total (R$ 1,00)		4.015.440	1.900.000	2.115.440

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 30

Emenda n.: 90-021 Estado: TO - Totalizado

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 26204 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL
PROJETO/ATIVIDADE 2352 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.35	000	500.000	200.000	300.000
Total (R$ 1,00)		500.000	200.000	300.000

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 25103 DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL
PROJETO/ATIVIDADE 2514 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0003 CAPACITACAO E RECICLAGEM DE MAO-DE-OBRA

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.39	000	4.800.000	1.400.000	3.400.000
Total (R$ 1,00)		4.800.000	1.400.000	3.400.000

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 21205 SERVICO DE LIMPEZA URBANA
PROJETO/ATIVIDADE 8003 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.30	000	2.050.000	300.000	1.750.000
Total (R$ 1,00)		2.050.000	300.000	1.750.000

JUSTIFICACAO

DO ORÇAMENTO PREVISTO PARA A CAMARA LEGISLATIVA E ENVIADO AO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, NA AREA DE PESSOAL, POSSAM CAIR CELADOS CERCA DE R$ 6.224.100,00, FATO QUE POR SI SO JUSTIFICA ESTA INICIATIVA.

OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 490 DO DEP MARCO LIMA

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 31

Emenda n.: 90-022 Estado: TO - Totalizado

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE: I-A ser incluido no Projeto de Lei
SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: I-A ser incluido no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 16201 FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL
PROJETO/ATIVIDADE 9110 PROJETO CULTURAL CLASSE ARTE

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0001 PROJETO CULTURAL CLASSE ARTE

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.36	004	0	100.000	100.000
Total (R$ 1,00)		0	100.000	100.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
		0	0	0

DESCRITOR
LEVAR A ARTE AS ESCOLAS DA FUNDACAO EDUCACIONAL ATRAVES DO PROJETO CLASSE ARTE

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 38201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
PROJETO/ATIVIDADE 2143 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.39	004	10.135.975	100.000	10.035.975
Total (R$ 1,00)		10.135.975	100.000	10.035.975

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 32

Emenda n.: 90-022 Estado: TO - Totalizado

JUSTIFICACAO
LEVAR A ARTE AS ESCOLAS DA FUNDACAO EDUCACIONAL ATRAVES DO PROJETO CLASSE ARTE

OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 424 DO DEP GERALDO MAGELA

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 33

Emenda n.: 90-023 Estado: TO - Totalizada

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE: I-A ser incluido no Projeto de Lei
SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: I-A ser incluido no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 16201 FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL
PROJETO/ATIVIDADE 9111 PROGRAMA QUE INSTITUI A REDE DE BIBLIOTECAS PUBLICAS DO DF

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0001 PROGRAMA QUE INSTITUI A REDE DE BIBLIOTECAS PUBLICAS DO DF

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.36	004	0	60.000	60.000
Total (R$ 1,00)		0	60.000	60.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
		0	0	0

DESCRITOR
INSTITUI O PROGRAMA DA REDE DE BIBLIOTECAS PUBLICAS DO DF

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
PROJETO/ATIVIDADE 2143 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE AREAS ARBORIZADAS E AJARDINADAS

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE AREAS ARBORIZADAS E AJARDINADAS

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.39	004	10.155.975	60.000	10.095.975
Total (R$ 1,00)		10.155.975	60.000	10.095.975

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 34

Emenda n.: 90-023 Estado: TO - Totalizada

JUSTIFICACAO
INSTITUI O PROGRAMA DA REDE DE BIBLIOTECAS PUBLICAS DO DF

OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 425 DO DEP GERALDO RAGELA

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 35

Emenda n.: 90-024 Estado: TO - Totalizada

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE: I-A ser incluido no Projeto de Lei
SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: I-A ser incluido no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 16201 FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL
PROJETO/ATIVIDADE 9131 MANUT DA FUND OSCAR NIEMEYER

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0001 MANUT DA FUND OSCAR NIEMEYER

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.39	000	0	100.000	100.000
Total (R$ 1,00)		0	100.000	100.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
		0	0	0

DESCRITOR
MANUT DA FUND OSCAR NIEMEYER

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 13101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PROJETO/ATIVIDADE 2310 MODERNIZACAO DO ARQUIVO E BIBLIOTECA

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 MODERNIZACAO DO ARQUIVO E BIBLIOTECA

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.39	000	178.890	100.000	78.890
Total (R$ 1,00)		178.890	100.000	78.890

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 36

Emenda n.: 90-024 Estado: TO - Totalizada

JUSTIFICACAO
A FUND OSCAR NIEMEYER NECESSITA DE VERBA PARA SUA MANUTENCAO
E NO ATUAL ORCAMENTO NAO VINDO NENHUMA PREVISAO NESTE SENTIDO

OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 426 DO DEP GERALDO RAGELA

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 37

Emenda n.: 90-025 Estado: TO - Totalizada

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE: I-A ser incluido no Projeto de Lei
SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: I-A ser incluido no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 11909 REGIAO ADMINISTRATIVA VII - PARANOA
PROJETO/ATIVIDADE 9121 CONSTRUCAO DE POSTO DE SAUDE NA ZONA RURAL DA GUERRADA DOS GUIRARAES RA VII - PARANOA

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0001 CONSTRUCAO DE POSTO DE SAUDE NA ZONA RURAL DA GUERRADA DOS GUIRARAES NA RA VII - PARANOA

REGIAO ADMINISTRATIVA 07 REGIAO VII - PARANOA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	090	0	50.000	50.000
Total (R$ 1,00)		0	50.000	50.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
		0	0	0

DESCRITOR
CONSTRUCAO DE POSTO DE SAUDE NA ZONA RURAL DA GUERRADA DOS
GUIRARAES RA VII - PARANOA

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 22901 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 1167 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	090	9.000.000	50.000	8.950.000
Total (R$ 1,00)		9.000.000	50.000	8.950.000

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 38

Emenda n.: 90-025 Estado: TO - Totalizada

JUSTIFICACAO
A ZONA RURAL DA RA VII - PARANOA E UMA DAS MAIORES DO DF E
COMUNIDADE QUE MORA NA REGIAO NAO TEM NENHUMA ASSISTENCIA
MEDICO HOSPITALAR.

OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 436 DO DEP GERALDO RAGELA

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 39

Emenda n.: 90-026 Estado: TO - Totalizada

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE: I-A ser incluido no Projeto de Lei
SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: I-A ser incluido no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 16201 FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL
PROJETO/ATIVIDADE 9112 ELABORACAO E DISTRIBUICAO DO JORNAL CULTURAL RADICAL

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0001 ELABORACAO E DISTRIBUICAO DE JORNAL CULTURAL RADICAL

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.39	004	0	20.000	20.000
Total (R$ 1,00)		0	20.000	20.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
		0	0	0

DESCRITOR
ELABORACAO E DISTRIBUICAO DE JORNAL CULTURAL RADICAL

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
PROJETO/ATIVIDADE 2143 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE AREAS ARBORIZADAS E AJARDINADAS

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE AREAS ARBORIZADAS E AJARDINADAS

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.39	004	10.155.975	20.000	10.135.975
Total (R$ 1,00)		10.155.975	20.000	10.135.975

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 40

Emenda n.: 90-026 Estado: TO - Totalizada

JUSTIFICACAO
TRATA-SE DE UMA REVISTA QUE ATINGE UM GRANDE NUMERO DE ESTUD
ANTES SENDO UM VEICULO DE COMUNICACAO DE GRANDE INTERESSE O
GOVERNO ATRAVES DA SECRETARIA DE CULTURA, ALEM DE CONTRIBUIR
PARA UMA MELHOR INFORMACAO DOS JOVENS DA CAPITAL DA REPUBLI
CA.

OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 447 DO DEP GERALDO RAGELA

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 41

Emenda n.: 90-027 Estado: TO - Totalizada

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE: I-A ser Incluido no Projeto de Lei
SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: I-A ser Incluido no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 9134 CONSTRUCAO DE POSTOS DE SAUDE

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0001 CONSTRUCAO DO POSTO DE SAUDE DO CONDOMINIO LUCIENA BORIZ - PRIVE

REGIAO ADMINISTRATIVA 09 REGIAO IX - CEILANDIA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	010	0	250.000	250.000
Total (R$ 1,00)		0	250.000	250.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0043	CENTRO DE SAUDE CONSTRUIDO/REFORMADO (M²)	0	1.500	1.500

DESCRITOR

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 1107 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	010	9.000.000	250.000	8.750.000
Total (R$ 1,00)		9.000.000	250.000	8.750.000

CNI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 42

Emenda n.: 90-027 Estado: TO - Totalizada

JUSTIFICACAO
A PRESENTE EMENDA VISA ASSEGURAR RECURSOS PARA CONSTRUCAO DE UM POSTO DE SAUDE NO CONDOMINIO LUCIENA BORIZ, SENDO ESTA UM A ANTIGA REIVINDICACAO DOS MORADORES DAQUELE SETOR.

OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 472 DO DEP RENATO BAIMA

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CNI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 17/12/96 PAG. 1

Emenda n.: 90-028 Estado: TO - Totalizada

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE: C-Constante do Projeto de Lei
SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: I-A ser Incluido no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 1107 IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0042 IMPLANTACAO DA REDE DE AGUAS PLUVIAIS DO SETOR QNG/TAGUATINGA

REGIAO ADMINISTRATIVA 03 REGIAO III - TAGUATINGA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	000	0	198.512	198.512
Total (R$ 1,00)		0	198.512	198.512

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0042	DRENAGEM URBANA REALIZADA (M²)	0	3.000	3.000

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 13101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PROJETO/ATIVIDADE 2316 MODERNIZACAO DO ARQUIVO E BIBLIOTECA

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0002 MODERNIZACAO DA MEMORIA DOCUMENTAL DA ORGANIZACAO ADMINISTRATIVA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
33.90.52	000	295.500	144.512	150.988
Total (R$ 1,00)		295.500	144.512	150.988

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 11101 SECRETARIA DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE 2542 MANUTENCAO DO SISTEMA URBANISTICO DO DISTRITO FEDERAL

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 MANUTENCAO DO SISTEMA URBANISTICO DO DISTRITO FEDERAL

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
33.90.39	000	1.137.488	54.000	1.083.488
Total (R$ 1,00)		1.137.488	54.000	1.083.488

CNI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 17/12/96 PAG. 2

Emenda n.: 90-028 Estado: TO - Totalizada

JUSTIFICACAO
PRESENTE EMENDA VISA ASSEGURAR RECURSOS PARA IMPLANTACAO E REDE DE AGUAS PLUVIAIS DO SETOR QNG, SENDO ESTA UMA ANTIGA REIVINDICACAO DOS MORADORES

OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 476 DO DEP RENATO BAIMA

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CNI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 43

Emenda n.: 90-029 Estado: TO - Totalizada

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE: C-Constante do Projeto de Lei
SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: I-A ser Incluido no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 1101 IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0059 CONSTRUCAO DE UMA PASSARELA NA SPCT NORTE (DF-001), NA ALTU RA DA DIVISA GNA/GAO - COLONIA AGRICOLA SAMAMBA IA

REGIAO ADMINISTRATIVA 03 REGIAO III - TAGUATINGA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	010	0	190.000	190.000
Total (R$ 1,00)		0	190.000	190.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0129	PASSARELA CONSTRUIDA/REFORMADA (M²)	0	300	300

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 1107 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	010	9.000.000	190.000	8.810.000
Total (R$ 1,00)		9.000.000	190.000	8.810.000

JUSTIFICACAO
A REFERIDA EMENDA OBJETIVA A CONSTRUCAO DA PASSARELA SOBRE A SPCT NORTE (DF-001), NA ALTURA DA DIVISA GNA/GAO - COLONIA AGRICOLA SAMAMBAIA. TRATA-SE DE UMA REIVINDICACAO DOS MORADO RES DE TAGUATINGA E SAMAMBAIA COLONIA AGRICOLA SAMAMBAIA, AL ÉM DO FATO DE A CITADA OBRA TRARA MAIS SEGURANCA PARA OS PEDESTR ES QUE ATRAVESSAM AQUELA RODOVIA.

OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 506 DO DEP RENATO BAIMA

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CNI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 44

Emenda n.: 90-030 Estado: TO - Totalizada

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE: C-Constante do Projeto de Lei
SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: I-A ser Incluido no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 1101 IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0071 CONSTRUCAO DE BALAO DE ACESSO A AVENIDA SAO FRANCISCO KM 2,5 DA DF-150

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	004	0	120.000	120.000
Total (R$ 1,00)		0	120.000	120.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0028	BALAO CONSTRUIDO (M²)	0	1	1

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 22204 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
PROJETO/ATIVIDADE 2143 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.39	004	10.195.993	120.000	10.075.993
Total (R$ 1,00)		10.195.993	120.000	10.075.993

JUSTIFICACAO
O KM 2,5 DA DF-150 DA ACESSO A SETE CONDOMINIOS E UM CRESCI O EM GRANDE EXPANSAO. DEVIDO A GRANDE CIRCULACAO DE PEDESTRE S O LOCAL SE TRANSFORMOU EM PALCO DE GRAVISSIMOS ACIDENTES. A IMPLANTACAO DE BALAO DIMINUIRA A VELOCIDADE DOS VEICULOS, DIMINUINDO TAMBEM O NUMERO DE ACIDENTES

OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 530 DA LIDERANCA DO PMDB

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CNI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 47

Emenda n.: 90-031 Estado: TO - Totalizada

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE: C-Constante do Projeto de Lei
SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: I-A ser Incluido no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 11114 REGIAO ADMINISTRATIVA XIV - SAO SEBASTIAO
PROJETO/ATIVIDADE 1086 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0007 PAVIMENTACAO ASFALTICA DA QUADRA 09

REGIAO ADMINISTRATIVA 14 REGIAO XIV - SAO SEBASTIAO

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	004	0	200.000	200.000
Total (R$ 1,00)		0	200.000	200.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0131	PAVIMENTACAO EXECUTADA/RECUPERADA (M²)	0	1.000	1.000

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA

UNIDADE ORCAMENTA 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
PROJETO/ATIVIDADE 2143 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE AREAS ARBORIZADAS E AJARDINADAS

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE AREAS ARBORIZADAS E AJARDINADAS

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.39	004	10.155.975	200.000	9.955.975
Total (R$ 1,00)		10.155.975	200.000	9.955.975

JUSTIFICACAO
MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO

OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 602 DA LIDERANCA DO PMDB

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orcamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 48

Emenda n.: 90-032 Estado: TO - Totalizada

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE: C-Constante do Projeto de Lei
SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: I-A ser incluido no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 11116 REGIAO ADMINISTRATIVA XIV - SAO SEBASTIAO
PROJETO/ATIVIDADE 1086 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0008 PAVIMENTACAO ASFALTICA DAS QUADRAS 1, 3, 5, E 7

REGIAO ADMINISTRATIVA 14 REGIAO XIV - SAO SEBASTIAO

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	004	0	500.000	500.000
Total (R$ 1,00)		0	500.000	500.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0131	PAVIMENTACAO EXECUTADA/RECUPERADA (M²)	0	4.000	4.000

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER DEMANDADA

UNIDADE ORCAMENTARIA 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
PROJETO/ATIVIDADE 2143 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE AREAS ARBORIZADAS E AJARDINADAS

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE AREAS ARBORIZADAS E AJARDINADAS

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.39	004	10.155.975	500.000	9.655.975
Total (R$ 1,00)		10.155.975	500.000	9.655.975

JUSTIFICACAO
MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO

OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 603 DA LIDERANCA DO PMDB

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orcamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 49

Emenda n.: 90-033 Estado: TO - Totalizada

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE: C-Constante do Projeto de Lei
SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: I-A ser incluido no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 11116 REGIAO ADMINISTRATIVA XIV - SAO SEBASTIAO
PROJETO/ATIVIDADE 1086 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0010 OBRAS DE PAVIMENTACAO ASFALTICA DO BAIRRO RESIDENCIAL DO BOSQUE

REGIAO ADMINISTRATIVA 14 REGIAO XIV - SAO SEBASTIAO

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	004	0	500.000	500.000
Total (R$ 1,00)		0	500.000	500.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0131	PAVIMENTACAO EXECUTADA/RECUPERADA (M²)	0	4.000	4.000

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER DEMANDADA

UNIDADE ORCAMENTARIA 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
PROJETO/ATIVIDADE 2143 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE AREAS ARBORIZADAS E AJARDINADAS

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE AREAS ARBORIZADAS E AJARDINADAS

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.39	004	10.155.975	500.000	9.655.975
Total (R$ 1,00)		10.155.975	500.000	9.655.975

JUSTIFICACAO
MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO.

OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 600 DA LIDERANCA DO PMDB

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orcamentarias — Emenda a Despesa — 13.12/96 PAG. 50

Emenda n.: 90-034 Estado: TO - Totalizada

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE: C-Constante do Projeto de Lei
SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: I-A ser incluido no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 11116 REGIAO ADMINISTRATIVA XIV - SAO SEBASTIAO
PROJETO/ATIVIDADE 1086 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0011 CONCLUSAO DAS OBRAS DE PAVIMENTACAO ASFALTICA DA QUADRA 02 DO CENTRO

REGIAO ADMINISTRATIVA 14 REGIAO XIV - SAO SEBASTIAO

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	004	0	200.000	200.000
Total (R$ 1,00)		0	200.000	200.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0131	PAVIMENTACAO EXECUTADA/RECUPERADA (M²)	0	1.000	1.000

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER DEMANDADA

UNIDADE ORCAMENTA 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
PROJETO/ATIVIDADE 2143 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE AREAS ARBORIZADAS E AJARDINADAS

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE AREAS ARBORIZADAS E AJARDINADAS

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.39	004	10.155.975	200.000	9.955.975
Total (R$ 1,00)		10.155.975	200.000	9.955.975

JUSTIFICACAO
ESTENDER O ASFALTO AO RESTO DO BAIRRO.

OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 611 DA LIDERANCA DO PMDB

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orcamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 51

Emenda n.: 90-035 Estado: TO - Totalizada

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE: C-Constante do Projeto de Lei
SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: I-A ser incluido no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 11116 REGIAO ADMINISTRATIVA XIV - SAO SEBASTIAO
PROJETO/ATIVIDADE 1086 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0012 URBANIZACAO DA PRACA DA IGREJA CATOLICA

REGIAO ADMINISTRATIVA 14 REGIAO XIV - SAO SEBASTIAO

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	004	0	80.000	80.000
Total (R$ 1,00)		0	80.000	80.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0016	AREA URBANIZADA (M²)	0	500	500

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER DEMANDADA

UNIDADE ORCAMENTA 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
PROJETO/ATIVIDADE 2143 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE AREAS ARBORIZADAS E AJARDINADAS

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE AREAS ARBORIZADAS E AJARDINADAS

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.39	004	10.155.975	80.000	10.075.975
Total (R$ 1,00)		10.155.975	80.000	10.075.975

JUSTIFICACAO
DAR MELHORES CONDIGOES DE VIDA A POPULACAO.

OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 612 DA LIDERANCA DO PMDB

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 52

Emenda n.: 90-056 Estado: 70 - Totalizada

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE — SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE
C-Constante do Projeto de Lei — I-A ser Incluido no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 1101 IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0000 PAVIMENTACAO ASFALTICA NO SETOR RESIDENCIAL NORTE JARDIM ANAIS EM PLANALTINA

REGIAO ADMINISTRATIVA 06 REGIAO VI - PLANALTINA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	000	0	500.000	500.000
Total (R$ 1,00)		0	500.000	500.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

COD.META	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0131	PAVIMENTACAO ASFALTICA(M2)	0	110.000	110.000

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 13101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PROJETO/ATIVIDADE 2007 CONSERVACAO DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 CONSERVACAO E MANUTENCAO DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PU -BLICO.

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.39	001	10.412.867	500.000	9.912.867
Total (R$ 1,00)		10.412.867	500.000	9.912.867

JUSTIFICACAO
O ACENTUADO PROCESSO EROSIVO QUE SE VERIFICA NO SETOR RESI-DENCIAL NORTE EXIGE PROVIDENCIAS NO SENTIDO DE SE CONCLUIR OBRAS DE PAVIMENTACAO ASFALTICA NAQUELE SETOR, ASSEGURANDO A PRESERVACAO DA URBANIZACAO REALIZADA E PROPICIANDO ACIMA DE TUDO MELHORES CONDICOES DE VIDA A COMUNIDADE LOCAL.

OBSERVACAO
EMENDA COMPATIBILIZADA COM A PRIORIDADE DO GOVERNO - "MELHO RIA DO NIVEL DE VIDA".
REFERENTE EMENDA 707 DA LIDERANCA DO PMDB

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 53

Emenda n.: 90-057 Estado: 70 - Totalizada

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE — SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE
C-Constante do Projeto de Lei — I-A ser Incluido no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 1001 AMPLIACAO E MELHORAMENTO DO SISTEMA DE AGUA POTAVEL E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0004 IMPLANTACAO SISTEMA DE AGUA POTAVEL NO N. RURAL TAGUARA EM PLANALTINA

REGIAO ADMINISTRATIVA 06 REGIAO VI - PLANALTINA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	004	0	200.000	200.000
Total (R$ 1,00)		0	200.000	200.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

COD.META	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0138	POCO PERFURADO (UNID.)	0	2	2

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
PROJETO/ATIVIDADE 2143 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE AREAS AJARDINADAS E AJARDINADAS

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE AREAS AJARDINADAS E AJARDINADAS

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.39	004	10.155.995	200.000	9.955.995
Total (R$ 1,00)		10.155.995	200.000	9.955.995

JUSTIFICACAO
DOTAR A COMUNIDADE DO NUCLEO RURAL TAGUARA DE AGUA POTAVEL MELHORANDO AS CONDICOES DE VIDA DAQUELA COMUNIDADE.

OBSERVACAO
EMENDA COMPATIBILIZADA COM A PRIORIDADE DO GOVERNO - "MELHO RIA DO NIVEL DE VIDA".
REFERENTE EMENDA 712 DA LIDERANCA DO PMDB

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 54

Emenda n.: 90-058 Estado: 70 - Totalizada

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE — SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE
C-Constante do Projeto de Lei — I-A ser Incluido no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 1101 IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0002 OBRAS URBANIZACAO/COMPLEMENTACAO ASFALTICA ODNJ/BL VIA NSE/SGN PLANALTINA

REGIAO ADMINISTRATIVA 06 REGIAO VI - PLANALTINA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	000	0	400.000	400.000
Total (R$ 1,00)		0	400.000	400.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

COD.META	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0181	URBANIZACAO REALIZADA (M²)	0	1.500	1.500

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
PROJETO/ATIVIDADE 2143 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE AREAS AJARDINADAS E AJARDINADAS

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE AREAS AJARDINADAS E AJARDINADAS

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 16101 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
PROJETO/ATIVIDADE 2415 ACESSO AOS BENS CULTURAIS, ARTISTICOS E DE MEMORIA.

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0002 PRESERVACAO E REVITALIZACAO DOS ESPACOS CULTURAIS E DE MEMO-RIA

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.39	000	705.000	400.000	305.000
Total (R$ 1,00)		705.000	400.000	305.000

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 55

Emenda n.: 90-059 Estado: 70 - Totalizada

JUSTIFICACAO
BUSCA-SE COM A PRESENTE EMENDA ASSEGURAR RECURSOS PARA A UR-BANIZACAO E COMPLEMENTACAO ASFALTICA DOS CONJUNTOS E BLOCOS SITUADOS ENTRE A VIA NR-2 E VIA 1 - SETOR RESIDENCIAL LESTE (VILA BURITIS) COM A FINALIDADE DE MELHORAR AS CONDICOES DE VIDA DA COMUNIDADE DAQUELE SETOR.

OBSERVACAO
EMENDA COMPATIBILIZADA COM A PRIORIDADE DO GOVERNO - "MELHO RIA DO NIVEL DE VIDA".
REFERENTE EMENDA 713 DA LIDERANCA DO PMDB

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 56

Emenda n.: 90-059 Estado: 70 - Totalizada

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE — SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE
I-A ser Incluido no Projeto de Lei — I-A ser Incluido no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 11113 REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO
PROJETO/ATIVIDADE 9229 CONSTRUCAO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO CRUZEIRO

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0001 CONSTRUCAO DE 3 QUADRAS POLIESPORTIVAS NO CRUZEIRO NOVO

REGIAO ADMINISTRATIVA 11 REGIAO XI - CRUZEIRO

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	000	0	20.000	20.000
Total (R$ 1,00)		0	20.000	20.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

COD.META	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
		0	0	0

DESCRITOR
CONSTRUIR 3 QUADRAS POLIESPORTIVAS NO CRUZEIRO NOVO

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 13101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PROJETO/ATIVIDADE 2910 MODERNIZACAO DO ARQUIVO E DESENVOLVIMENTO

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0002 MODERNIZACAO DA MEMORIA DOCUMENTAL DA ORGANIZACAO ADMINISTRATIVA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.52	000	295.500	20.000	275.500
Total (R$ 1,00)		295.500	20.000	275.500

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 57

Emenda n.: 90-059 Estado: 70 - Totalizada

JUSTIFICACAO
PROPICIAR ESPACO PARA DESPORTO E LAZER COMUNITARIO

OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 760 DA LIDERANCA DO PMDB

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 58

Emenda n.: 90-040 Estado: TO - Totalizado

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE: I-A ser incluida no Projeto de Lei
SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: I-A ser incluida no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 9236 CONSTRUCAO DA NOVA RODOVIARIA DE BRASILIA

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0001 CONSTRUCAO DA NOVA RODOVIARIA DE BRASILIA

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	004	0	500.000	500.000
Total (R$ 1,00)		0	500.000	500.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
		0	0	0

DESCRITOR
CONSTRUIR A NOVA RODOVIARIA DE BRASILIA

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 28201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
PROJETO/ATIVIDADE 2143 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE AREAS AJARDINADAS E AJARDINADAS

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE AREAS AJARDINADAS E AJARDINADAS

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.39	004	10.155.975	500.000	9.655.975
Total (R$ 1,00)		10.155.975	500.000	9.655.975

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/9 PAG. 59

Emenda n.: 90-040 Estado: TO - Totalizado

JUSTIFICACAO
CONSTRUIR A NOVA RODOVIARIA DE BRASILIA NO SETOR TERMINAL SU
L, POSSIBILITANDO A INTERMACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTE RODO
VIARIO INTERESTADUAL AO SISTEMA DE TRANSPORTE METROVIARIO

OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 749 DA LIDERANCA DO PMDB

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 60

Emenda n.: 90-041 Estado: TO - Totalizado

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE: C-Constante do Projeto de Lei
SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: C-Constante do Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
PROJETO/ATIVIDADE 2073 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0001 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
31.90.08	001	0	105.000	105.000
34.90.39	001	0	875.000	875.000
Total (R$ 1,00)		0	980.000	980.000

META DO SUB ATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
		0	0	0

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 13101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PROJETO/ATIVIDADE 2087 CONSERVACAO DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 CONSERVACAO E MANUTENCAO DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PU -BLICO.

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.39	001	10.412.867	980.000	9.432.867
Total (R$ 1,00)		10.412.867	980.000	9.432.867

JUSTIFICACAO
ASSEGURAR O PAGAMENTO DOS BENEFICIOS LEGAIS A QUE FAZEM JUS
O SERVIDORES DO TCDF

OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 756 DA LIDERANCA DO PMDB

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 61

Emenda n.: 90-042 Estado: TO - Totalizado

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE: C-Constante do Projeto de Lei
SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: I-A ser incluida no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 17205 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF
PROJETO/ATIVIDADE 1172 CONSTRUCAO E HABITACOES POPULARES

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0007 CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES PARA OS POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES NA QUADRA 601.

REGIAO ADMINISTRATIVA 12 REGIAO XII - SAMAMBAIA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	010	0	400.000	400.000
Total (R$ 1,00)		0	400.000	400.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
		0	0	0

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 1177 IMPLANTACAO DE ILUMINACAO PUBLICA

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 IMPLANTACAO DE ILUMINACAO PUBLICA

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	010	6.200.000	400.000	5.800.000
Total (R$ 1,00)		6.200.000	400.000	5.800.000

JUSTIFICACAO
A PRESENTE EMENDA VISA ATENDER UMA DAS NECESSIDADES BASICAS
DAQUELES QUE SAO RESPONSAVEIS PELA NOSSA SEGURANCA, OS POLIC
IAIS E BOMBEIROS MILITARES, DANDO-LHE UMA RESIDENCIA DIGNA.

OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 816 DA LIDERANCA DO PMDB

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 62

Emenda n.: 90-043 Estado: TO - Totalizado

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE: I-A ser incluida no Projeto de Lei
SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: I-A ser incluida no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 24105 POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
PROJETO/ATIVIDADE 9084 IMPLANTACAO DO LABORATORIO PARA EXAME DE DNA

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0001 MANUTENCAO DO LABORATORIO

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.30	000	0	400.000	400.000
45.90.52	000	0	144.000	144.000
Total (R$ 1,00)		0	544.000	544.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0176	TESTE REALIZADO (UNID.)	0	1.200	1.200

DESCRITOR
PROMOVER EXAMES DE INVESTIGACAO DE PATERNIDADE E MATERNIDADE

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 1169 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIA METROPOLITANO

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO METROPOLITANO

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
45.13.51	000	12.000.000	144.000	11.856.000
Total (R$ 1,00)		12.000.000	144.000	11.856.000

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 63

Emenda n.: 90-043 Estado: TO - Totalizado

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 17201 FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL
PROJETO/ATIVIDADE 2047 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.37	000	2.892.000	400.000	2.492.000
Total (R$ 1,00)		2.892.000	400.000	2.492.000

JUSTIFICACAO
A PRESENTE EMENDA VISA ASSEGURAR RECURSOS PARA A REALIZACAO
DO DISPOSTO NA LEI 9097 DE 06/06/96, QUE DISPOE SOBRE A REAL
IZACAO DE EXAMES DE DNA PARA INSTRUIR PROCESSOS DE RECONHECI
MENTO DE PATERNIDADE E DE MATERNIDADE. O ARTIGO 4º DA LEI EM
QUESTAO ESTABELECE QUE AS DESPESAS DECORRENTES DE SUA APLIC
ACAO CORRERAO A CONTA DE DOTACOES ORCAMENTARIAS CONSIGNADAS NO
ORCAMENTO ANUAL DO DF.

OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 946 DA DEP LUCIA CARVALHO

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 64

Emenda n.: 90-044 Estado: 90 - Totalizada

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE: I-A ser Incluido no Projeto de Lei
SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: I-A ser Incluido no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 9970 CONSTRUCAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS E PONTOS DE TAXI

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0001 CONSTRUCAO DE 37 PONTOS DE TAXI COMPRIME ESPECIFICA A JUSTI-FICATIVA

REGIAO ADMINISTRATIVA 01 REGIAO I - BRASILIA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	004	0	1.300.000	1.300.000
45.90.51	090	0	95.000	95.000
Total (R$ 1,00)		0	1.395.000	1.395.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0141	PONTO DE TAXI CONSTRUIDO/REFORMADO (UNID.)	0	37	37

DESCRITOR
CONSTRUCAO DE 37 PONTOS DE TAXI COMPRIME ESPECIFICA A JUSTI-FICATIVA

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 1177 IMPLANTACAO DE ILUMINACAO PUBLICA

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 IMPLANTACAO DE ILUMINACAO PUBLICA

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	090	6.200.000	95.000	6.145.000
Total (R$ 1,00)		6.200.000	95.000	6.145.000

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 65

Emenda n.: 90-044 Estado: 90 - Totalizada

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
PROJETO/ATIVIDADE 2143 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE AREAS ARBORIZADAS E AJARDINADAS

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE AREAS ARBORIZADAS E AJARDINADAS

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.30	004	400.000	300.000	100.000
34.90.39	004	10.155.975	1.000.000	9.155.975
Total (R$ 1,00)		10.555.975	1.300.000	9.255.975

JUSTIFICACAO
A EMENDA PRETENDE ATENDER AOS MOTORISTAS DE TAXI OFERECENDO-LHES MAIOR CONFORTO E SEGURANCA NO TRABALHO, BEM COMO, AOS USUARIOS DESSE TIPO DE TRANSPORTE. AS OBRAS DEVERAO SER REA-LIZADAS NOS ENDERECOS: ASA SUL:SBS 107, 203, 205,206,210,302 306, 309, 412, SMS 402/403, CLS 308, 309, 315, CRS 516, SCS PROXIMO AO IBAMA, AO LADO DO HOSPITAL STA LUCIA, SHS HOTEIS CARLTON, AMERICAS, BIBLIOS, ARACOARA, BRISTOL,HABITCHOICE PLA ZA ASA NORTE:CLN 302, SBN 105, 106, 203, 206, 210, 302, 314, SCLN 704/707, 712/713 714/715,SUPERMERC. PANELAS E VEN.3000
OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA DE PLENARIO 22045

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 66

Emenda n.: 90-045 Estado: 90 - Totalizada

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE: C-Constante do Projeto de Lei
SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: I-A ser Incluido no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
PROJETO/ATIVIDADE 1106 EXECUCAO DO SISTEMA RODOVIARIO

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0037 PAVIMENTACAO ASFALTICA DA DF - 480

REGIAO ADMINISTRATIVA 04 REGIAO IV - GRAZIANDIA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	000	0	200.000	200.000
45.90.51	050	0	100.000	100.000
Total (R$ 1,00)		0	300.000	300.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0143	RODOVIA CONSTRUIDA/PAVIMENTADA/RECUPERADA (KM)	0	6	6

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
PROJETO/ATIVIDADE 1106 EXECUCAO DO SISTEMA RODOVIARIO

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 EXECUCAO DO SISTEMA RODOVIARIO

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	050	430.000	100.000	330.000
Total (R$ 1,00)		430.000	100.000	330.000

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 11101 REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA
PROJETO/ATIVIDADE 9917 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0004 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO

REGIAO ADMINISTRATIVA 01 REGIAO I - BRASILIA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	000	350.000	200.000	150.000
Total (R$ 1,00)		350.000	200.000	150.000

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 67

Emenda n.: 90-045 Estado: 90 - Totalizada

JUSTIFICACAO
A PRESENTE EMENDA ASSEGURA RECURSO PARA A PAVIMENTACAO DA DO DOVIA DF - 480, QUE DESVE DE CANAL DE ESCOAMENTO DA PRODUCAO AGRICOLA DO NUCLEO RURAL ALEXANDRE GUSMAO.

OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 449 DO DEP RENATO RAINHA

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 68

Emenda n.: 90-046 Estado: 90 - Totalizada

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 2-Seguridade Social

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE: C-Constante do Projeto de Lei
SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: I-A ser Incluido no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 23201 FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
PROJETO/ATIVIDADE 1524 CONSTRUCAO, REFORMA E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA AS UNIDADES DE SAUDE

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0018 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE SAUDE NA QS 313 DE SAMAMBAIA

REGIAO ADMINISTRATIVA 12 REGIAO XII - SAMAMBAIA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	090	0	500.000	500.000
Total (R$ 1,00)		0	500.000	500.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0043	CENTRO DE SAUDE CONSTRUIDO/REFORMADO (Un*)	0	1	1

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 2050 MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA URBANISTICA DO DISTRITO FEDERAL

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 CONSERVACAO E MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA URBANISTICA DO DISTRITO FEDERAL

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.39	090	9.000.000	500.000	8.500.000
Total (R$ 1,00)		9.000.000	500.000	8.500.000

JUSTIFICACAO
OFERECER AOS MORADORES DE SAMAMBAIA, MELHORES CONDIÇÕES DE VIDA.

OBSERVACAO
REFERENTE A EMENDA 384 DO DEP ADAO XAVIER

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/ 6 PAG. 69

Emenda n.: 90-047 Estado: 90 - Totalizada

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE: C-Constante do Projeto de Lei
SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: I-A ser Incluido no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 1101 IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0102 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CONJUNTOS DAS QUADRAS 500 PARES

REGIAO ADMINISTRATIVA 12 REGIAO XII - SAMAMBAIA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	090	0	300.000	300.000
Total (R$ 1,00)		0	300.000	300.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0149	PROBRAMA DESENVOLVIDO (UNID.)	0	1	1

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 2050 MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA URBANISTICA DO DISTRITO FEDERAL

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 CONSERVACAO E MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA URBANISTICA DO DISTRITO FEDERAL

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.39	090	9.000.000	300.000	8.700.000
Total (R$ 1,00)		9.000.000	300.000	8.700.000

JUSTIFICACAO
DOTAR AS ÁREAS DAS QUADRAS CITADAS DE INFRA-ESTRUTURA VIARIA NECESSÁRIA AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES BÁSICAS.

OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 187 DO DEP ADAO XAVIER

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 70

Emenda n.: 90-048 Estado: 70 - Totalizada

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE — SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE
C-Constante do Projeto de Lei — I-A ser incluida no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 1101 IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0105 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CONJUNTOS DAS QUADRAS 300 PARES DE SAMAMBAIA

REGIAO ADMINISTRATIVA 12 REGIAO XII - SAMAMBAIA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	010	0	300.000	300.000
Total (R$ 1,00)		0	300.000	300.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0149	PROGRAMA DESENVOLVIDO (UNID.)	0	1	1

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 2050 MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA URBANISTICA DO DISTRITO FEDERAL

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 CONSERVACAO E MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA URBANISTICA DO DISTRITO FEDERAL

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.39	010	9.000.000	300.000	8.700.000
Total (R$ 1,00)		9.000.000	300.000	8.700.000

JUSTIFICACAO
DOTAR A QUADRA DE INFRA-ESTRUTURA BASICA NECESSARIA AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES BASICAS. RESSALTA-SE QUE OS RECUR SOS PERMANECEM NA UNIDADE ORCAMENTARIA. ESTAMOS APENAS DEFI NINDO A QUADRA QUE DEVE SER BENEFICIADA.

OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 108 DO DEP ADAO XAVIER

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 71

Emenda n.: 90-049 Estado: 70 - Totalizada

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE — SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE
C-Constante do Projeto de Lei — I-A ser incluida no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 1101 IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0106 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CONJ. DAS QUADRAS 300 PARES DE SAMAMBAIA.

REGIAO ADMINISTRATIVA 12 REGIAO XII - SAMAMBAIA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	010	0	300.000	300.000
Total (R$ 1,00)		0	300.000	300.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0149	PROGRAMA DESENVOLVIDO (UNID.)	0	1	1

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 2050 MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA URBANISTICA DO DISTRITO FEDERAL

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 CONSERVACAO E MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA URBANISTICA DO DISTRITO FEDERAL

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.39	010	9.000.000	300.000	8.700.000
Total (R$ 1,00)		9.000.000	300.000	8.700.000

JUSTIFICACAO
DOTAR A QUADRA DE INFRA-ESTRUTURA NECESSARIA AO DESENVOLVI MENTO DAS ATIVIDADES BASICAS. RESSALTA-SE QUE NÃO ESTAMOS TI RANDO RECURSOS DO PROJETO EM QUESTÃO. ESTAMOS APENAS DEFININ DO O LOCAL ONDE DEVE SER REALIZADA AS OBRAS DE URBANIZAÇÃO.

OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 109 DO DEP ADAO XAVIER

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 72

Emenda n.: 90-050 Estado: 70 - Totalizada

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE — SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE
C-Constante do Projeto de Lei — I-A ser incluida no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 1101 IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0105 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS CONJUNTOS DAS QUADRAS 300 PARES DE SAMAMBAIA.

REGIAO ADMINISTRATIVA 12 REGIAO XII - SAMAMBAIA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	010	0	300.000	300.000
Total (R$ 1,00)		0	300.000	300.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0149	PROGRAMA DESENVOLVIDO (UNID.)	0	1	1

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 2050 MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA URBANISTICA DO DISTRITO FEDERAL

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 CONSERVACAO E MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA URBANISTICA DO DISTRITO FEDERAL

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.39	010	9.000.000	300.000	8.700.000
Total (R$ 1,00)		9.000.000	300.000	8.700.000

JUSTIFICACAO
DOTAR A QUADRA DE INFRA-ESTRUTURA NECESSARIA AO DESENVOLVI MENTO DAS ATIVIDADES BASICAS. RESSALTA-SE QUE NÃO ESTAMOS RETIRANDO RECURSOS DO PROJETO. ESTAMOS APENAS DEFININ DO O LOCAL ONDE DEVE SER REALIZADA A OBRA DE DE URBANIZAÇÃO.

OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 110 DO DEP ADAO XAVIER

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 73

Emenda n.: 90-051 Estado: 70 - Totalizada

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE — SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE
C-Constante do Projeto de Lei — I-A ser incluida no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 1101 IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0106 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS CONJUNTOS DAS QUADRAS 100 PARES DE SAMAMBAIA

REGIAO ADMINISTRATIVA 12 REGIAO XII - SAMAMBAIA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	010	0	300.000	300.000
Total (R$ 1,00)		0	300.000	300.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0149	PROGRAMA DESENVOLVIDO (UNID.)	0	1	1

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 2050 MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA URBANISTICA DO DISTRITO FEDERAL

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 CONSERVACAO E MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA URBANISTICA DO DISTRITO FEDERAL

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.39	010	9.000.000	300.000	8.700.000
Total (R$ 1,00)		9.000.000	300.000	8.700.000

JUSTIFICACAO
DOTAR AS QUADRAS DE INFRA-ESTRUTURA NECESSARIA AO DESENVOLVI MENTO DAS ATIVIDADES BASICAS. RESSALTA-SE QUE NÃO ESTAMOS RETIRANDO DE RECURSOS DA UNIDADE E DO PROJETO. ESTAMOS APENAS ADRIANDO UM SUBPROJETO DEFININDO O LOCAL ONDE DEVE SER REALI ZADA A OBRA DE URBANIZAÇÃO.

OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 111 DO DEP ADAO XAVIER

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 74

Emenda n.: 90-052 Estado: 70 - Totalizada

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE — SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE
C-Constante do Projeto de Lei — I-A ser incluida no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 1101 IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0107 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS CONJUNTOS DAS QUADRAS 100 PARES DE SAMAMBAIA.

REGIAO ADMINISTRATIVA 12 REGIAO XII - SAMAMBAIA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	010	0	300.000	300.000
Total (R$ 1,00)		0	300.000	300.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0149	PROGRAMA DESENVOLVIDO (UNID.)	0	1	1

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER DEBUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 2050 MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA URBANISTICA DO DISTRITO FEDERAL

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 CONSERVACAO E MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA URBANISTICA DO DISTRITO FEDERAL

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.39	010	9.000.000	300.000	8.700.000
Total (R$ 1,00)		9.000.000	300.000	8.700.000

JUSTIFICACAO
DOTAR AS GUARDAS DE INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA AO DESENVOLVI
MENTO DAS ATIVIDADES BÁSICAS. RESSALTA-SE QUE NÃO ESTANDO
PROPONDO RETIRADA DE RECURSOS DA UNIDADE E DO PROJETO. ESTA
MOS APENAS CRIANDO UM SUBPROJETO PARA DEFINIR ONDE DEVERÃO
SER REALIZADAS AS OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SAMAMBAIA.

OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 112 DO DEP ADAO XAVIER

DATA E ASSINATURA

Brasília, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias Emenda a Despesa 13/12/96 PAG. 75

Emenda n.: 90-053 Estado: TO - Totalizado

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE
C-Constante do Projeto de Lei

SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE
I-A ser incluida no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 1101 IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0108 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS CONJUNTOS DAS GUARDAS 600 PARA ESATE A EXPANSÃO-SAMAMBAIA

REGIAO ADMINISTRATIVA 12 REGIAO XII - SAMAMBAIA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	010	0	300.000	300.000
Total (R$ 1,00)		0	300.000	300.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0149	PROGRAMA DESENVOLVIMO (UNID.)	0	1	1

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER DEBUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 2050 MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA URBANISTICA DO DISTRITO FEDERAL

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 CONSERVACAO E MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA URBANISTICA DO DISTRITO FEDERAL

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.39	010	9.000.000	300.000	8.700.000
Total (R$ 1,00)		9.000.000	300.000	8.700.000

JUSTIFICACAO
DOTAR AS GUARDAS DE INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA AO DESENVOLVI
MENTO DAS ATIVIDADES BÁSICAS. RESSALTA-SE QUE NÃO ESTANDO RE
TIRANDO RECURSOS DA UNIDADE, MUITO MENOS DO PROJETO. ESTANDO
ABRINDO UM SUBPROJETO APENAS PARA DEFINIR O LOCAL DE SAMAM
BAIA ONDE DEVERÃO SER REALIZADAS AS OBRAS DE URBANIZAÇÃO.

OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 113 DO DEP ADAO XAVIER

DATA E ASSINATURA

Brasília, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias Emenda a Despesa 13/12/96 PAG. 76

Emenda n.: 90-054 Estado: TO - Totalizado

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE
C-Constante do Projeto de Lei

SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE
I-A ser incluida no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 1101 IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0108 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS CONJUNTOS DAS GUARDAS 600 PARA ESATE A EXPANSÃO-SAMAMBAIA

REGIAO ADMINISTRATIVA 12 REGIAO XII - SAMAMBAIA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	010	0	300.000	300.000
Total (R$ 1,00)		0	300.000	300.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0149	PROGRAMA DESENVOLVIMO (UNID.)	0	1	1

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER DEBUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 2050 MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA URBANISTICA DO DISTRITO FEDERAL

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 CONSERVACAO E MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA URBANISTICA DO DISTRITO FEDERAL

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.39	010	9.000.000	300.000	8.700.000
Total (R$ 1,00)		9.000.000	300.000	8.700.000

JUSTIFICACAO
DOTAR AS GUARDAS DE INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA AO DESENVOLVI
MENTO DAS ATIVIDADES BÁSICAS. RESSALTA-SE QUE NÃO ESTANDO RE
TIRANDO RECURSOS DA UNIDADE E DO PROJETO. ESTANDO APENAS
ABRINDO UM SUBPROJETO PARA DEFINIR O LOCAL ONDE DEVE SER
APLICADO AS OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM REFERÊNCIA.

OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 114 DO DEP ADAO XAVIER

DATA E ASSINATURA

Brasília, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias Emenda a Despesa 13/12/96 PAG. 1

Emenda n.: 90-055 Estado: TO - Totalizado

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 2-Seguridade Social

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE
C-Constante do Projeto de Lei

SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE
I-A ser incluida no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 25201 FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
PROJETO/ATIVIDADE 1524 CONSTRUCAO, REFORMA E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA AS UNIDADES DE SAUDE

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0021 AMPLIACAO E REFORMA DO HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLANDIA

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.52	004	0	2.033.000	2.033.000
45.90.52	010	0	1.500.000	1.500.000
Total (R$ 1,00)		0	3.533.000	3.533.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0090	HOSPITAL CONSTRUIDO/REFORMADO/AMPLIADO (M²)	0	2.000	2.000

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER DEBUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 2050 MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA URBANISTICA DO DISTRITO FEDERAL

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 CONSERVACAO E MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA URBANISTICA DO DISTRITO FEDERAL

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.39	010	9.000.000	1.500.000	7.500.000
Total (R$ 1,00)		9.000.000	1.500.000	7.500.000

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER DEBUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 13101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PROJETO/ATIVIDADE 2087 CONSERVACAO DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 CONSERVACAO E MANUTENCAO DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PU -BLICO.

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.39	004	7.272.280	2.033.000	5.239.280
Total (R$ 1,00)		7.272.280	2.033.000	5.239.280

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias Emenda a Despesa 13/12/96 PAG. 78

Emenda n.: 90-056 Estado: TO - Totalizado

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE
C-Constante do Projeto de Lei

SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE
C-Constante do Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 21201 FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL
PROJETO/ATIVIDADE 2533 PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0001 EXECUCAO DAS ACOES DE FOMENTO A PESQUISA

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.36	001	0	409.537	409.537
34.90.39	004	0	409.538	409.538
Total (R$ 1,00)		0	819.075	819.075

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
		0	0	0

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER DEBUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 13101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PROJETO/ATIVIDADE 2087 CONSERVACAO DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 CONSERVACAO E MANUTENCAO DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PU -BLICO.

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.39	001	10.412.867	409.537	10.003.330
34.90.39	004	7.272.280	409.538	6.862.742
Total (R$ 1,00)		17.685.147	819.075	16.866.072

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias Emenda a Despesa 13/12/96 PAG. 79

Emenda n.: 90-056 Estado: TO - Totalizado

JUSTIFICACAO
PARA ATENDIMENTO DO PRECEITUADO NO ART. 195 DA LEI ORGANICA
DO DISTRITO FEDERAL QUE ATRIBUI A FUNDACAO DE APOIO A PESQUI
SA (FAPDF) DOTACAO MINIMA DE DOIS POR CENTO DA RECEITA ORCAM
ENTARIA. PARA CALCULO DESSE VALOR FOI ADOTADO O CONCEITO EXP
RESSADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL AS FLS.
30 DO RELATORIO ANALITICO E PARECER PREVIO SOBRE AS CONTAS D
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL NO EXERCICIO DE 1995. EM CO
MPOSIBILIDADE COM A META 4.1.4 DA LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARI
AS.
OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 386 DO DEP WASNY DE ROURE

DATA E ASSINATURA

Brasília, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 80

Emenda n.: 90-057 Estado: 70 - Totalizada

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE — SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE
C-Constante do Projeto de Lei — I-A ser incluida no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 24105 POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
PROJETO/ATIVIDADE 1042 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS DA POLICIA CIVIL

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0017 CONSTRUCAO DA 2(A) COORDENACAO DE POLICIA ESPECIALIZADA EM TAGUATINGA

REGIAO ADMINISTRATIVA 05 REGIAO III - TAGUATINGA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	004	0	800.000	800.000
Total (R$ 1,00)		0	800.000	800.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0145	PREDIO CONSTRUIDO/REFORMADO (M)	0	3.000	3.000

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 13101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PROJETO/ATIVIDADE 2087 CONSERVACAO DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 CONSERVACAO E MANUTENCAO DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PU -BLICO.

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.39	004	7.272.280	800.000	6.472.280
Total (R$ 1,00)		7.272.280	800.000	6.472.280

JUSTIFICACAO
A PRESENTE EMENDA VISA ASSEGURAR RECURSOS PARA A CONSTRUCAO DA 2(A) COORDENACAO DE POLICIA ESPECIALIZADA EM TAGUATINGA, DESCENTRALIZANDO OS SERVICOS PRESTADOS PELAS DELEGACIAS QUE ATUALMENTE SE ENCONTRAM NA COORDENACAO DE POLICIA ESPECIALIZ ADA DE BRASILIA.

OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 491 DO DEP RENATO RAINHA

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 81

Emenda n.: 90-058 Estado: 70 - Totalizada

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE — SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE
C-Constante do Projeto de Lei — I-A ser incluida no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 1101 IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0057 IMPLANTACAO DA REDE DE AGUAS PLUVIAIS DO SETOR DE NAMBOES DE TAGUATINGA

REGIAO ADMINISTRATIVA 05 REGIAO III - TAGUATINGA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	000	0	300.000	300.000
Total (R$ 1,00)		0	300.000	300.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0060	DRENAGEM URBANA REALIZADA (M²)	0	3.000	3.000

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 26101 SECRETARIA DE TRANSPORTES
PROJETO/ATIVIDADE 1418 PONTE SECO

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 PONTE SECO

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	000	4.000.000	300.000	3.700.000
Total (R$ 1,00)		4.000.000	300.000	3.700.000

JUSTIFICACAO
A PRESENTE EMENDA TEM POR OBJETIVO ATENDER REINVIDICAO DOS R ORADORES DO SETOR DE NAMBOES DE TAGUATINGA, O QUAL NAO DISPO E DE REDE DE AGUAS PLUVIAIS, ACARRETANDO A DESTRUICAO DO ASF ALTO E CALCADAS NO PERIODO CHUVOSO SEM COMO CAUSANDO PREJUIZ O AOS MORADORES DAQUELA COMUNIDADE.

OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 452 DO DEP RENATO RAINHA

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 82

Emenda n.: 90-059 Estado: 70 - Totalizada

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE — SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE
C-Constante do Projeto de Lei — I-A ser incluida no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 1177 IMPLANTACAO DE ILUMINACAO PUBLICA

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0009 IMPLANTACAO DA ILUMINACAO PUBLICA DA VIA ESTRUTURAL (DF-095)

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	010	0	250.000	250.000
Total (R$ 1,00)		0	250.000	250.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0111	LUMINARIA INSTALADA (UNID.)	0	100	100

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 1177 IMPLANTACAO DE ILUMINACAO PUBLICA

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 IMPLANTACAO DE ILUMINACAO PUBLICA

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	010	6.200.000	250.000	5.950.000
Total (R$ 1,00)		6.200.000	250.000	5.950.000

JUSTIFICACAO
A PRESENTE EMENDA VISA ASSEGURAR RECURSOS PARA IMPLANTACAO D A ILUMINACAO PUBLICA DA VIA ESTRUTURAL (DF-095), SENDO ESTA REINVIDICACAO DE TODAS AS PESSOAS QUE UTILIZAM AQUELA RODOVI A.

OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 484 DO DEP RENATO RAINHA

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 83

Emenda n.: 90-060 Estado: 70 - Totalizada

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE — SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE
C-Constante do Projeto de Lei — I-A ser incluida no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 1177 IMPLANTACAO DE ILUMINACAO PUBLICA

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0010 IMPLANTACAO DA ILUMINACAO PUBLICA NA RODOVIA DF-027 TRECHO ENTRE TAGUATINGA-BRAZLANDIA.

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	010	0	250.000	250.000
Total (R$ 1,00)		0	250.000	250.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0111	LUMINARIA INSTALADA (UNID.)	0	200	200

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 1177 IMPLANTACAO DE ILUMINACAO PUBLICA

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 IMPLANTACAO DE ILUMINACAO PUBLICA

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	010	6.200.000	250.000	5.950.000
Total (R$ 1,00)		6.200.000	250.000	5.950.000

JUSTIFICACAO
A PRESENTE EMENDA VISA ASSEGURAR RECURSOS PARA IMPLANTACAO D E ILUMINACAO PUBLICA NA RODOVIA DF-001, TRECHO ENTRE TAGUATI NGA E BRAZLANDIA. TRATANDO-SE DE UMA REINVIDICACAO ANTIGA DA S COMUNIDADES ATINGIDAS.

OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 485 DO DEP RENATO RAINHA

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 84

Emenda n.: 90-061 Estado: 70 - Totalizada

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE — SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE
C-Constante do Projeto de Lei — I-A ser incluida no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
PROJETO/ATIVIDADE 1106 EXECUCAO DO SISTEMA RODOVIARIO

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0036 PAVIMENTACAO ASFALTICA DA RODOVIA DF-001, TRECHO ENTRE OS KM 97 E 115.

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	001	0	100.000	100.000
45.90.51	050	0	200.000	200.000
Total (R$ 1,00)		0	300.000	300.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0163	RODOVIA CONSTRUIDA/PAVIMENTADA/RECUPERADA (KM)	0	18	18

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER DEMUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
PROJETO/ATIVIDADE 2040 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.30	000	800.000	200.000	600.000
45.90.52	001	688.750	100.000	588.750
Total (R$ 1,00)		1.488.750	300.000	1.188.750

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orcamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 85

Emenda n.: 90-061 Estado: TO - Totalizado

JUSTIFICACAO
A PRESENTE EMENDA VISA ASSEGURAR RECURSOS PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA DA RODOVIA DF-001, TRECHO ENTRE OS KM 97 E 115. O CITADO TRECHO E A UNICA PARTE NAO ASFALTADA DA RODOVIA DF-00 1, QUE CIRCUNDA TODO O DISTRITO FEDERAL.

OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 486 DO DEP RENATO RAINHA

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orcamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 86

Emenda n.: 90-062 Estado: TO - Totalizado

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE — SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE
C-Constante do Projeto de Lei — I-A ser Incluido no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 1101 IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0096 CONSTRUCAO DE VIADUTO NA BR 060 NA VIA DE LIGACAO SAMAMBAIA/RECANTO DAS EMAS

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	010	0	400.000	400.000
Total (R$ 1,00)		0	400.000	400.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0168	VIADUTO CONSTRUIDO/RECUPERADO (UNID.)	0	1	1

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER DEMUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 1187 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	010	9.000.000	400.000	8.600.000
Total (R$ 1,00)		9.000.000	400.000	8.600.000

JUSTIFICACAO
A EMENDA VISA MELHORAR O TRAFEGO DE VEICULOS E COMO CONSEQUE NCIA EVITAR OS GRAVES ACIDENTES QUE TEM OCORRIDO NAQUELA AREA, OFERECENDO MAIOR SEGURANCA E CONFORTO AOS USUARIOS DA- QUELAS VIAS

OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 873 DA LIDERANCA DO PMDB

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orcamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 87

Emenda n.: 90-063 Estado: TO - Totalizado

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE — SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE
C-Constante do Projeto de Lei — I-A ser Incluido no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 16201 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
PROJETO/ATIVIDADE 1075 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO MEDIO

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0057 CONSTRUCAO E INSTALACAO DA ESCOLA AGRICOLA DO NUCLEO RURAL PONTE ALTA

REGIAO ADMINISTRATIVA CE REGIAO II - GAMA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	010	0	250.000	250.000
Total (R$ 1,00)		0	250.000	250.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0021	ESCOLA CONSTRUIDA/REFORMADA (UNID.)	0	1	1

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER DEMUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 1187 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	010	9.000.000	250.000	8.750.000
Total (R$ 1,00)		9.000.000	250.000	8.750.000

JUSTIFICACAO
A CONSTRUCAO E INSTALACAO DO COLEGIO AGRICOLA E UMA SOLICITA CAO ANTIGA DA POPULACAO DO GAMA, QUE BENEFICIARA, COM MAIOR OPORTUNIDADE DE FORMACAO NESTA AREA, A TODOS OS ESTUDANTES D A DA II, DO ENTORNO E PRINCIPALMENTE DOS JOVENS RESIDENTES NO NUCLEO RURAL PONTE ALTA

OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 879 DA LIDERANCA DO PMDB)

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orcamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 88

Emenda n.: 90-064 Estado: TO - Totalizado

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE — SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE
C-Constante do Projeto de Lei — I-A ser Incluido no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 1101 IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0094 CONSTRUCAO DE VIADUTO SOBRE AS PISTAS DE INTERLIGACAO TAGUATINGA CENTRO/GAM/SAMAMBAIA

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	010	0	250.000	250.000
Total (R$ 1,00)		0	250.000	250.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0168	VIADUTO CONSTRUIDO/RECUPERADO (UNID.)	0	1	1

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER DEMUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 1187 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	010	9.000.000	250.000	8.750.000
Total (R$ 1,00)		9.000.000	250.000	8.750.000

JUSTIFICACAO
A EMENDA VISA MELHORAR O TRAFEGO DE VEICULOS E COMO CONSE- QUENCIA EVITAR OS GRAVES ACIDENTES QUE TEM OCORRIDO NAQUELA AREA OFERECENDO MAIOR SEGURANCA E CONFORTO AOS USUARIOS DA- QUELAS VIAS.

OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 885 DA LIDERANCA DO PMDB

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orcamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 89

Emenda n.: 90-065 Estado: TO - Totalizado

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE — SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE
C-Constante do Projeto de Lei — I-A ser Incluido no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 1101 IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0065 CONSTRUCAO DO VIADUTO NA AVENIDA ELIO GERALDO FARIAS ENTRE A GAM E SAMAMBAIA

REGIAO ADMINISTRATIVA CE REGIAO III - TAGUATINGA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	000	0	200.000	200.000
Total (R$ 1,00)		0	200.000	200.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0168	VIADUTO CONSTRUIDO/RECUPERADO (UNID.)	0	1	1

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER DEMUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 18101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PROJETO/ATIVIDADE 2077 TRANSFERENCIA DO REFORMA DE PRONTUARIOS DE SAUDE

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0000 AMPLIACAO DO PARQUE EMPRESARIAL

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.52	000	600.000	200.000	400.000
Total (R$ 1,00)		600.000	200.000	400.000

JUSTIFICACAO
A PRESENTE VISA ASSEGURAR RECURSOS PARA A CONSTRUCAO DO VIAD UTO GAM/SAMAMBAIA, O QUE DEA DIMINUIR SENSIVELMENTE O NUMERO DE ACIDENTES OCORRIDOS NO CRUZAMENTO QUE ATUALMENTE SERVE D E PASSAGEM SAMBAIA ESTRADA.

OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 502 DO DEP RENATO RAINHA

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 90

Emenda n.: 90-066 Estado: TO - Totalizada

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE: C-Constante do Projeto de Lei
SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: I-A ser incluido no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 26101 POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
PROJETO/ATIVIDADE 1042 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS DA POLICIA CIVIL

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0014 CONSTRUCAO DA 2ª(A) DELEGACIA POLICIAL - TAGUATINGA SUL.

REGIAO ADMINISTRATIVA 05 REGIAO III - TAGUATINGA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	000	0	250.000	250.000
Total (R$ 1,00)		0	250.000	250.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
2086	DELEGACIA CONSTRUIDA/REFORMADA/IMPLANTADA (UNID.)	0	1	1

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 26101 SECRETARIA DE TRANSPORTES
PROJETO/ATIVIDADE 1418 PONTE SOBRE

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 PONTE SECO

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	000	4.000.000	250.000	3.750.000
Total (R$ 1,00)		4.000.000	250.000	3.750.000

JUSTIFICACAO
A PRESENTE EMENDA OBJETIVA ALOCAR RECURSOS PARA CONSTRUCAO D
A 2ª(A) DELEGACIA DE TAGUATINGA SUL. TRATA-SE DE ANTIGA REIV
INDICACAO DOS MORADORES DAQUELE SETOR.

OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 516 DO DEP RENATO BAIDWA

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 1

Emenda n.: 90-067 Estado: TO - Totalizada

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 2-Seguridade Social

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE: C-Constante do Projeto de Lei
SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: I-A ser incluido no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 25201 FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
PROJETO/ATIVIDADE 1524 CONSTRUCAO, REFORMA E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA AS UNIDADES DE SAUDE

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0031 AMPLIACAO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO

REGIAO ADMINISTRATIVA 05 REGIAO V - SOBRADINHO

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.52	010	0	200.000	200.000
Total (R$ 1,00)		0	200.000	200.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0090	HOSPITAL CONSTRUIDO/REFORMADO/AMPLIADO (Nº)	0	2.000	2.000

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 2050 MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA URBANISTICA DO DISTRITO FEDERAL

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 CONSERVACAO E MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA URBANISTICA DO DISTRITO FEDERAL

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.39	010	9.000.000	200.000	8.800.000
Total (R$ 1,00)		9.000.000	200.000	8.800.000

JUSTIFICACAO
AS CONDICOES EM QUE TRABALHAM OS FUNCIONARIOS DO HRS E EM QU
E SAO ATENDIDAS A POPULACAO DAQUELA SATELITE EXIGEM A IMEDIA
TA REFORMA E REEQUIPAMENTO DAQUELE HOSPITAL, REIVINDICACAO A
NTIGA DOS MORADORES DAQUELA LOCALIDADE.

OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 795 DA LIDERANCA DO PMDB

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 1

Emenda n.: 90-068 Estado: TO - Totalizada

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE: I-A ser incluido no Projeto de Lei
SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: I-A ser incluido no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 18101 SECRETARIA DE EDUCACAO
PROJETO/ATIVIDADE 9247 CONSTRUCAO DE ESCOLA DE SEGUNDO GRAU EM SOBRADINHO II

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0001 CONSTRUCAO DE ESCOLA DE SEGUNDO GRAU EM SOBRADINHO II

REGIAO ADMINISTRATIVA 05 REGIAO V - SOBRADINHO

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	010	0	150.000	150.000
Total (R$ 1,00)		0	150.000	150.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
		0	0	0

DESCRITOR
CONSTRUIR ESCOLA DE SEGUNDO GRAU EM SOBRADINHO II

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 2050 MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA URBANISTICA DO DISTRITO FEDERAL

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 CONSERVACAO E MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA URBANISTICA DO DISTRITO FEDERAL

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.39	010	9.000.000	150.000	8.850.000
Total (R$ 1,00)		9.000.000	150.000	8.850.000

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 2

Emenda n.: 90-068 Estado: TO - Totalizada

JUSTIFICACAO
OFERECER OPORTUNIDADE DE ENSINO AOS MORADORES DO LOCAL, QUE
EM SUA MAIORIA SAO OBRIGADOS A ESTUDAR EM OUTRAS LOCALIDADES

OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 785 DA LIDERANCA DO PMDB

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 1

Emenda n.: 90-069 Estado: TO - Totalizada

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE: I-A ser incluido no Projeto de Lei
SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: I-A ser incluido no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 18101 SECRETARIA DE EDUCACAO
PROJETO/ATIVIDADE 9250 CONSTRUCAO DE GINASIO DE ESPORTES NO CENTRO DE ENSINO 1 DO CRUZEIRO VELHO

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0001 CONSTRUCAO DE GINASIO DE ESPORTES NO CENTRO DE ENSINO 1 DO CRUZEIRO VELHO

REGIAO ADMINISTRATIVA 11 REGIAO XI - CRUZEIRO

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	010	0	150.000	150.000
Total (R$ 1,00)		0	150.000	150.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
		0	0	0

DESCRITOR
CONSTRUIR GINASIO DE ESPORTES NO CENTRO DE ENSINO 1 DO CRUZE
IRO VELHO

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 2050 MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA URBANISTICA DO DISTRITO FEDERAL

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 CONSERVACAO E MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA URBANISTICA DO DISTRITO FEDERAL

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.39	010	9.000.000	150.000	8.850.000
Total (R$ 1,00)		9.000.000	150.000	8.850.000

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 2

Emenda n.: 90-069 Estado: TO - Totalizada

JUSTIFICACAO
ATENDER ANTIGA REIVINDICACAO DA COMUNIDADE ESCOLAR, MANIFEST
ADA QUANDO DA REALIZACAO DE SESSAO SIMULADA NESTA CASA, ATRA
VES DO PROJETO CIDADAO DO FUTURO.

OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 786 DA LIDERANCA DO PMDB

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 96

Emenda n.: 90-070 Estado: TO - Totalizada

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE: I-A ser incluido no Projeto de Lei
SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: I-A ser incluido no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 22203 COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA
PROJETO/ATIVIDADE 9225 DESAPROPRIACAO DA AREA RESIDENCIAL DO NFA

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0001 DESAPROPRIACAO DA AREA RESIDENCIAL DO NFA

REGIAO ADMINISTRATIVA 11 REGIAO XI - CRUZEIRO

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL

50.00.00	100	0	152.000	152.000
Total (R$ 1,00)		0	152.000	152.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0131	PROJETO REALIZADO (UNID.)	0	1	1

DESCRITOR
DESAPROPRIAR AREA RESIDENCIAL DO NFA

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 22203 COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA
PROJETO/ATIVIDADE 5017 EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0002 EXECUCAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA BASICA

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
50.00.00	100	20.985.700	152.000	20.833.700
Total (R$ 1,00)		20.985.700	152.000	20.833.700

CHI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orcamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 97

Emenda n.: 90-070 Estado: 70 - Totalizado

JUSTIFICACAO
ASSEGURAR O DIREITO DE COMPRA DOS IMOVEIS RESIDENCIAIS MEDIA
NTE LEGALIZACAO DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS ALI EXISTENTES

OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 736 DA LIDERANCA DO PMDB

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CHI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orcamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 1

Emenda n.: 90-071 Estado: 70 - Totalizado

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 2-Seguridade Social

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE — SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE
C-Constante do Projeto de Lei — I-A ser incluida no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 25301 FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
PROJETO/ATIVIDADE 1534 CONSTRUCAO, REFORMA E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA AS UNIDADES DE SAUDE

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0029 REFORMA E AMPLIACAO UNIDADE DE SAUDE INTERNAL NR PLANALTINA

REGIAO ADMINISTRATIVA 06 REGIAO VI - PLANALTINA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	010	0	250.000	250.000
Total (R$ 1,00)		0	250.000	250.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0090	HOSPITAL CONSTRUIDO/REFORMADO/AMPLIADO (N°)	0	300	300

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 1167 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	010	9.000.000	250.000	8.750.000
Total (R$ 1,00)		9.000.000	250.000	8.750.000

JUSTIFICACAO
NECESSIDADE DE DOTAR A UNIDADE DE SAUDE INTERNAL DE MELHORES
CONDICOES DE ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR, EM RAZAO DA CRES
CENTE DEMANDA DESSE SERVICO.

OBSERVACAO
EMENDA COMPATIBILIZADA COM A PRIORIDADE DO GOVERNO - "VALORI
ZACAO DA VIDA"
REFERENTE EMENDA 711 DA LIDERANCA DO PMDB

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CHI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orcamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 99

Emenda n.: 90-072 Estado: 70 - Totalizado

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE — SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE
C-Constante do Projeto de Lei — I-A ser incluida no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
PROJETO/ATIVIDADE 1106 EXECUCAO DO SISTEMA RODOVIARIO

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0031 PAVIMENTACAO ASFALTICA VIA DF-130-RENE NR.TABATINGA A DF-250

REGIAO ADMINISTRATIVA 06 REGIAO VI - PLANALTINA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	001	0	230.000	230.000
Total (R$ 1,00)		0	230.000	230.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0131	PAVIMENTACAO EXECUTADA/RECUPERADA (M²)	0	77.000	77.000

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 13101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PROJETO/ATIVIDADE 2087 CONSERVACAO DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 CONSERVACAO E MANUTENCAO DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PU -BLICO.

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.39	001	10.412.867	250.000	10.162.867
Total (R$ 1,00)		10.412.867	250.000	10.162.867

JUSTIFICACAO
A REGIAO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA CONTEMPLA A MAIOR AREA
RURAL DO DF, COM EXPRESSIVA PRODUCAO AGROPECUARIA. AS CONDI-
COES DAS VIAS VICINAIS, PRINCIPALMENTE NO PERIODO CHUVOSO,DI
FICULTAM SOBREMANEIRA O ESCOAMENTO DA PRODUCAO, BUSCA-SE POR
TANTO COM ESTA EMENDA ASSEGURAR RECURSOS PARA A PAVIMENTACAO
ASFALTICA DA VIA DE LIGACAO DA RENE DO NR TABATINGA A DF-250
NUMA EXTENSAO APROXIMADA DE 10KM, COM O OBJETIVO DE VIABILI-
ZAR, DE FORMA INTERRUPTA, O ESCOAMENTO DA PRODUCAO RURAL,
ALEM DE OFERECER MELHOR QUALIDADE DE VIDA A COMUNIDADE.
OBSERVACAO
EMENDA COMPATIBILIZADA COM A PRIORIDADE DO GOVERNO - "MELHO-
RIA DO NIVEL DE VIDA"
REFERENTE EMENDA 721 DA LIDERANCA DO PMDB

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CHI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orcamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 100

Emenda n.: 90-073 Estado: 70 - Totalizado

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE — SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE
C-Constante do Projeto de Lei — I-A ser incluida no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 1001 AMPLIACAO E MELHORAMENTO DO SISTEMA DE AGUA POTAVEL E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0005 COMPLEMENTACAO SISTEMA ESGOTO CONDOMINIAL V.8. DE PATINA EM PLANALTINA

REGIAO ADMINISTRATIVA 06 REGIAO VI - PLANALTINA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	000	0	200.000	200.000
Total (R$ 1,00)		0	200.000	200.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0156	REDE COLETORA DE ESGOTO CONSTRUIDA/REFORMADA (M)	0	1	1

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 15101 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE 2240 COMUNICACAO SOCIAL

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 PUBLICIDADE E PROPAGANDA

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.39	000	5.900.000	200.000	5.700.000
Total (R$ 1,00)		5.900.000	200.000	5.700.000

JUSTIFICACAO
COM A PRESENTE EMENDA BUSCA-SE ELIMINAR OS AGENTES CAUSADO-
RES DAS GRAVES DOENCAS A QUE ESTA SUJEITA A COMUNIDADE DA
QUELA VILA, ASSEGURANDO RECURSOS PARA A IMPLANTACAO DE APRO-
XIMADAMENTE 5.550M DE REDE MAIS 350M DE COLETOR PRINCIPAL.

OBSERVACAO
EMENDA COMPATIBILIZADA COM A PRIORIDADE DO GOVERNO - "MELHO-
RIA DO NIVEL DE VIDA"
REFERENTE EMENDA 718 DA LIDERANCA DO PMDB

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CHI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orcamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 101

Emenda n.: 90-074 Estado: 70 - Totalizado

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE — SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE
C-Constante do Projeto de Lei — I-A ser incluida no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 1101 IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0004 PAVIMENTACAO ASFALTICA DO SETOR TRADICIONAL SUL EM PLANALTINA

REGIAO ADMINISTRATIVA 06 REGIAO VI - PLANALTINA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	000	0	100.000	100.000
Total (R$ 1,00)		0	100.000	100.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0131	PAVIMENTACAO EXECUTADA/RECUPERADA (M²)	0	47.880	47.880

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 15101 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE 2240 COMUNICACAO SOCIAL

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 PUBLICIDADE E PROPAGANDA

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.39	000	5.900.000	100.000	5.800.000
Total (R$ 1,00)		5.900.000	100.000	5.800.000

JUSTIFICACAO
BUSCA-SE COM ESTA EMENDA A CONCLUSAO DAS OBRAS DE PAVIMENTACAO ASFALTICA DO SETOR BAUMERADO, CONSERVANDO-SE CONSEQUENTEMENTE AS OBRAS DE URBANIZACAO JA IMPLANTADAS, EVITANDO-SE O PROCESSO EROSIVO, PROPORCIONANDO EM ULTIMA ANALISE MELHORES CONDICOES DE VIDA DA COMUNIDADE DAQUELE SETOR.

OBSERVACAO
EMENDA COMPATIBILIZADA COM A PRIORIDADE DO GOVERNO - "MELHORIA DO NIVEL DE VIDA"
REFERENTE EMENDA 717 DA LIDERANCA DO PMDB

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orcamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 102

Emenda n.: 90-073 Estado: TO - Totalizada

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE — C-Constante do Projeto de Lei
SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE — I-A ser incluida no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
PROJETO/ATIVIDADE 1106 EXECUCAO DO SISTEMA RODOVIARIO

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0030 PAVIMENTACAO ASFALTICA VIA LIGACAO SEDE NR PRETO(DF-320/250)

REGIAO ADMINISTRATIVA 06 REGIAO VI - PLANALTINA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	001	0	250.000	250.000
Total (R$ 1,00)		0	250.000	250.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0131	PAVIMENTACAO EXECUTADA/RECUPERADA (M²)	0	70.000	70.000

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
PROJETO/ATIVIDADE 2049 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.52	001	688.750	250.000	438.750
Total (R$ 1,00)		688.750	250.000	438.750

JUSTIFICACAO
A REGIAO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA CONTEMPLA A MAIOR AREA RURAL DO DF, COM EXPRESSIVA PRODUCAO AGROPECUARIA. AS CONDICOES DAS VIAS VICINAIS, PRINCIPALMENTE NO PERIODO CHUVOSO, DIFICULTAM CONSIDERAVELMENTE O ESCOAMENTO DA PRODUCAO. BUSCA-SE PORTANTO ASSEGURAR RECURSOS PARA A PAVIMENTACAO ASFALTICA DA VIA DE LIGACAO DA SEDE DO N.R. RIO PRETO (DF-320) A DF-250, NUMA EXTENSAO APROXIMADA DE 10KM, COM O OBJETIVO DE VIABILIZAR, DE FORMA ININTERRUPTA, O ESCOAMENTO DA PRODUCAO RURAL ALEM DE OFERECER MELHOR QUALIDADE DE VIDA A COMUNIDADE
OBSERVACAO
EMENDA COMPATIBILIZADA COM A PRIORIDADE DO GOVERNO - "MELHORIA DO NIVEL DE VIDA".
REFERENTE EMENDA 709 DA LIDERANCA DO PMDB

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orcamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 1

Emenda n.: 90-076 Estado: TO - Totalizada

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 2-Seguridade Social

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE — C-Constante do Projeto de Lei
SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE — I-A ser incluida no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 25201 FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
PROJETO/ATIVIDADE 1524 CONSTRUCAO, REFORMA E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA AS UNIDADES DE SAUDE

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0028 CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO CENTRO DE SAUDE S.RESIDENCIAL NORTE(JARDIN ROMIZ) EM PLANALTINA

REGIAO ADMINISTRATIVA 06 REGIAO VI - PLANALTINA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	002	0	300.000	300.000
45.90.52	002	0	200.000	200.000
Total (R$ 1,00)		0	500.000	500.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0043	CENTRO DE SAUDE CONSTRUIDO/REFORMADO (M²)	0	1.200	1.200

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 15101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PROJETO/ATIVIDADE 2087 CONSERVACAO DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 CONSERVACAO E MANUTENCAO DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO.

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.39	002	2.743.250	500.000	2.243.250
Total (R$ 1,00)		2.743.250	500.000	2.243.250

JUSTIFICACAO
BUSCA-SE COM A PRESENTE EMENDA O ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR PARA A COMUNIDADE DO SETOR RESIDENCIAL NORTE DE PLANALTINA, QUE NAO CONTA COM ESTRUTURA DESSE GENERO.

OBSERVACAO
EMENDA COMPATIBILIZADA COM A PRIORIDADE DO GOVERNO - "VALORIZACAO DA VIDA".
REFERENTE EMENDA 710 DA LIDERANCA DO PMDB

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orcamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 1

Emenda n.: 90-077 Estado: TO - Totalizada

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE — C-Constante do Projeto de Lei
SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE — I-A ser incluida no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 18201 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
PROJETO/ATIVIDADE 1066 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0055 CONSTRUCAO DE ESCOLA NORMAL EM PLANALTINA

REGIAO ADMINISTRATIVA 06 REGIAO VI - PLANALTINA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	004	0	600.000	600.000
Total (R$ 1,00)		0	600.000	600.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0068	ESCOLA CONSTRUIDA/REFORMADA (M²)	0	2.500	2.500

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 15101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PROJETO/ATIVIDADE 2087 CONSERVACAO DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 CONSERVACAO E MANUTENCAO DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO.

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.39	004	7.272.280	600.000	6.672.280
Total (R$ 1,00)		7.272.280	600.000	6.672.280

JUSTIFICACAO
A DEMANDA CONSTATADA EXIGE A CONSTRUCAO DE UMA ESCOLA NORMAL EM PLANALTINA, FACE A DIFICULDADE DA COMUNIDADE ESTUDANTIL EM SE DESLOCAR ATE O PLANO PILOTO PARA A CONSECUCAO DOS SEUS OBJETIVOS PROFISSIONALIZANTES.

OBSERVACAO
EMENDA COMPATIBILIZADA COM A LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS /97 - EDUCACAO PARA A CIDADANIA.
REFERENTE EMENDA 703 DA LIDERANCA DO PMDB

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orcamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 105

Emenda n.: 90-078 Estado: TO - Totalizada

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE — C-Constante do Projeto de Lei
SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE — I-A ser incluida no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 1101 IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0085 PAVIMENTACAO ASFALTICA DO SETOR DE OFICINAS EM PLANALTINA

REGIAO ADMINISTRATIVA 06 REGIAO VI - PLANALTINA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	001	0	200.000	200.000
Total (R$ 1,00)		0	200.000	200.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0131	PAVIMENTACAO EXECUTADA/RECUPERADA (M²)	0	34.400	34.400

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 15101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PROJETO/ATIVIDADE 2087 CONSERVACAO DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 CONSERVACAO E MANUTENCAO DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO.

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.39	001	10.412.867	200.000	10.212.867
Total (R$ 1,00)		10.412.867	200.000	10.212.867

JUSTIFICACAO
AO TEMPO VEM OCASIONANDO SERIOS TRANSTORNOS A COMUNIDADE DO SETOR DE OFICINAS, SEJA PELA OCORRENCIA DE CHUVAS, OU POEIRA, COM EXPRESSIVOS PREJUIZOS A POPULACAO LOCAL, ALEM DE DANIFICAR A URBANIZACAO EXISTENTE EM VIRTUDE DO PROCESSO EROSIVO.

OBSERVACAO
EMENDA COMPATIBILIZADA COM A PRIORIDADE DO GOVERNO - "MELHORIA DO NIVEL DE VIDA".
REFERENTE EMENDA 722 DA LIDERANCA DO PMDB

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG 106

Emenda n.: 90-079 — Estado: TO - Totalizada

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE: C-Constante do Projeto de Lei
SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: I-A ser incluida no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 1101 IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0081 PAVIMENTACAO ASFALTICA NA VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA EM PLANALTINA

REGIAO ADMINISTRATIVA 06 REGIAO VI - PLANALTINA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	000	0	100.000	100.000
Total (R$ 1,00)		0	100.000	100.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0131	PAVIMENTACAO EXECUTADA/RECUPERADA (M²)	0	30.450	30.450

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER DEMUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 13101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PROJETO/ATIVIDADE 2171 MANUTENCAO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 MANUTENCAO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.39	000	1.900.000	100.000	1.800.000
Total (R$ 1,00)		1.900.000	100.000	1.800.000

JUSTIFICACAO
BUSCA-SE ASSEGURAR RECURSOS PARA A CONCLUSAO DAS OBRAS DE PA
VIMENTACAO ASFALTICA DA VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA, COM OB
JETIVO FUNDAMENTAL DE MELHORAR AS CONDICOES DE VIDA DA COMU-
NIDADE LOCAL, ELIMINANDO-SE OS EFEITOS NOCIVOS DO TEMPO (LA-
MA/POEIRA), ALEM DE PRESERVAR AS OBRAS DE URBANIZACAO JA IM-
PLANTADAS.

OBSERVACAO
EMENDA COMPATIBILIZADA COM A PRIORIDADE DO GOVERNO - "MELHO
RIA DO NIVEL DE VIDA".
REFERENTE EMENDA 708 DA LIDERANCA DO PMDB

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 107

Emenda n.: 90-080 — Estado: TO - Totalizada

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE: C-Constante do Projeto de Lei
SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: I-A ser incluida no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 1101 IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0083 IMPLANTACAO DA VIA DE LIGACAO DA AV.PAL. DEODORO A BR-130 EM PLANALTINA

REGIAO ADMINISTRATIVA 06 REGIAO VI - PLANALTINA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	000	0	70.000	70.000
Total (R$ 1,00)		0	70.000	70.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0131	PAVIMENTACAO EXECUTADA/RECUPERADA (M²)	0	17.850	17.850

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER DEMUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 15101 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE 2240 COMUNICACAO SOCIAL

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 PUBLICIDADE E PROPAGANDA

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.39	000	5.900.000	70.000	5.830.000
Total (R$ 1,00)		5.900.000	70.000	5.830.000

JUSTIFICACAO
OBJETIVA-SE COM A PRESENTE EMENDA DOTAR O SISTEMA VIARIO DE
PLANALTINA DE MAIS UMA IMPORTANTE VIA DE ESCOAMENTO DO FLUXO
DE VEICULOS, PRINCIPALMENTE DAS COMUNIDADES DO SETOR TRADI-
CIONAL E VILA VICENTINA, DESAFOGANDO AS DUAS UNICAS ENTRADAS
EXISTENTES NAQUELA CIDADE, ORIUNDAS DA BR-020. COM A CONSTRU
CAO DA PRESENTE VIA, NUMA EXTENSAO DE 1.700M, ESTAR-SE-A CON
TRIBUINDO TAMBEM PARA MINIMIZAR OS CONSTANTES ACIDENTES QUE
OCORREM NAQUELAS VIAS DE ACESSO.

OBSERVACAO
EMENDA COMPATIBILIZADA COM A PRIORIDADE DE GOVERNO - "MELHO
RIA DO NIVEL DE VIDA".
REFERENTE EMENDA 716 DA LIDERANCA DO PMDB

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 1

Emenda n.: 90-081 — Estado: TO - Totalizada

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE: C-Constante do Projeto de Lei
SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: I-A ser incluida no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 1001 AMPLIACAO E MELHORAMENTO DO SISTEMA DE AGUA POTAVEL E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0006 IMPLANTACAO DE REDE DE ESGOTO SANITARIO - SETOR TRADICIONAL SUL DE PLANALTINA.

REGIAO ADMINISTRATIVA 06 REGIAO VI - PLANALTINA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	000	0	50.000	50.000
Total (R$ 1,00)		0	50.000	50.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0156	REDE COLETORA DE ESGOTO CONSTRUIDA/REFORMADA (M)	0	1	1

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER DEMUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 01101 CAMARA LEGISLATIVA
PROJETO/ATIVIDADE 2029 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0005 PUBLICIDADE E PROPAGANDA

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.39	000	2.400.000	50.000	2.350.000
Total (R$ 1,00)		2.400.000	50.000	2.350.000

JUSTIFICACAO
DOTAR O SETOR TRADICIONAL SUL DE PLANALTINA DE INFRA-ESTRUTU
RA BASICA DE SANEAMENTO INDISPENSAVEL AO BEM-ESTAR DA COMUNI
DADE, EVITANDO-SE DANOS DEFINITIVAMENTE A INCIDENCIA DE DOEN
CAS , MELHORANDO PORTANTO A CONSEQUENTE A QUALIDADE DE VIDA.

OBSERVACAO
EMENDA COMPATIBILIZADA COM A PRIORIDADE DO GOVERNO "MELHORIA
DO NIVEL DE VIDA".
REFERENTE EMENDA 728 DA LIDERANCA DO PMDB

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 109

Emenda n.: 90-082 — Estado: TO - Totalizada

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE: C-Constante do Projeto de Lei
SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: I-A ser incluida no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 2050 MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA URBANISTICA DO DISTRITO FEDERAL

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0010 RECUPERACAO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO PLANO PILOTO

REGIAO ADMINISTRATIVA 01 REGIAO I - BRASILIA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.39	010	0	500.000	500.000
Total (R$ 1,00)		0	500.000	500.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
		0	0	0

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER DEMUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 2050 MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA URBANISTICA DO DISTRITO FEDERAL

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 CONSERVACAO E MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA URBANISTICA DO DISTRITO FEDERAL

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.39	010	9.000.000	500.000	8.500.000
Total (R$ 1,00)		9.000.000	500.000	8.500.000

JUSTIFICACAO
O ESTADO QUE SE ENCONTRA AS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO PLANO
PILOTO NAO PERMITEM A SUA UTILIZACAO, TORNANDO NECESSARIA
SUA RECUPERACAO

OBSERVACAO
REFERENTE A EMENDA 873 DA LIDERANCA DO PMDB

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 110

Emenda n.: 90-083 — Estado: TO - Totalizada

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE: C-Constante do Projeto de Lei
SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: I-A ser incluida no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 1177 IMPLANTACAO DE ILUMINACAO PUBLICA

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0019 IMPLANTACAO DE ILUMINACAO PUBLICA NA VIA ESTRUTURAL.

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL
NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR INICIAL ACRESCIMO VALOR FINAL

45.90.51	010	0	200.000	200.000
Total (R$ 1,00)		0	200.000	200.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0159	REDE ELETRICA IMPLANTADA (UNID.)	0	1	1

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 1344 ELABORACAO DE PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS DE PREVENCAO, CONTROLE E COMBATE A EROSAO

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 PREVENCAO, CONTROLE E COMBATE A EROSAO

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	010	14.000.000	200.000	13.800.000
Total (R$ 1,00)		14.000.000	200.000	13.800.000

JUSTIFICACAO
A FALTA DE ILUMINACAO NA VIA ESTRUTURAL TEM SIDO A CAUSA DE VARIOS ACIDENTES, INCLUSIVE COM VITIMAS FATAIS.

OBSERVACAO
REFERENTE A EMENDA 815 DA LIDERANCA DO PMDB

DATA E ASSINATURA

Brasília, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CHI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 111

Emenda n.: 90-084 Estado: TO - Totalizado

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE — SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE
C-Constante do Projeto de Lei — I-A ser incluida no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 1177 IMPLANTACAO DE ILUMINACAO PUBLICA

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0020 AMPLIACAO E RECUPERACAO DA ILUMINACAO PUBLICA NAS QUADRAS RESIDENCIAIS DA ASA SUL

REGIAO ADMINISTRATIVA 01 REGIAO I - BRASILIA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	010	0	200.000	200.000
Total (R$ 1,00)		0	200.000	200.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0211	SISTEMA AMPLIADO/MELHORADO (UNID.)	0	1	1

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 1177 IMPLANTACAO DE ILUMINACAO PUBLICA

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 IMPLANTACAO DE ILUMINACAO PUBLICA

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	010	6.200.000	200.000	6.000.000
Total (R$ 1,00)		6.200.000	200.000	6.000.000

JUSTIFICACAO
AS CONDICOES DE ILUMINCAO NAS QUADRAS RESIDENCIAIS DA ASA SU L TEM FACILITADO A OCORRENCIA DE CRIMES E COLOCADO EM RISCO A POPULACAO DA RAI, SENDO NECESSARIA SEU MELHORAMENTO.

OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 817 DA LIDERANCA DO PMDB

DATA E ASSINATURA

Brasília, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CHI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 112

Emenda n.: 90-085 Estado: TO - Totalizado

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 3-Investimento das Estatais

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE — SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE
C-Constante do Projeto de Lei — I-A ser incluida no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 22205 COMPANHIA INOBILIARIA DE BRASILIA
PROJETO/ATIVIDADE 5017 EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0004 IMPLANTACAO E URBANIZACAO DO POLO DE ALTA TECNOLOGIA DE SOBRADINHO.

REGIAO ADMINISTRATIVA 05 REGIAO V - SOBRADINHO

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
50.00.00	100	0	250.000	250.000
Total (R$ 1,00)		0	250.000	250.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
		0	0	0

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 22205 COMPANHIA INOBILIARIA DE BRASILIA
PROJETO/ATIVIDADE 5017 EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0002 EXECUCAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA BASICA

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
50.00.00	100	20.985.700	250.000	20.735.700
Total (R$ 1,00)		20.985.700	250.000	20.735.700

JUSTIFICACAO
A GERACAO DE EMPREGOS E HOJE UM DOS PRINCIPAIS PROBLEMAS DO DISTRITO FEDERAL E A TECNOLOGIA DE PONTA JA DESPONTA COMO UMA DAS VOCACOES DA NOSSA CAPITAL PORTANTO HA NECESSIDADE DE ALOCACAO DE RECURSOS PARA IMPLANTACAO E URBANIZACAO DO POLO DE ALTA TECNOLOGIA DE SOBRADINHO.

OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 824 DA LIDERANCA DO PMDB

DATA E ASSINATURA

Brasília, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CHI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG.

Emenda n.: 90-086 Estado: TO - Totalizado

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 2-Seguridade Social

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE — SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE
C-Constante do Projeto de Lei — I-A ser incluida no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 23201 FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
PROJETO/ATIVIDADE 1534 CONSTRUCAO, REFORMA E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA AS UNIDADES DE SAUDE

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0032 A AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA EXAMES DE MAMOGRAFICOS

REGIAO ADMINISTRATIVA 01 REGIAO I - BRASILIA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	010	0	200.000	200.000
Total (R$ 1,00)		0	200.000	200.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
		0	0	0

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 2050 MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA URBANISTICA DO DISTRITO FEDERAL

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 CONSERVACAO E MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA URBANISTICA DO DISTRITO FEDERAL

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.39	010	9.000.000	200.000	8.800.000
Total (R$ 1,00)		9.000.000	200.000	8.800.000

JUSTIFICACAO
E FUNDAMENTAL REEQUIPAR A FUNDACAO HOSPITALAR DO DF, COM EQU IPAMENTOS PARA EXAMES MAMOGRAFICOS, CUJA REALIZACAO E OBRIGA TORIO POR LEI.

OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 828 DA LIDERANCA DO PMDB

DATA E ASSINATURA

Brasília, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CHI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 114

Emenda n.: 90-087 Estado: TO - Totalizado

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 3-Investimento das Estatais

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE — SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE
C-Constante do Projeto de Lei — I-A ser incluida no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 22205 COMPANHIA INOBILIARIA DE BRASILIA
PROJETO/ATIVIDADE 5017 EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0005 URBANIZACAO DOS BECOS DE CEILANDIA.

REGIAO ADMINISTRATIVA 09 REGIAO IX - CEILANDIA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
50.00.00	100	0	500.000	500.000
Total (R$ 1,00)		0	500.000	500.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
		0	0	0

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 22205 COMPANHIA INOBILIARIA DE BRASILIA
PROJETO/ATIVIDADE 5017 EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0002 EXECUCAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA BASICA

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
50.00.00	100	20.985.700	500.000	20.485.700
Total (R$ 1,00)		20.985.700	500.000	20.485.700

JUSTIFICACAO
OS BECOS EXISTENTES ENTRE AS QUADRAS DA CEILANDIA E UM DOS PRINCIPAIS PROBLEMAS DE SEGURANCA NAQUELA CIDADE, SENDO A MELHOR OPCAO A SUA URBANIZACAO, MELHORANDO A VIDA DA POPULACAO DAQUELA LOCALIDADE.

OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 830 DA LIDERANCA DO PMDB

DATA E ASSINATURA

Brasília, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CHI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 115

Emenda n.: 90-088 Estado: TO - Totalizado

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE: C-Constante do Projeto de Lei
SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: I-A ser incluido no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA: 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE: 1101 IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO

SUBPROJETO/ATIVIDADE: 0090 LIGACAO DA PISTA 3 DO SETOR O DA CEILANDIA A BR 070.

REGIAO ADMINISTRATIVA: 09 REGIAO IX - CEILANDIA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	004	0	200.000	200.000
Total (R$ 1,00)		0	200.000	200.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0225	PAVIMENTACAO EXECUTADA/RECUPERADA (KM)	0	1	1

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO: 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2143 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE AREAS AJARDINADAS E ARBORIZADAS

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: 0001 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE AREAS ARBORIZADAS E AJARDINADAS

REGIAO ADMINISTRATIVA: 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.39	004	10.155.975	200.000	9.955.975
Total (R$ 1,00)		10.155.975	200.000	9.955.975

JUSTIFICACAO
A PISTA 3 DO SETOR O DA CEILANDIA INEXPLICAVELMENTE NAO POSS
UI SAIDA PARA A BR 070, PRETENDEMOS SOLUCIONAR ESTE PROBLEMA
ATENDENDO A REIVINDICACAO BANUELA COMUNIDADE, MELHORANDO O
SISTEMA VIARIO.

OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 831 DA LIDERANCA DO PMDB

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 116

Emenda n.: 90-089 Estado: TO - Totalizado

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE: C-Constante do Projeto de Lei
SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: I-A ser incluido no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
PROJETO/ATIVIDADE 1106 EXECUCAO DO SISTEMA RODOVIARIO

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0032 ACESSO ALTERNATIVO PARA SAIDA DO LAGO NORTE

REGIAO ADMINISTRATIVA 18 REGIAO XVIII - LAGO NORTE

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	050	0	150.000	150.000
Total (R$ 1,00)		0	150.000	150.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0184	VIA AMPLIADA (KM)	0	1	1

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
PROJETO/ATIVIDADE 1106 EXECUCAO DO SISTEMA RODOVIARIO

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 EXECUCAO DO SISTEMA RODOVIARIO

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
43.90.51	050	430.000	150.000	280.000
Total (R$ 1,00)		430.000	150.000	280.000

JUSTIFICACAO
O GRANDE TRAFEGO DE VEICULOS E OS ACIDENTES NA UNICA VIA DE
ACESSO PARA O LAGO NORTE TORNA NECESSARIO OUTRA VIA ALTERNAT
IVA.

OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 810 DA LIDERANCA DO PMDB

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 117

Emenda n.: 90-090 Estado: TO - Totalizado

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE: I-A ser incluido no Projeto de Lei
SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: I-A ser incluido no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 11116 REGIAO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL
PROJETO/ATIVIDADE 8275 IMPLANTACAO DO PARQUE CANJERANA.

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0001 IMPLANTACAO DO PARQUE CANJERANA DO LAGO SUL.

REGIAO ADMINISTRATIVA 16 REGIAO XVI - LAGO SUL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
90.00.00	000	0	200.000	200.000
Total (R$ 1,00)		0	200.000	200.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0231	PARQUE CONSTRUIDO (UNID.)	0	1	1

DESCRITOR

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 90101 RESERVA DE CONTINGENCIA
PROJETO/ATIVIDADE 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 RESERVA DE CONTINGENCIA

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
90.00.00	000	1.000.000	200.000	800.000
Total (R$ 1,00)		1.000.000	200.000	800.000

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 118

Emenda n.: 90-090 Estado: TO - Totalizado

JUSTIFICACAO
FOI CRIADO NO CORRENTE ANO O PARQUE CANJERANA, HAVENDO NECES
SIDADE DE RECURSOS PARA SUA IMPLANTACAO.

OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 866 DA LIDERANCA DO PMDB

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 119

Emenda n.: 90-091 Estado: TO - Totalizado

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 2-Seguridade Social

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE: C-Constante do Projeto de Lei
SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: I-A ser incluido no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 23201 FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
PROJETO/ATIVIDADE 2271 DESENVOLVIMENTO DE ACOES DE ASSISTENCIA MEDICO-SANITARIA

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0003 PROGRAMA DE SAUDE DE FAMILIA

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.30	038	0	279.000	279.000
34.90.35	038	0	15.000	15.000
34.90.36	038	0	276.000	276.000
45.90.52	038	0	80.000	80.000
Total (R$ 1,00)		0	650.000	650.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0081	FAMILIA ASSISTIDA (UNID.)	0	40.000	40.000

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 23201 FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
PROJETO/ATIVIDADE 2090 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.30	038	43.990.000	550.000	43.440.000
45.90.52	038	3.000.000	100.000	2.900.000
Total (R$ 1,00)		46.990.000	650.000	46.340.000

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 120

Emenda n.: 90-092 Estado: TO - Totalizado

JUSTIFICACAO
O PSF ESTA PROGRAMADO COM ESTRATEGIA PARA GARANTIR OS PRINCI
PIOS DO SUS, ATRAVES DA REORGANIZACAO DOS SERVICOS DE SAUDE.
O PROGRAMA PREVE UMA EQUIPE MINIMA A NIVEL LOCAL - UNIDADE B
ASICA DE SAUDE COM UM MEDICO, UMA ENFERMEIRA, OS AUXILIARES
DE ENFERMAGEM E OS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE, TENDO A FA
MILIA SEU OBJETIVO DE ATUACAO. ATENDENDO AS DEMANDAS DE FORM
A CONTINUA E RADICALIZADA, OTIMIZA OS TRABALHOS INCLUSIVE
OS DE MAIOR COMPLEXIDADE ATRAVES DE REFERENCIA E CONTRAREFER
ENCIA.
OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 965 DA DEP LUCIA CARVALHO

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 121

Emenda n.: 90-092 Estado: TO - Totalizada

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 2-Seguridade Social

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE: C-Constante do Projeto de Lei
SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: I-A ser incluido no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 25201 FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
PROJETO/ATIVIDADE 2090 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0004 PROGRAMA DE CONTROLE DO CANCER DO COLO UTERINO

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.30	038	0	20.000	20.000
34.90.39	038	0	30.000	30.000
45.90.52	038	0	116.000	116.000
Total (R$ 1,00)		0	166.000	166.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
		0	0	0

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER DEDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 25201 FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
PROJETO/ATIVIDADE 2090 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.30	038	43.990.000	20.000	43.970.000
34.90.39	038	3.600.000	30.000	3.570.000
45.90.52	038	3.000.000	116.000	2.884.000
Total (R$ 1,00)		50.590.000	166.000	50.424.000

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 122

Emenda n.: 90-092 Estado: TO - Totalizada

JUSTIFICACAO
O CANCER DO COLO DO UTERO E NO BRASIL A SEGUNDA CAUSA DE OBI TOS POR NEOPLASIA EM MULHERES, SUPERADO APENAS PELO CANCER D E MAMA. INCIDE MAIS EM MULHERES DE NIVEL SOCIO ECONOMICO BAI XO, SUCETIVEIS A DOENCAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS. ESTE E UM PROGRAMA PILOTO QUE SERA ESTENDIDO A TODO O PAIS. E NECE SSARIO PORTANTO, A ABERTURA DE UMA RUBRICA DO ORCAMENTO DO 9 PARA ESTE PROGRAMA.

OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 1015 DA DEP LUCIA CARVALHO

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 123

Emenda n.: 90-093 Estado: TO - Totalizada

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 2-Seguridade Social

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE: C-Constante do Projeto de Lei
SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: C-Constante do Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 25201 FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
PROJETO/ATIVIDADE 152A CONSTRUCAO, REFORMA E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA AS UNIDADES DE SAUDE

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0009 CONSTRUCAO, REFORMA E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA AS UNIDADES DE SAUDE DE CEILANDIA (**)

REGIAO ADMINISTRATIVA 09 REGIAO IX - CEILANDIA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	004	720.000	552.075	1.272.075
Total (R$ 1,00)		720.000	552.075	1.272.075

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
		0	0	0

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER DEDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 1101 IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0008 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO EM CEILANDIA (**)

REGIAO ADMINISTRATIVA 09 REGIAO IX - CEILANDIA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	004	3.387.571	552.075	2.835.496
Total (R$ 1,00)		3.387.571	552.075	2.835.496

JUSTIFICACAO
O FORUM DE DELEGADOS DE CEILANDIA DELIBEROU SOBRE A REDUCAO DO VALOR PARA CONSTRUCAO DE REDE DE DRENAGEM DA QNM, REFORM ICANDO A APLICACAO DA DIFERENCA NA FUNDACAO HOSPITALAR E OUT ROS LOCAIS.

OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 1022 DA DEP LUCIA CARVALHO

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 124

Emenda n.: 90-094 Estado: TO - Totalizada

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 3-Investimento das Estatais

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE: I-A ser incluido no Projeto de Lei
SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: I-A ser incluido no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 22203 COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA
PROJETO/ATIVIDADE 9207 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO E INFRA-ESTRUTURA NAS QUADRAS 42, 44 E 46 DO GUARA

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0001 OBRAS DE URBANIZACAO E INFRA-ESTRUTURA NAS QUADRAS 42, 44 E 46 DO GUARA

REGIAO ADMINISTRATIVA 10 REGIAO X - GUARA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
50.00.00	100	0	200.000	200.000
Total (R$ 1,00)		0	200.000	200.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0018	AREA URBANIZADA (M*)	0	30.000	30.000

DESCRITOR

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER DEDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 22203 COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA
PROJETO/ATIVIDADE 5017 EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0002 EXECUCAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA BASICA

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
50.00.00	100	20.985.700	200.000	20.785.700
Total (R$ 1,00)		20.985.700	200.000	20.785.700

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 125

Emenda n.: 90-095 Estado: TO - Totalizada

JUSTIFICACAO
MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO

OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 682 DA LIDERANCA DO PMDB

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 126

Emenda n.: 90-095 Estado: TO - Totalizada

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE: I-A ser incluido no Projeto de Lei
SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: I-A ser incluido no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 9216 EXECUCAO DE OBRAS DE PAVIMENTACAO ASFALTICA DA QUADRA 401 DE SAMAMBAIA

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0001 OBRAS DE PAVIMENTACAO ASFALTICA DA QUADRA 401 DE SAMAMBAIA

REGIAO ADMINISTRATIVA 12 REGIAO XII - SAMAMBAIA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	004	0	150.000	150.000
Total (R$ 1,00)		0	150.000	150.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0131	PAVIMENTACAO EXECUTADA/RECUPERADA (M*)	0	10.000	10.000

DESCRITOR

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER DEDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 26101 SECRETARIA DE TRANSPORTES
PROJETO/ATIVIDADE 2051 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.39	004	527.500	150.000	377.500
Total (R$ 1,00)		527.500	150.000	377.500

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 127

Emenda n.: 90-095 Estado: TO - Totalizada

JUSTIFICACAO
MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO

OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 691 DA LIDERANCA DO PMDB

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 128

Emenda n.: 90-Ovc — Estado: TO - Totalizada

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 3-Investimento das Estatais

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE — I-A ser incluida no Projeto de Lei
SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE — I-A ser incluida no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 22203 COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA
PROJETO/ATIVIDADE 9200 IMPLANTACAO DA URBANIZACAO E INFRA-ESTRUTURA DE AGUAS CLARAS- TAGUATINGA

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0001 IMPLANTACAO DA URBANIZACAO E INFRA-ESTRUTURA DE AGUAS CLARAS

REGIAO ADMINISTRATIVA 05 REGIAO III - TAGUATINGA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
50.00.00	100	0	500.000	500.000
Total (R$ 1,00)		0	500.000	500.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0016	AREA URBANIZADA (M*)	0	20.000	20.000

DESCRITOR

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 22203 COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA
PROJETO/ATIVIDADE 5017 EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0002 EXECUCAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA BASICA

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
50.00.00	100	20.985.700	500.000	20.485.700
Total (R$ 1,00)		20.985.700	500.000	20.485.700

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 129

Emenda n.: 90-Ovc — Estado: TO - Totalizada

JUSTIFICACAO
TORNAR POSSIVEL A OCUPACAO RESIDENCIAL DE AGUAS CLARAS.

OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 674 DA LIDERANCA DO PMDB

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 130

Emenda n.: 90-097 — Estado: TO - Totalizada

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 3-Investimento das Estatais

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE — I-A ser incluida no Projeto de Lei
SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE — I-A ser incluida no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 22203 COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA
PROJETO/ATIVIDADE 9196 EXECUCAO DE OBRAS DE CALCADAS E MEIO-FIOS NA VILA PLANALTO

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0001 OBRAS DE CALCADAS E MEIO-FIOS NA VILA PLANALTO

REGIAO ADMINISTRATIVA 01 REGIAO I - BRASILIA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
50.00.00	100	0	200.000	200.000
Total (R$ 1,00)		0	200.000	200.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0242	PASSEIO COM RUIDO (M2)	0	20.000	20.000

DESCRITOR

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 22203 COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA
PROJETO/ATIVIDADE 5017 EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0002 EXECUCAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA BASICA

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
50.00.00	100	20.985.700	200.000	20.785.700
Total (R$ 1,00)		20.985.700	200.000	20.785.700

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 131

Emenda n.: 90-097 — Estado: TO - Totalizada

JUSTIFICACAO
MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO

OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 668 DA LIDERANCA DO PMDB

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 132

Emenda n.: 90-098 — Estado: TO - Totalizada

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE — C-Constante do Projeto de Lei
SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE — I-A ser incluida no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 1101 IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0076 PAVIMENTACAO ASFALTICA DOS ACESSOS AOS CAUB I E II

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	010	0	100.000	100.000
Total (R$ 1,00)		0	100.000	100.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0131	PAVIMENTACAO EXECUTADA/RECUPERADA (M*)	0	1.000	1.000

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 1344 ELABORACAO DE PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS DE PREVENCAO, CONTROLE E COMBATE A EROSAO

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 PREVENCAO, CONTROLE E COMBATE A EROSAO

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	010	14.000.000	100.000	13.900.000
Total (R$ 1,00)		14.000.000	100.000	13.900.000

JUSTIFICACAO
MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO

OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 660 DA LIDERANCA DO PMDB

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 133

Emenda n.: 90-099 — Estado: TO - Totalizada

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE — C-Constante do Projeto de Lei
SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE — I-A ser incluida no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 1101 IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0077 PAVIMENTACAO ASFALTICA NO SRL - BURITIS II EM PLANALTINA

REGIAO ADMINISTRATIVA 06 REGIAO VI - PLANALTINA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	000	0	100.000	100.000
Total (R$ 1,00)		0	100.000	100.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0131	PAVIMENTACAO EXECUTADA/RECUPERADA (M*)	0	15.620	15.620

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 13101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PROJETO/ATIVIDADE 2067 CONSERVACAO DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 CONSERVACAO E MANUTENCAO DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PU -BLICO.

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.39	000	3.501.603	100.000	3.401.603
Total (R$ 1,00)		3.501.603	100.000	3.401.603

JUSTIFICACAO
COM ESTA EMENDA COMPLETA-SE A PAVIMENTACAO ASFALTICA DO SE
TOR RESIDENCIAL LESTE - BURITIS II, LEVANDO A COMUNIDADE O
CONFORTO VIARIO NECESSARIO, PRESERVANDO A URBANIZACAO EXIS-
TENTE.

OBSERVACAO
EMENDA COMPATIBILIZADA COM A PRIORIDADE DO GOVERNO - "MELHO
RIA DO NIVEL DE VIDA".
REFERENTE EMENDA 704 DA LIDERANCA DO PMDB

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 134

Emenda n.: 90-100 — Estado: TO - Totalizada

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE — C-Constante do Projeto de Lei
SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE — I-A ser incluida no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 1101 IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0078 PAVIMENTACAO ASFALTICA NO SETOR TRADICIONAL NORTE EM PLANALTINA

REGIAO ADMINISTRATIVA 06 REGIAO VI - PLANALTINA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	000	0	100.000	100.000
Total (R$ 1,00)		0	100.000	100.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0131	PAVIMENTACAO EXECUTADA/RECUPERADA (M²)	0	11.550	11.550

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA

UNIDADE ORCAMENTO 13101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

PROJETO/ATIVIDADE 2087 CONSERVACAO DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 CONSERVACAO E MANUTENCAO DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PU -BLICO.

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.39	000	3.501.603	100.000	3.401.603
Total (R$ 1,00)		3.501.603	100.000	3.401.603

JUSTIFICACAO

OBJETIVA-SE COM A PRESENTE EMENDA ASSEGURAR RECURSOS PARA A COMPLEMENTACAO ASFALTICA DO SETOR TRADICIONAL NORTE, EVITAN-DO-SE O PROCESSO EROSIVO PREJUDICIAL A URBANIZACAO EXISTENTE, GARANTIDO-SE AINDA MELHORES CONDICOES DE VIDA PARA A CO MUNIDADE LOCAL.

OBSERVACAO

EMENDA COMPATIBILIZADA COM A PRIORIDADE DO GOVERNO - "MELHORIA DO NIVEL DE VIDA"

REFERENTE EMENDA 705 DA LIDERANCA DO PMDB

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orcamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 15

Emenda n.: 90-101 Estado: TO - Totalizada

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE — C-Constante do Projeto de Lei

SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE — I-A ser incluido no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA

UNIDADE ORCAMENTARIA 27101 SECRETARIA DE TURISMO

PROJETO/ATIVIDADE 2322 REALIZACOES E PROMOCOES DE EVENTOS TURISTICOS

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0003 REALIZACAO DO CARNAVAL

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.39	010	0	200.000	200.000
45.90.51	010	0	50.000	50.000
45.90.52	010	0	50.000	50.000
Total (R$ 1,00)		0	300.000	300.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
		0	0	0

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA

UNIDADE ORCAMENTO 22101 SECRETARIA DE OBRAS

PROJETO/ATIVIDADE 1187 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	010	9.000.000	300.000	8.700.000
Total (R$ 1,00)		9.000.000	300.000	8.700.000

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orcamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 16

Emenda n.: 90-101 Estado: TO - Totalizada

JUSTIFICACAO

O CARNAVAL DE BRASILIA DEVE CONTAR COM RECURSOS GOVERNAMENTAIS ASSEGURADOS QUE PROMOVAM NAO SO A PERMANENCIA DOS MORADORES DO DF EM SUA CIDADE COMO TAMBEM A ATRACAO DE TURISTAS DO PAIS E EXTERIOR.

OBSERVACAO

REFERENTE EMENDA 284 DEP MIGUEIAS PAZ

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orcamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 1

Emenda n.: 90-102 Estado: TO - Totalizada

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 2-Seguridade Social

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE — C-Constante do Projeto de Lei

SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE — I-A ser incluido no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA

UNIDADE ORCAMENTARIA 23201 FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO/ATIVIDADE 2267 PRODUCAO E EXECUCAO DE PROGRAMAS DE SAUDE E PRESTACAO DE ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR E DOMICILIAR

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0009 CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE SAUDE EM SANTA MARIA NORTE

REGIAO ADMINISTRATIVA 13 REGIAO XIII - SANTA MARIA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	010	0	50.000	50.000
Total (R$ 1,00)		0	50.000	50.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0043	CENTRO DE SAUDE CONSTRUIDO/REFORMADO (Nº)	0	3.000	3.000

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA

UNIDADE ORCAMENTO 22101 SECRETARIA DE OBRAS

PROJETO/ATIVIDADE 1187 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	010	9.000.000	50.000	8.950.000
Total (R$ 1,00)		9.000.000	50.000	8.950.000

JUSTIFICACAO

SANTA MARIA CONTA COM APROXIMADAMENTE 110 MIL HABITANTES, EN TRETANTO POSSUI APENAS UM CENTRO DE SAUDE PARA ATENDER TODA C OMUNIDADE, O QUE E INSUFICIENTE, DESTA FORMA, TENDO DE GARAN TIR A VERBA NECESSARIA A CONSTRUCAO DE MAIS UM CENTRO DE SAU DE NAQUELA CIDADE, NO SETOR NORTE, POIS ESSE E O ANSEIO DE T UA COMUNIDADE.

OBSERVACAO

REFERENTE EMENDA 236 DEP CESAR LACERDA

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orcamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 1

Emenda n.: 90-103 Estado: TO - Totalizada

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE — C-Constante do Projeto de Lei

SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE — I-A ser incluido no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA

UNIDADE ORCAMENTARIA 17203 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF

PROJETO/ATIVIDADE 1172 CONSTRUCAO E HABITACOES POPULARES

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0006 CONSTRUÇÃO DE 200 CASAS POPULARES EM PLANALTINA

REGIAO ADMINISTRATIVA 06 REGIAO VI - PLANALTINA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	000	0	50.000	50.000
45.90.51	010	0	50.000	50.000
45.90.51	050	0	150.000	150.000
Total (R$ 1,00)		0	250.000	250.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0193	CASA CONSTRUIDA (UNID.)	0	200	200

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA

UNIDADE ORCAMENTO 22101 SECRETARIA DE OBRAS

PROJETO/ATIVIDADE 1187 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	010	9.000.000	50.000	8.950.000
Total (R$ 1,00)		9.000.000	50.000	8.950.000

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA

UNIDADE ORCAMENTO 17203 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF

PROJETO/ATIVIDADE 2018 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS

REGIAO ADMINISTRATIVA 01 REGIAO I - BRASILIA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.32	050	160.000	50.000	110.000
34.90.39	000	347.000	50.000	297.000
34.90.39	050	306.000	50.000	256.000
45.90.52	050	280.000	50.000	230.000
Total (R$ 1,00)		1.093.000	200.000	893.000

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orcamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 2

Emenda n.: 90-103 Estado: TO - Totalizada

JUSTIFICACAO

O PROJETO DE CONSTRUCAO DE CASAS JA EXISTE , PORER PLANALTIN A NAO FOI CONTEMPLADA NELE. SENDO ASSIM, PROPONHO O PRESENTE SUBPROJETO A SER IMPLEMENTADO EM PLANALTINA.

OBSERVACAO

REFERENTE EMENDA 402 DO DEP MARCO LIMA

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentárias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 1

Emenda n.: 90-104 — Estado: TO - Totalizado

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE: C-Constante do Projeto de Lei
SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: I-A ser incluido no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA: 11115 REGIAO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA
PROJETO/ATIVIDADE: 1J00 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO

SUBPROJETO/ATIVIDADE: 0003 URBANIZAÇAO DA AREA LOCALIZADA ENTRE A BR. 040 E AS QS 418,318, E 118 DE SANTA MARIA

REGIAO ADMINISTRATIVA: 13 REGIAO XIII - SANTA MARIA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	010	0	100.000	100.000
Total (R$ 1,00)		0	100.000	100.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
		0	0	0

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER DEMUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO: 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE: 1187 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: 0001 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS

REGIAO ADMINISTRATIVA: 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	010	9.000.000	100.000	8.900.000
Total (R$ 1,00)		9.000.000	100.000	8.900.000

JUSTIFICACAO

A LEI N 1.104/96,ORIUNDA DE PROJETO DE LEI DE MINHA AUTORIA, GARANTE O ASSENTAMENTO HABITACIONAL DE POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES, NA REFERIDA AREA, BAIXAD PELA QUAL PROCURO ASSEGURAR OS RECURSOS PARA SUA URBANIZAÇAO.

OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 417 DEP MARCO LIRA

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentárias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 1

Emenda n.: 90-105 — Estado: TO - Totalizado

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE: C-Constante do Projeto de Lei
SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: I-A ser incluido no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA: 11107 REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO
PROJETO/ATIVIDADE: 2472 RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES

SUBPROJETO/ATIVIDADE: 0002 PAVIMENTAÇAO DAS VIAS DA QUADRA AR.05 EM SOBRADINHO II

REGIAO ADMINISTRATIVA: 05 REGIAO V - SOBRADINHO

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	010	0	120.000	120.000
Total (R$ 1,00)		0	120.000	120.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0185	VIA ASFALTADA (KM)	0	1	1

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER DEMUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO: 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE: 1187 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: 0001 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS

REGIAO ADMINISTRATIVA: 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	010	9.000.000	120.000	8.880.000
Total (R$ 1,00)		9.000.000	120.000	8.880.000

JUSTIFICACAO
A PAVIMENTAÇAO DAS VIAS DA AR.05, DE SOBRADINHO II, E REIVINDICAÇAO ANTIGA DA COMUNIDADE, QUE PADECE COM A POEIRA, NO VERAO, E COM O BARRO, NA ESTAÇAO DAS CHUVAS, BAIXAD PELA QUAL PROPONHO ESTE SUBPROJETO ESPECIFICO.
A SITUAÇAO SE COMPLICA, COM AS CHUVAS, PORQUE ESSA AREA E BAIXA E RECEBE TODA A ENXURRADA DAS OUTRAS MAIS ALTAS.

OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 417 DEP MARCO LIRA

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentárias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 1

Emenda n.: 90-106 — Estado: TO - Totalizado

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE: C-Constante do Projeto de Lei
SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: I-A ser incluido no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA: 18201 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
PROJETO/ATIVIDADE: 1066 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL

SUBPROJETO/ATIVIDADE: 0058 CONSTRUCAO DE ESCOLA CLASSE NO SETOR SUL DE PLANALTINA

REGIAO ADMINISTRATIVA: 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	010	0	180.000	180.000
Total (R$ 1,00)		0	180.000	180.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0221	ESCOLA CONSTRUIDA/REFORMADA (UNID.)	0	1	1

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER DEMUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO: 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE: 1187 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: 0001 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS

REGIAO ADMINISTRATIVA: 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	010	9.000.000	180.000	8.820.000
Total (R$ 1,00)		9.000.000	180.000	8.820.000

JUSTIFICACAO
NO SETOR SUL DE PLANALTINA EXISTE UMA DEMANDA CRESCENTE DE CRIANCAS QUE NAO DISPOE NAS PROXIMIDADES DE UMA ESCOLA CLASSE PARA ATENDE-LAS

OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 521 DA LIDERANCA DO PMDB

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentárias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 1

Emenda n.: 90-107 — Estado: TO - Totalizado

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 2-Seguridade Social

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE: I-A ser incluido no Projeto de Lei
SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: I-A ser incluido no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA: 25201 FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
PROJETO/ATIVIDADE: 9152 CONSTRUCAO E REFORMA DE POSTOS DE SAUDE

SUBPROJETO/ATIVIDADE: 0001 CONSTRUCAO DE POSTO DE SAUDE NO SETOR GNH DE TAGUATINGA

REGIAO ADMINISTRATIVA: 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	010	0	200.000	200.000
Total (R$ 1,00)		0	200.000	200.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0230	POSTO DE SAUDE CONSTRUIDO/REFORMADO (UNID.)	0	1	1

DESCRITOR
CONSTRUCAO DE POSTO DE SAUDE NO SETOR GNH DE TAGUATINGA

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER DEMUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO: 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE: 1187 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: 0001 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS

REGIAO ADMINISTRATIVA: 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	010	9.000.000	200.000	8.800.000
Total (R$ 1,00)		9.000.000	200.000	8.800.000

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentárias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 2

Emenda n.: 90-107 — Estado: TO - Totalizado

JUSTIFICACAO
A LEI Nº 1.082/96, DESTINA AREA PARA CONSTRUCAO DE UNIDADE PUBLICA DE SAUDE NO SETOR GNH DE TAGUATINGA. NECESSARIO SE FAZ ALOCAR RECURSOS PARA A REFERIDA CONSTRUCAO

OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 545 DA LIDERANCA DO PMDB

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentárias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 1

Emenda n.: 90-108 — Estado: TO - Totalizado

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE: I-A ser incluido no Projeto de Lei
SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: I-A ser incluido no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA: 18101 SECRETARIA DE EDUCACAO
PROJETO/ATIVIDADE: 9248 REFORMA DA ESCOLAS DA REDE PUBLICA LOCALIZADAS NA RA XI

SUBPROJETO/ATIVIDADE: 0001 REFORMA DAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA NA RA XI

REGIAO ADMINISTRATIVA: 05 REGIAO V - SOBRADINHO

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL

45.90.51	010	0	270.500	270.500
Total (R$ 1,00)		0	270.500	270.500

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
		0	0	0

DESCRITOR
REFORMAR AS ESCOLAS DA REDE PUBLICA NA RA XI

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER DEBUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 2050 MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA URBANISTICA DO DISTRITO FEDERAL

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 CONSERVACAO E MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA URBANISTICA DO DISTRITO FEDERAL

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.39	010	9.000.000	270.500	8.729.500
Total (R$ 1,00)		9.000.000	270.500	8.729.500

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orcamentarias Emenda a Despesa 13/12/96 PAG. 2

Emenda n.: 90-108 Estado: TO - Totalizada

JUSTIFICACAO
DAS CONDICOES DE FUNCIONAMENTO AS ESCOLAS DA REDE PUBLICA LOCALIZADAS NA RA XI, TODAS EM PRECARIO ESTADO DE CONSERVACAO

OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 746 DA LIDERANCA DO PROB

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orcamentarias Emenda a Despesa 13/12/96 PAG. 1

Emenda n.: 90-109 Estado: TO - Totalizada

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE
1-A ser incluido no Projeto de Lei

SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE
1-A ser incluido no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 18101 SECRETARIA DE EDUCACAO
PROJETO/ATIVIDADE 9251 CONSTRUCAO DE PARQUE RECREATIVO E MURO NA ESCOLA CLASSE DB -AO5

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0001 CONSTRUCAO DE PARQUE E MURO NA ESCOLA CLASSE DB DA AO5

REGIAO ADMINISTRATIVA 11 REGIAO XI - CRUZEIRO

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	010	0	65.000	65.000
Total (R$ 1,00)		0	65.000	65.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
		0	0	0

DESCRITOR
CONSTRUIR PARQUE RECREATIVO E MURAR A ESCOLA CLASSE DB DA AO 5

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER DEBUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 2050 MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA URBANISTICA DO DISTRITO FEDERAL

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 CONSERVACAO E MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA URBANISTICA DO DISTRITO FEDERAL

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.39	010	9.000.000	65.000	8.935.000
Total (R$ 1,00)		9.000.000	65.000	8.935.000

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orcamentarias Emenda a Despesa 13/12/96 PAG. 2

Emenda n.: 90-109 Estado: TO - Totalizada

JUSTIFICACAO
GARANTIR ESPACO ADEQUADO AO LAZER DAS CRIANCAS MATRICULADAS NA REFERIDA ESCOLA. E PROPICIAR NIVEL DE SEGURANCA ADEQUADO AO ALUNOS, PROFESSORES, PAIS E RESPONSAVEIS, BEM COMO PRESERVAR AS INSTALACOES DA ESCOLA, A QUAL VEM SENDO DEPREDADA, UTILIZADA COMO VIA DE TRANSITO PARA PEDESTRES, E AINDA SENDO USADA, MAS MADRUGADAS, COMO ESCONDERIJO DE MALFEITORES

OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 789 DA LIDERANCA DO PROB

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orcamentarias Emenda a Despesa 13/12/96 PAG. 1

Emenda n.: 90-110 Estado: TO - Totalizada

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE
C-Constante do Projeto de Lei

SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE
1-A ser incluido no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 11104 REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA
PROJETO/ATIVIDADE 1180 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0013 CONSTRUCAO DOS ESTACIONAMENTOS DAS QUADRAS COMERCIAIS 27 E 30 DO SETOR OESTE DO GAMA

REGIAO ADMINISTRATIVA 02 REGIAO II - GAMA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
44.90.51	010	0	30.000	30.000
Total (R$ 1,00)		0	30.000	30.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0074	ESTACIONAMENTO CONSTRUIDO/REFORMADO (M²)	0	2.400	2.400

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER DEBUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 1177 IMPLANTACAO DE ILUMINACAO PUBLICA

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 IMPLANTACAO DE ILUMINACAO PUBLICA

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	010	6.200.000	30.000	6.170.000
Total (R$ 1,00)		6.200.000	30.000	6.170.000

JUSTIFICACAO
HA MUITOS ANOS OS COMERCIANTES E MORADORES DAS QUADRAS 27 E 30 DO SETOR OESTE DO GAMA VEM REIVINDICANDO AO GDF A CONSTRUCAO DO ESTACIONAMENTO DAS MENCIONADAS QUADRAS, INCLUSIVE, FOI RESERVADO NO ORCAMENTO DE 96, RECURSOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DESTA REIVINDICACAO, MAS A META NAO FOI CUMPRIDA, POR ISSO TEMOS DE INSISTIR NESTE PLEITO, ATE QUE SEJA ATENDIDO.

OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 186 DO DEP CESAR LACERDA

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orcamentarias Emenda a Despesa 13/12/96 PAG. 1

Emenda n.: 90-111 Estado: TO - Totalizada

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE
C-Constante do Projeto de Lei

SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE
1-A ser incluido no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 1101 IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0044 CONSTRUCAO DOS ESTACIONAMENTOS DAS QUADRAS COMERCIAIS 02, 12, 30 E 40 DO SETOR CENTRAL DO GAMA

REGIAO ADMINISTRATIVA 02 REGIAO II - GAMA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	010	0	120.000	120.000
Total (R$ 1,00)		0	120.000	120.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0131	PAVIMENTACAO EXECUTADA/RECUPERADA (M²)	0	15.000	15.000

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER DEBUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 1177 IMPLANTACAO DE ILUMINACAO PUBLICA

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 IMPLANTACAO DE ILUMINACAO PUBLICA

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	010	6.200.000	120.000	6.080.000
Total (R$ 1,00)		6.200.000	120.000	6.080.000

JUSTIFICACAO
O COMERCIO DO LADO IMPAR DO SETOR CENTRAL DO GAMA JA ESTA ASFALTADO HA MUITO TEMPO, O MESMO NAO PODE SE DIZER PAR, CUJOS COMERCIANTES E CLIENTELA TEM DE CONVIVER COM A POEIRA E O BARRO, MESMO ESTANDO ESTE COMERCIO TOTALMENTE IMPLANTADO E FUNCIONANDO, PORTANTO, GERANDO EMPREGOS. MESMO TENDO SIDO APROVADOS RECURSOS NO ORCAMENTO PASSADO A OBRA AINDA NAO FOI EXECUTADA. DESTA FORMA, REQUEREMOS A RESERVA DE RECURSOS, POIS SOMENTE ASSIM, OS REFERIDOS ESTACIONAMENTOS PODERAO SER CONSTRUIDOS.

OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 186 DO DEP CESAR LACERDA

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orcamentarias Emenda a Despesa 13/12/96 PAG. 1

Emenda n.: 90-112 Estado: TO - Totalizada

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE
C-Constante do Projeto de Lei

SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE
1-A ser incluido no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 1101 IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0046 PAVIMENTACAO ASFALTICA DAS VIAS INTERNAS DAS QDS. 06 A 14 E 36 A 46, L/PAR E 05 A 45-L/IMPAR DO S/CENTRAL DO GAMA
REGIAO ADMINISTRATIVA 02 REGIAO II - GAMA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	010	0	170.000	170.000
Total (R$ 1,00)		0	170.000	170.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0131	PAVIMENTACAO EXECUTADA/RECUPERADA (M²)	0	2	2

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER DEBUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 1177 IMPLANTACAO DE ILUMINACAO PUBLICA

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 IMPLANTACAO DE ILUMINACAO PUBLICA

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	010	6.200.000	170.000	6.030.000
Total (R$ 1,00)		6.200.000	170.000	6.030.000

JUSTIFICACAO
NA MUITO TEMPO A COMUNIDADE DO SETOR CENTRAL DO GAMA VEM REI VINDICANDO AO GDF A PAVIMENTACAO ASFALTICA DAS VIAS INTERNAS DAQUELA LOCALIDADE, NO ORCAMENTO PASSADO FORAM PREVISTOS RE CURSOS PARA ESTA FINALIDA, MAS INFELIZMENTE, A OBRA NAO FOI EXECUTADA, DESTA FORMA, TEMOS DE CONTINUAR INSISTINDO ATE QU E QUE O GOVERNO ATENDA AOS RECLAMOS DA COMUNIDADE.

OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 197 DO DEP CESAR LACERDA

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orcamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 1

Emenda n.: 90-113 Estado: TO - Totalizada

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE — C-Constante do Projeto de Lei
SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE — I-A ser incluido no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 11104 REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA
PROJETO/ATIVIDADE 1180 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0014 CONSTRUCAO DE ESTACIONAMENTO NO CANTEIRO CENTRAL DA VIA QUE LIGA O BALAO DA SKOL A LBA

REGIAO ADMINISTRATIVA 02 REGIAO II - GAMA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	010	0	60.000	60.000
Total (R$ 1,00)		0	60.000	60.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0074	ESTACIONAMENTO CONSTRUIDO/REFORMADO (M²)	0	2.000	2.000

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 1177 IMPLANTACAO DE ILUMINACAO PUBLICA

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 IMPLANTACAO DE ILUMINACAO PUBLICA

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	010	6.200.000	60.000	6.140.000
Total (R$ 1,00)		6.200.000	60.000	6.140.000

JUSTIFICACAO
O FRACIONAMENTO DOS LOTES DA QI. 07 DO SETOR LESTE INDUSTRIA L DO GAMA, PERMITIU QUE ALI SE INSTALASSEM INUMERAS EMPRESAS . ESTA REALIDADE, ALEM DE PROPORCIONAR O AUMENTO DO NUMERO D E VEICULOS QUE TRANSITAM PELA VIA QUE PASSA EM FRENTE AQUELA LOCALIDADE, CONGESTIONOU BASTANTE A AREA FRONTAL AOS EMPR EENDIMENTOS ALI INSTALADOS, SENDO EXPRESSIVAMENTE VISIVEL, ENTAO, A CO NSTRUCAO DE ESTACIONAMENTO NO CANTEIRO CENTAL DA VIA CITADA, POIS SOMENTE ESTARIA SENDO RESOLVIDO UM PROBLEMA QUE AFLIGE EMPRESARIOS E A COMUNIDADE COMO UM TODO.
OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 2?9 DO DEP CESAR LACERDA

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orcamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 1

Emenda n.: 90-114 Estado: TO - Totalizada

AUTOR: 90 NOME: RELATOR GERAL(SUBEMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE — C-Constante do Projeto de Lei
SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE — I-A ser incluido no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 1101 IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0098 DUPLICACAO DA VIA QUE LIGA O BALAO DA QUADRA 37 E 38 DO SETOR LESTE A QUADRA 45 DO SETOR CENTRAL DO GAMA

REGIAO ADMINISTRATIVA 02 REGIAO II - GAMA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	010	0	80.000	80.000
Total (R$ 1,00)		0	80.000	80.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0131	PAVIMENTACAO EXECUTADA/RECUPERADA (M²)	0	7.000	7.000

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 1177 IMPLANTACAO DE ILUMINACAO PUBLICA

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 IMPLANTACAO DE ILUMINACAO PUBLICA

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	010	6.200.000	80.000	6.120.000
Total (R$ 1,00)		6.200.000	80.000	6.120.000

JUSTIFICACAO
A VIA MAIS MOVIMENTADA DO GAMA E JUSTAMENTE A QUE LIGA O BAL AO DA QUADRA 37/38 LESTE A QUADRA 45 DO SETOR CENTRAL, TRANS ITAR PELA MESMA SE TORNOU UM PERIGO, DEVIDO AO FATO DE SER N AO DUPLA. NA MESTO A COMUNIDADE VEM REIVINDICANDO A DUPLICAC AO DAQUELA VIA, MAS INFELIZMENTE, NAO TEM OBTIDO SUCESSO NES TA SOLLICITACAO, DESTA FORMA TENDO DE GARANTIR OS RECURSOS N ECESSARIOS A EXECUCAO DA MENCIONADA OBRA.

OBSERVACAO
REFERENTE EMENDA 221 DO DEP CESAR LACERDA

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

SUBEMENDA À EMENDA 697/96

Ao Projeto de Lei nº 2.168 de 1996 que "Estima a Receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1997".

Acrescente-se ao art. 6º o seguinte parágrafo único:

" Parágrafo único - As ações detalhadas no Adendo a esta Lei, ficam transformadas em subprojetos/subatividades, com seus respectivos valores, dentro das unidades de sua esfera de competência."

JUSTIFICAÇÃO

A presente subemenda visa aprimorar o texto original.

Sala das Sessões, em de dezembro de 1996.

Deputado FILIPPELLI
Relator

EMENDA ADITIVA DE PLENÁRIO Nº 1064, DE 1996
(Autores Vários Deputados)

Ao Projeto de Lei nº 2168, de 1996, do Poder Executivo, que "Estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1997."

Emenda de texto:

Acrescente-se ao Projeto de Lei em referência o seguinte art. 6º e parágrafos 1º e 2º, na Seção II - " Da Distribuição da Despesa por Órgão":

" Art. 6º Fica consignado à Reserva de Contingência o montante de R$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), destinado exclusivamente a financiar reajuste das tabelas de vencimentos dos servidores públicos do Distrito Federal, em 1997, exceto os da áreas de saúde, segurança e educação, que são pagos com recursos transferidos pela União Federal.

§ 1º A fim de suportar a suplementação tratada no "caput" deste artigo, o Poder Executivo proporá o corte linear de dotações, mediante projeto de lei a ser submetido ao Poder Legislativo até 31 de janeiro de 1997.

§ 2º Ficam impedidas de programação ou qualquer tipo de comprometimento, até a publicação da lei a que se refere o parágrafo anterior, valor equivalente 5 % (cinco por cento) de todas as dotações dos grupos: Outras Despesas Correntes, Investimentos, Inversões Financeiras e Outras Despesas de Capital, exceto as financiadas por operações de crédito e por convênios com órgãos não integrantes da estrutura do GDF".

JUSTIFICAÇÃO

O Poder Executivo do Distrito Federal estimou as despesas de pessoal e encargos com base na folha de pagamento do mês de junho de 1996, sem considerar, na previsão para 1997, qualquer reajuste.

O Governo Federal, por sua vez, ao encaminhar por meio da Mensagem nº 820/96, ao Congresso Nacional, o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 1997, fez constar (item 83) previsão de crescimento da folha de pagamento em 1997, estimando-se em cerca de 9% (nove por cento) o reajuste de pessoal, segundo informações da Secretaria de Orçamento Federal.

A despesa de pessoal proposta para 1997, no quadro "Evolução da Despesa do Tesouro" é inferior àquela constante da coluna "Revisão do Orçamento para 1996". Isso demonstra a inconsistência e a subestimativa dessa previsão, causando intranqüilidade ao servidor do Distrito Federal.

A presente proposta de suplementação da "Reserva de Contingência" permitirá a adequação do orçamento, reservando R$ 80 milhões para reajuste de pessoal em 1997. Esse valor foi calculado para pagar os servidores cujos recursos provém do Distrito Federal e que representam cerca de 28,2% dos recursos totais destinados a pessoal e encargos sociais.

Quanto ao pessoal das áreas de saúde, segurança e educação, cujo pagamento é custeado por recursos da União Federal, deve-se iniciar imediatas gestões para assegurar esses recursos, já que a União efetuou provisão para reajuste do seu pessoal.

O mecanismo de cancelamento proposto na presente emenda possibilitará ao Poder Executivo proceder criteriosamente ao corte linear de dotações e ao legislativo, aprovar a respectiva proposição. Estima-se que esse contingenciamento alcançará apenas 4,8% do total dos recursos destinados a Outros Custeios, Investimentos e Inversões Financeiras, perfeitamente suportável tendo em vista a prioridade de suplementação das despesas de pessoal.

Sala das Sessões, em de dezembro de 1996.

Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PSDB

PSDB

PPS

Marcos Arruda - PSDB

AIN-Parque Rural - 70686-900 - Brasília - DF

ANEXO À EMENDA ADITIVA DE PLENÁRIO Nº /96

Cálculo do reflexo do reajuste de 9 %, a partir de janeiro/97, para os servidores do DF, exceto das áreas de saúde, segurança e educação. (*)

Total despesa pessoal (estimada como base na folha de pagamento de junho de 1996)	3.143.339 mil
Pessoal pago com recursos do DF (28,2%)	866.421 mil
Reajuste de 9%	79.780 mil

Provisão:
sobre: a) Despesa Custeio 947.503 mil
b) Investimento e Inversões 722.786 mil

1.670.289 mil -> 4,8% = 80.173 mil

(*) Para os servidores das áreas de saúde, segurança e educação os recursos deverão ser obtidos da União que está provisionando recursos para o reajuste do seu pessoal.

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — ..-1/96 PAG. 1

Emenda n.: 22-004 Estado: T9 - Totalizada

CALENDA DE PLENÁRIO 1996/96

AUTOR: 22 NOME: MANOEL DE ANDRADE

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE: I-A ser incluido no Projeto de Lei
SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: I-A ser incluido no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 11105 REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA
PROJETO/ATIVIDADE 9005 CONSTRUCAO E INSTALACAO DE BANHEIROS PUBLICOS

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0001 CONSTRUCAO E INSTALACAO DE BANHEIROS PUBLICOS

REGIAO ADMINISTRATIVA 03 REGIAO III - TAGUATINGA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	000	0	60.000	60.000
Total (R$ 1,00)		0	60.000	60.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0029	BANHEIRO CONSTRUIDO/REFORMADO (UNID.)	0	3	3

DESCRITOR
CONSTRUCAO E INSTALACAO DE BANHEIROS PUBLICOS EM TAGUATINGA, NO CENTRO PROLONG AS LOJAS AMERICANAS, NO SETOR NORTE NA ALTURA DAS QNM'S E QSNM NA ALTURA DAS QNM'S.

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER DEDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 13101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PROJETO/ATIVIDADE 2299 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS TRANSPORTES INTERNOS

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0002 RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.52	000	1.200.000	60.000	1.140.000
Total (R$ 1,00)		1.200.000	60.000	1.140.000

CKI-CLOV

13 DEZ 96 09:10 004339

Dep. Manoel Andrade — Dep. Odilon Aires — Dep. Tadeu Filippelli

Dep. Benicio Tavares — Dep. Daniel Marques — Dep. Edimar Pireneus

Dep. Luiz Estevão — Dep. Jorge Cauby

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 11/96 PAG. 2

Emenda n.: 22-004 Estado: T0 - Totalizada

JUSTIFICACAO
A EMENDA OBJETIVA ATENDER A SOLICITACAO, ESPECIALMENTE, DOS CAMINHONEIROS QUE PICAM VARIAS HORAS AGUARDANDO OS CLIENTES, SEM A MINIMA CONDICAO DE SATISFAZER SUAS NECESSIDADES FISIOLOGICAS. CABE RESSALTAR QUE O BENEFICIO ATENDERA A TODA A POPULACAO.

OBSERVACAO

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CKI-CLDF

Dep. Manoel Andrade — Dep. Odilon Aires — Dep. Tadeu Filippelli — Dep. Benicio Tavares — Dep. Daniel Marques — Dep. Edimar Pirineus — Dep. Luiz Estevão — Dep. Jorge Cauby

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 11/96 PAG. 1

Emenda n.: 22 002 Estado: T0 - Totalizada

EMENDA AO PLENÁRIO Nº 1061/96

AUTOR: 22 NOME: MANOEL DE ANDRADE

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE
I-A ser incluido no Projeto de Lei

SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE
I-A ser incluido no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 11104 REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA
PROJETO/ATIVIDADE 9003 CONSTRUCAO E INSTALACAO DE BANHEIROS PUBLICOS

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0001 CONSTRUCAO E INSTALACAO DE BANHEIROS PUBLICOS

REGIAO ADMINISTRATIVA 02 REGIAO II - GAMA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	000	0	60.000	60.000
Total (R$ 1,00)		0	60.000	60.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0029	BANHEIRO CONSTRUIDO/REFORMADO (UNID.)	0	3	3

DESCRITOR
CONSTRUCAO E INSTALACAO DE BANHEIROS PUBLICOS AO LADO DO HOR CIDAO DO SETOR LESTE NO GAMA, BEM COMO, NA QUADRA 06 DO SETOR OESTE E NA QUADRA 04 DO SETOR CENTRAL

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER DEDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 13101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PROJETO/ATIVIDADE 2299 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS TRANSPORTES INTERNOS

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0002 RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.52	000	1.200.000	60.000	1.140.000
Total (R$ 1,00)		1.200.000	60.000	1.140.000

CKI-CLDF

Dep. Manoel Andrade — Dep. Odilon Aires — Dep. Tadeu Filippelli — Dep. Benicio Tavares — Dep. Daniel Marques — Dep. Edimar Pirineus — Dep. Luiz Estevão — Dep. Jorge Cauby

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 11/96 PAG.

Emenda n.: 22-002 Estado: T0 - Totalizada

JUSTIFICACAO
A EMENDA OBJETIVA ATENDER A SOLICITACAO, ESPECIALMENTE, DOS CAMINHONEIROS QUE PICAM VARIAS HORAS AGUARDANDO OS CLIENTES, SEM A MINIMA CONDICAO DE SATISFAZER AS SUAS NECESSIDADES FISIOLOGICAS. CABE RESSALTAR QUE O BENEFICIO ATENDERA A TODA A POPULACAO.

OBSERVACAO

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CKI-CLDF

Dep. Manoel Andrade — Dep. Odilon Aires — Dep. Tadeu Filippelli — Dep. Benicio Tavares — Dep. Daniel Marques — Dep. Edimar Pirineus — Dep. Luiz Estevão — Dep. Jorge Cauby

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 11/96 PAG. 1

Emenda n.: 22-049 Estado: T0 - Totalizada

AUTOR: 22 NOME: MANOEL DE ANDRADE

EMENDA AO PLENÁRIO Nº 1061/96

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE
I-A ser incluido no Projeto de Lei

SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE
I-A ser incluido no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 11104 REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA
PROJETO/ATIVIDADE 9019 CONSTRUCAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS E PONTOS DE TAXI

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0001 CONSTRUCAO DE PONTO DE TAXI DO LESTE DO HOR E OUTRO PROXIMO AO LOTE 01 DO SETOR LESTE

REGIAO ADMINISTRATIVA 02 REGIAO II - GAMA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	000	0	130.000	130.000
Total (R$ 1,00)		0	130.000	130.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0141	PONTO DE TAXI CONSTRUIDO/REFORMADO (UNID.)	0	2	2

DESCRITOR
CONSTRUCAO DE DE PONTO DE TAXI DO LADO LESTE DO HOR E OUTRO PROXIMO AO SUPERMERCA O PLANALTINO, NO LOTE 01.

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER DEDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 13101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PROJETO/ATIVIDADE 2087 CONSERVACAO DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 CONSERVACAO E MANUTENCAO DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PU -BLICO.

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.39	300	3.501.603	130.000	3.371.603
Total (R$ 1,00)		3.501.603	130.000	3.371.603

CKI-CLDF

Dep. Manoel Andrade — Dep. Odilon Aires — Dep. Tadeu Filippelli — Dep. Benicio Tavares — Dep. Daniel Marques — Dep. Edimar Pirineus — Dep. Luiz Estevão — Dep. Jorge Cauby

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 11/96 PAG. 2

Emenda n.: 22-049 Estado: T0 - Totalizada

JUSTIFICACAO
A EMENDA TEM COMO OBJETIVO A MELHORIA DA QUALIDADE DO SERVICO PRESTADO A COMUNIDADE E O CONFORTO E SEGURANCA DOS MOTORISTAS, TENDO EM VISTA AS PESSIMAS CONDICOES DE TRABALHO EM QUE SE ENCONTRAM.

OBSERVACAO

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CKI-CLDF

Dep. Manoel Andrade — Dep. Odilon Aires — Dep. Tadeu Filippelli — Dep. Benicio Tavares — Dep. Daniel Marques — Dep. Edimar Pirineus — Dep. Luiz Estevão — Dep. Jorge Cauby

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — /96 PAG. 1

Emenda n.: 22-046 Estado: T0 - Totalizada

AUTOR: 22 NOME: MANOEL DE ANDRADE — EMENDA Nº 1068/96

ESFERA DO ORCAMENTO: 1 Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE: I-A ser incluido no Projeto de Lei
SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: I-A ser incluido no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 11110 REGIAO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL
PROJETO/ATIVIDADE 9016 CONSTRUCAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS E PONTOS DE TAXI

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0001 CONSTRUCAO DE PONTOS DE TAXI NA QI 05 E NA QI 11

REGIAO ADMINISTRATIVA 16 REGIAO XVI - LAGO SUL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	000	0	130.000	130.000
Total (R$ 1,00)		0	130.000	130.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0141	PONTO DE TAXI CONSTRUIDO/REFORMADO (UNID.)	0	2	2

DESCRITOR
CONSTRUCAO DE UM PONTO DE TAXI PROXIMO AO CENTRO COMERCIAL GILBERTO SALOMAO NA QI 05 E OUTRO NA QI 11 NO GILBERTINHO

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER DEDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 13101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PROJETO/ATIVIDADE 2299 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS TRANSPORTES INTERNOS

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0002 RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.52	000	1.200.000	130.000	1.070.000
Total (R$ 1,00)		1.200.000	130.000	1.070.000

CKI-CLDF

Dep. Manoel Andrade — Dep. Odilon Aires — Dep. Tadeu Filippelli — Dep. Benicio Tavares — Dep. Daniel Marques — Dep. Edimar Pirineus — Dep. Luiz Estevão — Dep. Jorge Cauby

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — /96 PAG. 2

Emenda n.: 22-046 Estado: T0 - Totalizada

JUSTIFICACAO
A EMENDA TEM COMO OBJETIVO A MELHORIA DA QUALIDADE DO SERVICO PRESTADO A COMUNIDADE E O CONFORTO E SEGURANCA DOS MOTORISTAS, TENDO EM VISTA, AS PESSIMAS CONDICOES DE TRABALHO EM QUE SE ENCONTRAM.

OBSERVACAO

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CKI-CLDF

Dep. Manoel Andrade — Dep. Odilon Aires — Dep. Tadeu Filippelli — Dep. Benicio Tavares — Dep. Daniel Marques — Dep. Edimar Pirineus — Dep. Luiz Estevão — Dep. Jorge Cauby

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — /96 PAG. 1

Emenda n.: 22-045 Estado: T0 - Totalizada — EMENDA DE PLENÁRIO Nº 1069/96

AUTOR: 22 NOME: MANOEL DE ANDRADE

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE: I-A ser incluido no Projeto de Lei
SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: I-A ser incluido no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 9015 CONSTRUCAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS E PONTOS DE TAXI

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0001 CONSTRUCAO DE 37 PONTOS DE TAXI CONFORME ESPECIFICA A JUSTI-FICATIVA

REGIAO ADMINISTRATIVA 01 REGIAO I - BRASILIA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	000	0	1.000.000	1.000.000
Total (R$ 1,00)		0	1.000.000	1.000.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0141	PONTO DE TAXI CONSTRUIDO/REFORMADO (UNID.)	0	37	37

DESCRITOR
CONSTRUCAO DE 37 PONTOS DE TAXI CONFORME ESPECIFICA A JUSTI-FICATIVA

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER DEDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 15101 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE 2240 COMUNICACAO SOCIAL

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 PUBLICIDADE E PROPAGANDA

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.39	000	5.900.000	1.800.000	4.100.000
Total (R$ 1,00)		5.900.000	1.800.000	4.100.000

CKI-CLDF

Dep. Manoel Andrade — Dep. Odilon Aires — Dep. Tadeu Filippelli — Dep. Benicio Tavares — Dep. Daniel Marques — Dep. Edimar Pirineus — Dep. Luiz Estevão — Dep. Jorge Cauby

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — /96 PAG. 2

Emenda n.: 22-045 Estado: T0 - Totalizada

JUSTIFICACAO
A EMENDA PRETENDE ATENDER AOS MOTORISTAS DE TAXI OFERECENDO-LHES MAIOR CONFORTO E SEGURANCA NO TRABALHO, BEM COMO, AOS USUARIOS DESSE TIPO DE TRANSPORTE. AS OBRAS DEVERAO SER REALIZADAS NOS ENDERECOS ASA SUL:SQS 107, 201, 205,206,210,302 306, 309, 412, SQS 407/601, CLS 301, 305, 315, CRS 516, SCS PRIMEIRO AO EDIFIC. AO LADO DO HOSPITAL STA LUCIA, DOS HOTEIS CARLTON, AMERICAS, BINCOS, ARACIARA, BRISTOL,HERTSCHECK PLA ZA ASA NORTE:CLN 302, SQN 105, 106, 203, 206, 210, 302, 314, SCLN 706/707, 712/713, 714/715,SUPERMERC. PAMPLAO E VEN.1000 OBSERVACAO

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CKI-CLDF

Dep. Manoel Andrade — Dep. Odilon Aires — Dep. Tadeu Filippelli — Dep. Benicio Tavares — Dep. Daniel Marques — Dep. Edimar Pirineus — Dep. Luiz Estevão — Dep. Jorge Cauby

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 12/12/96 PAG. 1

Emenda n.: 92-001 Estado: T0 - Totalizada — EMENDA DE PLENÁRIO Nº 1070/96

AUTOR: 92 NOME: DIVERSOS

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE: I-A ser incluido no Projeto de Lei
SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: I-A ser incluido no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 11901 SECRETARIA DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE 9312 MANUTENCAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO PLANO PILOTO E CIDADES SATELITES

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0001 MANUTENCAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO PLANO PILOTO E CIDADES SATELITES

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.39	000	0	6.887.000	6.887.000
Total (R$ 1,00)		0	6.887.000	6.887.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
		0	0	0

DESCRITOR

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER DEDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 11905 REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA
PROJETO/ATIVIDADE 2429 MANUTENCAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 MANUTENCAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS

REGIAO ADMINISTRATIVA 03 REGIAO III - TAGUATINGA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.30	000	205.600	205.600	0
34.90.39	000	400.000	369.900	30.100
Total (R$ 1,00)		605.600	575.500	30.100

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER DEDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 15112 REGIAO ADMINISTRATIVA X - GAMA
PROJETO/ATIVIDADE 2437 MANUTENCAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 MANUTENCAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS

REGIAO ADMINISTRATIVA 10 REGIAO X - GAMA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.30	000	46.600	46.600	0
34.90.36	000	190.000	190.000	0
34.90.39	000	46.600	46.000	600
Total (R$ 1,00)		283.200	282.600	600

CKI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 12/12/96 PAG. 2

Emenda n.: 92-001 — Estado: TO - Totalizado

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER DEMUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 11118 REGIAO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL
PROJETO/ATIVIDADE 2441 MANUTENCAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 MANUTENCAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS

REGIAO ADMINISTRATIVA 16 REGIAO XVI - LAGO SUL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.39	000	138.400	138.000	400
Total (R$ 1,00)		138.400	138.000	400

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER DEMUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 11115 REGIAO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA
PROJETO/ATIVIDADE 2452 MANUTENCAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 MANUTENCAO DE AREASS URBANIZADAS E AJARDINADAS

REGIAO ADMINISTRATIVA 13 REGIAO XIII - SANTA MARIA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.30	000	40.000	40.000	0
34.90.36	000	60.000	60.000	0
34.90.39	000	602.400	602.000	400
Total (R$ 1,00)		702.400	702.000	400

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER DEMUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 11113 REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO
PROJETO/ATIVIDADE 2460 MANUTENCAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 MANUTENCAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS

REGIAO ADMINISTRATIVA 11 REGIAO XI - CRUZEIRO

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.39	000	200.000	200.000	0
45.90.52	000	73.600	73.000	600
Total (R$ 1,00)		273.600	273.000	600

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER DEMUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 11114 REGIAO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA
PROJETO/ATIVIDADE 2469 MANUTENCAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 MANUTENCAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS

REGIAO ADMINISTRATIVA 12 REGIAO XII - SAMAMBAIA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.30	000	180.000	180.000	0
34.90.36	000	20.400	20.000	400
34.90.39	000	401.200	131.000	270.200
45.90.51	000	180.000	150.000	30.000
Total (R$ 1,00)		781.600	481.000	300.600

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 12/12/96 PAG. 3

Emenda n.: 92-001 — Estado: TO - Totalizado

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER DEMUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 11107 REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO
PROJETO/ATIVIDADE 2474 MANUTENCAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 MANUTENCAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS

REGIAO ADMINISTRATIVA 05 REGIAO V - SOBRADINHO

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.30	000	20.000	20.000	0
34.90.36	000	10.000	10.000	0
34.90.39	000	613.200	613.000	200
45.90.52	000	100.000	100.000	0
Total (R$ 1,00)		743.200	743.000	200

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER DEMUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 11121 REGIAO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLANDIA
PROJETO/ATIVIDADE 2480 MANUTENCAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 MANUTENCAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS

REGIAO ADMINISTRATIVA 19 REGIAO XIX - CANDANGOLANDIA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.39	000	143.200	143.000	200
Total (R$ 1,00)		143.200	143.000	200

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER DEMUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 11117 REGIAO ADMINISTRATIVA IV - RECANTO DAS EMAS
PROJETO/ATIVIDADE 2483 MANUTENCAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 MANUTENCAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS

REGIAO ADMINISTRATIVA 15 REGIAO XV - RECANTO DAS EMAS

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.30	000	15.000	15.000	0
34.90.36	000	5.000	5.000	0
34.90.39	000	592.000	47.900	544.100
45.90.51	000	60.000	60.000	0
Total (R$ 1,00)		672.000	127.900	544.100

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER DEMUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 11119 REGIAO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO
PROJETO/ATIVIDADE 2487 MANUTENCAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 MANUTENCAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS

REGIAO ADMINISTRATIVA 17 REGIAO XVII - RIACHO FUNDO

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.30	000	21.600	21.000	600
34.90.39	000	580.000	560.000	20.000
Total (R$ 1,00)		601.600	581.000	20.600

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 12/12/96 PAG. 4

Emenda n.: 92-001 — Estado: TO - Totalizado

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER DEMUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 11120 REGIAO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE
PROJETO/ATIVIDADE 2490 MANUTENCAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 MANUTENCAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS

REGIAO ADMINISTRATIVA 18 REGIAO XVIII - LAGO NORTE

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.39	000	116.800	116.000	800
Total (R$ 1,00)		116.800	116.000	800

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER DEMUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 11106 REGIAO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLANDIA
PROJETO/ATIVIDADE 2495 MANUTENCAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 MANUTENCAO DE AREAS AJARDINADAS E URBANIZADAS

REGIAO ADMINISTRATIVA 04 REGIAO IV - BRAZLANDIA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.30	000	45.600	45.000	600
34.90.39	000	60.000	60.000	0
Total (R$ 1,00)		105.600	105.000	600

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER DEMUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 11116 REGIAO ADMINISTRATIVA XIV - SAO SEBASTIAO
PROJETO/ATIVIDADE 2502 MANUTENCAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 MANUTENCAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS

REGIAO ADMINISTRATIVA 14 REGIAO XIV - SAO SEBASTIAO

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.30	000	73.600	73.000	600
34.90.39	000	500.000	350.000	150.000
Total (R$ 1,00)		573.600	423.000	150.600

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER DEMUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 11104 REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA
PROJETO/ATIVIDADE 2511 MANUTENCAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 MANUTENCAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS

REGIAO ADMINISTRATIVA 02 REGIAO II - GAMA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.36	000	47.600	47.000	600
34.90.39	000	390.000	330.000	60.000
Total (R$ 1,00)		437.600	377.000	60.600

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 12/12/96 PAG. 5

Emenda n.: 92-001 — Estado: TO - Totalizado

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER DEMUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 11103 REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA
PROJETO/ATIVIDADE 2515 MANUTENCAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 MANUTENCAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS

REGIAO ADMINISTRATIVA 01 REGIAO I - BRASILIA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.39	000	406.400	406.000	400
Total (R$ 1,00)		406.400	406.000	400

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER DEMUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 11110 REGIAO ADMINISTRATIVA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE
PROJETO/ATIVIDADE 2523 MANUTENCAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 MANUTENCAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS

REGIAO ADMINISTRATIVA 08 REGIAO VIII - NUCLEO BANDEIRANTE

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.30	000	28.800	28.000	800
34.90.39	000	120.000	120.000	0
Total (R$ 1,00)		148.800	148.000	800

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER DEMUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 11108 REGIAO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA
PROJETO/ATIVIDADE 2531 MANUTENCAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 MANUTENCAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS

REGIAO ADMINISTRATIVA 06 REGIAO VI - PLANALTINA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.39	000	250.400	250.000	400
Total (R$ 1,00)		250.400	250.000	400

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER DEMUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 11109 REGIAO ADMINISTRATIVA VII - PARANOA
PROJETO/ATIVIDADE 2537 MANUTENCAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 MANUTENCAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS

REGIAO ADMINISTRATIVA 07 REGIAO VII - PARANOA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.30	000	40.000	40.000	0
34.90.39	000	60.000	60.000	0
45.90.51	000	95.200	95.000	200
Total (R$ 1,00)		195.200	195.000	200

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 12/12/96 PAG. 4

Emenda n.: 92-001 — Estado: TO - Totalizada

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER DEBUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 11111 REGIAO ADMINISTRATIVA IX - CEILANDIA
PROJETO/ATIVIDADE 2546 MANUTENCAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 MANUTENCAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS

REGIAO ADMINISTRATIVA 09 REGIAO IX - CEILANDIA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.30	010	200.800	200.000	800
34.90.39	010	170.000	170.000	0
45.90.51	010	450.000	450.000	0
Total (R$ 1,00)		820.800	820.000	800

JUSTIFICACAO
MANTER OS SERVICOS DE MANUTENCAO DAS AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DO DISTRITO FEDERAL SOB A SUPERVISAO DA SUCAR

OBSERVACAO

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 12/12/96 PAG. 66

Emenda n.: 91-001 — Estado: TO - Totalizada

AUTOR: 91 NOME: RELATOR GERAL(EMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE — SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE
I-A ser incluido no Projeto de Lei — I-A ser incluido no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 11112 REGIAO ADMINISTRATIVA X - GUARA
PROJETO/ATIVIDADE 9310 IMPLANTACAO DO ANEL VIARIO DA VIA DE CONTORNO DO GUARA I

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0001 IMPLANTACAO DO ANEL VIARIO DA VIA DE CONTORNO DO GUARA I

REGIAO ADMINISTRATIVA 10 REGIAO X - GUARA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	010	0	90.000	90.000
Total (R$ 1,00)		0	90.000	90.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0186	VIA CONSTRUIDA (KM)	0	6	6

DESCRITOR

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER DEBUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 1187 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	010	9.000.000	90.000	8.910.000
Total (R$ 1,00)		9.000.000	90.000	8.910.000

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 12/12/96 PAG. 67

Emenda n.: 91-001 — Estado: TO - Totalizada

JUSTIFICACAO
MELHORAR O TRANSITO NO LOCAL

OBSERVACAO

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 16/12/96 PAG. 1

Emenda n.: 91-002 — Estado: TO - Totalizada

AUTOR: 91 NOME: RELATOR GERAL(EMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 2-Seguridade Social

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE — SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE
C-Constante do Projeto de Lei — C-Constante do Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 01901 FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE DA CAMARA LEGISLATIVA DO DF
PROJETO/ATIVIDADE 4037 FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DA CLDF

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0001 MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DA CLDF

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.39	100	865.000	376.000	1.241.000
34.90.93	000	0	102.100	102.100
34.90.93	000	0	100.000	100.000
Total (R$ 1,00)		865.000	578.100	1.443.100

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
		0	0	0

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER DEBUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 17201 FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL
PROJETO/ATIVIDADE 2047 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.37	000	2.892.000	376.000	2.516.000
Total (R$ 1,00)		2.892.000	376.000	2.516.000

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER DEBUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 01901 FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE DA CAMARA LEGISLATIVA DO DF
PROJETO/ATIVIDADE 4037 FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DA CLDF

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DA CLDF

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.36	100	102.100	102.100	0
34.90.36	020	100.000	100.000	0
Total (R$ 1,00)		202.100	202.100	0

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 16/12/96 PAG. 2

Emenda n.: 91-002 — Estado: TO - Totalizada

JUSTIFICACAO
A PRESENTE EMENDA JUSTIFICA PELO ACATAMENTO DE EMENDA DE PESSOAL

OBSERVACAO

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 12/12/96 PAG. 69

Emenda n.: 91-003 — Estado: TO - Totalizada

AUTOR: 91 NOME: RELATOR GERAL(EMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE — SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE
I-A ser incluido no Projeto de Lei — I-A ser incluido no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 24105 POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
PROJETO/ATIVIDADE 9311 REFORMA E INSTALACAO DA SECAO DE PERICIA DO LABORATORIO DE CRIMINALISTICA

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0001 REFORMA E INSTALACAO DA SECAO DE PERICIA DO LABORATORIO DE CRIMINALISTICA

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	010	0	100.000	100.000
Total (R$ 1,00)		0	100.000	100.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0144	PREDIO PROPRIO CONSTRUIDO/REFORMADO (M²)	0	100	100

DESCRITOR

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER DEBUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 22101 SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE 1187 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	010	9.000.000	100.000	8.900.000
Total (R$ 1,00)		9.000.000	100.000	8.900.000

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 12/12/96 PAG. 70

Emenda n.: 91-003 — Estado: TO - Totalizada

JUSTIFICACAO
MELHORAR CONDICOES DE TRABALHO

OBSERVACAO

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CRI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 12/12/96 PAG. 1

Emenda n.: 91-006 — Estado: TO - Totalizado

AUTOR: 91 NOME: RELATOR GERAL(EMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE: C-Constante do Projeto de Lei
SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: C-Constante do Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 24103 POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
PROJETO/ATIVIDADE 2060 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
31.90.92	100	0	20.000	20.000
Total (R$ 1,00)		0	20.000	20.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
		0	0	0

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 17201 FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL
PROJETO/ATIVIDADE 2047 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.37	100	2.092.000	20.000	2.072.000
Total (R$ 1,00)		2.092.000	20.000	2.072.000

JUSTIFICACAO
SOMENTE INCLUIR NATUREZA DE DESPESA NO 4GD

OBSERVACAO

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de ___ de 1996. Ass.: _____

CHI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 12/12/96 PAG. 1

Emenda n.: 91-008 — Estado: TO - Totalizado

AUTOR: 91 NOME: RELATOR GERAL(EMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE: C-Constante do Projeto de Lei
SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: C-Constante do Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 24103 POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
PROJETO/ATIVIDADE 2060 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
31.90.91	053	0	5.000	5.000
Total (R$ 1,00)		0	5.000	5.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
		0	0	0

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 24103 POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
PROJETO/ATIVIDADE 2060 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.30	100	1.760.000	5.000	1.755.000
Total (R$ 1,00)		1.760.000	5.000	1.755.000

JUSTIFICACAO
SOMENTE INCLUIR NATUREZA DE DESPESA NO 4GD

OBSERVACAO

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CHI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 12/12/96 PAG.

Emenda n.: 91-006 — Estado: TO - Totalizado

AUTOR: 91 NOME: RELATOR GERAL(EMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE: C-Constante do Projeto de Lei
SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: C-Constante do Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
PROJETO/ATIVIDADE 2061 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
31.90.91	000	0	5.000	5.000
Total (R$ 1,00)		0	5.000	5.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
		0	0	0

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 16101 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
PROJETO/ATIVIDADE 1477 CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DO MUSEU NACIONAL

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DO MUSEU NACIONAL

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.36	100	20.000	5.000	15.000
Total (R$ 1,00)		20.000	5.000	15.000

JUSTIFICACAO
SOMENTE INCLUIR NATUREZA DE DESPESA NO 4GD

OBSERVACAO

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CHI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 12/12/96 PAG. 1

Emenda n.: 91-007 — Estado: TO - Totalizado

AUTOR: 91 NOME: RELATOR GERAL(EMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE: C-Constante do Projeto de Lei
SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: I-A ser incluido no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 25103 DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL
PROJETO/ATIVIDADE 2514 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0005 PESQUISA DE EMPREGO E DESEMPREGO

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.39	000	0	1.200.000	1.200.000
Total (R$ 1,00)		0	1.200.000	1.200.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
		0	0	0

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 25103 DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL
PROJETO/ATIVIDADE 2514 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0005 CAPACITACAO E RECICLAGEM DE MAO-DE-OBRA

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.39	000	4.800.000	1.200.000	3.600.000
Total (R$ 1,00)		4.800.000	1.200.000	3.600.000

JUSTIFICACAO
CONDICOES PARA O COMBATE AO DESEMPREGO EM BRASILIA

OBSERVACAO

DATA E ASSINATURA

Brasilia, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

CHI-CLDF

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 1

Emenda n.: 91-008 — Estado: TO - Totalizado

AUTOR: 91 NOME: RELATOR GERAL(EMENDA)

ESFERA DO ORCAMENTO: 1-Orcamento Fiscal

SITUACAO DO PROJETO/ATIVIDADE: C-Constante do Projeto de Lei
SITUACAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: I-A ser incluido no Projeto de Lei

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUIDA
UNIDADE ORCAMENTARIA 16201 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
PROJETO/ATIVIDADE 1675 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO MEDIO

SUBPROJETO/ATIVIDADE 0008 REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL 05

REGIAO ADMINISTRATIVA 09 REGIAO IX - CEILANDIA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
45.90.51	000	0	220.000	220.000
45.90.51	102	0	100.000	100.000
Total (R$ 1,00)		0	320.000	320.000

META DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

CODIGO	DESCRICAO	VALOR INICIAL	ACRESCIMO	VALOR FINAL
0228	ESCOLA CONSTRUIDA/REFORMADA (UNID.)	0	1	1

IDENTIFICACAO DA DESPESA A SER REDUZIDA
UNIDADE ORCAMENTO 13101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PROJETO/ATIVIDADE 2087 CONSERVACAO DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO

SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 0001 CONSERVACAO E MANUTENCAO DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PU -BLICO.

REGIAO ADMINISTRATIVA 99 DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.39	002	2.743.250	100.000	2.643.250
Total (R$ 1,00)		2.743.250	100.000	2.643.250

IDENTIFICAÇÃO DA DESPESA A SER REDUZIDA

UNIDADE ORÇAMENTO	15101	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE	2240	COMUNICAÇÃO SOCIAL
SUBPROJETO/SUBATIVIDADE	0001	PUBLICIDADE E PROPAGANDA
ÓRGÃO ADMINISTRATIVO	99	DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL	DECRESCIMO	VALOR FINAL
34.90.39	000	5.900.000	220.000	5.680.000
Total (R$ 1,00)		5.900.000	220.000	5.680.000

Acompanhamento de Emendas Orçamentarias — Emenda a Despesa — 13/12/96 PAG. 2

Emenda n.: 99-008 — Estado: 70 - Totalizado

JUSTIFICAÇÃO

O CENTRO EDUCACIONAL 05 FOI CONSTRUIDO EM 1971, E HOJE SOFREU REFORMA ATUALMENTE ATENDE CERCA DE 2000 ALUNOS ATEN DENDO A COMUNIDADE DAS QNR 01, 02, 03 E 29

OBSERVAÇÃO

DATA E ASSINATURA

Brasília, ___ de _____ de 1996. Ass.: _____

EMENDA ADITIVA Nº 007

Ao Projeto de Lei nº 2.168/96, que "Estima a Receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1997".

Inclua-se o seguinte artigo 9º no capítulo I, título III, renumerando-se os demais:

"Art. 9º Os orçamentos das entidades da administração indireta de que trata o art. 8º serão elaborados com observância, no que couber, da forma adotada pelo orçamento do Distrito Federal."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda permitirá cumprir recomendação do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Sala das Sessões, de dezembro de 1996.

Deputado FILIPPELLI
Relator

EMENDA MODIFICATIVA Nº 010

Ao Projeto de Lei nº 2.168/96, que "Estima a Receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1997".

No desdobramento das fontes de receita do artigo 9º dê-se a seguinte redação:

RECURSOS PRÓPRIOS	131.283.676
Geração Própria	131.283.676

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva corrigir redação.

Sala das Sessões, de dezembro de 1996.

Deputado FILIPPELLI
Relator

EMENDA MODIFICATIVA Nº 011

Ao Projeto de Lei nº 2.168/96, que "Estima a Receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1997".

Dê-se ao inciso II do art. 1º a seguinte redação:

"II - o Orçamento da Seguridade Social abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; e"

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa corrigir erro de redação.

Sala das Sessões, de dezembro de 1996.

Deputado FILIPPELLI
Relator

EMENDA MODIFICATIVA Nº 012

Ao Projeto de Lei nº 2.168 de 1996 que "Estima a Receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1997".

Inclua-se na Unidade Orçamentária Secretaria de Administração - 13.101 a seguinte natureza de despesa:

03.007.0021.2028.0001 3190.91-000-400.000

Alterando a seguinte natureza de despesa na própria Secretaria de Administração:

03.007.0021.2028.0001 3190.11-000-400.000

JUSTIFICAÇÃO

Inclusão de natureza de despesa.

Sala das Sessões, em de dezembro de 1996.

Deputado FILIPPELLI
Relator

EMENDA MODIFICATIVA Nº 013

Ao Projeto de Lei nº 2.168 de 1996 que "Estima a Receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1997".

Inclua-se na Unidade Orçamentária Fundação Hospitalar do Distrito Federal - 23201 a seguinte natureza de despesa:

13.007.0021.2090.0001 3190.91-000-500.000

Alterando a seguinte natureza de despesa na própria FHDF:

13.007.0021.2090.0001 3190.11-000-500.000

JUSTIFICAÇÃO

Inclusão de natureza de despesa.

Sala das Sessões, em de dezembro de 1996.

Deputado FILIPPELLI
Relator

Mesa Diretora

Atos da Mesa Diretora

ATA DA 18ª REUNIÃO DA MESA DIRETORA DE 1996

DATA:27/11/96
HORA: 9:00
LOCAL: Sala de Reuniões da Presidência

ASSUNTOS DA PAUTA:

01) Revisão da Estrutura Administrativa (Relator: Dep Geraldo Magela)

Deliberação:Próxima reunião.

02) Processo 1950/96 - Estimativa de custo para contratação de empresa especializada na elaboração de Plano de Carreira dos servidores da CLDF. (Relator: Deputado Geraldo Magela)

Deliberação:Próxima reunião.

03) Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 27 , de 1996 (Relator: Dep Geraldo Magela)

Deliberação: Submeter ao Plenário, proposta de correção do artigo 1º da Proposta de Emenda à Lei Orgânica, face à inexatidão constatada no texto.O Gabinete da Mesa Diretora e a Consultoria Jurídica prepararão o texto.

04) Proposições legislativas relativas ao Fascal (Relator: Dep. Peniel Pacheco, vistas concedida ao Dep Manoel de Andrade)

a) Projeto de Resolução nº 014/95 - Faculta aos ex-Deputados Distritais e ex-servidores da CLDF a participação no Fascal nas condições que menciona e requerimento de tramitação conjunta;

b) Requerimento de tramitação conjunta nº 731/96 que requer a tramitação conjunta do PL 041/96 de autoria do Dep. Marcos Arruda e PL 014/95.

Deliberação: a) Parecer contrário da Mesa Diretora. Arquivar.
b) Indeferido o requerimento tendo em vista o parecer da Mesa Diretora no Projeto de Resolução nº 14/95.

05) Problemas com ressarcimento de servidores cedidos e requisitados (Relator: Dep Manoel de Andrade e Dep Edimar Pireneus)
a)Processo 2894/95 - Auxílio-Alimentação de servidores da CLDF cedidos a outros órgãos e,
b) Processo 057/96 Ressarcimento dos servidores cedidos pela CLDF e
c)Processo 1633/96 Pagamento de ressarcimento de despesa pela cessão de servidora

Deliberação: a) Aprovado o Parecer nº 166/96 da Consultoria Jurídica.
b) Oficiar os órgãos cessionários para que em 30 dias efetuem o pagamento dos valores devidos à CLDF. Se não for efetuar o pagamento, que o servidor cedido seja devolvido à CLDF. Caso o servidor não seja devolvido suspender o seu pagamento nesta Casa, até sua devolução à CLDF. Caso não tenha sido pago o débito, encaminhar o processo à Procuradoria Geral do DF com vistas à propositura de ação de execução.

c) Encaminhar à Procuradoria Geral do Distrito Federal com vistas à propositura de ação de execução.

06) Memo nº 108/96 - GVP - Solicitação do grupo de trabalho do Orçamento Participativo. (Relator: Dep.José Edmar)

Deliberação:A Câmara não tem como atender a solicitação efetuada.

07) Processo 1375/96 - Proposta de Projeto de Resolução Prêmio Jornalista Pompeu de Sousa (Relator: Dep Geraldo Magela)

Deliberação:Próxima reunião.

08) Memo nº 105/96 - Asfico - Proposta de Projeto de Resolução sobre competências da Unidade de Controle Externo (Relator: Dep Geraldo Magela)

Deliberação:Aguardar a conclusão dos trabalhos relativos à revisão da estrutura administrativa.

09) Processo 664/95 - Progressão Funcional - Alteração da Resolução nº 35/91 (Relator: Dep Manoel de Andrade)

Deliberação:O assunto será discutido dentro do Plano de Carreira dos Servidores da CLDF.

10) Memo SAP nº 120/96 - Preocupação do Setor de Apoio ao Plenário - SAP, quanto a utilização de equipamentos de som quando da cessão do auditório fora do horário normal da CLDF(Relator: Dep Edimar Pireneus)

Deliberação: Para situações semelhantes deverá ser designado servidor do Setor para manuseio dos equipamentos até o término das atividades previstas. O que exceder do horário normal será objeto de compensação de horário.

11) Processo nº 2352/95 - Ricardo Attuch - Ressarcimento dos valores investidos, conforme prestação de contas (Relator: Deputado Manoel de Andrade e Dep Edimar Pireneus)

Deliberação: Aprovado o parecer da Consultoria Jurídica. Indeferida a solicitação do ex servidor por falta de amparo legal.

12) MEMO/DTAP/nº 032/96 - Prestação de serviços extraordinários pelos servidores da divisão de Taquigrafia e Apoio ao Plenário. (Relator: Dep. Peniel Pacheco)

Deliberação:Mantida a deliberação da Mesa Diretora de suspender o pagamento das horas extraordinárias e utilizar o sistema de compensação de horário.Cada um dos Membros da Mesa Diretora apresentará na próxima reunião, proposta sobre as áreas que necessitam da realização de horas extraordinárias.

13) Processo 852/96- Processo Administrativo Disciplinar - Severino de Sousa Oliveira (Relator: Dep Geraldo Magela)

Deliberação:Arquivar o processo com base no relatório da Comissão e no Parecer nº 340/96 da Consultoria Jurídica.

14) Memorando 114/96-ASFICO - Projeto Cadernos da Asfico (Relator: Dep Geraldo Magela)

Deliberação:Aprovada a confecção na cota da Mesa Diretora.

15) Memo ASSEL/nº 2431/96 - Encaminhamento de nota técnica referente às minutas de proposição do Projeto Cidadão do Futuro (Relator: Dep Geraldo Magela)

Deliberação:Aprovado. O Gabinete da Mesa Diretora elaborará as minutas de moção e as encaminhará ao Plenário.

16) Justificativa de ausências de parlamentares às sessões ordinárias (Relator: Dep. Geraldo Magela)

a)Memo/ASSP nº 441 /96 datado de 18 de outubro de 1996
I - Sessão ordinária do dia 17 de setembro de 1996
a) Memo nº 23/96 - Dep Edimar Pireneus
b) Of 086/96-Gab 03 - Dep Maninha

II - Sessão ordinária do dia 25 de setembro de 1996
a) Memo 078/Gab 24 - Dep José Edmar

III - Sessão ordinária do dia 30 de setembro de 1996
a) Memo 089/Gab 24 - Dep José Edmar

b)Memo/ASSP nº 460 /96 datado de 29 de outubro de 1996
I - Sessão ordinária do dia 07 de outubrobro de 1996
a) Memo nº 33/96-Gab CM - Dep Claludio Monteiro
b) Memonº 77/96-GML 04 - Dep Marco Lima

I - Sessão ordinária do dia 09 de outubro de 1996
a) Memo nº 108/96-Gab 23 - Dep. Adão Xavier

I - Sessão ordinária do dia 10 de outubro de 1996
a) Memo nº 073/96-GabCAFU - Dep CAFU
b) Memo nº 34/96-Gab CM - Dep. Claludio Monteiro
c) Of. LC nº 97/96-I - Dep. Lúcia Carvalho
d) Memo nº 079/96 - GPP - Dep. Peniel Pacheco

c)Memo/ASSP nº 475 /96 datado de 31 de outubro de 1996
I - Sessão ordinária do dia 22 de outubrobro de 1996
a) Memo nº 89/96-Gab 24 - Dep. José Edmar
b) Memo nº WR nº 83/96 - Dep. Wasny de Roure

I - Sessão ordinária do dia 24 de outubro de 1996
a) Memo nº WR nº 83/96 - Dep. Wasny de Roure

d)Memo/ASSP nº 481/96 datado de 06 de novembro de 1996
I - Sessão ordinária do dia 14 de novembro de 1996
a)Memo nº 042/96-Gab.02 - Dep. Geraldo Magela

I - Sessão ordinária datado de 23 de outubro de 1996
a)Memo nº 062/GAB.10 - Dep. João de Deus
b)Memo WR nº 083/96 - Dep. Wasny de Roure

e)Memo/ASSP Nº 488/96 datado de 11 de novembro de 1996
I - Sessão ordinária do dia 05 de novembro de 1996
a) Memo nº 083/96-GML 04 - Dep. Marco Lima

I - Sessão ordinária do dia 06 de novembro de 1996
a) Memo nº 083/96 - Dep. Marco Lima

f)Memo/ASSP nº 493/96 datado de 12 de novembro de 1996
I - Sessão ordinária do dia 15 de outubro de 1996
a)Memo nº 042-GAB 05/96 - Dep. Miquéias Paz

I - Sessão ordinária do dia 16 de outubro de 1996
a) Memo nº 042-GAB 05/96 - Dep. Miquéias Paz

I - Sessão ordinária de 17 de outubro de 1996
a) Memo nº 061/GAB.10 - Dep. João de Deus
b) Memo nº 042-Gab 05/96 - Dep. Miquéias Paz

g)Memo/ASSP Nº 494/96 datado de 12 de novembro de 1996
I - Sessão ordinária de 07 de novembro de 1996
a) Memo nº 084/96-GML 04-Dep. Marco Lima

h)Memo/ASSP Nº 505/96 datado de 22 de novembro de 1996
I - Sessão ordinária de 11 de novembro de 1996
a)Memo nº 046/96-GAB02 - Dep. Geraldo Magela

I - Sessão ordinária datado de 12 de novembro de 1996
a)Memo nº 046/96-GAB02 - Dep. Geraldo Magela
b) Memo nº 066/GAB.10 - Dep. João de Deus

i)Memo/ASSP Nº 517/96 datado de 26 de novembro de 1996
I - Sessão ordinária de 21 de outubro de 1996
a) Memo nº 056/GAB 05/95 - Dep. Miquéias Paz
b) MemoWR Nº 083/96 - Dep. Wasny de Roure

I - Sessão ordinária de 29 de outubro de 1996
a) Memo nº 057/GAB 05/96 - Dep. Miquéias Paz

Deliberação: Aprovadas as justificativas apresentadas. O Gabinete da Mesa Diretora em conjunto com a Diretoria Legislativa e a Coordenadoria de Modernização e Informática apresentará proposta de regulamentação sobre as informações relativas às ausências dos Srs Deputados, em sessões, adequando ainda à instalação da rede de informática.

17) Processo licitatório da CLDF relativo ao Auxílio-Alimentação, Memo nº 136/96-CPL - Relatório contendo a tramitação dos processos destinados à licitação, Processo 1968/95 - Aquisição de Tiquetes relativos ao Auxílio-Alimentação e Processo 1841/906 - Carta COMABEM Alimentação Ltda - Contrato de fornecimento de Cheques Alimentação e Refeição(Relator: Dep. Geraldo Magela e Dep Edimar Pireneus

Deliberação: Determinar a revogação da licitação.Aprovada a proposta de Projeto de Resolução, com as alterações feitas pelo Gabinete da Mesa Diretora. Encaminhar ao Plenário.

18) Jornada especial para categorias da CLDF(Relator: Dep Manoel de Andrade)
a)Processo nº 1497/95 - Elise S. Tomoyasu, Ernani C. Junior e outros - Adoção de Jornada de Trabalho em turno único e Processo nº 1725/96 - b)Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal - Jornada de Trabalho.

Deliberação a)Aprovado o parecer 309/96 da Consultoria Jurídica.
b)Pedido de vistas concedido ao Segundo Secretário, Dep Edimar Pireneus.

19) Requerimento nº 1151/96 - Dep. César Lacerda - requer à Mesa Diretora da CLDF, providências no sentido de elaborar Projeto de Resolução visando a contratação, na condição de aprendiz, menores infratores da CAJE, para prestação de serviços, do tipo contínuo/officce boy, nos Gabinetes dos Deputados, com remuneração mensal de um salário mínimo, a ser pago com recursos oriundas da cota financeira destinada a cada Gabinete. (Relator: Dep. Geraldo Magela).

Deliberação:Rejeitado por falta de amparo legal para a hipótese.

20) Ocupação dos espaços físicos a serem liberados na CLDF (CEF, Restaurante e Lanchonete) (Relator: Deputado Edimar Pireneus):
a) Banco do Brasil - GEREN 961/96 - ocupação do espaço que será liberado pela CEF;
b) Correspondência do Líder do PSDB - Solicita espaço físico para a Liderança do Partido
c) Ofício 107/96 - Deputado Odilon Aires . Solicita espaço físico para instalação de capela.
d) Memo 098/96 Almox. - Solicita espaço físico para depósito de material tóxico e inflamável.
e) Coordenadoria de Segurança - Solicita espaço físico.

Deliberação:Próxima reunião.

21) Processo 2551/95 - Unidade de Auditoria Interna sobre a utilização da sala S-12 da CLDF (Relator: Dep. Geraldo Magela e Dep Edimar Pireneus)

Deliberação:Próxima reunião.

22) Processo2498/95 - Exame das atividades da DCPP (Relator: Dep Geraldo Magela)

Deliberação:Próxima reunião.

23) Constituição da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar (Relator: Dep. Geraldo Magela)

Deliberação:A constituição da Comissão de Ética e a eleição de seu Presidente, dar-se-á na mesma data em que for definida a eleição da Mesa Diretora, observada a composição dos partidos e blocos parlamentares naquele momento.

24)Requerimentos de Informação(Relator: Dep Geraldo Magela)

a) Requerimento nº 1101/96 - Requer ao Ilustríssimo Senhor Secretário de Fazenda do Distrito Federal o fornecimento das informações que especifica.- Autor: Dep. Odilon Aires

b) Requerimento nº 1089/96 - Requer ao Ilustríssimo Senhor Administrador Regional do Cruzeiro o fornecimento de cópia integral e autêntica, dos processo que especifica - Autor: Dep. Odilon Aires.

c) Requerimento nº 1100/96 - Requer ao Ilustríssimo Senhor Administrador Regional do Cruzeiro o fornecimento de Relatório de Obras/serviços de engenharia realizados na Região Administrativa XI - Cruzeiro, conforme detalhado em anexo - .Autor: Dep. Odilon Aires

d) Requerimento nº 1230/96 - Requer ao Ilmo Sr. Secretário de Educação do Distrito Federal o fornecimento de relatório circunstanciado sobre o Concurso de Remanejamento Interno promovido pela Fundação Educacional em outubro de 1996, bem como a apresentação de justificativas para o cancelamento do dito concurso - Autor : Dep. Odilon Aires.

e) Requerimento nº 1191/96 - Requer o encaminhamento de solicitação de informações ao Secretário de Educação. Auttor: Dep. Xavier.

f) Requerimento nº 1184/96 - Requer ao Ilmo Sr. Diretor-Geral do DER o fornecimento de Relatório circunstanciado sobre a colocação de "Barreiras eletrônicas2 em sua área de jurisdição. Autor: Dep. Odilon Aires.

g) Requerimento nº 1185/96 - Requer ao Ilmo Sr. Diretor Geral do DETRAM o fornecimento de relatório circunstanciado sobre a colocação de "Barreiras eletrônicas" em sua área de jurisdição.Autor: Dep. Odilon Aires.

h) Requerimento nº 1186/96 - Requer encaminhamento de solicitação de informações ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal sobre os valores repassados pela Uniã para pagamento de parcela referente à GAM, assim como sobre a data desse repasse, as razões pelo atraso no pagamento e a devolução de R$ 1 milhão recebidos para a finalidade mencionada. Autor: Dep. Marco Lima.

i) Requerimento nº 1189/96 - Requer ao Ilmo Sr. Secretário de Governo do Distrito Federal o fornecimento das informações que especifica.Relator:Autor: Dep. Odilon Aires.

j) Requerimento nº 1200/96 - Requer à Ilmª Srª Secretária de Saúde do Distrito Federal o fornecimento de relatório circunstanciado, e cópia dos autos referentes à contratação de fornecimento de gases medicinais para a Fundação Hospitalar do Distrito Federal.Autor: Dep. Odilon Aires.

k) Requerimento nº 1212/96 - Requer a construção de rampas de acesso, nas dependências da CLDF, para portadores de deficiência física com dificuldade de locomoção.Autor: Dep. Miquéias Paz.

l) Requerimento nº 1215/96 - Requer ao Ilmo Sr. Diretor-Presidente da CODEPLAN o fornecimento das informações que especifica.Autor: Dep. Odilon Aires.

m) Requerimento nº 1227/96 - Requer sejam formuladas indagações sobre a nomeação de concursados. Autor : Dep. Renato Rainha.

Deliberação: Próxima reunião.

25) Aluguel de Carros e Processo 1853/96 Análise de contratos, Dimensionamento de gastos e Processo 1198/96 - Prestação de serviços mecânicos (Relator: Dep Geraldo Magela e Dep Edimar Pireneus)

Deliberação:A 2ª Secretaria e a Consultoria Jurídica analisarão a revogação da licitação com base no contido no Processo 1853/96 e apresentarão sugestão para solução do problema.

26) Pedidos de Sindicância (Relator: Dep Geraldo Magela e Dep Manoel de Andrade e Dep Edimar Pireneus)
a) Processo 1800/96 (Memo 176/CMI/96) - Comunica ocorrência no estacionamento da CLDF e solicita providências
b)Memo nº 269/96 - GP - Encaminhamento de Ofício nº 1338/96 - Secretaria de Segurança

Deliberação: a) Aprovada a instauração do pedido de sindicância. Voto contrário do Dep Edimar Pireneus e Dep. Manoel de Andrade.
b) Aprovada a instauração do pedido de sindicância. Voto contrário do Dep Edimar Pireneus e Dep. Manoel de Andrade.

27) Memo nº 282/GP/96 - Encaminha cópia do Memo 001/CPI-EP/96 que solicita estrutura necessária para funcionamento. (Relator: Deputado Edimar Pireneus)

Deliberação:Atender o pedido quanto à segurança pessoal dos membros da CPI. As demais solicitações, não podem ser atendidas no momento.

28) Memo WR 79/96 - Solicitação de linha telefônica direta. (Relator: Deputado Edimar Pireneus)

Deliberação:Não há como atender no momento. É autorizada a instalação nos Gabinetes Parlamentares, de linha telefônica de propriedade dos Srs Deputados, para atendimento das suas atividades dos Srs Parlamentares.

29) Memo nº 872/96-CESEG - Solicita viatura para investigação criminal. (Relator: Deputado Edimar Pireneus)

Deliberação:Não há como atender a solicitação no momento.

30) Normas de Elaboração da Folha de Pagamento - Assuntos sem consenso no Gabinete da Mesa Diretora(Relator: Dep Manoel de Andrade)

1) Desconto do Imposto de Renda na folha de adiantamento;

2) Entrega trimestal do contra-cheque para fins de aplicação do teto de remuneração;

3) Atualização monetária das rubricas em atraso pagas pela CLDF

4) Convalidação dos atos praticados pela Diretoria de Recursos Humanos relativos à elaboração da folha de pagamento.

5) Processo 1541/96 - Requerimento para transferência de banco de crédito do pagamento de servidor da CLDF

Deliberação: 1) Deverá ser efetuado desconto do Imposto de Renda retido na fonte, na folha de pagamento do mês.

2) Autorizada a apresentação trimestral do contracheque conforme proposto, ou quando houver qualquer alteração em sua remuneração.

3) Aprovada a atualização monetária das rubricas em atraso pagas pela CLDF.

4) Convalidados os atos praticados pela Diretoria de Recursos Humanos a partir da data da Resolução nº 109, de 1996, relativos aos procedimentos para elaboração da folha de pagamento, conforme detalhamento, constante do Processo nº 471/96.

5) Aprovada a solicitação da servidora. É facultado aos servidores e Deputados, optar por receber a remuneração em banco oficial, nos moldes da Instrução Normativa nº 07 de 21/08/91 - do Departamento do Tesouro Nacional. O assunto deverá ser disciplinado pelo Gabinete da Mesa Diretora. Voto contrário do Dep. Edimar Pireneus e Dep. Manoel de Andrade.

31) Processo1959/96 - Participação no Programa Brasília-Miami de Política e Administração Pública, Educação e Saúde (Relator: Dep Edimar Pireneus)

Deliberação:A Câmara não participará do evento.

32) Processo 1267/96- Renovação dos contratos de revistas e periódicos (Relator: Dep Edimar Pireneus)

Deliberação:Próxima reunião.

33) Processo 859/96 - Débitos relativos a excesso de ligações telefônicas (Relator: Dep Edimar Pireneus)

Deliberação:Próxima reunião.

34) Processo 1488/96 e Memo 125/96-GVP - Aquisição de aparelho de ar condicionado para a CMI - Área de informática (Relator: Dep Edimar Pireneus)

Deliberação:Aprovada a aquisição, com remanejamento de recursos da aquisição de equipamentos gráficos.

35) Memo/DTAP/Nº 015/96 - Divisão de Taquigrafia e Apoio ao Plenário.Procedimentos durante as sessões plenárias. (Relator: Dep. Peniel Pacheco).

Deliberação:Próxima reunião.

36) Memo 047/96-CJ . Solicita cópia dos Projetos de lei que originaram as leis locais nº 899 e 1139 - Projetos de lei desaparecidos- Pedido de reconstituição da Diretoria Legislativa (Relator: Deputado Peniel Pacheco)

Deliberação:Aprovada a reconstituição.

37) Requerimento nº 1221/96 - Dep Marco Lima - Requer a observância de disposição regimental relativa aos requerimentos 809/96, 842/96, 998/96 e 1072/96, todos referentes à tramitação conjunta (Relator: Dep Peniel Pacheco)

Deliberação:Próxima reunião.

38) Projetos de Resolução (Relator: Dep. Peniel Pacheco)

a) Projeto de Resolução nº 043/96 - Dep. Benício Tavares - Dispõe sobre o pagamento de adicionais de tempo de serviço (ATS) para servidores públicos da CLDF que pertenciam aos quadros dos diversos órgãos públicos, em todas as esferas, antes da vigência da Lei nº 8.112/90 e dá outras providências.

b) Projeto de Resolução nº 44/96 - Dep. Benício Tavares - Dispõe sobre a concessão de crachás de credenciamento para trânsito livre nas áreas comuns da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

c) Projeto de Resolução nº 46/96 - Dep. Benício Tavares - Determina que os ex-deputados da Câmara Legislativa do Distrito Federal tenham livre acesso a todas as dependências desta casa.

d) Projeto de Resolução nº 051/96 - Dep. Luiz Estevão - Altera o art. 2º da Resolução nº 105 de 1º de março de 1996.

e) Projeto de Resolução nº 38/96 - Autor Dep Odilon Aires . Estabelece procedimento para devolução de servidores requisitados à CLDF, lotados junto aos Gabinetes Parlamentares e dá outras providências.

f) Projeto de Resolução nº 49/96 - Autor: Dep Filippelli. Dispõe sobre a criação de vagas para cargo de Assistente Técnico da CLDF.

g) Projeto de Resolução nº 45/96 - Autor: Dep Maninha. Institui condecoração a ser concedida a Bombeiros Militares do DF e dá outras providências.

h) Projeto de Resolução nº 054/96.- Autor: Dep Marcos Arruda e Dep Geraldo Magela. Institui o prêmio ALUNO EM DESTAQUE, e dá outras providências.

Deliberação: Próxima reunião.

39) Requerimentos de Tramitação conjunta (Relator: Dep. Peniel Pacheco, vistas Dep. Edimar Pireneus)

a)Requerimento nº 541/95 - Autor: Dep Odilon Aires - Requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 906/95- Autor Dep Odilon Aires - Dispõe sobre a regularização das habitações coletivas localizadas na área do SRI-II, do HFA e dá outras providências eProjeto de Lei 949/95- Autor:Dep Geraldo Magela - Dispõe sobre a alteração do gabarito das edificações na área que especifica, na região administrativa do Cruzeiro RA-XI e dá outras providências.

b)- Req. nº 791/96 - autoria do Deputado José Edmar - Requer apensamento aos PL's **801/95** do Dep. Cafu qe estabelece normas gerais para o assentamento rural em terras públicas do DF. e cria o Conselho da Terra e de Política Agrícola, ao **724/95** do Dep. José Edmar que declara as áreas rurais do DF. como prioritárias para fins de reforma agrária, por interesse social, e dá outras providências.

c) - Req. nº 796/96 - autoria do Deputado Luiz Estevão - Solicita tramitação conjunta dos PL's **824/95** do Dep Marco Lima que destina área de propriedade do Governo do DF., localizada entre a DF 075 e a BR 060 na RA VIII, Núcleo Bandeirante, para assentamento habitacional de Policiais Militares e Bombeiros e dá outras providências e projeto **622/95** do Dep. Luiz Estevão que destina lotes residenciais de propriedade do Governo do DF. na cidade satélite de Samambaia a Policiais Militares e Bombeiros Militares do DF

d)- Req. nº 809/96 - autoria da Deputada Maria José - Requer tramitação conjunta dos PL's **770/95** do Dep. Geraldo Magela, Dep. Marco Lima e Dep. João de Deus que destina área de propriedade do Governo do DF., localizada no Setor de Mansões Sudoeste, em Samambaia, para assentamento habitacional de Policiais Militares e Bombeiros e dá outras providências. e **819/95** do Dep. Marco Lima que destina a quadra 604 da Samambaia para assentamento de Policiais Militares e Bombeiros e dá outras providências, com o PL **622/95** do Dep. Luiz Estevão que destina lotes residenciais de propriedade do GDF na cidade satélite de Samambaia a Policiais Militares e Bombeiros Militares do DF.

e)- Req. nº 817/96 - autoria do Deputado Renato Rainha - Requer tramitação conjunta dos PL's **908/95** do Dep. Renato Rainha que dispõe sobre o parcelamento de débitos fiscais do ICMS e **1.522/96** de iniciativa popular que cria estímulo ao cumprimento de obrigações tributárias em atraso, mediante temporária redução de multas tributárias, e dá outras providências.

f) - Req. nº 842/96 - autoria do Deputado Luiz Estevão - Requer tramitação conjunta dos PL's nºs **349/95** do Dep. Luiz Estevão que dispõe sobre a construção de até duas habitações nos lotes residenciais unifamiliares na região administrativa de Sobradinho RA V, e dá outras providências, **356/95** do Dep. Daniel Marques que dispõe sobre alteração de normas de gabarito dos imóveis de uso misto da cidade satélite de Sobradinho DF, **386/95** do Dep Luiz Estevão que dispõe sobre a construção de até seis pavimentos mais mais pilotis nas projeções ou lotes destinados a edifícios residenciais na região administrativa de Sobradinho RA V, e **791/95** do Dep. Marco Lima que dispõe sobre a alteraçõao de gabarito dos lotes comerciais e residenciais da cidade de Sobradinho, e dá outras providências.

g) Requerimento nº 845/96 - Autor: Dep Odilon Aires - Requer a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 1310/96 ao Projeto de Lei nº 1587/96

Deliberação:Próxima reunião.

40) Requerimentos de Tramitação Conjunta (Relator: Dep Peniel Pacheco)

a) Requerimento nº 882/96 - Autor: Dep. Renato Rainha. Requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 1453/96, 1455/96, 1456/96, 1457/96, 1458/96, 1459/96, 1462/96, 1464/96, 1465/96, 1466/96, todos de autoria do Dep. Marcos Arruda, fixando a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores do Setor P Sul na Ceilândia,Setor P Norte na Ceilândia,Setor Guaririba na Ceilândia, Ceilândia Sul,Ceilândia Norte,Setor Q na Ceilândia, Jardim Roriz - Planaltina, Taguatinga Sul, Taguatinga Norte, Guará, Vila Planalto, Setor na Ceilândia.

b) Requerimento nº 936/96 - Autor: Comissão de Constituição e Justiça. Requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 1730/96 a 1738/96. Dispõe sobre a prestação de serviços de consultoria gratuita nas áreas de Engenharia Civil e Arquitetura às famílias de baixa renda residentes na RA-IX - Ceilândia, Paranoá, Planaltina Brazlândia, Samambaia, Santa Maria, São Sebastião, Recanto das Emas, Riacho Fundo.

c) Requerimento nº 939/96 - Autor : Deputado Luiz Estevão - Requer a tramitação conjunta dos Projetos nºs 430/95 e 1247/95. Dispõe sobre a ocupação de lotes vazios nas diversas regiões administrativas do Distrito Federal e dá outras providências; e nº 1247/96 que "dispõe sobre critérios para criação de áreas de estacionamento rotativo, mediante cobrança de tarifa".

d) Requerimento nº 940/96 - Autor: Dep. Luiz Estevão. Requer tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 1631/96, 1632/96, 1633/96, 1634/96, 1635/96, 1636/96, 1637/96, 1638/96, 1639/96, 1640/96 e 1641/96, a execução do Projeto de Lei Complementar nº 008/95, de acordo com o artigo 128 do Regimento Interno desta Casa. Dispõe sobre a construção de residências bifamiliares nos lotes residencias do Gama, Taguatinga, Planaltina, Ceilândia, Guará,Samambaia, Santa Maria, Recanto das Emas, Riacho Fundo, Guará, Planaltina, à excessão do Setor Tradicional; e do PLC nº 008/95 que "dispõe sobre os índices urbanísticos para lotes residenciais".

e) Requerimento nº 966/96 - Autor: Comissão de Constituição e Justiça. Requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 1282/96 a 1287/96, que respectivamente, "Cria o Parque Tecnológico das RA's: Taguatinga, Ceilândia, Brazlândia, Planaltina, Recanto das Emas e Sobradinho."

f) Requerimento nº 967/96 - Autor: Comissão de Constituição e Justiça. Requer tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 1414/96 a 1424/96 e nº 1427/96 a 1431/96. Dispõe sobre a ampliação de uso e

normas de construção, para os lotes que especifica na Região Administrativa de Ceilândia, Taguatinga, Gama, Guará, Sobradinho, Planaltina, Brazlândia, Brasília, Lago Sul, Lago Norte, Núcleo Bandeirante, Paranoá, Samambaia, Riacho Fundo, São Sebastião e Recanto das Emas.

g) Requerimento nº 968/96 - Autor: Comissão de Constituição e Justiça. Requer tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 1454796 a 1459/96, 1462/96 e 1464/96 a 1466/96. Fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores do Setor P Sul na Ceilândia, Setor "P" Norte na Ceilândia, Guariroba, Ceilândia Sul, Ceilândia Norte, Seotr "Q" na Ceilândia, Jardim Roriz, Taguatinga Norte, Guará, Taguatinga Sul,

h) Requerimento nº 969/96 - Autor: Dep. Luiz Estevão. Requer tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 1610/96. Destina área de propriedade do Governo do Distrito Federal, localizada entre a Cooperativa da Aeronáutica e as QL 116 e 117 de Santa Maria, para assentamento habitacional de Policiais Militares e Bombeiros e nº 822/95, destina área para implantação de Projeto Habitacional para servidores da rede de saúde pública do Distrito Federal.

i) Requerimento nº 981/96 - Autor: Comissão de Constituição e Justiça. Requer tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 849/95, 851 a 853/95, 859/95, 861/95, 869/95, 871/95, 874/95, 876/95, 880/95, 881/95 e 883/95 bem como dos Projetos de Lei nº 847/95, 865/95 e 867/95, já apensados aos de nº 941/95, 939/95 e 940/95. Dispõe sobre a prorrogação dos contratos de concessão, permissões ou autorizações de uso para ocupações de bens públicos que especifica, localizados na RA IV Brazlândia,Ceilândia,Cruzeiro,Guará, Riacho Fundo, Planaltina, Candangolândia,Núcleo Bandeirante,Samambaia, Santa Maria, Recanto das Emas, São Sebastião,Gama, Taguatinga.

j) Requerimento nº 982/96 - Autor: Comissão de Constituição e Justiça. Requer tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 1433/96 a 1444/96. Demarca área para criação de Centros de Atividade do Trabalhador - CAT, e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria - SESI e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI para construção e administração dos Centros, na RA VI, RA XIV, RA XV, RA XIII, RA X, RA VII, RA II, RA IV, RA V, RA VIII, RA XI, RA XIX.

k) Requerimento nº 998/96 - Autor: Dep. Wasny de Roure. Requer tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 770/95, 822/95, 823/95, 824/95, 826/95, 826/95, 1336/96 e nº 1351/96. Destina área de propriedade do Governo do Distrito Federal, localizada no Setor de Mansões Sudoeste, em Samambaia, localizada entre a Cooperativa da Aeronáutica e as QL 116 e 117 de Santa Maria, localizada entre a vicinal 331 e a DF 001, avenida principal do Recanto das Emas na RA XV, localizada entre a DF 075 e a BR 060 na RA VIII, Núcleo Bandeirante, localizada ente o CAIC e as laterais das quadras 09, 11 e da RA VII, Paranoá,localizada na Ceilândia Norte, RA XI , para assentamento habitacional de Policiais Militares e Bombeiros.

l) Requerimento nº 1072/96 - Autor Dep. Lúcia Carvalho. Requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 770/95, 822/95, 823/95, 824/95, 826/95 1336/96 1351/96.

m) Requerimento nº 1000/96 - Autor: Comissão de Constituição e Justiça. Requer tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 1517/96 e nº 1518/96.Altera o gabarito dos lotes residenciais de uso unifamiliar de São Sebastião, Samambaia,

n) Requerimento nº 1001/96 - Autor: Comissão de Constituição e Justiça. Requer tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 1547/96 a 1554/96.Institui o Programa Assistência a Moradia a ser implantado na RA-VII-Paranoá, RA-XVII-Riacho Fundo, RA-XIV - São Sebastião, RA-IV-Brazlândia,RA-VI-Planaltina,RA-XII-Samambaia,RA-XV - Recanto das Emas, RA XIII-Santa Maria

o) Requerimento nº 1002/96 - Autor: Comissão de Constituição e Justiça. Requer tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 1413/96 e nº 1722/96. Autoriza a cercar com grades as áreas verdes frontal e lateral limítrofes ao lote residencial situado na Região Administrativa do Paranoá.Autoriza o fechamento das áreas verdes adjacentes ao Setor Sudoeste, na Região Administrativa do Cruzeiro.

p) Requerimento nº 1003/96 - Autor: Comissão de Constituição e Justiça. Requer tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 1267/96 e nº 1301/96. Fixa o obrigatoriedade da demarcação de área para construção e implantação do Posto de Saúde na SRN - Jardim Roriz - Planaltina. Fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para implantação de Posto de Saúde no Setor Q na Administração Regional de Ceilândia - RA IX.

q) Requerimento nº 1004/96 - Autor: Comissão de Constituição e Justiça. Requer tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 1846/96 a nº 1851/96.Dispõe sobre a adequação do dimensionamento dos terrenos públicos, visando a ampliação dos lotes residenciais, do Setor de Residências Econômicas Sul - SRE/S, Cruzeiro Velho, RA-XI, Ceilândia,RA-IX, Sobradinho, RA-V, Taguatinga, RA-III, Gama-RA-II, Guará, RA-X.

r) Requerimento nº 1005/96 - Autor: Comissão de Constituição e Justiça, que requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 1829/96 a nº 1831/96.Destina área em todas as Regiões Administrativas do DF para assentamento populacional dos Bombeiros Militares, dos Policiais Militares e dos Servidores do DETRAN.

s) Requerimento nº 1009/96 - Autor: Dep. Marco Lima. Requer tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 800/95. Dispõe sobre o fechamento com grades e construção de cobertura das áreas verdes frontais e laterais dos lotes residenciais da Região Administrativa de Recanto das Emas, nº 909/95
que "Autoriza o fechamento, com grades das áreas verdes frontais, posteriores e laterais aos lotes residenciais do Setor QNJ, de Taguatinga, que "Dispõe sobre a criação da Concha Acústica na Cidade de Taguatinga, nº 1123/9 que "Autoriza o fechamento com grades das áreas verdes frontais aos lotes residenciais da Região Administrativa do Recanto das Emas, nº 1135/96 que "Dispõe sobre o fechamento com grades das áreas verdes frontais e laterais aos lotes residenciais da cidade-satélite de Santa Maria, 1252/96 que " Dispõe sobre autorização para o fechamento com grades e a construção de cobertura das áreas verdes frontais dos imóveis que menciona, na RA - Ceilândia., que "Autoriza a cobertura e o fechamento com grades das áreas frontais e unilaterais dos lotes residenciais da RA de Samambaia, e nº 1644/96 que "Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.063/96, que dispõe sobre o fechamento com grades, das áreas verdes frontais, laterais e de fundos dos lotes de residência unifamiliar, e a RA do Cruzeiro, e de habitações coletivas, das RA's do Gama, Taguatinga, Sobradinho, Planaltina, Ceilândia, Guará, Cruzeiro e Samambaia.

t) Requerimento nº 1032/96 - Autor: Dep. Zé Ramalho. Requer tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 1117/96 e 1162/96.Define o uso e destinação das áreas entre lotes, denominados de becos, na RA da Ceilândia e RA do Gama,

u) Requerimento nº 1036/96 - Autor: Comissão de Constituição e Justiça. Requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 2006/96 e 2007/96.Dispõe sobre o incentivo às atividades desportivas, culturais e comunitárias na Cidade de São Sebastião, Vila D.V.O - Gama - RA II

v) Requerimento nº 1038/96 - Autor: Comissão de Constituição e Justiça. Requer tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 1557/96 a 1561/96. Institui o Programa Bolsa da Qualificação Profissional junto a Vila Planalto - RA , RA IV - Planaltina,, RA IX-Ceilândia,RA III - Taguatinga, RA X - Guará.

x) Requerimento nº 1039/96 - Autor: Comissão de Constituição e Justiça. Requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 1996/96 que. Dispõe sobre a construção de vias marginais à Av. São Sebastião. Dispõe sobre a construção da via marginal à DF-001, no trecho compreendido entre a DF-035 e DF-135, na RA XIV - São Sebastião.

z) Requerimento nº 1052/96 - autor: Dep Claudio Monteiro . Requer tramitação conjunta dos Projetos de Lei 1495/96, 1544/96 e 1694/96. Dispõe sobre a criação do Setor de Micro e Pequenas Empresas do Setor P/Sul de Ceilândia, Setor P/ Norte de Ceilândia. Dispõe sobre a criação da Área de Desenvolvimento Econômico de Ceilândia. Dispõe sobre a criação do Setor de Micro e Pequenas Empresas do Setor QNQ de Ceilândia.

z-1) Requerimento nº 1064/96 - Autor: Comissão de Constituição e Justiça . Requer a tramitação conjunta do Projeto de Lei 1377 a 1381/96, à exceção do PL 1382/96 , por ter a tramitação concluida nas comissõesAutoriza o Governo do Distrito Federal instituir o Conselho de Segurança Comunitário da RA de Brasília, RA da Ceilândia, RA de Taguatinga, RA do Recanto das Emas,RA de Samambaia. Estabelece penalidades aos estabelecimentos que discriminem portadores do vírus HIV/AIDS.

z-2)Requerimento 1072/96 - Autora: Dep Lucia Carvalho. Requer a tramitação conjunta dos PL' s 770/95, 822/95, 823/95, 824/95, 826/95, 1336/96 e 1351/96.

z-3) Requerimento 1143/96 - Autor: CCJ - Requer a tramitação conjunta dos Projetos de lei nº 096/95, 1143/96 ao de nº 1147/96, que respectivamente. "Cria pólo de confecções de: Sobradinho, Santa Maria, São Sebastião, Paranoá, Gama,Recanto das Emas, Samambaia, Brazlândia, Planaltina, e estabelece normas de funcionamento".

Deliberação:Próxima reunião.

41) Memo 1078/96-FASCAL - Redução do prazo de carência (Relator; Dep Geraldo Magela)

Deliberação: O Conselho de Administração do Fascal apresentará proposta ao Gabinete da Mesa Diretora, sobre escalonamento dos períodos de carência para concessão dos benefícios.

42) Constituição de Comissão de Representação para visitar o IPC (Relator: Dep Peniel Pacheco)

Deliberação: Aprovada. A Comissão será constituída pelos Membros da Mesa Diretora.

43) TV a Cabo (Relator: Dep Geraldo Magela)

Deliberação: I - O Sr Presidente efetuou relato sobre o início das transmissões das sessões da CLDF através de TV a cabo. Em seu relato o Sr Presidente falou sobre o processo de contratação do serviço o qual se deu de acordo com parecer da Consultoria Jurídica desta Casa e através da empresa contratada para a prestação dos serviços de publicidade. Os Srs Membros da Mesa Diretora tomaram ciência e concordaram com a contratação do serviço.

II - O Gabinete da Mesa Diretora apresentará para a próxima reunião, regulamentação sobre a publicidade da CLDF, com os dados oferecidos pela Coordenadoria de Comunicação Social.

44) Memo 036/96-SPG - Impressão dos livretos para a Feira do Livro - Pagamento de horas extraordinárias (Relator: Dep Geraldo Magela)

Deliberação: Referendada a autorização dada pelo Sr Presidente da CLDF.

45)Memo/DOFC nº 158/96 - Alteração de QDD para realização da obra para construção do segundo estacionamento privativo.(Relator: Dep Edimar Pireneus)

Deliberação: Aprovada.

46) Proposta de vinda de idosos à CLDF para assistirem sessões da CLDF - (Relator: Dep Peniel Pacheco)

Deliberação: Aprovada a vinda condicionado a cronograma específico a ser fixado pela Seção de Relações Públicas.

47)Processo 2498/95 - Exame das atividades da DCPP (Relator:DepGeraldoMagela e Dep Edimar Pireneus)

Deliberação:Próxima reunião.

Nada mais havendo a tratar, eu, Luciane Carneiro Pinto, Assessora Especial da Mesa Diretora, Presidência, lavro a presenta Ata, que vai assinada pelos Membros da Mesa Diretora presentes à reunião.

Sala das Reuniões, 27 de novembro de 1996

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

Deputado JOSÉ EDMAR
Vice- Presidente

Deputado MANOEL DE ANDRADE
Primeiro Secretário

Deputado EDIMAR PIRENEUS
Segundo Secretário

Deputado PENIEL PACHECO
Terceiro Secretário

ATA DA 19ª REUNIÃO DA MESA DIRETORA DE 1996

DATA:16/12/96
HORA: 9:30
LOCAL: Sala de Reuniões da Presidência

ASSUNTOS DA PAUTA:

01) Ofício 084/96 - Solicitação para exploração direta pela ASCAL do restaurante e lanchonete até conclusão do processo licitatório com proposta de preço da refeição inferior ao atualmente fixado e Solicitação da servidora Emília Maria Cavalcante Guerra e outros para a exploração pela ASCAL do restaurante e lanchonete em caráter precário, até a conclusão da licitação (Relator: Dep Geraldo Magela)

Deliberação:Mantida a deliberação da Mesa Diretora. Aguardar a conclusão do procedimento licitatório. Voto contrário do Dep Peniel Pacheco.

02) Processos 1079/95, 1145/95 e 1185/95 - Requerimento dos servidores Francisco Normando Feitosa de Melo, Erivaldo das Dores Mesquita e Eduardo Alves Bulado, Czino de Negreiros Almeida, Francisco Feitosa de Melo, Carlos Raul Pinto Gonzales, respectivamente, relativo a cancelamento do desconto para o Plano de Seguridade Social do DF(Relator: Dep Manoel de Andrade)

Deliberação: Pedido de vistas concedido ao Dep José Edmar.

03) Ocupação dos espaços físicos a serem liberados na CLDF - CEF, Restaurante e Lanchonete - (Relator: Deputado Edimar Pireneus)
a) Banco do Brasil - GEREN 961/96 - ocupação do espaço que será liberado pela CEF;
b) Correspondência do Líder do PSDB - Solicita espaço físico para a Liderança do Partido
c) Ofício 107/96 - Deputado Odilon Aires . Solicita espaço físico para instalação de capela.
d) Memo 098/96 Almox. - Solicita espaço físico para depósito de material tóxico e inflamável.
e) Coordenadoria de Segurança - Solicita espaço físico
f) Memo nº 074/96 - Seção de Relações Públicas/CCS - Solicita espaço físico

Deliberação:Próxima reunião.

04) Memo/DTAP/Nº 015/96 - Divisão de Taquigrafia e Apoio ao Plenário.Procedimentos durante as sessões plenárias. (Relator: Dep. Geraldo Magela e Dep. Peniel Pacheco).

Deliberação:Referendados os procedimentos determinados pelo Sr Presidente.

05) Processo 1267/96 - Renovação dos contratos de revistas e periódicos (Relator: Dep Edimar Pireneus)

Deliberação:Mantida a deliberação anterior da Mesa Diretora sobre o assunto.

06) Aluguel de Carros e Processo 1853/96 Análise de contratos, Dimensionamento de gastos e Processo 1198/96 - Prestação de serviços mecânicos (Relator: Dep Geraldo Magela e Dep Edimar Pireneus)

Deliberação:Revogar a licitação efetuada com base nos dados constantes do Processo 1853/96. Abrir novo processo licitatório para manutenção da frota de veículos da CLDF. Enquanto não concluído o processo licitatório, as despesas serão feitas até o limite da dispensa, a partir de janeiro de 1997.

07) Requerimento nº 1221/96 - Dep Marco Lima - Requer a observância de disposição regimental relativa aos requerimentos 809/96, 842/96, 998/96 e 1072/96, todos referentes à tramitação conjunta (Relator: Dep Peniel Pacheco)

Deliberação:A Mesa recebe o requerimento e adotará as medidas para regularidade dos trabalhos legislativos.

08) a) Processo 1725/96 - Jornada especial para a categoria de jornalista da CLDF. Solicitação do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal ; b) Processo 2579/96 - Horário especial para as telefonistas - Atividade penosa(Relator: Dep Manoel de Andrade, vistas Dep Edimar Pireneus)

Deliberação: a) Aprovado o Parecer nº 323/96 da Consultoria Jurídica.
b) Aprovado o Parecer nº 062/96 da Consultoria Jurídica, no que se refere ao reconhecimento da atividade como penosa, devendo a Diretoria de Recursos Humanos apresentar ao Gabinete da Mesa Diretora proposta de regulamentação do assunto.

09) Processo 2551/95 - Unidade de Auditoria Interna sobre a utilização da sala S-12 da CLDF (Relator: Dep. Geraldo Magela e Dep Edimar Pireneus)

Deliberação: Próxima reunião.

10) Revisão da Estrutura Administrativa (Relator: Dep Geraldo Magela)

Deliberação:O assunto será submetido à apreciação da nova Mesa Diretora.

11) Processo 1950/96 - Estimativa de custo para contratação de empresa especializada na elaboração de Plano de Carreira dos servidores da CLDF. (Relator: Deputado Geraldo Magela e Dep Edimar Pireneus)

Deliberação:O assunto será definido pela nova Mesa Diretora.

12) Justificativa de ausências de parlamentares às sessões ordinárias (Relator: Dep. Geraldo Magela)

Memo/ASSP nº 525/96 datado de 28 de novembro de 1996

I - Sessão ordinária do dia 13/11/96
a) Memo nº 046/96-GAB02 - Dep. Geraldo Magela
b) Memo nº 066/96-Gab10 - Dep. João de Deus
c) Memo nº 119/96-Gab023 - Dep. Xavier

Deliberação:Aprovadas as justificativas apresentadas.

13)Requerimentos de Informação(Relator: Dep Geraldo Magela)

a) Requerimento nº 1230/96 - autor: Deputado Odilon Aires - Requer ao Secretário de Educação do Distrito Federal o fornecimento de relatório circunstanciado sobre o Concurso de Remanejamento Interno promovido pela Fundação Educacional em outubro de 1996, bem como a apresentação de justificativas para o cancelamento do dito concurso.

b) Requerimento nº 1191/96 - autor: Deputado Xavier - Requer o encaminhamento de solicitação de informações ao Secretário de Educação.

c) Requerimento nº 1184/96 - autor: Deputado Odilon Aires - Requer ao Diretor-geral do DER o fornecimento de Relatório circunstanciado sobre a colocação de "Barreiras eletrônicas" em sua área de jurisdição.

d) Requerimento nº 1185/96 - autor: Deputado Odilon Aires - Requer ao Diretor-Geral do DETRAN o fornecimento de relatório circusntanciado sobre a colocação de "Barreiras eletrônicas" em sua área de jurisdição.

e) Requerimento nº 11260/96 - autor: Deputado Miquéias Paz - Requer o encaminhamento de solicitação de informações ao Secretário de Fazenda do Distrito Federal.

f) Requerimento nº 1258/96 - autor: Deputado Filippelli e Deputado Luiz Estevão - Requer que o Administrador do Plano Piloto, Sr. Walter Ney Valente, preste informações sobre a ocorrência de irregularidade e atos de corrupção naquela Administração Regional.

g) Requerimento nº 1263/96 - autor: Deputado Odilon Aires - Requer à Diretora-Presidente da TCB o fornecimento de documentaçõa que especifica.

Deliberação: Deferido os requerimentos com base no § 2º do artigo 128 do Regimento Interno.

h) Requerimento nº 1101/96 - autor: Deputado Odilon Aires - Requer ao Secretário de Fazenda do Distrito Federal o fornecimento das informações que especifica.

i) Requerimento nº 1100/96 - autor: Deputado Odilon Aires - Reuqer ao Administrador Regional do Cruzeiro o fornecimento de Relatório de obras /serviços de engenharia realizados na Região Administrativa XI - Cruzeiro, conforme detalhado em anexo.

j) Requerimento nº 1089/96 - autor: Deputado Odilon Aires - Requer ao Administrador Regional do Cruzeiro o fornecimento de c´opia integral e autêntica, dos processo que especifica.

k) Requerimento nº 1227/96 - autor: Deputado Renato Rainha - Requer sejam formuladas indagações sobre a nomeação de concursados.

l) Requerimento nº 1215/96 - autor: Deputado Odilon Aires - Requer ao Diretor-Presidente da CODEPLAN o fornecimento das informações que especifica.

m) Requerimento nº 1200/96 - autor: Deputado Odilon Aires - Requer a Secretária de Saúde do Distrito Federal o fornecimento de relatório circunstanciado, e cópia dos autos referentes à contratação de fornecimento de gases medicinais para a Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

n) Requerimento nº 1189/96 - autor: Deputado Odilon Aires - Requer ao Secretário de Governo do Distrito Federal o fornecimento das informações que especifica.

o) Requerimento nº 1186/96 - autor: Deputado Marco Lima - Requer o encaminhamento de solicitação de informações ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal sobre os valores repassados pela União para pagamento de parcela referente à GAM, assim como sobre a data desse repasse, as razões pelo atraso no pagamento e a devolução de R$ 1 milhão recebidos para a finalidade mencionada.

p) Requerimento nº 1212/96 - autor: Deputado Miquéias Paz - Requer a construção de reampas de acesso, nas dependências da CLDF, para portadores de deficiência física com dificuldade de locomoção.

Deliberação:

a)Aprovado.

b)Aprovado.

c)Aprovadas as solicitações contidas no requerimento, com exceção do item "f", podendo o Sr . Deputado ter acesso aos autos na referida repartição.

d)Aprovadas as solicitações contidas no requerimento, com exceção do item "f", podendo o Sr . Deputado ter acesso aos autos na referida repartição.

e)Aprovado.

f)IA Mesa defere o requerimento no sentido de solicitar informações acerca das conclusões do relatório da Comissão de Sindicância.

g)Aprovada a solicitação contida no item "a" , podendo o Sr Deputado ter acesso aos autos e relatórios na referida repartição.

h)Aprovado.

i)A Mesa defere o requerimento no sentido de solicitar relatório consolidado sobre as obras/serviços de engenharia realizados na Administração do Cruzeiro.

j)Indeferido o requerimento. O Sr Deputado pode ter acesso aos autos na referida repartição.

k)A Mesa defere o requerimento no sentido de solicitar relatório consolidado sobre o assunto.

l)A Mesa defere o requerimento no sentido de solicitar modelo do questionário aplicado e um relatório consolidado sobre o assunto.

m)A Mesa defere o requerimento, com exceção dos itens "b", "c" e "e", podendo o Sr Deputado ter acesso aos autos dos processos na referida repartição.

n)Indeferido o requerimento, com base no artigo 107, § 2º, inciso IV do Regimento Interno.

o)Aprovado.

p)A Mesa já analisou esse assunto. A 2º Secretaria fornecerá ao Sr Deputado o estudo realizado sobre a matéria.

14) Processo ~~356/96~~ 659/95 - Débitos relativos a excesso de ligações telefônicas (Relator: Dep Edimar Pireneus)

Deliberação: A cota para ligações telefônicas passa a ser cumulativa dentro do mesmo exercício, inclusive no exercício de 1996. A cota telefônica a partir do mês de dezembro de 1997 será de R$ 300,00 (trezentos reais), extinguindo-se em 31 de dezembro de cada ano. Os débitos existentes, anteriores ao exercício de 1996 serão pagos de acordo com o parecer da Consultoria Jurídica nº.411/96.

15) Requerimentos de Tramitação conjunta (Relator: Dep. Peniel Pacheco, vistas Dep. Edimar Pireneus)

a)Requerimento nº 541/95 - Autor: Dep Odilon Aires - Requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 906/95- Autor Dep Odilon Aires - Dispõe sobre a regularização das habitações coletivas localizadas na área do SRI-II, do HFA e dá outras providências eProjeto de Lei 949/95- Autor:Dep Geraldo Magela - Dispõe sobre a alteração do gabarito das edificações na área que especifica, na região administrativa do Cruzeiro RA-XI e dá outras providências.

b)- Req. nº 791/96 - autoria do Deputado José Edmar - Requer apensamento aos PL´s **801/95** do Dep. Cafu qe estabelece normas gerais para o assentamento rural em terras públicas do DF. e cria o Conselho da Terra e de Política Agrícola, ao **724/95** do Dep. José Edmar que declara as áreas rurais do DF. como prioritárias para fins de reforma agrária, por interesse social, e dá outras providências.

c) - Req. nº 796/96 - autoria do Deputado Luiz Estevão - Solicita tramitação conjunta dos PL's **824/95** do Dep Marco Lima que destina área de propriedade do Governo do DF., localizada entre a DF 075 e a BR 060 na RA VIII, Núcleo Bandeirante, para assentamento habitacional de Policiais Militares e Bombeiros e dá outras providências e projeto **622/95** do Dep. Luiz Estevão que destina lotes residenciais de propriedade do Governo do DF. na cidade satélite de Samambaia a Policiais Militares e Bombeiros Militares do DF

d)- Req. nº 809/96 - autoria da Deputada Maria José - Requer tramitação conjunta dos PL`s **770/95** do Dep. Geraldo Magela, Dep. Marco Lima e Dep. João de Deus que destina área de propriedade do Governo do DF., localizada no Setor de Mansões Sudoeste, em Samambaia, para assentamento habitacional de Policiais Militares e Bombeiros e dá outras providências. e **819/95** do Dep. Marco Lima que destina a quadra 604 da Samambaia para assentamento de Policiais Militares e Bombeiros e dá outras providências, com o PL **622/95** do Dep. Luiz Estevão que destina lotes residenciais de propriedade do GDF na cidade satélite de Samambaia a Policiais Militares e Bombeiros Militares do DF.

e)- Req. nº 817/96 - autoria do Deputado Renato Rainha - Requer tramitação conjunta dos PL`s **908/95** do Dep. Renato Rainha que dispõe sobre o parcelamento de débitos fiscais do ICMS e **1.522/96** de iniciativa popular que cria estímulo ao cumprimento de obrigações tributárias em atraso, mediante temporária redução de multas tributárias, e dá outras providências.

f) - Req. nº 842/96 - autoria do Deputado Luiz Estevão - Requer tramitação conjunta dos PL`s nºs **349/95** do Dep. Luiz Estevão que dispõe sobre a construção de até duas habitações nos lotes residenciais unifamiliares na região administrativa de Sobradinho RA V, e dá outras providências, **356/95** do Dep. Daniel Marques que dispõe sobre alteração de normas de gabarito dos imóveis de uso misto da cidade satélite de Sobradinho DF, **386/95** do Dep Luiz Estevão que dispõe sobre a construção de até seis pavimentos mais mais pilotis nas projeções ou lotes destinados a edifícios residenciais na região administrativa de Sobradinho RA V, e **791/95** do Dep. Marco Lima que dispõe sobre a alteraçõao de gabarito dos lotes comerciais e residenciais da cidade de Sobradinho, e dá outras providências.

g) Requerimento nº 845/96 - Autor: Dep Odilon Aires - Requer a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 1310/96 ao Projeto de Lei nº 1587/96

Deliberação: Indeferidos os requerimentos nº ....., com base no § 2º do artigo 128. Os demais requerimentos serão analisados na próxima reunião.

16) Requerimentos de Tramitação Conjunta (Relator: Dep Peniel Pacheco)

a) Requerimento nº 882/96 - Autor: Dep. Renato Rainha. Requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 1453/96, 1455/96, 1456/96, 1457/96, 1458/96, 1459/96, 1462/96, 1464/96, 1465/96, 1466/96, todos de autoria do Dep. Marcos Arruda, fixando a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores do Setor P Sul na Ceilândia,Setor P Norte na Ceilândia,Setor Guaririba na Ceilândia, Ceilândia Sul,Ceilândia Norte,Setor Q na Ceilândia, Jardim Roriz - Planaltina, Taguatinga Sul, Taguatinga Norte, Guará, Vila Planalto, Setor na Ceilândia.

b) Requerimento nº 936/96 - Autor: Comissão de Constituição e Justiça. Requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 1730/96 a 1738/96. Dispõe sobre a prestação de serviços de consultoria gratuita nas áreas de Engenharia Civil e Arquitetura às famílias de baixa renda residentes na RA-IX - Ceilândia, Paranoá, Planaltina Brazlândia, Samambaia, Santa Maria, São Sebastião, Recanto das Emas, Riacho Fundo.

c) Requerimento nº 939/96 - Autor : Deputado Luiz Estevão - Requer a tramitação conjunta dos Projetos nºs 430/95 e 1247/95. Dispõe sobre a ocupação de lotes vazios nas diversas regiões administrativas do Distrito Federal e dá outras providências; e nª 1247/96 que "dispõe sobre critérios para criação de áreas de estacionamento rotativo, mediante cobrança de tarifa".

d) Requerimento nº 940/96 - Autor: Dep. Luiz Estevão. Requer tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 1631/96, 1632/96, 1633/96, 1634/96, 1635/96, 1636/96, 1637/96, 1638/96, 1639/96, 1640/96 e 1641/96, a execução do Projeto de Lei Complementar nº 008/95, de acordo com o artigo 128 do Regimento Interno desta Casa. Dispõe sobre a construção de residências bifamiliares nos lotes residencias do Gama, Taguatinga, Planaltina, Ceilândia, Guará,Samambaia, Santa Maria, Recanto das Emas, Riacho Fundo, Guará, Planaltina, à excessão do Setor Tradicional; e do PLC nº 008/95 que "dispõe sobre os índices urbanísticos para lotes residenciais".

e) Requerimento nº 966/96 - Autor: Comissão de Constituição e Justiça. Requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 1282/96 a 1287/96, que respectivamente, "Cria o Parque Tecnológico das RA´s: Taguatinga, Ceilândia, Brazlândia, Planaltina, Recanto das Emas e Sobradinho."

f) Requerimento nº 967/96 - Autor: Comissão de Constituição e Justiça. Requer tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 1414/96 a 1424/96 e nº 1427/96 a 1431/96. Dispõe sobre a ampliação de uso e normas de construção, para os lotes que especifica na Região Administrativa de Ceilândia, Taguatinga, Gama, Guará, Sobradinho, Planaltina, Brazlândia, Brasília, Lago Sul, Lago Norte, Núcleo Bandeirante, Paranoá, Samambaia, Riacho Fundo, São Sebastião e Recanto das Emas.

g) Requerimento nº 968/96 - Autor: Comissão de Constituição e Justiça. Requer tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 1454796 a 1459/96, 1462/96 e 1464/96 a 1466/96. Fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores do Setor P Sul na Ceilândia, Setor "P" Norte na Ceilândia, Guariroba, Ceilândia Sul, Ceilândia Norte, Seotr "Q" na Ceilândia, Jardim Roriz, Taguatinga Norte, Guará, Taguatinga Sul,

h) Requerimento nº 969/96 - Autor: Dep. Luiz Estevão. Requer tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 1610/96. Destina área de propriedade do Governo do Distrito Federal, localizada entre a Cooperativa da Aeronáutica e as QL 116 e 117 de Santa Maria, para assentamento habitacional de Policiais Militares e Bombeiros e nº 822/95, destina área para implantação de Projeto Habitacional para servidores da rede de saúde pública do Distrito Federal.

i) Requerimento nº 981/96 - Autor: Comissão de Constituição e Justiça. Requer tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 849/95, 851 a 853/95, 859/95, 861/95, 869/95, 871/95, 874/95, 876/95, 880/95, 881/95 e 883/95 bem como dos Projetos de Lei nº 847/95, 865/95 e 867/95, já apensados aos de nº 941/95, 939/95 e 940/95. Dispõe sobre a prorrogação dos contratos de concessão, permissões ou autorizações de uso para ocupações de bens públicos que especifica, localizados na RA IV Brazlândia,Ceilândia,Cruzeiro,Guará, Riacho Fundo, Planaltina, Candangolândia,Núcleo Bandeirante,Samambaia, Santa Maria, Recanto das Emas, São Sebastião,Gama, Taguatinga.

j) Requerimento nº 982/96 - Autor: Comissão de Constituição e Justiça. Requer tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 1433/96 a 1444/96. Demarca área para criação de Centros de Atividade do Trabalhador - CAT, e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria - SESI e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI para construção e administração dos Centros, na RA VI, RA XIV, RA XV, RA XIII, RA X, RA VII, RA II, RA IV, RA V, RA VIII, RA XI, RA XIX.

k) Requerimento nº 998/96 - Autor: Dep. Wasny de Roure. Requer tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 770/95, 822/95, 823/95, 824/95, 826/95, 826/95, 1336/96 e nº 1351/96. Destina área de propriedade do Governo do Distrito Federal, localizada no Setor de Mansões Sudoeste, em Samambaia, localizada entre a Cooperativa da Aeronáutica e as QL 116 e 117 de Santa Maria, localizada entre a vicinal 331 e a DF 001, avenida principal do Recanto das Emas na RA XV, localizada entre a DF 075 e a BR 060 na RA VIII, Núcleo Bandeirante, localizada ente o CAIC e as laterais das quadras 09, 11 e da RA VII, Paranoá,localizada na Ceilândia Norte, RA XI , para assentamento habitacional de Policiais Militares e Bombeiros.

l) Requerimento nº 1072/96 - Autor Dep. Lúcia Carvalho. Requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 770/95, 822/95, 823/95, 824/95, 826/95 1336/96 1351/96.

m) Requerimento nº 1000/96 - Autor: Comissão de Constituição e Justiça. Requer tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 1517/96 e nº 1518/96.Altera o gabarito dos lotes residenciais de uso unifamiliar de São Sebastião, Samambaia,

n) Requerimento nº 1001/96 - Autor: Comissão de Constituição e Justiça. Requer tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 1547/96 a 1554/96.Institui o Programa Assistência a Moradia a ser implantado na RA-VII-Paranoá, RA-XVII-Riacho Fundo, RA-XIV - São Sebastião, RA-IV-Brazlândia,RA-VI-Planaltina,RA-XII-Samambaia,RA-XV - Recanto das Emas, RA XIII-Santa Maria

o) Requerimento nº 1002/96 - Autor: Comissão de Constituição e Justiça. Requer tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 1413/96 e nº 1722/96. Autoriza a cercar com grades as áreas verdes frontal e lateral limítrofes ao lote residencial situado na Região Administrativa do Paranoá.Autoriza o fechamento das áreas verdes adjacentes ao Setor Sudoeste, na Região Administrativa do Cruzeiro.

p) Requerimento nº 1003/96 - Autor: Comissão de Constituição e Justiça. Requer tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 1267/96 e nº 1301/96. Fixa o obrigatoriedade da demarcação de área para construção e implantação do Posto de Saúde na SRN - Jardim Roriz - Planaltina. Fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para implantação de Posto de Saúde no Setor Q na Administração Regional de Ceilândia - RA IX.

q) Requerimento nº 1004/96 - Autor: Comissão de Constituição e Justiça. Requer tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 1846/96 a nº 1851/96.Dispõe sobre a adequação do dimensionamento dos terrenos públicos, visando a ampliação dos lotes residenciais, do Setor de Residências Econômicas Sul - SRE/S, Cruzeiro Velho, RA-XI, Ceilândia,RA-IX, Sobradinho, RA-V, Taguatinga, RA-III, Gama-RA-II, Guará, RA-X.

r) Requerimento nº 1005/96 - Autor: Comissão de Constituição e Justiça, que requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 1829/96 a nº 1831/96.Destina área em todas as Regiões Administrativas do DF para assentamento populacional dos Bombeiros Militares, dos Policiais Militares e dos Servidores do DETRAN.

s) Requerimento nº 1009/96 - Autor: Dep. Marco Lima. Requer tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 800/95. Dispõe sobre o fechamento com grades e construção de cobertura das áreas verdes frontais e laterais dos lotes residenciais da Região Administrativa de Recanto das Emas, nº 909/95 que "Autoriza o fechamento, com grades das áreas verdes frontais, posteriores e laterais aos lotes residenciais do Setor QNJ, de Taguatinga, que "Dispõe sobre a criação da Concha Acústica na Cidade de Taguatinga, nº 1123/9 que "Autoriza o fechamento com grades das áreas verdes frontais aos lotes residenciais da Região Administrativa do Recanto das Emas, nº 1135/96 que "Dispõe sobre o fechamento com grades das áreas verdes frontais e laterais aos lotes residenciais da cidade-satélite de Santa Maria, 1252/96 que " Dispõe sobre autorização para o fechamento com grades e a construção de cobertura das áreas verdes frontais dos imóveis que menciona, na RA - Ceilândia., que "Autoriza a cobertura e o fechamento com grades das áreas frontais e unilaterais dos lotes residenciais da RA de Samambaia, e nº 1644/96 que "Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.063/96, que dispõe sobre o fechamento com grades, das áreas verdes frontais, laterais e de fundos dos lotes de residência unifamiliar, e a RA do Cruzeiro, e de habitações coletivas, das RA´s do Gama, Taguatinga, Sobradinho, Planaltina, Ceilândia, Guará, Cruzeiro e Samambaia.

t) Requerimento nº 1032/96 - Autor: Dep. Zé Ramalho. Requer tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 1117/96 e 1162/96.Define o uso e destinação das áreas entre lotes, denominados de becos, na RA da Ceilândia e RA do Gama,

u) Requerimento nº 1036/96 - Autor: Comissão de Constituição e Justiça. Requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 2006/96 e 2007/96.Dispõe sobre o incentivo às atividades desportivas, culturais e comunitárias na Cidade de São Sebastião, Vila D.V.O - Gama - RA II

v) Requerimento nº 1038/96 - Autor: Comissão de Constituição e Justiça. Requer tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 1557/96 a 1561/96. Institui o Programa Bolsa da Qualificação Profissional junto a Vila Planalto - RA , RA IV - Planaltina,, RA IX-Ceilândia,RA III - Taguatinga, RA X - Guará.

x) Requerimento nº 1039/96 - Autor: Comissão de Constituição e Justiça. Requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 1996/96 que. Dispõe sobre a construção de vias marginais à Av. São Sebastião. Dispõe sobre a construção da via marginal à DF-001, no trecho compreendido entre a DF-035 e DF-135, na RA XIV - São Sebastião.

z) Requerimento nº 1052/96 - autor: Dep Claudio Monteiro . Requer tramitação conjunta dos Projetos de Lei 1495/96, 1544/96 e 1694/96. Dispõe sobre a criação do Setor de Micro e Pequenas Empresas do Setor P/Sul de Ceilândia, Setor P/ Norte de Ceilândia. Dispõe sobre a criação da Área de Desenvolvimento Econômico de Ceilândia. Dispõe sobre a criação do Setor de Micro e Pequenas Empresas do Setor QNQ de Ceilândia.

z-1) Requerimento nº 1064/96 - Autor: Comissão de Constituição e Justiça . Requer a tramitação conjunta do Projeto de Lei 1377 a 1381/96, à exceção do PL 1382/96 , por ter a tramitação concluida nas comissõesAutoriza o Governo do Distrito Federal instituir o Conselho de Segurança Comunitário da RA de Brasília, RA da Ceilândia, RA de Taguatinga, RA do Recanto das Emas,RA de Samambaia. Estabelece penalidades aos estabelecimentos que discriminem portadores do vírus HIV/AIDS.

z-2)Requerimento 1072/96 - Autora: Dep Lucia Carvalho. Requer a tramitação conjunta dos PL' s 770/95, 822/95, 823/95, 824/95, 826/95, 1336/96 e 1351/96.

z-3) Requerimento 1143/96 - Autor: CCJ - Requer a tramitação conjunta dos Projetos de lei nº 096/95, 1143/96 ao de nº 1147/96, que respectivamente. "Cria pólo de confecções de: Sobradinho, Santa Maria, São Sebastião, Paranoá, Gama,Recanto das Emas, Samambaia, Brazlândia, Planaltina, e estabelece normas de funcionamento".

Deliberação:Indeferido o requerimento nº 969/96, nos termos do § 2º do artigo 128 do Regimento Interno. Os demais requerimentos serão analisados na próxima reunião.

17) Processo 2226/95 Serviços extraordinários-CPI (Relator: Dep Manoel de Andrade)

Deliberação:Próxima reunião.

18) Memo s/nº do Gerente do Fascal - Solicita a alteração do cargo de enfermeiro para médico no quadro do Fascal (Relator: Dep Geraldo Magela)

Deliberação:Próxima reunião.

19) Projetos de Resolução (Relator: Dep. Peniel Pacheco)

a) Projeto de Resolução nº 043/96 - Dep. Benício Tavares - Dispõe sobre o pagamento de adicionais de tempo de serviço (ATS) para servidores públicos da CLDF que pertenciam aos quadros dos diversos órgãos públicos, em todas as esferas, antes da vigência da Lei nº 8.112/90 e dá outras providências.

b) Projeto de Resolução nº 44/96 - Dep. Benício Tavares - Dispõe sobre a concessão de crachás de credenciamento para trânsito livre nas áreas comuns da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

c) Projeto de Resolução nº 46/96 - Dep. Benício Tavares - Determina que os ex-deputados da Câmara Legislativa do Distrito Federal tenham livre acesso a todas as dependências desta casa.

d) Projeto de Resolução nº 051/96 - Dep. Luiz Estevão - Altera o art. 2º da Resolução nº 105 de 1º de março de 1996.

e) Projeto de Resolução nº 38/96 - Autor Dep Odilon Aires . Estabelece procedimento para devolução de servidores requisitados à CLDF, lotados junto aos Gabinetes Parlamentares e dá outras providências.

f) Projeto de Resolução nº 49/96 - Autor: Dep Filippelli. Dispõe sobre a criação de vagas para cargo de Assistente Técnico da CLDF.

g) Projeto de Resolução nº 45/96 - Autor: Dep Maninha. Institui condecoração a ser concedida a Bombeiros Militares do DF e dá outras providências.

h) Projeto de Resolução nº 054/96.- Autor: Dep Marcos Arruda e Dep Geraldo Magela. Institui o prêmio ALUNO EM DESTAQUE, e dá outras providências.

Deliberação: Próxima reunião.

20) Solicitação dos candidatos aprovados para o cargo de Assessor Técnico - Arquiteto (Relator: Dep Geraldo Magela e Dep Edimar Pireneus)

Deliberação:Próxima reunião.

21) Memorando Audit nº 188/96 - Encaminha relatório parcial de Auditoria Audit 01/96 (Relator: Dep Geraldo Magela)

Deliberação:Próxima reunião.

22)Processo 2236/96 - Análise de contratos administrativos e Processo 2037/96 - Consumo de leite para atividades insalubres (Relator: Dep Geraldo Magela e Dep Edimar Pireneus)

Deliberação:Próxima reunião.

23) Memorando nº 122/Asfico e Memorando Audit nº 186/96 - Encaminha Plano de Auditorias sistemáticas para o ano de 1997 (Relator: Dep Geraldo Magela)

Deliberação: Próxima reunião.

24) Processo 874/94 - Processo administrativo disciplinar - Portaria nº 268/96(Relator: Dep Geraldo Magela)

Deliberação: Próxima reunião.

25) Processo 1886/96 - Cessão da servidora Leda Maria Sales Braúna para o Senado Federal(Relator: Dep Geraldo Magela)

Deliberação: Próxima reunião.

26)Processo 2179/95 - Requerimento do pedido de direito de resposta (Relator: Dep Geraldo Magela)

Deliberação: Próxima reunião.

27) Processo 2175/95 - Pedido de ex-servidor para cassação de mandato (Relator: Dep Geraldo Magela)
Deliberação: Próxima reunião.

28) Processo 2313/95 (anexo Processo 2734/95) - Processo Administrativo Disciplinar (Relator: Dep Geraldo Magela)

Deliberação: Próxima reunião.

29) Memo DOFC 162/96 - Alteração de QDD para atender as despesas com custeio do auxílio alimentação(Relator: Dep Edimar Pireneus)

Deliberação: Próxima reunião.

30) Processo 1375/96 - Proposta de Projeto de Resolução Prêmio Jornalista Pompeu de Sousa (Relator: Dep Geraldo Magela)

Deliberação: Próxima reunião.

31) Processo 2177/96 - Cessão do servidor Paulo Eduardo Castello Parucker para o Ministério do Trabalho.

Deliberação: Próxima reunião.

32)Processo 2498/95 - Exame das atividades da DCPP (Relator:DepGeraldoMagela e Dep Edimar Pireneus)

Deliberação:Encaminhar ofício ao Tribunal de Contas do DF apresentando justificativa para o atraso e solicitando a prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos. A Comissão de Tomada de Contas Especial deverá concluir seus trabalhos no prazo máximo de 45 dias, após o que deverá o processo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do DF.

33) Contrato nº 06/91 entre a CLDF e a ECT (Relator: Dep Edimar Pireneus)

Deliberação: Próxima reunião.

34) Processo 2187/96 - Alienação de Bens Patrimoniais (Relator: Dep Edimar Pireneus)

Deliberação : Próxima reunião.

35) Procedimentos a serem adotados em relação ao auxílio alimentação do mês de novembro/96 (Relator: Dep Edimar Pireneus)

Deliberação: Próxima reunião.

Nada mais havendo a tratar, eu, Luciane Carneiro Pinto, Assessora Especial da Mesa Diretora, Presidência, lavro a presenta Ata, que vai assinada pelos Membros da Mesa Diretora presentes à reunião.

Sala das Reuniões, 16 de dezembro de 1996

Deputado **GERALDO MAGELA**
Presidente

Deputado **JOSÉ EDMAR**
Vice-Presidente

Deputado **MANOEL DE ANDRADE**
Primeiro Secretário

Deputado **EDIMAR PIRENEUS**
Segundo Secretário

Deputado **PENIEL PACHECO**
Terceiro Secretário

Atos Administrativos

ATO DO PRESIDENTE Nº 477, DE 1996

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal , no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o deliberado pela Mesa Diretora, em sua 20 ª reunião, realizada no dia 19 de dezembro de 1996,

RESOLVE

Art 1º - Autorizar a concessão de recesso aos servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal , alternadamente, nos períodos compreendidos entre os dias 23 a 27 de dezembro de 1996 , 30 de dezembro a 03 de janeiro de 1997.

Parágrafo único . O recesso de que trata o caput deste artigo será concedido aos servidores em dois turnos, cabendo às chefias imediatas a elaboração das respectivas escalas, garantido o andamento normal do serviço.

Art 2º A concessão de que trata este Ato fica sob a responsabilidade dos titulares dos respectivos órgãos de direção, observada a continuidade dos serviços de natureza essencial.

Art 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de dezembro de 1996

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 466 , DE 1996

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1 - DISPENSAR, a partir de 02/12/96, **CLÁUDIO MONTEIRO MARTINS**, matrícula nº 11.875-25, dos encargos de substituto eventual do Chefe do Setor de Finanças da Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade (Processo nº 002.227/96-CLDF).

2 - DESIGNAR, a partir de 02/12/96, **ROBERT SIQUEIRA**, matrícula nº 11.907-38, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, categoria Auxiliar de Informática/Digitador, lotado no Setor de Finanças, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Setor, CL-13, do Setor de Finanças da Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, nas ausências e impedimentos legais do titular (art. 38 da Lei 8.112/90 - Processo nº 002.227-96-CLDF).

3 - DISPENSAR **RICARDO SANCHES SÃO PEDRO**, matrícula nº 11.344-56, dos encargos de substituto eventual do Chefe do Setor de Comunicações Administrativas da Divisão de Serviços Gerais (Processo nº 001.528-95-CLDF).

4 - DESIGNAR **MÁRCIA LOPES DE OLIVEIRA VALE**, matrícula nº 11.279-41, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, categoria Auxiliar de Administração, lotada no Setor de Comunicações Administrativas, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Setor, CL-13, do Setor de Comunicações Administrativas da Divisão de Serviços Gerais, nas ausências e impedimentos legais do titular (art. 38 da Lei 8.112/90 - Processo nº 001.528/95-CLDF).

5 - NOMEAR **CECÍLIA DE SOUZA CARVALHO** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-05, no Gabinete Parlamentar do Deputado Daniel Marques (Resolução nº 079/93/93 - Processo nº 002.230/96-CLDF).

6 - EXONERAR **ALBENOR GOMES DE ARAÚJO**, matrícula nº 12.900-47, do Cargo Especial de Gabinete, CL-05, do Gabinete Parlamentar do Deputado Daniel Marques (Resolução nº 079/93/93 - Processo nº 001.739/96-CLDF).

-.Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de dezembro de 1996.

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

(Republicado por conter incorreções no original publicado no DCL de 11/12/96)

DF-LETRAS

A REVISTA LITERÁRIA DE BRASÍLIA

DE OLHO NA CULTURA

Câmara Legislativa doDistrito Federal
Vice-Presidência
Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica

A Saideira

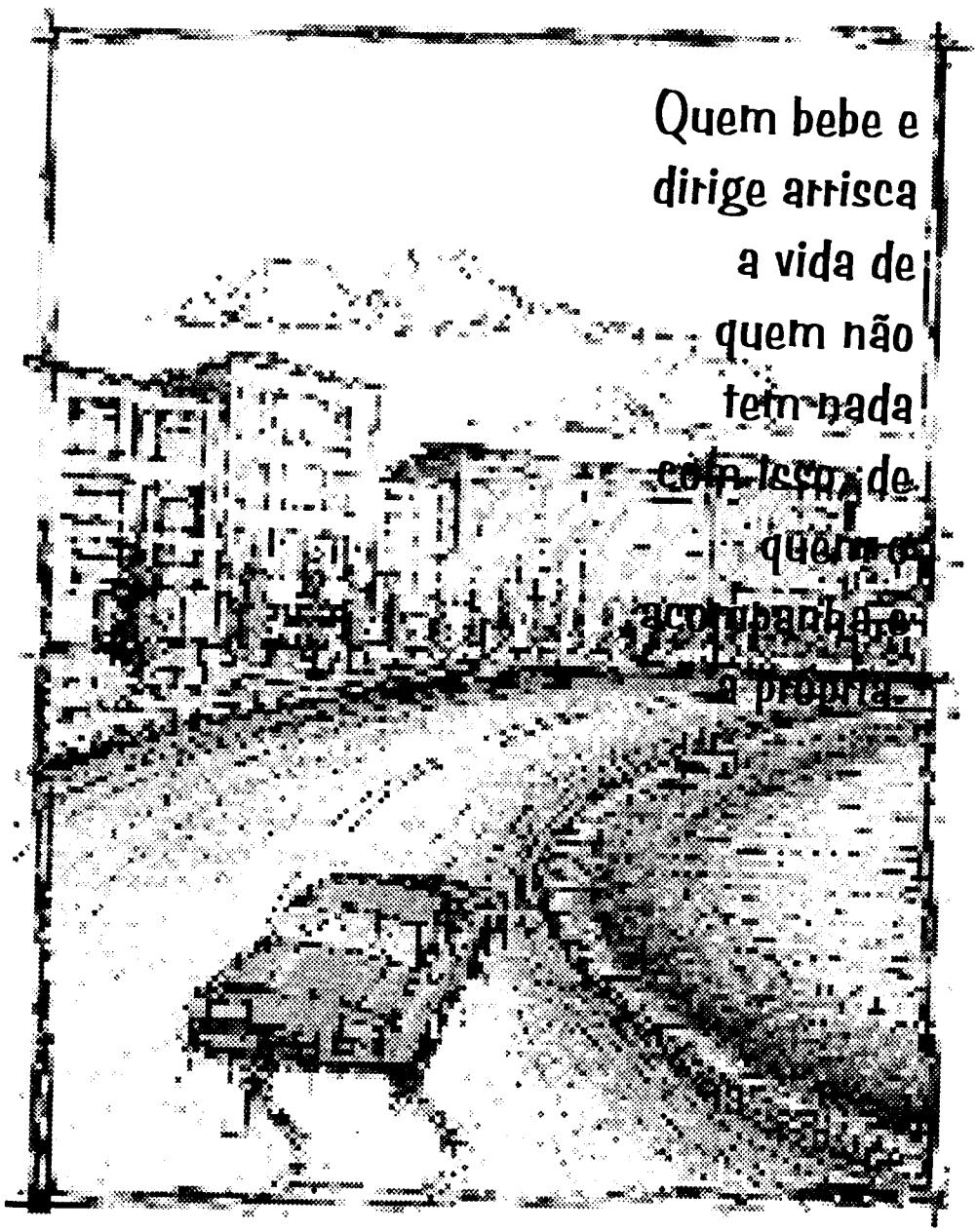
Quem bebe e
dirige arrisca
a vida de
quem não
tem nada
com isso, de
quem o
acompanha e
a própria.

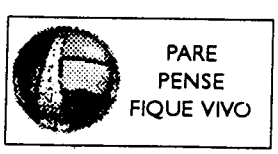
PARE
PENSE
FIQUE VIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL
Trabalhando Por Você.

Câmara Legislativa do Distrito Federal
Terceira Secretaria
Diretoria Legislativa
Divisão de Informação e Documentação Legislativa
Setor de Documentação Legislativa
Setor de Pesquisa e Recuperação da Informação

O MUNDO AO ALCANCE DE SUA BIBLIOTECA

Ler é viajar por emoções!
E esse é o objetivo do Clube do Livro.
Não queremos apenas promover a leitura da palavra escrita e sim, fazer do livro um instrumento de diálogo entre o mundo da palavra e o da experiência.
Doe um livro de literatura nacional ou estrangeiro, e seja sócio deste Clube você também!

Clube do Livro
Biblioteca da Câmara Legislativa
Subsolo - ramal 8432

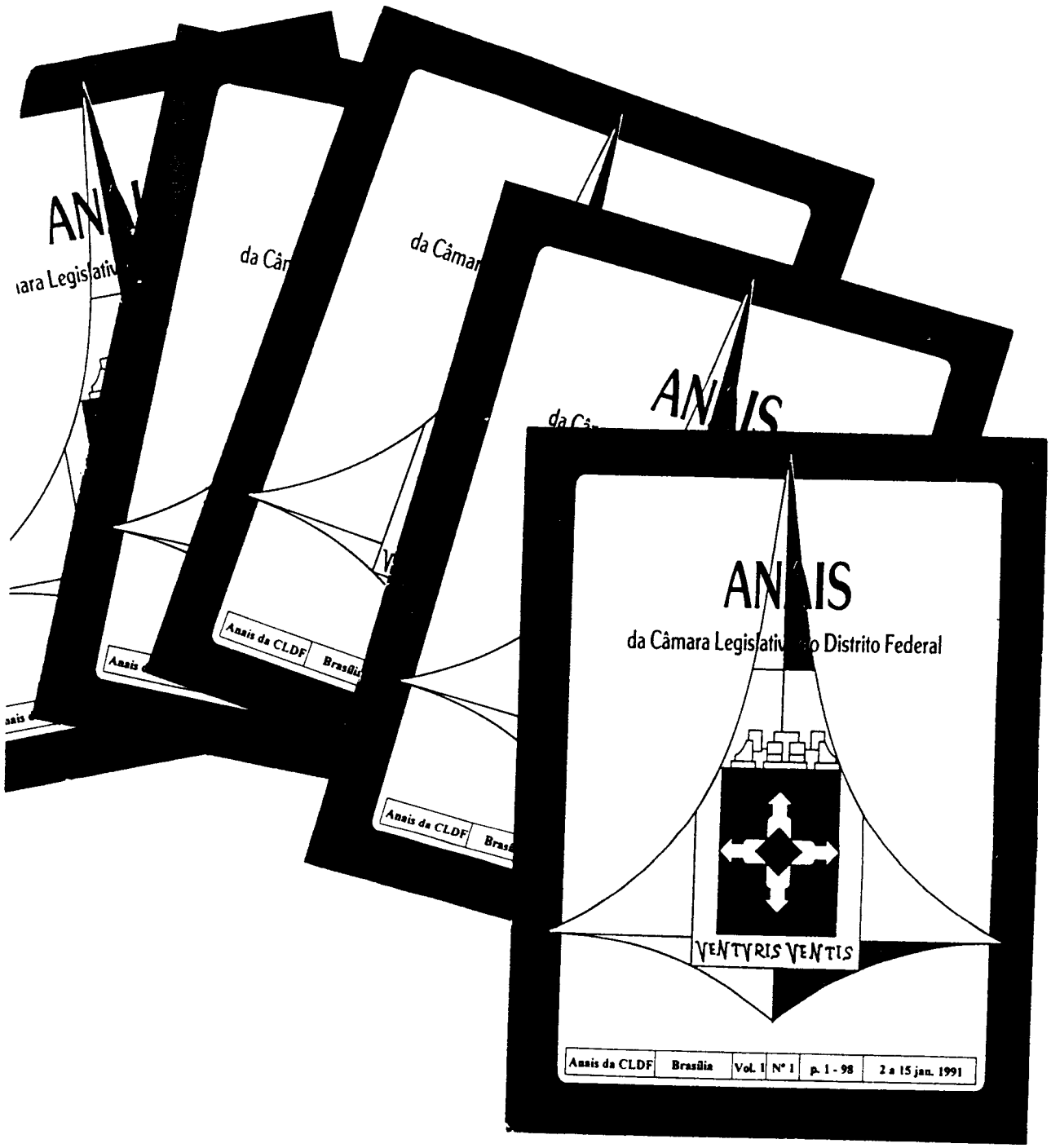

O dia-a-dia das Leis e da história Legislativa

CRIANÇAS DESAPARECIDAS

Estas crianças sumiram sem deixar pistas.
Seus pais aguardam notícias.
Você pode ajudá-los?

Ligue: Brasília SOS Criança Tel.: (061) 349-6146

Patrícia Requena Gonçalves
17/06/94 - Tem 7 anos
São Paulo-SP

Carlos Alberto Ramalho
29/05/93 - Tem 9 anos
São Paulo-SP

Francisco Márcio Arruda
01/07/95 - Tem 12 anos
São Paulo-SP

Aline da Costa
07/05/95 - Tem 4 anos
São Paulo-SP

Marciel da Silva Soares
21/04/95 - Tem 7 anos
São Paulo-SP

Aline Cristine Lopes
31/03/95 - Tem 12 anos
São Paulo-SP

Robson do Nascimento
07/02/95 - Tem 9 anos
São Paulo -SP

Luís Renato da Silva
16/11/94 - Tem 13 anos
São Paulo-SP

Deivyson André da Silva
25/05/94 - Tem 12 anos
São Paulo-SP

Clayton Machado
16/02/96 - Tem 2 anos
São Sebastião-SP

Karin Aline Reis
09/08/94 - Tem 14 anos
Rio de Janeiro-RJ

Andressa Scchittini Silva
06/03/93 - Tem 14 anos
Rio de Janeiro-RJ

Maria Aparecida Apolinário
03/03/94 - Tem 12 anos
Campo Grande-RJ

Anderson Barbosa da Silva
20/11/94 - Tem14 anos
Pavuna-RJ

Kelly Regina Peradelles
11/03/93 - Tem 12 anos
Rio de Janeiro-RJ

Vanessa Porfírio Diogo
13/06/94 - Tem 12 anos
Rio de Janeiro-RJ

Andréa Domingos Clemente
03/04/93 - Tem 13 anos
Nova Iguaçu-RJ

Nilo Jesus da Silva
15/05/93 - Tem 4 anos
Rio de Janeiro-RJ

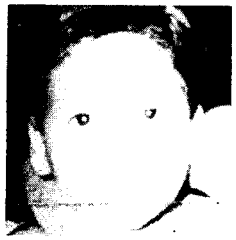

Alexandro Gurita da Silva
23/09/93 - Tem 7 anos
Nova Iguaçu-RJ

Rogério Rodrigues Cardoso
01/07/95 - Tem 11 anos
Belo Horizonte-MG

Júlio César Neves Corrêa
11/03/91
Porto Alegre-RS

Aline Niuli Silveira Uerça
08/10/93 - Tem 14 anos
Porto Alegre-RS

Guilherme Carames Tiburtins
17/07/91 - Tem 13 anos
Curitiba-PR

Leticia Moraes de Oliveira
9/8/95 - Tem 4 anos
Oroitê, Iporã - PR

Everton Vidal Ficagna
10/10/94 - Tem 15 anos
Corbélia PR

Ednilton Palma
23/3/92 - Tem 14 anos
Maringá - PR

Ewerton de Lima Gonçalves
23/12/88 - Tem 12 anos
Curitiba - PR

Luciméia Silvéria da Silva
20/4/92 - Tem 9 anos
Araucária - PR

Edson Rodrigo B. da Silva
5/4/92 - Tem 10 anos
Londrina - PR

Adriano Marques da Silva
29/8/86 - Tem 18 anos
Cascavel - PR

Leandro Bossi
15/2/92 - Tem 12 anos
Guaratuba - PR

Rodrigo Novicki de Oliveira
11/10/87 - Tem 13 anos
Curitiba - PR

José Carlos dos Santos
3/3/92 - Tem 16 anos
Maringá - PR

Eliceia Silveria
18/3/95 - Tem 10 anos
Florianópolis-SC

Alexandre Ferreira Leal
27/5/95 - Tem 10 anos
Serras-ES

Jeniffer Loanda Ribeiro
2/3/92 - Tem 9 anos
Ji-Paraná-RO

Daniel Bruno Pires Leal
19/6/95 - Tem 12 anos
Araguaina-TO

Gislaine Aparecida Ferreira
11/11/92 - Tem 10 anos
Colombo-PR

Câmara Legislativa do Distrito Federal

MESA DIRETORA E COMISSÕES TÉCNICAS

MESA DIRETORA

Presidente
Geraldo Magela - PT
Vice-Presidente
José Edmar - PSDB
1º Secretário
Manoel de Andrade - PMDB
2º Secretário
Edimar Pireneus - PMDB
3º Secretário
Peniel Pacheco - PSDB
Suplentes da Mesa
Cláudio Monteiro - PPS
Daniel Marques - PMDB

I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente
João de Deus - PDT
Vice-Presidente
Renato Rainha - PL
Deputados titulares
Benício Tavares - PMDB
Cláudio Monteiro - PPS
Eurípedes Camargo - PT
João de Deus - PDT
Luiz Estevão - PMDB
Marco Lima - PSDB
Renato Rainha - PL
Deputados suplentes
Adão Xavier - Sem Partido
Antonio José (Cafu) - PT
Edimar Pireneus - PMDB
Lúcia Carvalho - PT
Manoel de Andrade - PMDB
Miquéias Paz - PC do B
Odilon Aires - PMDB

II - COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Presidente
Tadeu Filippelli - PMDB
Vice-Presidente
Zé Ramalho - PDT
Deputados titulares
Adão Xavier - Sem Partido
Daniel Marques - PMDB
Lúcia Carvalho - PT
Odilon Aires - PMDB
Tadeu Filippelli - PMDB
Wasny de Roure - PT
Zé Ramalho - PDT
Deputados suplentes
Benício Tavares - PMDB
Eurípedes Camargo - PT
João de Deus - PDT
Jorge Cauhy - PMDB
Luiz Estevão - PMDB
Marco Lima - PSDB
Marcos Arruda - PSDB

III - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Presidente
Marcos Arruda -PSDB
Vice-Presidente
Jorge Cauhy - PMDB
Deputados titulares
Antonio José (Cafu) - PT
Edimar Pireneus - PMDB
Jorge Cauhy - PMDB
Marcos Arruda - PSDB
Manoel de Andrade -PMDB
Miquéias Paz - PC do B
Peniel Pacheco - PSDB
Deputados suplentes
César Lacerda - PTB
Cláudio Monteiro - PPS
Daniel Marques - PMDB
Tadeu Filippelli - PMDB
Wasny de Roure - PT
Zé Ramalho - PDT

IV - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Presidente
César Lacerda - PTB
Vice-Presidente
Luiz Estevão - PMDB
Deputados titulares
Antonio José (Cafú) -PT
César Lacerda - PTB
Lúcia Carvalho - PT
Luiz Estevão - PMDB
Marco Lima - PSDB
Tadeu Filippelli - PMDB
Zé Ramalho - PDT
Deputados suplentes
Edimar Pireneus - PMDB
Eurípedes Camargo - PT
João de Deus - PDT
Jorge Cauhy - PMDB
Miquéias Paz - PC do B
Renato Rainha - PL

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica

Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal editado sob a responsabilidade da Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica da Vice-Presidência

Coordenador de Editoração e Produção Gráfica
Nelson Pantoja
(Reg. Prof. 916/06/01-MTb-DF)

Editora Executiva
Nelci Maria Stein
(Reg. Prof. 147/02/62-MTb-DF)
Redação:. 348.8412 - 348.8963

Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal
SAIN - Parque Rural Norte
70.086.900 - Brasília-DF